SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 19/2018

Decreto nº 19, de 17 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatia Pr, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas:

DECRETA:

Art. 1º - O Comitê Local do Programa Família Paranaense fica constituído pelos seguintes representantes:

1 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira

2 – Escola Municipal Dom Bosco:
Regina Domingues Moreira

3 – Centro Municipal de Saúde:
Erica Socorro do Nascimento

4 – Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Rosangela Delamuta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 71/2017.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:24FDC946

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2018

Portaria Nº065, de 17 de Abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias a servidora **Elisangela Aparecida Anacreto,** ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **18/04/2018** com retorno em **28/04/2018**.
II - Conceder, a servidora **Izabel Cristina Volps Lima,** ocupante do Cargo de **Conselheira Tutelar** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **23/04/2018,** com retorno em **23/05/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.
IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:595291C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a substituição remunerada concedida a servidora MARIA CEBELE NOSSOL, portadora do CI/RG de nº. 4.203.732-0 SSP/PR e CPF de nº 542.423.989-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 70/2018.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5C265655

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de abril e 01 de maio de 2018, a servidora **Sirlei Mariza Mendes do CArmo,** matrícula nº 2263,portadora do CPF nº 770.165.139-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 17 de abril de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1CD63A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	204.626.875,53	DESPESAS CORRENTES	171.734.371,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.862.300,00	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	100.977.321,79
Contribuições	11.879.413,30	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	1.417.000,00
Receita Patrimonial	16.365.727,36	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.340.050,00
transferência Correntes	144.433.000,00		
Outras Receitas Correntes	4.086.434,87		
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	19.882.518,47		
Contribuições - Intra Orçamentárias	19.882.518,47		
A Classificar	-16.609.000,00		
Deduções das Transferências Correntes	-16.609.000,00		
		Superavit	36.166.022,21
Total	207.900.394,00	Total	207.900.394,00
Superavit do orçamento corrente	36.166.022,21		
Receitas de Capital	35.771.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	46.144.035,00
Operações de Crédito	18.000.000,00	INVESTIMENTOS	41.654.035,00
Alienação de Bens	3.000.000,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO D	4.490.000,00
transferência de Capital	14.771.000,00		
Deficit	10.373.035,00		
Total	46.144.035,00	Total	46.144.035,00

Resumo					
Receitas Correntes	204.626.875,53	83,98 %	DESPESAS CORRENTES	171.734.371,79	70,71 %
Receitas de Capital	35.771.000,00	14,68 %	DESPESAS DE CAPITAL	46.144.035,00	19,00 %
Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	19.882.518,47	8,16 %	RESERVADE CONTINGÊNCIA	25.002.987,21	10,29 %
A Classificar	-16.609.000,00	-6,82 %			
			Superavit do Orçamento	790.000,00	
Total	243.671.394,00	100,00 %	Total	243.671.394,00	100,00 %

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DFDD469E

SECRETARIA DA FAZENDA
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018		Data:13/12/2017	
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)			
Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
2	Judiciária	62	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
		122	Administração Geral
		123	Administração Financeira
		125	Normatização e Fiscalização
		131	Comunicação Social
		813	Lazer
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		242	Assistência ao Portador de Deficiência
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
		273	Previdência Complementar
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	334	Fomento ao Trabalho
12	Educação	31	Ação Legislativa
		306	Alimentação e Nutrição
		361	Ensino Fundamental
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Serviços Urbanos
16	Habitação	482	Habitação Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
		544	Recursos Hídricos
20	Agricultura	605	Abastecimento
		606	Extensão Rural
		608	Promoção da Produção Agropecuária
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
		785	Transportes Especiais
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		845	Outras Transferências
		846	Outros Encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:BF881A85

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada			
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	201.631.750,00	02 - Judiciária	1.215.900,00
41 - Receitas Correntes	182.469.750,00	04 -Administração	16.144.300,00

42 - Receitas de Capital	35.771.000,00	05 - Defesa Nacional	79.700,00
49 - A Classificar	-16.609.000,00	06 - Segurança Pública	2.133.900,00
		08 -Assistência Social	9.488.400,00
		09 - Previdência Social	1.400.000,00
		10 - Saúde	35.556.350,00
		11 - Trabalho	62.000,00
		12 - Educação	68.806.900,00
		13 - Cultura	434.000,00
		14 - Direitos da Cidadania	174.000,00
		15 - Urbanismo	31.745.400,00
		16 - Habitação	555.500,00
		17 - Saneamento	6.225.000,00
		18 - GestãoAmbiental	1.903.100,00
		20 -Agricultura	1.530.000,00
		22 - Indústria	8.000,00
		23 - Comércio e Serviços	4.553.000,00
		26 - Transporte	176.400,00
		27 - Desporto e Lazer	1.602.900,00
		28 - Encargos Especiais	8.407.000,00
		99 - Reserva de Contingência	1.500.000,00
Subtotal:	201.631.750,00	Subtotal:	193.701.750,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	201.631.750,00	Total:	193.701.750,00

Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - Receitas	42.039.644,00	04 -Administração	1.460.520,80
41 - Receitas Correntes	22.157.125,53	09 - Previdência Social	17.576.135,99
47 - Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	19.882.518,47	99 - Reserva de Contingência	23.502.987,21
Subtotal:	42.039.644,00	Subtotal:	42.539.644,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	42.039.644,00	Total:	42.539.644,00

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	6.640.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	6.640.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	6.640.000,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5083629D

SECRETARIA DA FAZENDA
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Natureza Jurídica não encontrada

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	1.639.900,00	7.000,00	1.646.900,00
Gabinete do Prefeito	1.194.100,00	6.000,00	1.200.100,00
Gabinete Contoladoria e Ouvidoria	445.800,00	1.000,00	446.800,00
Secretaria de Governo e Comunicação Social	919.200,00	6.000,00	925.200,00
Gabinete do Secretario de Governo	919.200,00	6.000,00	925.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.019.900,00	3.000,00	4.022.900,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	4.019.900,00	3.000,00	4.022.900,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	682.900,00	1.000,00	683.900,00
Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos	682.900,00	1.000,00	683.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	6.406.400,00	47.000,00	6.453.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	6.406.400,00	47.000,00	6.453.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			11.636.600,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA			11.636.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	11.866.000,00	21.941.000,00	33.807.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.566.000,00	1.000,00	2.567.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	9.300.000,00	21.940.000,00	31.240.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.079.350,00	4.477.000,00	35.556.350,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	31.079.350,00	4.477.000,00	35.556.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	9.389.200,00	593.200,00	9.982.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.789.100,00	494.000,00	7.283.100,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.170.100,00	35.200,00	2.205.300,00
Departamento de Cultura	430.000,00	64.000,00	494.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.962.400,00	9.844.500,00	68.806.900,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	58.962.400,00	9.844.500,00	68.806.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	1.121.900,00	481.000,00	1.602.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.121.900,00	481.000,00	1.602.900,00
SEC MUN DE AGRIC.AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	9.200.100,00	458.000,00	9.658.100,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1.517.000,00	13.000,00	1.530.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.683.100,00	445.000,00	8.128.100,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	1.962.500,00	2.660.500,00	4.623.000,00
GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	1.962.500,00	2.660.500,00	4.623.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	500.500,00	55.000,00	555.500,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	500.500,00	55.000,00	555.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	970.700,00	258.000,00	1.228.700,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	970.700,00	258.000,00	1.228.700,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.470.900,00	41.100,00	2.512.000,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	2.470.900,00	41.100,00	2.512.000,00
Total por entidade:	146.818.250,00	45.383.500,00	193.701.750,00

Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DEALMIRANTE TAMAN			42.539.644,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN			42.539.644,00
Total por entidade:	18.527.856,79	508.800,00	42.539.644,00

Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIPAL	6.388.265,00	251.735,00	6.640.000,00
CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	6.388.265,00	251.735,00	6.640.000,00
Total por entidade:	6.388.265,00	251.735,00	6.640.000,00
Total Geral:	171.734.371,79	46.144.035,00	242.881.394,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:16A6D47D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Protocolo nº 0018.0000984/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e**
- AMENA – Associação Mantenedora do Ensino Alternativo;
- Associação do Deficiente Motor – Escola de Educação Básica Vivian Marçal;
- Instituto de Habilitação e Orientação do Excepcional do Paraná – IHOEPAR;
- Instituto Paranaense de Cegos – IPC;
- Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE;
- Associação Curitibana de Apoio e Integração do Excepcional – Forrest Gump;
- Centro de Orientação e Controle de Excepcionais de Curitiba – Escola Nilza Tartuce Modalidade de Educação Especial;
- Associação Ruth Schrank- Escola de Educação Especial 29 de Março;
- APMI- Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Itaperuçu/PR;
- Associação de Assistência ao Excepcional do Paraná - ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MERCEDES STRESSER;
- Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial;
- Escola Especializada Primavera.

Valor mensal unitário para atendimento por meio período: R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e
Valor mensal unitário para atendimento para período integral: R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte nove centavos).
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00 – 1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 01 de fevereiro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4739A255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 049/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:
I – ADJUDICAR O LOTE 01 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ 09.230.568/0001-73**, por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 049/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 022/2018**, ocorrido em 10 de Abril de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Março de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:06BB1543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 049/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: I. **SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ 09.230.568/0001-73, situada a Rua Pref. devete de P. Xavier, 1348 – Centro – CEP 87.302-190 – Campo Mourão – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Senhor **IVO DA SILVA** portador da cédula de identidade sob o nº 3015771-0 e CPF: 414.132.969-04

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Computadores, Impressoras, entre outros equipamentos de informática, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5766121C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 119/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de abril de 2018, LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias ao funcionário **GUILHERME PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **9.664.497-3-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **081.975.009-32** e matrícula funcional nº **508265**, exercendo a função de Operador Máster do Programa Bolsa Família, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D42446C1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 13 (treze) de abril de 2018, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VALDIR IANCOSKI,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.891.646-0-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o **nº. 034.544.239-37** e matrícula funcional **nº 508502**, exercendo o Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:563E3342

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de abril de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **LUZIA SILVA REIS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **321.411.202-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **985.426.729-68** e matrícula nº **14064**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4C0EB80F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dezesseis) de abril de 2018, **LICENÇA PRÊMIO DE 30 (trinta) dias** à funcionária **MARIA DE FATIMA SANTOS NASCIMENTO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG **nº 5.393.915-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o **nº. 752.315.579-00** e na matrícula nº **38060**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A40AE8CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º-REVOGAR** a partir do dia 17 (dezessete) de abril de 2018 a PORTARIA Nº 002/2018 que nomeava o servidor **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.248.596-3-SSP/PR**e inscrito no CPF nº **019.477.149-58**, ocupante de efetivo de CONTADOR, para responder pela Secretaria de Finanças e Setor de contabilidade.*

***Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:96174B93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2018

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a partir de 17 (dezessete) de abril de 2018 a PORTARIA Nº 022/2017, que concedia ao funcionário **CRISTIANO DE CASTRO KLIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.248.596-3-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **019.477.149-58** e matrícula nº **14009**, o adicional de 50,00% (cinquenta por cento) sobre seu salário base a titulo de Função Gratificada, por responder pela Secretaria de Finanças e Setor de Contabilidade.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:50D63432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 03/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

Considerando o Edital nº 02/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no qual resolve dar Posse a Everson Henrique de Souza, 2º suplente eleito no processo de seleção para vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá (mandato 2016-2020);

Considerando a Portaria nº 11. 450 de 05 de abril de 2018, no qual resolve interromper , a pedido, as férias concedidas através da Portaria

nº 11.401 de 09 de março de 2018, a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana;

Considerando a Portaria nº 11.451 de 05 de abril de 2018, no qual concede 30 dias de férias, a partir do dia 09 de abril de 2018, ao Conselheiro Tutelar Leandro Manzalli de Oliveira;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do conselheiro tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, exercendo suas funções no período de 19 de abril de 2018 a 08 de maio de 2018;

Art. 2º - Desempenhará a função de Conselheiro Tutelar conforme necessidade de suprimento de férias, até o dia 08 de maio de 2018, podendo permanecer após este período para suprir outras necessidades temporárias.

Andirá-Paraná, 17 de abril de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DD80EAA6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DECISÃO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da justificativa apresentada, revogo o procedimento licitatório instaurado através da **Dispensa nº 004/2018**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Andirá, 18/04/2018.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0BA86E5D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.051 DE 17 DE ABRIL DE 2018

(PROJETO DE LEI Nº. 36/2018 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.600,00 (Cento e dezoito mil e seiscentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.300,00
3.3.90.32.00.00.3000 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.300,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais),e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.002. Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.300,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	118.600,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL		80.300,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	118.600,00	
1.002. Informar e Reformar Centro de Educação Infantil		80.300,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8E29A906

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.115 DE 17 DE ABRIL DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. CAROLINE MILLANI MENDES,** para exercer o cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** a partir do dia 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:66DBD4E3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 031/2017 PREGÃO Nº 014/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAS DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79;**
RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99;**
STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09;**
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 07.811.283/0001-09;;**
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40;**
EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA inscrito no **CNPJ/CPF: 21.538.397/0001-40;**
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20;**
ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35;**
A G ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 22.499.940/0001-00;**
M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83;**
CRISTIANE MELLO TARDELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.041.124/0001-71;**
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57;**
L. G. DA SILVA - MERCEARIA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 27.719.055/0001-02;**
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 20.469.115/0001-37;**
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46.**

VIGÊNCIA: 17.04.2018 a 16.04..2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

EZILDO DONIZETI DE OLIVEIRA
Representante Legal

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES
Representante Legal

CRISTIANE MELLO TARDELI
Representante Legal

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
Representante Legal

DIEGO ANTONIO DA SILVA
Representante Legal

ALIRIO FERREIRA BARBOSA
Representante Legal

ADRIANA GOMES ROSSATO
Representante Legal

IRINEU PELLOZO
Representante Legal

MARCOS RIBEIRO MORGAN
Representante Legal

ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE
Representante Legal

MAICON PEREIRA RIBEIRO
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
Representante Legal

OTONIR TEIXEIRA DAS NEVES
Representante Legal

JAQUELINE HELENA GONÇALVES SILVA
Representante Legal

JONIR ANTONIO MENON
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2D779E62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.466 DE 17 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de maio de 2018, a Servidora Pública Municipal, **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, referente ao período aquisitivo: 15 - 02 - 2017 A 14 - 02 - 2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FB374323

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.467 DE 17 DE ABRIL DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 11.416, de 19 de março de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de abril de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, ocupante do cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS;**
Considerando a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.466 do dia 20 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a pedido do Servidor **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, as férias concedidas através da Portaria nº. 11.416, de 19 de março de 2018, devendo retornar ao serviço nesta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:25D6C8F7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAL PEDAGÓGICO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
L A P ESTEFANUTO EIRELI-EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 03.639.354/0001-79** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.061,95** (seis mil e sessenta e um reais e noventa centavos);
CASTOFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME inscrito no **CNPJ/CPF: 80.521.883/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.140,00** (tres mil centos e quarenta reais);
MENON INFORMÁTICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.449,00** (dez mil quatrocentos e quarenta nove reias);
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.104,80** (um mil cento e quatro reais e oitenta centavos);
ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.038,00** (um mil e trinta e oito reais);
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES -ME inscrito no **CNPJ/CPF: 17.641.384/0001-24** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.644,85** (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta cinco centavos);
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.960,00** (um mil novecentos e sessenta reais);
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME inscrito no **CNPJ/CPF: 08.287.175/0001-33** no valor total dos itens vencidos de **R$ 82.084,67** (oitenta e dois mil e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 34.680,00** (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais);
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 04.026.757/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.136,60** (quarenta e seis mil centos e trinta e seis reais e sessenta centavos);
KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais);
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.967,80** (tres mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
DEIZELAINE XAVIER DIAS inscrito no **CNPJ/CPF: 25.043.791/0001-68** no valor total dos itens vencidos de **R$ 25.625,00** (vinte cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais);

ELENICE DO AMARAL SILVA
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5FC1C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - RETIFICAÇÃO

OBJETO: contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de facilitadores de oficinas culturais diversas, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04 à 02/05/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 03/05/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 03/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Abril de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01C75EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção elétrica automotiva para veículos diversos, atendendo à diversas secretarias municipais e a Autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04 à 27/04/2018

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 02/05/2018;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 02/05/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de Abril de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:328AD55E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 0019/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE COMERCIAL PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE FATURAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 18/04/2018 à 02/05/2018

PROTOCOLO: Das 08h: 30m (Nove Horas) às 09h: 00m (Nove Horas e Trinta Minutos) do dia 03/05/2018:

ABERTURA: 09h: 30m (Nove Horas e Trinta Minutos) do dia 03/05/2018;

LOCAL: Sede do SAMAE – Rua Minas Gerais, 828 – Jardim Centenário - Andirá – Pr., Fone/Fax: (43) 3538-1710. E-mail: licita.samae@gmail.com

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 17 de abril de 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:857AC6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 – ID Nº. 1894

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ORIGEM:
LICITATÓRIO Nº PMA 016/2017; PREGÃO SRP Nº. PMA 007/2017.
ATA DE PROCESSO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 – ID Nº. 1894

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA:
GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., COM REGISTRO NO CNPJ/MF SOB O Nº 75.047.266/0002-70

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

LOTE 1 – Diesel, Diesel S10 e Gasolina				
ITEM	***UND***	**DESCRIÇÃO**	**VALOR DO CONTRAT0**	**VALOR READEQUADO**
1	LITRO	DIESEL	2,98	**3,35**
2	LITRO	DIESEL S10	3,03	**3,45**
3	LITRO	GASOLINA	3,81	**4,39**

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 11/04/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:6AE0FFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 92/2018 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 092/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1136/2018 de 03/04/2018,

Resolve:

Conceder ao servidor **SANDRO FELISBINO TRANCOSO**, Professor, 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/04/2018 à 30/04/2018, conforme requerimento anexo ao protocolo n° 1136/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E0C59936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 93/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 093/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1140/18 de 04/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **MARCIA GOUVEIA,** Assistente Administrativo (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 03/04/2018 a 09/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:445080ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 94/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 094/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1161/18 de 05/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **ARAILDE DA COSTA ELEUTERO,** Professora (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 05/04/2018 a 11/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5C7FD768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96/2018 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA

PORTARIA Nº 96/2.018
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, , considerando o Protocolo sob o n° 0902 datado de 15/03/2018.

Resolve:

Conceder a(o) servidor(a)**, BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA**, Assistente Administrativo, 03 (três) anos de **Licença sem Vencimentos para tratar de Assuntos Particulares**, no período de 01/05/2018 a 01/05/2021.

A Licença poderá ser interrompida/revogada a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 06 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F98A50B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97/2018 - CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 097/2018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o protocolado nº 1196/18 de 09/04/2018.

Resolve:

Conceder, a(o) Servidor(a) **HELEN CRISTINA RAMOS VIEIRA,** Professora (07) sete dias de Licença Médica, conforme atestado médico em anexo, no período de 09/04/2018 a 15/04/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 09 de Abril de 2018

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JULIANA M. MCCARTNEY DA FONSECA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:965E0158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2015

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: Nerone e Poletto Ltda. - ME.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente a locação de imóvel com área total medindo 520,00 m², contendo barracão para armazenamento de materiais da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.39.00.00.1008.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 17 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D841A6D4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: Posto Balsa Nova Ltda.
Contratada: Clodomiro Bathke e Cia Ltda. - EPP.
Objeto: Apostilamento contratual a fim de promover a inclusão de dotação orçamentária para a manutenção dos custos atualmente suportados pelo Fundo Municipal de Saúde, referente ao fornecimento de combustíveis, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Dotação orçamentária: 12.001.10.301.0016-2100-3.3.90.30.00.00.1008.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições.

Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:995158A8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 037/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 78.340,08 (setenta e oito mil trezentos e quarenta reais e oito centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 037/2015.

Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:38089F45

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a execução de serviços de roçada manual de áreas marginais das vias públicas municipais, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 72.313,92 (setenta e dois mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
06.001.15.452.0005-2037-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2015.

Balsa Nova, 16 de abril de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A3322C9A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1054/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1054/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **KELI DO ROCIO ROSSA**, matrícula 3173-1, auxiliar administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F9DB105

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **LORIANE AGGIO**, matrícula 4128-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:912209CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1052/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1052/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RENATA WENCELOSKI COSTA**, matrícula 4164-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F091E1C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1051/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 4142-1, diretora de departamento, a importância de R$ 171,96 (cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E82C633B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1050/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GISELE ADRIANE BRITO LOPES**, matrícula 4395-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13B66927

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1049/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, matrícula 4468-1, assistente administrativo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28214E73

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1048/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **ALINE DAS GRAÇAS VIEIRA PORTELA FRANCO**, matrícula 4468-1, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:818E48C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.73/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE

SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE SAÚDE. Decorrente de Inexigibilidade n° 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a AMADO E PEGORARO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 80.376.809/0001-51. aditivam o contrato na importância de R$ 34.041,10 (trinta e quatro mil e quarenta e um reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C438F89C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 019/2018 PREGAO PRESENCIAL Nº. 012/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de Maio de 2018
HORA DA ABERTURA	14:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 128.670,00(cento e vinte e oito mil, seiscentos e setenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA A CAMBINAR, DE ACORDO COM TEMPO DE BAFRICAÇÃO OU ENTREGA.
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR DE BARBOSA FERRAZ, CONVENIO 853291.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 17 de Abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DFB6A10E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 09/2018
PROCESSO ADM. N° 51/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATURA DA CAPOEIRA DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMATURA DA CAPOEIRA DOS ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, no Valor Total de R$ 3.100,00(três mil e cem reais), junto à SEBASTIAO CAETANO DA SILVA - ME, CNPJ: 19.779.760/0001-77, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ/PR.

Barbosa Ferraz, 17 de Abril de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:84F85E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiência Pública para **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, com a seguinte programação:

Data: 03/05/2018 – Quinta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, nº 790 – Centro – Barbosa Ferraz/Pr

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A4D716CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 057/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MATHEUS HENRIQUE SEITZ - ME
Valor.....: 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais Vigência.....: Início: 17/04/2018 Término: 16/04/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação:
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (233),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (234),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (236),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (237)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO, SOLDA E AQUISIÇÃO DE FERROS E ELETRODOS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:47D73281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 26/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA

Valor.....: 31.470,26 (trinta e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 17/04/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:06B11350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2018

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2015 de 04 de Março de 2015, constante do Edital de Concurso n° 05/2015 de 08 de Maio de 2015, e o Edital Nº 06 de 05 de Maio de 2017, que tornou pública a Prorrogação para mais dois anos pelo Edital Nº 06/2017 de 05 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2015, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 17 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 04/2018
ANEXO 01

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
010812	OZIEL MACEDO	15/07/1997	68,00
013167	VANEILA GIZELI MARTINS	22/05/1997	66,00

Bela Vista da Caroba - PR, 17 de Abril de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:29FFA69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 016/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/04/2018), a servidora abaixo relacionada:
ELOISE GURALH DA SILVEIRA, portador do RG 10.826.713-5 para o cargo comissionado de Assessor Jurídico – AJ.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 02 de abril de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:90795610

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 017/2018

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (13/04/2018), o contrato de trabalho de GLAUCIANE APARECIDA LIBER DA CRUZ, RG 10.553.798-0 SSP-PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 13 de abril de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:177D019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1997/2018

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1990/2018 que institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do município de Bituruna – PROGRIDE Bituruna, estabelece incentivos à instalação, ampliação de indústrias, comércio, prestação de serviços e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 42 da lei 1.990/2018, e ficam acrescidos os § 1º e 2º ao artigo 42 da lei 1.990/2018, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. Não se aplica aos incentivos constantes do artigo 42, o estabelecido no artigo 3° desta lei, sendo que para o acesso aos benefícios deste artigo se faz necessário a apresentação de certidão de regularidade municipal.

§2º. Os incentivos de que trata o presente artigo serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:AB9BA35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1998/2018

SÚMULA – Altera a tabela de vencimentos, estabelecido através da Lei nº 1815/2015, Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autores: Ver. Gerson Luis Lanzarini; Leomar Schlosser; Mário Vilmar Zampieron; Marlene Masiero Casamali; João Carlos Padilha.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do ANEXO III - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei nº 1815/2015 do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bituruna, conforme a seguir:

NÍVEIS	GB	GM	GS - C	GS - A
1	1048,12	4313,81	3907,77	3892,54
2	1079,56	4443,22	4025,00	4009,31
3	1111,95	4576,52	4145,75	4129,59
4	1145,31	4713,82	4270,13	4253,48
5	1179,67	4855,23	4398,23	4381,09
6	1215,06	5000,89	4530,18	4512,52
7	1251,51	5150,91	4666,08	4647,89
8	1289,05	5305,44	4806,06	4787,33
9	1327,72	5464,60	4950,25	4930,95
10	1367,56	5628,54	5098,75	5078,88
11	1408,58	5797,40	5251,72	5231,25
12	1450,84	5971,32	5409,27	5388,18
13	1494,36	6150,46	5571,55	5549,83
14	1539,20	6334,97	5738,69	5716,32
15	1585,37	6525,02	5910,85	5887,81
16	1632,93	6720,77	6088,18	6064,45
17	1681,92	6922,40	6270,82	6246,38
18	1732,38	7130,07	6458,95	6433,77
19	1784,35	7343,97	6652,72	6626,79
20	1837,88	7564,29	6852,30	6825,59
21	1893,02	7791,22	7057,87	7030,36
22	1949,81	8024,96	7269,60	7241,27
23	2008,30	8265,70	7487,69	7458,51
24	2068,55	8513,68	7712,32	7682,26
25	2130,61	8769,09	7943,69	7912,73
26	2194,53	9032,16	8182,00	8150,11
27	2260,36	9303,12	8427,46	8394,61
28	2328,17	9582,22	8680,29	8646,45
29	2398,02	9869,68	8940,70	8905,85
30	2469,96	10165,77	9208,92	9173,02
31	2544,06	10470,75	9485,18	9448,21
32	2620,38	10784,87	9769,74	9731,66
33	2698,99	11108,42	10062,83	10023,61
34	2779,96	11441,67	10364,72	10324,32
35	2863,36	11784,92	10675,66	10634,05

Art. 2º - Autoriza a Câmara Municipal de Bituruna a conceder reajuste salarial na ordem de **20% (vinte por cento)** sobre o salário base ao cargo de **Contador – sigla - GS-C**, aplicando-se o respectivo reajuste a partir da competência de abril/2018.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de abril de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:BD436498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 38/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇOES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (INSTALAÇÃO E EFETUAR SERVIÇO DE IP DIRETO 20 Mbps e IP DIRETO 5 Mbps) A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, DESTE MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.910,64 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Dez Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1000	04.002.04.123.0401.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4070	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/04/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***OZIEL DOS SANTOS SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2BB643B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA PP 011/2018

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista o Julgamento de Recurso, fará realizar a sessão de lances e abertura dos envelopes de habilitação, da Licitação e modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis novo, para o uso da Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente e Transporte do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio com o Instituto das Águas do Paraná, fica redesignado a data de continuação do processo licitatório:

- Data de abertura: 23/04/2018
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6661CF1A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 017/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Medicina, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 02/05/2018
- Horário: 14:00 horas
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 13 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:75C736F3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 014/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 014/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	ADVAIR DAS DORES - CARNES	R$ 21,20
02	ADVAIR DAS DORES - CARNES	R$ 19,50
03	ADVAIR DAS DORES - CARNES	R$ 7,28
04	ADVAIR DAS DORES - CARNES	R$ 5,13

Boa Vista da Aparecida, de 17 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FD6A8B91

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PP 013/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 013/2018.
HOMOLOGO E ADJUDICO
O resultado da licitação referente a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná - componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, conforme lista de equipamentos constante na Resolução SESA nº 269/2016 e nº 1213/2017, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 58,22
02	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 22,20
03	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 34,50
04	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 223,30
05	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 669,00
06	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 806,00
07	PRIDE ATACADO LTDA	R$ 1.590,00
08	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 1.650,00
09	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 130,00
10	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 639,00
11	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 131,00
12	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 636,00
13	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 167,00
14	NÃO COTADO POR NENHUM PARTICIPANTE	--
15	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 39,50
16	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 125,00
17	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 2.340,00
18	ALVES E SARTOR LTDA	R$ 4.500,00
19	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 190,00
20	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 175,00
21	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 85,00
22	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 126,00
23	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 140,00
24	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 1.934,00
25	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 1.593,00
26	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 1.657,00
27	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 2.964,00
28	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 3.880,00
29	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 111,55
30	PRIDE ATACADO LTDA	R$ 975,00
31	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 4,00
32	PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 450,00
33	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 57,50
34	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 65,50
35	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 75,00

36	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 48,50
37	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 54,00
38	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 15,00
39	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 30,00
40	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 19,00
41	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 33,00
42	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 38,00
43	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 78,00
44	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 285,00
45	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 506,00
46	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 349,00
47	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 88,00
48	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 43,00
49	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 61,00
50	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 173,00
51	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 69,00
52	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 248,00
53	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 273,50
54	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 364,50
55	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 202,00
56	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 169,90
57	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 169,90
58	ESPORTIVA RV LTDA	R$ 169,90
59	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 629,00
60	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA	R$ 143,50
61	DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI	R$ 820,00

Boa Vista da Aparecida, de 17 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F443192F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à aquisição de uma Van nova (zero Km) com capacidade para 16 (dezesseis) passageiros, para o uso da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, conforme convênio n.º 04/2017 com o Estado do Paraná, através do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte - IPCE.
- Data de abertura: 03/05/2018
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 17 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FEF4A600

RECURSOS HUMANOS
126 2018

PORTARIA Nº 126/2018
Data 17/04/2018

SÚMULA: Fica alterado o período aquisitivo de férias concedidas a servidora, pela Portaria nº 114/2018, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterado o período aquisitivo de férias concedido a servidora, através da Portaria nº 114/2018, abaixo discriminada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Período Aquisitivo

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
117982-9	Rafaela Ganzala	13/04/2018 a 22/04/2018	2017/2018

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o contido na Portaria 114/2018, com efeitos retroativos a 12 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 17 de abril de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:2B51BD29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 72

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 72/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **KFX PRE ABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, encanador, calceteiro e eletricista, lote 1 itens 1 a 5.
Valor: R$ $ 93.322,00 (NOVENTA E TRÊS MIL COM TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
Vigência: 16/04/2018 a 16/04/2019.
Fundamento: Pregão Presencial nº 33/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:869A9023

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 73

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **INSTALADORA E RECUPERADORA BOM JESUS LTDA- ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, pintor, encanador, calceteiro e eletricista, lote 2, item 6,
Valor: R$ 12.450,00 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Vigência: 16/04/2018 a 16/04/2019.

Fundamento: Pregão Presencial nº 33/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44BEC928

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 595

DECRETO Nº 595/2018

Regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no Âmbito da Administração Pública e dá outras providencias.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1° - As contratações de serviços e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I – Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II – Ata de Registros de Preços – documento vinculativo, obrigacional com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços detentoras de ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III – Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV – Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

V - Signatário da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame da modalidade concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Art. 2° Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo Único: Poderá ser utilizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3° - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, do tipo menor preço por item/lote unitário, nos termos das Leis n°s 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1° - A ampla pesquisa de mercado será formalizada em documento produzido pelo Órgão ou Entidade requisitante, sendo composta de no mínimo três preços ou, na impossibilidade devidamente justificada, conter preço praticado no âmbito da Administração Pública.

§ 2° - Caberá ao órgão ou entidade requisitante realizar os atos decorrentes do Registro de Preços, tais como o controle de estoques, solicitações de compras ou contratações, bem como as devidas comunicações à unidade competente, relativas ao descumprimento do disposto na Ata de Registro de Preços e respectivos fornecimentos ou prestação de serviços;

§ 3° - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 4° - Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II – promover todos os atos necessários para a instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Signatários da Ata, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;

IV – participar, conjuntamente com o Departamento de Administração, quando necessário, de reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

§ 5° - Caberá ao Departamento de Administração a consolidação de dados fornecidos pelas unidades Municipais, inclusive com elaboração de impressos e planilhas, visando eficientização do procedimento do preparatório, sem prejuízo das atribuições legais.

Art. 4° - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1° - É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, § 4°, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, desde que o período total da vigência dela, contando com a prorrogação, não ultrapasse um ano, desde que a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

§ 2° - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do § 4° do art. 62, do mesmo diploma.

Art. 5° - A Administração, quando na instauração do certame licitatório destinado à aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a

quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou da prestação dos serviços.

§ 1° - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição, controle e resultado esperado, e será observada a demanda específica de cada unidade.

§ 2° - Sempre que possível, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para execução de um mesmo serviço, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6° - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos Signatários da Ata quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando – se o seguinte:

I – o preço registrado e a indicação dos respectivos Signatários da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II – quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

§ 1° - Ao preço e condições do primeiro colocado poderão ser registrados dos demais licitantes, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

§ 2° - Excepcionalmente, a critério da Administração, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

§ 3° - A critério da Administração, poderá ser prevista no Edital a possibilidade de convidar os licitantes, respeitadas a ordem de classificação, para registrarem seus preços, desde que aceitem o registro ao preço do primeiro classificado, na forma do § 2° do artigo 64, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 7° - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-os a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Signatário da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Único – Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 11, ou pesquisa especifica a fim de verificar a regularidade deste com os de mercado.

Art. 8° - O edital de licitação para registro de preços contemplará, sempre que possível:
I – a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II – a estimativa de quantidades a ser adquirida no prazo de validade do registro;

III – o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as condições de fornecimento e as estimativas das quantidades a serem adquiridas;

IV – a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de materiais, bens e equipamentos;

V- as condições quanto aos locais, prazos de entrega, embalagens, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI – o prazo de validade da Ata de Registro de Preço;

VII – os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de ata de registro de preços, e, no caso de prestação de serviços a minuta de contrato;

VIII – as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo Único – O edital poderá admitir como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de hortifrutigranjeiros e nas demais situações em que a oferta de desconto se mostrar adequada e vantajosa.

Art. 9° - Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Signatários a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Parágrafo Único – Os preços registrados serão publicados trimestralmente no sitio oficial www.ampr.org.br e seu respectivo extrato na Imprensa Oficial.

Art. 10° - A contratação com os Signatários da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no § 2° do art. 62 da Lei n° 8.666/93.

Art. 11° - O Departamento de Administração poderá promover trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registros são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.

Art. 12° - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 5° - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Signatário da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

I – liberar o Signatário da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II – convocar os demais Signatários da Ata visando igual oportunidade de negociação;

§ 6° - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Art. 13° - O Signatário da Ata terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

§ 1° - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2° - O Signatário da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Art. 14° - A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada vantagem.

§ 1° - Os Órgãos e Entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique possíveis Signatários da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2° - Caberá ao Signatário da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3° - Quando na manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 15° - A Administração Municipal poderá utilizar-se de Atas de Registro de Preços gerenciadas pela União, Distrito Federal, Estados e outros Municípios, desde que demonstrada a vantagem econômica em tal adesão comparativamente aos preços praticados no mercado.

§ 1° - A aplicação deste artigo somente ocorrerá nas hipóteses em que a quantidade total demandada pela Administração não exceda a cem por cento do quantitativo registrado junto ao Órgão Gerenciador.

§ 2° - A demonstração da legalidade e da regularidade das contratações ou aquisições, inclusive com observância dos princípios da economicidade, vantajosidade, publicidade e isonomia, será realizada através de procedimento licitatório, devidamente autuado, numerado e rubricado, com atos de homologação e adjudicação da autoridade competente.

Art. 16° - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do Órgão Gerenciador e Participantes.

Art. 17° - Este decreto entra em vigor após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, em 09 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:673F1209

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO GUSTAVO FAQUINELLO

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 242/2017, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, portador do CPF nº. 820.840.689-91 e CI nº. 4.676.502-8 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 27.330.832/0001-22, com sede na Avenida Simão Faquinello, nº 349, Centro, na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO

Fica suprimido o presente contrato em R$ 5.854,32 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento na tabela abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de abril de 2018.

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME
Contratada

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
Contratante

LUIZA GUERRA BELLO
Gestora e Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
MARIELE SCHERES

_____
ALCIONE MAZZOCATO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO DE SUPRESSÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017					
Empreendimento: Cobertura Playground Creche Municipal		**Contrato nº 242/2017**			
Endereço: Rua São Paulo - Bom Jesus do Sul - PR					
Contratada: Gustavo Henrique Faquinello					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço total
3	**Coberturas Complementares**				
3.1	ESTRUTURA METALICA, VAO LIVRE MAXIMO 12M, FORNECIMENTO, MONTAGEM E PINTURA NA COR BRANCA	M2	29,23	R$ 75,00	R$ 2.192,25
3.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	13,16	R$ 28,00	R$ 368,48
3.3	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR TRANSLÚCIDO E=6MM	M2	16,07	R$ 135,00	R$ 2.169,45
3.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, EMBUTIDA NA ESTRUTURA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	17,83	R$ 34,00	R$ 606,22
3.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	17,08	R$ 24,00	R$ 409,92
3.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	M	4,50	R$ 24,00	R$ 108,00

	PLUVIAIS, INCLUSO CONEXÕES AF_12/2014				
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO					**R$ 5.854,32**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F915CC2

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO Nº 40/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para caminhões e ônibus.

CONTRATADO: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 179.520,95 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 17/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:47895845

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
PROCESSO Nº 40/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para caminhões e ônibus.

CONTRATADO: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA -EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 179.520,95 (cento e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e noventa e cinco centavos)
==========
Bom Jesus do Sul, 17/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62410FB2

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
PROCESSO Nº 41/2018 HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

CONTRATADO: MB CATARINENSE LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.854,00 (um mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais)

CONTRATADO: ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 1.649,00 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais)

CONTRATADO: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais)

CONTRATADO: JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 9.690,00 (nove mil seiscentos e noventa reais)
==========

Bom Jesus do Sul, 17/04/2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:064B7957

ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AGROPECUARIA RAÇA FORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **AGROPECUARIA RACA FORTE LTDA.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 17 de abril de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1ABC4203

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 74-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA.**
OBJETO: aquisição de Micro-Ônibus
Valor: R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL)
Vigência: 17/04/2018 a 17/10/2018.
Fundamento: Pregão Eletrônico nº 29/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:175FBCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/2018 DE 11/04/2018

Decreto nº 43/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

21.930,07 (vinte e um mil novecentos e trinta reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.016.16.451.0036.1.009. PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS
558 - 4.4.90.51.00.00 33166 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.886,88
559 - 4.4.90.51.00.00 33167 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.043,19
Total Suplementação: 21.930,07

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F97C72C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 44/2018 DE 11/04/2018

Decreto nº 44/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 320.025,00 (trezentos e vinte mil e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
06.016.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0036.1.009. PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS
105 - 4.4.90.51.00.00 166 OBRAS E INSTALAÇÕES 197.100,00
106 - 4.4.90.51.00.00 167 OBRAS E INSTALAÇÕES 122.925,00
Total Suplementação: 320.025,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.10.92.00.00000000 Fonte: 166 197.100,00
Receita: 2.4.1.8.10.93.00.00000000 Fonte: 167 122.925,00
Total da Receita: 320.025,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:0C3E5B5D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 45/2018 DE 11/04/2018

Decreto nº 45/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.027.08.244.0039.2.065. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
560 - 4.4.90.52.00.00 33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.500,00
Total Suplementação: 4.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3608F4A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ATA DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 02/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.
Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2017, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.929.130/0001-64 na data de 10/04/2018.** A empresa alega, em síntese, que o **item 7.1.3 do Edital alínea "g e h** "referente ao certificado de licença ambiental da unidade de extração e britagem de basalto, emitido pelo órgão ambiental competente e certificado de licença ambiental da usina de processamento de asfalto, emitido pelo órgão ambiental competente", solicita que seja retirado do edital a exigência desses itens. Ficou decidido pela Presidente da

Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que será mantido intacto a descrição do mesmo. Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação da Assessoria Jurídica do Município e parecer técnico do Engenheiro Responsável pelas obras do município, decidem **INDEFERIR a impugnação da CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de licitações e membros da Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que será mantido o prazo de abertura dos envelopes, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura no dia **11/05/2018, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

JOSIANE FOLLE
Presidente da CPL

ANDRÉIA ZANELLA
Membro

EMERSON PILONETTO
Membro

LETICIA COMOCENA
Membro

FABIO ZANELLA
Membro

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:727C0B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 23/2018

PORTARIA Nº. 23/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Geremias Schilienwe, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguçu - PR, nos dias: 18/04/2018, 19/04/2018 e 20/04/2018, para participar do Curso Promovido pela NS Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública com o Tema: **Direitos, Deveres e responsabilidade dos servidores públicos Municipais e dos Agentes Políticos dentro do Processo Legislativo. A interpretação da Sumula vinculante nº. 13 (Nepotismo).**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 17 de Abril de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:CE1A732A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 089/2018

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR do Convênio do para Aquisição de Equipamento Agrícola (Carreta Agrícola).

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **Jean Marcelo Rocha**, Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no Registro Geral sob nº 6.244.379-0 e CPF sob nº 021.319.169-57, para exercer a função de GESTOR do convênio para Aquisição de Equipamento Agrícola (Carreta Agrícola).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:400BF87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa produtora de eventos e afins para organização, produção e execução de rodeio country, com montaria em touros, shows pirotécnicos INDOOR e complementos, a realizar-se durante as festividades do aniversário de emancipação política do município de Braganey, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora		Valor (R$)
01	**J.C.VENEROSKI-EVENTOS-ME, 21.253.780/0001-51**	**CNPJ:**	R$ 79.450,00
VALOR TOTAL	**R$ 79.450,00**		

Braganey, 17 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5F5379D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de Associação para ministrar de cursos de formação, durante o ano de 2018, para os professores da rede municipal de ensino de Braganey-Pr, conforme o Estatuto dos Professores, lei 350/2009, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Associação para ministrar de cursos de formação, durante o ano de 2018, para os professores da rede municipal de ensino de Braganey-Pr, conforme o Estatuto dos Professores, lei 350/2009.	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 75.907.576/0001-36	R$ 7.101,20 (sete mil cento e um reais e vinte centavos).

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 17 de abril de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:526767B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 126/2017 – Pregão Nº 37/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: ILSON JOSE DE LIMA 27921727972, CNPJ sob nº.17.880.740/0001-62.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do LOTE 1, item 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), atualizando o montante para R$52.500,00 (cinqüenta e dois mil, quinhentos reais).
ASSINATURA: 17/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A8A96D0E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 124/2017 – Pregão Nº 36/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: JOSÉ FERNANDES 85823058934, CNPJ sob nº. 26.852.064/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM AREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do LOTE 1, item 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$9.000,00 (nove mil reais), atualizando o montante para R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais
ASSINATURA: 17/04/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B1B5757

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1568/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 61.011,90-(Sessenta e um mil,onze reais e noventa centavos centavos) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 495 R$ 33.095,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – fonte 495 R$ 27.916,90
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 61.011,90

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 495 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR 13 de abril de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62D30727

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 18 de abril a 02 de maio de 2018, nos horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
- Vanessa Pereira da Silva

Cafeara, 17 de abril de 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D5D7B04

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1566/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ."

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando a Lei Municipal nº 274/2007
Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme segue:

Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo - Titular - (Presidente do FUNDEB)
Abidiane Alexandrino Souza Santos - Suplente
Adriana Venâncio da Silva Reis - Titular
Leila Cristina Cerilo Dias - Suplente
Sabrina Valéria Aparecida de Oliveira - Titular
Marli Belarmino Soares - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Werusca Pereira Lago - Titular
Sizely de Campos Pires Romero - Suplente

Representantes de Professores da Educação Básica Pública:
Patrícia Marcelino da Silva -Titular
Leila Cristina Cerilo Dias - Suplente
Fabiana Fernandes dos Santos - Titular
Paula Andrea Turozi Lazaretti - Suplente
Ariana Brito Turozi - Titular - (Vice-Presidente do FUNDEB)
Eliane Ferrara Bughi - Suplente
Alessandra Turozi dos Santos - Titular
Mariângela Rizzatti Ávila - Suplente

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Patrícia Marcelino da Silva - Titular
Eliane B. R. F. dos Santos - Suplente

Representantes de Servidores Técnico – Administrativos da Escolas Básicas públicas:
Danuza Aparecida Feitosa - Titular
Silvia Maria Lazaretti - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Magda Maria Turozi - Titular - (Secretária do FUNDEB)
Maria José de Vasconcelos Alecrin - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:
Cleonice de Oliveira Gonçalves - Titular
Lilian Daiane Luciano - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 13 de Abril de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:35993F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Município de CAFELÂNDIA, através do Prefeito Municipal **ESTANISLAU MATEUS FRANUS,** no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca a todos os **Servidores Públicos Municipais,** para uma reunião de assuntos que abaixo seguem:

- Explanação sobre a atual situação orçamentaria do Município de Cafelândia.

A Referida reunião será realizada no dia 23 de abril de 2018 (Segunda-Feira), às 15h30min, na ASMUCA, Associação dos Servidores Públicos de Cafelândia, localizada na Rua Estrada Paraguaia, 166.

Cafelândia, 16 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFA4A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO Nº 039/2018.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CHAMAMENTO Nº 039/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16/04/2018), às 17:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação para análise de documentos apresentados ao processo administrativo nº 039/2018, na forma de inexigibilidade n° 004/2018, Credenciamento n° 001/2017, visando a Prestação de Serviços Especializados Complementares na área de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia na área de Fisioterapia. Verificou-se que as empresas: **Deyzimara dos Santos Cardoso & Cia Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.597.203/0001-19; **Rafael A. Meassi & Cia Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 04.796.784/0001-67, apresentaram documentação conforme exigência de edital. Em análise da documentação apresentada constatou que a empresa **Rafael A. Meassi & Cia Ltda – Me** não apresentou a documentação de capacitação profissional, Diploma/certificado de Bacharel em Fisioterapia de Rafael Augusto Meassi inscrito no CREFITO 37.2014. Porém, há outros profissionais aptos à prestação de serviços inscrito pela empresa. A empresa **Deyzimara dos Santos Cardoso & Cia Ltda – Me** apresentou a documentação de acordo com o edital. Diante disso e da análise documental as empresas encontram-se aptas à prestação dos serviços nos termos da Lei. O presente edital ainda se encontra aberto para as providências necessárias e credenciamento de outras empresas interessadas que apresentarem a documentação na forma estipulada. Nada mais a tratar a presente sessão encerrou-se às 17:25 e segue, lida e achada conforme aconteceu, devidamente assinada pelos presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:896FC441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 050/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 033/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 02 de maio de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 17 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F9CE180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 051/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 034/2018**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto o registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de coletes balísticos nível II, para serem utilizados nas atividades dos vigias do município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência e Anexo I do presente edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 07 de maio de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 17 de Abril de 2018.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 004/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D207C7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **DELTA STAR - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Devidamente Inscrita No Cnpj Nº 06.271.596/0001-40, Endereço Avenida Assunção, Nº 1502 - Cep: 85.805-030 - Bairro: Alto Alegre, Cidade Cascavel/PR E-MAIL contato@deltastar.com.br, TELEFONE: (45)-3222 0404 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ERINEIDE MARTA BROGNOLI DE MATOS, portador da cédula de identidade RG Nº 3.158.846-4, devidamente inscrito no CPF N° 408.627.129-04 .

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas com empresa especializada para ministrar **CURSO de RECICLAGEM E**

ATUALIZAÇÃO PARA VIGILANTES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR.

Valor Total: R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Erineide Marta Brognoli De Matos
Vigência: 16/04/2018 A 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9ADFA32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.089.317/0001-28, endereço Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 416 Sala 01 E 02 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/Pr, E-Mail vittafarmagv@gmail.com, Telefone: (45) 3241-2005 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ADRIANO GAMBETTA, portador da cédula de identidade RG Nº 6.515.877-9, devidamente inscrito no CPF N° 029.842.049-05.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA LACTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 41.110,00 (Quarenta e Um Mil, Cento e Dez Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Adriano Gambetta
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77E47B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.500.770/0001-69, endereço Av Inglaterra, Nº 123, Loja 02 - Cep: 86.046-000 - Bairro: Jardim Igapo, Cidade Londrina/Pr, E-Mail: psilva@nutricao-original.com.br, Telefone:(43) 3351-5027 neste ato representado pela(o) Sr.(a) MARCO VALERIO CARVALHO, portador da cédula de identidade RG Nº 4.351.744-9, devidamente inscrito no CPF N° 724.017.459-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA LACTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 54.770,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Marco Valerio Carvalho
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A128E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.302.477/0001-10, endereço Rua Caçador Nº 29, Cep: 80.730-370 - Bairro: Borda Do Campo, Cidade São José Dos Pinhais/Pr, E-Mail: comercialoestepr2@nutrimedical.net.br, Telefone: (41) 3052-2128 neste ato representado pela(o) Sr.(a) MELINA GARCIA SOLAR OSTERNACK, portador da cédula de identidade RG Nº 6.105.149-0, devidamente inscrito no CPF N° 040.896.089-29 .

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA LACTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 20.680,00 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Melina Garcia Solar Osternack.
Vigência: 16/04/2018 A 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB81F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **RPM FARMACIA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 14.014.404/0001-49, endereço Av. Marechal Lott/Esq com Plinio Costa Nº 564 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/Pr, E-Mail: fciaconsolata@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3241-3480 neste ato representado pela(o) Sr.(a) ROGERIO PEREIRA MACHADO, portador da cédula de identidade RG Nº 5.176.669-5, devidamente inscrito no CPF N° 854.689.169-91.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA LACTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rogerio Pereira Machado.
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5E09D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 18.574.431/0001-27, endereço Rua General Osório, Nº 3012 - Cep: 85.802-070 - Bairro: Ciro Nardi, Cidade Cascavel/PR, E-MAIL: licitacaoctba@nutrikcal.com.br, Telefone: (45) 3241-3480 neste ato representado pela(o) Sr.(a) JULYANA KARLA ALFF SOARES, portador da cédula de identidade RG Nº 8.214.133-2, devidamente inscrito no CPF N° 044.241.129-42.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA LACTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Julyana Karla Alff Soares
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1DBE7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa **YAMAFARMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.264.067/0001-57, endereço Praca Brasilia Nº 640 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, Cidade Cafelândia/Pr, E-Mail: yamafarma@hotmail.com, Telefone: (45) 3241-2799 neste ato representado pela(o) Sr.(a) RAUL TOSHIMITSU YAMAMOTO, portador da cédula de identidade RG Nº 1.502.260, devidamente inscrito no CPF N° 408.558.569-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA LACTEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Raul Toshimitsu Yamamoto
Vigência: 16/04/2018 a 15/04/2019.
Data da Assinatura:16/04/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:59493017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017.

Contratante: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: AJB EDITORA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.379.197/0001-75, com sede na Rua Jose Ruzin Filho – 151 – 85415-000 – Bairro Dona Guilhermina Tenfen III - Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado, pelo Sr. Carlos Alberto Marques Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.961.515-5 SSP-PR, devidamente inscrito no CPF nº 027.552.309-83.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral para atender recomendação do Ministério Público através do ofício nº 408/2018 – MPPR – 0204.18.000084-4, com restituição aos cofres públicos de valor pelos serviços restantes correspondentes a 04 (quatro) meses.

Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus.
Data da Assinatura: 16/04/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C202C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 038/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 034/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 025/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE RECICLAGEM E ATUALIZAÇÃO PARA VIGILANTES DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA-PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
DELTA STAR - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA LTDA-ME	8.400,00	OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 06.271.596/0001-40				
AVENIDA ASSUNÇÃO CASCAVEL-PR				
CEP 85805-030				

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de abril de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6ED63144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Atas números 028 e 035/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 027/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 019/2018**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULAS LACTEAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA-PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
RPM FARMACIA - EIRELI - EPP	15.750,00	QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 14.014.404/0001-49				
AV. MARECHAL LOTT/ESQ COM PLINIO COSTA CAFELÂNDIA-PR				
CEP 85415-000				
YAMAFARMA LTDA - ME	17.400,00	DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 05.264.067/0001-57				
PRACA BRASILIA CAFELÂNDIA-PR				
CEP 85415-000				
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	54.770,00	CINQÜENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 18.500.770/0001-69				
AV INGLATERRA LONDRINA-PR				
CEP 86046-000				
GAMBETTA E VIDAL LTDA - ME	41.110,00	QUARENTA E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 29.089.317/0001-28				
AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK CAFELÂNDIA-PR				
CEP 85415-000				
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	20.680,00	VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 03.302.477/0001-10				
RUA CAÇADOR SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR				
CEP 83075-120				
VACCARIN & ALFF LTDA - ME	8.500,00	OITO MIL E QUINHENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001
CNPJ 18.574.431/0001-27				
RUA GENERAL OSÓRIO CASCAVEL-PR				
CEP 85802-070				

O valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 16 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:515E2400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em documentação acostada aos autos e, mediante informações da Comissão de Licitação do Município de Cafelândia, designada pelo Decreto nº 05/2018, concernente ao credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços especializados de fisioterapia na área médica conforme descritivo completo no anexo I do edital de chamamento público visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia. Considerando ainda, a apresentação de documentação legal das empresas Rafael A. Meassi & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67 e Deyzimara dos Santos Cardoso & Cia Ltda - Me, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.597.203/0001-19 aceitando as condições de execução e valores dos serviços pré-estabelecidos pela Administração. Considerando por fim que, a empresa está apta a contratar com o Município, conforme informação contida em ata de sessão pública, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o credenciamento das empresas acima, para prestação dos serviços constantes no edital de Credenciamento nº 001/2018, Chamada Pública nº 002/2018 devendo-se observar a ordem de rodízio de contratação estabelecida em edital. Mantenha-se aberta ainda o presente Edital para eventuais interessados. A presente homologação tem sua validade condicionada ao cumprimento do prazo de instalação estipulado em ofício.

Autue-se. Publique-se.

Cafelândia/Pr., 16 de abril de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:698FB2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2018 DE 11/04/2018

Paraná CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2018

Decreto nº 55/2018 de 11/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.

Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.017.		**Manutenção e Reparos no Cemiterio e Capela Mortuaria**	
131 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
556 - 3.3.90.39.00.00	796	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
05.013.10.301.0012.2.023.		**Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas**	
189 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
359 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
360 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
Total Suplementação:			**106.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
122 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
172 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
547 - 3.3.90.30.00.00	796	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
335 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.047.		**Manutenção da A.P.A.E**	
392 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
425 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**106.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas As disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:35C32501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 071/2018
Processo Licitatório nº 026/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 020/2018

OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para avaliações de imóveis rurais e urbanos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 13/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 347.977,80 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: C. A. DA SILVA SHIBAO SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 09.912.927/0001-72
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 347.977,80 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 17/04/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6BE1B3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 03 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Seringas para a Secretaria de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 16 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1D8C820D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Apresentação Teatral para a Campanha Contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 037/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 024/2018 que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Apresentação Teatral para a Campanha Contra o Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICAS - CNPJ: 26.529.632/0001-30
Valor Total do Fornecedor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5	Unid.	Apresentação teatral para a campanha contra o abuso sexual de crianças e adolescentes, composta de quatro atores, todos com formação superior em artes cênicas, comprovado através de diplomas emitidos por órgão competentes. Com duração 45 minutos a sonoplastia da peça tem que ser tocada ao vivo através de um interprete com um violão. A peça precisa ter linguagem lúdica e contada por 04 palhaços, o diretor da peça precisa possuir DRT, com comprovação em carteira de trabalho, o diretor precisa possuir no mínimo vinte e cinco anos de experiência em teatro comprovadas em curriculum. O grupo precisa trazer os seguintes equipamentos para realizar a apresentação de equipamento de sonorização (seis caixas ativas marca BLG de 18p. com pedestais, mesa de 24 canais digital Behringer, 5 microfones auriculares digital handset marca shure, 2 microfones sem fio de mão, um notebook), equipamento de iluminação (sendo 12 canhões de LED, quatro torres de iluminação, mesa controladora DMX, 6 setlight em LED) Cenário (estrutura em metalon, com 4 pernas, um ciclorama, medidas 5mx4mx3.5m) e dois técnicos para montar todo o aparato. Estando inclusos ainda transporte e alimentação dos técnicos e atores	R$ 1.680,00	R$ 8.400,00

Valor Total Homologado - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 024/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 018/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 17 de abril de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:03252B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 02 de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde infectantes (grupos A, B, E). Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 06 de abril de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3EE05156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 617/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 617/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.1068 – Convênio SIT – Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 2131
Fonte 797 (SIT - Convênio Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis)
10– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.1068 – Convênio SIT – Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 287.000,00
Conta Despesa: 2132
Fonte 797 (SIT -Convênio Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis)

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
797	1.3.2.1.00.1.1.05.18.00.00.00	Rendimentos Fonte - 797	R$ 18.000,00
797	1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT – Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis – fonte 797	R$ 287.000,00

TOTAL	**305.000,00**

Artigo 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:80FEBAA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 629, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 629, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), e dá outras providências.

.
O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018, e o contido na lei nº 617/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.1068 – Convênio SIT – Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 18.000,00
Conta Despesa: 2131
Fonte 797 (SIT - Convênio Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis)

10– SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.512.0010.1068 – Convênio SIT – Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 287.000,00
Conta Despesa: 2132
Fonte 797 (SIT -Convênio Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
797	1.3.2.1.00.1.1.05.18.00.00.00	Rendimentos Fonte - 797	R$ 18.000,00
797	1.7.2.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual SIT – Aquisição de caminhão para coleta de recicláveis – fonte 797	R$ 287.000,00
TOTAL			**305.000,00**

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:16C09B51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 630, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO Nº 630, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018, **no valor de R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 604 de 12 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2018, no valor de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2033 – Manutenção das atividades do fundo municipal de assistência social
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 1330
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2003 – Apoio a entidades municipalistas
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 100
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades Educação 5%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 580
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2015 – Atividades Educação 5%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 600
Fonte: 103 (5% sobre transferências constitucionais Fundeb)

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2039 – Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 1540
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2039 – Manutenção do fundo da infância e adolescência

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1580
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
08.243.0007.2039 – Manutenção do fundo da infância e adolescência
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 20.000,00
Conta Despesa: 1600
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
03– SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2005 – Departamento de administração/ Recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 50.000,00
Conta Despesa: 160
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2018 – Manter a educação infantil – Creche/Pré Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R$ 70.000,00
Conta Despesa: 730
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
09– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, E URBANISMO
15.451.0008.2045 – Atividades do departamento de obras
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 1830
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
09– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, E URBANISMO
26.782.0008.2047 – Atividades do departamento de viação
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 100.000,00
Conta Despesa: 2020
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)
09– SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO, E URBANISMO
26.782.0008.2047 – Atividades do departamento de viação
3.1.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 60.000,00
Conta Despesa: 2050
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Artigo 3º - Está decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:FFC555B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 13/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 13/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CLASSE "02"**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **CETRIC CENTRAL DE TRAT DE RES SOL IND. E COM DE CHAPECO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **04.647.090/0001-68** vencedora , com valor global de **R$ 92.400,00** (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:331D4149

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018-PMCS
CONTRATO 28/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CLASSE "02".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **04.647.090/0001-68**, com sede na Rua Ângelo Baldissera, ch 20, km 05, s/nº, Água Amarela, Chapecó, Santa Catarina, neste ato representada por **Valdir Baldissera**.

VALOR: R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DATA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D19E9FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 16/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 16/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08** vencedora do **lote 01,** com valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) e do **lote 02,** com valor de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), totalizando **411.000,00** (quatrocentos e onze mil reais) e a empresa **W. A. GODOY E CIA**

LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 34.500,40** (trinta e quatro mil quinhentos reais e quarenta centavos).

Campina do Simão - PR, dezessete dias de abril de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9ED0B09D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 22/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **03 DE MAIO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DA POLICLÍNICA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 17 de abril de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FEF3C775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - N° 001/2018

Objeto: A promoção, pelas partes convenentes, de serviços e ações destinadas à realização do transporte de alunos universitários residentes no Município de Campo do Tenente, devidamente autorizado por Lei Municipal.
Plano de Trabalho: Transporte de Alunos Universitários do Município de Campo do Tenente.
Prazo de vigência: 10 (dez) parcelas, iniciando-se em 27 de março de 2018..
Recursos Orçamentários:
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0005.2035 – Ensino Superior
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte 00000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), durante o exercício de 2018, divididos em 11 (onze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais) cada.
Prestação de Contas: A prestação de contas dos recursos repassados deverá ser feita de forma semestral, conforme Lei Municipal, mediante apresentação dos documentos arrolados na cláusula sétima do Termo de Fomento nº 001/2018.
Fiscalização: Para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a realização do objeto, consoante estabelecido no Plano de Trabalho, mediante inspeção e expedição de Relatórios de Atividades, dando-se ciência ao Convenente da respectiva atuação, fica designada, com fulcro na Portaria nº 054/2017, a Comissão de Avaliação e Fiscalização, composta pelos seguintes servidores públicos: ARILDO JOSE DA SILVA, MARISTELA REMBOSKI e RUBIA MARA DA SILVA RAMOS.
Termos Aditivos: Serão permitidas alterações ao presente Termo de Cooperação mediante a formalização de termos aditivos firmados por todas as partes envolvidas.
Publicação de Extratos: Para fins de publicidade e validade do presente termo de cooperação, bem como, de eventuais termos aditivos, torna-se necessária a publicação de extratos no diário oficial do Município de Campo do Tenente.
Convenente: Município de Campo do Tenente (PR), pessoa política constitucional, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.658/0001-02.
Conveniada: Associação dos Universitários de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.853.323/0001-77.
Foro: Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9AE3B23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2018

Nomeia Conselheiros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Campo Magro

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais dispostas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto na Lei Municipal 1.020/2018;
Considerando o Decreto Municipal nº 098/2018;
Considerando a eleição realizada na 6º Conferência das Cidades de Campo Magro;
DECRETA
Art. 1º - O Conselho Municipal da Cidade de Campo Magro instituído pela Lei Municipal nº1.020/2018 e regulamentado pelo Decreto 098/2018 será composto pelos seguintes Conselheiros:
I – Representantes Governamentais:
***a) Fernando Araújo de Camargo* - Titular** / Presidente - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA)
b) Elaine Manfron Vieira - Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (SEDUA)
c) Leonardo Almada Santana - Titular / Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
d) Alexandre Martins - Suplente / Representante da Coordenadoria Institucional

e) Marcelo Aparecido Soares - Titular / Representante da Secretaria Municipal de Planejamento
f) Giovani Dariva - Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito
g) Sandro Dias - Titular / Representante do Poder Legislativo Municipal
h) José Natel Menegusso- Suplente / Representante do Poder Legislativo Municipal

II – Entidades Não governamentais/ Sociedade Civil Organizada:
a) Edinilson Maeski - Titular / Representante da ATCM ;
b) Carlos Henrique Hella - Suplente / Representante da ATCM;
c) Luciene Cordeiro - Titular / Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
d) Vagnei Lopes Nascimento - Suplente / Representante da Igreja Católica;
e) Ozir Natal dos Santos - Titular / Representante do Agrore;
f) Claudio Tsuyoshi Ushiwata - Suplente / Representante da Agrore;
g) Emerson Luiz Stival - Titular Representante do CONSEG;
h) Emerson Antonio Muzniski - Suplente Representante do CONSEG;
i) Jovenil Ferreira de Souza - Titular / Representante da Associação de Moradores do Hervalzinho;
j) Albino Marashin - Suplente / Representante da Associação de Moradores do Hervalzinho;
k) Revelino Antonio dos Anjos - Titular / Representante da Associação Dos Catadores De Material Reciclado Da Fazenda Solidariedade;
l) Cristiane Balduino - Suplente / Representante da Associação Dos Catadores De Material Reciclado Da Fazenda Solidariedade

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 17 de abril de 2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4D320D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2018

CONTRATANTE: Município de CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua Gumercindo Boza, KM 20, n° 20.823, Centro, Campo Magro/PR, inscrito no CPF/MF n°01.607.539/0001-76, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, portador da cédula de identidade RG n°4.619.196-0/PR e do CPF/MF n°865.369.749-72, e
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ROLOS COMPACTADORES VIBRATÓRIOS AUTOPROPELIDOS, SEDU – PARANACIDADE.
VALOR: R$ 567.000,000 (Quinhentos e sessenta e sete mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:11 de Abril de 2018
FORO: Comarca de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná

Campo Magro/PR, 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5432AAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: JE PUBLICAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.396.115/0001-96
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA QUE EDITE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, PARA A PUBLICAÇÃO DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL.
DO VALOR: R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de Abril de 2018 a 11 de Abril de 2019.
DATA ASSINATURA: 11 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:24E2B9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B3694CE

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pelas obras de drenagem pluvial, base, pavimentação asfáltica, e sinalização viária e nos locais abaixo especificados , para participarem das discussões, explanações dos projetos e a homologação das obras, além de tratar da cobrança de contribuição de melhoria na referida obra, que serão tratados no dia da Audiência Pública.
DATA: 25/042018
Horário: 19:00 HORAS
LOCAL: Centro Cultural de Candói sito à Av. Jose Antunes Fabricio, 1942.
Áreas à serem Beneficiadas:

Rua/Logradouro	Espécie de Pavimentação
Rua Professor Parailho Machado (Trecho entre Avenida 27 de Agosto e Avenida Abilio Fabriciano de Araujo) com 2.200,28 metros quadrados de pavimentação.	Asfáltica
Rua Jose Cavalcanti (Trecho entre a Rua Professor Parailho Machado e a Avenida Heraclides Mendes de Araujo) com 1.038,02 metros quadrados de pavimentação..	Asfáltica

Candoi, 10 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:276E69D4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 022/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2018

Contratado
CLAUDIO KAVESKI
CPF nº. 016.857.769-06

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Valor Contratual: **R$ 7.591,05** (sete mil quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos)

Vigência: **06/04/2018 à 31/12/2018**

Execução: **Do recebimento da requisição de compra até 31 de dezembro de 2018.**

Foro: **Comarca de Guarapuava - Paraná**

Candói/PR, 06 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:06069283

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 036/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 03 de maio de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 16 de abril de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2B2DADA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 040/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 153/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de julho de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:29288359

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 325/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 13 de Abril de 2018, para participarem de Curso sobre A.R.T, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

EDUARDO DEON FORTUNATO Odontólogo
DAIANE MANFREDI PIUCCO Auxiliar de Saúde Bucal
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F663AB5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 326/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR, no dia 11 de Abril de 2018, para participarem de ***"Reunião sobre Aplicação dos Recursos do Programa VIGIASUS"***.
Jaime Paulo Parmegiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DFB3F31F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 327/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 13 de Abril de 2018, para realizarem visita agendada no CENSE (Centro Socioeducação).
- Adriely Maria Portes Psicóloga
- Marli da Silva Pedagoga
- Cleonice Gomes Nifossi Mãe Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:C0323BD0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 328/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA,** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, atendendo ao Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Londrina – PR, no dia 10 de Abril de 2018, conduzir e acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Psiquiátrico de Londrina - PR.

- Valdemar Savela Motorista
- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:033B08A7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 329/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 12 e 13 de Abril de 2018, conduzir e acompanhar pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital de Clínicas – Curitiba PR.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista
- Janete Morcelli Agente de Combate às Endemias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:943032EB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 330/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 15 e 16 de Abril de 2018, conduzir e acompanhar pacientes do Município para tratamento especializado no Hospital de Clínicas, Hospital Pequeno Príncipe e Hospital Evangélico – Curitiba PR.

- Valdemar Savela Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:67905256

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 13 de Abril de 2018, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 15 de Abril de 2018.

- Walter Neves Motorista
- Aldair Cecato Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A43A8D72

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, para conduzir os alunos Universitários do Município nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de Abril de 2018.

- Osvaldo Luiz da Cas Motorista
- Julio Bellon Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AC757851

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, à Coordenadora Pedagógica Sra MARIZETE BONFANTI, em virtude de Viagem à Cascavel-Pr, no dia 11 de Abril de 2018, para participar de Encontro de Formação do PNAIC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0A623540

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 334/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 11 de Abril de 2018, para participarem de Oficinas na 10ª Regional de Saúde em Cascavel, com os Temas: ***"Estratégias para o Trabalho Intersetorial; Manejo para o Trabalho em Grupos Terapêuticos; Abordagem e Cuidado Familiar e Desenvolvimento do Projeto Terapêutico Singular"***.
- Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti
- Terezinha Aparecida Machado Matiello

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3621A3A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 335/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Diamante do Oeste – PR, nos dias 16, 17 e 18 de Abril de 2018, com a finalidade de conduzir alunos e Professores das Escolas Municipais Laurindo Parmegiani e Escola Bom Jesus, até a Reserva Indígena de Diamante do Oeste.
- Jovani Marcial Machado Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:D2B7B04A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por

intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 26 de abril de 2018 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, com emprego de equipamentos e de pessoal treinado, no evento "Feira Expocapi 2018", nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2018, sendo um total de 186 (cento e oitenta e seis) diárias(seguranças) divididos nos dias da realização do evento, conforme programação da Comissão Organizadora, em atendimento a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 26 de abril de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 26.348,76 (vinte e seis mil trezentos e quarenta oito reias e setenta e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D481DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 042/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 007/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958,*** localizada na Av. Iguaçu, 549, Centro, Sala 02, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.896.709/0001-82, para prestação de serviços como instrutor em **"O*ficina de Musicalização"***, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 1372018.

Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.***
Solicitação 177/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 042/2018.***
Processo Administrativo: n. º 410/2018.
Processo de Licitação: n. º 4082018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.

***Lote 001 – Instrutor para Oficina de Musicalização,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais por um período de 08 meses que será ministrado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Até R$ R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA*:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
08.02.2.231.3.3.90.39.05.00.00.00-314/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA6859EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2018.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 007/2018.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857,*** localizada na Rua Pirapó, 138, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.992.820/0001-99, para prestação de serviços como instrutor em **"O*ficina de Jogos Matemáticos"***, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 138/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.***
Solicitação 177/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2018.***
Processo Administrativo: n. º 411/2018.
Processo de Licitação: n. º 409/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GILMARIA MARIA SANTOS OLIVEIRA 34287598857.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme

especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
***Lote 005 – Instrutor para Oficina de Jogos Matemáticos,** com carga horária de 10 (dez) horas semanais por um período de 08 meses que será ministrado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Até R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
***VIGÊNCIA**:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS**:*
08.05.2.144.3.3.90.39.05.00.00.00-349/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28CD4207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 044/2018.

***Ref:** Edital de Credenciamento n. º 007/2018.*
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***MATEUS NUNES LONGONI 09837713917,*** localizada na Rua Sambaqui, 157, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 30.004.538/0001-35, para prestação de serviços como instrutor em **"*Oficina de Corpo e Movimento*"**, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 139/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.***
Solicitação 177/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 044/2018.***
Processo Administrativo: n. º 412 /2018.
Processo de Licitação: n. º 410/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MATEUS NUNES LONGONI 09837713917.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
***Lote 004 – Instrutor para Oficina de Corpo e Movimento,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais por um período de 08 meses que será ministrado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Até R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
***VIGÊNCIA**:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS**:*
08.02.2.143.3.3.90.39.05.00.00.00-307/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BEC078FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2018.

***Ref:** Edital de Credenciamento n. º 007/2018.*
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***KARINE PERONDI MASALOSSO 09899825999,*** localizada na Rua Irani Dartora, s/n, Alto Alegre do Iguaçu, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.983.329/0001-00, para prestação de serviços como instrutor em **"*Oficina de Informática Educativa*"**, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 140/2018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.***
Solicitação 177/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 045/2018.***
Processo Administrativo: n. º 413/2018.
Processo de Licitação: n. º 411/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: KARINE PERONDI MADALOSSO 09899825999.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
***Lote 003 – Instrutor para Oficina de Informática Educativa,** com carga horária de 10 (dez) horas semanais por um período de 08 meses que será ministrado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Até R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
***VIGÊNCIA**:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
***RECURSOS**:*
08.02.2.231.3.3.90.39.05.00.00.00-314/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0684B275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 046/2018.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 007/2018.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305,*** localizada na Rua Caxambu, 110, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.986.724/0001-38, para prestação de serviços como instrutor em **"*Oficina de Arte*"**, para atendimento aos alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu,em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 1412018.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 007/2018.***
Solicitação 177/2018.
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 046/2018.***
Processo Administrativo: n. º 414/2018.
Processo de Licitação: n. º 412/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: EMMANUELA SAMARA MAIA 00636109305.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **pessoa jurídica,** para ministrar oficinas de musicalização, arte, informática educativa, corpo e movimento, jogos matemáticos, necessários para atender os alunos do Programa "Educação em Tempo Integral ", na Escola Municipal dos Bandeirantes no Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, conforme especificados no Termo de Referência n. º 177/2018 - Anexo VI e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VII.
***Lote 002 – Instrutor para Oficina de Arte,** com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais por um período de 08 meses que será ministrado segundo orientação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Até R$ 9.216,00 (nove mi duzentos e dezesseis reais), divididos em até 08 (oito) parcelas de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA*:* Até 08 (oito) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
08.02.2.231.3.3.90.39.05.00.00.00-314/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:158B59CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2018.

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 7.849,98 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), com fundamento no inciso II, do art. 24 e inciso II, do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***ELESSON ROCHA DOS SANTOS - MEI***, localizada na Av. Iguaçu, 549, sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790,000, inscrita no CNPJ sob n. º 18.896.709/0001-82, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para a prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, visando apresentações em Atos Cívicos e outras de acordo com a necessidade, com carga horária mensal de 16 (dezesseis) horas, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 142/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2018.
Processo Administrativo: n. º 415/2018.
Processo de Licitação: n. º 413/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958.
OBJETO: Prestação de serviços ministrando aulas/instruções de fanfarra, visando apresentações em Atos Cívicos e outras de acordo com a necessidade, conforme solicitação nº 10325/2018 com carga horária mensal de 16 (dezesseis) horas, segundo orientação da Secretaria de Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.849,98 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 1.308,33 (um mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.2.143.3.3.90.39.05.00.00.00.305.2018
08.02.2.143.3.3.90.39.05.00.00.00.306.2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7F5B815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, CONFORME RESOLUÇÃO 594/ 2017 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ONDE SE LÊ:

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.499.522/0001-73
TOTAL 9.358,360

LEIA-SE:

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.499.522/0001-73
TOTAL 9.358,30

Carlópolis, 17 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1612BFD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87

Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/ 2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 3.210,94 (Três mil, duzentos e dez Reais e noventa e quatro Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 000708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B79AC68A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME - CNPJ Nº 08.836.350/0001-02**
Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/ 2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 12.541,77 (Doze mil, quinhentos e quarenta e um Reais e setenta e sete Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 000708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F7CF6307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ Nº 84.972.926/0001-39**
Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/ 2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 4.273,70 (Quatro mil, duzentos e setenta e três Reais e setenta Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 000708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3529ED05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ Nº 26.499.522/0001-73**
Objeto: Aquisição de equipamentos de Fisioterapia, conforme Resolução 594/ 2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 9.358,30 (Nove mil, trezentos e cinquenta e oito Reais e trinta Centavos)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.301.0339.2472
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00700 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 00702 – Fonte: 00510 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.36.00 – Material Hospitalar
Conta: 01561 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo
Conta: 000708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00708 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01563 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:75CF9E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ Nº 66.783.630/0002-79**
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a Sala de Emergência do Pronto Atendimento, conforme Resolução 497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 13.000,00 (Treze mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Atendimentos Hospital Municipal
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 000748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 000750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D73E98F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.187.384/0001-54**
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a Sala de Emergência do Pronto Atendimento, conforme Resolução 497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Atendimentos Hospital Municipal
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 000748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 000750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais PermanentesData de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AFBE8DF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ Nº 21.484.336/0001-47**
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a Sala de Emergência do Pronto Atendimento, conforme Resolução 497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 17.634,00 (Dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Atendimentos Hospital Municipal
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 000748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 000750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8A21B235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018

Procedimento Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a Sala de Emergência do Pronto Atendimento, conforme Resolução 497/2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 5.532,27 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois Reais e vinte e sete Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 003 – Atendimentos Hospital Municipal
Funcional: 06.003.10.301.0339.2456
Conta: 000748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00748 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 000750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 00750 – Fonte: 00303 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.08.00 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar
Conta: 01565 – Fonte: 00517 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.99 – Outros Materiais Permanentes

Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:22164D4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODO SERVICE LTDA. - CNPJ Nº 00.688.075/0004-50**
Objeto: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus adaptado com capacidade mínima de 26 lugares
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional: 07.001.08.122.0331.2409
Conta: 00847 – Fonte 00959 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FCD48188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RODO SERVICE LTDA. - CNPJ Nº 00.688.075/0004-50**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus destinado ao Setor do Transporte Escolar
Vigência do Contrato: 17/04/2018 à 16/04/2019
Valor Contratual: **R$ 229.500,00 (Duzentos e vinte e nove mil e quinhentos Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.001.12.361.0336.2435
Conta: 00616 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica

Conta: 00617 – Fonte 00952 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículos de Tração Mecânica
Data de Assinatura: 17/04/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RODO SERVICE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4C21378F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 PROCESSOS INTERNOS Nº 040/2018 - 059/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **SENTINELA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.094.900/0001-57**
Objeto: A possível contratação de empresa para aquisição de arla e óleo 02 tempos exclusivo para roçadeiras destinados a atender as necessidades do Departamento Rodoviário Municipal
Valor*:* **R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta Reais)**.
Data de Assinatura: 17/04/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 17 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E9333CEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 PROCESSO INTERNO Nº 210/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CNP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 19.876.132/0001-00**
Objeto: A possível contratação de empresa para a aquisição de uniformes destinados ao Pronto Atendimento Municipal
Valor*:* **R$ 6.949,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e nove Reais)**.
Data de Assinatura: 17/04/2018
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 17 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ADF48390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2018
PROCESSO INTERNO Nº 061/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia civil para elaboração dos projetos complementares e orçamento do centro de diagnóstico por imagem do Município de Carlópolis/ PR.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24 da Lei de Licitações 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: **BAGGIO PROJETOS E ENGENHARIA S/S LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 21.867.697/0001-72**

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 17 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:70055852

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 037/2018-DP

Decreto nº. 037/2018-DP.

SÚMULA: - "Dispõe sobre Rerratificação do Decreto nº 030/2018, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:
Art. 1º. – Retificar o Decreto nº 030/2018-DP, de 28 de março, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 29/03/2018, que constou em seu artigo 1º, como sendo 04/03/2018 a data de nomeação da candidata LEONIR THIBES DE ANDRADE, RG nº 15.061.830-4, para nele constar que a data correta da nomeação é 04/04/2018, e não como constou.
Art. 2º. – Que ficam ratificados os demais termos do Decreto 030/2018, de 28 de março de 2018.
Art. 3º. – Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Publique-se,
Registre-se,

Carlópolis, 17 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3315DC51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 53/2018

Súmula: Altera lei municipal que estabeleceu normas para concessão de incentivos a indústrias e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo sexto ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 024/2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)-...
Parágrafo Primeiro – ....
....
Parágrafo Sexto – Para as indústrias e/ou empresas já instaladas em nosso município e com contrato vigente com esta municipalidade, pode o executivo municipal, após requerimento da mesma e análise do custo/benefício, mantidas as exigências desta lei, firmar contrato de concessão de bens móveis, utensílios, maquinários e equipamentos."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 024/2009 de 23 de junho de 2009.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 17 de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4F3362B2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 54/2018

Súmula: Concede recomposição e fixa o piso salarial do município, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º)- Fica concedida recomposição aos Servidores sobre os vencimentos básicos, nos seguintes percentuais: 1,55% (um virgula cinquenta e cinco por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2017 e 31 março de 2018.
Parágrafo único – A recomposição atinge a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.
Art. 2º)- Fixa o piso salarial do município em R$ 1.053,72 (um mil, cinquenta e três reais, sessenta e dois centavos).
Art. 3º)- Fixa o piso salarial dos professores municipais, classe I, em R$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais).
Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:272A2BF3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 55/2018

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de abril de 2017 e 31 março de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:89E014A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 56/2018

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de **1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de abril de 2017 e 31 março de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Catanduvas, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:29939523

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2017

Partes: CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
CONTRATADA: **JOSELIA DA PAZ 03178434941**
CNPJ: 23.588.980/0001-90
Modalidade: **Pregão Presencial 16/2017**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER OFICINA DO PROJETO ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até 16/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: **13/04/2018**

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:8B1B7B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 004/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.951/17, de 21 de dezembro de 2017, para o orçamento de 2018 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.14.00.00 – DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,
Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 16 de Abril de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B568A571

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 054/2018

DECRETO n.º 054/2018

SÚMULA: Exoneração a pedido do servidor JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS** do cargo de agente de segurança, lotado no Setor de Obras e Urbanismo, portador do RG n.º 3.237.967-2, inscrito no CPF n.º 445.021.179-00.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 26 de março de 2018.

Art. 3.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 09 de abril de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E6B1CB40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 058/2018

DECRETO n.º 058/2018

SÚMULA: Nomeação da servidora MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA.

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA BENEDITO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 4.247.999-3, inscrita no CPF n.º 815.382.199-72, ocupante do cargo de professora, para ocupar o cargo de SUPERVISORA DE ENSINO na escola Municipal São José, atribuindo-lhe a gratificação FG-M3.

Artigo 2.º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 14 de março de 2018.

Artigo 3.º Revogado neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 13 de abril de 2018.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EC3CE802

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 07/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO VAN, DESTINADO AO TRANSPORTE

SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - RESOLUÇÃO SESA Nº. 160/2018.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 16/04/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:64BF2865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018

CNPJ: 76.105.626/0001-24	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2018 - PR	
RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63	Processo Administrativo:	37/2018
	Processo de Licitação:	37/2018
C.E.P.: 83570-000 - Cerro Azul - PR	Data do Processo:	13/04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 37/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 27/2018, de 20/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL / 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 31/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: OBJETO DESTE PREGÃO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Cerro Azul, 13 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B932DE6D

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

GABINETE DO PREFEITO
"Feliz é a Nação cujo DEUS é o Senhor..." (Salmo33,12)

TESTE SELETIVO PUBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2018

De ordem do Exmo. Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul, através da secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PUBLICO:**

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste:

1. Para Suprir as necessidades da Administração Municipal referente ao quadro funcional, CONVOCAR os candidatos aprovados para os cargos abaixo listados, devendo os convocados, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Barão do Cerro Azul, n° 63, Centro, Cerro Azul – PR, CEP 83570-000, entre os horários, das 8h às 11h e das 13h às 17h, no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data de publicação deste edital, para dar andamento ao processo de POSSE e assinatura do Termo. O não comparecimento no prazo indicado, implicará em desistência.

MOTORISTA CATEGORIA B – SÃO SEBASTIÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	CLAUDIO CEZA PEREIRA
MOTORISTA CATEGORIA C – SEDE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
5º	ORIAS TABORDA DOS SANTOS

Cerro Azul, 09 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2E425B3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 49/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 090/2017,

DECRETA:

ART.1º - Fica CONSTITUÍDA, a Comissão de Apuração do Acervo Patrimonial do Município de Cerro Azul, com a finalidade de apurar o conjunto de bens que compõe o acervo patrimonial do Município bem como avaliar os bens inservíveis, no ano de 2018.

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste, para emitir relatório conclusivo sobre o acervo patrimonial e avaliação dos bens inservíveis.
ART. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Agnaldo Erat
Membro: Valério Leandro Stival
Membro: Hélio Lins dos Santos (mecânico)
Membro: Múcio Ribas

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em13 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82D09F4C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 51/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e em adequação à Lei Municipal 10/2018;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, os ocupantes de Cargos Comissionados símbolo CC 02, Diretores de Departamento, conforme abaixo discriminado;

Assessor Jurídico do Gabinete	Adamaris da Silva
Diretor de Comunicação, Imprensa	Keli Maiara Taborda Ribas
Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Econômico	Ismael Flores
Diretor do Depart. De Projetos	Mirtes Muller Vaz
Departamento de Saúde	Priscila Franciele Marconato

Diretor do Projeto Pia	Eliziane Rosner
Diretor do Projeto Beija Flor	Valéria de Jesus Mangger
Diretor do Abrigo Municipal	Claudiane Costa Rosa
Diretor do Departamento de Esportes	Luciano Caetano Teilo
Diretor do Departamento de Turismo	Alexandre Dantas Brighetti
Diretor do Departamento de obras	Osvaldo Joaquim da Paz
Diretor do Departamento de Mecânica	Ariel do Carmo Blum
Diretor do Depart.o de Meio Ambiente	Paulo Sergio de Melo
Diretor do Depat. De Fomento de Agric.	Gabriel de Moura e Costa
Diretor do Departamento de Urbanismo	Santilio Bonet

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:93322A6D

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 52/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e em adequação à Lei Municipal 10/2018;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, os ocupantes de Cargos Comissionados símbolo CC 03, Chefes de Divisões, conforme abaixo discriminado;

Assistente Jurídico	Janderleia Ribeiro de Souza
Chefe do Terminal Rodoviário	Sidnei Mariano
Chefe da Divisão de Saneamento	Ademar Alves da Silva
Chefe da Divisão de Pecuária e Leite	Fernando da Silva Agne

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4300069

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 53/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e em adequação à Lei Municipal 10/2018;
DECRETA:
Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, os ocupantes de Funções Gratificadas, conforme abaixo discriminado;

FG 03	Joseane Bassetti Ribas	Chefe da Divisão de Pecuária
FG 03	Valdir Sebastião Vaz	Chefe da Divisão de Tributos
FG 03	Alexandra Merice Bestel	Chefe da divisão de faturamento
FG 03	Salvador Cordeiro	Coordenador dos Guardiões
FG 02	Eliane Maria Pimenta de Souza	Chefe do Depart. De Proteção Social
FG 03	Carlos Roberto de Almeida	Chefe da Divisão de Transporte Escolar
FG 03	Janete de Jesus Hoebe	Chefe da Divisão de Hortifrutigranjeiros
FG 03	Joselaine de Lourdes Raab	Chefe da Divisão de Gestão de Áreas
FG 03	Valnes Carneiro	Chefe da Divisão de Proteção Básica
FG 03	Marco Antonio Sampaio	Chefe da divisão de Saúde Bucal
FG 03	Eliane Desplanches	Chefe da Divisão de Saúde da Família
FG 03	Múcio Ribas	Chefe da Divisão de Identificação
FG 03	Melri Adriane Ferreira dos Stos	Chefe da divisão de Urg. E Emergência
FG 03	Agnaldo Erat	Chefe da Divisão de Frotas
FG 02	Raquel de Fátima Braine	Diretora do Depart. De Saúde
FG 03	Debora Aparecida do Nascimento	Chefe da Divisão de Proteção Social
FG 03	Martha Lambert Lorenski	Chefe da Divisão do Pró Jovem
FG 03	Admilson Mangger	Coordenador do Raio X
FG 03	Paulo Alexandre Cerbelo Galvão	Chefe da Divisão de RH
FG 02	Cleverson de Freitas	Diretor do Deptº de Contadoria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8566A843

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 54/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, KELI MAIARA RAMALHO DOS SANTOS TABORDA RIBAS, portadora do RG 11091696-0, para exercer a função de **Diretor do departamento de Relações Públicas e Cerimonial**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:520F366B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 55/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, JANDERLEIA RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG 6.796.834-4, para exercer a função de Assistente Administrativo do gabinete do Vice Prefeito, ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7C3500AC

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 56/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ADAMARES DA SILVA, portadora do RG 10.598.711-0, para exercer a função de Assessor Jurídico do Gabinete, ficando lotada junto à Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul,Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2633A6F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 57/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor SIDINEI MARIANO DO NASCIMENTO, portador do RG nº 8067095-8 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe do Terminal Rodoviário, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F61927EF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 58/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 10/2018;
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, a Senhora MILENE VON DER OSTEN, portadora do RG nº RG nº 83313609 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Departamento de Compras e Licitação, ficando lotada na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:880961CE

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 59/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, o Senhor ISMAEL FLORES, portador do RG 20R238261-5, para exercer a função de Diretor do Departamento de Fomento ao Desenvolvimento Econômico e Emprego, ficando lotado na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D05C8E3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 60/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02,o Senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, portador do RG nº 6.006.822-4 SSP/PR, para exercer a função de Diretor do Departamento de TURISMO, ficando lotado na Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B5D53C19

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 61/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor OSVALDO JOAQUIM DA PAZ, portador do RG nº 1.766.783-1 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 para

exercer a função de Diretor do Departamento de Obras, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B518A0E2

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 62/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor ARIEL DO CARMO BLUM, portador do RG nº 5.401435-0 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 para exercer a função de Diretor do Departamento de Mecânica, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C65DE1A0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°63 /2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, PRISCILA FRANCIELI MARCONATO DE BONFIM, portadora do RG 8.524.199-0, para exercer a função de Diretora do Departamento de Saúde, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BA14B8F5

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 64/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ALINE ROSNER, portadora do RG 9.698.039-6, para exercer a função de Chefe da Divisão de Urgência e Emergência, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78B22CD0

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 65/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER, portadora do RG 9.933.025-2, para exercer a função de Diretora do POJETO PIA, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0137389E

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 66/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA
Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, VALÉRIA DE JESUS MANGGER, portadora do RG 9.515.027-6, para exercer a função de Diretora do POJETO BEIJA FLOR, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2989CC6

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 67/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA, portadora do RG 99.534.877-7, para exercer a função de Diretora Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D1B799E8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 68/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, o Senhor LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, portador do RG nº 9.432.365-7 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a Função de Diretor Municipal de Esportes, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2DDBD64

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 69/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor PAULO SÉRGIO DE MELO, portador do RG nº 5.787.094-0 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 para exercer a função de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:47A83880

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 70/2018

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor GABRIEL DE MOURA E COSTA, portador do RG nº 9.898.520-4 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, para exercer a função de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Fomento da Agricultura, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e meio Ambiente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8B561B74

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 71/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, FERNANDO DA SILVA AGNER, portador do RG nº 10.388.025-4 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03 para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO, ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0FBEA679

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 72/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir a da presente data, o Senhor SANTILIO BONETE, portador do RG nº 3.430.624-9 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02 para exercer a função de Diretor do Departamento de Urbanismo, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:43C3D22A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 73/2018.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, ADEMAR ALVES DA SILVA, portador do RG 9933715-12 para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Predial, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de Abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:92D8F05B

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 74/2018.

*"*DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 209-IV DA LEI MUNICIPAL nº 003/2002*"*.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cerro Azul-PR,

CONSIDERANDO a decisão judicial transitado em julgado nos autos da Ação Civil Pública autuada sob o n. 000477-78.2012.8.16.0010 que tramitou perante a Vara Cível da Comarca de Cerro Azul-PR;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo disciplinar n. 001/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 209 –IV da Lei Municipal n. 003/2002;

E FINALMENTE, CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da legalidade, impessoalidade e moralidade;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º -A DEMISSÃO do servidor público municipal SR. DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA, ocupante do cargo efetivo de médico, lotado na secretaria municipal da saúde;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data;

Cientifique-se, registre-se e publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 16 de abril de 2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1BF4AF90

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°. 050/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, óbito n.º 084673 01 55 2018 4 00025 180 0003661 20.
D E C R E T A:
Art. 1° - CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, prevista por nossa legislação pátria e inserida na Constituição Federal, no artigo 40, §7 º, inciso II e artigo 38 da Lei Municipal n.º 032/2007, a pensão pela morte do servidor **CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA**, assim constituída: Nível 01, Classe D + 2 quinquênios (10%).
Salário base: **R$ 1.146,88** (Um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Quinquênio: **R$ 114,69** (Cento e quatorze reais e sessenta e nove centavos).
Cálculo anual: 12 x R$ 1.261,57 = R$ 15.138,84 (Quinze mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
33,33% dos vencimentos para a viúva **JOSELAINE DE LOURDES RAAB DE ALMEIDA**, CPF sob o n.º 047.943.689-41 e RG n.º 8.619.760-0, valor de R$ 420,52 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos);
33,33% dos vencimentos para cada um dos menores **GABRIEL EDUARDO RAAB DE ALMEIDA**, nascido em 18/04/2005, CPF n.º 086.729.239-36 e **RIHANNA RAAB DE ALMEIDA,** nascida em 29/06/2012, CPF n.º 140.433.709-11, valor de R$ 420,52 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para cada um dos menores até completarem 21 anos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9FF82D19

SECRETARIA GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2019.

EDITAL

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração e discussão do Projeto de Lei que dispõe sobre **as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "F", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cerro Azul, situado na Praça Monsenhor Celso nº 29 – Cerro Azul - Paraná, a partir das 09h00min, no dia 25 de abril de 2018.**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 12 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D3071F2E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 75/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, ISAC JOSÉ MOTIM, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento de despesas com viagem fora da Região Metropolitana de Curitiba.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C56D0C68

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 76/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) a título de adiantamento, para o pagamento de pequenas despesas realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E1C557F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 77/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, 02(duas) diárias, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dias 01 e 27 de março do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A08476DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 78/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Vice Prefeito de Cerro Azul, Senhor JOSENEI RAAB, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 28 de março de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:78427CA9

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 79/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião na 2ª Regional de Saúde, no dia 03 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0D81B2B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 80/2018.

PORTARIA nº 80/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora ALCICLÉIA DA GUIA JAQUETTI, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião na 2ª Regional de Saúde, no dia 06 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E42F94A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 81/2017.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Senhora FABIANA DE MOURA E COSTA, a título de adiantamento o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas com participação no curso de Capacitação do Siops, que acontecerá nos dias 12 e 13 de abril, em Brasília.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9575DC2F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 82/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, MAGALY BRUNA DE RAMOS e JULIANA DA GUIA RAAB, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de com viajem para participar da Reunião do Fórum Estadual de prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil no dia 16 de abril do corrente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D12A33C6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 83/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Assistência Social, Débora Cristiane da Silva, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33BD5475

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 84/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as Funcionárias Públicas Municipais, Rosemari Raab Rocha, Vanessa Scheleider, Michele de Freitas, Adriana Teilo e Mislaine de Souza a titulo de adiantamento, o valor de R$ 400,00 (seiscentos reais), para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participarem do curso de formação GEPEDI no dia 09/04, de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7D7E23DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 85/2018.

Autorização de diáriase adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar do Fórum do Turismo Regional e reunião sobre o Desenvolvimento Regional do Vale do Ribeira, nos dias 10 e 11 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BD3C281D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 86/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, JANETE DE JESUS HOEBE, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de pequenas despesas com viagem a Curitiba para participar de reunião na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, no dia 13 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4D9E1BBE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 87/2018.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal MARTHA LAMBERT LORENSKI, a título de adiantamento o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento de despesas para realização de curso de Capacitação e Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família a se realizar nos dias 18, 19 e 24 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BA0213F2

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº 73/2018

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor (a) Público (a) Municipal Senhor (a) MARLEI CRISTIANE MIGUEL ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de **12/03/2007 a 12/03/2017,** para ser usufruídas a partir de **06(seis) de março a 01 (primeiro) de setembro do ano em curso.**
ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 07 de março 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:52C26E24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 91/2018- LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 109(cento e nove) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 22(vinte dois) de janeiro e término em 10(dez) do mês de maio do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora NOELI SCHELEIDER DE LIMA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(a) lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4B28840D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 92/2018 – LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 19(dezenove) de fevereiro e término em 19(dezenove) do mês de abril do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora DENIZE APARECIDA MANGGER DE OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CD701F29

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 93/2018 - LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 26(vinte seis) de março e término em 24(vinte quatro) do mês de maio do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora RENI DE JESUS PLATNER SCHELEIDER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE , LAZER E TURISMO.

T. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9C34C56C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 94/2018- LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 24(vinte quatro) de janeiro e término em 26(vinte seis) do mês de março do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor PEDRO CANDIDO BOENO ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIOlotado na Secretaria Municipal de GOVERNO.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A84C00D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 95/2018- LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 60(sessenta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 06(seis) de março e término em 04(quatro) do mês de maio do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora HERICA DOS REIS MACEDO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se asdisposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57DAA915

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 96/2018 - LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 30(trinta) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 22(vinte dois) de março e término em 20(vinte) do mês de abril do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6502DFEC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 97/2018- LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 22 (vinte dois) de março e término em 19 (dezenove) do mês de junho do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor CARLOS FERNANDO LAIO ocupante do cargo efetivo de TECNICO AGRICOLA lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58C181C3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 98/2018 - LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 22(vinte dois) de março e término em 19(dezenove) do mês de junho do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora ELIZABETE URSULINO DIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:125825FE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 99/2018 - LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 22(vinte dois) de março e término em 19(dezenove) do mês de junho do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora GRASIELA RIBEIRO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1E3A5DCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 100/2018- LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 127 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores Municipais do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:
ART.1º - Conceder 90(noventa) dias de Licença para Tratamento de saúde, conforme laudo de perícia médica com início em 22(vinte dois) de março e término em 19(dezenove) do mês de junho do ano em curso, a Servidora Pública Municipal Senhora FABIANA DA SILVA TOLARI ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CEF4B566

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2018 – FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 02(dois) de abril do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor DIOGO PORFIRIO DE MATOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 15/03/2014 a 15/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de março de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C41E0D24

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2018 – REVOGAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir da presente data, a portaria de nº 40/2016 de 17/03/2016 do Servidor Público Municipal senhor MUCIO RIBAS portador do CPF de nº 611.201.119-00 RG nº 360.619-44/PR Cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B432E730

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2018- DESIGNAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a partir de 05(cinco) de abril do ano em curso, o servidor Público Municipal senhora ANGELA MARIA HILMAN, CPF de nº 061.579.219-78 RG de nº 93516265/PR Cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo para ficar responsável pelo Departamento de Patrimônio do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7ADFC4AA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2018 – FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 07(sete) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora CAMILA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Referente ao período aquisitivo 14/01/2017 a 14/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E51DA420

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2018 - FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 23(vinte três) de maio do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora ROZANA DA COSTA ROSA PLATNER ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Referente ao período aquisitivo 13/03/2016 a 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5441C16F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2018 – FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 09(nove) de abril do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhor VALDIR SEBASTIÃO VAZ ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS lotado na Secretaria Municipal de FINANÇAS Referente ao período aquisitivo 02/01/2015 a 02/01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:29125E90

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº. 108/2018 – LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em **11 (onze) de janeiro** e término em **10 (dez) de maio** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora LUCIMARA URSULINO DIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2B186B87

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 109/2018 – LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder prorrogação** por mais 60 (sessenta dias) de Licença Maternidade, com início em **11 (onze) de maio** e término em **09 (nove) de julho** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora LUCIMARA URSULINO DIAS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DCD1474A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº. 110/2018 – LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com início em 05 **(cinco) de março** e término em 02 **(dois) de julho** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora ROBERTA BEIRA MACHADO ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2C27C1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 111/2018 –LICENÇA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder prorrogação** por mais 60 (sessenta dias) de Licença Maternidade, com início em 03 **(três) de julho** e término em 31 **(trinta e um) de agosto** do ano em curso a servidora Pública Municipal Senhora ROBERTA BEIRA MACHADO ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO,** de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:62C12B7C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2018 – FÉRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 25(vinte cinco) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora JAQUELINE PEREIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Referente ao período aquisitivo 02/03/2017 a 02/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33BAEC39

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 113/2018 - FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares para ser usufruída a partir de 25(vinte cinco) de junho do ano em curso, ao servidor Público Municipal senhora LORACI DO ROCIO FITZ ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE Referente ao período aquisitivo 25/03/2017 a 25/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de abril de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F67F2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 23/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	**Processo Administrativo:**	**37/2018**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	**Processo de Licitação:**	**37/2018**
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	**Data do Processo:**	**09/04/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	37/2018		
b) Licitação Nr.:	23/2018-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	16/04/2018		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para cessão de uso do Sistema E-Social, compreendendo a implantação, customização, configuração e acompanhamento técnico.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000421 - BETHA SISTEMAS LTDA	2	4.035,00
	2	4.035,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (12),
2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6B743F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 045 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 045 de 17 de abril de 2018.

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
Considerando o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desliga a empregada pública relacionada abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	**RG**	**CPF**	**Emprego**	**Data de demissão**
MARILDE FERRONATO	6.395(...)	020.320.(...)	Técnica de Enfermagem	17/04/2018

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 17 de abril de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:724ACC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATOS TRANSPORTE ESCOLAR 2018

REFERÊNCIA: PREGÃO 4/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPOR-TE ESCOLAR MUNICIPAL E TRANSPORTE PARA ATIVIDADES CORRELATAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, ADMI-NISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
RETIFICAÇÃO
O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação dos Contratos abaixo relacionados:
Onde lia-se:
Contrato 104/2018.
Leia-se

Contrato 107/2018.
Nos Contratos 62/2018, 63/2018, 64/2018, 65/2018, 66/2018, 67/2018, 68/2018, 69/2018, 71/2018, 72/2018, 73/2018, 74/2018, 75/2018, 76/2018, 77/2018, 78/2018, 79/2018, 80/2018 e 81/2018 onde lia-se:
07 de janeiro de 2018.
Leia-se:
07 de fevereiro de 2018.

Chopinzinho, 16 de março de 2018.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Chefe da Divisão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E83F5DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 25/2018 - TUBOS DE CONCRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 25/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 02 de maio de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 62.765,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F472FBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08

Colombo 17 de abril de 2018.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 17 de abril de 2018.
Resolve:
Art. 1º - Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Aceite da Deliberação nº 012/2018 - CEAS PR – "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9BBE1570

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 09 –
Colombo, 17 de abril de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 17 de abril de 2018.
Resolve:
Art 1º - Aprova a ratificação da Resolução nº 02 de 13 de junho de 2017, referente à Deliberação 051/2016 do CEDCA, do objeto " Crianças vítimas de violência e autores" no valor de R$ 7.272,00.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:272DB03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná declara que a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. CNPJ n.º 61.602.199/0278-27, situada a Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2302, Bairro Boa Vista – CEP 84.070-460 – Ponta Grossa/Pr, está SUSPENSA DA DECLARAÇÃO INIDONEIDADE para licitar e contratar com a administração pública em face da decisão concedida medida liminar Autos 0001600-14.2018.8.16.0193, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Colombo – Vara da Fazenda Pública de Colombo proferida pelo Exmo. Juiz de Direito Sr. Cesar Augusto Bochnia.

Colombo, 17 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:63FDA9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. PROCESSO: 34279/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 00.065.178/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Aduelas, com prestação de serviços de transporte e descarregamento no local da obra, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 195.800,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 19.01.26.782.0049.2090.339030. Fonte: 1.000, Desd.: 54.00 - Manutenção e conservação de Estradas e Vias
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abril de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:066E84EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018

Objeto: Credenciamento de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF interessados em fornecer alimentos através do Programa de

Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar com Doação Simultânea – PAA, conforme Termo de Adesão nº. 1718/2014, Proposta de Participação 000.005.023.41/2018 do município de Colombo.
Data: 19 de abril de 2018 a 04 de maio de 2018.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Sede do Departamento de Abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Rua Pedro Pavin, 1022 – Centro – Colombo/Paraná.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:468B526A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de equipamentos de refrigeração e eletroeletrônicos, com fornecimento de mão-de-obra e peças, para atender Unidades de Ensino e demais Secretarias do Município, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
Data: 03 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro – Colombo / PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A41C7209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 020/2018

Processo Administrativo nº. 8202/2017
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: A CAÇAMBA PINHAIS LTDA EPP – Lote 01 – Valor: R$ 163.999,50 (cento e sessenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Lote 02 – Valor: R$ 54.666,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA – Lote 03 – Valor: R$ 53.490,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 04 – Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: GRUPO RAYCKS LTDA ME – Lote 05 – Valor: R$ 21.980,00 (vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).
PROPONENTE VENCEDOR: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP – Lote 06 – Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
PROPONENTE VENCEDOR: SINCO SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Lote 07 – Valor: R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 17 de abril de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FB4A650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2018

Objeto: Cessão onerosa de uso de Espaço Público do Município de Colombo, visando a exploração de lanchonete, localizada no Bosque da Uva, Centro - Colombo - PR.
Data: 22 de maio de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Valor.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 17 de abril de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A77EFFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 124.667,95 (Cento e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
CONTRATADA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **23.040.430/0001-32**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:1AACAFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 6.303,80 (Seis mil e trezentos e três reais e oitenta centavos).
CONTRATADA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **08.903.201/0001-00**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A337F9E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R$ 95.310,75 (Noventa e cinco mil e trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATADA: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **28.200.188/0001-30**.
DATA: 10/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:A3E452E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2014
OBJETO: Prestação de serviços de assistência médica especializada - CARDIOLOGIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **17 de abril de 2018 até 17 de abril de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **17 de abril de 2018 a 17 de maio de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.39.00.00 FONTE: 000/303/495/494
CONTRATADO: CONSULTÓRIO MÉDICO BMS – SS, CNPJ nº 08.805.584/0001-23.
DATA: 16/04/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:FD5FD789

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUPLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 04/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 647/95,

Considerando a apresentação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos a este Conselho, proposto pela equipe técnica para os serviços de acolhimento familiar em família acolhedora;

Considerando a Deliberação nº81/2017 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o incentivo ao "Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão do serviço de acolhimento familiar, modalidade de atendimento em família acolhedora, no Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, que visa oferecer proteção integral às crianças e aos adolescentes garantindo seus direitos fundamentais na forma prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 26 de março de 2018.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:575EF57D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor, conforme Lei Municipal nº 1344 Seção VIII, Artigo 182,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder "LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, o(a) Servidor(a): PATRÍCIA FIATKOSKI BOSI, portador(a) do RG nº 8.406.903-5 - Pr, cargo de Professora(1º padrão), a partir de 01/04/2018.

Art. 2º - A licença que trata o artigo anterior será sem vencimentos, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 03 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:4B47E156

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 137/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a): MARIA JOANA RAMOS DA SILVA , portadora(o) RG nº 4.976.771-4 Pr, ocupante do Cargo

Efetivo Assistente Operacional , 03 (Três) Meses de Licença, a título de Prêmio, por assiduidade, com remuneração do Cargo Efetivo, e a partir de 01/02/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 09 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:61D32D9E

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação	NOME	Condição
02	FRANCIELI BORGES DOS SANTOS	TITULAR

Contenda, 17 DE ABRIL DE 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:37D979BA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 180/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade artigo 31, inciso II, artigo 47 e seguintes da Lei Municipal nº 974/2005, e artigo 40, § 7º da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE

Art. 1º. Fica redistribuída a pensão por morte concedida através do Decreto nº 322/2017, para **HELOYSA VITORIA MORAIS GONÇALVES DOS SANTOS** portadora do RG nº 14.687.770-2, com percentual de 100%, filha do ex-servidor Luiz Alberto Gonçalves dos Santos, ex-integrante do Quadro Próprio Município de Contenda, em que ocupou o cargo efetivo de Assistente Operacional, no valor mensal total de R$ 988,46 (Novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), em razão do falecimento da companheira beneficiária **ELAINE TEREZINHA MORAIS**.

Art. 2º. O benefício que trata o artigo 1º dar-se-á a partir de 03/04/2018.

Art. 3º. O presente decreto entrara em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no artigo 2º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 17 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:6114534C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056//2018

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2004 á 08/03/2012, sendo que o mesmo irá gozar 90 dias a partir de 17/04/2018 até o dia 15/07/2018, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
ALDEMIR ANTONIO VICARI	VETERINÁRIO	3506-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste. Aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9AC67120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	5.292.476,64	PASSIVO CIRCULANTE	1.093,39
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	298.261,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	386,64
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	889.435,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	706,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.104.779,47	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.579.094,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.618.459,61	PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.082.595,10
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.607.063,89	RESULTADO DIFERIDO	8.496.499,45
IMOBILIZADO	11.395,72	TOTAL DO PASSIVO	26.580.187,94
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-13.669.251,69
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	926.361,37
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-14.595.613,06
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-13.669.251,69
TOTAL	12.910.936,25	TOTAL	12.910.936,25
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	4.403.041,08	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.093,39

ATIVO CIRCULANTE	4.403.041,08	PASSIVO CIRCULANTE	1.093,39
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	298.261,61	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	386,64
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	4.104.779,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	706,75
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	4.403.041,08	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	1.093,39
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	8.507.895,17	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.579.094,55
ATIVO CIRCULANTE	889.435,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.579.094,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	889.435,56	PROVISÕES A LONGO PRAZO	18.082.595,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.618.459,61	RESULTADO DIFERIDO	8.496.499,45
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.607.063,89		
IMOBILIZADO	11.395,72	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	26.579.094,55
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	8.507.895,17		
SALDO PATRIMONIAL			-13.669.251,69
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA			4.401.947,69
VINCULADA			0,00
TOTAL			4.401.947,69

DOUTOR ULYSSES, 17/04/2018

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Adminstrador
Interino

ELIASANDERSON STRAUBE
Contador
CRC/PR 056139/O-1

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:239E9F6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2018 - AUXILIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA JOANA POPOSKI, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 56-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 47 (quarenta e sete) DIAS,** no período de **11/04/2018 A 27/05/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **16 de abril de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 17 de abril de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:50C8CD4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CLAIR JOSÉ SCLARSKI JUNIOR MINI MERCADO - ME**
CNPJ/MF nº 09.199.742/0001-62
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
Conforme as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, as quais constam na cláusula quinta do contrato originário e em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada mediante N/F apresentada e em conformidade com o Parecer Jurídico.
LOTE 02

Item	Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário com reajuste R$
05	BANANA CATURRA	R$1,90	R$2,84
10	CENOURA	R$3,40	R$4,19
18	TOMATE LONGA VIDA	R$4,60	R$5,39

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
Data: 06/03/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CLAIR JOSÉ SKLARSKI JÚNIOR
Clair José Sklarski Júnior Mini Mercado ME
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:AE777472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: M P PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
Objeto: Contratação de Show Artístico em comemoração ao dia do trabalhador que acontecerá em 30 de abril de 2018, com a apresentação de show da Banda Brasil Sul.
Valor total da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência do contrato: até 31 de julho de 2018.

Flórida, 17 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:57F82771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018.
PROCESSO Nº 56/2018

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2018**, na sua sede à Rua São Pedro nº 443, **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis do Município de Flórida/PR.	180 dias	30.000,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Flórida/PR., 17 de abril de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0C8F8AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

O Município de Florida/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 08/2018, conforme sessão ocorrida no dia 20/02/2018, para Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service, Café Matutino ou Vespertino) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções, que, tendo em vista que a empresa vencedora do Lote I, pediu a desistência do Lote por não cumprir com as exigências do Edital, ficando, portanto, diante da desistência desclassificada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o Lote I – **LF CAMURRA PEREIRA - ME**, para comparecer a sala de licitações do Município, e manifestar seu interesse de contratar o Lote remanescente. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite, a Licitação será cancelada, por não conter demais empresas classificadas. Informações Tel. 44-3257-1212, no Setor de Licitações, sito à Rua São Pedro 443, Florida/PR.

Florida, 17 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:796055FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR

Extrato(s) de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):
Prefeitura Municipal dePato Branco/PR; CNPJ 77.816.510/0001-66
Operação 2608.0317319-40 e 2608.0340790-47 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, nos empreendimentos: Conjunto Habitacional Cidade Norte I e Conjunto Habitacional Cidade Norte II no município de Francisco Beltrão/PR, no valor de R$43.470,00 (Quarenta e Tres Mil, Quatrocentos e Setenta Reais), com vigência de02/04/2018 a 01/10//2018, firmado em 02/04/2018, assinado por ANTONIO MINUK e CLEBER FONTANA.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E62EECFF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 052/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – PSS, em substituição á servidora em licença especial, matrícula 211821.
PRAZO: Pelo período de 03/04/2018 a 19/12/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SIMONE APARECIDA CAUMO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 053/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – PSS, em substituição á servidora em licença especial, matrícula 94821.
PRAZO: Pelo período de 03/04/2018 a 29/09/2018
SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA BETTIOLO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 054/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais.
PRAZO: Pelo período de 02/04/2018 a 01/04/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 055/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI–PSS.
PRAZO: Pelo período de 02/04/2018 a 28/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **QUELI MACHADO PERUZZOLO**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 056/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI –PSS.
PRAZO: Pelo período de 02/04/2018 a 28/09/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 02/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 057/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI – PSS
PRAZO: Pelo período de 05/04/2018 a 01/10/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 05/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MARIA CHIAPETTI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 058/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal – PSS, em substituição á servidora em licença sem vencimentos, matrícula 196692.
PRAZO: Pelo período de 09/04/2018 a 19/12/2018
SALÁRIO: R$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARCIA FATIMA DE LIMA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 59/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais - PSS
PRAZO: Pelo período de 10/04/2018 a 09/04/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 09/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVANEIDE SOUZA DA SILVA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 060/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 12/04/2018 a 11/04/2019
SALÁRIO: R$ 1.165,51 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 11/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALEXSANDRA PAZ BORGES**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 061/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI - PSS
PRAZO: Pelo período de 13/04/2018 a 12/10/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 12/04/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDIVANE CENTA LAMERA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 062/2018
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Muncipal/CMEI -PSS
PRAZO: Pelo período de 16/04/2018 a 12/10/2018
SALÁRIO: R$ 2.529,94 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 12/04/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:274FF116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL N° 09/2018/PMFB
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para revisão periódica de 20.000km, da viatura Sprinter CDI 415, Mercedes Benz transformada em ambulância, ano 2017, modelo 2018, placas BBR-4755, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a inexigibilidade de licitação nº 09/2018, em virtude da necessidade da alteração do nº do CNPJ da empresa prestadora do serviço.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4EFC07A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P. O. ZIOBER - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 267/2018 - referente a Pregão nº 40/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para compor 05 (cinco) módulos de ATI - Academia da Terceira Idade para instalação no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 63.646,25 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6662	14.001.27.812.2701.1016	1137	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A56A0D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 268/2018 - referente a Pregão nº 49/2018.
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.
PRAZO: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30(trinta) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5670	11.002.15.451.1501.1015	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17/04/2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6907913A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 40/2018
OBJETO: Contratação de serviços de sonorização para o evento Encontro Municipal de Idosos, que será realizado em 21 de abril de 2018, para um público de aproximadamente 3.500 pessoas.

EMPRESA CONTRATADA:
RODRIGO PONSONI BONETTI
CNPJ Nº 11.495.234/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1D75D2F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 42/2018
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de mangueiras de dreno nos condicionadores de ar nas unidades de saúde, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA:
LEANDRO TOGNI – ME
CNPJ Nº 12.310.274/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Francisco Beltrão, 17 dias de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DB0459A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 43/2018
OBJETO: Aquisição de colchões para utilização na Capela Mortuária Cristo Ressuscitado.
EMPRESA CONTRATADA: MAQGIL J. G. MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº 85.041.341/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 1.176,00 (Hum mil cento e setenta e seis) reais.

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1E482253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA Nº 41/2018
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de moto aquática do Corpo de Bombeiros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

EMPRESA CONTRATADA:
OLIVALDO LUIZ CANZIAN
CNPJ Nº 79.129.680/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinqüenta reais).

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1EC4CB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 269/2018 - referente a Pregão nº 42/2018.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: 4.309,74 (Quatro Mil, Trezentos e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS DEPOIS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 270/2018 - referente a Pregão nº 42/2018.
OBJETO: Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso.
PRAZO: 180 dias
VALOR TOTAL: 14.210,83 (Quatorze Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Três Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS DEPOIS DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2671	07.002.12.365.1201.2044	146	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17/04/2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2357667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 027/2018

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de Agente Comunitario de Saude – Emprego Publico.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a Sra LETICIA VIVIANE JASKIU, portadora do RG nº 10.439.440-0/SSPPR, do cargo de cargo de Agente Comunitario de Saude – Emprego Publico, do Municipio de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, Parana, em 17 de Abril 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:E67E7F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 42/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
OBJETIVO...:
1- Alterar a Cláusula segunda dos preços: Fica aditado em R$ 16.899,00 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais).
2. Alterar a Cláusula terceira dos prazos: a vigência passa a ser até dia 13 de julho de 2018.
As demais cláusulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 e
Processo .....: 21/2016
Pregão Presencial: Nº 15/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ E REGIÃO METROPOLITANA CONFORME SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Abril de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:DE5E257D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - MARÇO/2018

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2018	
		Período: Março	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**337.264,36**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**337.264,36**
		Legislativa	337.264,36
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**283.500,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	283.500,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**373.017,08**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**270.854,49**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.752,72	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.752,72
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	337.264,36	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	235.101,77
SALDOS ANTERIORES	**131.890,76**	**SALDOS ATUAIS**	**180.288,99**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	130.748,33	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	168.328,82
BANCO C/ MOVIMENTO	1.142,43	BANCO C/ MOVIMENTO	11.960,17
TOTAL	**788.407,84**	**TOTAL**	**788.407,84**

GOIOERE, 13/04/2018

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista
TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DEBFB179

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 181/2018

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito no Centro de Múltiplo Uso com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

e os demais convidados. A presidente do conselho Sra. Sandra Regina inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Aprovação da Proposta n° 040630/2018 Execução de reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê; Aprovação da Retificação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/Financeiro de 2016**. No primeiro assunto abordado a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Proposta n° 040630/2018 Execução de reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê no valor de R$ 250.000,00. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas a dúvidas foi aprovada por unanimidade a Proposta n° 040630/2018 Execução de reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê no valor de R$ 250.000,00. Logo após a Sra. Sandra Regina explica sobre a Retificação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/Financeiro de 2016. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas a dúvidas foi aprovada por unanimidade a Retificação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/Financeiro de 2016. A presidente Sra. Sandra Regina agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:25D5D978

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº06/2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Proposta n° 040630/2018 Execução de reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê; Aprovação da Retificação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/Financeiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.

Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 13 de abril de 2018, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av.: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Proposta n° 040630/2018 Execução de reforma, recuperação e adaptação do Centro de Convivência do Idoso de Goioerê no valor de R$ 250.000,00.
Art. 2º Aprovar a Retificação Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico/Financeiro de 2016.

Goioerê, 13 de abril de 2018.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:9263689A

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 341/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito no Centro de Múltiplo Uso com início às 15h00min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A presidente do conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando boa tarde a todos e passa a palavra para a Sra. Sandra Regina que faz uma explanação sobre o Novo Plano de Ação e o Termo de Adesão da deliberação 051/2016 – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e Autores de Violência, sendo que teve que alterar a data. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas a dúvidas foi aprovada por unanimidade o Novo Plano de Ação e o Termo de Adesão da deliberação 051/2016 – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e Autores de Violência. A presidente Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:ABED4F34

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº05/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação sobre o Novo Plano de Ação e o Termo de Adesão da deliberação 051/2016 – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e Autores de Violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2.017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2018, ás quinze horas, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.

Resolve:
Art. 1º Aprovar sobre o Novo Plano de Ação e o Termo de Adesão da deliberação 051/2016 – Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Diversas Formas de Violência e Autores de Violência.

Goioerê, 16 de abril de 2018.

POLLYANA DEMARCHI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:A479C9BD

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.558/2.018

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 20, III, DA RESOLUÇÃO Nº 001/2012, E DOS ARTIGOS 47, I, II E III, 123, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ COMBINADOS COM O ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Dispõe sobre a fixação e a remuneração dos salários dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências."
Art. 2º. O artigo 1º, 47, 48, 49 e 67 Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. As Tabelas de Vencimentos Básicos dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Goioerê são as constantes do Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. Os vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, são os constantes do Anexo IV desta Lei."
"Art. 47. A gratificação de chefia ou de assessoramento é vantagem acessória ao vencimento do servidor efetivo, e será concedida pelo exercício da função de chefia ou de assessoramento, constantes no Quadro de Funções Gratificadas criado através de Resolução."
"Art. 48. Constituem funções gratificadas as constantes no Quadro de Funções Gratificadas criado através de Resolução, com os respectivos valores previstos no Anexo VI desta Lei, cabendo ao Presidente do Poder Legislativo Municipal a respectiva designação ou dispensa."
"Art. 49. O servidor designado para a função de Controlador Interno, em razão da complexidade e do nível de responsabilidade, fará jus a Gratificação de 100 % (cem por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, constante no Anexo VI desta Lei."
"Art. 67. Fica instituída a "Grade de Progressão Funcional de Vencimentos" – Anexo V, para aplicação do instituto da Progressão Funcional, que consiste na elevação do nível de vencimento do servidor de carreira, a cada ano de efetivo exercício na Câmara Municipal, após o estágio probatório, em 4,00% (quatro por cento) sobre o salário base, observada as condições estabelecidas na Resolução que institui o Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Goioerê."
Art. 3º. O Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a alteração fixada através do Anexo I, desta Lei.
Art. 3º. Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, o § 2º do artigo 9º, os artigos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, os §§ 1º e 2º do artigo 47, o parágrafo único do artigo 49, os artigos 50, 51, 52, 54, 54-A, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, o Parágrafo único do artigo 67, os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 68, os artigos 70, 71, 74, 75, 76 e 77, todos da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007.
Art. 4º. Ficam revogados os Anexos I, II, III e VII, da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, os quais passarão a fazer parte da Resolução que institui o Plano de Cargos e Carreira da Câmara Municipal de Goioerê/PR.
Art. 5º. Ficam excluídas da Lei Municipal nº 1.758, de 25 de setembro de 2007, as nomenclaturas: "CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; CAPÍTULO II – DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS; Seção I – Da Definição dos Termos; Seção II – Do Plano de Cargos de Provimento Efetivo; Seção III – Dos Cargos de Provimento em Comissão; Seção IV – Do Provimento; Subseção I – Disposições Gerais; Subseção II – Da Nomeação; Subseção III – Do Concurso Público; Subseção IV – Da Posse e do Exercício; Subseção V – Da Estabilidade; Subseção VI – Da Readaptação; Subseção VII – Da Reversão; Subseção VIII – Da Reintegração; Subseção IX – Da Recondução; Subseção X – Da Disponibilidade e do Aproveitamento; Seção V – Da Vacância; Seção VI – Do Vencimento Básico, da Remuneração, das Vantagens e dos Direitos e Obrigações; Subseção I – Do Vencimento Básico; Subseção II – Da Remuneração; Subseção III – Das Vantagens; Subseção IV – Dos Direitos e Obrigações; Seção VII – Do Plano de Vencimentos; CAPÍTULO III – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO; CAPÍTULO IV – DO PLANO DE CARREIRA; Seção I – Da Progressão Funcional; Seção II – Da Ascensão Funcional;"
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
"ANEXO VI
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE DE VAGAS	FUNÇÃO	% DE AUMENTO NO VALOR DA REMUNERAÇÃO BÁSICA
01	Assessor de Comissão Permanente	30%
01	Controlador Interno do Legislativo	100%

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:094D5FD3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.557/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM FACE DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE VENHA SE ENVOLVER EM IRREGULARIDADES NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO ÂMBITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR JACY DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, a Pessoa Física ou Jurídica que comprovadamente estiver envolvida em irregularidades na venda ao Município de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, ficará impedida de realizar novos contratos junto ao Poder Público Municipal.

Parágrafo único - Caso a Pessoa Física ou Jurídica esteja sediada no Município, também perderá seu alvará ou licença de funcionamento junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para os efeitos previstos na presente Lei, consideram-se como irregularidades:

I - adulteração do prazo de validade dos gêneros alimentícios,
II – redução da quantidade dos produtos contratados;
III – produtos considerados de má qualidade ou que esta seja inferior ao previsto no contrato;
IV – fraudes contratuais de qualquer espécie.
Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar, criado através da Lei Municipal nº 1.501, de 1 de julho de 1999, será responsável pelo acompanhamento da aquisição e destinação de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e auxiliará no cumprimento da presente lei.
Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:B8A9B08D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.556/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 1,81 % (um inteiro virgula oitenta e um centésimos por cento), equivalentes à

inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos (doze) meses, no período compreendido entre os meses de março/2017 a fevereiro/2018, o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, bem como, ao subsídio dos agentes políticos da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 2º Fica concedido à título de aumento real o percentual de 2,69 % (dois inteiros virgula sessenta e nove centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Goioerê.
Art. 3º Ficam reajustadas automaticamente com os percentuais tratados no caput dos artigos 1º e 2º desta Lei, as tabelas constantes dos Anexos IV, V e VI da Lei Municipal nº 1.758/2007.
Art. 4º A revisão e o reajuste tratados nos artigos 1º e 2º desta lei serão concedidos a partir de 1º de Abril de 2018.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 16 de Abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:373684E4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.555/2.018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 1,81% (um inteiro vírgula oitenta e um centésimos por cento), equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, o vencimento dos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Município de Goioerê, aos Secretários Municipais, Comissionados, Conselheiros Tutelares, Prefeito e Vice, extensivo aos proventos dos aposentados e às pensões, a ser concedido a partir de 1º de abril de 2018.
Art. 2º. Fica concedido à título de aumento real o percentual de 2,69% (dois inteiros vírgula sessenta e nove centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores públicos efetivos e empregados públicos do Município de Goioerê a partir de 1º de abril de 2018.
Art. 3º - Fica estabelecido o piso salarial do Educador Infantil, o valor de R$-2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para o nível 1 classe A, da tabela dos profissionais do magistério Educador Infantil, anexo VI da Lei Complementar Municipal n. 020/2.015.
Parágrafo Único. Os vencimentos dos demais níveis e classes da tabela de que trata o caput, serão repostos conforme percentual estabelecidos nos artigos 1º e 2º da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 16 de abril de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:A0AE5AAF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.554/2.018

Súmula: ALTERA O ARTIGO 4º, REVOGA O INCISO XVIII DO ARTIGO 5º, E REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO E ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 15, TODOS DA LEI Nº 1.766, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000; CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei 1.766/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e a Administração Indireta, integram o Sistema de Controle Interno Municipal.
Art. 2º Fica revogado o inciso XVIII do artigo 5º da Lei 1.766/2007.
Art. 3º Fica revogado o parágrafo único e alterado o caput do artigo 15, da Lei 1.766/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 15. O Coordenador da UCI assinará conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo e com os responsáveis pela Administração Financeira e pela Contabilidade, o Relatório de Gestão Fiscal, de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal."
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Paço Municipal "14 de dezembro", Em 09 de abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:BE70B9AA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.553/2.018

Súmula: INSTITUI O "DIA DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO", NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR AGILSON FLAUSINO DA SILVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Goioerê, o "DIA DO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de março.
Art. 2º Fica o Poder Executivo, através das Secretarias Municipais de Saúde, Esporte e Cultura, autorizado à promover eventos alusivos ao Dia do Jardim Universitário.
§ 1º Caberá às Secretarias Municipais citadas no caput deste artigo, com o apoio essencial da Associação de Moradores do Jardim Universitário, desenvolver no dia em questão, os projetos já habituais de cada secretaria, levando aos moradores do bairro em questão, programas culturais, serviços da área da saúde e jogos desportivos.
§ 2º Conforme descrito no parágrafo anterior, o evento será formatado com os projetos habituais que o Município já desenvolve através das Secretarias Municipais, portanto, não haverá dispêndios para execução desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 09 de abril de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:B56E05C7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 29/2.018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 020/2015, PARA PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Cargo de "EDUCADOR INFANTIL", de provimento efetivo, criada pela Lei Municipal n. 1883/2009, posteriormente revogada pela Lei Complementar 020/2015, para "PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

Art. 2º Fica alterado no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Goioerê-Pr - Lei Complementar nº 020, de 22 de dezembro de 2015, o nome do cargo de que trata o artigo anterior, com a consequente adaptação dos Anexos I, V e VI da referida Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em, 16 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:60A7BBCF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.836/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto nº. 5.666/2.017, referente a nomeação do "Comitê Local de Gestão Intersetorial do Programa Família Paranaense" de acordo com o Termo de Adesão Espontânea ao Programa Família Paranaense 2017 - 2019, representado pelos segmentos abaixo:

Representante da Secretaria de Educação
- Silmara das Graças Silva Novakoski

Representante da Secretaria de Saúde
- Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação
- Jefferson Nunes da Silva

Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
- Leticia de Souza Siqueira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 12 de abril de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:77FE80E6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 240/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 178/2.018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1448, ano VII, de 22 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 23 DE FEVEREIRO de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9EF77E9A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 241/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor efetivo Hideomi Tanaka, RG nº. 15.216.055-0 SSP/PR, para responder como COORDENADOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO no Município de Goioerê, sem acúmulo de vantagens.
Art. 2° Esta portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14" DE DEZEMBRO,Em 23 de fevereiro DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6968203D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 294/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 1.082/2.017, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1379, ano VI, de 14 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 16 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:16D61FA5

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PERMANECEM EM SITUAÇÃO DE EMPATE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Divulga a convocação dos candidatos que permanecem em situação de empate para realização de Sorteio Público do Concurso Público do Município de Goioerê nº 01/2017.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A listagem prévia da classificação para demonstração dos casos que permanecem em empate e resultado do envio de documentação como jurado, conforme **Anexo I** do presente edital.
2. A convocação dos candidatos em situação de empate conforme **Anexo I** do presente edital, **para realização de sorteio público** que definirá a classificação final preliminar.
a. Foram adotados os critérios de desempate previstos no item 11.5 do Edital de Abertura. Os candidatos que permaneceram empatados poderão comparecer na data de **24 de abril de 2018, às 14h30, na Prefeitura Municipal de Goioerê – Sala de Reuniões do Paço Municipal (Rua Amazonas, 280 – Jd Lindoia – Goioerê-PR)**, para a realização do sorteio público, o qual se dará nos seguintes moldes:
2.1.1 O sorteio público será conduzido pelo Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Goioerê, na presença de outros membros da Comissão e/ou servidores públicos do Município.
2.1.2 Os nomes dos candidatos serão colocados em um envelope opaco para fins de sorteio. Cada nome retirado, será registrado em ordem para ter a classificação final.
2.1.3 A ausência dos candidatos junto à sessão de sorteio público não é fato impeditivo para que ocorra a sessão, bem como esta ausência do candidato nenhum prejuízo acarretará quanto a regular participação no sorteio.
2.1.4 Os resultados dos sorteios públicos serão registrados em ata, a qual será devidamente assinada pelos presentes.

Goioerê, 18 de abril de 2018.

CASSIANO RICARDO BOCALÃO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0305E695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 346/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 16 de Abril de 2018, a pedido o senhor MARCEL NECÉSIO RODRIGUES SILVA portador do RG. nº. 1.204.269-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Apoio Administrativo e portal da transparência, nomeado através da portaria nº. 283/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8A156AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 347/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 18 de Abril de 2018, a pedido o senhor JEFFERSON NUNES DA SILVA portador do RG. nº. 10.835.569-7 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fortalecimento Familiar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Departamento de Programas Sociais, nomeado através da portaria nº. 093/2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 17 DE ABRIL DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:035D5617

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 065/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de REFEIÇÕES TIPO MARMITEX e SELF SERVICE, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 04/05/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 17 de abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:142EAE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.552/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 689.487,38 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.219-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
4.4.90.51.1056-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1942	R$. 688.795,78
4.4.90.51.1057-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 691,60
TOTAL	R$. 689.487,38

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade, na importância de R$. 688.795,78 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 691,60 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 691,60
TOTAL	R$. 691,60
TOTAL GERAL	R$. 689.487,38

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:268E0963

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	17/04/2018	76,39
Secretaria do Tesouro Nacional	ICS – ICMS Estadual	17/04/2018	693.114,22
Secretaria do Tesouro Nacional	RPM – Royalties	17/04/2018	269,85
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	17/04/2018	81.045,94

Goioerê, 17 de Abril de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C815D224

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.838/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.552 de 17 de Abril de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 689.487,38 (seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0021.1.219-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM BAIRROS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	
4.4.90.51.1056-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE-1942	R$. 688.795,78
4.4.90.51.1057-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE- 1000	R$. 691,60
TOTAL	R$. 689.487,38

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério das Cidades e esta Municipalidade, na importância de R$. 688.795,78 (seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), e como contrapartida, será anulada a importância de R$. 691,60 (seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), da seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 691,60
TOTAL	R$. 691,60
TOTAL GERAL	R$. 689.487,38

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2529/2017 – datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:364C1108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 01/2018

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SUMULA: Altera a composição da Comissão Permanente de Licitações, composta pela resolução 02/2017, para proceder a abertura e julgamento de Licitações, bem como designa os suplentes, dando outras providências .

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Jair Rocha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, sanciono a seguinte Resolução:

Art 1º - Fica alterada a Comissão Permanente para proceder a abertura e julgamento de Licitações, em substituição a resolução 01/2016, com relação aos membros titulares e suplentes, a seguir:

Presidente:
Claudenice Scopel de Oliveira – CPF:940.260.769-20

Membro
Marcos Vanderlei Kiper - CPF: 916.354.119-04

Secretário
Edson Perosa – CPF:761.485.309-10

Art 2º - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Art 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão analisar as modalidades de licitação – INEXIGIBILIDADE – DISPENSA – CONVITE – TOMADA DE PREÇOS - PREGÃO – CONCORRÊNCIA – CONCURSO E LEILÃO. Observando os tetos e valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei 8.666/93 e demais alterações.

Art – 4º - Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Goioxim, 08 de janeiro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:B603C9CD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 564/2018

LEI Nº 564/2018

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2102	IMPLANTAÇAO TRANSPORTE SANITARIO - AQUISIÇAO DE ONIBUS SAUDE	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01292 00355	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais –APSUS Capital	VALOR: R$ 480.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0010.2101	**CONVENIO MAPA - AQUISIÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - FONTE 618**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02112 00000	Recursos Ordinários (Livres) - Contrapartida	VALOR: R$ 4.165,00
02113 00618	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MAPA	VALOR: R$ 107.835,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- da Transferência direta do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 480.000,00.;
- do Convênio MAPA, processo nº 1042096-85 SICONV 844298/2017 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 112.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 17 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:BDA7F6D0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 081/2018

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: J. A. BRUSTOLIN E CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.390.385/0001-15, situada na RUA ISAAC NEWTON, 2477 - CEP: 85301404 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8406017-8, e CPF sob n.º 045.537.849-55, residente e domiciliado à RUA ISAAC NEWTON, 2477 - CEP: 85301404 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 068/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Locação de arquibancadas, som profissional e tendas tipo pirâmide para realização de evento municipal. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.790,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2018.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:0C688CEF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 03/2018

Dispõe sobre a aprovação Do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária no dia 11 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 540/2017.

Resolve

Art 1º- Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Goioxim /Pr.
Art.2º esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 17 de Abril de 2018.

LEILA DE FATIMA PELOZO CAGNINI
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes .

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2AAE94E4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 24/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 24/2018, tendo como objeto Aquisição de graxas, fluídos e óleos lubrificantes, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, BATAGUACU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA CNPJ 84.880.137/0001-78 RUA GENERAL MÁRIO TOURINHO, Curitiba-PR CEP 80740-000. Num total geral de R$ 398.332,50 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

Goioxim, 17 de abril de 2018 .

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DB0FFDAF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 25/2018, tendo como objeto Aquisição de peças, acessórios e serviços automotivos originais ou genuínos, para veículos categorizados como leves, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: AUTO CENTER GOIOXIM LTDA CNPJ 13.227.465/0001-21 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000, ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ 05.034.375/0001-96 RUA SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000. Num total geral de R$ 485.079,10 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Goioxim, 17/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C5E6BCE3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 026/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 26/2018, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos e máquinas da frota do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JUNIOR DOS SANTOS 13154263900 CNPJ 27.259.595/0001-50 ROD PR 364 KM 48 Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 86.650,00 (Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).

Goioxim, 17/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8D897BE4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 30/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 30/2018, tendo como objeto Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GRAFICA BONAPEL LTDA. ME CNPJ 02.350.173/0001-65 RUA ALZIRA DE ABREU Cantagalo-PR CEP 85160-000, Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP CNPJ 02.175.166/0001-74 Rua Coronel Guilherme de Paula, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-220. Num total geral de R$ 263.671,30 (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Trinta Centavos).

Goioxim, 17/04/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D551ACBF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL 05/2018

DECRETO Nº 005/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 564/2018 de 17 de abril de 2018, decreta:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 592.000,00 (Quinhentos e noventa e dois mil reais) nas seguintes contas de despesas:

06	**SECRETARIA DE SAUDE**	
06 001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.301.0007.2102	IMPLANTAÇAO TRANSPORTE SANITARIO - AQUISIÇAO DE ONIBUS SAUDE	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
01292 00355	Transferências Voluntarias Publicas Estaduais – APSUS Capital	VALOR: R$ 480.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
09 001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.606.0010.2101	**CONVENIO MAPA - AQUISIÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - FONTE 618**	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
02112 00000	Recursos Ordinários (Livres) - Contrapartida	VALOR: R$ 4.165,00
02113 00618	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Convênio MAPA	VALOR: R$ 107.835,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

- da Transferência direta do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 480.000,00;

- do Convênio MAPA, processo nº 1042096-85 SICONV 844298/2017 celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 112.000,00.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 18 de abril de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:43C8464B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
PORTARIA Nº 144/2018 DATA: 17.04.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 238/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de professor, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Silvana Cafa Jangarelli	5.681.045-5 SESPII/PR	2010/2015	18.04.2018 a 17.07.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D657BB98

PROJUR
PORTARIA Nº 145/2018 DATA: 17.04.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.028/2017 e 011/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto	3.699.043-0 – SESPII/PR	2016/2017	25/06/2018 a 12/07/2018
Guilherme Alonso	8.841.121-8 – SESPII/PR	2016/2016	02/05/2018 a 31/05/2018
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 – SESPII/PR	2015/2016	04/05/2018 a 02/06/2018
Luiz Carlos Rojas	5.600.649-4 – SESPII/PR	2015/2016	23/04/2018 a 22/05/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FF892611

PROJUR
PORTARIA Nº 146/2018 DATA: 17.04.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 1.038/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	**RG nº**	**Da Referência**	**Para a Referência**	**A partir de**
Gicelia Ferreira Costa/ Professor	6.791.166-0 SESPII/PR	B	C	01.05.2018
		em ambos os contratos	em ambos os contratos	em ambos os contratos

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:32948F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1493/2018

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte :
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 32..... R$ 38.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 40..... R$ 52.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 50..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
04 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88..... R$ 8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 91..... R$ 1.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPSS - Cód. 93..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95..... R$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 174..... R$ 65.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 207..... R$ 6.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 244..... R$ 9.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R$ 12.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 247..... R$ 14.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 255..... R$ 815.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 257..... R$ 83.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 262..... R$ 26.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 277..... R$ 41.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380..... R$ 15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 381..... R$ 27.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 382..... R$ 3.500,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 383..... R$ 7.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 384..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 435..... R$ 800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 438..... R$ 350.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 444..... R$ 7.800,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 447..... R$ 22.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 491..... R$ 19.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 494..... R$ 104.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 495..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 497..... R$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.815.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 12..... R$ 3.881,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 15..... R$ 1.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 18..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 21..... R$ 10.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 70.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 26..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 28..... R$ 11.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 29..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 35..... R$ 9.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 41..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 44..... R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 68..... R$ 9.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 69..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 76..... R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 96..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 98..... R$ 9.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 104..... R$ 8.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 105..... R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 106..... R$ 1.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 109..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 117..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
009 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
0695 – Turismo
0003 – Administração Geral
2.165 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 119..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 121..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 122..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 123..... R$ 3.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 124..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128..... R$ 35.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140..... R$ 40.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 142..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 144..... R$ 8.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 148..... R$ 7.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157..... R$ 20.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 158..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 160..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 163..... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 176..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 186..... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 190..... R$ 120.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 194..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 199..... R$ 20.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203..... R$ 200.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 206..... R$ 20.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 209..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 218..... R$ 6.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 219..... R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
2.157 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 234..... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 236..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 237..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 238..... R$ 3.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 256..... R$ 3.970,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 261..... R$ 84.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 276..... R$ 90.150,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 345..... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 346..... R$ 8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352..... R$ 40.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 356..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 363..... R$ 7.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 364..... R$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 373..... R$ 29.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação

0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do Fundeb - Exercício do Magistério
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 424..... R$ 187.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 437..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 440..... R$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 441..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 479..... R$ 60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 480..... R$ 109.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 483..... R$ 15.700,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 487..... R$ 12.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 490..... R$ 53.979,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 492..... R$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.815.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D9747ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 010/2018

DATA: 12/04/2018

OBJETO: Aquisição de 18 cestas de café da manhã, cada cesta contém 29 itens. E bandeja, dois tipos de frutas, decoração, bandeja de frios, bandeja com bolachas finas 250 gramas, bandeja com 02 pães francês, 01 flor natural decorada ou 01 caneca 250 ml. Tendo em vista os sorteios realizados nos encontros do grupo melhor idade do SCFV.

VALOR: R$ 2.700,00

MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - ME

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40ADA8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

CNPJ 75.845.537/0001-51
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – EDUCAÇÃO
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: MARLETE CAVALCANTE DA COSTA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Início do Contrato: 16/04/2018 a 12/10/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:39D0F446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **MARIA JOSE GUERRA**, Gari, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a partir do mês de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,Aos 17 dias do mês de abril de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A66D906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ALISON RODRIGO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **DEBORA DIAS RAMOS**, Técnico em Higiene Dental, passando do nível 08 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001 e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2018.

Reenquadrar a servidora **MARIA LUCINEIA SOUZA VIEIRA**, Professora, passando do Nível B-1 para o nível C-2, conforme dispõe

o artigo 6º, § 5º da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, e conceder gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, equivalente a 5% (cinco por cento), conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de abril de 2018.

Conceder a servidora **INES PONTES SILVERIO,** Educador Infantil, gratificação pela obtenção do terceiro curso de pós-graduação, equivalente a 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de abril de 2018.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 17 de abril de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D8D971EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 74/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor da Secretária de Administração e Planejamento, Gisele Aparecida de Moraes, para participar do XII Fórum de Licitações, nos dias 19 e 20 de abril, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:85C3D8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 059/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.815.100,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil e cem reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 32..... R$ 38.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 40.. R$ 52.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 50..... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
04 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88..... R$ 8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 91..... R$ 1.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPSS - Cód. 93.... R$ 1.500,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 95..... R$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 174.... R$ 65.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 207..... R$ 6.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 244..... R$ 9.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 245..... R$ 12.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 247..... R$ 14.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 255..... R$ 815.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 257..... R$ 83.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 262..... R$ 26.000,00

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 277.. R$ 41.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 380.... R$ 15.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 381.... R$ 27.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 382..... R$ 3.500,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 383..... R$ 7.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 384..... R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - Cód. 435..... R$ 800,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 438..... R$ 350.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 444..... R$ 7.800,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 447..... R$ 22.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 491.. R$ 19.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.067 – Encargos do FUNDEB - Educação Infantil
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 494..... R$ 104.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 495..... R$ 50.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 497..... R$ 33.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.815.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial/total das seguintes dotações:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 12..... R$ 3.881,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema de Controle Interno
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 15..... R$ 1.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 18..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 21.. R$ 10.000,00
02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23..... R$ 70.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 26..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 28.. R$ 11.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 29..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 35..... R$ 9.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 41..... R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0128 – Formação de Recursos Humanos
0005 – Organização e Modernização Administrativa
2.015 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 44.... R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67..... R$ 20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 68..... R$ 9.500,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 69..... R$ 3.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 76..... R$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 96..... R$ 2.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 97..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 98..... R$ 9.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 104.. R$ 8.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 105..... R$ 5.000,00
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia

3.1.90.05 - Outros Benefícios Previdenciários - Cód. 106... R$ 1.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 109..... R$ 5.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 117..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
009 – Departamento de Turismo
23 – Comércio e Serviços
0695 – Turismo
0003 – Administração Geral
2.165 – Manutenção do Departamento de Turismo
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 119.... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 121..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 122..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Cód. 123.. R$ 3.600,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 124..... R$ 3.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128.... R$ 35.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140.... R$ 40.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 142..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 144..... R$ 8.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 148.... R$ 7.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157.... R$ 20.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 158..... R$ 5.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 160..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 163.... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 176..... R$ 10.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 186.... R$ 7.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 190..... R$ 120.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 194..... R$ 20.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 199.. R$ 20.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviço de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203..... R$ 200.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 206..... R$ 20.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 209..... R$ 50.000,00
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 218.... R$ 6.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 219.. R$ 50.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
003 – Departamento de Indústria e Comércio
22 – Indústria
0661 – Promoção Industrial
0019 – Geração de Emprego e Renda
2.157 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 234.... R$ 21.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 236..... R$ 3.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 237..... R$ 3.360,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 238.... R$ 3.600,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 256..... R$ 3.970,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 261..... R$ 84.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 276.. R$ 90.150,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 345.... R$ 30.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 346..... R$ 8.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352.... R$ 40.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 356..... R$ 7.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 363.... R$ 7.000,00

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 364..... R$ 15.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 373..... R$ 29.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.057 – Encargos do Fundeb - Exercício do Magistério
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 424..... R$ 187.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 437..... R$ 100.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 440..... R$ 2.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - Cód. 441..... R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0365 – Educação Infantil
0013 – Mais Educação
2.062 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 479.... R$ 60.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 480..... R$ 109.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 483..... R$ 15.700,00
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Cód. 487..... R$ 12.000,00
3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 490.. R$ 53.979,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 492..... R$ 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 1.815.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2880293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no orçamento de 2018, autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 572..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superavit financeiro:

Fonte de Recurso - 3500 - Investimento da Rede de Serviços de Saúde..... R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5CDAA8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	
b) Licitação Nrº :	18/2018
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	17/04/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos montados.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12

GUARA PNEUS LTDA EPP - CNPJ 02.623.675/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PNEU NOVO 1000/20 + CAMERA + PROTETOR	UNI	14,00	1.089,0000	15.246,00
PNEU NOVO 7.50 - 16 + CÂMARA + PROTETOR	UNI	18,00	495,0000	8.910,00
PNEU NOVO 235/75 - 15	UNI	8,00	437,0000	3.496,00
PNEU NOVO 12.5/80 - 18 (DIANTEIRO)	UNI	4,00	1.107,0000	4.428,00
PNEU NOVO 19.5/24 TRASEIRO	UNI	2,00	2.339,0000	4.678,00
PNEU NOVO 225/70 - 16	UNI	28,00	571,0000	15.988,00
PNEU NOVO 195/60-15	UNI	8,00	251,0000	2.008,00
PNEU 900X20 14 LONAS LISO	UNI	16,00	820,0000	13.120,00
Total:				67.874,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 67.874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 17 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:187F20B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1109/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 142.....99.000,00
Total .....R$ 99.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
043/2018-Fundepar	Reparos na Escola Municipal	142	99.000,00
Valor a incluir no orçamento			**99.000,00**

.

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B1C3B5A8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3755/2018

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**
R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2018 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....20.000,00
03.05 – Departamento de Compras Almoxarifado
0412204012.018000 – Manutenção do Departamento de Compras
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiro-P. Jurídica – 000.....7.000,00
Total.....27.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Departamento de Administração
0412204012.016000 – Atividades do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 000.....12.400,00
03.02 – Departamento de Recursos Humanos
0412204012.017000 – Encargos Especiais da Administração de Pessoal
3.3.91.97.00.0000 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial – 000.....14.600,00
Total.....27.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FD189228

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3756/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1109/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112011.005000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Creches
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 142.....99.000,00
Total .....R$ 99.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação do Convênio conforme discriminado na tabela abaixo:

Convênio	OBJETO	FONTE	VALOR R$
043/2018-Fundepar	Reparos na Escola Municipal	142	99.000,00
Valor a incluir no orçamento			**99.000,00**

.

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:954D3991

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3757/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Eduardo Veiga	4.371.639-5	Servente de Obras	07/04/2018 a 30/04/2018
Geonir José Biason	4.059.473-6	Professor 20 hrs	10/04/2018 a 10/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0C75D9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima visando contratar Serviços de exames de Eletrocardiograma destinados ao Centro de Saúde Pública do município. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 30.04.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 17 de abril de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F29F0010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, tipo **MENOR LANCE POR ITEM** visando Aquisição de alimentos industrializados para lanche dos pacientes encaminhados pela Secretaria de Saúde para tratamentos especializados fora do município de Guaraniaçu. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes e ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos.

- Data de abertura: 30.04.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira fone (45) 3232-1162, endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br ou no e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 17 de abril de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B6BB9DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSIMAR GORRIZ, pessoa física, residente e domiciliada na Avenida Samália, na cidade de Iguatu - PR, inscrito no CPF sob nº. 053.770.319-54 e RG sob nº. 83929464.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social,

conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Quatro, s/n, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.

VALOR: O presente item terá o valor total de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), mediante depósito bancário.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 16/04/2018 até 15/07/2018, totalizando 03 (Três) meses.

DOTAÇÕES:

Conta	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2940	000	Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	339036

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 16 de Abril de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:06B42A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Abril do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 021/2018, Processo de registro de preços nº. 016/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos que compõem a frota municipal de Iguatu.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OSVALDO DA SILVA CORREIA 7765177920, CNPJ: 23.673.298/0001-04, sediada na Avenida Samalia, 641, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Osvaldo da Silva Correia, CPF: 775.651.779-20 e RG: 3.498.564-2, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014	OSVALDO DA SILVA CORREIA 7765177920, CNPJ: 23.673.298/0001-04	80.620,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 16/04/2018 até 15/04/2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C4F3AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 65/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Concede Diária ao Vice Prefeito Municipal em virtude de viagem a Cidade de Curitiba

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,
RESOLVE,
Art. 1º - Arbitrar em favor do Vice Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue: *FRANCISCO SANTOS GANDRA*.

Período: 16/ 04 / 2018 a 18 / 04 / 2018
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 200,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:9A43C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 066/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Férias a Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias ao Funcionário Municipal abaixo relacionado, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
HELDER LUCAS DE GODOY	17/04/2018 a 16/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:5C031965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 067/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Concessão de Férias a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
ANA LUCIA DE SOUZA	16/04/2018 a 15/05/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Lins dos Reis
Código Identificador:B2135D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 070/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Declara bens imóveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Iguatu/PR, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Administração Municipal de Iguatu/PR, conforme segue:

ITEM	LOTE	QUADRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO
ITEM	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO
1	01-B-1	20	29.379	432,26 m²	Cidade de Iguatu
2	01-B-2	20	29.380	324,73 m²	Cidade de Iguatu
3	01-B-3	20	29.381	330 m²	Cidade de Iguatu
4	01-B-4	20	29.382	330 m²	Cidade de Iguatu
5	01-B-5	20	29.383	330 m²	Cidade de Iguatu
6	01-B-6	20	29.384	330 m²	Cidade de Iguatu
7	01-B-7	20	29.385	330 m²	Cidade de Iguatu
8	01-B-8	20	29.386	330 m²	Cidade de Iguatu
9	01-B-9	20	29.387	330 m²	Cidade de Iguatu
10	01-B-10	20	29.388	330 m²	Cidade de Iguatu
11	01-B-11	20	29.389	330 m²	Cidade de Iguatu
12	01-B-12	20	29.390	330 m²	Cidade de Iguatu
13	01-B-13	20	29.391	330 m²	Cidade de Iguatu
14	01-B-14	20	29.392	330 m²	Cidade de Iguatu
15	01-B-27	20	29.405	330 m²	Cidade de Iguatu
16	01-B-28	20	29.406	330 m²	Cidade de Iguatu
17	01-B-29	20	29.407	330 m²	Cidade de Iguatu
18	01-B-30	20	29.408	330 m²	Cidade de Iguatu
19	01-B-31	20	29.409	330 m²	Cidade de Iguatu
20	01-B-32	20	29.410	330 m²	Cidade de Iguatu
21	01-B-33	20	29.411	330 m²	Cidade de Iguatu
22	10	08	15.326	490 m²	Cidade de Iguatu

Art. 2º - Os bens acima descritos serão avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada pelo Decreto 068/2018 de 09/04/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de Abril do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:78FC8126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinados as Secretarias Municipais.**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 03/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:73733BE4

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 053/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 04/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som e luz para realização da 12ª Festa do Pinhão. Conforme termo de referência.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 04/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:93568329

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 04/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de som para a formatura do PROERD**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 04/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4AD345DF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 07/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: **Aquisição de carne para a Olimpíada do Agricultor Familiar que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2018, Conforme termo de referência.**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08h30min do dia 07/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:8EA813BD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 056/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 07/05/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, com montagem e desmontagem de estrutura para realização da 12ª Festa do Pinhão. Conforme termo de referência.**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 07/05/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:98A2AA17

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 048/2018
Síntese do objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas conforme plano de trabalho - contrato de repasse nº 844356/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 3683.1041983-87/2017 - Programa PRODESA; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 09:45h do dia 08/05/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 08/05/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br,

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:47746635

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 049/2018
Síntese do objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola conforme plano de trabalho - contrato de repasse nº 847286/2017/MAPA/CAIXA - Processo nº 3683.1042630-29/2017 - Programa PRODESA; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 08/05/2018; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 08/05/2018; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br, site www.inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:52C7ECD0

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 19/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo Renault Master placa BBX 7946 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ da Contratada: 01.680.956/0002-25. Valor Contratado: R$ 1.594,73 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 13 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:939AEB0B

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 20/2018. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo Citroen Aircros placa BAM 8539 lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROVENCE VEICULOS S/A, CNPJ da Contratada: 07.681.092/0001-61. Valor Contratado: R$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, 13 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6D52E38C

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 21/2018. Objeto: Aquisição de Routerboard Mikrotik RB 1100AH L6, destinado a Prefeitura Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EDSON FREHNER BUENO EPP, CNPJ da Contratada: 01.292.005/0001-06. Valor

Contratado: R$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, 16 de abril de 2018

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DFC4A8F9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 38/2017. Modalidade: Pregão 25/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas, hospedagem e locação de veículos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.211.917/0001-96. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 12/04/2019 e acréscimo de valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 12/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E6AC6328

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 37/2017. Modalidade: Pregão 22/2017. Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao numero de valores das bolsas auxilio pagas pelo contratante, para estagio supervisionado aos estudantes que venham a atender as necessidades da prefeitura municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES. CNPJ da Contratada: 03.233.240/0001-24. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 09/04/2019. Assinatura: 09/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5C684E6C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 88/2017. Modalidade: Tomada de preços 9/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de vias urbanas, conforme Contrato de Repasse nº829305/2016/MCIDADES/ CAIXA/PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CONSTRUTORA TANGARA LTDA. CNPJ da Contratada: 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato em 120 (cento e vinte) dias. Assinatura: 06/04/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1CB5874E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 36.000,00
RECURSOS: **01103 - EDUCAÇÃO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 18/04/2018 A 31/12/2018
ASSINATURA: 18/04/2018
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTO TAVARES
Presidente da APAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:ABDFFE8D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.162/2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1671/2017 de 27/12/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2.025.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
06.010.13.392.0021.2.034.	DEPTO DE CULTURA, PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
06.011.27.812.0033.2.035.	DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2.083.	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100.000,00
Total Redução			250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.2.004.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	230.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0059.2.118.	PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6		

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	20.000,00
Total Redução:			250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:84862E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2018; Proc. Administrativo: nº 012/2018. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Concreto Usinado para execução de Drenagem (meio fio) das via urbanas do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: CONCRESUL PREPARAÇÃO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA - EPP; CNPJ: 21.539.173/0001-52, com o valor de R$ 46.520,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e vinte reais).

Itambaracá, Pr, 17 de abril de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:08460123

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Data Para Protocolar documentos: até 04/05/2018 às 09h30min.

Data Para Abertura do Certame: 04/05/2018 às 10h00min.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para na prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Alvará de Construção, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional do para o Município de Itaperuçu, "pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 162.140,04 (cento e sessenta e dois mil cento e quarenta reais e quatro centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 17 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E662E128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 005/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°001/2018
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 22.827.926/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, ZERO KM E ORIGINAL DE FÁBRICA.
DO VALOR: R$253.999,99 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018
DATA DO CANCELAMENTO: 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:8BE9F065

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
A Pregoeira Municipal descrita ao final torna público a ANULAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL n° 12/2018- Contratação de Instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.**
Demais Informações estão disponíveisno Departamento de Licitação.

Itaperuçu, 17 de abril de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F243A150

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO N°65/2013

MODALIDADE DISPENSA Nº 13/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: pRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2018.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2018 A 13 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0DBA2493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Ednilson Wolkning,** portador da cédula de identidade RG **Nº 8.591.482-0/PR, matricula Nº 4599-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Comunicação Social.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:291817F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Damasio Geffer Neto,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.686.909-5/PR, matricula Nº 4634-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Divisão de Controle de Documentos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B44F686C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Miguel Teixeira Costa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 3.884.513-6/PR, matricula Nº 4559-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Pavimentação e Obras Viárias.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:6E5E86CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Jose Maria Marcondes,** portador da cédula de identidade RG **Nº 6.021.008-0/PR, matricula Nº 4557-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Agricultura.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0BF1A935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Ricardo Felipe Pask,** portador da cédula de identidade RG **Nº 13.118.545-6/PR, matricula Nº 4364-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Saúde Bucal.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F5954414

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Juliane dos Santos Stresser,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.417.055-2/PR, matricula Nº 4558-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Captação de Recursos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BAC2AF12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Terezinha Aparecida de lima,** portadora da cédula de identidade RG **Nº**

8.740.204-5/PR, matricula Nº 4289-1 do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:91828C4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Dirlei Ribas de Castro,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.738.591-2/PR, matricula Nº 4570-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão Assistência á Agricultura e Ambiente.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:78C41FE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Martinha de Lima Pereira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 9.242.907-5/PR, matricula Nº 4572-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Fiscalização Sanitária.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3ED10B4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Joci Maria de Siqueira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.806.257-4/PR, matricula Nº 4322-1** do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Administração de Casas de Apoio.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:156E3401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Milena Cecilia Colodel,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.031.602-6/PR, matricula Nº 4372-1** do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Assuntos da Comunidade.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9A0305DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Maria Lara de Oliveira,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 7.944.776-5/PR, matricula Nº 4641-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo da Gestão SUAS.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CB76CA65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

REROLVE**:**

Art.1º- Considerando o afastamento pelo responsável da pasta em virtude de férias e licença maternidade, designar a partir desta data, para responder interinamente pelas atribuições do cargo de **Assessor de Assuntos Jurídicos**, junto a Secretaria de Assistência Social, o Senhor **Darley França**, portador da cédula de identidade RG nº **8.420.511-7/PR**, até ulterior retorno às atividades da titular.

Parágrafo Único – Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, fica vedado o acúmulo de remuneração no disposto no caput deste artigo, mantendo-se a percepção da remuneração de acordo com o decreto nº 002/2017.

Art.3º- Este Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5F2157EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

SUMULA: DETERMINA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:
Considerando o disposto no Art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
Considerando que, atendendo o mandamento constitucional, o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, o limite de gastos com despesas com pessoal dos entes públicos;
Considerando o alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR ao Município de Itaperuçu, no dia 05/04/2018, no qual aponta que a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal ultrapassou o índice de 95% (noventa e cinco por cento) do limite previsto no Artigo 20, inciso III, alínea "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, no período encerrado em 31/12/2017;
Considerando a orientação da Controladoria Geral do Município, expressa no Memorando nº 30/2018, de 11 de abril de 2018, onde solicita o cumprimento das disposições contidas no Artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de evitar sanções por parte dos órgãos fiscalizadores, bem como a recomendação de expedição de ato normativo do Chefe do Poder Executivo determinando o cumprimento da LRF, acompanhado de medidas de redução do quadro de pessoal;
Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas, para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal abaixo do limite prudencial fixado pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
Considerando que a redução racional dos gastos com pessoal não implica, necessariamente, na perda de qualidade da prestação do serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada redução de despesas com pessoal, mediante exoneração de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de ocupantes de cargos de provimento em comissão e/ou funções gratificadas da Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam suspensas a partir desta data e até a adequação dos limites com pessoal:
I – novas nomeações de servidores em cargos de provimento em comissão e contratações temporárias, salvo contratações imprescindíveis destinadas à reposição de cargos vagos, principalmente, por aposentadorias e falecimentos de servidores e que cujas funções sejam finalísticas aos serviços públicos de saúde e de educação, decorrentes de concurso público e/ou processos seletivos simplificados vigentes, devidamente justificados e autorizados pelo Prefeito Municipal;
II – novos afastamentos ou cedências de servidores com ônus para o Município, para todo e qualquer órgão;
III – concessão de licenças de interesse particular, quando implicarem em nomeações para substituição;

Art. 3º. Fica vedada a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores municipais, até que a despesa com pessoal atinja percentual abaixo do limite prudencial, ou seja, 95% do índice estabelecido no art. 20, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Fica vedada a partir da publicação deste Decreto até a adequação dos limites com pessoal à realização de horas extras e pagamentos de gratificações a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
Parágrafo único. A prestação de horas-extras somente será admitida para atividades imprescindíveis à execução dos serviços públicos essenciais e não poderá ultrapassar o limite equivalente a 50% (cinquenta por cento) da média realizada nos últimos 12 (doze) meses, relativamente a cada órgão da Administração Municipal.

Art. 5º. Os cargos em comissão, que se tornarem vagos, como medida de redução de despesa com pessoal, salvo os casos tidos como excepcionais, ficarão contingenciados.

Art. 6º. As substituições em decorrência de afastamentos e férias do titular do cargo em comissão, somente serão admitidas com acúmulo do exercício de outro cargo em comissão ou função gratificada, ficando vedada nomeação que envolva aumento de despesas.

Parágrafo único. Não sendo viável o acúmulo de cargos, as funções do cargo, temporariamente vago por afastamentos e férias do titular, serão assumidas por titular de cargo hierarquicamente superior.

Art. 7º. Caberá a cada titular das pastas municipais, no âmbito de sua competência, administrar os efeitos das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 8º. A suspensão das medidas poderá ser gradativa, conforme se obtenham resultados positivos à redução das despesas com pessoal.

Art. 9º. Caso as medidas ora adotadas não sejam suficientes para atender aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, outras poderão ser editadas, visando sempre a redução de despesas com pessoal.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura de Itaperuçu (PR), 13 de abril de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:31D9B32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 88/2018 - 17/04/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 – (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento

de dotações, no valor total de R$ 100.000,00 – (Cem mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Anulação - 100.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.1005 - Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:BD4427C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.
OBJETO: Licenciamento de uso de programas – sistema integrado de Contabilidade Pública. Patrimonio, Orçamento - fisico e contabil, licitações e compras, tributário, Recursos Humanos, Tramitação de processos e protocolos, Controle Interno, Controle de Frotas, Nota fiscal de serviços eletronica e Portal da Transparencia.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.
VALOR MENSAL: R$ 6.535,00.
VALOR GLOBAL: R$ 78.420,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 17/04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3626A9A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 056/2018 - TOMADA DE PREÇOS 016/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 056/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de itens para a brinquedoteca - Projeto "Brincadeiras na Comunidade: O Lúdico como uma forma de socialização"
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: SZ Byte Informática Ltda. - EPP
Valor global: R$ 3.609,50
HOMOLOGAÇÃO: 17.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A778E99

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 067/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de apartamentos e suítes de hotel para hospedagem das comitivas dos shows artísticos do Trio Parada Dura, das duplas Vitor e Leo e Yago e Santhigo, e de Michel Teló para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí- Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO:: Hotel Toscana Inn Eireli ME
Valor global: R$ 9.900,00.
HOMOLOGAÇÃO: 17.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6E32975F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Locação de mesas e cadeira para a XVI Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí-Pr, nos dias 20 a 22/04/2018
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO:: ABP-Comércio de Bebidas Ltda.
Valor global: R$ 2.400,00.
HOMOLOGAÇÃO: 17.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2F438C5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018.
OBJETO: Produtos de perfumaria para premiação das candidatas participantes do concurso da Rainha da XVI Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí-Pr;
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.

CONTRATADA: Lurdes Iaciuk Mei
Valor mensal: R$ 3.096,81
Dotação orçamentária:
06011236112012026339030000000 1030
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 17/04/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B618918C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 078/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 078/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação n° 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de Radiologia com lotação no Hospital Municipal de Ivaí - Pr, com 04 horas de carga horária diária pelo período de 03 meses.
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Bruna Aparecida Valença
Valor mensal: R$ 2.430,00
Valor Global: R$ 7.290,00.
VIGÊNCIA: 16.04.2018 a 15.07.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16.04.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA APARECIDA VALENÇA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:441EE8DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 040/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de abril de 2018, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
361	Adriana Aparecida Pinto	Enfermeira	XVIII	XIX
298	Aurea Aparecida Andrade Melo	Contadora Adjunta	XXII	XXIII
262	Josiane de Oliveira Santi	Agente Administrativo	XXI	XXII
400	Josilaine Fátima de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	VIII	IX
359	Márcia Aparecida Semprebom	Telefonista	IX	X
362	Raimundo Pimenta Lopes	Motorista de Veículos Pesados	IV	V
296	Rosangela Nunes dos Santos	Zeladora	XV	XVI
295	Valter Vassoler Junior	Assessor Administrativo	XXI	XXII

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4F189106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Claudinei Aparecido Vená** – matricula nº. 243, detentor do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 06/04/2018 retornando em 06/05/2018, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 549/2018 – PMI de 09/04/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E8F21054

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 039/18

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº 785 de 29/12/17 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	15.400,00

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.850,00

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	3.700,00

03.001.04.122.0002.2.067 – Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	3.700,00

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	8.800,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	1.000,00

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	3.700,00

04.003.04.124.0002.2.014 – Manutenção da Gerência de Contabilidade

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 01000	2.400,00
Valor da Suplementação .....:		**40.550,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme Demonstrativo abaixo:

código	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS - principal	01000	40.550,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**40.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462-O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:43E70722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 02/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.506.970,00 (Hum milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e setenta reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.506.970,00 (Hum milhão, quinhentos e seis mil, novecentos e setenta reais) como segue:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2034	**Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	122.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	8.500,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
SOMA		**130.500,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2161	**Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	124.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.600,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
SOMA		**152.600,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2162	**PMAQ – Melhoria Acesso Qualidade de Vida**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	179.300,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
SOMA		**179.300,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2194	**Manutenção dos serviços de saúde –PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	228.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços der terceiros – Pessoa Jurídica	212.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
SOMA		**443.800,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2196	**Manutenção dos serviços de saúde - PACS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	237.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	55.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – pessoal civil	3.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
SOMA		**295.000,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2197	**Manutenção dos serviços de saúde - SAÚDE BUCAL**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	61.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.200,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
SOMA		**75.800,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.304.0010.2036	**Manutenção dos serviços de saúde - Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.770,00
3.1.90.94..00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	67.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	110.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede se Serviços Públicos de Saúde	
SOMA		**229.970,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**1.506.970,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**

10.010.10.301.0010.2034	**Manutenção dos serviços de saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	8.500,00
498	Assistência farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	112.000,00
500	Bloco de Investimento	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	10.000,00
495	Atenção básica	
SOMA		**130.500,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2161	**Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	124.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	28.600,00
495	Atenção básica	
SOMA		**152.600,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2162	**PMAQ – Melhoria Acesso Qualidade de Vida**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	179.300,00
495	Atenção básica	
SOMA		**179.300,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2194	**Manutenção dos serviços de saúde –PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	228.800,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços der terceiros – Pessoa Jurídica	212.000,00
495	Atenção básica	
SOMA		**443.800,00**
10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2196	**Manutenção dos serviços de saúde –PACS**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	237.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	55.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal civil	3.000,00
495	Atenção básica	
SOMA		**295.000,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2197	**Manutenção dos serviços de saúde - SAÚDE BUCAL**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	61.600,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	14.200,00
495	Atenção básica	
SOMA		**75.800,00**

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.304.0010.2036	**Manutenção dos serviços de saúde - Vigilância em Saúde**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	4.770,00
3.1.90.94..00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	67.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
495	Atenção básica	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	110.000,00
500	Bloco de Investimento	
SOMA		**229.970,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**1.506.970,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:82E9C3CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 284/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 860,70** (oitocentos e sessenta reais e setenta centavos), a favor da **Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, Secretária Municipal de Educação, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para participar de um Curso sobre o Planejamento do PAR, Novo Fundeb, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas do FNDE, saída no dia 25/04 às 22:00min e retorno dia 28/04 as 02:30min, conforme protocolo n°. 715/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3E11C23

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.088,50** (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor da **Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para participar de um Curso sobre o Planejamento do PAR, Novo Fundeb, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas do FNDE, saída no dia 25/04 às 22:00min e retorno dia 28/04 as 02:30min conforme protocolo 716/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:067348EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 286/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.088,50** (um mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos), a favor da **Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 2 e ½ diária para Curitiba – Pr., nos dias 26 e 27 de abril de 2018, para participar de um Curso sobre o Planejamento do PAR, Novo Fundeb, Sistema Municipal de Ensino e Prestação de Contas do FNDE, saída no dia 25/04 às 22:00min e retorno dia 28/04 as 02:30min conforme protocolo 717/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 17 de abril de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D272261

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18-2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 18/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074.		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045.		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
157 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037.		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
349 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**95.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.047.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.040		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
11.040.08.241.0009.2.027.		**Programa de Assistência ao Idoso**	
466 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
468 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074.		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045.		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037.		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
337 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total Redução:			**95.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/03/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AA239D01

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20-2018

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2018
Decreto nº 20/2018 de 02/03/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.010		GABINETE DO PREFEITO	
02.010.04.122.0002.2.002.		Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria	
6 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.035.		Manutenção do Convênio com o Cismepar	
295 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	

514 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Total Suplementação:			305.000,00
Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.029.		Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social	
523 - 3.3.90.14.00.00	33934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total Suplementação:			10.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 33934 Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - Progrma de Atendimento a Familia
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/03/2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5BE8B90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 014/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 140
7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2093 CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
940 – BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAM. CADAST. ÚNICO
3339039830000000000 – SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 140
7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
14 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AÇÃO:
2093 CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS
940 – BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAM. CADAST. ÚNICO
3339039120000000000 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:48455CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Cooperação Mútua para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios que entre si celebram, pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FACEAR - Faculdade Educacional Araucária (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo formalizar as condições para a realização de intercambio técnico-científico e atividades práticas de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, o qual deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido ele como estratégia de profissionalização, instrumento de integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano que integra o processo de ensino e aprendizagem.

Vigência: Prazo Indeterminado para as atividades práticas constantes no Projeto Pedagógico do curso e de no máximo 02 (dois) anos para o estágio extracurricular.

Data e Assinaturas: 09/04/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E

MURILO MARTINS DE ANDRADE.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F4AB3B93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 18h semanais

Início: 23/04/2018

Final: 09/07/2018

Assinaturas: Everaldo Andrade, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Paula Piekarski e Marinlyanne Vieira Bescorovaine .

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4D851AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Centro Universitário Campos de Andrade - Uniandrade (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 18h semanais

Início: 23/04/2018

Final: 09/07/2018

Assinaturas: Everaldo Andrade, Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Paula Piekarski e Stephanni Fernanda Testoni Schultz.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CF87C7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 10h semanais.

Início: 12/04//2018

Final: 20/06/2018

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ediclea Veiga e Aline Krainski Dallabona.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:11FF371F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ediclea Veiga e Ana Carolina Ferreira.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:51AF660C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 10/04//2018

Final: 20/06/2018

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ediclea Veiga e Ana Caroline Santos Lima Paz.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0279F191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente)

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Duração: 40h semanais

Início: 10/04//2018

Final: 09/06/2018

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ediclea Veiga e Thalita dos Santos Martins.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8CD620DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).
O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/04//2018

Final: 15/06/2018

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ediclea Veiga e Andressa Cristina do Nascimento Ferreira .

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E1BDB608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 12/04//2018

Final: 15/06/2018

Assinaturas: Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Ediclea Veiga e Emilly Antunes Pimentel.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:577E9E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Parceria para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERAL CARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O presente Termo de Parceria tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIO SUPERVISIONADO, VISITAS E/OU PALESTRAS A ESTUDANTES A INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à UNIDADE CONCEDENTE, de interesse curricular e obrigatório, entendido como parte do processo de PROFISSIONALIZAÇÃO que integra o processo ensino-aprendizagem.

Vigência: 04 anos a contar da data da sua assinatura.

Data e Assinaturas: 04/04/2018

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS E

NERI BORTOLANZA JUNIOR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:32B0A179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
SIMONE OLIVEIRA RAMIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 16 de abril de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0BD660F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
VERA MARIA PADILHA CHIQUITTI	COZINHEIRA (O)

Lapa, 16 de abril de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0B8D9FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, e solicitado final de lista conforme requerimento protocolado nº53/15 de 08/01/2015, **Convoca Novamente**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Andressa França da Luz	Educador Infantil

Lapa, 16 de abril de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C1D1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2018

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA, E EDITORA GRAFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município da Lapa, doravante denominada CONCEDENTE, com sede nesta cidade, sito à Alameda David Carneiro, 243 - Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo César Fiates Furiati, portador do registro geral nº 890.157-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 200.849.439-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Souza Naves, n° 1329- Centro; e de outro, Editora Gráfica Nossa Senhora Aparecida Ltda., sociedade Empresária Limitada, situada nesta cidade à Rua Frederico Virmond nº 969, Vila Santa Zelia, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 77.624.922/0001-02, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. Suzana Maria Reichert Gorninski**,** residente e domiciliada na Rua Frederico Virmond nº 969 Vila Santa Zelia, Lapa-PR – CEP: 83750-000, portadora do registro geral nº 942.741/PR Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 257.597.609-04, doravante denominada CONVENENTE;

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Convênio**, visando a cooperação entre os celebrantes, para realização de evento de cunho sociocultural, ora denominado "Rock In Rua", sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em observância às disposições da Lei nº 8666/93; Lei nº 2859, de 07 de agosto de 2013 (institui o Plano Plurianual do Município da Lapa para o período de 2014 a 2017) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n° 3267, de 04 de julho de 2016 (institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Convênio servirá para assegurar a realização do Segundo Festival "Rock In Rua" da Lapa-PR 2017, nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem a criação de qualquer tipo de despesa para Administração Pública, que não esteja previamente autorizada nas legislações orçamentárias, sob pena de descumprimento da Lei de responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Concedente obriga-se a ceder ao Convenente nos dias do evento, para o alcance do objeto pactuado: 01 palco profissional, 03 tendas medindo 10x10, 50 mesas plásticas, 200 cadeiras, ligação elétrica. Descrever (medidas, especificidades)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução deste Termo de Convênio será de 13 de abril de 2018 até 15 de abril de 2018, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CONVENENTE

O presente Termo de Convênio deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à Convenente utilizar os bens para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. ceder os bens previstos na Cláusula Segunda para que seja alcançado o objeto do Termo de Convênio em toda a sua extensão e no tempo devido;

II. retomar os bens públicos cedidos à Convenente ao término do prazo de vigência e execução deste Termo.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Convenente cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública*,* adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Convênio;

II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III. garantir o a entrega dos bens cedidos para cumprimento do Termo em quantidade e estado de conservação conforme recebimento;

IV. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Convênio, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública Municipal quanto à inadimplência da Convenente em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente Termo de Convênio poderá ser:
I- extinto por decurso de prazo;
II- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) violação da legislação aplicável;
c) cometimento de falhas reiteradas na execução;
d) malversação de recursos públicos;
e) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
f) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
g) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pelo Município da Lapa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Convênio que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do Município da Lapa, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia

tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

Subcláusula Única.Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competentepara dirimir as questões decorrentes deste Termo de Convênio o foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária do Município da Lapa-PR nos termosdo inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Lapa-PR, 04 de abril de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI	*SUZANA MARIA REICHERT GORNINSKI*
Prefeito Municipal	Presidente

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A8084FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GIBA FERRAGENS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.728.772/0001-93, REPRESENTADA SEU SÓCIO SR. GILBERTO SOUZA DO VALLE JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 71.083,25 (SETENTA E UM MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 10/04/2018

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:15BD8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 26
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
630 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 169
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
0 – RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1A54F24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 025/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DALTRE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 87.125.480/0001-03.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 26
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
630 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 169
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
1002 – PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
0 – RECURSOS LIVRES
3449051020200000000 – RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.
DATA: 11/04/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9F5D8657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 07/2017.

DECRETO LEGISLATIVO, nº: 07/2017.

Sumula: concede licença paternidade ao funcionário DAMÁSIO FERREIRA DE ANDRADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor Damásio Ferreira de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Vigia, para serem gozadas ao período de 16 a 20 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do Mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8F7A61E1

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 21 de maio de 2018, às 14h30min, horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2018.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Educação Saúde e Assistência Social do Legislativo, os demais Vereadores e Representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão Educação Saúde e Assistência Social

ADRIANO RODRIGUES BARBOSA
Presidente

ARILDO RODRIGUES VILELA
Membro

ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Relatora

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:762DCB3F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento e Finanças, em obediência ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101/00, CONVOCA, a todos os munícipes de Laranjal, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 21 de maio de 2018, às 16h00min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, do 1º quadrimestre do ano de 2018.
Com a participação das Associações, Conselhos, Entidades, Instituições e Membros da Comunidade, além dos Membros da Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento

JAIME FERREIRA SCHOMA
Presidente

VALDERI JOSÉ DUTRA
Membro

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6645952A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2018

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** no uso de minhas atribuições **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **07/2018**, que tem como objeto prestações de serviços referentes a cópias fotostáticas e encadernações.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CAEC354B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

OBJETO: Prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de **2018.**

VALOR TOTAL: R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais referentes aos serviços adquiridos.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/44.90.39.00.00 001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:2962E72A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Termo de Contrato de aquisição de produtos de cópias fotostáticas e encadernações celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Chapadão, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação **n. 07/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo prestações de serviços referente **a 30.000 cópias fotostáticas e 45 encadernações.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATADA, em datas e horários de funcionamento, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir os serviços cotado na totalidade durante o exercício de **2018.**
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais),** pelos serviços prestados, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade, mas sim a quantia adquirida.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (para os que se enquadram), sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a adquirir as **30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações** previstas na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no parecer contábil.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE,** sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco)

anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº **07/2018,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:54E4C1D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 07/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 07/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2018**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços referente a 30.000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 07/2018.

EMPRESA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais)

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A72A7978

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Prestações de serviços referente a 30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 45 (quarenta e cinco) encadernações.

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais)

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:5E70B68A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 08/2018

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com dispositivos legais, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **08/2018.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7C34C025

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

OBJETO: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2018.
VALOR TOTAL: R$ 5.541,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.
CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:468B24E3

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Termo de Contrato de aquisição de produtos de materiais de expediente celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **Dispensa de Licitação n. 08/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de **2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data **de 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas e o horário de funcionamento da CONTRATADA.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado durante o **exercício de 2018**.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 5.541,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 5.541,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos),** pelos produtos fornecidos, não sendo a mesma obrigada a pagar a totalidade, mas sim a quantia adquirida.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos materiais de expediente existente na cotação de preços na totalidade, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.30.00.00 01000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do **Processo nº 08/2018,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:FD0CAD76

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 08/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 08/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de **2018**.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2018.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 08/2018.

EMPRESA: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 5.541,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:79C76677

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2018.

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 5.541,05 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DAAEF565

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2018

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º **09/2018**, que tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas rigorosamente as determinações legais pela Comissão de Licitação.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:367678EF

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.781,91 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referente aos materiais adquiridos.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3DB7C0B0

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 09/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 09/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de limpeza, para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de 2018.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 09/2018.

EMPRESA: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 4.781,91 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7ACC03CD

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2018

Termo de Contrato de aquisição de produtos de limpeza celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa DUBENA SUPERMERCADOS LDTA ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Chapadão, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades

constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **09/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de **2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018**.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.781,91 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 4.781,91 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)**, pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de limpeza na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 09/2018,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

_____
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:02ECFCA6

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Ângelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza.

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 4.781,91 (quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:71E43329

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2018

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 10/2018

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação **n.º 10/2018**, que tem como objeto a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais, devendo serem seguidas rigorosamente as determinações legais pela Comissão de Licitação.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C5C3B23E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 10/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 10/2018

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação, para aquisição de produtos de copa e cozinha, para suprir as necessidades da Administração durante o exercício financeiro de 2018.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nº 10/2018.

EMPRESA: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 4.989,10 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Laranjal, 17 de abril de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1530AB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Termo de Contrato de aquisição de produtos de copa e cozinha celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa DUBENA SUPERMERCADOS LDTA ME, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Chapadão, neste município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº. **10/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie,

ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de **2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.
3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018**.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à CONTRATANTE adquirir todo material cotado.
3.4 - A CONTRATADA deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela CONTRATADA.
3.6 - Caberá à CONTRATADA o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R$ 4.989,10 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos),** considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima de **R$ 4.989,10 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos),** pelos produtos fornecidos.
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE
6.1 - Desde já fica esclarecido que a CONTRATANTE não é obrigada a efetuar a aquisição dos produtos de copa e cozinha na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de **31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01031011200013390300000 1000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA
11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo **nº 10/2018,** respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
13.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 17 de abril de 2018.

_____
CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:80E1B7E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 4.989,10 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C75A4DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha.

DATA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R$ 4.989,10 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

PAGAMENTO: Mensal de acordo com a apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:CFEB585D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 26/2017, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRA, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP 85.168-000, Marquinho - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.022,75 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 72.022,75 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Abril de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AA688909

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 26/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE: PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRA, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LARANJAL, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, CEP 85.168-000, Marquinho - Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 72.022,75 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos

valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 72.022,75 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 17 de Abril de 2018.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D4A8DEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAN°03/2018

Ata Nº003/2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2018, reuniu-se os membros do CMDCA para tratar assuntos referentes ao conselho tutelar do Município de Laranjal – PR. A reunião tem enquanto pauta a realização de eleição para compor o conselho tutelar. Se fizeram presentes também o procurador do Municipio Srº Everaldo Francisco Trabuco e Srº Cilmar Estech procurador efetivo do Município. Ademais foi esclarecido que a eleição será realizada devido o conselho tutelar estar sem suplente devido a todos os eleitos (as) terem desistido do cargo. O presidente do CMDCA esclareceu o motivo da reunião, os representantes jurídicos falaram dos tramites legais da devida eleição. Assim ficou acordado que já iram tomar as providencias para deflagrar a eleição. Foi discutido também a questão da comissão especial eleitoral,sendo que deverá ser composta por representante governamental e não governamental. Ficando enquanto representante da APAE Margarete Souza e Pastoral da Criança Jorge Serbai, sendo estes representantes não governamentais, A senhora Geniane Vicentin e Flaviane dos Santos representante governamental. Não havendo mais nada a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D4F934D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°03/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE LARANJAL - PR

RESOLUÇÃO Nº 003 2018.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Laranjal - Pr, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 013/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Laranjal - Pr.
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Flaviane dos Santos, representante do Poder Público;
b) Jorge Serbai, representante da Sociedade Civil;
c) Margarete Souza, representante da Sociedade Civil.
d) Geniane Vicentin, representante do Poder Público;

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.

§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 00/2018, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 16 de abril de 2018.

JORGE SERBAI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4494A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 025/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: C.R.F. GOMES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n°14.720.404/0001-64, com sede na Av. Paraná, s/n, Centro, da cidade de Laranjal – PR, neste ato representada por sua bastante Sócia administradora **CINTHIA ROBERTA FLECK GOMES**, brasileira solteira, portador da Cédula de Identidade RG n.º10.876.327-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 098.222.489-38, com o supracitado endereço profissional.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR.
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – VALOR
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 049/2017, Pregão Presencial nº 025/2017.
DATA DO CONTRATO: 16 de abril de 2018
VIGÊNCIA: Permanece inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 44.000,00(Quarenta e Quatro Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:51AC7969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.190/2018

PORTARIA Nº.190/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO LEIVA,** matrícula nº. 966108, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 24/11/2017 a 24/05/2018, nos termos do artigo 104 c/c o artigo 105, da Lei 003/92, a partir de 25/05/2018, devendo retornar em atividade em 14/06/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C1BA71E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2018

PORTARIA Nº 191/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº 003/92, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
966214	Alessander Bussola	Oficial de Tributação	04/04/2015 a 03/04/2016	02/05/2018 a 31/05/2018
92532	Antonino Senise	Vigia	05/04/2017 a 04/04/2018	02/05/2018 a 31/05/2018
92291	Fernando T. dos S. Oliveira	Vigia	05/04/2017 a 04/04/2018	07/05/2018 a 06/06/2018
52151	Manoel Messias de Oliveira	Operário	02/03/2016 a 01/03/2017	02/05/2018 a 31/05/2018

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A09C0F41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2018

PORTARIA Nº. 192/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.1579/2018 de 13/04/2018.

RESOLVE:

Autoriza a ausentar-se por 07 (sete) dias consecutivos em razão de casamento, o servidor **LEANDRO DA SILVA CHARLASCH,** matrícula nº. 966049, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, nos termos da letra "a", do inciso III, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, pelo período de 16/04/2018 a 22/04/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DACBF41E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2018

PORTARIA Nº. 193/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a senhora **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS,** matricula nº. 966665, CPF/MF nº. 219.554.388-46 e RG. 13.256.429-9 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.4,** constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1885B6AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2018

PORTARIA Nº. 194/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **AYSLA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS,** CPF/MF nº. 219.554.388-46 e RG. 13.256.429-9 SSP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL – STSS, CC.3,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7322E119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2018

PORTARIA Nº. 195/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **LUIZ CLAUDIO MENDES TOLÊDO**, matrícula nº. 965964, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A2C27D09

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 196/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matricula 108121, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F, até o dia 15 (quinze) de maio de 2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E9EA5FC2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 197/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Juliana Ferreira de Freitas, matricula 966569, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F, até o dia 15 (quinze) de maio de 2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias de abril do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:82602B8B

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO ACTUARY

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2018-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a Empresa Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços voltados à realização do cálculo atuarial do exercício de 2018, para avaliação do Regime Próprio de Previdência do Município de LOANDA – PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/200, que estabelece os Critérios da Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41 e 47 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 17 de Abril de 2018.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

FERNANDO TRALESKI
Actuary Corr. Der Seguros e Consultoria Atuarial LTDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 - SOP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2018-SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2018-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Execução de serviços técnicos atuariais, tendo como objetivo avaliar o plano de custeio do Regime Próprio de Previdência do Município de Loanda, conforme previsto no art. 40 da Constituição Federal.

Empresa Contratada: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda.

Valor Contratado: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 17 de Abril de 2018.

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:31E5722E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA

Errata

Na Lei n° 001/2018-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ-AMP no dia 29/03/2018, edição 1473.

Onde se: Lê:
Anexo I
Tabela de Vencimento – Cargos Efetivos
2018

1	R$ 776,84	26	R$ 2.468,25
2	R$ 815,68	27	R$ 2.591,66
3	R$ 856,47	28	R$ 2.721,24
4	R$ 899,28	29	R$ 2.857,29
5	R$ 944,24	30	R$ 3.000,18
6	R$ 991,74	31	R$ 3.150,17
7	R$ 1.041,02	32	R$ 3.307,69
8	R$ 1.093,08	33	R$ 3.473,08
9	R$ 1.147,74	34	R$ 3.646,72
10	R$ 1.205,11	35	R$ 3.829,07
11	R$ 1.265,39	36	R$ 4.017,50
12	R$ 1.328,67	37	R$ 4.221,55
13	R$ 1.352,54	38	R$ 4.432,61
14	R$ 1.464,84	39	R$ 4.654,26
15	R$ 1.538,09	40	R$ 4.886,98
16	R$ 1.614,98	41	R$ 5.131,32
17	R$ 1.695,76	42	R$ 5.387,87
18	R$ 1.780,53	43	R$ 5.657,29
19	R$ 1.869,56	44	R$ 5.940,14
20	R$ 1.963,05	45	R$ 6.237,16
21	R$ 2.061,18	46	R$ 6.549,00
22	R$ 2.164,25	47	R$ 6.876,46
23	R$ 2.272,45	48	R$ 7.220,29
24	R$ 2.386,08	49	R$ 7.581,28
25	R$ 2.505,40	50	

Leia-se:
Anexo I
Tabela de Vencimento – Cargos Efetivos
2018

1	**R$ 776,84**	**26**	**R$ 2.630,66**
2	**R$ 815,68**	**27**	**R$ 2.762,19**
3	**R$ 856,47**	**28**	**R$ 2.900,29**
4	**R$ 899,28**	**29**	**R$ 3.045,30**
5	**R$ 944,24**	**30**	**R$ 3.197,59**
6	**R$ 991,74**	**31**	**R$ 3.357,46**
7	**R$ 1.041,02**	**32**	**R$ 3.525,34**
8	**R$ 1.093,08**	**33**	**R$ 3.701,61**
9	**R$ 1.147,74**	**34**	**R$ 3.886,67**
10	**R$ 1.205,11**	**35**	**R$ 4.081,02**
11	**R$ 1.265,39**	**36**	**R$ 4.281,86**
12	**R$ 1.328,67**	**37**	**R$ 4.499,33**
13	**R$ 1.352,54**	**38**	**R$ 4.724,28**
14	**R$ 1.464,84**	**39**	**R$ 4.960,51**
15	**R$ 1.538,09**	**40**	**R$ 5.208,54**
16	**R$ 1.614,98**	**41**	**R$ 5.468,97**
17	**R$ 1.695,76**	**42**	**R$ 5.742,40**
18	**R$ 1.780,53**	**43**	**R$ 6.029,54**
19	**R$ 1.869,56**	**44**	**R$ 6.331,00**
20	**R$ 1.963,05**	**45**	**R$ 6.647,57**
21	**R$ 2.061,18**	**46**	**R$ 6.979,92**
22	**R$ 2.164,25**	**47**	**R$ 7.328,93**
23	**R$ 2.272,45**	**48**	**R$ 7.695,39**
24	**R$ 2.386,08**	**49**	**R$ 7.917,04**
25	**R$ 2.505,40**	**50**	

Câmara Municipal de Lobato, aos 17 dias de Abril de 2018.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:570143AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no **Art. 24, inciso I, IV e V** da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lobato – PR., 17 de abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:007A6B3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 10h30min, reuniram-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria n.º 002/2018, para fins e manifestação conclusiva a respeito da diligência constante da ata de reunião datada de 03 de abril de 2018, referente ao processo administrativo em tela. Destarte, com a presença da Pregoeira, Sra. **MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO** e da Equipe de Apoio, Srs.(as), **DEISE MARA ALVES RIBEIRO, SEBASTIÃO CHECOM, ADRIANO APARECIDA MORA,** deu-se início à reunião. Aberta a palavra, a Sra. Pregoeira promoveu a leitura da ata firmada aos 03/04/2018, ressaltando a importância da diligência imposta à Empresa **Sérgio Augusto Cesnik - Produções ME** em relação a certidão do CREA. Após a analise minuciosa dos documentos apresentados pelas empresas participantes do certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu **INABILITAR** a empresa **Sérgio Augusto Cesnik - Produções ME,** que fora declarada vencedora do **Lote 01**, tendo em vista que a apresentou a ***"comprovação de registro no conselho regional de engenharia, arquitetura e agronomia – CREA",*** em nome do profissional **VENCIDA, deixando assim de atender ao Item 14.3 do Edital de Convocação.** De outra banda, **habilitar** a empresa **J.V. Lima-Produção e Organização de Eventos Ltda,** por ter cumprido integralmente as exigências editalícias, restando vencedora do **Lote 02 constante do termo de referencia.** Desta feita, diante da inabilitação da empresa **Sérgio Augusto Cesnik - Produções ME,** a Pregoeira e Equipe de Apoio, com fundamento no **Item 13.9 do Edital de Convocação, decidiu declarar vencedora para o Lote 01 – Barracas** a empresa **J.V. Lima-Produção e Organização de Eventos Ltda,** pelo valor de R$ 39.710,00 (trinta e nove mil e setecentos e dez reais), não havendo necessidade de instar referida empresa para oferecer proposta no valor da primeira classificada, máxime porque, os valores possuem ínfima diferença, não ofendendo assim o interesse público em contratar pelo menor preço, sem contar que o valor ofertado pelo segundo lugar encontra-se dentro do limite previsto no Edital de Convocação. Além do que, não se faz necessário a intimação para apresentação dos documentos da empresa classificada em segundo lugar par ao Lote 01, haja vista que os mesmos encontram-se juntados aos autos do procedimento administrativo por força da decisão de declaração de vencedora do Lote 02 do certame. Dessa forma, após encerrada a fase de habilitação dos proponentes, restou ao final a seguinte classificação:

Objeto	Vencedor	Valor
Lote 01 – Barracas	**J.V. Lima-Produção e Organização de Eventos Ltda**	R$ 39.710,00
Lote 02 – Sanitários Quimicos	**J.V. Lima-Produção e Organização de Eventos Ltda**	R$ 9.000,00
Lote 03 – Fogos	**Fracassado**	Fracassado

Diante das propostas e documentos acostados aos autos, a Pregoeira e Equipe de Apoio, decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa **J.V. Lima-Produção e Organização de Eventos Ltda,** declarando **habilitada e vencedora para os Lotes 01 e 02** do Anexo I – Termo de Referencia, devendo a presente decisão ser publicada ou cientificação pessoal dos licitantes, abrindo assim o prazo recursal, **relacionado a fase de habilitação dos proponentes**, dando a devida publicidade dos atos administrativos. Após, com recurso ou decurso do prazo legal, pelo encaminhamento dos autos à Procuradoria Jurídica para fins de emissão e juntada do competente Parecer Jurídico conclusivo (final) e, após, seguirá o processo para posterior e eventual homologação pela Sra. Prefeita Municipal**,** tudo em conformidade com as propostas, documentos e demais informações anexadas aos autos. Aberta a palavra, não havendo mais a tratar, a Sra. Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, bem como determinou a lavratura da presente ata que segue assinada pelos presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:03714E07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 013/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 013/2018-PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2018	
Contratada: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME	**CNPJ/MF:** 09.664.458/0001-10
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO PERTINENTE, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE-.	
Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)	
Data da Assinatura: 17.04.2018	
Dotações orçamentária:	
Red. 8 - 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.05.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:19F1BD04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO ROBERTO CAMBIAGHI

PORTARIA Nº 219/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **João Roberto Cambiaghi,** portador do RG. nº. 3.582.945-8/SESP-PR e CPF nº. 775.746.059-04, ocupante do cargo Gari, referente ao quinquênio de **01/03/2012 a 27/02/2017**, a contar de **16/04/2018 a 14/07/2018**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4A8BD82C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS PARA SUBSTITUIR POR UM PERÍODO DE 28 DIAS, A PROFESSORA FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

PORTARIA Nº. 220/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos, portadora do RG. nº. 4.594.876-5/SESP-PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 28 dias, compreendido entre 02/04/2018 a 29/04/2018, no horário vespertino substituindo a professora Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli, conforme Portaria nº. 214/2018.
.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7CB1C300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES

PORTARIA Nº 221/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.539.001-3-SESP/PR e CPF nº. 181.721.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **10/04/2018 a 09/05/2018**, referente ao período aquisitivo de **03/11/2015 a 01/11/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **10/04/2018**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:5FDED798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMISSÃO DESIGNADA PARA PROCEDER A ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES APRESENTADA RELATIVA A CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 DE 13/04/2018 -.-.

Aos **treze do mês de abril do ano de dois mil e dezoito**, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 001/2018 de 03 de janeiro de 2018, para proceder a abertura e julgamento da Concorrência nº 001/2018 de 13/04/2018, cuja cópia faz parte do presente processo, destinada a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE.** Presente a Comissão com a Senhora **DEISE MARA ALVES RIBEIRO, Presidente,** e o(a)s senhor(as)es **CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA E ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA,** como membros. Assim composta a Comissão, dando início ao julgamento da Concorrência. Aberta a sessão, a Presidente da CPL fez o chamamento de possíveis interessados, não obtendo êxito em manifestação de licitantes, bem como não houve protocolo de envelopes no setor competente da Prefeitura Municipal. Desta feita, diante do interesse público na alienação dos terrenos, a Presidente da CPL decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos, para fazer uma nova aclamação de licitantes. Decorridos o tempo concedido, novamente a Presidente fez a chamada de interessados para a apresentação dos envelopes exigidos no Edital de Convocação, do qual restou infrutífera. Posto isto, diante da ausência de licitantes interessados, o presente certame fora julgado deserto, nos termos da Lei 8.666/93. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vais assinada pelos presentes.

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente
C.P.L.

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C8ECD3F7

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2018 - TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOBATO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018 que entre si celebram o município de Lobato e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lobato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.367/0001-08, com sede a Rua Antônio Coletto, na cidade de Lobato – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Tania Martins Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 650478-9-PR e do CPF nº 069.943.349-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, 1222, neste município, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do Estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90 e Lei Municipal nº 1.359/2018 de 27/03/2018, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$24.000,00 ao Convênio original, a ser repassado em 3 parcelas de R$ 8.000,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 03 de Abril de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F9DCF3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06.

DOMICÍLIO: Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para compor as cestas básicas fornecidas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal n° 1.239/2015.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R$ 33.500,00 (trinta e três mil reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DD2CBDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018

I – OBJETO: Aquisição de produtos específicos para restrições alimentares para provimento de alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet portadores de estado ou condição de saúde específica.
Compreende o objeto da presente dispensa de licitação o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal portadores de estado ou condição de saúde específica, para entrega em parcelas, de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria de Educação.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A referida contratação justifica-se através do resultado do Processo Licitatório 290/2017, o qual restou deserto e visando atender as exigências da Lei nº 12.982/2014, que determina o provimento de produtos específicos para restrições alimentares, fornecendo alimentação escolar adequada aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet portadores de estado ou condição de saúde específica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento dos produtos ora contratados foi escolhida a empresa **CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB** inscrita no **CNPJ 11.565.492/0001-89**, localizada a Rua Major Estevão, nº 380, município de Mallet, Estado do Paraná.
Ademais, por ser proponente que atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal e aos dispositivos legais que amparam a contratação.

IV – DO PREÇO:

Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais)** a ser pago

conforme quantidade autorizada pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega da quantidade dos produtos autorizados.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados no processo licitatório em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**. O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Manutenção da Merenda Escolar.
02.04.2.012.3.3.90.32.00.00.00.00.1112 Manutenção da Merenda Escolar.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOAS JURÍDICAS.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BD2A9486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Mallet/PR torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de maio do ano de 2018, na sala de licitações situada á Rua Major Estevão, nº 180, em Mallet, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor a preços fixos e sem reajustes, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução ***(dias)***
Distrito de Dorizon	Pavimentação CBUQ	3.113,90m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitamallet@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de abril de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:287CBEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 03 (três) tendas tipo pirâmide 10x10m e 06 (seis) tendas tipo gazebo 3x3m para utilização da Administração Municipal nos eventos realizados por esta.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/05/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 18/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DEE506D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 025/2018, REGISTRO DE PREÇOS 012/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de apostilas e certificados visando à realização do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/05/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 18/04/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17/04/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:569DF8E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 123.2018

DECRETO N.º 123 de 12 de abril de 2018.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado por aposentadoria FLORIANO PETERS, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, a partir de 13 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A690A4D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 124.2018

DECRETO N.º 124 de 12 de abril de 2018.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para provimento em comissão DELCIO JURANDIR OSINSKI portador do RG 8777366-3 - PR, Assessor de Desporto Recreação e Lazer, Simbologia ASSR, a partir de 12 de abril de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5E944174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 125.2018

DECRETO N. º 125 de 12 de abril de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento

no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	15/04/2015	MERENDEIRO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2622FEDB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Março de 2.018 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 25 de Abril deste ano às 9h.

Mallet, 17 de Abril de 2.018

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A144B552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 11-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 11/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 11/2018 referente à **Aquisição de materiais de construção para reforma do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

DELIA T CHIOCA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KG	6,00	10,25	61,50
1	2	M3	31,00	133,00	4.123,00
1	3	M3	8,00	133,00	1.064,00
1	4	SACA	30,00	10,65	319,50
1	5	UN	15,00	32,90	493,50
1	6	UN	20,00	22,57	451,40
1	7	UN	35,00	11,10	388,50
1	8	M	150,00	1,13	169,50
1	9	M	100,00	1,70	170,00
1	10	UN	6,00	1,05	6,30
1	11	SACA	30,00	9,85	295,50
1	12	M2	35,00	18,40	644,00
1	13	SACA	196,00	27,00	5.292,00
1	14	UN	1,00	38,10	38,10
1	15	UN	1,00	42,00	42,00
1	16	UNID	100,00	1,30	130,00
1	17	UN	2,00	5,00	10,00
1	18	UN	1,00	628,00	628,00
1	19	UN	3,00	8,80	26,40
1	20	UN	3,00	56,50	169,50
1	21	UNID	200,00	0,72	144,00
1	22	M3	33,00	69,10	2.280,30
1	23	M³	22,00	65,20	1.434,40
1	24	UN	1,00	345,00	345,00
1	25	KG	20,00	8,90	178,00
1	26	KG	10,00	8,90	89,00
1	27	UN	1,00	30,50	30,50
1	28	M²	35,00	14,90	521,50
1	29	UN	12,00	4,40	52,80
1	30	M	500,00	1,48	740,00
1	31	M	200,00	4,10	820,00
1	32	M	250,00	8,25	2.062,50
1	33	UNID	2.000,00	0,73	1.460,00
1	34	UN	4,00	6,90	27,60
1	35	M	36,00	10,45	376,20
TOTAL					25.084,50

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 11/2018 datada de 16/04/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:7426C8A8

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 27-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 27 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de construção para reforma do pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 11/2018.
CONTRATADO: DELIA T CHIOCA.
VALOR CONTRATADO: 25.084,50 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 17/04/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:00A72A3C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2752/2018 - 13.04.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2752/2018 - 13.04.2018

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 072/18 de 13 de abril de 2018;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** portador do RG sob nº

3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a contar a partir de 20 de abril de 2018 a 09 de maio de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2016** a 17.06.**2017**.
Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 17.06.**2016** a 17.06.**2017**.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 13 de abril de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:57E2254E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 143/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo de Provimento Efetivo, a pedido, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 01 de Abril 2018, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	NIVEL DE VENCIM.
GENIVALDO FIRMINO	051.965.499-43	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	GOOH00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/04/2018. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 de ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:BB734205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 141/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ANIMAL E ZOONOSES, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA NETO,** portador do CPF n. 051.655.609-61 e do RG sob nº 7.518.797-1 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ANIMAL E ZOONOSES,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC7.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:43FDF4D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 144/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **RICARDO PEREIRA GIRALDI** portador do CPF n. 044.777.129-95 e do RG sob nº 7.753.780-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC5.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/04/2018. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 17 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:EAD4AA63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 067/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (Trinta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal Sra. **Lilian Carla Bachi da Silva**, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 09 de Abril de 2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/04/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 de ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A07A2C4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 145/2018

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 280/2017 de 23/10/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 280/2017 de 23 de outubro de 2017, para corrigir o nome do Representante da Associação Comercial e Industrial de Marilena – ACEIMAR de César de Carvalho para Carlos Cesar de Carvalho.

Art. 2º - Retifica-se os demais dispositivos não alterados pelo presente Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA – PR, 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D67C83A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 068/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

A desclassificação da candidata participante do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2017, em conformidade com o item 7.1, por não ter comparecido à convocação para apresentação de documentos para contratação.

Nome:	Cargo:	Classificação:
NAOMA DANIELI MONTEIRO ARDENGUE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	5º

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 de ABRIL DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A9C3946D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 069/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Sonia Maria Ferreira Chaves**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **90 (Noventa) dias** a partir do dia 19/03/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/03/2018. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:A0BD12BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N.º 206/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 215.534.038-94 e portadora da cédula de identidade RG n°. 25.081.644-1/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TURISMO**, simbologia CC-E, lotada na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:4D4B0CF8

GABINETE
DECRETO N.º 207/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCINEIA COSTA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF sob o nº 215.534.038-94 e portadora da cédula de identidade RG n°. 25.081.644-1/SP, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, simbologia CC-E, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:19C775A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2018 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - PMM

PROCESSO Nº 057/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – **CELEPAR**

CNPJ Nº: 76.545.011/0001-19

OBJETO: CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**02 Poder Executivo**		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido: 72	**Categoria Econômica:**	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	5482	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 1043**	**R$ 18.000,00**

VALOR: R$18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DB2C7761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,** em favor da **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR,** inscrita no **CNPJ nº 76.545.011/0001-19**, no valor global de **R$18.000,00 (dezoito mil reais)**, com base no Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:4F53DCC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 336/2018

PORTARIA Nº. 336/2018

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor **DOUGLAS GABRIEL DA SILVA,** matrícula nº. 7963/4, ocupante do cargo comissionado de Diretor, lotado no Gabinete Municipal 19(dezoito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar concedida através da Portaria nº 238/ 2018, período previsto para retirar a partir de 02 de julho de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de abril de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 17 de abril de 2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F1CC0E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2018

PORTARIA Nº 337/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº 0683.0003968/2018, resolve:

CONCEDER

A Servidora **SARITA CASTENARO,** matrícula nº. 7360/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:60FD84AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2018

PORTARIA Nº 338/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao protocolo nº683.0004003/2018, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **EDSON ALBERTO UTRABO,** matrícula nº. 484/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 02 a 31 de maio de 2018.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 17 de abril de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DC84B1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA NOMEANDO COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

ATA NOMEIA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove (09) horas, sito a Endereço: Rua Tiradentes, 164, Centro, Cep. 87.280-000, Iretama/Pr. reuniram-se a diretoria da Cooperativa dos agricultores familiares vale do Rio Cantú-COAVRCAN, para indicação e composição da Comissão Interna de Seleção e pregoeiro para julgamento das propostas da Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 01/2018, a qual é originada do contrato de repasse n° 812003/2014/MDA/CAIXA/COAVRCAN, com objeto transporte-veículos. A Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 001/2018 será publicada no portal de convênios do governo federal-Siconv com data início de recebimento das propostas em 18/04/2018 e data final para recebimento das propostas em 23/04/2018. A diretoria indica a composição da Comissão Interna de Seleção os seguintes nomes, o Sr. Nilson Padilha, inscrito no RG n° 5.128.960-9 SSP-PR como presidente da Comissão Interna de Seleção, Frederico Higor Westphal IV inscrito no RG n° 7.957.269-1 SSP-PR como Secretário da Comissão Interna de Seleção, Beatriz Basto Alves Crocco, inscrita no RG n° 10.324.744-6 SSP-PR como secretário da Comissão Interna de Seleção, ficando assim composta a Comissão Interna de Seleção. Outro assunto é a indicação de pregoeiro para a Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 01/2015, ficando indicado o Sr. Nilson Padilha inscrito no RG n° 5.128.960-9 SSP-PR.
Nada mais havendo a relatar, encerro a presente ata, que foi transcrita conforme a discussão.

Iretama/PR, 02 de abril do ano de 2018.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:F49311BD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 06/2018

PORTARIA Nº 06/2018.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando os dispositivos da Lei Complementar 101/2000,

R E S O L V E:

Art. 1. Promover alteração no quadro da comissão de licitação que passará a funcionar com os seguintes membros:

Presidente: IGOR HANICZ CPF 040.676.209-00
Membros: JOEL AURÉLIO CPF 581.461.139-15
RITA DE LOURDES A. RIBEIRO CPF 006.255.779-30

Art. 2. Fica designado o senhor **EDVALDO JACINTO HIPÓLITO,** CPF 060.704.489-60 como Presidente Substituto.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mato Rico/Paraná, em 16 de abril de 2018.

DIRCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:7F522876

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 22 -2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **14:00 horas, do dia 30 de Abril do ano de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO 22/2018**, tipo. **Menor preço por item** objetivando a **Aquisição de equipamentos fisioterápicos ou reabilitação, através da Resolução do SESA nº 269/2016 para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico - Paraná**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.** O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e informações pelo Fone/fax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

17 de abril de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:40F7DBCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
LEI Nº. 590/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1. Fica o poder executivo autorizado a instituir o CMDRS – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, de caráter consultivo, orientativo, deliberativo e fiscalizador, de funcionamento permanente.

Art. 2. Ao CMDRS compete:

I - Promover o entrosamento entre o executivo municipal, órgãos e entidades públicas e privadas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município;

II - Elaborar e apreciar o plano municipal de desenvolvimento rural sustentável (PMDRS), emitir parecer atestando a sua viabilidade técnica-econômica e recomendar a sua execução;

III - Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

IV - Sugerir políticas e diretrizes às ações do executivo municipal, visando o desenvolvimento rural sustentável;

V - Promover articulação e compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais;

VI - Promover a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades do agronegócio desenvolvidas no município;

VII - Estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento rural sustentável, norteando ações, canalizando recursos e orientando a atuação das entidades públicas e privadas existentes no município;

VIII - Definir o papel dos diferentes atores na execução dos planos Municipais de desenvolvimento rural sustentável (PMDRS);

IX - Atuar junto aos agentes financeiros, visando solucionar eventuais dificuldades relacionadas ao crédito rural;

X - Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município;

XI - Exercer vigilância na execução das ações previstas no PMDRS, PPA, LDO e LOA;

XII - Compatibilizar as propostas dos agricultores com as demais prioridades municipais;

XIII - Negociar as contrapartidas dos agricultores, Prefeitura, Estado e dos demais parceiros envolvidos na execução dos PMDRS;

XIV - Instalar câmaras setoriais, se necessário;

XV - Participar do programa de erradicação da febre aftosa no Município;

XVI - Participar na execução das medidas de profilaxia e controle das doenças dos animais e vegetais;

XVII - Mobilizar a sociedade para participar dos programas de defesa sanitária animal e vegetal;

XVIII - Apoiar políticas e ações de reforma agrária e crédito fundiário, adotando providências para a seleção de beneficiários e o uso adequado das terras agricultáveis do Município;

XIX - Definir e encaminhar as demandas de pesquisa, levantadas no Município, para instituições de ciência e tecnologia;

XX - Apoiar através de parcerias com instituições de ciência e tecnologia as ações de pesquisa, no âmbito municipal e regional;

XXI - Participar ativamente dos trabalhos da Câmara de Vereadores;
XXI – Interagir com os outros conselhos municipais .

Art. 3. O CMDRS tem foro e sede no município de Miraselva.

Art. 4. O CMDRS será composto por 09 (nove) membros, sendo: 05 (cinco) representantes de agricultores familiares; 01(representante de órgão público vinculado ao desenvolvimento rural; 01 (um) representante da sociedade civil organizada; 01 () representante da assistência técnica (EMATER) e 01 (um) representante da câmara de vereadores.

Art. 4. O mandato dos membros do CMDRS será de 2 anos, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante de interesse público, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas com locomoção e estadias.

Art. 5. Composição: O CMDRS será composto pelos representantes das entidades, órgãos e comunidades rurais que contribuam significativamente para o desenvolvimento rural sustentável do município.

Parágrafo Primeiro: Cada titular do CMDRS terá um suplente.

Parágrafo Segundo: O CMDRS deverá ser paritário entre o poder público (federal/estadual /municipal) e a sociedade civil /instituições privadas.

Parágrafo Terceiro: Os dirigentes do CMDRS serão escolhidos entre os conselheiros titulares através de votação dos mesmos, em reunião com a presença mínima de 50% + 1 dos componentes do CMDRS.

Parágrafo Quarto: A nomeação dos conselheiros do CMDRS dar-se-á por ato do chefe do executivo municipal, mediante indicação dos órgãos e entidades representadas.

Parágrafo Quinto: Quando ocorrer substituição de um membro efetivo ou suplente por indicação do órgão ou entidade representada no conselho, o seu substituto será nomeado por ato do presidente do CMDRS.

Art. 6. Todas as reuniões do conselho serão públicas, sendo suas deliberações registradas em ata.

Art. 7. O executivo municipal fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDRS cumprir as suas atribuições.

Art. 8. O CMDRS elaborará o seu regimento interno, para regular o seu funcionamento.

Art. 9. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:2843811C

GABINETE
LEI Nº. 589/2018

Institui o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Miraselva e dá outras providências.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Classificação de Empregos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal (PCCR), nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Miraselva, instituído por esta Lei, tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização do professor, através de remuneração condigna, bem como a melhoria de desempenho, de produtividade e da qualidade dos serviços prestados à população do Município.

Art. 3º Para efeito desta Lei, o Quadro do Magistério Público é formado pelos Profissionais do magistério que exercem as funções dos empregos da carreira do magistério público e que abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, em suas diversas modalidades.

TÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES E PRINCÍPIOS

Art. 4º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
I. Cargo de provimento em comissão: é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, de função essencialmente de chefia, direção e assessoramento superior, criado por lei;
II. Carreira: conjunto de níveis e classes que define a evolução funcional e remuneratória do profissional do magistério, referente a cada emprego; é a possibilidade de desenvolvimento e valorização individual por meio de ascensão funcional (promoção horizontal e vertical), orientada pelas necessidades institucionais;
III. Classe: é o código que identifica o posicionamento do empregado na tabela de vencimentos, segundo grau de habilitação e atribuições correspondentes, constituindo a linha vertical de formação ascensional na carreira (promoção vertical), identificadas por letras de A a D;
IV. Departamento de Educação: a parte central da administração pública do município, responsável pela gestão da Rede Municipal de Ensino;
V. Emprego: centro unitário e indivisível de competência e atribuições de determinado grau de complexidade e responsabilidade, criado por lei, com denominação própria, em número certo e vencimento específico, provido e exercido por um titular, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e, para efeito desta Lei, localizado no Quadro Próprio do Magistério;
VI. Estrutura da Tabela de Vencimentos: matriz demonstrativa das formas de estruturação da Tabela de Vencimentos.
VII. Evolução Funcional: desenvolvimento do profissional do magistério na carreira, através de critérios de promoção horizontal e promoção vertical;
VIII. Funções ou Atividades de Magistério: as atividades pedagógicas e as atividades de docência, exercidas no âmbito das instituições educacionais, com a formação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ou ainda especificadas nesta lei;
IX. Grupo Ocupacional Magistério: conjunto de empregos que se assemelham quanto à natureza das atribuições e que se encontram escalonados em Níveis e Classes, sendo constituído pelos empregos de Professor, Professor de Educação Infantil e professor de Educação Física;
X. Habilitação ou Titulação: a formação, de acordo com o grau de escolaridade e formação profissional;
XI. Hora-atividade: tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de 1/3 (um terço) da jornada semanal.
XII. Hora-aula: tempo reservado à regência de classe de aula, com a participação efetiva do aluno, realizada em sala de aula ou em outros locais adequados ao processo ensino-aprendizagem;
XIII. Instituições Educacionais: os estabelecimentos mantidos pelo poder público municipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades de ensino;
XIV. Interstício: é o lapso de tempo estabelecido com o mínimo necessário para que o empregado se habilite ao desenvolvimento funcional;
XV. Lotação: é a unidade administrativa onde o empregado exercerá suas atividades;
XVI. Nível: é o número que corresponde a determinado valor de vencimento base, posto em ordem crescente e de forma horizontal (promoção horizontal) na tabela de vencimentos, identificados de 1 a 35.
XVII. Profissionais do magistério ou Magistério Municipal: os trabalhadores em educação, titulares de emprego no quadro próprio do magistério;
XVIII. Promoção Horizontal: avanço horizontal de um nível para outro mediante a combinação de critérios específicos de avaliação para o desempenho profissional e participação em atividades de atualização, capacitação e qualificação profissional relacionados a sua área de atuação;
XIX. Promoção Vertical: avanço vertical de uma classe para outra mediante Habilitação ou Titulação;
XX. Quadro Próprio do Magistério: conjunto de empregos que executam atividades de magistério;
XXI. Rede Municipal de Ensino: o conjunto de instituições educacionais e órgãos públicos que realizam atividades de educação sob a coordenação do Departamento de Educação;
XXII. Remuneração: vencimentos do emprego, acrescido dos adicionais, das gratificações e demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei;
XXIII. Tabela de Vencimentos: matriz de vencimentos, ordenada segundo a evolução funcional e escalonada horizontalmente em níveis e verticalmente em classes;
XXIV. Vencimento Base: retribuição pecuniária pelo exercício de emprego que compreende o valor correspondente ao nível e à classe em que se encontra posicionado o profissional do magistério, na Tabela de Vencimentos;
XXV. Vencimento Básico da Carreira: valor fixado para o primeiro nível, da primeira classe, na Tabela de Vencimentos referente a cada emprego.

Art. 5º Este Plano está baseado nos seguintes princípios:
I. Reconhecimento da Educação Básica pública e gratuita como direito de todos e dever do Estado, que a deve prover de acordo com o padrão de qualidade estabelecido na Lei nº 9.394/96, LDB, sob os princípios da gestão democrática, de conteúdos que valorizem o trabalho, a diversidade cultural e a prática social, por meio de financiamento público que leve em consideração o custo-aluno necessário para alcançar uma educação de qualidade, garantido em regime de cooperação entre os entes federados, com responsabilidade supletiva da União;
II. Acesso ao emprego por concurso público de provas e títulos e orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
III. Remuneração condigna para os profissionais do magistério, com vencimento básico da carreira nunca inferior aos valores correspondentes ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN;
IV. Promoção salarial na carreira, por incentivos que contemplem titulação, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;
V. Jornada de trabalho em tempo integral de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais;
VI. Incentivo à dedicação exclusiva em uma única unidade escolar;
VII. Incentivo à integração dos sistemas de ensino às políticas nacionais e estaduais de formação para os profissionais da educação, com o objetivo de melhorar a qualificação e de suprir as carências de habilitação profissional na educação;
VIII. Apoio técnico e financeiro, por parte do ente federado, que vise melhorar as condições de trabalho dos professores e erradicar e prevenir a incidência de doenças profissionais;
IX. Promoção da participação dos profissionais do magistério e demais segmentos na elaboração e no planejamento, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola e da rede de ensino;
X. Estabelecimento de critérios objetivos para a movimentação dos profissionais do magistério entre unidades escolares;
XI. Regulamentação entre as esferas de administração, quando operando em regime de colaboração, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal, para a remoção e o aproveitamento dos profissionais, quando da mudança de residência e da existência de

vagas nas redes de destino, sem prejuízos para os direitos dos empregados no respectivo quadro funcional.

TÍTULO III
DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 6º Este título define o Quadro de Empregos Efetivos, sua estrutura, carreiras funcionais, normas de implantação e demais disposições pertinentes.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7º Ao entrar em exercício, o empregado nomeado para o emprego de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório por período de 3 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho das atribuições do emprego.
§1º Durante o período de estágio probatório o profissional do magistério será avaliado para aferir se possui aptidão e capacidade para o desempenho do emprego de provimento efetivo ao qual ingressou mediante aprovação em concurso público.
§2º Durante o estágio probatório serão proporcionados meios para a integração e para o desenvolvimento das potencialidades dos profissionais do magistério em relação ao interesse público, com o objetivo de inseri-lo na estrutura e organização da Rede Municipal de Ensino e da administração pública municipal.
§3º Cabe ao Departamento de Educação garantir os meios necessários para acompanhamento e avaliação dos profissionais do magistério em estágio probatório.
§4º Para efeito de avaliação do profissional do magistério devem ser observados, no mínimo, os seguintes fatores e suas questões relacionadas:
I. Assiduidade: comparecimento, frequência e permanência no local de trabalho bem como a observância dos horários;
II. Disciplina: dedicação as suas atividades e relacionamento com o público e com os demais empregados; respeitar as leis, as normas e as disposições regulamentares e cumprir os deveres de cidadão e de empregado, atendendo as tarefas para as quais é designado e cumprindo, com fidelidade e presteza, as determinações de sua chefia e superiores hierárquicos;
III. Capacidade de iniciativa: a habilidade do empregado em adotar providências em situações não definidas pela chefia ou não previstas em regulamento interno;
IV. Produtividade: realização das atividades, dentro da expectativa;
V. Responsabilidade: zelo pelas informações, materiais de trabalho e pelo patrimônio público; assumir os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos atos que praticar no exercício do emprego.
§5º No caso de acumulação lícita de empregos, o estágio probatório deve ser cumprido em relação a cada emprego para o qual o empregado tenha sido nomeado, sendo que o tempo de serviço no emprego não exime o empregado do cumprimento do estágio probatório no novo emprego.
§6º O empregado que estiver cumprindo o estágio probatório poderá ser designado para funções de confiança ou cargos comissionados, considerando este tempo como de efetivo exercício para fins de estágio probatório, desde que a função de confiança ou o cargo comissionado mantenha correlação com as atribuições do emprego efetivo.
§7º Imediatamente após o estágio probatório, o profissional do magistério aprovado na avaliação será enquadrado no nível 3 da classe referente a sua escolaridade/titulação, a ser comprovada através de documentação apresentada por ocasião de seu enquadramento.

Art. 8º O empregado em estágio probatório será avaliado semestralmente pela chefia imediata, com acompanhamento de 1 (um) membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, conforme estabelecido em regulamento.
§1º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, cônjuge, companheiro ou parente do avaliado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau.
§2º A cada avaliação, o órgão responsável pelos recursos humanos enviará o formulário de avaliação de desempenho do estágio probatório ao titular da unidade administrativa ao qual o empregado está subordinado.
§3º Após a avaliação, o titular da unidade administrativa ao qual o empregado está subordinado deverá apresentar ao órgão responsável pelos recursos humanos, no prazo de 10 (dez) dias, o formulário de avaliação de desempenho do estágio probatório preenchido e assinado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, como também, pelo empregado avaliado e pela chefia imediata.
§4º Como condição para cumprimento do estágio probatório, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para esta finalidade.
§5º Se o empregado for aprovado, a aprovação no estágio probatório será declarada por ato do Prefeito Municipal ou autoridade definida em lei.

Art. 9º Serão considerados como efetivo exercício, para fins de estágio probatório, os seguintes casos:
I. Licença saúde concedida por até 15 (quinze) dias, em um período de 12 (doze) meses;
II. Licença decorrente de acidente em serviço, concedida por até 15 (quinze) dias, em um período de 12 (doze) meses;
III. Afastamento para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, desde que, em ambos os casos, as atribuições do cargo em comissão ou da função de confiança mantenham correlação com as atribuições do emprego efetivo;
IV. Férias;
V. Participação em programa de treinamento regularmente instituído pelo Município;
VI. Participação em júri ou em outros serviços obrigatórios por lei;
VII. No dia útil ou período em que estiver atendendo à convocação do Poder Judiciário;
VIII. Concessões previstas na Consolidação das Lei do Trabalho e Constituição Federal.

Art. 10 Não serão considerados como efetivo exercício, para fins de estágio probatório, sendo o mesmo suspenso, no período de:
I. Licença saúde, por período superior a 15 (quinze) dias, em um período de 12 (doze) meses;
II. Licença por acidente em serviço, por período superior a 15 (quinze) dias, em um período de 12 (doze) meses;
III. Licença maternidade;
IV. Licença à adotante;
V. Licença para amamentação;
VI. Licença paternidade;
VII. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
VIII. Licença para o serviço militar;
IX. Licença para atividade política;
X. Afastamento para exercício de mandato eletivo.
Parágrafo único. O estágio probatório será retomado a partir da data do término da causa de sua suspensão.

Art. 11 Não será concedido ao empregado em período de estágio probatório:
I. Licença para tratar de interesses particulares;
II. Licença para desempenho de mandato classista;
III. Promoção horizontal ou vertical.

Art. 12 Em caso de reprovação na avaliação, o profissional do magistério será exonerado, mediante decisão fundamentada, sendo-lhe asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 13 O Quadro Próprio do Magistério é composto do Grupo Ocupacional Magistério e está especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 14 O Grupo Ocupacional Magistério é integrado pelos empregos de Professor, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação

Física, empregos de provimento efetivo, cujas atribuições abrangem o exercício das funções de magistério.
§1º Os empregos de provimento efetivo estão organizados de acordo com a natureza de suas atribuições.
§2º Os empregos são constituídos por níveis e classes, que visam valorizar as habilidades, as competências, o conhecimento, o desempenho e os resultados dos respectivos ocupantes.
§3º Os empregos são constituídos por níveis e classes, que visam valorizar as habilidades, as competências, o conhecimento, o desempenho e os resultados dos respectivos ocupantes.
§4º As estruturas das tabelas de vencimentos são as constantes no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS CARREIRAS

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 As carreiras do magistério público municipal têm como princípios básicos:
I. A profissionalização que pressupõe vocação e dedicação no magistério e qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;
II. A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento.

Art. 16 Os empregos do Quadro Próprio do Magistério serão distribuídos na Carreira em níveis e classes, e terão a seguinte composição:
I. 35 (trinta e cinco) níveis, designados pelos números de 1 a 35, associados a critérios de avaliação de desempenho (promoção horizontal).
II. 04 (quatro) classes, designadas pelas letras de A a D, associadas à habilitação ou titulação.

SEÇÃO II
DO INGRESSO

Art. 17 O ingresso na Carreira dar-se-á por concurso público de provas e títulos, observada a escolaridade e demais requisitos para o emprego.
§1° O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração pública municipal.
§2° Admitir-se-á outras formas de seleção e contratação pública, por tempo determinado, nos termos da lei e em caráter excepcional, para suprir necessidades de:
I. Provimento temporário;
II. Substituição emergencial de titulares do emprego.

Art. 18 O ingresso na carreira, a partir da vigência desta lei, dar-se-á sempre no nível 1, classe A, do emprego para qual foi empossado o candidato, ainda que o mesmo possua escolaridade maior do que o considerado como pré-requisito mínimo ao exercício do emprego.

Art. 19 Para o exercício de emprego do Grupo Ocupacional Magistério é exigida a habilitação específica para atuação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, obtida em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
Parágrafo único. Conforme estabelece o artigo 62 da Lei nº 9394/1996, será admitida como formação mínima para o exercício da docência, na Educação Infantil, nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental e na Educação Especial, a obtida em nível médio com formação de Magistério na modalidade Normal (para Professor ou Professor de Educação Infantil);
Art. 20 Será realizado concurso público para provimento de todos os empregos ocupados pelos profissionais do magistério sempre que:
I. Comprovada a existência de vagas no Quadro do Magistério e a inexistência de candidatos anteriormente aprovados; ou
II. A vacância no Quadro Permanente alcançar percentual igual a 20% (vinte por cento), conforme a legislação nacional, considerando-se esse percentual para cada um dos empregos.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL NA CARREIRA

Art. 21 Desenvolvimento Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Administração do Município para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à promoção do empregado, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 22 As formas de desenvolvimento funcional são a promoção horizontal e a promoção vertical.
Parágrafo único. Não terão direito a promoção os empregados aposentados.

Art. 23 Não poderá ser utilizado o mesmo certificado, diploma, título ou comprovante de realização de atividades de formação, atualização, capacitação e qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

Art. 24 É assegurado o direito a promoção aos profissionais do magistério em exercício de mandato classista.

Art. 25 A administração municipal constituirá uma Comissão de Desenvolvimento Funcional, com o objetivo de auxiliar na operacionalização do processo de avaliação de desempenho e de promoções, e será composta paritariamente por representantes da administração municipal e da categoria.

SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 26 Promoção horizontal é a passagem do empregado de um nível para outro, dentro do mesmo emprego em que se encontrar enquadrado, mediante acréscimo de 3% (três por cento) para cada nível, sempre sobre o valor do nível imediatamente anterior da carreira, após cumprido o interstício de 02 (dois) anos de efetivo exercício.
§1º A promoção horizontal dar-se-á após o cumprimento do estágio probatório, e será realizada a cada 2 anos, no mês em que cada empregado completar 02 (dois) anos de efetivo exercício, sendo apurada mediante avaliação de desempenho periódica, computando-se 02 (dois) níveis a cada interstício, sucessivamente, de acordo com as disposições previstas em regulamento, que será editado mediante ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 03 (três) meses, contados da entrada em vigor desta Lei.
§2º A primeira avaliação de desempenho periódica para promoção horizontal será realizada após 2 (dois) anos a contar do término do estágio probatório de cada profissional da educação.
§3º A avaliação para a promoção horizontal, chamada de avaliação de desempenho, deve ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades dentro ou fora da Rede Municipal de Ensino e deve ser um momento de formação em que os profissionais do magistério tenham a oportunidade de analisar a sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando dessa forma seu crescimento profissional.
§4º A avaliação de desempenho será norteada pelos seguintes princípios:
I. Participação democrática: a avaliação deve ser em todos os níveis, com a participação direta do avaliado;
II. Universalidade: todos devem ser avaliados dentro da rede municipal de ensino pelos mesmos critérios;
III. Objetividade: a escolha de requisitos deverá possibilitar a análise de indicadores qualitativos e quantitativos, de assiduidade, pontualidade, participação e produtividade, entre outros;
IV. Superação: a avaliação de desempenho deve reconhecer a interdependência entre o trabalho do profissional do magistério e o funcionamento geral do sistema de ensino, e, portanto, ser compreendida como um processo global e permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao profissional do magistério um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades.

§5º Na avaliação de desempenho, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes fatores:
I. Assiduidade e pontualidade;
II. Disciplina;
III. Capacidade de iniciativa;
IV. Produtividade;
V. Responsabilidade;
VI. Cooperação;
VII. Interesse na aquisição de novos conhecimentos;
VIII. Qualidade do trabalho;
IX. Desempenho profissional;
X. Utilização do material e patrimônio público.
§6º Na avaliação de desempenho buscar-se-á o aferimento do desempenho e desenvolvimento profissional do empregado mediante critérios objetivos.
§7º O empregado será cientificado da sua atuação por seu(s) avaliador(es), através da entrevista de avaliação de desempenho e aferição da capacitação.
§8º O empregado que discordar do resultado de sua análise poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, interpor recurso administrativo dirigido à Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§9º A comissão a que se refere o §8º emitirá parecer conclusivo dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do recurso.

Art. 27 Perderá o direito à promoção horizontal o empregado que:
I. Afastar-se do emprego por prisão judicial, por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, durante o interstício de 02 (dois) anos;
II. Sofrer penalidade de suspensão durante o interstício de 02 (dois) anos;
III. Faltar ao serviço sem justificativa, por prazo igual ou superior a 04 (quatro) dias, contínuos ou não, durante o interstício de 02 (dois) anos;
IV. Afastar-se para prestar serviço militar, por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias durante o interstício de 02 (dois) anos;
V. Afastar-se por licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, por prazo superior a 6 (seis) meses durante o interstício de 02 (dois) anos;
VI. Permanecer em licença saúde, por prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, contínuos ou não, durante o interstício de 02 (dois) anos;
VII. Permanecer em licença por motivo de doença em pessoa da família, por período superior a 06 (três) meses durante o interstício de 02 (dois) anos;
VIII. Afastar-se do emprego por acidente de trabalho ou doença profissional, por prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, contínuo ou não;
IX. Afastar-se para concorrer a cargo eletivo sujeito à legislação eleitoral, por prazo igual ou superior a 3 (três) meses;
X. Afastar-se para o exercício de mandato eletivo, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias durante o interstício de 02 (dois) anos;
XI. Ficar à disposição de órgão público não-vinculado ao Município, sem ônus para a origem, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias durante o interstício de 02 (dois) anos;
XII. For inativo;
XIII. Estiver em disponibilidade.

Art. 28 Somente será submetido ao processo de promoção horizontal o empregado não excluído pelas situações previstas no Artigo 27 desta Lei, e que tenha cumprido o período destinado ao estágio probatório.

SEÇÃO II
DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 29 Entende-se por promoção vertical a passagem do empregado da classe em que se encontra posicionado para outra imediatamente superior, dentro do mesmo emprego, mediante a conclusão de formação superior à exigida no concurso público para ingresso no emprego, observado o interstício mínimo de 01 (um) ano, conforme segue:
I. Para os empregos de Professor e Professor de Educação Infantil:
a. Serão posicionados na classe B, os empregados ocupantes de emprego do Quadro Próprio do Magistério de Classe A que apresentarem documentos comprobatórios de formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente. Será considerado para este fim o curso que esteja compreendido dentro da área profissional exigida como requisito do emprego efetivo do empregado, em área relacionada à atividade de magistério.
b. Serão posicionados na classe C, os empregados ocupantes de emprego do Quadro Próprio do Magistério de Classe B que apresentarem documentos comprobatórios de formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização "lato sensu" em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecida ou autorizada pelo órgão responsável, em área relacionada à atividade de magistério;
c. Serão posicionados na classe D, os empregados ocupantes de emprego do Quadro Próprio do Magistério de Classe C que apresentarem documentos comprobatórios de formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação "stricto sensu" (Mestrado ou Doutorado) em área relacionada à atividade de magistério.
II. Para o emprego de Professor de Educação Física:
a. Serão posicionados na classe B, os empregados ocupantes de emprego do Quadro Próprio do Magistério de Classe A que apresentarem documentos comprobatórios de formação em nível de pós-graduação, "lato sensu", com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, reconhecida ou autorizada pelo órgão responsável. Será considerado para este fim a Pós-Graduação que esteja compreendida dentro da área profissional exigida como requisito do emprego efetivo do empregado;
b. Serão posicionados na classe C, os empregados ocupantes de emprego do Quadro Próprio do Magistério de Classe B que apresentarem documentos comprobatórios de formação em nível de pós-graduação, "stricto sensu" (Mestrado). Será considerado para este fim os cursos que estejam compreendidos dentro da área profissional exigida como requisito do emprego efetivo do empregado;
c. Serão posicionados na classe D, os empregados ocupantes de emprego do Quadro Próprio do Magistério de Classe C que apresentarem documentos comprobatórios de formação em nível de pós-graduação, "stricto sensu" (Doutorado). Será considerado para este fim os cursos que estejam compreendidos dentro da área profissional exigida como requisito do emprego efetivo do empregado.
§1º O empregado ocupante de emprego do Magistério com acumulação de empregos, prevista em Lei, poderá usar a nova habilitação ou titulação em ambos os empregos, obedecidos os critérios estabelecidos nesta Seção.
§2º A partir da vigência desta lei só terá validade para efeito de promoção vertical os cursos anteriormente analisados e homologados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, para fins de Promoção, a ser designada.
§3º O empregado promovido ocupará, na classe superior, nível correspondente àquele que ocupava na classe inferior.
§4º A promoção vertical será concedida após a análise e verificação da regularidade da documentação obtida pelo integrante do Quadro Próprio do Magistério, observado o interstício mínimo de 01 (um) ano da última promoção vertical, sendo efetivada no mês subsequente à apresentação do título.
§5º O empregado em estágio probatório, aposentado, em licença para tratar de interesses particulares por mais de 3 (três) meses, ou afastado por motivo de saúde ou acidente de trabalho por mais de 06 (seis) meses, não poderá ser promovido verticalmente enquanto estiver nessa condição.

CAPÍTULO VI
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 30 A qualificação profissional ocorrerá com base no levantamento prévio das necessidades e prioridades das Instituições Educacionais, visando:

I. A valorização do profissional do magistério e a melhoria da qualidade do serviço;
II. A formação ou complementação de formação de profissionais do magistério, para obtenção da habilitação necessária às atividades do emprego;
III. A identificação das carências dos profissionais do magistério para executar tarefas necessárias ao alcance dos objetivos das Instituições Educacionais, assim como as potencialidades dos mesmos, que deverão ser desenvolvidas;
IV. O aperfeiçoamento ou complementação de valores, conhecimentos e habilidades necessários ao emprego;
V. A utilização de metodologias diversificadas;
VI. A incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas, tecnológicas e alterações da legislação;
Parágrafo único. O município oferecerá obrigatoriamente o mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos, programa de aperfeiçoamento e capacitação para todos os profissionais do magistério.

Art. 31 O processo de qualificação profissional ocorrerá por iniciativa da administração pública municipal, através do Departamento de Educação, ou mediante convênio, ou autorizando a iniciativa do próprio profissional do magistério, cabendo ao município atender prioritariamente:
I. Programa de Integração à Administração Pública, aplicado a todos os profissionais do magistério, para informar sobre a estrutura e organização da administração pública do Departamento de Educação, dos direitos e deveres definidos na legislação municipal e sobre o Plano Municipal de Educação, Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação;
II. Programa de capacitação e desenvolvimento, aplicado aos profissionais do magistério para incorporação de novos conhecimentos e habilidades técnicas, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração da legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho do seu emprego ou função, através de cursos regulares oferecidos pelas instituições educacionais;
III. Programa de aperfeiçoamento, aplicado aos profissionais do magistério com a finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de natureza especializada, relacionados ao exercício ou desempenho do seu emprego ou função, podendo constar de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios, congressos e outros eventos similares.

Art. 32 Fica assegurada a participação certificada dos profissionais do magistério em atividades de formação, capacitação e qualificação profissional promovidas ou previamente autorizadas pelo Departamento de Educação.

Art. 33 Após cada quinquênio de efetivo, o professor poderá, no interesse do ensino, afastar-se do exercício do emprego efetivo, com a respectiva remuneração, por até 03 (três) meses, para participar de curso de qualificação profissional, observado o disposto neste artigo.

Art. 34 Os demais critérios para afastamento para qualificação do profissional do magistério serão estabelecidos e regulamentados pelo Departamento de Educação, sem prejuízo funcional e remuneratório.

Art. 35 Fica assegurado ao profissional do magistério o afastamento de suas atribuições sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, para participar de estágio curricular supervisionado obrigatório, na área de educação, quando houver incompatibilidade de horário de trabalho com o do estágio.

Art. 36 Os profissionais da educação que pretenderem participar de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado poderão afastar-se para frequência no curso, concedendo-lhe licença remunerada pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de contagem do tempo de serviço e com autorização prévia do titular do órgão da Educação, cujos demais critérios e condições serão regulamentados por Decreto do Executivo, porém devem satisfazer os seguintes requisitos:
I. Tenham desempenho condigno, conforme demonstre sua ficha funcional;
II. Disponham-se a assinar um termo de compromisso de trabalho efetivo em dobro do período de afastamento, ou fará a devolução da remuneração recebida durante o período do afastamento;
III. Seja favorável aos interesses da administração municipal.
§1º O Decreto Municipal que regulamentará a concessão da licença remunerada prevista neste artigo deverá estabelecer o número de vagas e será lançado bienalmente, sendo o primeiro exarado no prazo máximo de 3 (três) anos, atribuindo-se preferência ao empregado que optar pelo menor tempo de afastamento.
§2º Anteriormente à concessão da licença será realizada uma verificação se há a possibilidade de afastamento do empregado, em face do número de empregados lotados no departamento e a possibilidade de outros exercerem a função do beneficiário.

TÍTULO IV
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO, DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS) E DAS GRATIFICAÇÕES

CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 37 O plano de vencimentos dos empregos do Quadro do Magistério deve observar:
I. A viabilidade econômica em relação ao impacto financeiro, com vistas à disponibilidade do erário e à necessidade de preservar o poder aquisitivo dos Profissionais do magistério, tomando por base mínima, entre outros, os recursos previstos no art. 212 da Constituição Federal e na Lei 11.494/2007 e garantindo o Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), de acordo com a Lei 11.738/2008;
II. A eliminação de distorções;
III. Os limites legais;
IV. A natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação para o exercício do emprego.

Art. 38 A tabela de vencimentos dos empregos do Quadro Próprio do Magistério consta no Anexos V desta lei, onde estão contemplados todos os empregos previstos nesta Lei, os quais serão corrigidos anualmente, na mesma data e nos mesmos índices, segundo a legislação municipal aplicável.

Art. 39 O cálculo de vencimento dos empregos do Quadro do Magistério, far-se-á com base na jornada de trabalho legalmente atribuída, considerando que:
I. Para os empregos de Professor e Professor de Educação Infantil:
a. O valor de um vencimento da Classe B é equivalente ao do seu correspondente na Classe A, acrescido de 14% (quatorze);
b. O valor de um vencimento da Classe C é equivalente ao do seu correspondente na Classe B, acrescido de 12% (doze por cento);
c. O valor de um vencimento da Classe D é equivalente ao do seu correspondente na Classe C, acrescido de 12% (doze por cento).
II. Para o emprego de Professor de Educação Física:
a. O valor de um vencimento da Classe B é equivalente ao do seu correspondente na Classe A, acrescido de 12% (doze por cento);
b. O valor de um vencimento da Classe C é equivalente ao do seu correspondente na Classe B, acrescido de 12% (doze por cento);
c. O valor de um vencimento da Classe D é equivalente ao do seu correspondente na Classe C, acrescido de 12% (doze por cento).
III. O valor de um vencimento em qualquer classe é equivalente ao do seu correspondente no nível em que se encontra.

Art. 40 É assegurado que o vencimento básico da carreira dos empregos do Quadro do Magistério nunca seja inferior ao valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN)**.**
Parágrafo Único. Fica assegurado o mês de janeiro para revisão do vencimento básico da carreira dos Empregos do Quadro do Magistério.

Art. 41 Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a conceder abono especial, ao final de cada exercício financeiro, ao profissional do magistério, que esteja em efetivo exercício na Educação Básica Municipal, sempre que o dispêndio com vencimentos, gratificações e encargos sociais não atingirem a aplicação mínima obrigatória de 60% (sessenta por cento) dos recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme estabelecido na Lei 11.494/2007.
Parágrafo Único. O abono não poderá ser feito de forma múltipla a um mesmo profissional do magistério, ainda que detentor de mais de uma matrícula/concurso no município.

CAPÍTULO II
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS

Art. 42 O adicional por tempo de serviço será concedido ao empregado efetivo à razão de 3% (três por cento), não cumulativo, a cada 03 (três) anos, calculado sobre o vencimento base do emprego, incidindo também sobre a Vantagem Pessoal Permanente – VPP, observado o limite de 36% (trinta e seis por cento).
§1º Na concessão do adicional por tempo de serviço, considerar-se-á o tempo de serviço referente a cargos ou empregos anteriormente ocupados pelo empregado, seja de provimento efetivo ou em comissão, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Contratação Temporária ou de quaisquer outras formas.
§2º O adicional de que trata este artigo será devido a partir do primeiro dia do mês em que o empregado completar o triênio.
§3º Possuindo o profissional do magistério dois empregos, o adicional por tempo de serviço será calculado sobre cada emprego, atendidos os requisitos dos incisos anteriores.

CAPÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES

Art. 43 Serão concedidas gratificações, de acordo com as condições especificadas a seguir:
I. A gratificação de Direção de Escola do Ensino Fundamental ou de Centro Municipal de Educação Infantil corresponderá a 15% sobre o valor do vencimento base do profissional do magistério.
II. A gratificação de Coordenação Pedagógica de Escola do Ensino Fundamental ou de Centro Municipal de Educação Infantil corresponderá a 15% sobre o valor do vencimento base do profissional do magistério.

Art. 44 O Professor ou Professor de Educação Infantil investido nas funções de Direção de Escola do Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção das escolas que funcionem em apenas 1 (um) turno diário.
Parágrafo único. Se o Professor possuir um emprego de jornada de 20 (vinte) horas semanais, ser-lhe-á designada a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e aplicado também o percentual descrito no inciso I do artigo 43 sobre o valor relativo à jornada suplementar.

Art. 45 O Professor ou Professor de Educação Infantil investido nas funções de Coordenação Pedagógica de Escola do Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil poderá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção das escolas que funcionem em apenas 1 (um) turno diário.
Parágrafo único. Se o Professor possuir um emprego de jornada de 20 (vinte) horas semanais, e for designado para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais como Coordenador Pedagógico, ser-lhe-á designada a jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e aplicado também o percentual descrito no inciso II do artigo 43 sobre o valor relativo à jornada suplementar.

Art. 46 As funções de Diretor de Escola e CMEI serão exercidas por profissional do magistério que tenha exercido, no mínimo, 3 (três) anos de docência e que possua graduação em Pedagogia, eleito pelo princípio da gestão democrática, através da Comunidade Escolar (professores, funcionários e pais ou responsáveis) e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos de regulamentação específica.
Parágrafo único. As eleições para Diretor de Escola e Diretor de CMEI dar-se-ão sempre na mesma data (dia, mês e ano).

Art. 47 A função de coordenação pedagógica será exercida por profissional do magistério, com habilitação específica, obtida em curso de Pedagogia, acompanhada da formação em nível de especialização *"lato sensu"* em Orientação Educacional, Supervisão ou Administração/Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, garantida nesta formação, a BNCC – Base Nacional Comum Curricular da educação básica.
Parágrafo único. É do diretor eleito a prerrogativa de escolha dos profissionais do magistério que irão fazer a função de coordenação pedagógica na escola ou CMEI onde se elegeram, sendo a escolha realizada por ocasião do resultado da eleição para diretor, respeitando-se o previsto no caput deste artigo.

TÍTULO V
DO REGIME DE TRABALHO E DAS FÉRIAS

CAPÍTULO I
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 48 A jornada mínima semanal para o profissional do magistério em docência será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 13,3 (treze vírgula três) horas relativas às horas-aula e 6,7 (seis vírgula sete) horas-atividade cumpridas na escola.

Art. 49 Para o profissional do magistério que cumprir a carga horária de 40 horas semanais (jornada máxima semanal para o profissional do magistério em docência,) serão destinadas 26,7 (vinte e seis vírgula sete) horas como hora-aula e 13,3 (treze vírgula três) horas como horas-atividade, sendo cumpridas no Centro Municipal de Educação Infantil ou na Escola Municipal, a depender do emprego.

Art. 50 O profissional do magistério no exercício de coordenação pedagógica, terá jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 51 O profissional do magistério que não esteja em acumulação de emprego ou função pública, poderá, respeitando-se a jornada máxima semanal, prestar serviço em jornada suplementar, para substituição temporária de profissional do magistério, em seus impedimentos legais e nos casos de designação para exercício de outras funções do magistério, de forma não concomitante com a docência.
§1º A remuneração será proporcional ao número de horas estendidas e calculada com base no vencimento base do profissional do magistério.
§2º Na jornada suplementar deverá ser também obedecida a proporção de hora atividade prevista nesta lei, quando em exercício de docência.
§3º Os critérios para a escolha de professor para atender a jornada suplementar será objeto de regulamentação específica.
§4º A designação para o exercício da jornada suplementar poderá ser interrompida a pedido do interessado ou quando descumpridas as condições estabelecidas para a designação.
§5º Cessados os motivos que determinaram a extensão da jornada, o profissional de que trata o caput, retornará à jornada e vencimento correspondentes ao seu emprego efetivo.

CAPÍTULO II
DAS FÉRIAS

Art. 52 O profissional do magistério fará jus a 30 (trinta) dias de férias consecutivos, que deverão coincidir com as férias escolares.
§1º O profissional do magistério que não se encontre em efetivo exercício em estabelecimento de ensino fará jus apenas a 30 (trinta) dias de férias anuais, conforme escala.
§2º Não ingressará em férias o profissional do magistério que estiver em licença para tratamento de saúde ou licença maternidade, devendo usufruí-la posteriormente.
§3º O profissional do magistério, além do período de férias constante do 'caput', terá garantido um recesso mínimo de 15 (quinze) dias, distribuído ao longo do ano letivo, respeitado o calendário escolar.
§4º Em face das peculiaridades da educação infantil, os profissionais do magistério que atuam em Centros de Educação Infantil, terão regulamentação própria acerca do recesso tratado no parágrafo anterior.

Art. 53 Independentemente de solicitação, será pago ao profissional do magistério, por ocasião das férias, adicional sobre a remuneração, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal.
Parágrafo Único. No caso do profissional do magistério exercer função de direção, chefia, assessoramento ou ocupar cargo em

comissão, a respectiva vantagem será considerada no cálculo do adicional de que trata este artigo.

Art. 54 O profissional do magistério exonerado do emprego efetivo ou em comissão, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias.
Parágrafo Único. A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório.

TÍTULO VI
DA LOTAÇÃO, DA REMOÇÃO E DA PERMUTA, DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO

Art. 55 O Profissional do magistério terá fixada sua lotação diretamente na unidade educacional onde houver necessidade.
Parágrafo Único. O Profissional do magistério, quando convocado para exercer suas funções, em local diverso da sua fixação, terá direito de retorno à instituição educacional de origem, após cessado o motivo que originou a convocação.

CAPÍTULO II
DA REMOÇÃO E DA PERMUTA

Art. 56 A concessão de remoção ou permuta dos Profissionais do magistério, de uma instituição educacional para outra, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino, da educação municipal e do Profissional do magistério, observado o princípio da equidade.
§1o Compete ao Departamento de Educação publicar, até o final de outubro, a lista das vagas abertas para remoção ou permuta.
§2 Os pedidos de remoção ou permuta serão feitos no mês de novembro.
§3º São critérios de prioridade, na existência de 2 (dois) ou mais candidatos para concurso de remoção referente a mesma vaga, a seguinte ordem:
I. Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
II. Maio idade.
§4o - Compete ao Departamento de Educação publicar o resultado dos pedidos de remoção e permuta até o final do ano letivo corrente.
§5º - Requisitos complementares para a concessão de remoção ou permuta dos profissionais do magistério serão regidos por normativa própria.

CAPÍTULO III
DA CEDÊNCIA OU CESSÃO

Art. 57 Cedência ou cessão é o ato pelo qual o profissional do magistério é posto à disposição de entidade, ente federado ou órgão não integrante da Rede Municipal de Ensino, com ônus para o cessionário.
Parágrafo Único. Quando a cedência ou cessão se der internamente no Ente Municipal, será sem ônus para o Ensino Municipal, e concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, renovável anualmente, mediante instrumento específico, segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

Art. 58 A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas à Educação Básica ou não estabelecidas nesta Lei, interrompe o interstício para as promoções.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 Aos profissionais do magistério são assegurados, nos termos da Constituição Federal, além do direito à livre associação sindical, os seguintes direitos, dentre outros deles decorrentes:
I. Ser representado pelo sindicato, inclusive como substitutivo processual;
II. Inamovibilidade do dirigente sindical, até 01 (um) ano após o final do mandato, exceto se a pedido;
III. Desconto em folha de pagamento, sem ônus para a entidade sindical a que for filiado, do valor das mensalidades e contribuições definidas em assembleia geral da categoria.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
DO ENQUADRAMENTO

Art. 60 A implantação das carreiras far-se-á mediante enquadramento dos empregados no quadro do magistério, de acordo com os respectivos empregos e atribuições, observando-se a correlação entre o cargo ocupado com os cargos criados ou transformados pelo presente instrumento legal.
Parágrafo único. Todos os empregados serão enquadrados na forma deste capítulo, inclusive aqueles que estiverem em período de estágio probatório.

Art. 61 Os empregados ocupantes de empregos públicos do quadro do magistério serão todos enquadrados primeiramente na classe A e posicionados no nível 1, correspondente ao seu emprego atual.
§ 1º Os empregados que tenham quaisquer tipos de vantagens anteriormente incorporadas aos seus vencimentos, serão enquadrados na forma do caput, sendo que tais vantagens serão discriminadas em verba destacada (VPP – Vantagem Pessoal Permanente), sobre as quais incidirão contribuição previdenciária, garantindo-se que serão utilizadas como base de cálculo para concessões de adicional por tempo de serviço e revisões gerais anuais.
§ 2º Para aferição do valor da VPP será feita a diferença de onde o empregado se encontra atualmente na tabela de vencimentos da Lei nº 428/2010, em relação ao lugar onde deveria se encontrar, de acordo com as normas legais pertinentes.
§ 3º Os empregados que se encontram em período de estágio probatório serão enquadrados no nível 1 de seu emprego.

SEÇÃO II
DO REENQUADRAMENTO

Art. 62 O reenquadramento dos empregados nas classes A, B, C ou D, dar-se-á mediante apresentação ao Departamento de Educação, dos documentos comprobatórios da escolaridade correspondente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta lei, em local e data a serem amplamente divulgados.
§ 1º Os critérios de habilitação para efeito do reenquadramento de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se especificados no Anexos VI desta Lei.
§ 2º Os empregados que se encontram em período de estágio probatório serão reenquadrados na classe A de seu emprego.
§ 3º O profissional do magistério que se encontrar, à época de implantação do presente Plano, em gozo de licença para assuntos particulares, será enquadrado por ocasião da reassunção, desde que atenda aos requisitos.

Art. 63 O resultado do reenquadramento será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir do encerramento do prazo de que trata o artigo anterior.

Art. 64 O empregado que discordar do seu reenquadramento poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de publicação do resultado, interpor recurso administrativo ao Departamento de Educação, devidamente fundamentado.
Parágrafo único O Departamento de Educação emitirá parecer conclusivo quanto aos recursos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

Art. 65 Findo os prazos e julgados administrativamente eventuais recursos, será publicado o Decreto de Reenquadramento dos empregados, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir do mês subsequente ao da sua publicação.

SEÇÃO III
DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 66 Para fins do cumprimento no descrito no artigo 47, ao professor que for escolhido para a função de coordenação pedagógica, porém ainda não possua a habilitação específica descrita no artigo 47, poderá exercer o cargo, desde que comprove sua matrícula no(s) curso(s) exigidos por esta lei.
Parágrafo único. Após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação desta lei, nenhum professor que não detenha a habilitação específica descrita no artigo 47 poderá ser nomeado para a função de coordenação pedagógica.

SEÇÃO IV
DA PRIMEIRA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 67 A primeira promoção horizontal respeitará o interstício mínimo de 2 (dois) anos, a contar da data de entrada em vigor da presente lei, a ser realizada conforme cada empregado for cumprindo este interstício, de acordo com sua data de admissão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 68 Fica criado e transformados os empregos constantes nos Anexos II e III, respectivamente, com suas vagas, carga horária e nível inicial do cargo.

Art. 69 Para os efeitos deste Plano, só terão validade os cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu,* autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, ou, quando realizados no exterior, devidamente convalidado por instituição brasileira pública, competente para este fim.

Art. 70 As regulamentações previstas neste Plano serão elaboradas com a participação da Comissão de Gestão do Plano de Classificação de Empregos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal (PCCR).
§1º A administração municipal constituirá uma Comissão de Gestão do PCCR do Magistério, com o objetivo de acompanhar a implantação e a gestão deste Plano, a ser composta paritariamente por representantes da administração municipal e da categoria do magistério, sendo os representantes categoria indicados pelos seus pares.
§2º As demais normas de gestão que se fizerem necessárias, incluindo as normas de avaliação de desempenho, terão regulamentação própria definida pela Comissão de Gestão do PCCR.
§ 3° - As regulamentações de que tratam este artigo deverão ser elaboradas e aprovadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.
Art. 71 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

Art. 72 Integram a presente Lei os Anexos de I a VII.

Art. 73 Este Plano de Empregos, Carreira e Remuneração será implantado de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 74 Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 428/2010.

Miraselva, 16 de Abril de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Observação: os anexos da presente Lei serão publicados no mural do paço municipal ou através do link:
http://177.92.23.218:7476/ SysPortal/ public/ pagina Conteudo.xhtml ;jsessionid= 19035370335A8EBA17D5DA141F2EBAB6? categoriaId=77

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D8932345

GABINETE
DECRETO N° 13/2018

SÚMULA:"Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 415.000,00 (quatrocento e quinze mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 415.000,00 (quatrocento e quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

3		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0002.1075		Aquisição de Terrenos	Superávit	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
170	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
5		DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
5.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.6014		Mantenção do Programa Bolsa Família	Superávit	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
520	940	Bloco de Financ. Gestão Programa Bolsa família e Cadastro Único		10.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
706	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Anulação	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		151.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	Excesso	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
792	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		90.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0007.2047		Mantutenção da Divisão de Serviços Públicos	Superávit	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1445	0	Recursos Ordinários (Livres)		85.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizados os valores de R$ 160.000,00 (cento e secenta mil reais) de recursos oriundos de anulação de dotações, R$ 165.000,00 (cento e secenta e cinco mil reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte 000 - Livre e R$ 90.000,00 (noventa mil reais) do excesso de arrecadação na conta de receita 1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saude - F. 494 , para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
700	495	Atenção Básica - Federal	4.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2026		Manutenção do FMS	

3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
705	497	Vigilância em Saúde - Federal	5.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2028		Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
855	495	Atenção Básica - Federal	51.000,00
6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.301.0004.2029		Atendimento ao Programa Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
875	495	Atenção Básica - Federal	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 05 dias do mês de abril de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:68CE3F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3173/2018

Súmula: Altera Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1075/2011;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes das entidades a seguir, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme a segue:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	DIVO MALACARNE
Suplente:	NICOLE NÔVO NINO
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	DEOMIR ANTONIO ROSSI
Suplente:	CLEONE MARA SCHMITZ PAZ

II – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Representante da Fisiobelle Clínica de Reabilitação e Estética Fisioterápica Ltda	
Titular:	IONARA BELLÉ
Suplente:	LEILA CRISTINA BELLÉ

III – TRABALHADORES DE SAÚDE

Representante do Conselho de Enfermagem	
Titular:	CLAUDETE FIGUERÓ KOERICH
Suplente:	FRANCIELI BUZIM
Representante do Conselho de Odontologia	
Titular:	EDENILSON ANZOLIN
Suplente:	NEUSA CLARICE MINOZZO
Representante do Conselho de Farmácia	
Titular:	MAGALI MEURER
Suplente:	GISLAINE DE FÁTIMA DANIEL

IV - USUÁRIOS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Titular:	ANGELINA MEURER
Suplente:	OLGA FRANCISCA KUPICKI
Representante de Associação de Moradores	
Titular:	EDISON ANTONIO DA SILVA
Suplente:	ADRIANA DA ROCHA
Representante de APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Titular:	HELENA PANASSOLO DE MOURA
Suplente:	ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA
Representante da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade Infância e Família	
Titular:	IDENIR TEREZINHA ANZOLIN
Suplente:	LINDOMAR DUARTE
Representante dos Professores Municipais e Estaduais	
Titular:	RITA DE CASSIA ALBINO
Suplente:	SOLANGE SCHVEITZER
Representante do Rotary Clube	
Titular:	JAYME ARI MINOZZO
Suplente:	EDGAR ZANCAN SCOTTI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3011/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:40159576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 007/2018
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 17.553.685/0001-04
02	C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – CNPJ Nº 27.082.228/0001-24
03	QUANTUN ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 82.094.640/0001-72
04	QUARK ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 12.496.490/0001-48

E inabilitar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM INABILITAÇÕES
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente
C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D0849F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, retificar o horário de abertura do edital do processo

licitatório acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recuperação e ampliação de pavimentação com pedras irregulares, muros de contenção e alinhamento de meios-fios, em vias urbanas e rurais, conforme segue:
1º - No edital, onde encontra-se descrito "torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/04/2018, às 09:00 horas" leia-se "torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27/04/2018, às 14:00 horas".
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 17 de abril de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DCD858D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 716

PORTARIA Nº 716

Ementa: CONCEDE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$440,33 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e três centavos), ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas em participação no XII Fórum de Licitação Segundo o TCE-PR., na cidade de Curitiba.

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIARIAS
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 440,33

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B3D4FF1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.665 DE 17/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 138.700,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.700,00 (cento e trinta e oito mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.243.0035.6.146. Pagamento de salários e encargos sociais - Conselho Tutelar
723 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 115.700,00
724 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 23.000,00
Total Suplementação: R$ 138.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Proteção Social
15.002.08.244.0036.2.135. Gestão da Proteção Social
567 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 138.700,00
Total Redução: R$ 138.700,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0E63C164

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.666 DE 17/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.496,25.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 435.496,25 (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº4. 513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.365.0022.6.088. Manutenção das atividades dos CMEIS e Educação Infantil no Campo

325 - 3.3.90.30.00.00 160 MATERIAL DE CONSUMO R$ 385.496,25
328 - 3.3.90.39.00.00 160OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 435.496,25

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
160	R$ 435.496,25

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:032F3654

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.667 DE 17/04/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.200,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
722 - 3.3.90.95.00.00 000INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO R$ 1.200,00
Total Suplementação: R$ 1.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.200,00
Total Redução: R$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F3E137B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 454/2018

"CONCEDE O TITULO DE HONRA AO MÉRITO AO DOUTOR LUCIANO ALVES LEANDRO".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o título de Honra ao Mérito ao Sr. Luciano Alves Leandro.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 10 de abril de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:EEE6500B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018

O Sr. Paulo Sergio Guedes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 02/2018, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.637.305/0001-70, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, Rua Doutor Goulin, 2020, Juvevê, representada pelo Sr. Roney Rodrigues Pereira, portador do CPF no 470.195.909-00, e pelo Sr. Rodrigo Barozo, portador do CPF no 748.251.789-87, visando a contratação de empresa para prestação de serviços para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande circulação, com recursos próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 17 de Abril de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:45CA3FEF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018 PROCESSO NO 45/2018

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e alimentação, conforme Termo de Referência.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA:03/05/2018
HORÁRIO:14:00hrs

VALOR ESTIMADO: R$ 10.466,19 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos)
ENDEREÇO: http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro RONALD SILVA GONÇALVES na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h, telefone nº (41) 3420-6003, ou com a Equipe de Apoio na sede da CAGEPAR, das 13:00 às 19:00 h, na Rua Doutor Leocádio, 307, telefone nº (41) 3423-1713.

Paranaguá, 17 de Abril de 2018.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6413D6B1

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2018

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 02/2018, que objetiva a contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação de atos oficiais em Jornal de Grande circulação, com a empresa EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA - CNPJ nº 76.637.305/0001-70, valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, II da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 16 de Abril de 2018.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A31E6F0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 - DISPENSA N° 018/2018

Processo Licitatório n° 028/2018
Dispensa n° 018/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:90A6950D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2018 - DISPENSA Nº 018/2018 - CONTRATO N° 102/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 028/2018
Dispensa nº 018/2018
Contrato n° 102/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	EMBALATAL COMERCIO DE EMBALAGEM LTDA
Cnpj:	01.461.939/0001-16
Objeto:	Aquisição de material de expediente (consumo) para atender as necessidades da sede administrativa do Cislipa/Samu pelo período de 06 (seis) meses.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo – FR 1000
Valor da contratação:	R$ 14.727,85 (catorze mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo:	90 (noventa) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	16/04/2018

Paranaguá, 17 e abril de 2018.

JOELMA XAVIER P. COSTA
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:70EECCEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 51/2018

PORTARIA N° 51/2018

"Designa empregado público para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo Licitatório n.º 016/2018 – Pregão Presencial 006/2018.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Fica DESIGNADO o Sr. Altair Santos Mendes, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Aquisição de Produtos (Pneu) oriundo do Processo Licitatório n.º 016 /2018 – Pregão Presencial 006/2018.

Artigo 2º. O objeto do referido contrato é aquisição de pneus, para atender a demanda da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (Cislipa/Samu).

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato conforme determinado em cláusula especifica do Contrato.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 17 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:83786307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2018, objetivando a Contratação de Empresa para

Fornecimento de Água Mineral em embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml, em atendimento as Secretarias Municipais, está suspensa para adequações necessárias no edital. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE ABRIL DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3608A70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO 01/2018 EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo 01/2018
Edital de Abertura

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, considerando a necessidade de excepcional interesse público e conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DO QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS ESPECÍFICOS.

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimento	Requisitos para ingresso no cargo
Agente de Apoio Educacional - I	40h	20	R$954,02	Ensino Médio Completo.
Agente de Apoio Educacional - II	40h	16	R$954,02	Magistério Completo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, com fundamentos na Constituição Federal Brasileira e Lei Complementar Municipal n° 46/2006, de 11 de maio de 2006.

2.2 A organização e supervisão do Processo Seletivo Público disciplinado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Educação, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e apoio técnico da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2.3 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.
2.4 Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de candidatar-se, no presente processo seletivo público, desde que a deficiência de que é portadora não seja incompatível com as atribuições do cargo, observando-se os seguintes itens:

I - A reserva de vagas foi regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999, sendo que o artigo 37 desse Decreto assegura às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscreverem em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com suas deficiências, reservando-lhes, no mínimo, 05% (cinco por cento) das vagas do concurso.

II - Assim, o artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 estipula o percentual máximo de vagas que deve ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, fixando-o em 20% (vinte por cento), e o artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 estipula o percentual mínimo, fixando-o em 05% (cinco por cento).

III - Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este deve ser elevado até o número inteiro subsequente (art. 37, § 2º, do Decreto), desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

IV - Quando forem oferecidas apenas 05 (cinco) vagas para determinado cargo, aos candidatos portadores de deficiência deverá ser reservada, necessariamente, 01 (uma) vaga, que corresponde a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas. Nesse caso, o percentual máximo é o que deverá ser aplicado, pois, impossível seria a aplicação de qualquer outro.

V - Quando forem oferecidas apenas 04 (quatro) vagas para determinado cargo público, ou um número de vagas ainda menor (três, duas ou uma), então "não" poderá haver reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 01 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

VI - Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 05% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência.

2.5 Todas as etapas do Processo Seletivo Público serão realizadas no Município de Paranaguá.

2.6 Todos os cronogramas e horários estabelecidos no presente edital poderão sofrer alterações, em virtude de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Paranaguá e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

3.2 **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer munido de ficha de inscrição preenchida e Currículo.**

3.3 Será permitida a inscrição apenas para 01 (um) cargo.

3.4 Em caso de realização de mais de uma inscrição, será considerada a primeira realizada.

3.5 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paranaguá/Paraná – (SEMEDI), no horário **de 08h30min às 11h30min e 14h às 17h30min, no período de 17 de abril à 02 de maio de 2018.**

3.6 O Candidato que ao longo do ano Letivo vier a responder Processo Administrativo que gerar qualquer tipo de punição, ficará impedido de se inscrever para o processo Seletivo de Designação Temporária por 2 (dois) anos consecutivos;

3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.8 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

3.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Paranaguá, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.10 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Público.

3.11 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o seu cancelamento e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.13 A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas será divulgada conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital, através de relação publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no sitio de internet do Município de Paranaguá-PR no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.
3.14 Caso o nome do candidato não conste na relação de inscrições deferidas mencionadas no item 3.13, caberá pedido de recurso na forma e prazo estabelecidos no presente edital, mediante apresentação do comprovante de inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer.

4.2 O candidato com deficiência que optar em concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

4.3 No ato da inscrição, o candidato declarará, no espaço próprio, a sua deficiência e necessidades relacionadas.

4.4 O candidato que não cumprir o previsto no item 4.3, não poderá alegar, posteriormente, essa condição, para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação e classificação.

4.6 O candidato com deficiência deverá protocolar no Protocolo Geral do Município de Paranaguá, durante o horário de expediente e de acordo com o cronograma estabelecido no anexo III do presente edital, laudo médico atestando a sua deficiência, com expressa referência do Código Internacional de Doenças - CID.

4.7 O candidato que deixar de entregar o laudo mencionado no item 4.6, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.9 Caso fique constatado pela Divisão de Saúde Ocupacional do Município de Paranaguá, que a deficiência comprovada seja incompatível para o exercício das atribuições do cargo, o mesmo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, será considerado reprovado no processo seletivo, para todos os efeitos.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato aprovado no presente certame será convocado por telefone, e-mail e através de edital específico, divulgado no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br.

5.2 Terá o candidato convocado, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a apresentação de Portifólio (contendo projetos já desenvolvidos em Instituições de Ensino) e documentos obrigatórios de comprovação do item 6.8 para fins de contratação.

5.3 O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no item 5.2, implicará na sua inabilitação e perda de direito à vaga no Processo Seletivo Público, reservando-se ao Município o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

5.4 São requisitos para investidura nos cargos públicos ofertados no presente certame:

I - Comprovação de nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
Possuir 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
III - Não ter sido demitido por justa causa por improbidade no serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
IV - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto nos Incisos XVI e XVII, do Artigo 37, da Constituição Federal;
V - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais, através da apresentação de certidão negativa nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
VI - Comprovação de ter sido aprovado/classificado na seleção pública que trata o presente edital;
VII - Comprovação dos requisitos especificados no quadro disposto no item 1 do presente edital.
VIII - Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante apresentação de atestado de saúde ocupacional;
IX - Demais exigências previstas neste edital e na Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006.

5.5 Para fins de comprovação da experiência ou qualificação profissional exigida na área, os candidatos aprovados e convocados nas vagas dos cargos de agente de apoio I e II deverão apresentar documentação conforme especificado abaixo:

I - Experiência no âmbito do Poder Público: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado.
II - Experiência em empresas privadas: Cópia de carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais registro do(s) contrato(s) de trabalho).
III - Experiência como prestador de serviço: Cópia do contrato de prestação de serviços.
IV - Qualificação profissional na área: Certificados ou atestados de conclusão de cursos, treinamentos ou capacitações ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC ou pelo Poder Público, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, podendo ser cumulativa.

5.6 A experiência comprovada na área, mencionada no item anterior, deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, em período consecutivo ou alternado.

5.7 Os candidatos aprovados e convocados que atenderem todas as exigências previstas neste edital e nas legislações aplicáveis serão contratados por tempo determinado, sob Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal mediante interesse público.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Classificação do Processo Seletivo Público se processará por meio de análise de Currículo, Portfólio e Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, tendo como objetivo primordial o atendimento dos interesses educacionais das escolas em tempo integral.

6.2 O candidato eliminado na forma do item 3.11 deste edital não terá classificação no Processo Seletivo.

6.3 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas que consistirão em análise de Currículo e Entrevista, sendo que todas de caráter classificatório e eliminatório.

6.4 Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

6.5 Haverá formação de Cadastro Reserva.

6.6 A classificação será feita por meio de somatória de pontos obtidos do presente processo, atendendo ao perfil profissional exigido pelas características das oficinas curriculares.

6.7 Considerar-se-ão os critérios de pontuação, quanto aos seguintes itens:
a) Currículo – 0 a 10 pontos;
b) Entrevista – 0 a 10 pontos;

6.8 A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

CURRÍCULO VALOR DOS PONTOS

GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO)	**3,0**
Experiência como voluntária na área (acima de 01 ano)	**1,0**
Cursos específicos na área pleiteada, acima de 60 horas	**1,0**
Histórico das ações bem sucedidas relacionadas a área que pretende atuar (Portfólio)	**2,0**
Tempo de serviço na função(01 ponto por ano)	**3,0**
TOTAL	**10,0**

6.9 A etapa referente à Entrevista obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

ENTREVISTA VALOR DOS PONTOS

Clareza na exposição	**2,0**
Postura	**2,0**
Conhecimento dos processos de inclusão	**2,0**
Conhecimento do Processo ensinoaprendizagem	**2,0**
Foco Na Formação Profissional	**2,0**
TOTAL	**10,0**

6.10 Será convocado para a etapa da Entrevista o candidato que ocupar até a 15ª posição da classificação na etapa de Apresentação de Currículo, para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva.

6.11 A Etapa – Entrevista será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, composta pelos membros da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), designada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral.

6.12 Os candidatos serão convocados para a etapa da Entrevista por meio de publicação no site da Prefeitura www.paranagua.pr.gov.br e a mesma será realizada no auditório da SEMEDI, em data e horário a serem definidos e divulgados.

7. DO DESEMPATE:
7.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1. O candidato que obtiver maior número de pontos no Currículo;

7.1.2. O candidato que obtiver maior número de pontos na Entrevista;

7.1.3. O candidato que tiver maior idade;

8. DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo dentro do prazo estabelecido em cronograma deste edital, em documento específico, de acordo com o modelo disposto anexo IV do presente edital, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paranaguá, localizado na Rua Júlia da Costa, n° 322, Centro Histórico, Palácio São José, durante o horário de expediente.

8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

8.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

8.4 Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1 e no anexo III do presente edital.
8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recursos.

8.6 Recursos cujo teor desrespeite a comissão organizadora do processo seletivo serão preliminarmente improvidos.

8.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico, publicado no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr, no endereço eletrônico.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Divulgado o resultado final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, com publicação no Diário Oficial do Município e no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, conforme cronograma estabelecido no Anexo III do presente edital.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo em classificação superior ao número de vagas ofertadas por cargo, não gera direito à convocação, sendo obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

9.3 O Município de Paranaguá não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas do candidato ou ainda sem cópia de protocolo de inscrição.

9.4 É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fins de viabilizar os contatos necessários.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

10.2 Será excluído automaticamente do Processo Seletivo o candidato que:
a)utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
b)não permitir a coleta de sua assinatura nos documentos formais do processo seletivo;
c)fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
d)apresentar documentos irregulares;
e) não atender às determinações deste Edital.

10.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação no sitio de internet do Município de Paranaguá-Pr no endereço eletrônico http://www.paranagua.pr.gov.br, do resultado final e homologação do Processo Seletivo.

10.4 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I: Atribuições de Cargos
Anexo II: Formulário de Inscrição
Anexo III: Cronograma
Anexo IV: Formulário de Recurso

10.5 O Processo Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município de Paranaguá.

Paranaguá, 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:24F1D7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Agente de Apoio Educacional I

Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na unidade escolar de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;

Verificar a frequência diária dos alunos que utilizam o transporte escolar em cada período e se estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientando e auxiliando na colocação do cinto de segurança e quanto ao risco de acidentes;

Cumprir sua jornada de trabalho nas unidades escolares designadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos intervalos em que o transporte escolar não estiver sendo executado;

Interagir com o superior imediato para alinhamento das informações de mudanças de rota, horários, indisciplina escolar e outros;

Zelar pela limpeza do transporte escolar durante e depois do trajeto;

Identificar a unidade escolar dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;

Auxiliar os alunos em casos de emergência, avisando imediatamente os responsáveis, médicos, bombeiros e policiais, de acordo com cada caso;

Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horário;

•
Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da unidade escolar e durante o transporte escolar, zelando sempre pela sua integridade física e moral;

Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar;

No final de cada rota do transporte escolar, fazer vistoria a fim de verificar objetos esquecidos;

No estacionamento da unidade escolar, prestar atenção nos outros veículos transitando, mantendo os alunos sempre sobre sua guarda.

Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

Auxiliar alunos com necessidades especiais, permanecendo com os mesmos dentro da sala de aula, acompanhando-os nas atividades recreativas, ajudando-os na sua alimentação e dando assistência nas suas atividades de higiene;

Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do educador/professor regente, coordenadores e outros especialistas da área educacional;

Conferir a relação de alunos de cada itinerário para fins do transporte escolar;

Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das unidades escolares;

Atuar como intermediário entre o motorista e os alunos durante o transporte escolar, comunicando quaisquer eventualidades;

Anotar reclamações submetendo-as ao seu superior imediato;

Atender adequadamente os estudantes que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;

Auxiliar na locomoção dos estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, carrinhos e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;

Auxiliar os estudantes quanto à alimentação durante o recreio ou horários estabelecidos para alimentação conforme organização do espaço escolar, atendendo às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;

Auxiliar na educação de vida diária (AVD), no controle dos esfíncteres; no banho, na higiene bucal;

Garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos alunos durante o intervalo do recreio e das aulas;

Higienizar e organizar as dependências de uso para trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;

Atender às normas de higiene no manuseio com os alunos, sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;

Observar os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação da família e/ou da Equipe Pedagógica;

Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;

Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado;

Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;

Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas.

Cargo: Agente Educacional II

Auxiliar alunos com necessidades especiais e de apoio educacional, permanecendo com os mesmos dentro da sala de aula acompanhados de profesores regentes de classe, acompanhando-os nas atividades recreativas, ajudando-os na sua alimentação e dando assistência nas suas atividades de higiene;

Confeccionar material didático de acordo com orientações específicas do educador/professor regente, coordenadores e outros especialistas da área educacional;

Atender adequadamente os estudantes que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação;

Prestar apoio às atividades acadêmicas, controlar as atividades livre dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;

Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores das unidades escolares;

Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho;

Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado;

Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;

Efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas;

Contribuir dentro das suas habilidades profissionais para a melhoria da aprendizagemdos alunos;

Cumprir os dias letivos e horas/aulas estabelecidos no calendário escolar referentes àeducação integral;

Ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;

Registar diariamente as atividades desenvolvidas;

Zelar pelo patrimônio escolar e recursos didático-pedagógicos;

Elaborar o seu plano de atividades em consonância com as diretrizes curriculares da escola e proposições da Secretaria Municipal de Educação;

Participar de atividades, tais como: desfiles, festas, seminários, competições, feiras, apresentações culturais e outras que venham contribuir para o enriquecimento do currículo da escola;

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:C2BA84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO II –

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO (A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO:_____
FONE: _____ CELULAR: _____
E – MAIL_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO? ( ) SIM. ( ) NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____
1. NOME DO CANDIDATO:_____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO AGENTE DE APOIO? ( ) SIM. ( ) NÃO
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

Pontuação do Currículo

	Valor	Pontuação do Candidato
GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (CONCLUÍDA OU EM ANDAMENTO)	3,0	
Experiência como voluntária na área (acima de 01 ano)	1,0	
Cursos específicos na área pleiteada, acima de 60 horas	1,0	
Histórico das ações bem sucedidas relacionadas a área que pretende atuar (Portfólio)	2,0	
Tempo de serviço na função(01 ponto por ano)	3,0	
TOTAL	10,0	

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D502C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO III – CRONOGRAMA

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPAS	Data Prevista de Início
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município.	16/04/2018
Realização das Inscrições na SEMEDI	17/04/2018 a 02/05/2018
HORÁRIO: 8:30h às 11h30min 1400h às 17h30min	
LOCAL - AUDITORIO DA SEMEDI	
Protocolo do laudo médico obrigatório para candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.	17/04/2018 a 02/05/2018
HORÁRIO: 8:30h às 11h30min 1400h às 17h30min	
LOCAL - AUDITORIO DA SEMEDI	
Homologação Parcial das inscrições	04/05/2018
Prazo para Recurso	04/05/2018 e 07/05/2018
Homologação Final das inscrições	08/052018
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	08/05/2018
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	08/05/2018 a 14/05/2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL / CONVOCAÇÃO	16/05/2018

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:A5AA4FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 012/18. INTERESSADO: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS, contra o Edital do Pregão Eletrônico 012/18, que tem por objeto: à contratação de Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimentos de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do benefício de CARTÃO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO.
I – DOS FATOS NO EDITAL CLAUSULA 16
16.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, atendendo as seguintes exigências:...
II – DO PEDIDO
Seja reexaminada a exigência editalícia antes examinada – ITEM 16.7.2, do Edital do referido Processo Licitatório, qual seja exigência de 2017 possibilitando a apresentação do documento referente ao exercício de 2016...
III – PARECER FUNDAMENTADO
Conforme com Lei 6.404/76 *Art.132 Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia:...*
Conforme Tribunal de Contas União (Acordão nr.1999/2014)
...Ministro Aroldo Cedraz consignou que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art.1078 do Código Civil, ou seja 30 de abril do ano subsequente:...
IV – DA DECISÃO

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu alterar o Edital pelas justificativas apresentadas e fundamentadas pela empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS.
É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 12 de Abril de 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5DE5FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

•Identificação

Nome:_____

Nº. Inscrição:_____PF:_____RG:_____

Telefones:_____

E-mail:_____

Motivo do Recurso
( )Inscrição
( ) Outros:_____

• Fundamentação:
_____

• Descrição de documentos Comprobatórios anexados
_____

Paranaguá, **de de 2018.**

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:ED7EA8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2018

Contratação de Empresa especializada na Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimentos de Documentos de Legitimação, na forma de Cartão Magnético Eletrônico, Magnético ou de Similar Tecnologia, Equipado com Microprocessador com Chip Eletrônico de Segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá, para uso do beneficio de Alimentação/Refeição, conforme Lei Complementar n. 202/2017, em conformidade com a Legislação Trabalhista em com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n. 6.321/1976), conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
A Prefeitura do Município de Paranaguá torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico nº 012/2018, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 03/05/2018 às 09:00 horas, horário de Brasília. Edital Retificado e informações: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 713973, ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 17 DE ABRIL DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3D08B353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 12.01/2018- CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

EDITAL Nº 12.01/2018- CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

O Prefeito do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para a Prova Prática** do Concurso Público Nº 01/2018 promovido pelo Município de Paranaguá, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia 22 de Abril de 2018, no local e horários estabelecidos.

É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

I. A prova prática será realizada para o cargo de: **MOTORISTA**.

Art.2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.01/2018.

Art.5º Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – **CNH "D", (original)** e 1 (uma) **copia simples da mesma**, conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH (original), conforme o requisito mínimo para o cargo constante no Anexo I do Edital de abertura nº 01.01/2017, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranaguá, 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:72E8FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.01/2018 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº0

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 12.01/2018 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018

MOTORISTA			
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 07H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
NUM. INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**	**DEMONSTRAÇÃO DE APLICAÇÃO DA LINHA DE CORTE**
1338403134	JOSE DE SANTANA	100,00	1
0870403134	VINÍCIUS PIRES DA SILVA PONTES	91,00	2
1546603134	JORGE LUIZ LIMA FERREIRA	89,00	3
0608403134	NILO CESAR ISHISAKI	89,00	4
0375803134	VALDIRLEIA BARCELLOS DE OLIVEIRA	89,00	5
1298803134	MARCOS EJCZIS HENRIQUES	88,00	6
0863003134	LAERTE CONGROSSI MOREIRA	87,00	7
1206203134	ODIMAS FERNANDES CORDULA	87,00	8
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 08H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
0152403134	VANDERLEI DOS SANTOS NERI	87,00	9
1142003134	EDSON JOSÉ KIENTEKA JUNIOR	86,00	10
1667303134	FÁBIO VIEIRA PEIXOTO	86,00	11
0276403134	GEORGIO SANTOS VELLIOS	86,00	12
1483703134	NORMAN CRISTIANO PONTERIO DE FELIX	86,00	13
0474303134	RUDOLPHO DEMETRIO SOBRAL	86,00	14
1443403134	VALMIR ANTONIO DE CAMPOS	86,00	15
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 09H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
1207903134	EMERSON DA SILVEIRA PEREIRA	85,00	16
0866203134	EUCLIDES DA SILVA BENTO	85,00	17
0338003134	RICARDO GALDINO CUNHA	85,00	18
1051903134	ALEXANDER LUIZ DIAS DO NASCIMENTO	84,00	19
1415103134	CAIO VINICIUS CHAVES	84,00	20
0629103134	CLEVERSON BARBOSA MOREIRA	84,00	21
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 10H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
0732903134	DANILO RICARDO LIMA	84,00	22
1167703134	DEVERSON ALVES MELLIES	84,00	23
0239603134	ERIKSON MARCELINO CLEMENTE	84,00	24
0258103134	JOSEILTON DE BARROS RANGEL	84,00	25
1438603134	MARCELO PINTO	84,00	26
0700203134	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	84,00	27
1039303134	RICARDO ANTONIO ALEIXO	84,00	28
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 11H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
1424903134	CRISTHIANE RENI HILGENBERG	83,00	29
1209803134	CRISTIANO ZANELLA	83,00	30
1586003134	FELIPE AUGUSTO MENDES PINTO	83,00	31
0758703134	JHONATTA RODRIGUES VAGNONI	83,00	32
1208103134	LUIZ CARLOS KNAPIK	83,00	33
1500403134	MARIA GERTRUDES PARISOTTO	83,00	34
1711303134	PAULO SERGIO BARBOSA	83,00	35
1486503134	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	83,00	36
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 13H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
1598003134	ELZIO EDUARDO DOMINGUES DE BORBA	82,00	37
0804003134	ERNANI DAHLE JUNIOR	82,00	38
0226703134	JHONY MACHADO CUNHA	82,00	39
1740503134	OSVALDO SEBASTIÃO SILVA GODO	82,00	40
1360303134	ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR	81,00	41
0138303134	ALESSANDRO DA VEIGA ALVES	81,00	42
1418303134	ALISSON PICH	81,00	43
1440103134	AMAURI FERREIRA DE ASSIS	81,00	44
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 14H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
1292303134	ANGELITA ESPÍNDOLA CORDEIRO	81,00	45
0819003134	AURI MOACIR PLESS	81,00	46
0045103134	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	81,00	47
0353203134	EZEQUIEL AVELINO FRANCO	81,00	48
1670903134	FABIO DE PAULA SILVA	81,00	49
1452703134	PEDRO DA SILVA TORRES	81,00	50
1447303134	WANDER BARBOSA MARTINS JUNIOR FRIEDRIFCH	81,00	51
1617603134	ADELINO DA SILVA JUNIOR	80,00	52
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 15H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
0459203134	ADRIANO RODRIGUES ALVES	80,00	53
1440203134	ALAN CARLOS LIMA DOS SANTOS	80,00	54
1350803134	ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	80,00	55
0161703134	CRISTIANO DA CUNHA	80,00	56
1381803134	DIORGE ARAUJO NOBRE	80,00	57
1789803134	EDMIR CESAR DE OLIVEIRA	80,00	58
DATA: 22 DE ABRIL DE 2018 - DOMINGO			
HORÁRIO MÁXIMO DE CHEGADA: 16H30MIN – HORÁRIO DE BRASÍLIA			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI			
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO FONTES, 02, CENTRO, ANEXO A BIBLIOTECA MUNICIPAL LEÔNCIO CORREIA			
CEP: 83203-600 PARANAGUÁ- PR			
0396703134	MARCELO GOLDENSTEIN	80,00	59
1437703134	MAURO LUCIANO DA SILVA	80,00	60
1515703134	OSWALDO LUCHTENBERG	80,00	61
0762603134	PAULO HENRIQUE MENDES DAS NEVES	80,00	62
0700703134	PETERSON POLETI MOREIRA	80,00	63
0421903134	TADEU ESTANISLAU SCHNEIDER	80,00	64

Paranaguá, 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:C76027CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76

Objeto: "Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes à entrega de notificações de infrações de trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança/Superintendência Municipal de Trânsito, conforme inteiro

teor do processo administrativo nº 5774/2018, amparo legal no artigo 25, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93".

Processo Administrativo nº: 5574/2018

Valor estimado da contratação: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Prazo de vigência da **Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.**

Dotação Orçamentária: 20.03.2202.0006.0181.0023.3339039.4701.1509
Foro: Paranaguá

Data: 17/04/2018

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8836D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2018

O Sr. Secretário Municipal de Segurança de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 673/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, que tem por objeto: **"Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para a prestação de serviços postais de correspondência referentes à entrega de notificações de infrações de trânsito, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança/Superintendência Municipal de Trânsito, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 5774/2018, amparo legal no artigo 25, c/c com art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93".**
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -** CNPJ: 34.028.316/0020-76
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Abril de 2018.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37F5FD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 797

PORTARIA Nº 797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 11.910/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal MARCIA FUJIKO YASUDA CARVALHO, professora, matrículas: 9.957-1 e 9.957-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 04/04/2018 e término em 30/09/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6718FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 798

PORTARIA Nº 798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12.089/2018,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO, Nutricionista, matrícula: 7894-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 07/04/2018 e término em 03/10/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2AF492B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 799

PORTARIA Nº 799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.062/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora GHEISA REGINA PLAISANT DA PAZ E SILVA, farmacêutica bioquímica, matricula: 3.812-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6344C107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 800

PORTARIA Nº 800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.054/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, por invalidez, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor RONALDO ALTEVIR FERREIRA GONÇALVES, pintor, matricula: 4.728-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AED8EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 801

PORTARIA Nº 801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.060/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora TIRZA CUNHA PIRES, professora, matricula: 8.910-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:752A2984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 802

PORTARIA Nº 802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.065/2018,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES, professora, matricula: 3.144-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB981E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 804

PORTARIA Nº 804

"Dispensa Maristella Zamboni de Farias da função gratificada que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, e o contido no protocolado sob n° 11.555/2018,

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS, matrícula: 8.861-1, da função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8CBC9A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 805

PORTARIA Nº 805

"Designa a servidora Joice Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs. 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOICE CRISTINA PEREIRA, matrícula: 10.955-1, para exercer a função de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de abril de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 16 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C07C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 808

PORTARIA Nº 808

"Reconduz a Comissão de Sindicância - Sindicância Administrativa n.º 15/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, considerando o que preceitua a Lei Complementar nº 212, de 07 de março de 2018, de acordo com o Decreto nº 254/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.733/2017,

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 507 de 2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, da Sindicância Administrativa n.º 15/2017, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, a fim de apurar denúncia da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Ministério Público Municipal, em virtude da infração em tese ao artigo 151, incisos III,IV,V e X, artigo 154, artigo 165,inciso VII, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 254 de 21 de março de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de abril de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B3023698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Referendo da criação da comissão para assuntos estratégicos aprovado em reunião ordinária dia 11 de Abril de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Considerando:
O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8069 DE 13-07-1990;
A Lei Federal nº 12.594/2012 – Portaria nº 1.461 de 18/12/2012;
As Leis Municipais nº 1651/90 alterada pela Lei n° 3176/2011.

Resolve:

Art. 1º Referendar a criação da Comissão para Assuntos Estratégicos Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2018.

Ficando a seguinte composição:
Marinalva Graces Barbosa
Ceris Adriana Miranda
Peterson Styve Falanga
Jorge Luiz Guilherme Cancela
Maria Madalena Ferreira Machado Calado
Manuel Fabricio dos Santos Neto

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:6EC52EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 017/2018

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007 considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 16/18 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve

Art. 1° Credenciar, para a oferta da Educação Básica, **o Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire",** situado na Rua Arthur Bernardes, 1.603 - Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, mantida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá.
§ 1° A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 120 (cento e vinte) dias antes de 31/12/2028.
Art. 2º Autorizar, até o final do ano de 2018**,** o funcionamento da educação infantil, instituição de ensino citada no caput do art. 1°.
§ 1º A autorização de funcionamento da educação infantil é concedida para o atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, a partir do ano letivo de 2013.
§ 2° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2018, adequando-se à legislação vigente.
§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em 06 de abril de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 10/17 em 01/01/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:5AE9FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 125/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 30/05/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7444	277450P000291355	07/04/2018	76331
AAV9160	277450P000285342	08/04/2018	55411
ABP6181	277450P000285328	07/04/2018	51851
ABT1602	277450P000285343	08/04/2018	55411
AEA9371	277450P000285327	07/04/2018	55411
AEZ0628	277450P000291716	07/04/2018	57463
AGI5998	277450P000291708	07/04/2018	51851
AHD6842	277450P000291709	07/04/2018	51851
AJL6147	277450P000290794	07/04/2018	73662
AKA5822	277450P000291707	07/04/2018	51851
AMM5043	277450P000290798	11/04/2018	55411
AMO1298	277450P000285332	07/04/2018	51851
ANT3640	277450P000292152	11/04/2018	76332
APU5070	277450P000285340	07/04/2018	60412
APY6579	277450P000292154	11/04/2018	76332
AQH6530	277450P000291720	07/04/2018	51851
AQI0275	277450P000285338	07/04/2018	76332
AQI1080	277450P000285334	07/04/2018	76332
ARW7686	277450P000291729	11/04/2018	73662
ASK7654	277450P000285335	07/04/2018	51851
ASO3206	277450P000291727	11/04/2018	76332
ASR3320	277450P000285329	07/04/2018	51851
ATC5104	277450P000290799	11/04/2018	76332
AUG2980	277450P000290795	07/04/2018	51851

AUM9593	277450P000290800	11/04/2018	73662
AUN3075	277450P000291703	07/04/2018	60412
AUS2799	277450P000291705	07/04/2018	55413
AUS2809	277450P000291706	07/04/2018	55413
AWF2391	277450P000291713	07/04/2018	76331
AWO1253	277450P000291710	07/04/2018	51851
AWU3610	277450P000291841	11/04/2018	51851
AWX4187	277450P000207401	07/04/2018	55414
AXW6985	277450P000289435	07/04/2018	53800
AXX5045	277450P000291715	07/04/2018	73662
AYE1198	277450P000285341	07/04/2018	61220
AYE4770	277450P000292007	12/04/2018	61220
AZM6367	277450P000291702	07/04/2018	60412
AZM7508	277450P000285345	08/04/2018	55411
AZN4410	277450P000292151	11/04/2018	73662
AZX9225	277450P000289434	07/04/2018	76251
BBQ9249	277450P000285336	07/04/2018	51851
BBX1423	277450P000291712	07/04/2018	76332
BBY2098	277450P000292153	11/04/2018	76332
BCA2877	277450P000159548	07/04/2018	55411
BCJ0302	277450P000285333	07/04/2018	51851
BDJ2959	277450P000207402	07/04/2018	55414
BEG0193	277450P000291719	07/04/2018	73662
BEU1959	277450P000155145	07/04/2018	73662
CZK0532	277450P000285339	07/04/2018	51851
DEM9214	277450P000285331	07/04/2018	51851
EJG0999	277450P000289437	07/04/2018	57380
EVY9552	277450P000291711	07/04/2018	51851
JGD1786	277450P000207403	07/04/2018	55414
JYK0484	277450P000291721	07/04/2018	51930
LCC0655	277450P000285337	07/04/2018	51851
LZE6710	277450P000285330	07/04/2018	51851
MFG1880	277450P000291728	11/04/2018	61220
MJC9448	277450P000291714	07/04/2018	51851
MLH9590	277450P000291704	07/04/2018	76332
OYV8727	277450P000291717	07/04/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C00D7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 126/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 01/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1481	277450P000291679	08/04/2018	55250
AGH1792	277450P000291687	08/04/2018	73150
AGX6859	277450P000291722	08/04/2018	57463
AGY4176	277450P000291796	09/04/2018	51851
AIB3023	277450P000291684	08/04/2018	55411
AIP7069	277450P000291685	08/04/2018	55411
AIS0892	277450P000212668	08/04/2018	54527
AJT7404	277450P000283347	08/04/2018	55250
AKB3011	277450P000291789	09/04/2018	51930
AMI6664	277450P000291955	09/04/2018	51851
ANP2969	277450P000195417	08/04/2018	55411
APP4380	277450P000212669	08/04/2018	54527
AQI3376	277450P000291956	09/04/2018	51851
AQR1708	277450P000291725	08/04/2018	76332
AQZ2586	277450P000291798	09/04/2018	51851
ASD0280	277450P000291787	09/04/2018	61220
ATA6309	277450P000291683	08/04/2018	51851
ATT1510	277450P000212670	08/04/2018	54527
AVO4596	277450P000288567	08/04/2018	55411
AWG3452	277450P000291799	09/04/2018	51851
AZJ5046	277450P000291791	09/04/2018	51852
BDP2006	277450P000291951	09/04/2018	57463
BEW0354	277450P000212671	08/04/2018	54527
BKA4937	277450P000195415	08/04/2018	65300
BNA2103	277450P000291797	09/04/2018	51851
BWE4473	277450P000290796	08/04/2018	55411
BXF4635	277450P000291792	09/04/2018	55250
BYD4915	277450P000291682	08/04/2018	55411
DRT5467	277450P000291723	08/04/2018	54600
HQF6501	277450P000291680	08/04/2018	55411
IET7219	277450P000291718	08/04/2018	55411
JGD1786	277450P000206945	07/04/2018	55411
JNR9834	277450P000195416	08/04/2018	55411
LZU1115	277450P000291957	09/04/2018	57463
PDL3807	277450P000291790	09/04/2018	57463

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:6C24A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 129/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAS8228	277450P000205831	05/02/2018	76251	R$ 293.47
ABN2933	277450P000205825	05/02/2018	55680	R$ 195.23
ABO1012	277450P000205832	05/02/2018	51851	R$ 195.23
AFG5282	277450P000204914	30/01/2018	55412	R$ 195.23
AHV1715	277450P000212552	05/02/2018	55412	R$ 195.23
AIZ3906	277450P000204590	05/02/2018	55412	R$ 195.23
ALP4847	277450P000205828	05/02/2018	76252	R$ 293.47
AMK2258	277450P000205757	31/01/2018	55412	R$ 195.23
APL0329	277450P000205756	31/01/2018	55412	R$ 195.23
ARB9344	277450P000205827	05/02/2018	51851	R$ 195.23
ARO7314	277450P000212551	05/02/2018	55412	R$ 195.23
ASH6148	277450P000205252	05/02/2018	55414	R$ 195.23
ASR7015	277450P000203895	01/02/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000205063	01/02/2018	55412	R$ 195.23
AUD7451	277450P000195193	04/02/2018	76251	R$ 293.47
AUX2756	277450P000205830	05/02/2018	76252	R$ 293.47
AWO1986	277450P000205835	05/02/2018	55411	R$ 195.23
AXK7979	277450P000205906	01/02/2018	55412	R$ 195.23
AXZ5109	277450P000204913	30/01/2018	55412	R$ 195.23
AYK2088	277450P000288123	05/02/2018	55412	R$ 195.23
AZD0871	277450P000205907	01/02/2018	55412	R$ 195.23
BAF5944	277450P000204588	05/02/2018	76331	R$ 293.47
BAN8883	277450P000289664	05/02/2018	51851	R$ 195.23
BAT4453	277450P000155144	04/02/2018	73662	R$ 130.16
BAY2698	277450P000205903	01/02/2018	55412	R$ 195.23
BCR1232	277450P000205905	01/02/2018	55412	R$ 195.23
BDI1209	277450P000205837	05/02/2018	51851	R$ 195.23
CRC9222	277450P000205758	31/01/2018	55412	R$ 195.23
EUS8190	277450P000204912	30/01/2018	55412	R$ 195.23
FGT7908	277450P000204587	05/02/2018	55412	R$ 195.23
FKL8132	277450P000204589	05/02/2018	55412	R$ 195.23
HBY6111	277450P000205904	01/02/2018	55412	R$ 195.23
HEX8767	277450P000205833	05/02/2018	73662	R$ 130.16
IQY6848	277450P000205640	01/02/2018	55412	R$ 195.23
LXO4570	277450P000205826	05/02/2018	55680	R$ 195.23
ORB3594	277450P000205834	05/02/2018	73662	R$ 130.16
OSN2375	277450P000205062	01/02/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000205680	01/02/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9CEC4988

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 096/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA IZABELA VASCONCELOS DE ALENCAR,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/04/2018 até 20/04/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C64EFEAE

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 097/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA VIEIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/04/2018 até 10/05/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 16 de abril de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:162A6F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.808/2018

Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a avaliação de desempenho será coordenada pelo órgão de pessoal do Município de Paranavaí;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração Publica visa à valorização do servidor publico e a consequente melhora e qualidade na realização dos serviços prestados a comunidade,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Estatutários do Poder Executivo Municipal, composta dos seguintes representantes:

I – um representante da Secretaria Municipal de Administração Publica

a) Solange Nagib Nassar

II - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Letícia Azevedo Vieira
III - um representante da Controladoria Geral do Município
a) Ligia Alves da Silva Aguiar
IV - um representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranavaí Sinserpar
a) Márcia Regina Victor Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D2DDCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2018

Designa servidora para prestar serviços na função de Professora Substituta

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando *o Memorando nº 0334/2018 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil - Séries Iniciais, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
I. ELAINE LOPES KLEIN	8713	MARIA DE FÁTIMA ROCHA	09/04/2018 A 09/06/2018	VESPERTINO	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFATIL CECÍLIA GIOVINE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CEB8C388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 247/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo do Memorando 64 de abril de 2018 e seus anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8468, em razão dos fatos relatados naquele Memorando, por ter, em tese, infringido o artigo 67, inciso V, da Lei Municipal nº 4.477/2015.

Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí- PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8850A8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo do Memorando 64 de abril de 2018 e seus anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8443, em razão dos fatos relatados naquele Memorando, por ter, em tese, infringido o artigo 67, inciso V, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão..
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí- PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5D1EB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 245/2018

PORTARIA Nº 245/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora SILVANA CARDOSO RIBAS, Atendente de Gabinete Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:3A23C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2018

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ ESTADO DO PARANÁ, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.329/2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 106 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.477/2015,
Considerando o conteúdo do Memorando 64 de abril de 2018 e seus anexos, oriundo da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, encaminhados a esta Corregedoria.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos moldes do art. 103 e seguintes, em face do Servidor Público Municipal de Matrícula nº 8466, em razão dos fatos relatados naquele Memorando, por ter, em tese, infringido o artigo 67, inciso V, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2º A responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão instituída pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 18.330/2017, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2018.

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí -PR

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49C53B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 246/2018

PORTARIA Nº 246/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **TEREZA TEIXEIRA DE SOUZA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:9FE345E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 244/2018

PORTARIA Nº 244/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**, BERNADETE MARIA SCARPELLI PARCIO,** Agente de Conservação, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M15.1, M15.2, G56.0 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 12 de abril de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:C904C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 241/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSIMEIRE DIAAS SILVA nº 770010381 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSIMEIRE DIAS SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Matricula nº 7141, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770010381.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 30 dias, com início em 16/04/2018 e término em 15/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 241, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:00A68B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 242/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SUELI DINIZ DE CASTRO SOUZA nº 770007968 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SUELI DINIZ DE CASTRO SOUZA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 534, lotada na SECRETARIA EDUCAÇÃO, referente o período aquisitivo de 05/03/2013 a 04/03/2018, conforme protocolo nº 770007968.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 16/04/2018 e término em 25/05/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal nº 242, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DE86766F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 243/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSELY NAVARRO RODRIGUES nº 770010657 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSELY NAVARRO RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Matricula nº 971, lotada na SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL, referente o período aquisitivo de 02/03/2008 a 02/03/2013, conforme protocolo nº 770010657.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 5 dias, com início em 18/04/2018 e término em 22/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DE ABRIL DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 243, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B77458EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.813/2018

Exonera, a pedido, servidor municipal do cargo de provimento efetivo Médico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor WESLEY RICARDO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA 72 HORAS**, matrícula nº 8089, a partir de 13 de abril de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0010866.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D0EF9847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.814/2018

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **WESLEY RICARDO DA SILVA,** pelo Decreto Municipal nº 18.788/2018, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, por meio do requerimento protocolado sob nº 0077.0010864, de 13 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3FDBA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 080 /2018

Reclassifica, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no capítulo VIII e mais especificamente no sub item 8.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2016, Concurso Público nº 001/2016 de 27 de janeiro de 2016, considerando o requerimento **PROTOCOLADO SOB Nº 0077.0010864**, de 13 de abril de 2018, em nome de **WESLEY RICARDO DA SILVA, C.P.F. Nº 035.649.439-00**, fica autorizado a ***RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA*** **no cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	DAYANE SILVESTRE BOTINI	FINAL DE FILA
2	THAISA NOGUEIRA PALOZI FARIA	FINAL DE FILA
3	KEZIA ROBERTA LUCHTENBERG	FINAL DE FILA
4	ANGELA MARIA LONGEN	FINAL DE FILA
5	PEDRO CASSEZE NETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
6	BRUNA KULEVICZ AMARAL	ADMITIDO
7	JEOVA MOSCARDI DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	EMILIANO MESTRINER BARBOSA	ADMITIDO
9	DANIELE ZANONI DONDONI	FINAL DE FILA
10	STEFANI NIEHUES DO PRADO	FINAL DE FILA
11	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	ADMITIDO
12	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	FINAL DE FILA
13	TAMY EZAKI CASTRO	FINAL DE FILA
14	BRUNO MOREIRA DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
15	DANILO WOLFF CARDOSO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
16	SORAIA MARTOS	ADMITIDO
17	WELLINGTON OLIVEIRA BARRETO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
18	FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
19	MARIANA OLIVEIRA GAINO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
20	BRUNA HELENA GONCALEZ ESTEVES	FINAL DE FILA
21	HEITOR MURTINHO FREITAS	FINAL DE FILA
22	EDSON APARECIDO BERNARDINELLI JUNIOR	FINAL DE FILA
23	MARIANA HARFUCH NAPOLITANO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
24	YANNARA KARLLA LIMA SILVA VALENTIM	FINAL DE FILA
25	LEONARDO FERNANDO ARAUJO VAN SANTEN	FINAL DE FILA
26	ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
27	WELLINGTON SILVA LIMA	ADMITIDO
28	MARINA HELOISA DE FREITAS CUNHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
29	MAISA GABRIELA FRACAROLLI MAZZIN	FINAL DE FILA
30	CAROLINA LOPES JACOBUS	FINAL DE FILA
31	**WESLEY RICARDO DA SILVA**	**FINAL DE FILA**
32	EDUARDO TIVERON	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
33	GIOVANNA FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34	CLEBER VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35	FERNANDO ZAMBELLI TASSONE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36	ANDRESSA STEFANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37	CARLOS AUGUSTO CADAMURO KUMATA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38	MARIA IVONETE ZITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39	DANIEL BOARINI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49519CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.815/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **GIOVANNA FERNANDES GIOVINE , C.P.F. n° 067.596.499-74** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, Concurso Público nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:044DA83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Estratégia Saúde da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora GIOVANNA FERNANDES GIOVINE**, C.P.F. nº 067.596.499-74** aprovada no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 18.815/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **23 a 27 de abril de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

1. 2 fotos 3x4;
2. Carteira de Trabalho;
3. Identidade;
4. CPF;
5. Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
6. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7. Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 001/2016);
8. Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
9. CPF dos dependentes;
10. Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
11. Comprovante de Residência atualizado;
12. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
13. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74C5CEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.818/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de Secretário Interino junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

· ***Considerando*** *o Memorando nº 277/18 da Secretaria Municipal de Assistência Social,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a servidora **DANIELE DOS SANTOS ALENCAR,** C.P.F. 052.690.659-67, **INTERINAMENTE** no cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no período de 16 a 22 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4AFB03F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 11/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	4/2018
	Processo de Licitação:	15/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	18/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:15/2018		
b) Licitação	Nr.:11/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	13/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096096 - 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS	1	0,0000	172.645,44
-TÉ09C2N3I8C3O-SDLETSINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA	2	0,0000	74.400,00
- 095318 - INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	1	0,0000	41.579,65
	4		288.625,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.450.3.3.90.39.00.00.00.00 (529)
Saldo: 304.943,31

Paranavaí, 13 de Abril de 2018.

_____
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:BD97F2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 29/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**2/2018**
	Processo de Licitação:	**38/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**21/02/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	38/2018		
b) Licitação Nr.:	29/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	17/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	17/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de Empresa(s) para CONFECÇÃO DE TÊNIS E MEIAS, a serem utilizados como uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 097621 - BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2	0,0000	523.250,00
	2		523.250,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 17 de Abril de 2018.

_____
NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FE1BABD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

CONTRATO Nº 050/2018

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. HERON RADKE TAVARES,** Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.560.746-64 e inscrito no C.P.F. sob nº 063.836.449-39, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Salvador Di Bernardi, 700, Bairro Campinas, C.E.P. 88.101-260, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.468.282/0001-19**, e neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. PAULO GERALDO COLLARES FILHO**, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Alves de Brito, 198, Centro, apartamento 802, C.E.P. 88.015-440, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 986.218-8 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob nº 596.437.229-53.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de **SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO**, conforme descritivos constantes no Termo de Referência e demais condições do Edital de Concorrência Pública nº 006/2017 e anexos.
VALOR: R$ 54.092,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.02.15.452.0015.2.080-33.90.39.00.1509 (código: 1161).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, o qual poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.
FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança LTDA.
PAULO GERALDO COLLARES FILHO
Sócio Administrador
C.P.F. nº 596.437.229-53
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E84B9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017
CONTRATO Nº 016/2018
1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 016/2017, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a **RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**, na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano sr. **DARLAN ALVES PEREIRA ,** em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.
CONTRATADA: RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, com sede à Av. Paraná, nº 2174, na cidade de Tamboara, Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 28.719.312/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES**, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.246.528-8 e do CIC/MF nº 084.503.699-83.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO PASSEIO DA PRAÇA DA XÍCARA, através da Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Urbano, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 007/2017, que fazem parte integrante do presente contrato.
Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, prorrogar o prazo de execução do referido contrato, por mais 15 (quinze) dias, passando o vencimento do prazo de Execução da obra para **17 de Abril de 2018,** nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 016/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, através do Memorando n° 146/2018, Parecer Técnico Assinado pelo Fiscal do contrato, Parecer da Procuradoria Geral do Município e Autorização para Prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 016/2018), datado de 07 de Fevereiro de 2018.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE ABRIL DE 2018

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante
Decreto Nº 17.483/2017

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Rw Torre Engenharia e Consultoria LTDA EPP
RAFAEL JOAO MARIANO MARQUES
Empresa Contratada

Fiscal:
LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK,
Engenheiro Civil,
CREA-PR 153786/D-PR,

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:F126011F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.821/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$213.000,00 (duzentos e treze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(47)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	203.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1215)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		**213.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(46)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.045	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Serviços de Saúde	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(44)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(45)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	40.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01198)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.023	Manutenção UPA	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01(1213)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.874	Eventos Esportivos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	10.000,00
TOTAL		**213.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 17 de abril de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:7B82EAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 REPERFILAMENTO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Renato Dultra, e da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 21 de Maio de 2018,** na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço por LOTE, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo "Menor Preço por Lote", a preços fixos e sem reajuste, para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de **REPERFILAMENTO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente)** em ruas e avenidas do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de REPERFILAMENTO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em ruas e avenidas do Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme planilhas, sendo: a) 236,78 m³ de Remoção da Camada Superficial; b) 331,5 m³

de Escavação, Carga e Transporte – MAT, 1ª CAT. – 10KM; c) 1.183,92 m² de Regularização e Compactação Subleito A 100% do PN; d) 236,78m³ de Compactação de Aterro – 100% PN; e) 144,45 m³ de Base de Solo Cimento – 4%; f) 304,26 m de Meio Fio Simples DER – tipo 2 – (0,042m³/m); g) 1.031,79 m² de Pintura de Ligação com Emulsão; h) 1.031,79 m² de imprimação com emulsão CM-30; i) 104,83 ton. de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) (E=4,0 CM); j) 147.574,26 m² de Limpeza e Lavagem da Pista; k) 147.574,26 m² Pintura de Ligação com Emulsão RR 1-C; l) 5.622,58 ton. de Massa Asfáltica em CBUQ para reperfilamento (esp. média=1,5 cm); com valor máximo estimado de: R$ 2.382.871,21 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). O prazo de execução será de 12 (doze) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:
05.002.15.451.0014.1.100.4490.51 – 1511 - 445 – Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento;
05.002.15.451.0014.1.100.4490.51 – 1000 – 444 - Obras de Pavimentação, Recapeamento, Saneamento.
As empresas interessadas poderão obter o edital através do site www.paranavai.pr.gov.br, em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Os envelopes nº 01 – Documentação para Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues diretamente ao presidente da Comissão Especial de Licitação, até às 11:00 horas do dia 21 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:070D938C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2018

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para as empresas: para as empresas: Centro Oeste Comércio e Instalações de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07, com o valor total estimado de R$ 120.380,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais); Comercial Print Lux Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 28.818.594/0001-61, com o valor total estimado de R$ 210.192,50 (duzentos e dez mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 73.234.742/0001-55, com o valor total estimado de R$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais); Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total estimado de R$ 280.740,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais); Eletro Led Material Elétrico Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.348.872/0001-76, com o valor total estimado de R$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais); Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, inscrita no CNPJ nº 09.601.610/0001-15, com o valor total estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Gilberto Catusso & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.227.738/0001-59, com o valor total estimado de R$ 156.793,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais); Material Elétrico Estrela Guia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 14.193.126/0001-34, com o valor total estimado de R$ 75.924,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais); NS Tecnologia em Iluminação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.356.266/0001-46, com o valor total estimado de R$ 275.430,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.794.591/0001-03, com o valor total estimado de R$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais).

Pato Branco, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C536CB75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 99 A 108 PREGÃO 08/2018

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 47/2018. OBJETO: implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento às necessidades do Setor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A contratada deverá efetuar a entrega no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Iluminação Pública do Município, localizada na Rua Itacolomi, nº 1.703, Bairro Amadori, em Pato Branco - PR. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês após a entrega e aceite dos produtos mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 0603.2575200192023000 - Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços Públicos - Dpto de Iluminação Pública - 33903000 - Material de Consumo (365-4692, 366-4690). GESTOR DA ATA: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. FISCAL DA ATA: Diretor do Departamento de Iluminação Pública. Ata de Registro de Preços nº 99/2018, Partes: Município de Pato Branco e Centro Oeste Comércio e Instalações de Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 120.380,00 (cento e vinte mil, trezentos e oitenta reais); Ata de Registro de Preços nº 100/2018, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Print Lux Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 210.192,50 (duzentos e dez mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 101/2018, Partes: Município de Pato Branco e D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana - Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais); Ata de Registro de Preços nº 102/2018, Partes: Município de Pato Branco e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 280.740,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais); Ata de Registro de Preços nº 103/2018, Partes: Município de Pato Branco e Eletro Led Material Elétrico Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais); Ata de Registro de Preços nº 104/2018, Partes: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Ata de Registro de Preços nº 105/2018, Partes: Município de Pato Branco e Gilberto Catusso & Cia Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 156.793,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais); Ata de Registro de Preços nº 106/2018, Partes: Município de Pato Branco e Material Elétrico Estrela Guia Ltda - ME, Valor Total Estimado de R$ 75.924,00 (setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais); Ata de Registro de Preços nº 107/2018,Partes: Município de Pato Branco e NS Tecnologia em Iluminação Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 275.430,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais); Ata de Registro de Preços nº 108/2018, Partes: Município de Pato Branco e Wlux Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total Estimado de R$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais).

Pato Branco, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:60D35245

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 10/04//2018 a 16/04/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO FINANCEIRO AS ACOES DE VIGILANCIA E PREVENCAO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	10/04/2018	9.583,33
BLOCO RECURSOS DE PROTEÇAO SOCIAL BASICA	10/04/2018	12.000,00
FUNDEB	10/04/2018	337.070,07
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	10/04/2018	1.449.247,10
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/04/2018	60,44
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	10/04/2018	34.377,08
FUNDEB	11/04/2018	305.825,75
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	11/04/2018	10.000,00
ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	11/04/2018	3.407.426,89
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	11/04/2018	37.370,96
SAMU 192	12/04/2018	177.980,50
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/04/2018	231.273,65
CID – CIDE CONTRIB. INTERVENSÃO DOMINIO ECONÔMICO	13/04/2018	37.598,52
FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	13/04/2018	18.422,19
PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	13/04/2018	206.650,00
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/04/2018	94.302,00
PARCELA CONVENIO P CONSTRUÇÃO CRECHE BAIRO SÃO FRANCISCO	16/04/2018	60.103,62
FUNDEB	16/04/2018	475.654,84
APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	16/04/2018	3.000,00
CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	16/04/2018	13.200,00

Pato Branco, 16 de abril de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:D1576981

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 155

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017 da Secretaria de Assistência Social.
FERNANDA MERLO - **Presidente**
Assistente Social
ANUSKA DE SÁ GUDOSKI – **Presidente Interino e Membro**
Diretora do Departamento de Gestão do SUAS
HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS
Chefe da Sessão de Controle, Estoque e Limpeza
AMILTON MARANOSKI
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Paulina Bonalume Andreatta
DEBORA FATINI OGLIARI
Educadora Social
Parágrafo único. Autorizar o Presidente da Comissão de Seleção, FERNANDA MERLO, a assinar Avisos e Editais de Chamamento Público, bem como outros documentos referentes ao processo e autorizar o Presidente Interino, ANUSKA DE SÁ GUDOSKI, a assinar Editais e Avisos de Chamamento Publico, bem como outros documentos referentes ao processo na ausência do Presidente da Comissão de Seleção.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8F288857

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.295, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Normatiza e execução financeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.112, de 4 de abril de 2018, e com base no art. 34 da Lei nº 1.384, de 2 de outubro de 1995,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica designado como gestor responsável pela movimentação financeira da conta específica do FUNDEB o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0E43BA0C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.292, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.112, de 4 de abril de 2018,
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Pato Branco-FIAPB, criado pela Lei nº 3.338 de 09 de março de 2010, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.
Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se destinar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.
§ 3º Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, constituindo parte integrante do orçamento do Município.

CAPÍTULO II

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o respectivo órgão responsável pela ordenação do Fundo e o delegatário dos atos decorrentes da capacidade executória do mesmo.

SEÇÃO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

deliberar acerca dos programas e ações que deverão ser contemplados na Proposta Orçamentária para a execução das políticas públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente;

formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, previstas nas Leis Orçamentárias, bem como, as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

avaliar e aprovar os balancetes e o balanço anual do Fundo;

solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;

aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

apresentar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, demonstrativo das receitas e das despesas realizadas, bem como extratos bancários relativos às movimentações efetuadas, mediante solicitação por escrito do respectivo Conselho;

emitir, assinar notas de empenho e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório resumido dos empenhos pagos relativos ao quadrimestre;

CAPÍTULO III

RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do Fundo:

a dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;

doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

valores provenientes das multas previstas no artigo 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 do mesmo diploma legislativo;

transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, bem como da venda de material, de publicações e da realização de eventos;

recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

direitos que porventura vier a constituir;

bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

CAPÍTULO IV

CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO V

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 10. Após a promulgação da Lei de Orçamento, a Secretária Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação apresentado pelas entidades.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 12. A despesa do Fundo constituir-se-á:

do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º, do artigo 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamentos de atividades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 14. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 15. A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subseqüente aos recebimentos.

Art. 16. A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

ofício de encaminhamento da prestação de contas;

plano de aplicação a que se destinou o recurso;

nota de empenho;

liquidação total/parcial de empenho;

quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

extratos bancários;

avisos de créditos bancários.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Fundo terá vigência indeterminada.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2018

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:44EF8B24

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.296, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços e Recebimento de Obras, Serviços de Engenharia e Mão de obra do Município de Pato Branco.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Administração Pública Municipal, as funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços de Contratos celebrados entre a Administração Pública e particulares.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

Gestor de Contrato: o agente público responsável pelo gerenciamento geral dos contratos firmados entre a Administração Pública Municipal e particulares;

Fiscal de Contrato: o agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos firmados entre a Administração Pública municipal e particulares,

§ 2º O Gestor de Contrato será o titular da Secretaria demandante da licitação.

§ 3º O Fiscal de Contrato será servidor ou empregado público da Secretaria demandante da licitação indicado pelo gestor do contrato.

§ 4º O Fiscal de Contrato será escolhido conforme a sua capacitação técnica em relação ao objeto do Contrato.

§ 5º O Gestor e o Fiscal de Contrato deverão, preferencialmente, encontrar-se lotados no mesmo órgão ou entidade descentralizada.

Art. 2º São atribuições do **Gestor do Contrato**:

Após o recebimento do contrato, para o qual foi designado como gestor, ter o pleno conhecimento de todas as clausulas contratuais dos contratos administrativos e seus aditamentos;

assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;

controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e sendo necessário, encaminhar a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 30 dias do vencimento;

solicitar termo aditivo para formalizar as modificações nos contratos administrativos, previstas em lei, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos de execução, prorrogação da vigência, além de outras.

solicitar a rescisão do contrato, conforme as consequências estabelecidas no próprio contrato e previstas em lei ou regulamento;

atuar na preparação de todos os documentos necessários, em tempo hábil, para fazer nova licitação, incluindo a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e análise de preços e condições de mercado;

anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários a avaliação;

atestar as faturas/notas fiscais, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

solicitar a unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

acompanhar os pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

zelar por uma adequada instrução processual, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, acompanhando a qualidade, economia e minimização de riscos na contratação;

observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

Art. 3º São atribuições do **Fiscal do Contrato**:

Após o recebimento do contrato, para o qual foi designado como fiscal, ter o pleno conhecimento cláusulas contratuais, com vistas a identificar as obrigações, tanto da administração municipal (contratante) quanto da contratada;

exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições, seus anexos, planilhas, cronogramas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;

verificar se o prazo de entrega, especificações, quantidades e valores, bem como da prestação de serviço, encontra-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

comunicar por escrito ao gestor qualquer falta cometida pela empresa;

atestar as faturas/notas fiscais, observando previamente se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de execução, em razão do faro superveniente ou de outro qualquer eu possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

avaliar a qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados, que deverão ser verificados no momento de sua entrega e utilização nos serviços, de forma a se assegurar o cumprimento da qualidade nos serviços prestados;

avaliar as quantidades dos materiais empregados e dos serviços executados, para evitar acréscimos e supressões desnecessários e que venham a representar descumprimento das obrigações contratuais;

anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis;

observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais.

Art. 4º No caso do **Fiscal para Recebimento de Obras, Serviços de Engenharia e Mão de obra**, as atribuições serão as seguintes:

Acompanhar todas as etapas de execução da obra;

elaborar medições do andamento da obra;

opinar sobre aditamentos contratuais e comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a contratada a multa ou a rescisão contratual;

acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
ajudar a solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;
paralisar ou solicitar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;
verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;
verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;
solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que dificulte a ação da **fiscalização** ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
Parágrafo único. A inobservância e o desatendimento das determinações do Fiscal quanto à perfeita execução da obra e, por conseguinte, do contrato, constituem motivos para rescisão do contrato (Lei 8.666/93, art. 78, incisos VII e VIII), incluídos também o atraso injustificado e o abandono da obra.
Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de Contrato não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante caráter público.
Art. 6º O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:89AD5F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.023/2018 – DE 17 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.262,48 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais com quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1103	Material de Consumo	6.262,48

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1103 no valor de R$6.262,48 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais com quarenta e oito centavos) referente ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:7E601DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.024/2018 – DE 17 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1785	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação na fonte 1785 no exercício de 2018.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0B92BFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATO nº 008/2018 – Processo de Dispensa n° 003/2018.

Fundamento: art. 24, II, da Lei nº 8666/93 (em razão do valor).

Contratado: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA (PAPELARIA AQUARELA), CNPJ nº 02.764.049/0001-46.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piên, para o desenvolvimento de suas atividades.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.

Valor total: R$ 174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 17/04/2018 a 17/07/2018.

Piên, Paraná, 17 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:78317159

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATO nº 006/2018 – Processo de Dispensa n° 003/2018.

Fundamento: art. 24, II, da Lei nº 8666/93 (em razão do valor).

Contratado: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, CNPJ sob o nº 03.424.699/0001-05.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piên, para o desenvolvimento de suas atividades.

Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.

Valor total: R$ 417,15 (quatrocentos e dezessete reais e quinze centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 17/04/2018 a 30/10/2018.

Piên, Paraná, 17 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:D56C45FC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATO nº 007/2018 – Processo de Dispensa n° 003/2018.

Fundamento: art. 24, II, da Lei nº 8666/93 (em razão do valor).

Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Piên, para o desenvolvimento de suas atividades.

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 – Material de expediente.

Valor total: R$ 645,80 (seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 17/04/2018 a 17/07/2018.

Piên, Paraná, 17 de Abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:963FD7D0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação em razão do valor: R$ 3.380,00

Objeto: Contratação de assinatura de jornal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a contratação de 10 (dez) assinaturas anuais de jornal diário, com circulação no Município de Piên, que veicula notícias deste e da região, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA (jornal "A Gazeta"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.506.497/0001-14, com endereço na Rua Marechal Floriano, nº 22, 1º andar, Centro, São Bento do Sul, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal;
01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.01.00 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades.

Piên, Paraná, 17 de abril de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:8EAE4A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018
PROCESSO N° 740/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
2º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, neste ato representado por sua Pregoeira, PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, comunica a alteração da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS

ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **20 de abril de 2018, às 13:30 horas**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:99F7DC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018

PROCESSO N° 907/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de maio de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:264CE8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018

PROCESSO N° 909/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de maio de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 de abril a 02 de maio de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BD5CE6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 74 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais) conforme descrito abaixo:

03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Fonte: 000.....R$ 30.000,00
07.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 768.....R$ 286.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC
Fonte: 303.....R$ 70.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 386.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

Anulação:
03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte: 000..... …...R$ 30.000,00
11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 303.....…….....R$ 70.000,00

Excesso

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
242810610000000000	768	Convenio Estadual – Caminhão Coleta Seletiva	286.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 386.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de Abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:028D7320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
28/03/2018	015/2014 6° ADITIVO	020/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIRDO ALVES PEREIRA – TRANSPORTES ME	I. FICA ACRESCIDO AO CONTRATO O VALOR DE R$ 4.646,25 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) REFERENTE A DIFERENÇA DE VALORES PAGOS NO PERÍODO 10/04/2016 A 31/12/2016, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO, EM RAZÃO DO CÁLCULO QUANTO AO VALOR CONSIDERADO NO ADITIVO SE REFERIR APENAS À 8 MESES E OS SERVIÇOS TEREM SIDO EXECUTADOS POR 8 MESES E 21 DIAS CONFORME A PRORROGAÇÃO DE PRAZO REALIZADA NO REFERIDO AJUSTE. II. O VALOR A SER PAGO SE REFERE A MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO E DEVERÁ SER PAGO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL RELATIVA AOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C060F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ANDERSON OLBERMANN DE OLIVEIRA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 20.091,70**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução e vigência do contrato fica aditivado até 03/06/2018 a contar a partir de 03/05/2018, conforme Pregão nº 15/2017 e Contrato original nº 28/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 17/04/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3B98D510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral e carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Valor Máximo do Objeto: R$ 31.541,02 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos).
Data, horário e local abertura: 03/05/2018, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B) Junto à Pregoeira da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C) Por solicitação via e-mail compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 17 de abril de 2018.

NOÍSA JEANA DOMINGUES
Pregoeira
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B4EFD1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Piraquara, com base na legislação vigente aplicável e conforme condições e exigências especificadas no Anexo I – Termo de Referência. **Abertura: 05 de junho de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Técnica e Preço - Menor Preço Global**. Valor Máximo Estimado:** R$ 873.610,51 (Oitocentos e setenta e três mil seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de abril de 2018.

EMERSON ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C35F0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9929/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671
Bruna Prestes Scarante	993222
Patricia dos Santos Oliveira	814931

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Caroline Giordani	645131
Andrizy Schwartz Bento	832671
Bruna Prestes Scarante	993222
Eduarda Ladewig	819491
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Gisele Tiera	484371
Jessica Gonçalves Martins	992463

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9928/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:71D10C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 738/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 e 109, I, 'C' da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base no Parecer n.º 111/2017 - PGM, resolve **ANULAR a HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório n.º 738/2018 – Concorrência 03/2018**, que tem por objeto contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trechos: Rua Morretes (entre a Rua Marechal Deodoro da Fonseca e a Rua Curitiba); Rua Guilherme Beetz (entre a Rua Rosa Baldassari e a Rua Ezequiel Pinto); Rua Malet (início da Rua e a Rua Ten. Antonio Cardona de Aguiar); Rua Rosa Baldassari (entre a Rua Pedro Álvares Cabral e o final da rua); Rua Maringá (entre a Rua Curitiba e a Rua Francisco Alves de Oliveira); e Rua Curitiba (entre Rua Marechal Deodoro da Fonseca e Rua Nova Londrina), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1486, de 17/04/2018, página 173; Diário Oficial do Estado - Edição n.º 10171, de 17/04/2018, página 39; Diário Oficial da União, de 17/04/2018, página 213; e no Diário da Indústria e Comércio de 17/04/2018, em razão de não ter sido o referido ato previamente submetido à autorização pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, conforme determinação expressa do Convênio sob nº 271/2002/PU/SEDU. Contrato Fomento Paraná/SMF n.º 3710/2017 e autorização para licitação do Paraná Cidade – N.º Projeto: 61, Lote: 01. Informa-se aos interessados que a correta e efetiva decisão será devidamente divulgada após o cumprimento da mencionada formalidade.

Piraquara, 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E752490

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°109/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
14	PATRICIA CRISTINA SCARABOTTO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DC764106

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 120/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
15	BARBARA MOREIRA STORCK	78,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/04/2018, às 14:30 hrs** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A3E8B2D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.124.000/0001-66. **DO OBJETO:** Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, nos termo estabelecidos na Lei Municipal nº 1590/2016. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 02 (dois) anos, no período de 30/05/2018 à 28/05/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4C88803A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6627/2018

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/04/2018, Gratificação de Função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG
635681	CRISTIANE BODDY TOTH	FG10
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	FG08

Art. 2º - Alterar, a contar de 01/04/2018, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
650051	RODRIGO GHEDINI	FG03	FG06

Art. 3º - Alterar, a contar de 06/04/2018, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG09	FG10

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8FC14486

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6628/2018

EXONERA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada no cargo de Secretária Municipal de Administração, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Daisy Cristine Batista Brudeck Artigas** a contar de 16/04/2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2018

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AFC74EEB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6629/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Andreia da Silva Sales	81671-1	Agente Educacional	12/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:203F7BEF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6630/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, no período compreendido entre **16/04/2018 a 15/05/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA**, matrículas nº. **70262-1** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 16 de abril de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:823C7E4F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6631/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marina Luiza de Castro	81078-1	Enfermeiro	17/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4CE2E73F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6632/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Karine Yumi Oizumi Okabe Korogui	99219-0	Médico Generalista 20 Horas	18/04/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de abril de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2147BE4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE OCORRÊNCIA 2 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018
Ultrapassado o prazo para recurso e não havendo manifestação recursal quanto a esta fase do processo fica marcada sessão pública para **FASE DE LANCES** para o **dia 23/04/2018 as 9hrs,** na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, cito Avenida Central, 408, Centro, nesta cidade.

Pitangueiras - PR, 14 de abril de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AB9F9E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 4772

DECRETO Nº.4772

Data: 16 de Abril de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, até o Limite de R$ 193.824,33 (Cento e Noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.1066- Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000773– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
821 – Convênio 609/2013 – SEAB/CALÇAMENTOS.....R$ 193.824,33(Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação
Fonte 821 R$ 193.824,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dezesseis dias do Mês de Abril de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:19BB4244

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
HOMOLOGAÇÃO DAS CONDIDATURAS

PORTARIA Nº 002/2018
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CÂMARA JOVEM

Homologa os pedidos de candidatura para a Primeira Legislatura da Câmara Jovem do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A Coordenação do Programa Câmara Jovem do Município de Planalto, por seu Coordenador Geral, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.255/2017,
CONSIDERANDO
As decisões adotadas pela Coordenação;
O disposto na Lei Municipal nº 2.255/2017;
O disposto na Portaria 01/2018, desta Coordenação; e,
A previsão do Edital de Eleição.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam homologados os seguintes pedidos de candidatura:
I – Colégio Estadual João Zacco PR:
Amanda Cristina Ramos de Oliveira
Guilherme Eduardo Lippert Marques
Mariana Andrieli Eichelberger
Tatiane Lazzarotto

II – Colégio Estadual José de Anchieta:
Daiana Aparecida de Castro
Luana Theisen
Jaqueline F. D. Filippin
Samuel Mateus Expedito Bataiolli
Eduardo Henrique Karas Tonini

Art. 2º As eleições serão realizadas nos termos do Edital já expedido pela Coordenação do Programa Câmara Jovem, sendo adotada as Cédulas de Votação em anexo, considerando-se como número do candidato os números previstos no art. 1º, desta Portaria.

Planalto (PR), 17 de Abril de 2018.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Coordenador Geral

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:BC3EA0E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 19/2018
Data: 16 de abril de 2018.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, que fixa as diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Planalto.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas), totalizando o valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais), de acordo com o art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, referente a pagamento de despesas, em viagem a Curitiba - PR, nos dias 19 e 20 de abril de 2018, para participação no XII Fórum de Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná – Curitiba, promovido pelo TCE-PR.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

PEDRO MOMBACH
Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0E671C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: DISPENSA 15/2018

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Na publicação do dia 17/04/2018, edição 1486, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se lê:

"Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2017"

Leia-se:

"Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2018"

Porecatu, 17 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Port. nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:25BEEAE1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 20/2018

RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS 1 E 2 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Os itens 1 e 2 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 20/2018 passa a ter a seguinte redação:

Item	Objeto	Qt.	Apres	Valor Unit.	Total
01	Notebook, processador i3, com teclado numérico, 4GB, 1TB, WIN 10, tela 15,6 LED, HDMI – COR PRETA	1	Unid.	2.778,33	2.778,33
TOTAL				**2.778,33**	

Item 02

Item	Objeto	Qt.	Apres	Valor Unit.	Total
01	Impressora multifuncional laser, Rede/wifi	1	Unid.	1.876,00	1.876,00
TOTAL				**1.876,00**	

Porecatu, 17 de abril de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO.
Pregoeira
Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:01D7FA4E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

EXTRATO DE EDITAL
Procedimento licitatório: nº 43/2018
Pregão Presencial: nº 24/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/05/2018 às 14H00
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde
Valor Máximo do lote: R$ 91.080,75 (noventa e um mil, oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.39.00.00-1010.
Pregoeira: Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:A4886FAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 02-2018 AMAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 02/2018.

PARTES: Município de Porto Amazonas e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social, de Porto Amazonas/PR
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 14.172,00 (quatorze mil cento e setenta e dois reais) durante o ano de 2018, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 17 de abril de 2018 .

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E4440D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 01-2018 APAE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2018.

PARTES: Município de Porto Amazonas e **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: Repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
VALOR: R$ 3.164,00 (três mil cento e sessenta e quatro reais) durante o ano de 2018, referente a 200 dias letivos.
VIGÊNCIA: 17 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018
LOCAL E DATA: Porto Amazonas, 17 de abril de 2018 .

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0FBEC002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 029-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 029/2018
Data: 17/04/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
Protocolo: 183/2018
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n° 012/2018
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação do Serviço de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, conforme especificações técnicas estabelecidas na proposta constante no processo administrativo 183/2018 Inexigibilidade de Licitação n° 012/2018.
Valor: R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 19/04/2018 a 18/04/2019.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B3B771ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012-2018

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de locação de software de orçamentação eletrônica, "Sistema Audatex", visando a uma maior precisão dos valores de componentes e peças destinados à manutenção e recuperação dos veículos pertencentes à frota pública, desta prefeitura, conforme especificações técnicas estabelecidas na proposta constante no processo administrativo 183/2018 Inexigibilidade de Licitação n°012/2018. através da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº02.144.891/0001-85 , estabelecida à Av. Maria Coelho Aguiar, nº215, Bloco E, 7º andar, CEP: 05804-900, Centro Empresarial de São Paulo, Cidade São Paulo, Estado de São Paulo - SP, pelo período de 12 (doze) meses com o valor total e ser pago em parcela única de R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Porto Amazonas, 17 de abril de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4513A708

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°16

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 390 - Decreto nº 16/2018 de 16/04/2018		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 361 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1079	2017
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	245.850,00	245.850,00
Despesa				
08		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	Acréscimo	245.850,00
08.001		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	Abertura	
26.782.0025.1025		Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1631	00756	PAV AVENIDA PORTO AMAZONAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	245.850,00	245.850,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:623BF663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 016-2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2018, torna público que realizou em 17 de abril de 2018, às 14h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2018,**tipo menor valor por item,**PROCESSO ADMINISTRATIVOnº145/2018**, tendo por **OBJETO**:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de treinamento em curso especializado para condutores do quadro do município de Porto Amazonas, de veículos de transportes escolar e coletivo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens, condições e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-seo procedimento em epigrafe**DESERTO.**

Porto Amazonas,17 de abril de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E2BBF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 10 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Química.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte da candidata aprovada e convocada,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de Química a senhora Thais Tiemi Nakahara, portadora do RG n° 10.436.139-0 SESP/PR e do CPF n°. 058.210.639-73.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 17 de Abril de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3E0B49FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta oito reais), a favor da Professora Cleide Cilene Duarte Rosa, para Curso referente ao PNAIC e Programa de Alfabetização na Idade Certa, no dia 12/04/2018, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de abril de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:65F259F7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 26/2018

LICITAÇÃO Nº 46/2018
PREGÃO Nº 26/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **PRORROGADO** a data prevista de abertura do **PREGÃO Nº 26/2018 para o dia 03 de maio de 2018 às 09h00m**, em decorrência de **ALTERAÇÕES** sofrida no referido Edital.

Prado Ferreira , 17 de Abril de 2018.

WILSON HERBER FILHO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:743E6F8E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 51/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 02/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 19.840,25 (Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:FF75E1EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 horas do dia 02/05/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 18 MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 17/04/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:39353E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1295/2018
CARLOS EDUARDO TEIXEIRA – RG 7.510.268-2
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participação no "XII Fórum de Licitações - Segundo o Tribunal de Contas do Paraná".

Quatro Barras, 13 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:478EC3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1299/2018
JOSÉ ANDRE DE SOUZA NETTO – RG 11.093.820-9 SSP-PR
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar do curso sobre ISS: Fiscalização Municipal e Atualização com a Lei Complementar 157/2016.

Requerimento de Diária nº 1300/2018
LAURO ANDRÉ DARDIN – RG 12.548.152-3 SSP-PR
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar do curso sobre ISS: Fiscalização Municipal e Atualização com a Lei Complementar 157/2016.

Requerimento de Diária nº 1301/2018
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS – RG 10.696.911-6 SSP-PR
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 1.553,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar do curso sobre ISS: Fiscalização Municipal e Atualização com a Lei Complementar 157/2016.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6F9F3CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver

deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1297/2018
GILSON SYDORSILVA – RG 4.572.047-0/PR;
I) número de diária: três diárias e meia.
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor unitário da meia diária: R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,32 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de Curso ABNT acessibilidade.

Requerimento de Diária nº 1273/2018
SUZANA AGUIAR MOREIRA MIRO MEDEIROS – RG 3.255.123-8/PR;
I) número de diária: três diárias e meia.
II) valor unitário da diária: R$ 776,95 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
III) valor unitário da meia diária: R$ 388,47 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 2.719,32 (dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para participar de Curso ABNT acessibilidade.

Quatro Barras, 13 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B3EA366C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1276/2018
RAFAEL FERREIRA DA SOUZA SILVA – RG 5.246.382/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar de treinamento do SINDEC, referente ao atendimento do PROCON.

Requerimento de Diária nº 1273/2018
SUSANA JUNGBLUT – RG 8.254.829-7/PR;
I) número de diária: duas diárias.
II) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 124,32 (cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
IV) objetivo da viagem: Diária para participar no XII Fórum de Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná..

Quatro Barras, 12 de Abril de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:01459EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 27/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOTECNIA
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 08 de maio de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 08 de maio de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:B500A8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 28/2018-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 09 de maio de 2018, às 14:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 09 de maio de 2018, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de abril de 2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:55D88553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/18 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME CNPJ nº 00.754.822/0001-68.
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços Funerários com de Auxílio Funeral, em atendimento a Lei Municipal nº. 420/05/2009, do Departamento de Assistência Social, para atendimento às Famílias Carentes do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 21.500,00 (Vinte um mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **07020824400232.053 – 3.3.90.39.00 (1000)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:22F79BFA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, torna público que o edital de Pregão Presencial nº 022/2018, que tem como objeto aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, foi **RETIFICADO o anexo III, 2. Terceiro parágrafo,** e sendo **ALTERADA** a data para recebimento dos envelopes de propostas e Habilitação para às **09:00 hs, do dia 03 de Maio de 2018.** Edital e maior informação poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sito a Avenida Paraná, 530, centro, ou pelo fone 44-35561186 das 08h00 min. às 11h30 min. e das 13h00 min. às 17h30 min. ou e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 17 de Abril de 2.018

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:22B6E2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2018

17/04/2018

SÚMULA: Fixa o local de realização de Sessões Ordinárias da Câmara de Vereadores de Realeza, fora do recinto tradicional, conforme Lei 575/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A sessão Ordinária da câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, do dia **23 de abril de 2018**, **será realizada nas dependências do Pavilhão da comunidade do Bairro São José.**

Art. 2º - Caso não seja possível a realização da Sessão prevista no artigo anterior, por motivo de mau tempo, a mesma deverá ser realizada na primeira sessão ordinária seguinte, em que o tempo permitir, devendo ser feita ampla divulgação para que a população participe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês abril de dois mil e dezoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:9D8646B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 112/2017, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de abril de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8C65B066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 120/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GRAMS & GRAMS LTDA
OBJETO: DIETA ENTERAL
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2017
VALOR TOTAL: R$ 4.687,50 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 121/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
OBJETO: DIENTA ENTERAL
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2017
VALOR TOTAL: R$ 6.999,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4B436AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2017

ABERTURA: DIA: 27/03/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GRAMS & GRAMS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.687,50** (quatro mim seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

- VACCARIN & ALFF LTDA – ME, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.999,00** (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 11.686,50** (Onze Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

REALEZA, aos dezessete dias de abril de 2018

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BD1DDED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.600/18 13/04/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais**), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
233000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	250,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2063	Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
232000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	250,00

Art. 3º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:0D09561D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 007/2018**, de 13 de abril de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
VALOR DO CONTRATO – R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, A SEREM DESENVOLVIDAS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.
CONTRATADO: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 765 – Centro, CEP 85.960-000, Marechal Candido Rondon – Paraná - CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – PR, 17 de abril de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8DF9E4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Dispõe sobre a aprovação da Alteração do Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV e da aquisição de um veículo para uso da Gestão da Secretaria M. de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 856/2013 e suas alterações posteriores e;

EM REUNIÃO NO DIA 03/04/2018-
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Alteração de mudança no Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense IV na aba execução financeira incluindo o Aprimoramento da Gestão, na rúbrica de capital para que possamos cumprir com o disposto desta resolução;
Art. 2° - Aprovar a aquisição de um 01 veículo para uso da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS;
Art. 3°- Esta resolução entre vigor na data da sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 16 de Abril de 2018

TANIE MARTINS
Presidente

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:8EAFF502

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI 05250999999 EPP, CNPJ nº. 13.898.329/0001-63
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
OBJETO:"VEICULO ÔNIBUS USADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DO TIPO URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 51 PASSAGEIROS SENTADOS, ANO/MODELO MÍNIMO DE 1992, MOTOR DIESEL, COM COMPETÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, CAMBIO COM 5 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A AR, ESTACIONAMENTO A AR, SUSPENSÃO MECÂNICA, PNEUS EM BOM ESTADO DE PRIMEIRA VIDA, INCLUINDO O ESTEPE. PORTA DIANTEIRA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE, ASSENTOS EM TECIDO, COURO OU SEMELHANTE. LATARIA DA CARROCERIA NA COR BRANCA SEM QUALQUER ESCRITA, PÁRA-BRISAS RETROVISORES INTERNOS E LATERAIS E VIDROS DAS JANELAS LATERAIS SEM RACHADURAS OU PERFURAÇÕES. PARTE ELÉTRICA FUNCIONANDO PERFEITAMENTE. DEVE CUMPRIR COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, DOCUMENTAÇÃO TAXAS E IMPOSTOS VEICULARES EM DIA E SEM QUALQUER RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL".
VALOR TOTAL: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:17/04/2018

Reserva do Iguaçu, 17 de abril de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A493671C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2018 (CONTRATO 26/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2018
OBJETO: CURSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
CNPJ nº.: 03.776.284/0031-16

Rio Azul, 16 de abril de 2018

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 26/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
CNPJ nº.: 03.776.284/0031-16
VALOR: R$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais)
Duração do contrato: 16/04/2018 até 31/12/2018
ASSINATURA: 16/04/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO SERGIO LOPES ZEN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A96FB281

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2018

PORTARIA Nº 49/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, motivado pelo Memorando nº 01/2018 da CPAD nº 01/2017, e considerando as justificativas ali constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 27 de fevereiro de 2018, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de abril de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:47B883D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR, com base no processo administrativo sob número MPPR -0124.18.000208-9, na 2º Promotoria da Comarca de Rio Negro, instaura procedimento administrativo, com a finalidade de verificar a denúncia de que 04 (quatro) animais (cavalos) estariam soltos nas vias públicas, sem o devido cuidado com a segurança da comunidade bem como dos animais. De conformidade com a legislação municipal, Lei nº 2.082, de 23 de dezembro de 2010, e Lei nº 1.771, de 21 de dezembro de 2007 (Código de Posturas), adota-se as seguintes medidas: I – instauração de procedimento administrativo para apuração da infração descrita, e sua publicação em Diário Oficial; II - notificação aos responsáveis para que no prazo de 10 (dez) dias retire os animais (cavalos) das vias públicas e comprove mediante documentação a destinação dos referidos animais;
III – expirado o prazo para as providências citadas, sem que haja resposta dos notificados, seja realizada vistoria no local pela Fiscal Ambiental do Município e constatada a irregularidade seja aplicada multa de 50 (cinquenta) Unidade Fiscal do Município - UFMs e apreensão dos animais; IV – apreendidos os animais sejam destinados em local salubre e com boas condições, e caso o proprietário não retire o animal no prazo de 5 (cinco) dias e doados à entidades com fins filantrópicos.

Rio Negro, 16 de abril de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A8DC09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.936/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**,o Senhor **WILLER CRISTIANO PADOVAN,** portador do RG nº.**9.503.489-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº.**075.125.699-47**, para ocupar o cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes,a partir de**13/03/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FF9C540

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.937/2018 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **HELEN CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA,** portadora do RG nº. **10.725.579-6** SSP/PR, cadastrada no

CPF/MF nº. **104.821.959-32**, para ocupar o cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **01/03/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FB0C0737

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.939/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **GEAN HENRIQUE SOARES,** portador do RG nº. **9.503.489-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **099.300.239-09**, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE – Símbolo CC05,** lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **20/03/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:89035C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.947/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **ANTÔNIA REGINA BENTO,** portadora do RG nº. **6.573.845-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **021.793.499-47,** do cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **02/04/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2FF8F67A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.948/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA**, a Senhora **PAULA REGINA DE SOUZA,** portadora do RG nº. **8.788.312-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **036.766.519-01,** para ocupar o cargo em Comissão de **AUXILIAR – Símbolo CC08,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **03/04/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:11655FA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.951/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **ERICA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº. **9.939.232-0 SSP/PR**, cadastrada no CPF/MF nº. **065.605.739-40**, do Cargo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **13/03/2018,** com efeitos retroativos**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:97DEF10F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.601/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALINE CORSINI BATISTA**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4340731 e série nº. 00010 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018**e término em**15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **017/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE ADMINISTRATIVODA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:241BC9F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.600/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EDSON MACHADO JUNIOR** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 36089 e série nº. 00021 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018** e término em **15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **016/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a

forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:878243BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.599/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **TADEU MOREIRA** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 92982 e série nº. 846 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **15 de fevereiro de 2018** e término em **15 de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **015/2018**, para ocupar o Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3D4CD7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.603/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO,** admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/03/2018 a 29/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N°012/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:485A3D43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.604/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO,** após a Avaliação Especial de Desempenho, Art. 39 e 40 da Lei Complementar 50/2011, de acordo com o Ofício N° 469/2017/SME, a partir de **20 de março de 2018**, conforme segue:

Adriana Aparecida Brunasso Bueno
Accacia Andrezza Araujo Vicente
Andreia Vetori
Camila Cristina Ludovico de Souza
Irene Alves de Oliveira dos Santos
Juliana Gonçalves Barbone Jaques
Joeciane Mara Senhoreli Soares
Lhaisa Cantieri de Freitas
Patricia Fernanda Benedito Teodoro
Sirlei Aparecida Alves Xavier

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6B78D601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.607/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ODYR GIORDANI JUNIOR**, admitido (a) em 10/03/1993, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, **de 30 horas semanais** para **40 horas semanais**, a partir de **01/03/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:67F23004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.610/2018 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **RENAN HUSS**, admitido (a) em 03/11/2015, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Educação, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, **retornando para 30 horas semanais**, a partir de **12/03/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A5F4F43E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.614/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SIRLEI POZZOBON DA SILVA**, admitido (a) em **01/07/2004**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL, conforme art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **15/02/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:04E0807F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.632/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SUSANA DA SILVA FARIA,** admitido (a) em **23/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **15/02/2018 a 16/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 003/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F50C43C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.634/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ANTONIO CEZAR GALVÃO,** admitido (a) em **16/07/2007,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/03/2018 A 27/08/2018 (180 dias)**, conforme Requerimento N° 311/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:054B20A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.635/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ADEMIR MARCHETTI,** admitido (a) em **14/04/2000,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **28/02/2018 a 28/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 4819/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CC0C3677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.636/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SERGIO LUIZ ROSSI,**admitido (a) em **01/06/1994,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **02/05/2018 a 28/10/2018 (180 dias)**, conforme Requerimento N° 006/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5FCEF011

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.637/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA ALVES DA SILVA,** admitido (a) em **06/02/1998 (1º Padrão)** e **01/07/2004 (2º Padrão),** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **15/02/2018 a 15/05/2018 (90 dias)** em seu **1º Padrão** e **16/05/2018 a 14/08/2018** em seu **2º Padrão**, conforme Requerimento N° 6346/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6F5435B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.638/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ROSANGELA MOLONI KANDA,** admitido (a) em **01/02/2005,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **08/02/2018 a 08/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 8733/2012, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FE67434

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.639/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **BERALDO FERNANDES DA SILVA,** admitido (a) em **23/01/1985,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/03/2018 a 29/05/2018 (90 dias)**, conforme Requerimento N° 4691/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9E398C78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.641/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELISENA MIRIAN THOMAZETE PIERRE,**admitido (a) em **04/02/1998,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **05/03/2018 a 03/04/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 9811/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47A4DD0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.642/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SIDNEI BAUER DE OLIVEIRA,**admitido (a) em **01/08/1991,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** queusufruirá noperíodo de **08/02/2018 a 10/03/2018 (30 dias)**, conforme Requerimento N° 3246/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E91E2926

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.643/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDERao (a) servidor (a) desta Municipalidade **SANDRA DIAS DEITOS,**admitido (a) em **01/02/2012 (2° Padrão),** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **12/03/2018 a 09/06/2018 (90 dias), em seu 2º Padrão**, conforme Requerimento N° 3941/2018, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:15F50E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.645/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ALTERARa **FUNÇÃO GRATIFICADA**de **DIREÇÃO** de **Médio Porte**para **Grande Porte,conforme Art. 89 da Lei Complementar 60/2011**, dos servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/03/2018,** conforme segue:

SIRLENE RODRIGUES DOS S. TEIXEIRA - CMEI Professor Delermo Poppi
LILIANE APARECIDA BORGES - CMEI Professora Terezinha Bertochi

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F9273A27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.646/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, temporariamente**,** ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CIRLENE PADUAN BALIERO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a Funçãode **DIREÇÃO de Grande Porte - CMEI São José, conforme Art. 9º da Lei 3632/2013,** pelo período de **90 (noventa) dias,** a partir de **05/03/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:66D49DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.648/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade **ELAINE CHRISTINA GORLA TENORIO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o **PERIODO EXTRAORDINÁRIO,** e **ATRIBUIR**a Função de **DIREÇÃO de Médio Porte -Escola Municipal Arthur da Costa e Silva**, a partir de **01/03/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1E2BCEBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.652/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 1245801e série nº. 001-0 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **018/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A38B500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.653/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **EDIMARA CASTILHO DO CARMO BONETO,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 37006 e série nº. 00049PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **019/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C4C29BAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.654/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLEUSA MARIA RIBEIRO,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 21742 e série nº. 00004PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **020/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EE4046CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.655/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MAGALI APARECIDA HUSS,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 59284 e série nº. 00034PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **021/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F9242EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.656/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **MARCIA CRISTINA SOARES,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26914 e série nº. 00033PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **022/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A21AFF27

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.657/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA SOARES DE SA,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 26914 e série nº. 00033PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **023/2018**, para ocupar o Cargo de**AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2EF5EFFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.658/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **FERNANDA NOGUEIRA SENHORINI,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4324710 e série nº. 001-0PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01 demarçode 2018**e término em**29de maiode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **024/2018**, para ocupar o Cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS-PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5AB8ACC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.659/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE FERREIRA BENATE,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 18709 e série nº. 00104SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **01demarçode 2018**e término em**29de maio de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **025/2018**, para ocupar o Cargo de**PROFESSOR DEEDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:60C8E048

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.673/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **JEFERSON FERNANDO RIBEIRO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº3730474,e série nº. 002-0PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de março de 2018** e término em **10 de junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **039/2018**, para ocupar o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C49C8666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.674/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **FATIMA CRISTINA PIOTTO,**portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº9833429,e série nº. 001-0PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13demarçode 2018**e término em**10de junhode 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **040/2018**, para ocupar o Cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6CA325AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.675/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **CLAUDETE ELIANE CASSIMO,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 91462,e série nº. 00157SP, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de março de 2018** e término em**10 de junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **041/2018**, para ocupar o Cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B41F8B70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.676/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONTRATAR o (a) Senhor (a) **HUMBERTO DOS SANTOS CAON,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 56877,e série nº. 00041 PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **13 de março de 2018** e término em**10 de junho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **042/2018**, para ocupar o Cargo

de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS,** sob a forma de contrato de **Regime Especial**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E02C25C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.677/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** a partir de **08/02/2018,** conforme segue e com efeitos retroativos:

FRANCIELLE FERREIRA DARÉ - Escola Municipal Arthur da Costa e Silva;
HOMERO JOSÉ DIAS FILHO - Escola Municipal Maria Teixeira George.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:743CACB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.692/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Operacional da Educação – PSS**, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. II e na Legislação Federal, a partir de **16/03/2018**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de abril de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9E08622D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.602/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **CLAUDIA REGINA DA SILVA GUARNIERI,** admitido (a) em **01/04/2005**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, conforme artigo 89, da Lei Complementar 55/2011,** que usufruirá no período de **01/03/2018 a 29/04/2018 (60 dias)**, conforme Requerimento N°22124/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B04CD0A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 23 /2018 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 6370/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) VERA LUCIA ZORZELA SORPREZO

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora VERA LUCIA ZORZELA SORPREZO brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional da Educação - B, referência 10 – AOPE- B conforme quadro de cargos, portador do RG 6.097.563-9 SSP-PR e inscrito no CPF nº 608.982.329-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, adicional por tempo de serviço correspondente a 25%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a partir de 17 de Abril de 2018.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 1.845,95 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco reais)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5625F6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 058/2017

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.955.248/0001-09, estabelecida na Rua Emílio Parra, nº 263, Centro, na cidade de Bom Sucesso – PR, Fone (43) 3442-2194, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JEAN ELEANDRO DRUZ**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 7.509.684-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.085.779-01, residente e domiciliado a Avenida Cel. Gabriel Jorge Franco, nº 300, Centro, na cidade de Bom Sucesso – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **10/03/2018**e término em **10/05/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de março de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

paulo rogério de lima	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E5C03C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5. ADITIVO CONTRATO 22/2014

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2014

Ref. : Pregão Presencial nº 035/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 77.338.424/0001-95, estabelecida na Rua Piauí, nº 241, bairro Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-909, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCOS ROBERTO DIAS,** brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.241.234-1 SSP/PR , e do CPF/MF nº 624.534.599-53, residente na Travessa Primeiro de Maio, nº 31, Bairro Centro, na cidade de Londrina- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **25/04/2018** e término em **24/04/2019** para execução, e, com início em **25/07/2018** e término em **24/07/2019** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de março 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**ANTONIO CELSO CHEQUIN**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DDA3DCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 54/2018 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **11:00 horas do dia 02 de Maio de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para futura e eventual realização de transporte de passageiros e pacientes, quando necessário, a outros municípios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de Abril de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 17 de Abril de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EE7A45FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº096/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica referendado e aprovado o Ato Administrativo nº096/2018 da MESA da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador/presidente JOSÉ APARECIDO MENEGHIN.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 DE ABRIL de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHI N
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:FE748060

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº095/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº095/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador GELSON DEVEQUE.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP. SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:BECA1553

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº094/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº094/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereadora: VALERIA CRISTIANE PULCINELLI HELBEL

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C3FDCDEC

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº093/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº093/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador EVALMIR APARECIDO SIVIERO.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 18 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

EVALMIR AP.SIVIERO
Vice-Presidente

VALÉRIA C. PULCINELLI HELBEL
1º Secretario

GELSON DEVEQUE
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:467A01A1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2018

O Senhor JOSÉ APARECIDO MENEGHIMN, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o requerimento de pedido de férias;

Resolve

Conceder à funcionaria PRISCILLA FERNANDA BERTI – CONTADORA desta Câmara, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de ABRIL 2017/ABRIL2018 para serem gozadas a partir do dia 02.05.2018, devendo retornar às suas atividades em 01.06.2018.

Registre-se. Dê- se ciência .
Anote-se e cumpra-se.

Gabinete da câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, 17 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:67C56F43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 9162018

SÚMULA: Altera a redação do Anexo V – Distribuição dos Cargos de Carreira da Lei nº 672/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e dá outras providencias

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Altera a redação dos cargos de Contador e Advogado constantes no Anexo V – Distribuição dos Cargos de Carreira da Lei 672/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE CARREIRA

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA TRABALHO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	20 horas semanais	01	1.800,00
Advogado	Curso Superior de Direito e inscrição na OAB	10 horas semanais	01	1.400,00

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9885D32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 087/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Rodrigo Novaski,** motorista o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para custear despesas até a cidade de Campo Largo PR, no dia 17 de abril de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com paciente Carlos Eduardo Mussi da Silva com consulta agendada no dia 17 de abril de 2018 no hospital Waldemar Monastier em Campo Largo PR.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A6D7E5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 088/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **GILBERTO DE SOUZA SANTOS,** Secretario de relações institucionais o valor de **R$ 50,00 cinquenta reais)**, para despesas com locomoção em viagem à cidade de Bauru SP, no dia 16/04/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas com viagem à cidade de BAURU SP, no dia 16/04/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83B34653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 089/2018

Fica AUTORIZADO ao Sra. Vanessa Ruy C. Teixeira **,** Funcionária da saúde o valor de **R$ 30,00 Trinta Reais reais)**, para se locomover à cidade de Cornélio Procópio, no dia 26/04/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Custear despesas com alimentação, no dia 26/04/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2536E657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 090/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Nailson Teodoro de Araújo , motorista da saúde o valor de **R$150,00 Cento e Cinquenta Reais)**, para se locomover à cidade de Curitiba- Pr, no dia 18/04/2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Transporte com a paciente Rita Angélica da luz ,com consulta agendada no Hospital dos Trabalhadores no dia 18/04/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:ADA18CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de 1 caminhão para coleta de materiais recicláveis, composto por coletor com movimentação de carga retilínea, descarregamento mecânico em nível, dotado de tanque para coletar óleo de fritura
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 02/05/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 02/05/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8363F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº021/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de veículos e motos zero quilômetros.
CREDENCIAMENTO: Das 8h15m as 8h29m horas do dia 03/05/2018
ABERTURA: Das 8h30m de 03/05/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo email: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 17 de abril de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3A60FE50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização da Termo de Adesão do Programa Crescer em Família Deliberação nº 055/2016 celebrado entre Fundo Estadual para a Infância e Adolescente – FIA/PR por intermédio da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo 0 km, com 05 lugares, para Secretaria Municipal de Assistência Social – Casa Lar, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 07/05/2018, com abertura para o mesmo dia (07/05/2018) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F7398172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a Concretização da Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que institui o incentivo financeiro do Programa Família Paranaense Adesão Espontânea – IFP-AE por intermédio da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, para aquisição de 01 Veículo 0 km, com 05 lugares, para Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até **as 13h50min do dia 07/05/2018**, com **abertura para o mesmo dia (07/05/2018) às 14h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:3F58C6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 812/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 001/2018 INEXIGIBILIDADE n.º003/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 001/2018, INEXIGIBILIDADE n.º003/2018 o qual objetiva contratação de pessoa física para ministrar aulas de artesanato para as famílias que fazem parte do Programa Bolsa Família desta Municipalidade, tendo como valor hora/aula R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - Fica adjudicada à pessoa física **ADEMAR TEDE ARNDT**, inscrito no CPF de n.º362.000.349-15, do RG de n.º4.133.504-1, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na AV. Paulo Libânio, 964, e a pessoa física **IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES**, inscrito no CPF de n.º 692.161.009-82 e do RG de n.º4.505.804-2, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, sito na Est. SCC IAN, 661, rurais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:86944E4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 811/2018

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo DETERMINADO, ao município de querência do norte/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:
Considerando o artigo 192, § 1º da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr**;**
Considerando o Ofício nº 007/2018 – SME do Município de Querência do Norte/Pr, ao qual solicitou a cessão de um ônibus escolar pelo prazo de 90 dias, para o transporte de 24 alunos residentes na Gleba 25 (Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr), aos quais são transportados pelo município requerente;
Considerando a extrema urgência da cessão de uso do veículo, já que caso cesse o transporte, os alunos não poderão frequentar as aulas;
CONSIDERANDO que posteriormente será encaminhado ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei que autoriza a concessão de uso do veículo, devido o artigo 12, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr**;**
CONSIDERANDO que ao momento não resta outra alternação ao não ser, realizar esse Termo de Permissão de Uso (mesmo de forma precária), devido a urgência do caso concreto.
DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado ao Município de Querência do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.973.692/0001-16, localizada na Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, Bairro Centro, CEP: 87930-000, na cidade de Querência do Norte/Pr, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado de 90 dias a contar da assinatura do TERMO DE PERMISSÃO DE USO, de bem público que assim se descreve: Espécie/Tipo: Pas/Ônibus; Marca/Modelo: M. Benz/OF 1113; Cap/Pot/Cil: 42P/145CV; Categoria: Oficial; Ano Fab/Mod: 1987/1987; Combustível: Diesel; Placa: ADM-1057; Cód. Renavam: 00521575818; Chassi: DETRAN13CT161687REM; caracterizado para Transporte Escolar.
Parágrafo Único – A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II - a finalidade exclusiva do uso do bem para o transporte escolar dos alunos residente na Gleba 25 (Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr);
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;
V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Secretaria Municipal de Educação;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público e/ou finalizado o prazo da concessão;
c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal.
Art. 2º - A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população montecastelense, visando garantir a continuidade do transporte escolar aos moradores da Zona Rural;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:4F194C4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **ADEMAR TEDE ARNDT**, inscrito no CPF de n.º362.000.349-15, do RG de n.º4.133.504-1, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, CEP: 87.920-000, na AV. Paulo Libânio, 964;
OBJETO: prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, na função de Monitor de artesanato parte prática junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária fixa, para ás famílias beneficiaria do bolsa família desta Municipalidade.

VALOR: Valor da hora aula R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor total do contrato é de R$ R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 001/2018 c/c Inexigibilidade n.º 003/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:694461C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES**, inscrito no CPF de n.º 692.161.009-82 e do RG de n.º4.505.804-2, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, sito na Est. SCC IAN, 661, CEP: 87.920-000, rurais;
OBJETO: prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, na função de Monitor de artesanato parte teórica junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária fixa, para ás famílias beneficiaria do bolsa família desta Municipalidade.
VALOR: Valor da hora aula R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor total do contrato é de R$ R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 001/2018 c/c Inexigibilidade n.º 003/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9F3F6DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE**, inscrito no CPF de n.º 041.294.189-98, do RG de n.º 9.238.971-5, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 737, CEP: 87.920-000;
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para ministrar serviço de Convivência e Fortalecimento de Convivência com jovens - PROJOVEM desta Municipalidade, tendo como valor hora/aula R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)..
VALOR: R$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 003/2018 c/c Inexigibilidade n.º 005/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:19523EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES**, inscrito no CPF de n.º 692.161.009-82 e do RG de n.º4.505.804-2, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, sito na Est. SCC IAN, 661, CEP: 87.920-000, rurais;
OBJETO: Contratação de pessoas físicas para ministrar serviço de Convivência e Fortalecimento de Convivência com jovens - PROJOVEM desta Municipalidade, tendo como valor hora/aula R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).
VALOR: Valor da hora aula R$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor total do contrato é de R$ R$ 2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no credenciamento de nº 003/2018 c/c Inexigibilidade n.º 005/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:911F7469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 813/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade CREDENCIMANETO n.° 003/2018 INEXIGIBILIDADE n.º005/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CREDENCIMANETO n.° 003/2018, INEXIGIBILIDADE n.º005/2018 o qual objetiva Contratação de pessoas físicas para ministrar serviço de Convivência e Fortalecimento de Convivência com jovens - PROJOVEM desta Municipalidade, tendo como valor hora/aula R$7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2.º - Fica adjudicada à pessoa física **CLAUDINEIA PAES ALEXANDRE**, inscrito no CPF de n.º 041.294.189-98, do RG de n.º 9.238.971-5, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, 737, CEP: 87.920-000 e a pessoa física **IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES**, inscrito no CPF de n.º 692.161.009-82 e do RG de n.º4.505.804-2, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, sito na Est. SCC IAN, 661, rurais.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CC598B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 609/2018

Súmula: Retificar o contido na Portaria nº. 604/2018, a fim de substituir os membros da Comissão Especial de Concurso Público.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 2 (dois) servidores nomeados pela Portaria 604/2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de dar cumprimento à finalização do Concurso Público, bem como as decisões finais sobre casos omissos no decorrer do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os membros da Comissão Especial de Concurso, pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para a continuidade da realização do Concurso Público Municipal de que trata o Edital de Concurso nº 001/2018.
I - CECILIA ROSCOSZ MARÇAL, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, portadora do RG: 4.267.992-5;
II – JOSÉ MARCOS VANUCCI, brasileiro, funcionário público municipal, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, portador do RG: 858.232-7;

III – FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG: 9.499.172-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria 604/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A4E890AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/01/2018 ERRATA 002/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que fará a seguinte alteração no Edital do Concurso Público 01/01/2018:

ONDE SE LÊ:
DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS PARA O CARGO E JORNADA SEMANAL.
Encontram-se abertas, para preenchimento mediante Concurso Público, vagas para os cargos conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R$	Escolaridade / Requisitos	Jornada Semanal
Motorista	**03**	**1.164,59**	Fundamental Completo	**40 horas**

LEIA-SE:
DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO INICIAL, REQUISITOS PARA O CARGO E JORNADA SEMANAL.
1.1 Encontram-se abertas, para preenchimento mediante Concurso Público, vagas para os cargos conforme quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial R$	Escolaridade / Requisitos	Jornada Semanal
Motorista	**03**	**1.164,59**	Fundamental Incompleto/ Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" ou superior	**40 horas**

Em razão da alteração da escolaridade/requisitos para o cargo de **motorista**, os conteúdos da prova escrita de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais passa a ser o de **Nível Fundamental Incompleto**. Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Santa Lúcia/PR, 16 de abril de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:363C9AB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 802/2018

De 17 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 287.000,00. (Duzentos e oitenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBEIENTE
Classificação Funcional 18.541.000092-048 Programa Santa Lucia Lixo Reciclável
Conta/Natureza de Despesa 1785 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 793– Rec estaduais R$ 287.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R$ 0,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R$ 287.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 2428061010000 – Transferência de Convenio Caminhão R$ 287.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:37F126EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 801/2018

De 17 de Abril de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 97.920,00. (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 97.920,00 (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPOTES
Classificação Funcional 27.812.000132-043 Obras de Infra para práticas de esportes
Conta/Natureza de Despesa 1692 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 775 – Rec federais R$ 48.750,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPART DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.000081-109 P av e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3965 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 780 – Recursos Federais R$ 49.170,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável ExessoArrecadação
RECEITA 24189911160000 – Conv Federais Calça Rua Amé Mantovani R$ 0,00
RECEITA 24189911170000 – Conv Federais 1ª Etapa Estadio R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24189911160000 – Conv Federais Calça Rua Amé Manto R$ 49.170,00
RECEITA 24189911170000 – Conv Federais 1ª Etapa Estadio R$ 48.750,00

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 24189911160000 – Conv Federais Calça Rua Amé Mant R$ 49.170,00
RECEITA 24189911170000 – Conv Federais 1ª Etapa Estadio R$ 48.750,00

Santa Lúcia-Pr, em 17 de Abril de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:890B82F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNICA PÚBLICA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2018 ÀS 19h:00min NO PLENÁRIO DO JÚRI, LOCALIZADO NA SEDE DO FÓRUM DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, PARA TRATAR SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS-APAC NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de Abril do ano de 2018, às 19h:00min, nas dependências do Plenário do Júri, localizado na sede do Fórum de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com endereço na Avenida Brasil, n° 585, Centro, para tratar sobre a implantação da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados-APAC, no Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 04 de Abril de 2018.

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:9F95AD76

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	54.492.482,00
Previsão Atualizada da Receita	64.901.644,02
Receitas Realizadas	59.270.229,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	54.492.482,00
Créditos Adicionais	13.746.029,35
Dotação Atualizada	68.238.511,35
Despesas Empenhadas	56.891.306,91

Despesas Liquidadas	49.460.194,82
Despesas Pagas	49.126.189,77
Superávit Orçamentário	2.378.922,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.891.306,91
Despesas Liquidadas	49.460.194,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.530.825,75
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00		(6.954.774,11)	0,00 %
Resultado Primário	536.313,00		2.834.352,63	528,50 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	705.170,64	0,00	705.170,64	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	95.608,98	45.547,42	50.061,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.779,62	45.547,42	755.232,20	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.424.129,45	25% / 18%	30,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.415.781,66	60%	78,82 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	902.338,70	375.661,30	
Despesa de Capital Líquida	15.046.410,94	7.593.886,67	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		99.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	164.308,61		99.791,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre		Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.886.168,31		15%	21,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:12BD6FA1

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.296.617,58	7.517.500,87	7.303.102,96	7.784.253,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.296.617,58	7.517.500,87	7.303.102,96	7.784.253,10
Empréstimos	5.779.321,07	6.124.236,67	6.035.495,01	6.723.421,49
Internos	5.779.321,07	6.124.236,67	6.035.495,01	6.723.421,49
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.517.296,51	1.393.264,20	1.267.607,95	1.060.831,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	599.314,17	521.404,88	468.957,04	446.107,10
De Demais Contribuições Sociais	917.982,34	871.859,32	798.650,91	614.724,51
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.622.299,16	6.941.701,53	4.153.727,89	10.521.173,69
Disponibilidade de Caixa	2.622.299,16	6.941.701,53	4.153.727,89	10.521.173,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.327.469,80	8.280.250,71	5.467.245,69	10.855.178,74
(-) Restos a pagar processados	705.170,64	1.338.549,18	1.313.517,80	334.005,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.674.318,42	575.799,34	3.149.375,07	(2.736.920,59)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	47.687.035,16	48.583.232,71	48.570.019,36	46.530.825,75
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	15,30	15,47	15,04	16,73
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	9,80	1,19	6,48	(5,88)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.622.299,16	6.941.701,53	4.153.727,89	10.521.173,69
DEPÓSITOS	13.739,19	10.140,25	10.140,25	17.640,25
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	95.608,98	46.385,19	45.547,42	7.431.112,09

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7A75B0DA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.465 DE 16 DE ABRIL DE 2018

SÚMULA: Prorroga o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no

Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, do município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr., para a data de **31 de maio de 2018,** compreendendo o pagamento da primeira parcela e total do ano mantendo o desconto de 10%.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto surtirá efeitos retroativo a 16 de Abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Abril de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A0AEEB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **EDUARDO FERRAZ ROCHA, RG** 33.052.551-7, Motorista, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2008 a 05/03/2013, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 05/04/2018, devendo retornar ao trabalho em 04/07/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 17 de abril de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4DEDC789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 18/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na manutenção de Prédios Públicos, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: COMERCIAL MRT LTDA ME no valor total de R$ 55.376,84 (Cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e EDER HENRIQUE MENDES ME valor total de R$ 24.221,00 (Vinte quatro mil duzentos e vinte um reais).

São José da Boa Vista, 17 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:8AD5AEC4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 - HABILITAÇÃO-QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

REF: PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 14/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	COMERCIAL MRT LTDA ME	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189.	R$ 55.376,84
02	EDER HENRIQUE MENDES ME	06, 07, 18, 19, 23, 24, 51, 67, 68, 69, 83, 84, 119, 161, 162, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 190.	R$ 24.221,00

São José da Boa Vista-PR, 17 de abril de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:F492A167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 040 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 010/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 019/2018, modalidade Pregão Presencial N° 010/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **R&C RESTAURANTE LTDA**– os itens 01, 02 e 03 – totalizando **R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B5F67A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 041 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 012/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 021/2018, modalidade Pregão Presencial N° 012/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA – ME** – o lote 01 – totalizando **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4100CBC9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº. 039, DE 17 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nº. 039, de 17 de abril de 2018.

Fixa os Preços Públicos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 262 do Código Tributário Municipal, Lei nº 112 de 26 de dezembro de 1995;

Considerando o disposto no Art. 61, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Art. 15, da Lei Municipal nº 797, de 05 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos por força do presente Decreto os Preços Públicos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, prestados pela Administração Municipal, através de seus órgãos.

Art. 2º Os serviços e atividades municipais compreendidos neste Decreto poderão ser prestados de forma terceirizada, mediante concessão, contrato ou convênio.

Art. 3º As receitas provenientes de preços públicos decorrentes da utilização de bens, serviços e atividades municipais são as seguintes:

I – Expediente;
II – Utilização de bens;
III – Serviços diversos.

Art. 4º Os preços públicos cobrados pelo Município são os constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Os serviços de remoção de lixo extra (galhos, entulhos e resto de construção) serão realizados três vezes ao ano de forma gratuita, nos meses de abril, agosto e dezembro, sendo que fora destes períodos será cobrado o valor constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 6º Os órgão e entidades públicas, bem como as entidades privadas declaradas de interesse público pelo Município ficam isentas do pagamento dos preços públicos estabelecidos no Anexo I.

Art. 7º Os pagamentos deverão ser efetuados antecipadamente junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 8º Os preço estabelecidos por este Decreto serão praticados a partir de 17 de maio de 2018.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS

TARIFA DE EXPEDIENTE	**VALOR R$**
1 Serviços Administrativos:	
1.1 Expedição de Certidões Negativas ou Positivas	**R$ 7,00**
TARIFA DE UTILIZAÇÃO DE BENS	**VALOR R$**
2 Serviços de Maquinário, por hora.	
2.1 Trator Traçado	**R$ 150,00**
2.2 Trator Simples	**R$ 120,00**
2.3 Pá – Carregadeira	**R$ 190,00**
2.4 Trator Esteira	**R$ 190,00**
2.5 Rolo-Compactador	**R$ 150,00**
2.6 Motoniveladora	**R$ 220,00**
2.7 Retroescavadeira	**R$ 190,00**
2.8 Escavadeira Hidráulica	**R$ 250,00**
3 Utilização prédios públicos em eventos particulares:	**VALOR R$**

3.1 Ginásio Municipal (por hora)		**R$ 20,00**
3.2 Centro de Convivência	Casamentos e Festas de 15 anos	**R$ 200,00**
	Eventos Diversos	**R$ 100,00**
3.3 Casa da Cultura		**R$ 150,00**
3.4 Campo de Futebol (por hora)		**R$ 20,00**
3.5 Centro Múltiplo Uso Américo Miguel Belini (Luz Marina)	Casamentos e Festas de 15 anos	**R$ 200,00**
	Eventos Diversos	**R$ 100,00**
TARIFA DE SERVIÇOS DIVERSOS		**VALOR R$**
4 Remoção de Lixo Extra		
4.1 Entulho e restos de construção	Até 04 Toneladas	**R$ 40,00**
	De 04 á 12 Toneladas	**R$ 80,00**
5 Serviço de Transporte (por hora):		
5.1 Caminhão Truck		**R$ 120,00**
5.2 Caminhão Toco		**R$ 100,00**
5.3 Caminhão Tanque (Água)		**R$ 100,00**
6 Fornecimento de Pedra Brita, Pedrisco, Pedra Irregular (*quando disponível*).		
6.1 Pedra Brita (m3)		**R$ 80,00**
6.2 Pedrisco (m3)		**R$ 80,00**
6.3 Pedra Irregular (m3)		**R$ 35,00**

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:375B64D3

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 952 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

LEI Nº 952 de 17 de abril de 2018.

Dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios de particulares e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. *Todos os terrenos urbanos baldios no território do Município de São Pedro do Iguaçu, deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou outros meios adequados.*

Art. 2º. *Para efeitos desta Lei, entende-se por terrenos baldios, os terrenos sem construções, os terrenos com construções e desabitados, os imóveis e os terrenos que embora habitados, permanecem sujos, colocando em risco a saúde da vizinhança.*
Parágrafo único. *Não será permitida, em qualquer outra hipótese a existência de terrenos cobertos de matos ou servindo de depósito de resíduos ou entulhos.*

Art. 3º. *Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:*
I – *a capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;*
II – *a remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.*
§ 1º. *Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.*
§ 2º. *Fica proibido o acumulo ou deposito de entulhos, resíduos, detritos ou quaisquer outros materiais em frente aos imóveis descritos no Artigo 1º, desta Lei.*

Art. 4º. *Qualquer munícipe poderá reclamar por escrito, através de requerimento endereçado ao Chefe do Poder Executivo, a existência de terrenos baldios que necessitem de limpeza.*
Parágrafo único. *O munícipe terá seu requerimento protocolado e isento de taxas de expediente e sua reclamação deverá ser comprovada por Fiscal do Município.*

Art. 5º. *A fiscalização será exercida através dos fiscais do Setor de Vigilância Sanitária, do Departamento de Saneamento Básico, da Secretaria Municipal de Saúde, que ficarão incumbidos de realizar inspeções, lavrar notificações, autuar e multar, além de outros procedimentos administrativos que se tornarem necessários.*

Art. 6º. *Constatada pela fiscalização a existência de terreno baldio que infrinja ao disposto no art. 1º desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração.*
Parágrafo único. *O Auto de Infração, lavrado com clareza, sem omissões e abreviaturas, sem entrelinhas ou rasuras, não ressalvas, constarão obrigatoriamente:*
I – *A menção do local, data e hora da lavratura;*
II – *A qualificação do infrator ou infratores e, se existirem, das testemunhas presenciais e denunciantes;*
III – *A localização do imóvel e a descrição do fato e dos elementos que caracterizam a infração;*
IV – *O dispositivo legal infringido e a penalidade aplicada;*
V – *A intimação do autuado, quando for possível;*
VI – *A assinatura, o nome legível e o cargo da autoridade fiscal que constatou a infração e lavrou o Auto.*

Art. 7º. *Lavrado o presente Auto de Infração o proprietário do imóvel ou possuidor será notificado para proceder à limpeza do terreno baldio, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.*
§ 1º *O prazo fixado para limpeza do terreno baldio é improrrogável.*
§ 2º *O art. 1º e o art. 3º deverão estar impressos na notificação emitida pelo órgão competente.*

Art. 8º. *Quando o notificado tomar as providências exigidas, fica ele obrigado a comunicar o setor competente do Município para que efetue nova vistoria no local e ateste a execução do serviço em campo, o que deverá constar na própria notificação.*

Art. 9º. *O proprietário ou possuidor do terreno será considerado regularmente notificado mediante:*
I – *Notificação por escrito e pessoalmente ao infrator, quando feita pelo fiscal competente;*
II – *Notificação por via postal com aviso de recebimento (AR);*
III – *Notificação por edital público divulgado no Diário Oficial dos Municípios.*

Art. 10. *A notificação será feita por edital, quando o proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação.*

Art. 11. *Esgotado o prazo inicial o mesmo estará sujeito à multa de 05 (cinco) Unidades Fiscais Municipais (UFM).*

Art. 12. *Findo o prazo, fica a Município autorizado a executar os serviços através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações ficando o proprietário do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais as despesas efetuadas, correndo as respectivas despesas por conta do proprietário ou possuidor do imóvel.*
§ 1º *O Infrator não poderá opor qualquer resistência à execução dos serviços referido neste artigo, por parte do Município, sob pena de ser requerida força policial e/ou autorização judicial.*
§ 2º *Em caso de terreno não habitado, cercado por qualquer modalidade de construção, poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, efetuar rompimento do cadeado ou outro tipo de tranca/lacre, podendo ainda, proceder o rompimento de qualquer obstáculo (muro e/ou cerca) para efetuar o serviço, objeto da notificação.*
§ 3º *Caso seja efetivado qualquer das medidas do § 2º deste artigo, o Município de São Pedro do Iguaçu, não será obrigado a reparar ou restituir em valores qualquer dano causado, mediante prévia notificação.*
§ 4º *Os valores dos serviços realizados serão fixados por Decreto do Poder Executivo Municipal.*

Art. 13. *Concluídos os trabalhos pelo Município, o infrator será notificado a efetuar o pagamento do débito no prazo máximo de 30 (trinta) dias.*
Parágrafo único. *Se o pagamento não se realizar no prazo determinado, o mesmo estará sujeito à multa de 20% (vinte por cento).*

Art. 14. *O débito não pago nos prazos previstos nesta Lei será inscrito em dívida ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária, nos termos da Lei.*

Art. 15. *Para efeitos desta Lei, os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.*

Art. 16. *As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.*

Art. 17. *O Chefe do Poder Executivo Municipal editará Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, fixando os valores relativos aos serviços a serem executados pelo Município com base nesta Lei, tanto para a roçada manual/máquinas em metro quadrado, quando for o caso, bem como para a retirada de lixos e entulhos depositados impropriamente por metro cúbico.*
Parágrafo único. *Nos valores fixados na forma deste artigo, deverão estar computadas as despesas com a remoção dos rejeitos da capinação e limpeza.*

Art. 18. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 19. Fica revogada a Lei Municipal Nº 455, de 16 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de Abril de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:AA59607C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, ARMÁRIO E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 03/05/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 18 de abril de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1321784A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 055/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de consumo (uso hospitalar) para abastecimento do Pronto Atendimento Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 21.560,20 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/05/2018 às 8h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/05/2018 às 08h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/05/2018 às 08h30min.
LOCAL: www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 17 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E03C053A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 286/2018

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos,** Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei,

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis objetos das matrículas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As áreas, em número de 58 (cinquenta e oito), de propriedade do Município de Sengés, encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, e são objetos das matrículas de número 4.523, 4.524, 4.525, 4.526, 4.528, 4.529, 4.530, 4.531, 4.532, 4.533, 4.534, 4.535, 4.536, 4.537, 4.538, 4.539, 4.540, 4.541, 4542, 4543, 4.544, 4.545, 4.546, 4.547, 4.548, 4.549, 4.550, 4.551, 4.552, 4.553, 4.554, 4.555, 4.556, 4.557, 4.558, 4.559, 4.560, 4.561, 4.562, 4.563, 4.564, 4.565, 4.566, 4.567, 4.568, 4.569, 4.570, 4.571, 4.572, 4.573, 4.574, 4.575, 4.576, 4.577, 4.578, 4.579, 4.580 e 4.581.

Art. 2º. – Os imóveis mencionados no artigo anterior, cuja avaliação, levada a efeito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Município de Sengés, alcança R$ 405.961,82 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e

dois centavos), e por esta Lei, ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para doação.

Art. 3º. – A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais, no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I. a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II. a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 (quarenta e oito) meses, ou não estiver concluída em até 96 (noventa e seis) meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III. I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV. Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 7º. – Fica o Município de Sengés responsável pela execução da infraestrutura, não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 17 de Abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61CBD05A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1764/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2055 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA
5360.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 4.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4470.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 30.000,00**
4540.303.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Física.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4140.303.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2055 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA
5320.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 4.000,00**
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 17 de abril de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEE69BC0

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 292/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREAS DE TERRAS DE SUA PROPRIEDADE À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA HABITACIONAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do governo estadual, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, os imóveis objetos das matrículas anexas, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As áreas, em número de 58 (cinquenta e oito), de propriedade do Município de Sengés, encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, e são objetos das matrículas de número 4.523, 4.524, 4.525, 4.526, 4.528, 4.529, 4.530, 4.531, 4.532, 4.533, 4.534, 4.535, 4.536, 4.537, 4.538, 4.539, 4.540, 4.541, 4542, 4543, 4.544, 4.545, 4.546, 4.547, 4.548, 4.549, 4.550, 4.551, 4.552, 4.553, 4.554, 4.555, 4.556, 4.557, 4.558, 4.559, 4.560, 4.561, 4.562, 4.563, 4.564, 4.565, 4.566, 4.567, 4.568, 4.569, 4.570, 4.571, 4.572, 4.573, 4.574, 4.575, 4.576, 4.577, 4.578, 4.579, 4.580 e 4.581.

Art. 2º. – Os imóveis mencionados no artigo anterior, cuja avaliação levada a efeito pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis do Município de Sengés, alcança R$ 405.961,82 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), e por esta Lei, ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, disponíveis para doação.

Art. 3º. – A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais, no âmbito de programas habitacionais desenvolvidos pelo Governo Estadual.

Art. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I. a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta Lei;
II. a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 (quarenta e oito) meses, ou não estiver concluída em até 96 (noventa e seis) meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

Art. 5º. – Os imóveis objetos da doação ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I. ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários.

II. IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III. I.S.S.Q.N. – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura;

IV. Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo, e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução das moradias;

Art. 6º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de 58 (cinquenta e oito) unidades habitacionais nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 7º. – Fica o Município de Sengés responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custos do empreendimento a ser implementado nas áreas descritas no art. 1º.

Art. 8º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Ordinária realizada em data de 16-04-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:382DBFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE RESULTADO ESTABELECE O RESULTADO DA PRIMEIRA SELEÇÃO DE TUTORES/INSTRUTORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SERTANÓPOLIS – PR (EXCLUSIVO PARA PSICÓLOGOS (AS), LICENCIADOS (AS) EM LETRAS E NUTRICIONISTAS)

A **ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado da Primeira Seleção de Tutores/Instrutores, conforme segue:

NOME	EIXO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago Arcangelo	Nutrição	42	01
Márcia Caroline Portela Amaro	Psicologia	55’	01
Thimóteo Lucas Moreira da Silva	Letras	88	01

Sertanópolis, 09 de fevereiro de 2018.

RAFAELLA MOREIRA BALSANELO
Coordenadora da Escola Municipal de Governo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F104B4E5

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE RESULTADO ESTABELECE O RESULTADO DA PRIMEIRA SELEÇÃO DE TUTORES/INSTRUTORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DE SERTANÓPOLIS - PR

A **ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado da Primeira Seleção de Tutores/Instrutores, conforme segue:

NOME	EIXO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Eliezer de Jesus Andrade	Saúde e Biosegurança	89	01
Evelise de Vidis	Saúde e Biosegurança	70	02
Paulo Cesar Passos de Oliveira	Saúde e Biosegurança	50	03
Danieli Luciana Gonçalves Evangelista	Saúde e Biosegurança	46	04
Evelise de Vidis	Gestão Humana	70	01
Leandro Luiz Varesqui Lombardi	*Gestão Humana*	*58*	*02*
Hevyllyn de Assis Morais	Gestão Humana	44	03
Henrique Zanoni	Gestão Humana	45	05
Danieli Luciana Gonçalves Evangelista	Gestão Humana	46	05
Leandro Luiz Varesqui Lombardi	*Demandas Específicas*	*58**	*01*
Hevyllyn de Assis Morais	Demandas Específicas	48*	01
Sidney Gonçalves da Silva	Demandas Específicas	42*	01
Johny Jefferson de Ribeiro	Gestão do Ambiente de Trabalho	50**	01
Meiriellen Lunas França da Silva	Gestão do Ambiente de Trabalho	35**	02
Leandro Luiz Varesqui Lombardi	*Gestão do Ambiente de Trabalho*	*58*	*01*
Henrique Zanoni	Gestão do Ambiente de Trabalho	45	02

*** sub eixos diversos**
**** sub eixo informática**

Ficam, os tutores, convocados para reunião de esclarecimentos e distribuição de aulas em data de 08.02.2018 às 13:00, na sede da Escola Municipal de Governo, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, entrada pelo estacionamento (antigo Departamento de Educação).

Sertanópolis, 02 de fevereiro de 2018.

RAFAELLA MOREIRA BALSANELO
Coordenadora

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F77DD4E

ASSESSORIA GERAL
ERRATA

No DECRETO Nº 075/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na Edição nº 1.477 em 04/04/2018, que "Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho – CMT do Município de Sertanópolis, "onde lê-se: Altera o Decreto nº 058/2017, leia-se: Altera o Decreto nº 058/2018, permanecendo inalteradas as demais informações.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:49684EB3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 09 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de geredor de energia, para funcionar nos dias em comemoração ao Aniversário de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:733F8C4A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para locação de Palco e Camarim para o evento de Aniversário da cidade

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:28014674

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 11 de maio de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 35/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para locação de tendas para o evento do Aniversário da Cidade.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2C02E39A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 20/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de maio de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas,** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 20/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação: Aquisição de cortinas para o Centro de Capacitação Permanente de Professores e Departamento de Educação.

SERTANÓPOLIS, 17 de abril de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BAF2BD2C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 040/2018

ATA N° 040/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 14h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência do Senhor André Solano Souto e os membros: Márcia Adriana Reis Silva, Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 024/2018, de 01/02/2018, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 002/2018 referente à Contratação de empresa especializada em construção civil para Manutenção e Reforma da Capela Mortuária, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro, ART nº 20180290766 / 20180290766 e projeto em anexo. Iniciando a sessão foi verificado a inviolabilidade dos envelopes de propostas pela comissão de licitação. Não compareceu nenhum representante, aberto os envelopes de propostas verificou que para a execução do objeto as empresas: J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 19.687.137/0001-94 ofertou o valor de R$ 77.575,45 sendo classificada em 1º lugar; R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02.501.446/0001-25 ofertou o valor de R$ 81.814,07 sendo classificada em 2º lugar; CONSTRUTORA DJ LTDA CNPJ: 28.793.436/0001-02 ofertou o valor de R$ 87.313,65 sendo classificada em 3º lugar e C. DOMICIANO EIRELI – ME CNPJ: 17.927.745/0001-01 ofertou o valor de R$ 98.330,97 sendo classificada em 4º lugar. O envelope da empresa N. DA CRUZ ALVES – ME CNPJ: 26.000.813/0001-75 foi arquivado inviolado. As empresas serão informadas por e-mail da decisão tomada acima. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13455969

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Informações Gerais
Instituição: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – Paraná - foi criado pela Lei Municipal 103/64 de 30 de Novembro de 1964. É uma Autarquia Municipal com autonomia administrativa e financeira e com patrimônio formado com recursos próprios, cuja finalidade é executar serviços que interessam à coletividade. Seu regime trabalhista atual é o Estatutário e o previdenciário é da Previdência Social – INSS –

Apresentação das Demonstrações Contábeis
Conforme Anexo 3 da Instrução Normativa Nº 140/2018 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual solicita Notas Explicativas em relação ao Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, o qual passamos a informar:
As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 4.320/64, citando outros anexos cujos dados não estão explícitos no Balanço Patrimonial, tais como:
Anexo I da Lei Nº4320/64
Receita Corrente efetivamente arrecadada soma um montante de R$4.353.694,94 e de uma despesa corrente no valor de R$3.999.194,29, apresentando um superávit no valor de R$354.500,65. Entretanto as despesas de Capital somaram R$932.796,83 perfazendo, desta forma um déficit no valor R$578.296,18 , conforme registrado pela Contabilidade no citado anexo acima. Este déficit, diga-se, foi efetivado por um grande investimento no Setor Leste da cidade, com perfuração de mais três poços tubulares profundos com suas respectivas bombas, além de bombas de recalque e dois reservatórios, sanando desta maneira a falta de água que afligia aquela população.

Balanço Orçamentário:

Conforme Anexo XII da Lei Nº 4.320/64 pode se constatar que de uma dotação inicial de R$4.900.000,00, houve uma sobra de dotação de R$819.110,88.

Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante: Compreende os ativos que apurados ao final do exercício perfazem um montante de R$443.743,18 distribuídos nas diversas contas bancárias da Autarquia.
Ativo não Circulante: O ativo Não Circulante compreende os valores realizados a longo prazo e o imobilizado. O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade . Os itens do imobilizado são agrupados conforme suas propriedades e distinguem-se em bens móveis e bens imóveis, perfazendo um total de R$1.871.348,23.
Passivo Circulante : Compreende as obrigações trabalhistas e previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo que se referem a obrigações ou remunerações às quais o servidor tenha direito , com vencimentos em até doze meses, que perfazem um total de R$22.277,25. Compõem também os fornecedores e contas a pagar a curto prazo que compreende as obrigações junto a fornecedores, como mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais deste entidade num total de R$10.514,37. Compõe neste grupo as demais obrigações a curto prazo , onde neste grupo são evidenciadas as obrigações que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como consignações em folha de pagamento – INSS R$8.514,28; imposto de renda retido em Folha de pagamento : R$15.288,97 ; retenções de empréstimos consignados R$6.642,15 e outros consignatários que são valores pagos pelos contribuintes em suas respectivas contas de água para auxílio de 03 creches desta cidade, que perfazem R$5.276,42. Neste grupo a soma dá um montante de R$35.731,82.
Passivo Não-Circulante refere-se a parcelamento junto ao INSS, num total de R$160.175,50 , conforme demonstrativo da dívida fundada contido no anexo XVI da Lei 4320/64. Valores estes que estão sendo pagos no encontro de Contas da Prefeitura deste município.
Patrimônio Líquido : Representa o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos seus passivos cujos resultados acumulados resultam do exercício R$366.815,95 e resultados de exercícios anteriores R$1.719.648,74 perfazem um total acumulado de R$2.086.464,69.
Ativo Financeiro : Compreende os créditos e valores realizáveis que distribuídos nas diversas contas bancárias somam-se R$443.743,18 conforme relatório de saldos bancários em 29/12/2017, perfazendo, assim sua exatidão.
Ativo Permanente : Compreende os bens, créditos e valores, que se distribuem em demais Créditos e valores a longo prazo R$72,22 e os bens Móveis R$790.103,97 e os bens imóveis R$1.081.244,26.
Passivo Financeiro : Compreende as dívidas fundadas e outros pagamentos independentes de autorização orçamentária . Estes valores se encontram registrados no demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo XVII da Lei 4360/64 coincidindo com os valores registrados no Balanço Patrimonial, perfazendo um total de R$702.607,31 .

São estes esclarecimentos relevantes, no que tange ao Balanço Patrimonial do exercício Financeiro de 2017.

Sertanópolis, 11 de Abril de 2018

EDGARD APARECIDO FERRO
CRC 27512-0

Publicado por:
Edgard Aparecido Ferro
Código Identificador:9DCE0FA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 051, 17 DE A B R I L DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão por tempo indeterminado da Servidora, Simone Aparecida Marton Souto, para a Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Fica cedida para Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por tempo indeterminado, a partir de 01 de Abril de 2.018, a Sra. Meiriellen Lunas França Da Silva**,** Servidora pública municipal titular do cargo de Assistente Administrativo da Saúde, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 045.832.019-66, com o ônus por conta daquela empresa,

Artigo 2.º) -: Seu salário será sempre de acordo com os valores estabelecidos pela tabela de vencimentos dos Servidores vigente, criada pela Lei Municipal 2032/12 de 04 de Abril de 2.012, e devidamente atualizada para todos os efeitos.

Artigo 3.º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos serão retroativos ao dia 01 de Abril de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B2E17616

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA –Nº 052, 17 DE ABRIL DE 2.018

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Adiantamento Salarial aos funcionários que optaram pela adesão ao adiantamento salarial fixo:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, no mês de **ABRIL DE 2.018,** aos servidores que aderiram ao sistema de **ADIANTAMENTO SALARIAL** fixo de 40% (quarenta por cento) do valor líquido das respectivas remunerações, adotado pelo Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Gerado em folha de pagamento mensalmente elaborada exclusivamente para este fim e transmitido pela Divisão de tesouraria para as respectivas contas existente na agência onde o titular declarar possuí-las.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a dia 10 de Abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:150E8A5E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2016
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO **PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38,** SITUADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, CHÁCARA ST. ANTÔNIO, CEP. 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, GERENTE EXECUTIVO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04737397-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261- CHÁCARA ST. ANTÔNIO, SÃO PAULO/SP, CEP. 04.794-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** – da Duração do Contrato - o prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, de acordo com art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:6D444F39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 971/2018

LEI N. º 971/2018
17/04/2018

SÚMULA: "Institui Programa de Auxílio Transporte aos estudantes domiciliados no Município de Sulina e dá outras providências"

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Auxílio Transporte aos estudantes domiciliados no Município de Sulina que necessitem se deslocar para a instituição de ensino em outro Município, tendo como balizamento o artigo 30, I, conjugado com os artigos 205, 208, V, da Constituição Federal, objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação profissional e o acesso aos níveis mais elevados de ensino, propiciando que a mão-de-obra qualificada permaneça no Município, contribuindo para a sua evolução no seio comunitário.

§ 1º Os interessados na obtenção do Auxílio Transporte deverão ser cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sulina, os quais serão avaliados por comissão especialmente designada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por 06 (seis) membros, sendo (03) três, indicados pelo Prefeito Municipal e (03) três, indicados pela Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º No ato do cadastramento o estudante interessado deverá comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

I – Comprovar regular matrícula em estabelecimento de ensino superior ou em curso técnico com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;
II – Comprovar frequência regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;
III – Comprovar residência no Município de Sulina, há mais de 1 (um) através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho e ainda a apresentação do Título de Eleitor;
IV – Comprovar que se desloca diariamente de 2ª a 6ª feira para o Município aonde está localizada sua instituição de ensino ou, então, que permanece em regime de internato na instituição durante a semana.

V – Firmar termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente Lei e de que o afastamento do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do Programa de Auxílio Transporte.
VI – Comprovar que tenha concluído ao menos 02 (dois) anos de Ensino Médio no Colégio Estadual existente no Município de Sulina para auxílio transporte a Universitários e, os últimos 02 (dois) anos de Ensino Fundamental para o auxilio transporte a cursos técnicos.

Art. 2º Serão beneficiados pelo Auxílio Transporte, os estudantes que aderirem ao Programa e preencherem os requisitos definidos pela presente Lei.

§ 1º Para os discentes que se deslocam diariamente, o Auxílio Transporte será concedido de acordo com a distância da locomoção, conforme tabela abaixo, sendo o valor regulamentado por Decreto:

I – Até 50 km	R$ 120,00
II – De 51 a 100 km	R$ 180,00
III - De 101 a 150 km	R$ 240,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Aos discentes que se deslocam para as universidades/faculdades/curso técnico ou outros locais de estudo nas Cidades vizinhas, onde o Município de Sulina mantem diariamente veículo próprio Municipal, fazendo o transporte Acadêmico, não será devido aos mesmos, os valores do disposto no § 1º deste Artigo.

§ 2º Para os discentes que permanecem em regime de internato, o Auxílio Transporte será concedido no valor previsto no inciso I, do § 1º, deste artigo.

§ 3º Para recebimento do Auxílio Transporte o beneficiário deverá manter conta corrente em estabelecimento bancário.

§ 4º Anualmente, mediante Decreto do Poder Executivo, serão revistos os valores constantes do Parágrafo Primeiro deste artigo.

Art. 3º Os estudantes beneficiários pelo Programa Auxílio Transporte instituído pela presente Lei, deverão comprovar, semestralmente, a manutenção dos requisitos necessários para o recebimento do benefício.

Art. 4º Serão automaticamente desligados do Programa os estudantes que:

I – Desistirem do curso e trancarem a matrícula a qualquer título;
II – Prestarem falsas declarações;
III – Alterarem a residência para outro Município;
IV – Deixarem de apresentar, semestralmente, a certidão de matrícula e freqüência.
Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Formulário de Declaração de Residência a ser preenchida de próprio punho pelo interessado (anexo I);

II – Termo de Compromisso e adesão ao Programa de Auxílio Estudantil (anexo II).

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal de Assistência Social, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Lei nº 923/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de abril de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 17/04//2018.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I

LEI Nº 971/2018
De: 17/04/2018

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que resido há.....anos no Município de Sulina, com endereço à .....

Sulina, ...de .....de 20.....

_____
Assinatura do (a) Proponente

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO II

LEI Nº 971/2018
De: 17/04/2018

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requeiro a minha inclusão no Programa de Auxílio Estudantil, instituído pela Lei nº. ....., comprometendo-me a cumprir integral e fielmente com todos os dispositivos estabelecidos na legislação, da qual declaro estar expressamente ciente, sujeitando-me às penalidades enumeradas em seu art. 4º.

Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Avaliação, qualquer fato ou interferência que importe na alteração ou minha exclusão no Programa de Auxílio a Estudantes.

Estando ciente dos compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surtam os efeitos legais desejados.

Sulina ..... de .....de 20.....

_____
Assinatura do (a) Proponente

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO III

LEI Nº 971/2018
De: 17/04/2018

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em atendimento ao item VI, do Artigo 1º da Lei Municipal nº _____, ter concluído:

( ) Dois (02) anos de Ensino Médio no Colégio Estadual existente no Município de Sulina;
( ) Dois (02) anos de Ensino Fundamental no Colégio Estadual existente no Município de Sulina.

Para comprovação acompanha a presente declaração o **comprovante emitido pelo Colégio Estadual** existente no Município de Sulina.

Sulina, ...de .....de 20.....

_____
Assinatura do (a) Proponente

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:1FE6B962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 972/2018 DE 17/04/2018

LEI nº 972/2018 De: 17/04/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano Municipal de Arborização Urbana e Áreas Verdes do Município de Sulina/Pr., e dá outras providências".

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1° - Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana e áreas verdes do Município de Sulina, Estado do Paraná, conforme **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, sendo este um instrumento de planejamento municipal para implementação de diretrizes para o plantio, preservação, manejo e expansão da arborização e áreas verdes na cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 585/2009 de 18/12/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de abril de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 17/04//2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:907684F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 970/2018 DE 17/04/2018

LEI Nº 970/2018 17/04/2018

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2018; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2018, Cria Fontes de Recursos e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício e 2018.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 937, de 05 de setembro de 2017, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a criar fontes de recursos e incluir naturezas de despesas e respectivas fontes de recursos e valores, bem como Abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 2.954.276,52** (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
4.4.90.51.00.00 (1252)	Obras e Instalações	000	35.000,00
4.4.90.51.00.00 (1253)	Obras e Instalações	808	596.000,00
0700	SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1254)	Obras e Instalações	809	2.223.276,52
4.4.90.51.00.00 (301)	Obras e Instalações	000	100.000,00
TOTAIS	.....		**2.954.276,52**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados no exercício em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.70.41.00.00 (31)	Contribuições	000	5.000,00
3.3.71.70.00.00 (32)	Rateio pela Participação em Consórcio	000	20.000,00
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (46)	Sentenças Judiciais	000	110.000,00
TOTAIS			**135.000,00**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00 (166)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	808	596.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (167)	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	809	2.223.276,52
TOTAL.....			**2.819.276,52**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de abril de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se em 17/04//2018.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8FE26347

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Fundamentado no Art. 24, IV, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA de licitação para contratação *"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP CNPJ 05.267.432/0001-87 VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT PRÉ-MOLDADO PARA CASA MEDINDO 42,51M² DESTINADA À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO".*
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.267.432/0001-87
Vigência: *DE 16/04/2018 ATÉ 16/10/2018.*
Valor: *R$ 5.942,00 (Cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).*
Fundamento: Art. 24, IV, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 16 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8FC92C33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2018

CONTRATADA	**NIENDIECKER & CIA LTDA.**	**CNPJ**	**05.267.432/0001-87**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP CNPJ 05.267.432/0001-87 VISANDO AQUISIÇÃO DE KIT PRÉ-MOLDADO PARA CASA MEDINDO 42,51M² DESTINADA À FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 16/2018**		
VALOR	**5.942,00 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais)**		
VIGÊNCIA	**16/04/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:03387B5D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: NILSON BAIERLE
CPF: 640.377.629-00
Vigência: *DE 17/04/2018 ATÉ 17/04/2019"*
Valor: Valor mensal: **R$ 1.013,57 (Um mil e treze reais e cinquenta e sete centavos)**. Valor anual: **R$ 12.162,84 (Doze Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 17 de abril de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9544F120

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2018

CONTRATADA	**NILSON BAIERLE**	**CPF**	**640.377.629-00**
OBJETO	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Justificativa Nº 17/2018**		
VALOR	**12.162,84 (doze mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**		
VIGÊNCIA	**17/04/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:927D0993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 318/2018 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que foi autorizada a dispensa de chamamento público, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC, CNPJ nº 76.591.049/0001-28, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL), de modo que

se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no sítio da Prefeitura Municipal - serviços - avisos públicos - pode ser acessado por meio do link www.teixeirasoares.pr.gov.br e nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E73CFA61

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 333, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR ELIKE ALCEU VASCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor "ELIKE ALCEU VASCO", portador da CI RG nº 12.703.567-9 SSP/PR e CPF nº 093.407.899-89 do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, Nível 1, Classe A, nomeado pelo Decreto Municipal nº 152/2014, de 21 de julho de 2014, a partir de 16 de abril de 2018.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:181AC54E

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 334, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR ATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora "LUCI MARA PIRES PEDROSO", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2° O setor de Pessoal da Prefeitura de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 17 de abril de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D48647D7

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 335, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR ATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica desligada do serviço público por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora "NELI MARIA PERRETTO", pertencente ao quadro próprio do Município de Teixeira Soares.
Art. 2° O setor de Pessoal da Prefeitura de Teixeira Soares efetivará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 17 de abril de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:DDA80A50

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 336, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCI MARA PIRES PEDROSO FOGAÇA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerido no protocolado sob nº 07/2018, e nos termos do artigo 6º da E.C 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora " LUCI MARA PIRES PEDROSO FOGAÇA", ocupante do cargo de Professor, nível – 3, Classe – P, lotada na Escola Municipal Alteny Maria de Lourdes Gubert Marquardt, na sede deste Município com proventos integrais no valor de R$ 3.520,70 (Três mil, quinhentos e vinte reais, setenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:B428208B

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 337, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NELI MARIA PERRETTO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerido no protocolado sob nº 08/2018, e nos termos do artigo 6º da E.C. 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora "NELI MARIA PERRETTO", ocupante do cargo de Professor, Nível – 3, Classe – P, lotada na Escola Municipal São Sebastião, na localidade Rio D'Areia de Cima, neste Município com proventos integrais no valor de R$ 3.520,70 (Três mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:BBEBCBF0

CONTROLE INTERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 339/2018 - EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento ao § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, INFORMA que foi autorizada a dispensa de chamamento público, em conformidade com o inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSOCIAÇÃO TEIXEIRASSOARENSE DE AMPARO AO IDOSO DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ nº 78.246162/0001-00, que atua na área de ASSISTÊNCIA SOCIAL (ASSISTÊNCIA AO IDOSO), de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e no link www.teixeirasoares.pr.gov.br – serviços – avisos públicos - e nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR, sito à Rua XV de Novembro, 135, Centro, Teixeira Soares – PR.

Teixeira Soares, 17 de abril de 2018.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:17234A32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL, PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO CLÍNICO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PRIMÁRIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO Nº 331/2018.**

CONTRATADA: REIS CLÍNICA MÉDICA LTDA no CNPJ 29.404.957.0001-85, com sede na Rua Santo Ângelo, 1300 Apto 104 – Centro, CEP 89.850-000, na cidade de Quilombo, estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:34F7553A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE CANECAS DE ACRÍLICO, BOLINHAS DE SABÃO COM TEMA DA VACINAÇÃO E KIT CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO, PARA A CAMPANHA DA VACINAÇÃO.**

CONTRATADA: DÍNAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA no CNPJ 04.267.668/0001-50, com sede na Rua Minas Gerais, 220 – Campo Pequeno, CEP 83.404-230, na cidade de Colombo, estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 7.986,00 (Sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 16 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EA0844E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS, BOLAS, POMADAS E SPRAY PARA CONTUSÕES, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 03/05/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:240F68AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 04/05/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1D7DFC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MARIO WOSNIACK TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.783.745/0001-28, com sede a Colônia Guaraúna – Guaraúna – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Total: R$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais) para o Lote 01 (Item 05).

Fiscal de Contrato: Sr. ODAIR JOSÉ KLASSMANN - CPF: 026.353.799-47

DATA DE ASSINATURA: 19/04/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EDFB7771

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 134/17

LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, CALÇAS, MACACÕES E BOTINAS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM NO PÁTIO DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 62/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - ME, com sede à Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.010-620, na Cidade de Ponta Grossa , Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.834.259/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 134/2017** (Lote 01) em **R$ 1.830,00 (Mil oitocentos e trinta reais)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 62/17.**

Teixeira Soares, 13 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:770D54EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 34/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 14/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA DE MÁQUINAS PESADAS E CAMIONETES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E DE AGRICULTURA, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01, ITENS 01,02, 03, 05, 06, 08, 010, 011), conforme Edital de Pregão n° 14/2017 e anexo
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GL COMERCIAL EIRELI - ME, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 5025 - CEP: 89.711-690, na Cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob n° 23.921.664/0001-99.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 35/2017** até o dia **31 de dezembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1864310D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 40/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos., conforme Termo de Referência– Anexo III, (Lote 01, itens 05, 06, 07, 09, 012, 016, 017, Lote 02, itens 04, 05, 06, 08, 011, 015), conforme Edital de Pregão n° 15/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME, com sede à Avenida Manoel Ribas, nº 4636 – Bairro Conradinho, CEP: 85.055-010, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.071.189/0001-27.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 40/2017** até o dia 03 de abril de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:87F38F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 39/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência– Anexo III, Lote 01 (Itens 01, 02, 13, 14, 15, 18, Lote 02 (itens 01, 12, 013, 14, 16), conforme Edital de Pregão n° 15/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: R.K2 PNEUS EIRELI - ME, com sede à Rua Santos Dumont, nº 250 - CEP: 84.500-00, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 26.472.570/0001-78.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 39/2017** até o dia **03 de abril de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:22098F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a venda de bens móveis, inservíveis para a Administração, sendo:

Lote 02: VOLKSWAGEN GOL TL MB S 1.0, 2014/2015, PL.: AYT-8621 (PR), CH.: 9BWAA45U9FP530199 – valor mínimo de valor R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

Lote 03: VOLKSWAGEN GOL TL MB S 1.0, 2014/2015, PL.: AYT-8604 (PR), CH.: 9BWAA45UXFP529868 – valor mínimo de Valor R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

Lote 04: VOLKSWAGEN GOL TL MB S 1.0, 2014/2015, PL.: AYT-8608 (PR), CH.: 9BWAA45U5FP082883– valor mínimo de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

Lote 05: VOLKSWAGEN GOL TL MB S 1.0, 2014/2015, PL.: AYT-8593 (PR), CH.: 9BWAA45U0FP530334– valor mínimo de Valor R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

Lote 07: FIAT UNO MILLE WAY ECON 1.0, 2011/2011, PL.: ATS-6801 (PR), CH.: 9BD15844AB6566667 – valor mínimo de R$ 3.000,00 (Três mil reais);

Lote 08: FIAT STRADA FIRE CE FLEX 1.4, 2008/2009, PL.: AQN-4595 (PR), CH.: 9BD27833A97096564 – valor mínimo de R$ 7.000,00 (Sete mil reais);

Item 10: CHEVROLET CELTA LIFE 1.0, 2006/2007, PL.: ANZ-1724 (PR), CH.: 9BGRZ48907G117230 – valor mínimo de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Item 11: FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2009/2009, PL.: ARA-2416 (PR), CH.: 9BD15822A96241797 – valor mínimo de R$ 3.00,00 (Três mil reais).

Item 12: VOLKSWAGEN GOL 1.0, 2003/2004, PL.: ALJ-9975 (PR), CH.: 9BWCA05X34T061031 – valor mínimo de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Item 13: VOLKSWAGEN FUSCA 1.6, 1993/1994, PL.: ALO-3263 (PR), CH.: 9BWZZZ11ZPP002539– valor mínimo de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Item 14: FIAT UNO ELETRONIC, 1993/1994, PL.: AED-7514 (PR), CH.: 9BD146000P5112747 – valor mínimo de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Item 15: MICRO-ÔNIBUS MERCEDES BENZ MPOLO SENIOR GVO (BATIDO), 2000/2000, PL.: LNC-2845 (PR), CH.: 9BM688176YB224511 – valor mínimo de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Item 16: HYUNDAI H100 GL, 2000/2001, PL.: CQH-3394 (PR), CH.: KMJFD27BP1U481047 – valor mínimo de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Item 17: ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1113, 1977/1977, PL.: ACD-4166 (PR), CH.: 34405811347212– valor mínimo de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

Item 18: ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1313, 1984/1984, PL.: BWE-1716 (PR), CH.: 34505011658688 – valor mínimo de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

Item 19: TRAILER ODONTOLÓGICO KARMANN GHIA – valor mínimo de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);

Item 23: SUCATA DE APROX. 70 UNIDADES DE MÓVEIS EM AÇO ENTRE ARMÁRIOS, BERÇOS E OUTROS – valor mínimo de R$ 200,00 (Duzentos reais);

Item 24: SUCATA DE ELETRÔNICO DIVERSOS ENTRE AUTO CLAVE, BEBEDOUROS, LAVADORAS ALTA PRESSÃO ENTRE OUTROS – valor mínimo de R$ 300,00 (Trezentos reais);

Item 25: SUCATA DE APROX 300 UNIDADES DE MÓVEIS DIVERSOS ENTRE MESAS, CADEIRAS E OUTROS – valor mínimo de R$ 500,00 (Quinhentos reais);

Item 26: SUCATA DE APROX. 250 UNIDADES DE TATAME – valor mínimo de R$ 300,00 (Trezentos reais);

Item 27: Um CAMINHÃO CHEVROLET, ano 1987/1987, placa AAG-8757 (PR) – valor mínimo de R$ 1.000,00 (Um mil reais);

CREDENCIAMENTO: 09:00 até às 09:40 HORAS DO DIA 07/05/2018.
LOCAL - CREDENCIAMENTO: Na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr, situada na Rua XV de Novembro, nº 135, Centro.

INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 07/05/2018.

LOCAL – LANCES: Parque de Máquinas da Prefeitura – Rua Teófilo Dessanoski, s/n – Vila Nova, cidade de Teixeira Soares/Pr.

LANCES ELETRÔNICOS - PORTAL SUPERBID www.superbid.net

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 18 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS TOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9648C205

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO 337

DECRETO Nº 337/2018

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido no protocolado sob nº 08/2018, e nos termos do artigo 6º da E.C 41/2003.

D E C R E T A :

"Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora **" NELI MARIA PERRETTO**", ocupante do cargo de Professor, nível – 3, Classe -P, lotada na Escola Municipal São Sebastião, na localidade Rio D' Areia de Cima, neste Município com proventos integrais no valor de R$ 3.520,70 (Três mil, quinhentos e vinte reais, setenta centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5E6FDDE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 24/2018

Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	1
R$ 7.502,00(sete mil e quinhentos e dois reais)	

Terra Boa, 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6147DE4B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 71/2018 - PREGÃO N° 24/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CNPJ nº 78.582.608/0001-69, com sede AVENIDA BRASIL, 424, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade nº 3.924.979-0, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 424, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de agua mineral em atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.502,00** (sete mil e quinhentos e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/04/2018, com vencimento até 17/04/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:045BB47E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2016

CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Prazo: vigência do contrato de 18/04/2018 a 18/04/2019.
Valor: Conforme solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e prazo encaminhado pela contratada e ofício da Secretaria de Saúde, esta administração autoriza o aditivo, passando assim o valor das diárias de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para R$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1D282D31

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 02 de maio de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 17/04/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6C677013

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

Em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Nº 8666/93, ficam pelo presente Termo, ratificados e confirmados os atos referentes à contratação direta da ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE - ASCENORTE, que tem por objeto a elaboração de TERMO DE COLABORAÇÃO PARA REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE - ASCENORTE, nos termos da Lei Municipal 1.480/2017, com inexigibilidade de licitação, conf. Previsto no art.25, da mesma lei.

Terra Boa, 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D131F564

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	006/2018
Data	17 de abril de 2018
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE - ASCENORTE
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE - ASCENORTE, nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2017. Inexigibilidade nº 07/2018
Vigência	17 de abril de 2019
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E328A638

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2018

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 7/2018

Termo de colaboração para repasse a Associação dos estudantes e acadêmicos de Cianorte - Ascenorte, nos termos da lei 1.480/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASCENORTE - ASSOC. DOS ESTUDANTES ACADEMICOS DE CIANORTE	1

R$ 73.644,00(setenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)

Terra Boa, 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:46F28A38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº286/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a partir de 02 de abril de 2018, o servidor efetivo o Senhor **VANDERLEI APARECIDO CAVALINI**, portador do RG nº 4.274.637-1-SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Informações, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:38484E63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº284/2018

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014, de 10 de novembro de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista a desistência de Alceu Silva de Almeida Junior, devidamente convocado através da Portaria Nº271/2018,

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA

Nome do Candidato
WAGNER LEANDRO SALGUEIRO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de abril de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:10D4C65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 14/2017**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EMERSON BONVIM	015	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 18 de abril de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2017, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:353668F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2018 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VANS PARA AS LINHAS DO MATULÃO E POSTINHO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A6CA030B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 24/2018

O Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS PARA COMPOR A COZINHA COMUNITARIA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 847515/2017/MAPA/CAIXA**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 27/04/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.
A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 18/04/2018.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F30A0417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2018 - PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 12/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2972, de 30/11//2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2018 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE SAIBRO E BRITA SEM FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 17 de abril de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:68AEC361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Contratação de Consultoria especializada em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impactos Ambientais – RIMA para regularização junto ao órgão ambiental do Aterro Sanitário localizado no município de Japira/PR, conforme especificações constantes no Anexo ll (Projeto Básico) deste Convite, contemplando a elaboração de relatórios.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/03/2018, relativo à Licitação – Modalidade Carta Convite nº 01/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas, ALMIR JOSE DA CRUZ & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 19.110.783/0001-94, no valor total de R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 16 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

_____

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
EXTRATO de Contrato Nº 01/2018

Contratado: ALMIR JOSE DA CRUZ & CIA LTDA - ME CNPJ Nº 19.110.783/0001-94
Carta Convite Nº: 01/2018
Objeto: Contratação de Consultoria especializada em elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impactos Ambientais – RIMA para regularização junto ao órgão ambiental do Aterro Sanitário localizado no município de Japira/PR, conforme especificações constantes no Anexo ll (Projeto Básico) deste Convite, contemplando a elaboração de relatórios.
Valor : R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 16/04/2019

Tomazina, 16 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:54BB5F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.**
Pessoas Físicas: JOSIAS GONCALVES DA CUNHA; DIOMEDES GONÇALVES DA CUNHA; ELDES VIDAL; MARCIO CRUZ BRODOWSKI; ANTONIO CARLOS PINTO; ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS; DEVENIR BRAZ VIEIRA; SIRLENE IZABEL PACHECO; REGINALDO ROSA PINTO, MARCIA FATIMA DA SILVA DE LIMA, MARCIO CRISTOVÃO DELMONICO, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS, OLERÍCOLAS, E FLORES DO NORTE PIONEIRO.
Valor: R$ 157.407,60 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).
Vigência: 31/12/2018

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 17 de abril de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:63C1E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

OBJETO: Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação “Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso”.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 11/04/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 10/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31, no valor total de R$ 10.944,00 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 17 de abril de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 16/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 10/2018
Objeto : Aquisição de Materiais diversos com o recurso FNDE/ MEC e da Ação "Suplementação de Creches MDS-Programa Brasil Carinhoso".
Valor : R$ 10.944,00 (dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: 17/04/2019

Tomazina, 17 de abril de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2C83C911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.728/18

LEI Nº 1.728/18
Data 17.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1496)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 254.000,00
07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51.00(1497-372	Obras e Instalações	R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 654.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	254.000,00
372	Convênio FUNASA nº CV 0388/16	400.000,00
TOTAL		**654.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:EF37D9EA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI 1730/2018

Data 17/04/2018

SÚMULA - Regulamenta corte temporário de despesas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º – Ficam reduzidos em 10% os salários do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Cargos Comissionados e função gratificada-FG do Controle Interno pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. Caso a receita Municipal tenha aumento em relação ao mesmo período do ano anterior e os efeitos da queda da arrecadação sejam superados antes de 6 (seis) meses, a redução proposta no art. 1º, poderá ser revogada.
Art. 2º – As gratificações concedidas em patamar de 30% a 50% serão reduzidas para 25%, e as gratificações concedidas em patamar de 20% a 30% serão reduzidas para 15%, exceto aquelas concedidas a servidores das Secretarias da Saúde e Educação e dos servidores com aumento de jornada.
Art. 3º – O valor das diárias ficam reduzidos em 20% para todos os servidores e agentes políticos.
Art. 4º – As viagens para participação de eventos, cursos, palestras e treinamentos, somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da Secretaria de Administração.
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência limitada a 6 (seis) meses, podendo ser renovada por igual período.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:8743746D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.729/18

LEI Nº 1.729/18
Data 17.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.835,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
4.4.90.52.00(1492)-805	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.835,00
06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1493)-806	Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00(1494)-806	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.000,00
4.4.90.52.00(1495)-806	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
TOTAL ..... R$ 120.835,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
805	Transf. FIA SCFV	45.835,00
806	FIA CRESCER	75.000,00
TOTAL		120.835,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:857A9BDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA
SILVERIO HENNIG - CNPJ nº 07.480.607/0001-65.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 6.855,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/04/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E65F643F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para a Administração Pública Municipal.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Silverio Hennig
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 03/2018
VALOR: R$ 6.855,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:424ED8A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme edital de Chamamento Público nº 01/2018 e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/2009 e Chamamento Público nº 01/2018.

CONTRATADA
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FIMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ nº 11.502.845/0001-00.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 84.315,94 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 16/04/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:8D64D913

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 617

PORTARIA Nº 617/2018
Data 17.04.18

Súmula. Transfere lotação de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Assistente Administrativo

Mat.	Nome	CPF	Lotação
270-4/1	Sandra S. de Camargo dos Santos	052.687.489-98	Sec. Mun. De Administração e Planejamento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 19 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D9AC018D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 618

PORTARIA Nº 618/2018
Data 17.04.18

Súmula. Transfere lotação de servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais-40 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
355-7/1	Francisco Garcia	819.760.209-30	Sec. Mun. De Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:60B2CF1A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 619

PORTARIA Nº 619/2018
Data 17.04.18

Súmula. Transfere lotação e cancela adicional de insalubridade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação da servidora efetiva municipal, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Auxiliar de Serv. Gerais-20 horas

Mat.	Nome	CPF	Lotação
271-2/1	Elvira Terezinha Salla	026.854.039-06	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º. Fica cancelado o adicional de insalubridade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5847FD94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3205

DECRETO Nº3205/18
Data 17.04.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Silvio Cezar Orfaneli**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº5016-4/1, portador do RG n° 8.067.414-7 SSP/PR e CPF nº033.491.829-41.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:67A893AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.203/18

DECRETO Nº 3.203/18
Data 17.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.728/18**, de 17.04.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301000081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	
4.4.90.52.00(1496)-518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 254.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301000081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área da saúde	
4.4.90.51.00(1497-372	Obras e Instalações	R$ 400.000,00
TOTAL ..... R$ 654.000,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	254.000,00
372	Convênio FUNASA nº CV 0388/16	400.000,00
TOTAL		**654.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:00401EF9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.204/18

DECRETO Nº 3.204/18
Data 17.04.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.729/18**, de 17.04.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.835,00 (cento e vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
4.4.90.52.00(1492)-805	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.835,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADELESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	
3.3.90.30.00(1493)-806	Material de Consumo	R$ 36.000,00
3.3.90.39.00(1494)-806	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.000,00
4.4.90.52.00(1495)-806	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00

TOTAL ..... R$ 120.835,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R$
805	Transf. FIA SCFV	45.835,00
806	FIA CRESCER	75.000,00
TOTAL		**120.835,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:40A9A578

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 18/2018, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA/RODOVIÁRIOS, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 858494/2017/MAPA/CAIXA**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras**: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS - EPP – CNPJ 80.577.794/0001-90 e SCHILICKMANN & ROTTA LTDA – ME – CNPJ Nº 18.960.416/0001-17,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de abril de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:351C07D8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3206

DECRETO Nº 3206/2018
Data 17.04.18

Súmula. Transfere lotação de servidor efetivo, revoga Decreto e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferida a lotação de servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Motorista I

Mat.	Nome	CPF	Lotação
236-4/1	Celso Francisco de Souza	022.267.029-03	Sec. Mun. De Administração e Pla nejamento.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3161/2018 que concedeu Dedicação Exclusiva por Tempo Integral de Serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:93E836D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e**

MEI do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Materiais Elétricos para Iluminação Publica,*** *para entrega parcelada,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 34.766,00 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 07 de maio de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 09h30min do dia 07 de maio de 2018.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 16 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:74F70D3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **STRAUB MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 14.284.565/0001-52,** para ***Contratação de Empresa para o fornecimento de Materiais para Reforma da Ponte na Estrada Municipal João Sykacz,*** no valor de R$ 2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais) **.**

Tunas do Paraná, 17 de abril de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3BC44D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 27/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto dos lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do Pregão Presencial (SRP) nº 27/2018 em favor da empresa **EDERSON DE OLIVEIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.596.750/0001-21 e com sede localizada na Rod PRT 466, km 39, Loteamento Bettega, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação de propostas mais vantajosas para esse Município, pelo valor global de R$ 130.622,78 (cento e trinta mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 11/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 034/2018 e Parecer Jurídico nº 403008-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 27/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de para-brisas destinados a manutenção da frota de veículos oficiais. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D131EF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 26/2018 em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 e com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre (RS), CEP: 90.020-060, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira suplente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 11/04/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 049/2018 e Parecer Jurídico nº 403006-2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 26/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é o a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo da frota de veículos oficiais novos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 17 de abril de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:95120A05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) contratação(ões) de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura de postes de iluminação pública e confecção de placas de poliestireno.
Entrega das Propostas: Até às 08h30 de 03/05/2018
Data de abertura: 03/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 26.994,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e quatro reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BB30122D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) e futura(s) aquisição(ões) de alimentos de panificação e padaria.
Entrega das Propostas: Até às 13h30 de 04/05/2018
Data de abertura: 04/05/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 108.507,13 (cento e oito mil quinhentos e sete reais e treze centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:56EB4168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 02 (dois) painéis tipo outdoor destinados à divulgação do Parque Industrial do Município de Turvo (PR)
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07/05/2018
Data de abertura: 07/05/2018, às 08h30min
Valor estimado: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:97F5757B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 30 de abril de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a disponibilização, instalação e manutenção de sistema de som e iluminação para shows ao ar livre.
Data de abertura: 02/05/2018, às 08h30min
Motivo: Devido ao recesso do dia 30/04/2018.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 17 de abril de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Suplente
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0DAED701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS

3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 75/2015 – SEQUENCIAL 75
TOMADA DE PREÇO N° 01/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - IMAS
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e prazo de vigência.
TERMO ADITIVO 03/2018 – SEQUENCIAL 181
CONTRATADO: FMS MÉDICOS ASSOCIADOS
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de auditoria em faturas recebidas de Hospitais e Clínicas conveniadas, averiguação dos exames e das cirurgias solicitadas pelos segurados, bem como prestar assessoria em assuntos referentes á saúde sempre que for solicitado.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo de contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 23/03/2018 e a terminar em 23/03/2019.
DO VALOR: Fica aditado o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para a vigência de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, § 2o da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:31E90143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 523/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JONATHAN SCHEFFER	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	03/01/2018 A 12/01/2018
JONATHAN SCHEFFER	2016/2017	OPERADOR DE MAQUINAS	30/04/2018 A 09/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C6527525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 524/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS DOLINNY	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/04/2018 A 11/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5FC192F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 525/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
HELIO LEONARDO SLOMSKI DE OLIVEIRA	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	26/03/2018 A 14/04/2018

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A94EFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 526/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIA NEIDE JOBINS	2017/2018	ZELADORA	12/04/2018 A 01/05/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:60D843C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 527/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALLYSON FERNANDO LOURENÇO	2017/2018	SERVENTE	09/04/2018 A 18/04/2018 + 10 DIAS INDENIZADOS

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de abril de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C25C710B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITORIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITORIA**, inscrita no CNPJ nº 73.793.812/0001-05, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto,2444, São Bernardo, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH**, portadora da carteira de identidade sob n° 1.457.833, e inscrita no CPF/MF sob n° 798.616.959-15, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a realização do objeto a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de até R$ 135.802,56 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), divididos em:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 101.851,92 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 33.950,64 (trinta e três mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste contrato, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora JUCELI TEREZINHA MOREIRA DE LIMA, portadora do CPF de nº 572.298.999-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste termo de colaboração;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente termo de colaboração, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da

prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do termo de colaboração;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de a data de sua publicação até 30 de abril de 2019., podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº02/2018 publicada no dia 27 de março de 2018, edição 1471, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 05 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

ROSANGELA MARI JUKOWSKI STELMACH
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:64B0C78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, inscrita no CNPJ nº 75.690.883/0001-08, com sede na Rua Carlos Cavalcante,1107, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **PALMIRA BORGES DE LIMA**, portadora da carteira de identidade sob n°9.924.702-1, e inscrito no CPF/MF sob n° 629.411.789-53, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) distribuídos conforme :
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de da data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº12/2017 publicada no dia 29 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1473, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

PALMIRA BORGES DE LIMA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D3440B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno

exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL**, portador da carteira de identidade sob n°6.386.070-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 702.086.209-82, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 30 de abril de 2019., podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2017 publicada no dia 29 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1473, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória,09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

BEATRIZ BERKENBROCK WOEHL
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40073B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **IVOLENE DO ROCIO RAMOS**, portadora da carteira de identidade sob n°4.349.041-9, e inscrito no CPF/MF sob n° 604.042.059-68, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE visando propiciar aos idosos grupos de convivência, a abertura de novos grupos, melhoria na qualidade do atendimento e promovendo o bem estar físico e mental do idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2017, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em:

4Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº05/2018 publicada no dia 29 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1473, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

IVOLENE DO ROCIO RAMOS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:36A315F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor HILTON SANTIN ROVEDA,** portador do RG 7.210.917-1 e CPF 030.419.409-30, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **GIORGIA AHLMARACY KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER**, portador da carteira de identidade sob n°1.106.376, e inscrito no CPF/MF sob n° 606.440.449-34, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE** no exercício de 2018, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2018: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2019: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 30 de abril de 2019, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2017 publicada no dia 29 de março de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 1473, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 09 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

GIORGIA A. KURTEN DOS PASSOS SCHWEGLER
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:	**ASS:**
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29DEC1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 45/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 62/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e aquisição materiais necessários para uso do setor de vigilância ambiental e combate a endemias (pipetas e lanterna), conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital.
.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **08/05/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 17 de abril de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:75E9BC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI Nº 275/2018 DATA 16/04/18

Data 16/04/18

Súmula. Institui o pagamento de gratificação de exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva GTIDE aos auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNCIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Pelo Exercício de atividades em regime de tempo integral e dedicação exclusiva conceder-se-á gratificação especial, denominada gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, de 50% (cinquenta por cento) a 100% (cem por cento), ao seu vencimento.
Parágrafo único. A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE impede que o servidor exerça outra função remunerada, junto ao Poder Público ou iniciativa privada, bem como veda o percebimento de horas extras.
Art. 2º- A gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva GTIDE, somente poderá ser concedida ao interesse da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal, aos servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais, cujas atividades exijam a prestação de serviços além da jornada de trabalho, para manutenção do Viveiro Municipal, e auxiliando nas atividades de apontador.
Parágrafo único. Os servidores colocados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva assinarão termo de compromisso em que declara vincular-se-á ao regime, obrigando-se a cumprir os horários, cientificando das vedações e limitações inerentes, fazendo jus aos seus benefícios somente enquanto nele permanecer.
Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei não terá caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da administração julgar conveniente ou que não haja motivo para sua concessão.
Art. 4º- A GTIDE não se incorpora aos vencimentos para quaisquer efeitos, ficando a cargo do Poder Executivo o recolhimento dos descontos previsto em Lei.
§ 1º. A gratificação será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e no abono de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerando o número de meses de sua percepção no exercício.
§ 2º. O servidor que estiver recebendo a GTIDE quando da concessão de férias, não a perderá no mês em que estiver de gozo.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para o cumprimento desta lei.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 16 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:EB8D13BC

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 600/18 DATA 17/04/18

Data 17/04/18

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O INTERVALO ENTRE O FINAL DE SEMANA E O FERIADO NACIONAL DO DIA 01/05/2018 (DIA DO TRABALHO)
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Verê, Estado do Paraná, no dia 30 de abril de 2018, devendo as mesmas permanecerem fechadas.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 17 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:48D612B9

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 601/2018 17/04/2018

17/04/2018

SÚMULA: Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA
Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a Sra. **Laiz Cleci Fermiano,** portadora do RG n° 10.291.813-4 SSP/PR e CPF n° 061.675.459-01, ocupante do cargo efetivo de professora.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 17 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C6284B05

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 602/2018 17/04/2018

17/04/2018

SÚMULA: Atribui FG-M3 a servidora efetiva do quadro do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 268/18 DE 11/04/18.

DECRETA

Art. 1º- Fica atribuído a servidora efetiva senhora **Natieli Crestani,** portadora do CI/RG nº 10.318.984-5 SSP-PR e CPF Nº 969.546.718-00, em carga horária de 20 horas semanais, a gratificação (FG-M3) acrescentado ao seu salário 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 17 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:0542A177

MUNICIPIO DE VERÊ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ- PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº001/2018

EDITAL Nº001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Verê torna público o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensinofundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a politica educacional da rede de ensino.

Integrar as atividades ao projeto político pedagógico da rede e das unidades escolares.

Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas;

Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de Vagas para Assistentes de Educação voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Verê, PR, a serem distribuídas nas Escolas abaixo.

Das Vagas:	
Esc. M. Viver é Aprender – Sede Progresso	01 VOLUNTÁRIO 5 HORAS (01 turma/5 horas semanais Manhã)
Esc. M. S. João Batista de La Salle- Centro	01 VOLUNTÁRIO 20 HORAS SEMANAIS (02 turmas Manhã e 2 turmas tarde

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Verê com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

· Professores das redes com disponibilidade de carga horária

· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

· Profissionais com curso de magistério (ou formação docente) em nível médio ou Pedagogia;

· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científcos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Comprovante de residência;
IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplifcado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
6.2. A seleção se dará pela análise de Currículo comprovados.
6.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Item 1	Experiência comprovada em atividade docente (séries iniciais do Ensino Fundamental) preferencialmente com alfabetização.	03 pontos por ano comprovado.(até 30 pontos)
Item 2	Curso de Pedagogia	10 pontos
Item 3	Curso de Magistério Nível Médio (ou Formação de Docente)	06 pontos
Item 4	Cursando Pedagogia	02 pontos por ano cursado.
Item 5	Cursando Magistério Nível Médio (ou Formação de Docente)	01 ponto por ano cursado.
Item 6	Pós- Graduação na área de educação, desde que se enquadre no item 2 ou 3, caso contrário este item não pode ser pontuado.	05 pontos por certificado.

6.4. O resultado será organizado e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Verê.
6.5 Se ocorrer empate na nota final:
I - terá preferencia quem mora mais perto da escola;
II- Se o critério I for irrelevante (distância similares) terá preferência o candidato mais velho.

7.0 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação das 07h30min às 11h30min pela manhã, das 13h00min às 17h00min pela tarde, do dia 18 até dia 25 de abril de 2018, na Avenida Luiz Francisco Paggi, Nº 953, Centro.
7.2 Os resultados serão publicados no dia 26 de abril de 2018, tendo o candidato 48 horas para interpor recurso, na Secretaria Municipal de Educação.
7.3 O chamamento seguirá ordem de classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018, sendo no momento até R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) mensais por turma atendida, podendo esse valor oscilar conforme Programa).
8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização.
8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para orientação do desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Verê.

Verê, em 17 de abril de 2018.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:78BC72FC

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 004/2018 DATA: 17/04/2018

DATA: 17/04/2018
TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ 001/2018 – SERVIÇO PÚBLICO
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Jovem Aprendiz 001/2018 – Serviço Público, nomeado pelo Decreto 542/18 de 27/02/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
O GABARITO do Teste Seletivo Jovem Aprendiz nº 001/2018 – Serviço Público, de 22 de fevereiro de 2018, conforme segue:
GABARITO
TESTE SELETIVO- Jovem Aprendiz

QUESTÃO	V	F
1	X	
2	X	
3	X	
4		X
5		X
6	X	
7	X	
8	X	
9		X
10		X
11	X	
12		X
13	X	
14		X
15		X
16		X
17	X	
18	X	
19	X	
20		X
21		X
22	X	
23		X
24		X
25		X
26	X	
27		X
28		X
29		X
30	X	
31		X
32		X
33	X	
34	X	
35	X	
36		X
37	X	
38	X	
39		X
40	X	

VERÊ, 17 de abril de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:52A8DE9A

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO N° 602/2018 17/04/2018

17/04/2018

SÚMULA: Atribui FG-M3 a servidora efetiva do quadro do magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 268/18 DE 11/04/18.
DECRETA
Art. 1º- Fica atribuído a servidora efetiva senhora **Natieli Crestani,** portadora do CI/RG nº 10.318.984-5 SSP-PR e CPF Nº 969.546.718-00, em carga horária de 20 horas semanais, a gratificação (FG-M3) acrescentado ao seu salário 20% (vinte por cento).
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê PR, 17 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:68DD62FE

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL 006/2018 DATA: 17/04/18

DATA: 17/04/18

TESTE SELETIVO Nº 001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS DO TESTE SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo 001/2018 – **PARA TESTE SELETIVO Nº 001/2018 – PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, nomeado pelo Decreto 566/2018 de 14/03/2018, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A DIVULGAÇÃO dos APROVADOS do Teste Seletivo nº 001/2018 – **PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADO**, conforme segue:

Resultado das provas do Teste Seletivo Para Estagiário

Cursando Graduação em Engenharia Civil 6 HORAS	
Candidato	Pontuação
Deivid Willian Preis	64
Michele Cristina Calegari	48
Ozeias Lopes Fonseca	48

Cursando Pós Graduação Latu Sensu na Área de Educação 4 HORAS	
Candidato	Pontuação
Norma Hasse	88
Elidinês Sandre Mattei	72
Rosilene Cristina Muller	68
Tatieli Cella	64
Ana Paula Somariva Recco	64
Tatiane Bepler	64
Ângela Claudia Zanata	60
Elizângela Wauczinski	60
Claudiane Perin	52
Maria Aparecida Assis de Oliveira	40
Barbara Aparecida Federizzi	36

Cursando Graduação em Ciências Contábeis 6 HORAS	
Candidato	Pontuação
Gabriela Cagnini Andreguetti	64
Camila Helfenstein	60
Fabiana Cassol	32
Josiane Veiga Perreira	Não compareceu

Cursando Graduação em Fisioterapia 4 HORAS	
Candidato	Pontuação
Kemily Baldissera Miola	52
Luciano Kieling	Não compareceu

Cursando Graduação em Direito 4 HORAS	
Candidato	Pontuação
Marcelo Eduardo Alberton	56

Cursando Graduação em Direito 6 HORAS *	
Candidato	Pontuação
Victor Luiz Brusco	68
Matheus Santini de Souza	68
Luis Felipe Reginato Vicente	56
Alexandre Colferai Carnieletto	52

A Comissão anulou a questão "4"atribuindo aos que não haviam pontuado esta: 4 pontos.

Cursando Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com diploma de Magistério. 4 Horas *	
Candidato	Pontuação
Gabriele Regina Piloneto	68
Mariane Burille de Oliveira	64
Carla Francisco Dos Santos	56
Géssica Eduarda Padilha dos Santos	44

A Comissão anulou a questão "7"atribuindo aos que não haviam pontuado esta: 4 pontos.

Cursando Graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com diploma de Magistério. 6 Horas *	
Candidato	Pontuação
Carine Elizabete Zanata	64
Patrícia do Nascimento	64
Polyana da Cunha Rodrigues dos Santos	44
Juliana Aparecida Banfi	36
Larissa Aparecida de Lima	28

A Comissão anulou a questão "7"atribuindo aos que não haviam pontuado esta: 4 pontos.

Cursando Ensino Médio	
Candidato	Pontuação
Jaqueline Gielow do Prado	80
Julia Aparecida Schaeldler	76
Lucas Dill Correa	68
Dielly Mayara Comelli Alves	64
Eduardo Gonçalves	64
Samara Cristina Xavier	64
Tamara Cristina Alves	64
Alysom Mateus Putka	60
André Luiz Andreguetti	56
Gustavo Hoffmann	56
Renata Alberti	56
Amanda Cassol	48
Cintia Duns Makoski	48
Jéssica Luzia Flores Da Silva	40
Giseli Carine Scarabotto	36
Igor Antonio Sentier	36
Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	Não Compareceu.

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias, a partir da publicação deste edital, para que os candidatos com pontuação igual apresentem a comprovação documental, constante do item, 7.1 letras "a" e "b".

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

A)Com maior grau de escolaridade;

B)Com maioridade

Verê em 17 de abril de 2018.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:53F63132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			146.818.250,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		77.968.300,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		68.946.800,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.221.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.743.400,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	578.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	152.100,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		9.021.500,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.021.500,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA		1.417.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	10.000,00		
3.2.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		907.000,00	
3.2.91.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDAPOR CONTRATO C/RPPS	906.000,00		
3.2.91.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO C/RPPS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67.432.950,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		8.220.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.220.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		500.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		58.712.950,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.605.100,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS ,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	86.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	6.300.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.589.200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	504.100,00		
3.3.90.37.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.480.050,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.427.300,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	300.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.350.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.383.500,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		40.893.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.893.500,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.542.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.069.300,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	282.000,00		
4.4.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	200,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA		4.490.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.800.000,00		
4.6.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		2.690.000,00	
4.6.91.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.690.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			1.500.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		1.500.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		1.500.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00		
Total das despesas:				193.701.750,00
Total da entidade:				193.701.750,00
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.527.856,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.084.576,79	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.028.363,99	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	14.436.802,42		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	3.139.333,57		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.588,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.640,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		56.212,80	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.212,80		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		443.280,00	

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		443.280,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.176,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.160,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.464,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	247.296,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61.600,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.232,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.352,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			508.800,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		508.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		508.800,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.800,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			23.502.987,21
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		23.502.987,21	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		23.502.987,21	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	23.502.987,21		
Total das despesas:				42.539.644,00
Total da entidade:				42.539.644,00
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.388.265,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.924.445,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.924.445,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.916.102,50		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.960,50		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.577,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	805,00		
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.463.820,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.463.820,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	305.748,50		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	98.605,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	983.086,50		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.880,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			251.735,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		251.735,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		251.735,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.735,00		
Total das despesas:				6.640.000,00
Total da entidade:				6.640.000,00
Total geral:				242.881.394,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:39D8B040

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Natureza Jurídica não encontrada					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 02.00 Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria		0,00	1.646.900,00	0,00	1.646.900,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		0,00	1.200.100,00	0,00	1.200.100,00
04	Administração		1.120.400,00		1.120.400,00
04.122	Administração Geral		940.300,00		940.300,00
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		940.300,00		940.300,00
04.122.0007.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito		940.300,00		940.300,00
04.125	Normatização e Fiscalização		180.100,00		180.100,00
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		180.100,00		180.100,00
04.125.0004.2.004	Manutenção da Controladoria Municipal		180.100,00		180.100,00
05	Defesa Nacional		79.700,00		79.700,00
05.153	Defesa Terrestre		79.700,00		79.700,00
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR		79.700,00		79.700,00
05.153.0008.2.003	Manutenção da Junta de Alistamento Militar		79.700,00		79.700,00
Unidade: 02.02 Gabinete Contoladoria e Ouvidoria		0,00	446.800,00	0,00	446.800,00
04	Administração		446.800,00		446.800,00
04.122	Administração Geral		446.800,00		446.800,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		446.800,00		446.800,00

04.122.0004.2.012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos		446.800,00		446.800,00
Órgão: 03.00 Secretaria de Governo e Comunicação Social		0,00	925.200,00	0,00	925.200,00
Unidade: 03.01 Gabinete do Secretario de Governo		0,00	925.200,00	0,00	925.200,00
04	Administração		925.200,00		925.200,00
04.122	Administração Geral		266.600,00		266.600,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		266.600,00		266.600,00
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo		266.600,00		266.600,00
04.131	Comunicação Social		658.600,00		658.600,00
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		658.600,00		658.600,00
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas		548.600,00		548.600,00
04.131.0004.2.007	Serviços de Divulgação		110.000,00		110.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		0,00	1.522.900,00	2.500.000,00	4.022.900,00
Unidade: 04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		0,00	1.522.900,00	2.500.000,00	4.022.900,00
02	Judiciária		1.215.900,00		1.215.900,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.215.900,00		1.215.900,00
02.062.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.215.900,00		1.215.900,00
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		1.215.900,00		1.215.900,00
04	Administração		307.000,00		307.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		307.000,00		307.000,00
04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO		307.000,00		307.000,00
04.125.0002.2.011	Manutenção da Procuradoria Fiscal		307.000,00		307.000,00
28	Encargos Especiais			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000.0.001	ENCARGOS COM PRECATORIOS EAÇÕES			2.500.000,00	2.500.000,00
Órgão: 05.00 Secretaria Municipal de Recursos Humanos		0,00	683.900,00	0,00	683.900,00
Unidade: 05.01 Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos		0,00	683.900,00	0,00	683.900,00
04	Administração		683.900,00		683.900,00
04.122	Administração Geral		683.900,00		683.900,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		683.900,00		683.900,00
04.122.0004.2.008	Serviço de Recursos Humanos		565.000,00		565.000,00
04.122.0004.2.009	Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia		118.900,00		118.900,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI		10.000,00	6.443.400,00	0,00	6.453.400,00
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI		10.000,00	6.443.400,00	0,00	6.453.400,00
04	Administração	10.000,00	6.179.900,00		6.189.900,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	6.179.900,00		6.189.900,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	10.000,00	6.179.900,00		6.189.900,00
04.122.0004.1.001	Modernização da Estrutura Administrativa	10.000,00			10.000,00
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração		5.593.500,00		5.593.500,00
04.122.0004.2.014	Departamento de Licitação		505.200,00		505.200,00
04.122.0004.2.015	Departamento de Informática		81.200,00		81.200,00
15	Urbanismo		263.500,00		263.500,00
15.452	Serviços Urbanos		263.500,00		263.500,00
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		263.500,00		263.500,00
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias		263.500,00		263.500,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		20.000,00	4.209.600,00	5.907.000,00	11.636.600,00
Unidade: 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA		20.000,00	4.209.600,00	5.907.000,00	11.636.600,00
04	Administração	20.000,00	2.809.600,00		2.829.600,00
04.122	Administração Geral		70.600,00		70.600,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		70.600,00		70.600,00
04.122.0004.2.019	Despesas de Exercicios Anteriores		600,00		600,00
04.122.0004.2.020	Encargos com Restituição		70.000,00		70.000,00
04.123	Administração Financeira	20.000,00	2.739.000,00		2.759.000,00
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL		2.739.000,00		2.739.000,00
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira		2.739.000,00		2.739.000,00
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00			20.000,00
04.123.0004.1.002	Modernização da Estrutura Fazendaria	20.000,00			20.000,00
09	Previdência Social		1.400.000,00		1.400.000,00
09.273	Previdência Complementar		1.400.000,00		1.400.000,00
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.400.000,00		1.400.000,00
09.273.0004.2.022	Encargos com PASEP		1.400.000,00		1.400.000,00
28	Encargos Especiais			5.907.000,00	5.907.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.310.000,00	2.310.000,00
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.310.000,00	2.310.000,00
28.843.0000.0.002	Serviços da Divida Publica			2.310.000,00	2.310.000,00
28.845	Outras Transferências			3.597.000,00	3.597.000,00
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			3.597.000,00	3.597.000,00
28.845.0000.0.003	Serviços da Divida com o RPPS			3.597.000,00	3.597.000,00
99	Reserva de Contingência				1.500.000,00
99.999	Reserva de Contingência				1.500.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.500.000,00
99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência				1.500.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		20.506.000,00	13.301.000,00	0,00	33.807.000,00
Unidade: 08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		0,00	2.567.000,00	0,00	2.567.000,00
04	Administração		2.567.000,00		2.567.000,00
04.122	Administração Geral		2.567.000,00		2.567.000,00
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO		2.567.000,00		2.567.000,00
04.122.0004.2.023	Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura		2.567.000,00		2.567.000,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		20.506.000,00	10.734.000,00	0,00	31.240.000,00
04	Administração		26.000,00		26.000,00
04.122	Administração Geral		26.000,00		26.000,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		26.000,00		26.000,00
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção e Proprios Municipais		26.000,00		26.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		20.506.000,00	13.301.000,00	0,00	33.807.000,00
Unidade: 08.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		20.506.000,00	10.734.000,00	0,00	31.240.000,00

15	Urbanismo	20.506.000,00	10.560.700,00		31.066.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.506.000,00	2.778.000,00		23.284.000,00
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.506.000,00			20.506.000,00
15.451.0026.1.003	Melhoria de Ruas e Avenidas	20.501.000,00			20.501.000,00
15.451.0026.1.004	Construção de Praças	5.000,00			5.000,00
15.451.0026.1.120	Programa FINISA				0,00
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		2.778.000,00		2.778.000,00
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas		2.778.000,00		2.778.000,00
15.452	Serviços Urbanos		7.782.700,00		7.782.700,00
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		6.430.000,00		6.430.000,00
15.452.0026.2.026	Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		6.430.000,00		6.430.000,00
15.452.0032	PROGRAMADE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.352.700,00		1.352.700,00
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide		1.352.700,00		1.352.700,00
26	Transporte		147.300,00		147.300,00
26.782	Transporte Rodoviário		107.300,00		107.300,00
26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		67.300,00		67.300,00
26.782.0032.2.028	Manutenção de Estradas Vicinais		20.000,00		20.000,00
26.782.0032.2.029	Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide		47.300,00		47.300,00
26.782.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		40.000,00		40.000,00
26.782.0005.2.031	Manutenção de Oficina Mecanica		40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		40.000,00		40.000,00
26.785.0005.2.030	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios		40.000,00		40.000,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.456.000,00	31.100.350,00	0,00	35.556.350,00
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.456.000,00	31.100.350,00	0,00	35.556.350,00
10	Saúde	4.456.000,00	31.100.350,00		35.556.350,00
10.301	Atenção Básica	3.312.000,00	30.549.350,00		33.861.350,00
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	3.312.000,00	29.835.350,00		33.147.350,00
10.301.0015.1.005	Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	3.312.000,00			3.312.000,00
10.301.0015.2.032	Atenção Primaria em Saúde PAB		2.624.000,00		2.624.000,00
10.301.0015.2.033	Programa Saúde da Familia		950.000,00		950.000,00
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde		165.000,00		165.000,00
10.301.0015.2.037	Atenção Primaria da Saúde Estadual		350.000,00		350.000,00
10.301.0015.2.038	Programa Familia Paranaense		170.000,00		170.000,00
10.301.0015.2.039	Manutenção do Programa CAPS		935.000,00		935.000,00
10.301.0015.2.040	Implantação e Implementação do Caps AD		43.000,00		43.000,00
10.301.0015.2.045	Gestão Sus		30.000,00		30.000,00
10.301.0015.2.046	Serviço de Saúde Publica		14.638.350,00		14.638.350,00
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 horas		8.420.000,00		8.420.000,00
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU		1.470.000,00		1.470.000,00
10.301.0015.2.098	Manutenção do Conselho de Saúde		20.000,00		20.000,00
10.301.0015.2.099	Assistencia Farmaceutica		20.000,00		20.000,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		714.000,00		714.000,00
10.301.0016.2.034	Programa de Agente Comunitario de Saúde		632.000,00		632.000,00
10.301.0016.2.035	Programa Saúde Bucal		82.000,00		82.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00			1.144.000,00
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	1.144.000,00			1.144.000,00
10.302.0015.1.006	Equipamentos Para UBS	1.144.000,00			1.144.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		131.000,00		131.000,00
10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		131.000,00		131.000,00
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilancia Sanitaria		131.000,00		131.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		420.000,00		420.000,00
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		420.000,00		420.000,00
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilancia em Saúde		246.000,00		246.000,00
10.305.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST		51.000,00		51.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		4.456.000,00	31.100.350,00	0,00	35.556.350,00
Unidade: 09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.456.000,00	31.100.350,00	0,00	35.556.350,00
10	Saúde	4.456.000,00	31.100.350,00		35.556.350,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		420.000,00		420.000,00
10.305.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		420.000,00		420.000,00
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias		123.000,00		123.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI		1.525.000,00	8.457.400,00	0,00	9.982.400,00
Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.465.000,00	5.818.100,00	0,00	7.283.100,00
08	Assistência Social	1.465.000,00	5.818.100,00		7.283.100,00
08.241	Assistência ao Idoso		115.000,00		115.000,00
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃOAO IDOSO		115.000,00		115.000,00
08.241.0012.2.050	Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso		110.000,00		110.000,00
08.241.0012.2.051	Manutenção das Atividades do Idoso		5.000,00		5.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		165.000,00		165.000,00
08.242.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		165.000,00		165.000,00
08.242.0010.2.053	Termo de Colaboração de Assistência ao Portador de Deficiência		165.000,00		165.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.465.000,00	5.538.100,00		7.003.100,00
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	1.465.000,00	5.538.100,00		7.003.100,00
08.244.0010.1.007	Construção de CRAS e CREAS	465.000,00			465.000,00
08.244.0010.1.023	Programa Cesta Basica	1.000.000,00			1.000.000,00
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social		2.443.000,00		2.443.000,00
08.244.0010.2.052	Termo de Colaboração de Assistência Comunitária		920.000,00		920.000,00
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS		868.100,00		868.100,00
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família		157.000,00		157.000,00
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS		1.117.000,00		1.117.000,00
08.244.0010.2.104	Manutenção da Casa Rosa		33.000,00		33.000,00
14	Direitos da Cidadania				0,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				0,00
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL				0,00
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão				0,00
Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		0,00	2.205.300,00	0,00	2.205.300,00
08	Assistência Social		2.205.300,00		2.205.300,00

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.917.000,00		1.917.000,00
08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		1.917.000,00		1.917.000,00
08.243.0013.2.059	Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente		240.000,00		240.000,00
08.243.0013.6.001	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente		384.000,00		384.000,00
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem		1.060.800,00		1.060.800,00
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI		232.200,00		232.200,00
08.244	Assistência Comunitária		288.300,00		288.300,00
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		288.300,00		288.300,00
08.244.0013.2.060	Manutenção do Conselho Tutelar		288.300,00		288.300,00
Unidade: 10.03 Departamento de Cultura		60.000,00	434.000,00	0,00	494.000,00
04	Administração	60.000,00			60.000,00
04.813	Lazer	60.000,00			60.000,00
04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	60.000,00			60.000,00
04.813.0026.1.010	Construção de Praças de Esporte e Cultura	60.000,00			60.000,00
13	Cultura		434.000,00		434.000,00
13.392	Difusão Cultural		434.000,00		434.000,00
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura		434.000,00		434.000,00
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas		31.000,00		31.000,00
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais		403.000,00		403.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		9.600.000,00	59.206.900,00	0,00	68.806.900,00
Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		9.600.000,00	59.206.900,00	0,00	68.806.900,00
12	Educação	9.600.000,00	59.206.900,00		68.806.900,00
12.031	Ação Legislativa		91.500,00		91.500,00
12.031.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		91.500,00		91.500,00
12.031.0018.2.067	Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%		91.500,00		91.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.201.900,00		2.201.900,00
12.306.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.404.200,00		1.404.200,00
12.306.0018.2.069	Manutenção da Merenda Escolar		1.404.200,00		1.404.200,00
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL		797.700,00		797.700,00
12.306.0019.2.070	Manutenção da Merenda Escolar Creches		797.700,00		797.700,00
12.361	Ensino Fundamental	4.080.000,00	44.276.200,00		48.356.200,00
12.361.0018	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.080.000,00	37.951.200,00		42.031.200,00
12.361.0018.1.009	Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	4.080.000,00			4.080.000,00
12.361.0018.2.061	Fundeb 60%		25.030.000,00		25.030.000,00
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%		6.466.000,00		6.466.000,00
12.361.0018.2.067	Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%		764.700,00		764.700,00
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação		1.880.000,00		1.880.000,00
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental		1.432.500,00		1.432.500,00
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação		2.378.000,00		2.378.000,00
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR		6.325.000,00		6.325.000,00
12.361.0021.2.064	Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%		1.410.000,00		1.410.000,00
12.361.0021.2.071	Manutenção do Transporte Escolar		4.915.000,00		4.915.000,00
12.365	Educação Infantil	5.520.000,00	12.035.800,00		17.555.800,00
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	5.520.000,00	12.035.800,00		17.555.800,00
12.365.0019.1.008	Construção de Centros de Educação Infantil	5.520.000,00			5.520.000,00
12.365.0019.2.065	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%		8.080.000,00		8.080.000,00
12.365.0019.2.066	Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%		198.000,00		198.000,00
12.365.0019.2.068	Serviços Complementares da Educação Creches - Fundeb 40%		484.800,00		484.800,00
12.365.0019.2.074	Manutenção dos Centros de Educação Infantil		3.273.000,00		3.273.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		340.500,00		340.500,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		340.500,00		340.500,00
12.366.0020.2.078	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos		340.500,00		340.500,00
12.367	Educação Especial		261.000,00		261.000,00
12.367.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.367.0018.2.063	Manutenção da Educação Especial Fundeb 40%				0,00
12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		261.000,00		261.000,00
12.367.0020.2.076	Manutenção da Educação Especial		41.000,00		41.000,00
12.367.0020.2.077	Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial		220.000,00		220.000,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		609.000,00	993.900,00	0,00	1.602.900,00
Unidade: 12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		609.000,00	993.900,00	0,00	1.602.900,00
27	Desporto e Lazer	609.000,00	993.900,00		1.602.900,00
27.812	Desporto Comunitário	609.000,00	993.900,00		1.602.900,00
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	609.000,00	993.900,00		1.602.900,00
27.812.0034.1.011	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	609.000,00			609.000,00
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas		771.500,00		771.500,00
27.812.0034.2.082	Manutenção das Atividades de Lazer		4.100,00		4.100,00
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude		218.300,00		218.300,00
Órgão: 13.00 SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		434.000,00	9.224.100,00	0,00	9.658.100,00
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00	1.520.000,00	0,00	1.530.000,00
20	Agricultura	10.000,00	1.520.000,00		1.530.000,00
20.605	Abastecimento		316.000,00		316.000,00
20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA		316.000,00		316.000,00
20.605.0030.2.087	Manutenção do Armazém da Família		316.000,00		316.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 13.00 SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		434.000,00	9.224.100,00	0,00	9.658.100,00
Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		10.000,00	1.520.000,00	0,00	1.530.000,00
20	Agricultura	10.000,00	1.520.000,00		1.530.000,00
20.606	Extensão Rural		1.192.000,00		1.192.000,00
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA		1.192.000,00		1.192.000,00
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento		1.117.000,00		1.117.000,00
20.606.0030.2.085	Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias		75.000,00		75.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	12.000,00		22.000,00
20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	10.000,00	12.000,00		22.000,00
20.608.0030.1.012	Aquisição de Equipamentos para Patrulha a Mecanizada	10.000,00			10.000,00
20.608.0030.2.086	Serviço de Promoção Animal		12.000,00		12.000,00
Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		424.000,00	7.704.100,00	0,00	8.128.100,00

17	Saneamento		6.225.000,00		6.225.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		6.225.000,00		6.225.000,00
17.512.0029	PROGRAMADE SANEAMENTO		6.225.000,00		6.225.000,00
17.512.0029.2.089	Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem		25.000,00		25.000,00
17.512.0029.2.090	Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo		6.200.000,00		6.200.000,00
18	Gestão Ambiental	424.000,00	1.479.100,00		1.903.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	1.479.100,00		1.899.100,00
18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	420.000,00	1.479.100,00		1.899.100,00
18.541.0027.1.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	420.000,00			420.000,00
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		1.359.100,00		1.359.100,00
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		120.000,00		120.000,00
18.544	Recursos Hídricos	4.000,00			4.000,00
18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	4.000,00			4.000,00
18.544.0027.1.014	Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	4.000,00			4.000,00
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO		2.659.000,00	1.964.000,00	0,00	4.623.000,00
Unidade: 14.01 GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO		2.659.000,00	1.964.000,00	0,00	4.623.000,00
11	Trabalho		62.000,00		62.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		62.000,00		62.000,00
11.334.0017	PROGRAMADE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		62.000,00		62.000,00
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho		62.000,00		62.000,00
22	Indústria	8.000,00			8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00			8.000,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM.E SERVIÇOS	8.000,00			8.000,00
22.661.0031.1.015	Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	8.000,00			8.000,00
23	Comércio e Serviços	2.651.000,00	1.902.000,00		4.553.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.353.000,00		1.353.000,00
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM .E SERVIÇOS		1.353.000,00		1.353.000,00
23.691.0031.2.092	Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho		1.353.000,00		1.353.000,00
23.695	Turismo	2.651.000,00	549.000,00		3.200.000,00
23.695.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.651.000,00	549.000,00		3.200.000,00
23.695.0034.1.016	Construção Turística	2.651.000,00			2.651.000,00
23.695.0034.2.093	Desenvolvimento do Turismo		549.000,00		549.000,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		55.000,00	500.500,00	0,00	555.500,00
Unidade: 15.01 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		55.000,00	500.500,00	0,00	555.500,00
16	Habitação	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482	Habitação Urbana	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482.0028.1.017	Açoes de Regularização Fundiaria	50.000,00			50.000,00
16.482.0028.1.018	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	2.000,00			2.000,00
16.482.0028.1.019	Infraestrutura Habitacional	2.000,00			2.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		40.125.000,00	143.669.750,00	8.407.000,00	193.701.750,00
Órgão: 15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		55.000,00	500.500,00	0,00	555.500,00
Unidade: 15.01 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		55.000,00	500.500,00	0,00	555.500,00
16	Habitação	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482	Habitação Urbana	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482.0028	PROGRAMADE HABITAÇÃO	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482.0028.1.020	Construções Habitacionais	1.000,00			1.000,00
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais		500.500,00		500.500,00
Órgão: 16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		251.000,00	977.700,00	0,00	1.228.700,00
Unidade: 16.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		251.000,00	977.700,00	0,00	1.228.700,00
04	Administração	251.000,00	562.500,00		813.500,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00			1.000,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1.000,00			1.000,00
04.121.0007.1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	1.000,00			1.000,00
04.122	Administração Geral	250.000,00	562.500,00		812.500,00
04.122.0035	Programa de Concessões	250.000,00			250.000,00
04.122.0035.1.024	Concessões Comuns ,Administrativas e Patrocinadas	250.000,00			250.000,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		562.500,00		562.500,00
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento		562.500,00		562.500,00
15	Urbanismo		415.200,00		415.200,00
15.452	Serviços Urbanos		415.200,00		415.200,00
15.452.0025	PROGRAMADE PLANEJAMENTO URBANO		415.200,00		415.200,00
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo		415.200,00		415.200,00
Órgão: 17.00 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		0,00	2.512.000,00	0,00	2.512.000,00
Unidade: 17.01 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA		0,00	2.512.000,00	0,00	2.512.000,00
04	Administração		175.000,00		175.000,00
04.122	Administração Geral		175.000,00		175.000,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		175.000,00		175.000,00
04.122.0004.2.103	Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia		175.000,00		175.000,00
06	Segurança Pública		2.133.900,00		2.133.900,00
06.181	Policiamento		1.983.500,00		1.983.500,00
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		1.983.500,00		1.983.500,00
06.181.0009.2.016	Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada		1.983.500,00		1.983.500,00
06.182	Defesa Civil		150.400,00		150.400,00
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		150.400,00		150.400,00
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil		150.400,00		150.400,00
14	Direitos da Cidadania		174.000,00		174.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		174.000,00		174.000,00
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		174.000,00		174.000,00
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão		174.000,00		174.000,00
26	Transporte		29.100,00		29.100,00
26.782	Transporte Rodoviário		29.100,00		29.100,00
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		29.100,00		29.100,00
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios		29.100,00		29.100,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		450.000,00	42.089.644,00	0,00	42.539.644,00
Órgão: 20.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN		450.000,00	42.089.644,00	0,00	42.539.644,00
Unidade: 20.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN		450.000,00	42.089.644,00	0,00	42.539.644,00
04	Administração	450.000,00	1.010.520,80		1.460.520,80

04.122	Administração Geral	450.000,00	1.010.520,80		1.460.520,80
04.122.0004	PROGRAMADEAPOIOADMINISTRATIVO	450.000,00	1.010.520,80		1.460.520,80
04.122.0004.1.022	Construção e Reforma da sede do IPMAT	450.000,00			450.000,00
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT		1.010.520,80		1.010.520,80
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE		450.000,00	42.089.644,00	0,00	42.539.644,00
Órgão: 20.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN		450.000,00	42.089.644,00	0,00	42.539.644,00
Unidade: 20.01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN		450.000,00	42.089.644,00	0,00	42.539.644,00
09	Previdência Social		17.576.135,99		17.576.135,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário		17.576.135,99		17.576.135,99
09.272.0014	Programa Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		17.576.135,99		17.576.135,99
09.272.0014.2.101	Manutenção de Beneficios Concedidos		17.576.135,99		17.576.135,99
99	Reserva de Contingência		23.502.987,21		23.502.987,21
99.999	Reserva de Contingência		23.502.987,21		23.502.987,21
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA		23.502.987,21		23.502.987,21
99.999.0999.2.102	Reserva Orçamentaria da Previdencia		23.502.987,21		23.502.987,21
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,00	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL		0,00	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE		0,00	6.640.000,00	0,00	6.640.000,00
01	Legislativa		6.640.000,00		6.640.000,00
01.031	Ação Legislativa		6.640.000,00		6.640.000,00
01.031.0001	Programa do Processo Legislativo		6.640.000,00		6.640.000,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo		6.640.000,00		6.640.000,00
Total geral:					242.881.394,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8C1996C2

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		6.640.000,00		6.640.000,00
01.031	Ação Legislativa		6.640.000,00		6.640.000,00
01.031.0001	Programa do Processo Legislativo		6.640.000,00		6.640.000,00
02	Judiciária		1.215.900,00		1.215.900,00
02.062	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário		1.215.900,00		1.215.900,00
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO		1.215.900,00		1.215.900,00
04	Administração	791.000,00	16.813.820,80		17.604.820,80
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00			1.000,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1.000,00			1.000,00
04.122	Administração Geral	710.000,00	12.929.120,80		13.639.120,80
04.122.0035	Programa de Concessões	250.000,00			250.000,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	460.000,00	11.988.820,80		12.448.820,80
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS		940.300,00		940.300,00
04.123	Administração Financeira	20.000,00	2.739.000,00		2.759.000,00
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL		2.739.000,00		2.739.000,00
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00			20.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		487.100,00		487.100,00
04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO		307.000,00		307.000,00
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		180.100,00		180.100,00
04.131	Comunicação Social		658.600,00		658.600,00
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		658.600,00		658.600,00
04.813	Lazer	60.000,00			60.000,00
04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	60.000,00			60.000,00
05	Defesa Nacional		79.700,00		79.700,00
05.153	Defesa Terrestre		79.700,00		79.700,00
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR		79.700,00		79.700,00
06	Segurança Pública		2.133.900,00		2.133.900,00
06.181	Policiamento		1.983.500,00		1.983.500,00
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		1.983.500,00		1.983.500,00
06.182	Defesa Civil		150.400,00		150.400,00
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIOAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		150.400,00		150.400,00
08	Assistência Social	1.465.000,00	8.023.400,00		9.488.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		115.000,00		115.000,00
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO		115.000,00		115.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		165.000,00		165.000,00
08.242.0010	PROGRAMADEAÇÃO SOCIAL		165.000,00		165.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.917.000,00		1.917.000,00
08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		1.917.000,00		1.917.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.465.000,00	5.826.400,00		7.291.400,00
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	1.465.000,00	5.538.100,00		7.003.100,00
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA		288.300,00		288.300,00
09	Previdência Social		18.976.135,99		18.976.135,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário		17.576.135,99		17.576.135,99
09.272.0014	Programa Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		17.576.135,99		17.576.135,99
09.273	Previdência Complementar		1.400.000,00		1.400.000,00
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		1.400.000,00		1.400.000,00
10	Saúde	4.456.000,00	31.100.350,00		35.556.350,00

10.301	Atenção Básica	3.312.000,00	30.549.350,00		33.861.350,00
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	3.312.000,00	29.835.350,00		33.147.350,00
10.301.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		714.000,00		714.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00			1.144.000,00
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	1.144.000,00			1.144.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	4.456.000,00	31.100.350,00		35.556.350,00
10.304	Vigilância Sanitária		131.000,00		131.000,00
10.304.0016	PROGRAMADE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		131.000,00		131.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		420.000,00		420.000,00
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		420.000,00		420.000,00
11	Trabalho		62.000,00		62.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho		62.000,00		62.000,00
11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		62.000,00		62.000,00
12	Educação	9.600.000,00	59.206.900,00		68.806.900,00
12.031	Ação Legislativa		91.500,00		91.500,00
12.031.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		91.500,00		91.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.201.900,00		2.201.900,00
12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.404.200,00		1.404.200,00
12.306.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		797.700,00		797.700,00
12.361	Ensino Fundamental	4.080.000,00	44.276.200,00		48.356.200,00
12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.080.000,00	37.951.200,00		42.031.200,00
12.361.0021	PROGRAMADE TRANSPORTE ESCOLAR		6.325.000,00		6.325.000,00
12.365	Educação Infantil	5.520.000,00	12.035.800,00		17.555.800,00
12.365.0019	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO INFANTIL	5.520.000,00	12.035.800,00		17.555.800,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos		340.500,00		340.500,00
12.366.0020	PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO DAEDUCAÇÃO ESPECIAL		340.500,00		340.500,00
12.367	Educação Especial		261.000,00		261.000,00
12.367.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				0,00
12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		261.000,00		261.000,00
13	Cultura		434.000,00		434.000,00
13.392	Difusão Cultural		434.000,00		434.000,00
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura		434.000,00		434.000,00
14	Direitos da Cidadania		174.000,00		174.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		174.000,00		174.000,00
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		174.000,00		174.000,00
15	Urbanismo	20.506.000,00	11.239.400,00		31.745.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	20.506.000,00	2.778.000,00		23.284.000,00
15.451.0026	PROGRAMADE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.506.000,00			20.506.000,00
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		2.778.000,00		2.778.000,00
15.452	Serviços Urbanos		8.461.400,00		8.461.400,00
15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO		415.200,00		415.200,00
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		6.693.500,00		6.693.500,00
15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.352.700,00		1.352.700,00
16	Habitação	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482	Habitação Urbana	55.000,00	500.500,00		555.500,00
16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	55.000,00	500.500,00		555.500,00
17	Saneamento		6.225.000,00		6.225.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		6.225.000,00		6.225.000,00
17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO		6.225.000,00		6.225.000,00
18	Gestão Ambiental	424.000,00	1.479.100,00		1.903.100,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	1.479.100,00		1.899.100,00
18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	420.000,00	1.479.100,00		1.899.100,00
18.544	Recursos Hídricos	4.000,00			4.000,00
18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	4.000,00			4.000,00
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	10.000,00	1.520.000,00		1.530.000,00
20.605	Abastecimento		316.000,00		316.000,00
20.605.0030	PROGRAMADE PROMOÇÃO DAAGRICULTURA		316.000,00		316.000,00
20.606	Extensão Rural		1.192.000,00		1.192.000,00
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA		1.192.000,00		1.192.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	12.000,00		22.000,00
20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	10.000,00	12.000,00		22.000,00
22	Indústria	8.000,00			8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00			8.000,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DAINDUSTRIACOM.E SERVIÇOS	8.000,00			8.000,00
23	Comércio e Serviços	2.651.000,00	1.902.000,00		4.553.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.353.000,00		1.353.000,00
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIACOM.E SERVIÇOS		1.353.000,00		1.353.000,00
23.695	Turismo	2.651.000,00	549.000,00		3.200.000,00
23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	2.651.000,00	549.000,00		3.200.000,00
26	Transporte		176.400,00		176.400,00
26.782	Transporte Rodoviário		136.400,00		136.400,00
26.782.0024	PROGRAMADOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		29.100,00		29.100,00
26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		67.300,00		67.300,00
26.782.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais		40.000,00		40.000,00
26.785.0005	PROGRAMADE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS		40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer	609.000,00	993.900,00		1.602.900,00
27.812	Desporto Comunitário	609.000,00	993.900,00		1.602.900,00
27.812.0034	PROGRAMADE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	609.000,00	993.900,00		1.602.900,00
28	Encargos Especiais			8.407.000,00	8.407.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.310.000,00	2.310.000,00
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.310.000,00	2.310.000,00
28.845	Outras Transferências			3.597.000,00	3.597.000,00
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			3.597.000,00	3.597.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.500.000,00	2.500.000,00
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS			2.500.000,00	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência				25.002.987,21

99.999	Reserva de Contingência				25.002.987,21
99.999.0999	RESERVADE CONTINGÊNCIA				25.002.987,21
Total:		40.575.000,00	192.399.394,00	8.407.000,00	242.881.394,00
Total geral:		40.575.000,00	192.399.394,00	8.407.000,00	242.881.394,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:443FB325

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	6.640.000,00		6.640.000,00
01.031	Ação Legislativa	6.640.000,00		6.640.000,00
01.031.0001	Programa do Processo Legislativo	6.640.000,00		6.640.000,00
02	Judiciária	1.215.900,00		1.215.900,00
02.062	Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário	1.215.900,00		1.215.900,00
02.062.0002	PROGRAMADO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.215.900,00		1.215.900,00
04	Administração	17.334.100,80	270.720,00	17.604.820,80
04.121	Planejamento e Orçamento	1.000,00		1.000,00
04.121.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1.000,00		1.000,00
04.122	Administração Geral	13.368.400,80	270.720,00	13.639.120,80
04.122.0035	Programa de Concessões		250.000,00	250.000,00
04.122.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	12.428.100,80	20.720,00	12.448.820,80
04.122.0007	PROGRAMAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	940.300,00		940.300,00
04.123	Administração Financeira	2.759.000,00		2.759.000,00
04.123.0003	PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL	2.739.000,00		2.739.000,00
04.123.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	20.000,00		20.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	487.100,00		487.100,00
04.125.0002	PROGRAMA DO PROCESSO JUDICIÁRIO	307.000,00		307.000,00
04.125.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	180.100,00		180.100,00
04.131	Comunicação Social	658.600,00		658.600,00
04.131.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	658.600,00		658.600,00
04.813	Lazer	60.000,00		60.000,00
04.813.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	60.000,00		60.000,00
05	Defesa Nacional	79.700,00		79.700,00
05.153	Defesa Terrestre	79.700,00		79.700,00
05.153.0008	PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR	79.700,00		79.700,00
06	Segurança Pública	2.080.900,00	53.000,00	2.133.900,00
06.181	Policiamento	1.983.500,00		1.983.500,00
06.181.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.983.500,00		1.983.500,00
06.182	Defesa Civil	97.400,00	53.000,00	150.400,00
06.182.0009	PROGRAMA DE APOIO AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	97.400,00	53.000,00	150.400,00
08	Assistência Social	8.748.400,00	740.000,00	9.488.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	115.000,00		115.000,00
08.241.0012	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	115.000,00		115.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	165.000,00		165.000,00
08.242.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	165.000,00		165.000,00
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente	1.887.000,00	30.000,00	1.917.000,00
08.243.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AINFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	1.887.000,00	30.000,00	1.917.000,00
08.244	Assistência Comunitária	6.581.400,00	710.000,00	7.291.400,00
08.244.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	6.293.100,00	710.000,00	7.003.100,00
08.244.0013	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AINFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	288.300,00		288.300,00
09	Previdência Social	1.400.000,00	17.576.135,99	18.976.135,99
09.272	Previdência do Regime Estatutário		17.576.135,99	17.576.135,99
09.272.0014	Programa Previdencia Social a Inativos e Pensionistas		17.576.135,99	17.576.135,99
09.273	Previdência Complementar	1.400.000,00		1.400.000,00
09.273.0004	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.400.000,00		1.400.000,00
10	Saúde	9.838.000,00	25.718.350,00	35.556.350,00
10.301	Atenção Básica	9.680.000,00	24.181.350,00	33.861.350,00
10.301.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	9.680.000,00	23.467.350,00	33.147.350,00
10.301.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		714.000,00	714.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	1.044.000,00	1.144.000,00
10.302.0015	PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL A SAÚDE	100.000,00	1.044.000,00	1.144.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	58.000,00	73.000,00	131.000,00
10.304.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS	58.000,00	73.000,00	131.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		420.000,00	420.000,00
10.305.0016	PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS		420.000,00	420.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11	Trabalho	62.000,00		62.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	62.000,00		62.000,00
11.334.0017	PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	62.000,00		62.000,00
12	Educação	3.119.650,00	65.687.250,00	68.806.900,00
12.031	Ação Legislativa		91.500,00	91.500,00
12.031.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		91.500,00	91.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição	1.301.900,00	900.000,00	2.201.900,00
12.306.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	652.200,00	752.000,00	1.404.200,00
12.306.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	649.700,00	148.000,00	797.700,00
12.361	Ensino Fundamental	1.541.750,00	46.814.450,00	48.356.200,00
12.361.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	541.750,00	41.489.450,00	42.031.200,00
12.361.0021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000.000,00	5.325.000,00	6.325.000,00
12.365	Educação Infantil	156.000,00	17.399.800,00	17.555.800,00

12.365.0019	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	156.000,00	17.399.800,00	17.555.800,00
12.366	Educação de Jovens eAdultos		340.500,00	340.500,00
12.366.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		340.500,00	340.500,00
12.367	Educação Especial	120.000,00	141.000,00	261.000,00
12.367.0018	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			0,00
12.367.0020	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	141.000,00	261.000,00
13	Cultura	434.000,00		434.000,00
13.392	Difusão Cultural	434.000,00		434.000,00
13.392.0023	Programa de apoio a Cultura	434.000,00		434.000,00
14	Direitos da Cidadania	174.000,00		174.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	174.000,00		174.000,00
14.422.0010	PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL	174.000,00		174.000,00
15	Urbanismo	3.861.700,00	27.883.700,00	31.745.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.183.000,00	20.101.000,00	23.284.000,00
15.451.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	405.000,00	20.101.000,00	20.506.000,00
15.451.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	2.778.000,00		2.778.000,00
15.452	Serviços Urbanos	678.700,00	7.782.700,00	8.461.400,00
15.452.0025	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO	415.200,00		415.200,00
15.452.0026	PROGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	263.500,00	6.430.000,00	6.693.500,00
15.452.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS		1.352.700,00	1.352.700,00
16	Habitação	555.500,00		555.500,00
16.482	Habitação Urbana	555.500,00		555.500,00
16.482.0028	PROGRAMA DE HABITAÇÃO	555.500,00		555.500,00
17	Saneamento	6.225.000,00		6.225.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.225.000,00		6.225.000,00
17.512.0029	PROGRAMA DE SANEAMENTO	6.225.000,00		6.225.000,00
18	GestãoAmbiental	1.903.100,00		1.903.100,00
18.541	Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.899.100,00		1.899.100,00
18.541.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1.899.100,00		1.899.100,00
18.544	Recursos Hídricos	4.000,00		4.000,00
18.544.0027	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	4.000,00		4.000,00
20	Agricultura	1.530.000,00		1.530.000,00
20.605	Abastecimento	316.000,00		316.000,00
20.605.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	316.000,00		316.000,00
20.606	Extensão Rural	1.192.000,00		1.192.000,00
20.606.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	1.192.000,00		1.192.000,00
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária	22.000,00		22.000,00
20.608.0030	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA AGRICULTURA	22.000,00		22.000,00
22	Indústria	8.000,00		8.000,00
22.661	Promoção Industrial	8.000,00		8.000,00
22.661.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS	8.000,00		8.000,00
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços	2.053.000,00	2.500.000,00	4.553.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.353.000,00		1.353.000,00
23.691.0031	PROGRAMA DE PROMOÇAO DA INDUSTRIA COM .E SERVIÇOS	1.353.000,00		1.353.000,00
23.695	Turismo	700.000,00	2.500.000,00	3.200.000,00
23.695.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	700.000,00	2.500.000,00	3.200.000,00
26	Transporte	129.100,00	47.300,00	176.400,00
26.782	Transporte Rodoviário	89.100,00	47.300,00	136.400,00
26.782.0024	PROGRAMA DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	29.100,00		29.100,00
26.782.0032	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	20.000,00	47.300,00	67.300,00
26.782.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.000,00		40.000,00
26.785	Transportes Especiais	40.000,00		40.000,00
26.785.0005	PROGRAMA DE CONSERV. MANUT. PRÓPRIOS MUNICIPAIS	40.000,00		40.000,00
27	Desporto e Lazer	1.023.900,00	579.000,00	1.602.900,00
27.812	Desporto Comunitário	1.023.900,00	579.000,00	1.602.900,00
27.812.0034	PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER	1.023.900,00	579.000,00	1.602.900,00
28	Encargos Especiais	8.407.000,00		8.407.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.310.000,00		2.310.000,00
28.843.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.310.000,00		2.310.000,00
28.845	Outras Transferências	3.597.000,00		3.597.000,00
28.845.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	3.597.000,00		3.597.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.500.000,00		2.500.000,00
28.846.0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	2.500.000,00		2.500.000,00
99	Reserva de Contingência			25.002.987,21
99.999	Reserva de Contingência			25.002.987,21
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.002.987,21
Total:		78.322.950,80	164.558.443,20	242.881.394,00
Total geral:		78.322.950,80	164.558.443,20	242.881.394,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8941284C

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Natureza Jurídica não encontrada
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções / Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
02.00 - Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	1.567.200,00	79.700,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo e Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	925.200,00	0,00	0,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	1.215.900,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	683.900,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	0,00	0,00	6.189.900,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	2.829.600,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	2.593.000,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	813.500,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	2.133.900,00
Total:	0,00	1.215.900,00	0,00	16.144.300,00	79.700,00	2.133.900,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Funções / Órgão	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
02.00 - Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo e Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	35.556.350,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	9.488.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.806.900,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	9.488.400,00	1.400.000,00	35.556.350,00	62.000,00	68.806.900,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Funções / Órgão	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
02.00 - Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo e Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	0,00	263.500,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	31.066.700,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225.000,00	1.903.100,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	0,00	415.200,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	434.000,00	174.000,00	31.745.400,00	555.500,00	6.225.000,00	1.903.100,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Funções / Órgão	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
02.00 - Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - Secretaria de Governo e Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	8.000,00	4.553.000,00	0,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.530.000,00	0,00	8.000,00	4.553.000,00	0,00

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Funções / Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
02.00 - Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646.900,00
03.00 - Secretaria de Governo e Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.200,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	4.022.900,00
05.00 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.900,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.453.400,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	5.907.000,00	1.500.000,00	11.636.600,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	0,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	33.807.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.556.350,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.982.400,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.806.900,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	1.602.900,00	0,00	0,00	1.602.900,00

13.00 - SEC MUN DE AGRIC. AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658.100,00
14.00 - SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.623.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228.700,00
17.00 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	0,00	29.100,00	0,00	0,00	0,00	2.512.000,00
Total:	0,00	176.400,00	1.602.900,00	8.407.000,00	1.500.000,00	193.701.750,00
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções				Administração		
Órgão						
20.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN				1.460.520,80		
Total:				1.460.520,80		
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções			Previdência Social			
Órgão						
20.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN			17.576.135,99			
Total:			17.576.135,99			
Entidade: 2 - INST. DE PREV. DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções					Reserva de Contingência	
Órgão						
20.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DE ALMIRANTE TAMAN					23.502.987,21	
Total:					23.502.987,21	
Entidade: 3 - CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE						
Funções	Legislativa					
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	6.640.000,00					
Total:	6.640.000,00					
Total geral:						

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:C02D69FD

SECRETARIA DA FAZENDA
PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Natureza Jurídica não encontrada			
Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços			
Especificação	Serviços	Obras	Total
Secretaria de Gabinete Controladoria e Ouvidoria	216.600,00	0,00	216.600,00
Gabinete do Prefeito	114.000,00	0,00	114.000,00
Manutenção da Controladoria Municipal	1.000,00	0,00	1.000,00
Manutenção da Junta de Alistamento Militar	12.000,00	0,00	12.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	101.000,00	0,00	101.000,00
Gabinete Contoladoria e Ouvidoria	102.600,00	0,00	102.600,00
Manutenção do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	102.600,00	0,00	102.600,00
Secretaria de Governo e Comunicação Social	192.000,00	0,00	192.000,00
Gabinete do Secretario de Governo	192.000,00	0,00	192.000,00
Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	61.000,00	0,00	61.000,00
Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	21.000,00	0,00	21.000,00
Serviços de Divulgação	110.000,00	0,00	110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	297.000,00	0,00	297.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	297.000,00	0,00	297.000,00
Manutenção da Procuradoria Fiscal	42.000,00	0,00	42.000,00
Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	255.000,00	0,00	255.000,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	132.000,00	0,00	132.000,00
Gabinete da Secretaria de Recursos Humanos	132.000,00	0,00	132.000,00
Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicancia	1.000,00	0,00	1.000,00
Serviço de Recursos Humanos	131.000,00	0,00	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	2.045.200,00	2.000,00	2.047.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	2.045.200,00	2.000,00	2.047.200,00
Departamento de Informática	7.200,00	0,00	7.200,00
Departamento de Licitação	7.000,00	0,00	7.000,00
Manutenção do Departamento de Administração	1.880.000,00	0,00	1.880.000,00
Serviços de Cemitérios e Funerárias	151.000,00	2.000,00	153.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2.459.000,00	0,00	2.459.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	2.459.000,00	0,00	2.459.000,00
Encargos com PASEP	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Encargos com Restituição	70.000,00	0,00	70.000,00
Modernização da Estrutura Fazendaria	10.000,00	0,00	10.000,00
Serviços de Administração Financeira	979.000,00	0,00	979.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	5.447.000,00	21.939.000,00	27.386.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	202.000,00	0,00	202.000,00
Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	202.000,00	0,00	202.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	5.245.000,00	21.939.000,00	27.184.000,00
Construção de Praças	0,00	5.000,00	5.000,00
Construção e Manutenção e Proprios Municipais	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção de Estradas Vicinais	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção de Estradas Vicinais - Royalties, Cide	36.300,00	1.000,00	37.300,00
Manutenção de Oficina Mecanica	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	900.700,00	2.000,00	902.700,00
Manutenção de Vias Urbanas	1.738.000,00	0,00	1.738.000,00
Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	2.510.000,00	1.420.000,00	3.930.000,00
Melhoria de Ruas e Avenidas	0,00	20.501.000,00	20.501.000,00
Programa FINISA	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.394.350,00	3.112.000,00	12.506.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	9.394.350,00	3.112.000,00	12.506.350,00
Assistencia Farmaceutica	10.000,00	0,00	10.000,00
Atenção Primaria da Saúde Estadual	190.000,00	0,00	190.000,00
Atenção Primaria em Saúde PAB	269.000,00	0,00	269.000,00
Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	200.000,00	3.112.000,00	3.312.000,00
Gestão Sus	15.000,00	0,00	15.000,00
Implantação e Implementação do Caps AD	6.000,00	0,00	6.000,00
Manutenção do Conselho de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
Manutenção do Posto 24 horas	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Manutenção do Programa CAPS	305.000,00	0,00	305.000,00
Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	31.000,00	0,00	31.000,00
Manutenção do SAMU	200.000,00	0,00	200.000,00
Programa Agente de Endemias	43.000,00	0,00	43.000,00
Programa de Agente Comunitario de Saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	100.000,00	0,00	100.000,00
Programa Familia Paranaense	120.000,00	0,00	120.000,00
Programa Saúde Bucal	30.000,00	0,00	30.000,00
Programa Saúde da Familia	20.000,00	0,00	20.000,00
Serviço de Saúde Publica	3.916.350,00	0,00	3.916.350,00
Serviço de Vigilancia em Saúde	106.000,00	0,00	106.000,00
Serviço de Vigilancia Sanitaria	8.000,00	0,00	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	2.382.500,00	523.000,00	2.905.500,00
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.897.100,00	450.000,00	2.347.100,00
Construção de CRAS e CREAS	0,00	440.000,00	440.000,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	2.382.500,00	523.000,00	2.905.500,00
FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	1.897.100,00	450.000,00	2.347.100,00
Construção de CRAS e CREAS	0,00	440.000,00	440.000,00
Coordenação do Serviço Social	292.000,00	0,00	292.000,00
Manutenção da Casa Rosa	15.000,00	0,00	15.000,00
Manutenção das Atividades do Idoso	3.000,00	0,00	3.000,00
Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	0,00	0,00	0,00
Manutenção do CRAS	296.000,00	0,00	296.000,00
Manutenção do CREAS	145.100,00	10.000,00	155.100,00
Programa Bolsa Família	146.000,00	0,00	146.000,00
Programa Cesta Basica	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE	436.400,00	23.000,00	459.400,00
Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	284.000,00	20.000,00	304.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	10.200,00	3.000,00	13.200,00
Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	47.000,00	0,00	47.000,00
Manutenção do PETI	95.200,00	0,00	95.200,00
Departamento de Cultura	49.000,00	50.000,00	99.000,00
Construção de Praças de Esporte e Cultura	0,00	50.000,00	50.000,00
Manutenção das Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
Manutenção de Bibliotecas Públicas	25.000,00	0,00	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.254.700,00	9.119.000,00	25.373.700,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	16.254.700,00	9.119.000,00	25.373.700,00
Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Construção de Centros de Educação Infantil	0,00	5.219.000,00	5.219.000,00
Fundeb 40%	4.106.000,00	0,00	4.106.000,00
Manutenção da Educação Especial	1.500,00	0,00	1.500,00
Manutenção da Merenda Escolar	1.311.100,00	0,00	1.311.100,00
Manutenção da Merenda Escolar Creches	754.100,00	0,00	754.100,00
Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 40%	188.000,00	0,00	188.000,00
Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	51.000,00	0,00	51.000,00
Manutenção do Departamento de Educação	270.000,00	0,00	270.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental	963.000,00	0,00	963.000,00
Manutenção do Salário Educação	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	4.915.000,00	0,00	4.915.000,00
Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%	1.410.000,00	0,00	1.410.000,00
Manutenção dos Centros de Educação Infantil	455.000,00	0,00	455.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	405.600,00	470.000,00	875.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	405.600,00	470.000,00	875.600,00
Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	134.000,00	470.000,00	604.000,00
Manutenção das Ações com a Juventude	113.500,00	0,00	113.500,00
Manutenção das Atividades de Lazer	2.100,00	0,00	2.100,00
Manutenção das Atividades Esportivas	156.000,00	0,00	156.000,00
SEC MUN DE AGRIC.AABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	7.207.000,00	371.000,00	7.578.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	500.000,00	0,00	500.000,00
Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	113.000,00	0,00	113.000,00
Manutenção do Armazém da Família	310.000,00	0,00	310.000,00
Serviço de Promoção Animal	2.000,00	0,00	2.000,00
Termo de Colaboração com Entidades Agropecuárias	75.000,00	0,00	75.000,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	6.707.000,00	371.000,00	7.078.000,00
Desenvolvimento do Projeto Rio Limpo	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	80.000,00	0,00	80.000,00
Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	401.000,00	0,00	401.000,00
Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	370.000,00	370.000,00
Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	6.200.000,00	0,00	6.200.000,00
Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem	25.000,00	0,00	25.000,00
SECRETARIA MUN. DE IND. COMÉRCIO, TURIS E TRABALHO	625.000,00	2.109.000,00	2.734.000,00
GAB. DO SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO	625.000,00	2.109.000,00	2.734.000,00
Construção Turística	0,00	2.101.000,00	2.101.000,00
Desapropriação para Implantação do Parque Industrial	0,00	8.000,00	8.000,00
Desenvolvimento do Turismo	525.000,00	0,00	525.000,00
Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	74.000,00	0,00	74.000,00
Programa de Desenvolvimento do Trabalho	26.000,00	0,00	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	17.000,00	53.000,00	70.000,00
DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	17.000,00	53.000,00	70.000,00

Açoes de Regularização Fundiaria	0,00	50.000,00	50.000,00
Construções Habitacionais	1.000,00	0,00	1.000,00
Infraestrutura Habitacional	0,00	1.000,00	1.000,00
Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	0,00	2.000,00	2.000,00
Serviços Habitacionais	16.000,00	0,00	16.000,00
Especificação	Serviços	Obras	Total
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	118.200,00	126.000,00	244.200,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	118.200,00	126.000,00	244.200,00
Aquisição e Desapropriação de Imóveis	0,00	1.000,00	1.000,00
Concessões Comuns, Administrativas e Patrocinadas	0,00	125.000,00	125.000,00
Manutenção do Departamento de Planejamento	59.000,00	0,00	59.000,00
Manutenção do Departamento de Urbanismo	59.200,00	0,00	59.200,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	264.500,00	0,00	264.500,00
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	264.500,00	0,00	264.500,00
Manutenção da Defesa Civil	25.000,00	0,00	25.000,00
Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	16.000,00	0,00	16.000,00
Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	20.000,00	0,00	20.000,00
Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	1.500,00	0,00	1.500,00
Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	202.000,00	0,00	202.000,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DEALMIRANTE TAMAN	419.872,00	450.000,00	869.872,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN DEALMIRANTE TAMAN	419.872,00	450.000,00	869.872,00
Construção e Reforma da sede do IPMAT	0,00	450.000,00	450.000,00
Manutenção das Atividades do IPMAT	419.872,00	0,00	419.872,00
CAMARA MUNICIPAL	1.132.691,50	150.000,00	1.282.691,50
CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	1.132.691,50	150.000,00	1.282.691,50
Manutenção das Atividades do Legislativo	1.132.691,50	150.000,00	1.282.691,50
Total Entidade:	49.010.213,50	38.424.000,00	87.434.213,50

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:DFC27096

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMOSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA ART 22 LEI 4.320/64

LEI ORCAMENTARIA 2018								
DEMOSTRATIVO DA EVOLUCAO DA DESPESA Art 22 Lei 4.320/64								
Elemento	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.229.456,23	127.764.236,20	132.651.851,88	122.410.447,56	154.022.515,00	169.472.421,79	169.472.421,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.570.901,27	63.977.608,82	64.513.776,17	62.822.720,16	83.263.745,00	101.373.321,79	101.373.321,79
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	446.345,63	344.017,13	703.719,20	1.820.000,00	1.417.000,00	1.417.000,00	1.417.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.212.209,33	63.442.610,25	67.434.356,51	57.767.727,40	69.341.770,00	66.682.100	66.682.100
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.867.463,88	16.337.883,32	11.788.974,81	23.717.745,00	42.074.235,00	39.543.035,00	38.143.035,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	4.541.376,85	11.536.974,99	6.488.541,17	16.717.745,00	37.584.235,00	35.053.035	33.653.035
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.326.087,03	4.800.908,33	5.292.306,25	7000000	4.490.000,00	4.490.000,00	4.490.000,00
TOTAL		125.096.920,11	144.102.119,52	144.440.826,69	147.328.192,56	197.596.750	209.015.457	207.615.457

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:42883B03

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ART 22, LEI 4.320/64

LEI ORCAMENTARIA 2018
Demonstrativo da Evolução da Receita Art 22, Lei 4.320/64

Rubrica	Descrição	Realizada			Fixada	Prevista		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	145.491.020,84	158.409.509,37	177.178.535,54	192.880.459	243.671.394,00	235.668.444,00	235.368.444,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	154.021.738,00	158.437.406,62	181.609.044,02	174.678.463	204.626.875,53	201.823.925,53	201.823.925,53
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	18.252.267,58	20.536.611,47	21.983.082,49	22.692.345	27.862.300,00	27.862.300,00	27.862.300,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.277.722,11	6.514.817,31	8.713.917,26	8.562.236,05	11.879.413,30	11.879.413,30	11.879.413,30
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.117.047,50	15.381.802,55	24.460.024,51	14.025.792,03	16.365.727,36	16.365.727,36	16.365.727,36
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	382.063,48	0,00	5.000,00		0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	106.332.056,95	113.822.145,60	124.324.569,82	127.753.968,00	144.433.000,00	144.433.000,00	144.433.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.042.643,86	1.799.966,21	2.127.449,94	1.639.121,87	4.086.434,87	1.283.484,87	1.283.484,87
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.938.922,38	9.255.389,75	6.709.272,40	15.288.000,00	35.771.000,00	30.571.000,00	30.271.000,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.437.110,02	3.772.273,93	8.600.000,00	18.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	9.000	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.938.922,38	4.818.279,73	2.936.998,47	6.679.000,00	14.071.000,00	10.571.000,00	10.271.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra Orcamentarias	1.703.695,59	4.044.702,90	3.681.601,14	17.387.995,94	19.882.518,47	19.882.518,47	19.882.518,47
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-12.173.335,13	-13.327.989,90	-14.821.382,02	-14.474.000,00	-16.609.000,00	-16.609.000,00	-16.609.000,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-12.173.335,13	-13.327.989,90	-14.821.382,02	-14.474.000,00	-16.609.000,00	-16.609.000,00	-16.609.000,00
TOTAL		145.491.020,84	158.409.509,37	177.178.535,54	192.880.458,89	243.671.394,00	235.668.444,00	235.368.444,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:5C56928B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOÃO PRETKO** inscrito no CPF/MF Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob Nº 18.857.032/0001-73**, com sede a Rua Expedicionário Francisco P. dos Santos, 521 - CEP: 81.850-280 - Bairro: Alto Boqueirão, neste ato representada por **ELZA MISSIAS MUNIZ**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 783.737.869-53** e no RG sob Nº 35756647, residente e domiciliado a Rua Cidade Do Descanso, 30 - CEP: 83.185-028 - Bairro: Cidade Industrial, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3245/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 44/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **Locação de Brinquedos**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.Prod.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.
1	1	5252	**Locação de Balão Pula-Pula -** Com dimensão mínima: 4m de comprimento x 4m de largura x 5m de altura. deverá ser provido de fechamento lateral com tela de polipropileno com espessura mínima de 2mm. confeccionado em lona kp1000, com solda eletrônica, acompanhado de sistema de ancoragem para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	SRV	12,00	582,04
1	2	5253	**Locação de Cama Elástica Redonda** – Com diâmetro mínimo de 4m e lona de salto colorida. provida de rede de proteção em malha de polipropileno colorida com no mínimo 4 cores, 2,5mm de espessura e 1,20m de altura. as hastes laterais deverão ser constituídas de tubos de aço zincados ou galvanizados, com diâmetro mínimo de 300mm e 1,20m de espessura, além de ser compatível ao tamanho da cama e a altura da rede de proteção. as hastes deverão ser revestidas de tubetes em espuma colorida (mínimo de 4 cores). deverão possuir colcha de proteção sobre as molas, em espuma e lona vinílica colorida de acesso, acompanhado sistema de ancoragem para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	UN	27,00	312,99
1	3	5254	**Locação de Camarim de Transformação Infantil** - Pinturas no rosto e na pele feitas com tintas especiais atóxicas ou tatuagens d'água. penteados sofisticados com mechas coloridas e adereços para as meninas. cabelo radical e tatuagens para os meninos. unhas coloridas com gliter para as meninas. com atendentes e monitor.	Dona Maria Festas	UN	8,00	812,46
1	4	5255	**Locação de Piscina de Bolinhas** inflável – Com 3000 bolinhas coloridas e personalizado estilo caranguejo, acompanhado com um motor 1 hp.	Dona Maria Festas	UN	27,00	516,12
1	5	5256	**Locação de Tobogã Inflável** - Com escorregadores e uma rampa com escadinha para subir, com dimensão mínima: 7m de comprimento x 5m de altura x 5m de largura. com parador lateral para proteção das crianças para proteção das crianças na queda. confeccionado com lona mp 1400, com solda eletrônica, super resistente e colorido, acompanhado de sistema de ancoragem, para uma maior segurança.	Dona Maria Festas	UN	12,00	1.094,15
2	1	5257	**Locação de Barraca de Algodão Doce** - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 80 unidades.	Dona Maria Festas	UN	8,00	858,80
2	2	5258	**Locação de Barraca de Pipoca** - 2,5m x 2,5m: com atendente e material para atender quantidade livre diária. quantidade mínima por hora de 150 unidades.	Dona Maria Festas	UN	8,00	928,70

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 44/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os serviços serão executados de acordo com a programação das Secretarias requisitantes e de acordo com o calendário de eventos a ser fornecido a **CONTRATADA**;
b) Os custos de transporte e mão de obra e a guarda dos equipamentos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) A instalação dos equipamentos deverá ocorrer sempre sob a responsabilidade de técnico devidamente qualificado a habilitado pelo CREA ou CAU;
d) Todos os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação e funcionamento devendo ainda ser propriedade da **CONTRATADA** não sendo admitida a sua terceirização.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todos os serviços deverão seguir rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 44 /2017;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) A execução/fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência conforme Clausula Primeira desta Ata e Edital do Pregão Presencial Nº 44/2017;
e) A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº **44/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela prestação dos serviços objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **44/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

Contratante:
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Fundo Municipal de Saúde

HELLER JOÃO PRETKO
Secret. Mun. Assis. Social
Contratante

DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA - ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E831E3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018

EDITAL Nº 004/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2018

NOTA DA PROVA OBJETIVA

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2018,

TORNA PÚBLICO: A nota da prova objetiva para o Concurso Público, considerando o gabarito oficial, como segue**:**

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
37117	ADRIANA JANETE OTT BLODOW	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37095	ADRIANA RIBEIRO	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41261	ADRIANO ELIAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37076	ALVARO CHRISTIANO DONEDA	28,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41240	ANA GESSICA STOLL	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37078	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37069	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37060	ANGÉLICA DAIANE STORCH	26,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41237	DAIANE DE FATIMA LOCATELI CICHELERO	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41238	DANIANI CRISTINA RODRIGUES	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37070	DANIELI TEREZINHA SIEROTA	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37058	ELISEU DE QUADROS	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37116	ELUANA APARECIDA VARELLA	22,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37123	IDAIANI GRAUPE SCHNEIDER	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41254	JENIFFER DUTRA RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41259	JESSICA LITIARA POHL CAMARA	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41265	KELI APARECIDA BORTOLI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41275	LEILA EDINEIA WINTER	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41266	LETICIA BUFFE	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37084	LUANA SCHNEIDER PALINSKI	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37098	LUCAS KONRAD	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37072	MÁRCIA DOS SANTOS	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41230	MARCIA OSTAPIUK	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37064	MARINES FATIMA KOVALSKI	38,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41269	NAYARA HERBER DA SILVA	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41255	SIMONE APARECIDA DE MOURA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41276	SIRLEI DOMINGOS	22,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37100	TACIA REGINA CHUSTER	30,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41253	TALITA MARLOVE CORREA DE CASTRO	36,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
37119	VANESSA ADRIANA GISCH	46,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
41239	ANA PAULA DE ALMEIDA BRANDELEIRO	34,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
41235	DYULHANI GADIELI CAVALHEIRO	44,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
37002	JOSEFINA HETTWER	28,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
37075	MÁRCIA LEANE RICHTER	50,00	APROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
37110	MARIA LUIZA GRANDI	32,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
41250	ROSANGELA KOZELSKI	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
37061	ROSEMEIRE RODRIGUES SOTT	36,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
37065	VANDERLEI BELUSSO GUGLIELMI	22,00	REPROVADO	ASSISTENTE SOCIAL
37085	ELIZETE MUNARI RODRIGUES	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
37125	FRANCIELI CRISTINA LÓ	36,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
41245	ILIANE COSTENARO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
41257	JULIANA ALBERTON	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
37103	BRUNA APARECIDA STORCH	48,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
37066	BRUNA FERNANDA BIEGER MULLER	46,00	REPROVADO	FARMACEUTICO
37113	DANIELA DIECKEL CICHELERO	52,00	APROVADO	FARMACEUTICO
37086	ELOA ANGELA CORONA	60,00	APROVADO	FARMACEUTICO
37118	PABLO ZUCO	0,00	AUSENTE	FARMACEUTICO
37108	ANDRESSA REGINA TREVISAN	68,00	APROVADO	ODONTOLOGO
37104	ANE CRISTINE BECKER SAUER	24,00	REPROVADO	ODONTOLOGO
41243	DANIELA APARECIDA MACHADO	26,00	REPROVADO	ODONTOLOGO
37106	ELIZANGELA BERRES	0,00	AUSENTE	ODONTOLOGO
37073	IARA ALVES DA COSTA	0,00	AUSENTE	ODONTOLOGO
37068	MICHELE CRISTINA RAMA	48,00	REPROVADO	ODONTOLOGO
37122	NATHALIE CAROLINE BLADT	42,00	REPROVADO	ODONTOLOGO
41262	SANDY CAROLINE PADILHA	58,00	APROVADO	ODONTOLOGO
41273	THAINARA HELLEN ZILIO	32,00	REPROVADO	ODONTOLOGO
41225	TIAGO JOSE BERTO MÜLLER	52,00	APROVADO	ODONTOLOGO
41244	ALANA CRISTINA MORSCH	0,00	AUSENTE	VETERINARIO
41264	CAMILA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	62,00	APROVADO	VETERINARIO
37114	DIENIFFER ENGELS DE OLIVEIRA	46,00	REPROVADO	VETERINARIO
41263	ELISANDRO MATTER RODRIGES	0,00	AUSENTE	VETERINARIO
37087	FERNANDO MEIRELES DA SILVA	54,00	APROVADO	VETERINARIO
37057	FRANCIELE FANKHAUSER	62,00	APROVADO	VETERINARIO
41251	GESIANE BEATRIZ MARTINS	50,00	APROVADO	VETERINARIO
37096	GUILHERME DAVID RAMA	52,00	APROVADO	VETERINARIO
41246	JEFERSON TOFFOLI	64,00	APROVADO	VETERINARIO
37090	JÚLIA MORAIS PAIM	60,00	APROVADO	VETERINARIO
37067	LEONARDO MAINARDI	36,00	REPROVADO	VETERINARIO
41260	LUIZ EDUARDO PEREIRA	48,00	REPROVADO	VETERINARIO
41242	MÔNICA VETTORELLO SERAFINI	58,00	APROVADO	VETERINARIO
37063	POTIRA ZAMBIASI TRINDADE DA CUNHA	60,00	APROVADO	VETERINARIO
37091	RAQUEL FREIRE FEIX	66,00	APROVADO	VETERINARIO
41241	SILVIA ANDREA GOMES DIAS	50,00	APROVADO	VETERINARIO
36905	SIMONE VIEIRA LEIRIA	50,00	APROVADO	VETERINARIO
41268	TATIANE SOTT	0,00	AUSENTE	VETERINARIO
41252	TIAGO APARECIDO STRAGLIOTTO	50,00	APROVADO	VETERINARIO

Bela Vista da Caroba-PR, 17 de Abril de 2018.

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI
Presidente
Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BFCB27D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO

GABARITO OFICIAL CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2018

Divulga Gabarito Oficial do Concurso Público - Edital nº 001/2018.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
*X	C	D	A	B	B	C	A	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	D	A	B	B	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	A	A	D	B	C	C	C	B	D

ASSISTENTE SOCIAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
*X	C	D	A	B	B	C	A	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	B	D	C	C	B	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	B	D	D	B	C	B	A	A	C

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
*X	C	D	A	B	B	C	A	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	C	D	B	A	A	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	B	B	A	B	B	A	D	D	A

FARMACÊUTICO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
*X	C	D	A	B	B	C	A	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	C	A	A	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	A	C	B	A	B	B	C	A

ODONTÓLOGO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
*X	C	D	A	B	B	C	A	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	D	B	C	B	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	A	D	A	D	C	A	B	A	C

VETERINÁRIO

01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
*X	C	D	A	B	B	C	A	D	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
D	C	B	D	C	C	A	B	A	B

* - QUESTÃO ANULADA.

Bela Vista da Caroba-PR, 17 de Abril de 2018.

RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE ZAVACKI
Presidente
Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:C9067C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 95.359.535/0001-60, sita na RUA ALFREDO SILVIO COLLER, 107 - CEP: 83405350 - BAIRRO: RIO VERDE - Colombo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA, portador (a) do Cpf sob nº447.617.329-20, domiciliada na RUA JERUSALEM, 503 - CEP: 81770250 - BAIRRO: JARDIM PARANAENSE - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07/03/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 1.000,00 (Um Mil e Duzentos Reais) sendo este o valor ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	13202	SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR. COM PLATAFORMA ONLINE, CONTENDO AS SEQUINTES FUNÇÕES: ELABORAÇÃO DE CARDAPIO PARA ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS CÁLCULO DO VALOR NUTRICIONAL, ELABORAÇÃO DE RECEITAS, CADASTROS DE UNIDADES ESCOLARES COM NÚMERO DE ALUNOS, TURNOS DE FUNCIONAMENTO, MODALIDADE DE ENSINO, MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DE ESCOLA E POR FORNECEDOR POR PERIODOS A SEREM DEFINIDOS A CRITÉRIO; CONTROLE DE DE QUANTIDADES E VALORES DOS ALIMENTOS POR FORNECEDOR; CONTROLE DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E POSSIVEIS PRODUTOS DO PAA(PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS); CÁLCULO DOS VALORES FINANCEIROS DAS REFEIÇÕES SERVIDAS POR ALUNO; RELATÓRIOS DIVERSOS SOBRE REFEITAS, CONTROLE DE ALIMENTOS, CARDÁPIOS, ANÁLISES DE CÁRDAPIOS. DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA ONLINE EM TEMPO INTEGRAL. SERVIÇO DEVE SER PRESTADO PELO PERIODO DE 12 MESES.	MES	10,00	100,00	1.000,00
TOTAL							1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/03/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IVO TABAJARA DE SOUZA PAIVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:FA23F993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	38/2018
b) Licitação Nrº :	19/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/04/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a eventual aquisição de Pão Frances, pré pronto congelado, com entrega semanal, para diversos setores do município, condicionado a cessão de uso de equipamentos (armário, forno e freezer) sem ônus para o Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M.A. FURLANETTO - PANIFICACAO - ME - CNPJ: 09.721.194/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PÃO FRANCÊS CONGELADO PRÉ PRONTO PARA ASSAR 50 GR	SUPER MASSA	kg	7500	R$ 4,80	R$ 36.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil)

Bom Sucesso, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	40/2018
b) Licitação Nrº :	20/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/04/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de refeição pronta completa, tipo “marmitex” tamanho médio e grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service para atender as necessidades do Município de Bom Sucesso, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital

15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0019.2.020. - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M L TEIXEIRA DOS SANTOS ME - CNPJ: 19.949.231/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 34.269,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 34.269,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "SELF SERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	SKINÃO	UNID	1000	R$ 16,30	R$ 16.300,00
2	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALÚMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	SKINÃO	UNID	700	R$ 12,17	R$ 8.519,00
3	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCÁRTAVEL DE ALUMÍNIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCÁRTAVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	SKINÃO	UNID	700	R$ 13,50	R$ 9.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.269,00 (trinta e quatro mil , duzentos e sessenta e nove)

Bom Sucesso, 17 de abril de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:73D4562E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 032/2018

SÚMULA: Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º parag. 1º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
	3.001	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
300	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2560	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3540	101	Fundeb 60%	Acréscimo	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4580	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	24.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6680	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificados:

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3340	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.001	COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3530	101	Fundeb 60%	Anulação	5.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4430	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	8.002	COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4540	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	74.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
4570	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	26.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5150	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.003	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5400	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	24.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2067		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6650	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:667E6DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 033/2018

DECRETO Nº 033/2018

SÚMULA:Abre Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Municipio de Cafelândia, para o exercicio de 2018. Conforme Lei nº 1.544/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1544 (art. 7º) de 21 de dezembro de 2017, resolve:
DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2018, até o valor de R$ 79.121,86 (Sententa e nove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.001	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4582	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	10.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4874	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	15.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5160	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
	12.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.1070		AQUISIÇÕES/EDIFICAÇÕES PARA O ESPORTE E LAZER		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1646	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Superávit	12.410,00
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	7.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1806	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Superávit	16.168,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	4.149,92
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4872	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superávit	1.393,94

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e lll da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e superavit financeiro, a seguir especificados:

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4720	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	10.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4730	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4780	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	5.000,00
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	9.002	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	5.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2060		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
	11	SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.1065		AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6480	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO 2017 (SALDO EM BANCOS)				**FONTE**
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAUDE			500	28.578,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			934	5.543,86
TOTAL				34.121,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor da Contabilidade

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:166CB433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29-30/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n° 060.697.569-16 e RG sob n° 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS,PCT COM/08	COTTON	55	3,32	182,60
2	AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM DE 1 LITRO ÁGUA SANITÁRIA COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO. HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRODUTO A BASE DE CLORO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 % P/P, CONFORME PORTARIA MS N-89 DE 25/08/1994. EMBALAGEM: DRASCO COM 1 LITRO. PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.	LIMPINHA	2.170,00	1,71	3.710,70
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO ,48° P/ USO DOMESTICO 11	TUPI	235	4,73	1.111,55
4	ALCOOL GEL 70 % CX C/ 12 UND 1 LT	TUPI	232	71,11	16.497,52
5	ALCOOL LÍQUIDO 46°LITRO	TUPI	150	4,73	709,50
6	ALCOOL LIQUIDO 92%CX C/ 12 UND 1 LT	TUPI	135	68,16	9.201,60
7	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO DE 50G	COTTON	330	2,83	933,90
8	ALVEJANTE DE TECIDO 500 ML	VANISH	340	7,20	2.448,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM DE 2 LITROS AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES.	LIMPINHA	350	4,27	1.494,50
10	BOTA BORRACHA BRANCA	VONDER	72	34,13	2.457,36
11	BOTINA MATERIAL IMPERMEÁVEL BRANCA(PARA COZINHEIRAS)	CANADA	58	47,41	2.749,78
12	COADOR DE TECIDO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 103	MELITA	55	3,78	207,90
13	COPO DESCARTÁVEL 200 ML PCT COM 100 UND	COPOZAN	3.150,00	3,40	10.710,00
14	COPO DESCARTÁVEL 300 ML PCT C/ 100 UND	COPOBRAS	655	4,58	2.999,90
15	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PCT C/ 100 UND	COPOBRAS	1.400,00	1,89	2.646,00
16	CORDINHAS PARA VARAL	SUPERCORDA	124	2,09	259,16
17	CREME DENTAL INFANTIL CREME DENTAL INFANTIL - EMBALAGEM DE 90G COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS. COM BAIXA ABRASIVIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CONDOR	560	4,73	2.648,80
18	DESENTUPIDOR LÍQUIDO Á BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO CX C/ 6 UND DE 1 LT	LIMPINHA	51	39,76	2.027,76
19	DESINFETANTE CX C/ 12 UND 2 LT VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE	LIMPINHA	281	47,41	13.322,21
20	DESINFETANTE CX C/ 24 UND 500 ML VÁRIAS FRAGRÂNCIAS BOA QUALIDADE	GIRANDO SOL	260	56,89	14.791,40
21	DESINFETANTE DE BANHEIRO DESINFETANTE PARA BANHEIRO - EMBALAGEM 1 LITRO DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRAGRÂNCIA SUAVE (EUCALIPTO, LAVANDA). EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, PINHO SOL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	PINHO SOL	810	4,27	3.458,70
22	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LITROS	LIMPINHA	410	3,84	1.574,40
23	DESODORANTE ROLLON,50 ML	CORPO A CORPO	50	8,54	427,00
24	DESODORIZADOR AMBIENTAL,AEROSOL,SEM CFC.ESSENCIAIS SUAVES.APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL.FRASCO DE 400 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DE LOTE POR VALIDADE	ULTRA FRESH	380	9,47	3.598,60
25	DESODORIZADOR SANITÁRIO PEDRA FRAGRÂNCIAS VARIADAS CX C/ 12 UND DE 25	CASA LIMPA	165	13,65	2.252,25
26	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS CX C/ 24 UND 5OO ML QUALIDADE SUPERIOR	BRAVO	310	20,97	6.500,70

27	DETERGENTE LIMPA PISOS Á BASE DE ÁCIDO DODECIL BESENO SULFÔNICO CX C/ 10 UND DE 1LT	GUAIRACA	1.071,00	23,95	25.650,45
28	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS - EMBALAGEM COM 500ML DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM: FRASCO DE 500 ML, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: YPÊ, MINUANO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	MINUANO	3.030,00	1,66	5.029,80
29	EMBALAGEM PLASTICA MULTIFREEZER PCT C/250 UN	MEGAMIL	124	8,06	999,44
30	ESCOVA DENTARIA COM CERDAS MACIAS E RESISTENTE TAMANHO MÉDIO E GRANDE DE BOA QUALIDADE	MEDFIO	405	0,95	384,75
31	ESCOVA NYLON DE MÃO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS RÚSTICOS; PRODUTO COM CERDAS RESISTENTES; DIMENSÕES: 29 CM X 8,5 CM X 5 CM.	BETTANIN	124	4,16	515,84
32	ESCOVA PARA ROUPA,CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON,FORMATO OVAL	CONDOR	104	3,32	345,28
33	ESMALTES CORES VARIADAS ,VIDROS COM 8 ML	BEAUT COLOR	150	3,78	567,00
34	ESPANADOR DE PÓ NYLON CABO CURTO	ARQPLAST	80	4,78	382,40
35	ESPONJA DE LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES : EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	ASSOLAN	370	1,43	529,10
36	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA EMBALAGEM DE 01 UNIDADE PARA USO, COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM , SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. PLÁSTICA, RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	WISH	1.400,00	0,95	1.330,00
37	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/3 UNIDADES BOA QUALIDADE	WISH	470	3,32	1.560,40
38	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 M	FLEXFILM	324	3,93	1.273,32
39	FILTRO DE PAPEL, Nº 103 GRANDE EMBALAGEM DE 30 UND. FILTRO DE PAPEL, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MELITTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE)	MELITA	1.085,00	2,83	3.070,55
40	FLANELA 28X38	FLABOM	290	2,65	768,50
41	FLANELAS PARA TIRAR PÓ 40X60 CM, AMARELA / 100% ALGODÃO.	FLABOM	440	2,83	1.245,20
42	FOSFOROS C/10 CAIXINHAS	PARANA	227	2,59	587,93
43	GUARDANAPO 22X23, PCT C/ 50 UNID	MAXIM	1.460,00	1,19	1.737,40
44	GUARDANAPO DE PAPEL - EMBALAGEM DE 50 UNID DIMENSÃO 24CMX24CM FOLHAS DUPLAS PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAXIM	1.000,00	1,51	1.510,00
45	INSETICIDA AEROSOL - EMBALAGEM DE 300 ML, INODORO, PARA MOSCAS MOSQUITOS E BARATAS. COM REGISTRO NA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 300 ML, METÁLICA, COM DISPERSORM DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE: SBP, RAID (OU EQUIVALENTE) OU DE MELHOR QUALIDADE.	STX	85	8,53	725,05
46	LÃ DE AÇO PACOTE EMBALAGEM COM 8 UNI.	ASSOLAN	415	1,43	593,45
47	LIMPA VIDROS 550 ML	DA ILHA	1.030,00	2,89	2.976,70
48	LIMPADOR DE VIDRO COM ALCOOL A JATO,FRASCO COM 500ML	ALPES	385	5,23	2.013,55
49	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE,PARA LIMPEZA PESADA COM AROMA	AZULIM	694	5,49	3.810,06
50	LIMPADOR MULTIUSO QUALIDADE SUPERIOR CX C/24 UND 500 ML	DA ILHA	292	65,99	19.269,08
51	LUSTRA MÓVEIS 200 ML LUSTRA MÓVEIS - EMBALAGEM DE 200ML RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: FRASCO COM 200ML, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: POLIFLOR, BRILHO (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TOQ	474	3,78	1.791,72
52	LUVA DESCARTÁVEL P/ MANUSEIO DE ALIMENTOS CX C/ 100	MEDIX	10	26,59	265,90
53	LUVA LATEX G	TOP QUALITY	90	2,47	222,30
54	LUVA LATEX M	TOP QUALITY	680	2,47	1.679,60
55	LUVA LATEX P	TOP QUALITY	275	2,47	679,25
56	OLEO DE PEROBA PARA RENOVAR MOVEIS E MOBILIARIOS DE MADEIRA EM GERAL, FRASCO COM 200 ML	KING	113	5,28	596,64
57	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PARANA	340	0,71	241,40
58	PANO DE CHÃO MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO SACO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO.	BOM PANO	560	6,63	3.712,80
59	PANO DE PRATO 40X60	PANO SUL	250	3,78	945,00
60	PANO DE PRATO 45CM X 71CM ALGODÃO	OLINDA	380	4,73	1.797,40
61	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CMX7,5M	WYDA	375	3,79	1.421,25
62	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA, MACIO, ABSORVENTE E RESISTENTE. PACOTE COM 4 ROLOS	PALOMA	2.160,00	3,78	8.164,80
63	PAPEL HIGIÊNICO RL 30 MT FOLHA SIMPLES FARDO C/16 PCT C/ 4 UND	PALOMA	500	45,37	22.685,00
64	PAPEL MANTEIGA OU VEGETAL 40 GR, 50X70M PCT COM 100 FOLHAS;	TERMICA	10	2,98	29,80
65	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS FARDO C/ 1000	REMAPEL	650	9,39	6.103,50
66	PAPEL TOALHA MULTIUSO, BRANCO, FOLHA DUPLA C/ 2 ROLOS	STYLUS	501	3,59	1.798,59
67	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	STYLUS	500	3,59	1.795,00
68	PASTILHA SANITÁRIA PARA MANTER O VAZO AROMATIZADO ,DE BOA QUALIDADE; ASPECTO FISICO:TABLETE SÓLIDO DE 35 G.APLICAÇÃO:PARA VASO SANITÁRIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDENCIA ,NUMERO DE LOTE ,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE.	CASA LIMPA	900	3,32	2.988,00
69	PEDRA SANITÁRIA 35G COM SUPORTE	CASA LIMPA	306	1,24	379,44
70	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	SONY	140	4,73	662,20
71	PILHA ALCALINA- C MEDIA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	220	4,73	1.040,60
72	PILHA ALCALINA PEQUENA AA PILHA ALCALINA PEQUENA AA- EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, TAMANHO AA, 1,5 V. NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	IDEA	315	3,89	1.225,35
73	PRENDEDOR DE ROUPA,FORMATO RETANGULAR DE MADEIRA MEDINDO 8 CM.PACOTE COM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	375	1,43	536,25
74	REMOVEDOR DE ESMALTES,ACETONA EM SOLUÇAO	FARMAX	60	3,79	227,40
75	REMOVEDOR DE SUJEIRAS 1 LT REMOVEDOR DE SUJEIRAS REMOVEDOR DE SUJEIRA - EMBALAGEM DE 1 LITRO REMOVEDOR DE SUJEIRAS, LIMPA PISOS, AZULEJOS E CALÇADAS, ACIDO PARA RECUPERAÇÃO DE PISOS CERAMICOS, CIMENTADOS E AZULEJADOS, ALEM DALIMPEZA DE REJUNTES DE PISOS. È UTILIZADO MANUALMENTE EM PISOS QUE SE APRESENTAM ENCARDIDAS OU OXIDADAS E COM EXCELENTE ATUAÇÃO NA REMOÇÃO DE RESIDUOS ORGANICOS PROVENIENTES DA DUREZA DA AGUA. COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: REMOVEX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	SUPERCLEAN	479	5,68	2.720,72
76	SABÃO EM BARRA GLICERINADO ,NEUTRO,PACOTE COM 1 KG COM 5 UNIDADES	BRISA	490	5,49	2.690,10

77	SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPAS,1KG SABAO EM PO - EMBALAGEM DE 1KG BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS. EMBALAGEM: COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: OMO, TIXAN YPE, BRILHANTE (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	MINUANO	1.130,00	7,58	8.565,40
78	SABONETE LIQUIDO DE 1 LITRO SABONETE LIQUIDO SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM: FRASCO COM 1 LITRO, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	CLARALUX	540	8,53	4.606,20
79	SABONETE SÓLIDO SABONETE SOLIDO - EMBALAGEM DE 90G EMBALAGEM: DE 90 GRAMAS, PLÁSTICA OU PAPELÃO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: FRANCIS, PAMOLIVE, LUX (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	FRANCIS	400	1,24	496,00
80	SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE CHÃO ALVEJADO TAMANHO GRANDE	FLABOM	335	6,63	2.221,05
81	SACO DE LIXO C/ 100 SACOS CLASSE 1 100 LT REFORÇADO MEDINDO 75X105 CM, FABRICADO EM POLIETILENO, DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. EMBALAGEM: COM 100 UNIDADES, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	NEKPLAST	790	16,11	12.726,90
82	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO B 30LT/6,0KG 59CMX62CM	VIMPEL	780	16,11	12.565,80
83	SACO DE LIXO C/ 50 SACOS CLASSE 1 TIPO C 50LT/10,0KG 63CMX80CM RESIST	VIMPEL	540	16,11	8.699,40
84	SACO PARA LIXO 15 LITROS ROLO COM 20 UND	VIMPEL	440	11,37	5.002,80
85	SACO PLASTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LT REFORÇADO	VIMPEL	450	16,11	7.249,50
86	SACOS PANO (ALGODÃO) ALVEJADO	FLABOM	260	6,63	1.723,80
87	SAPÓLIO CREMOSO FRAGRÂNCIA VARIADA CX C/ 24 UND 300 ML	CLASS	471	81,69	38.475,99
88	SHAMPOO SEM SAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO DE BOA QUALIDADE	SKALA	100	6,63	663,00
89	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: POTE COM 1 KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	GUARAFLEX	163	9,48	1.545,24
90	SOLUÇÃO ACIDA PARA LIMPEZA PESADA ,EMBALAGEM DE 2 LT	GUAIRACA	240	7,58	1.819,20
91	TAPETE CAPACHO 90X60	OLINDA	51	23,70	1.208,70
92	TOALHA ALGODÃO P/ LIMPEZA 50CM X 100CM (OU TAMANHO APROXIMADO)	LOCATELI	370	5,69	2.105,30
93	TOALHA DE ROSTO TOALHA DE ROSTO DE TECIDO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO: SIM. GRAMATURA: 500 G/M, ESTAMPADO: NÃO, CAPUZ: NÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (L X C): 50 X 80 CM, PRAZO DE GARANTIA: 03 MESES, LISO: BARRA AVELUDADA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	FLABOM	344	3,98	1.369,12
94	TOALHA PAPEL INTERFOLHADO PCT COM 1000 FOLHAS	REMAPEL	370	9,39	3.474,30
95	TOALHA TAMANHO 40 CMX65CM P/LIMPEZA	PROLIMP	360	5,69	2.048,40
96	VENENO PARA INSETOS,AEROSOL.EMBALAGEM DE 300 ML.A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA,NUMERO DO LOTE,VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	STX	145	8,53	1.236,85
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**370.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA 20 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ARQPLAST	77	14,06	1.082,62
2	BACIA PLÁSTICA 50 LT BOA QUALIDADE COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATÔMICA E SEGURA. FABRICAÇÃO NACIONAL.	ARQPLAST	75	18,75	1.406,25
3	BALDE PLÁSTICO 20 LT RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	ARQPLAST	145	8,44	1.223,80
4	BALDE PLÁSTICO 30 LT BOA QUALIDADE RESISTENTES COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	150	11,85	1.777,50
5	BALDES RESISTENTES COM BASE PARA 20E60LT DE AGUA COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO	ARQPLAST	68	14,07	956,76
6	BULE EM ALUMÍNIO Nº 16	LAREDU	26	28,64	744,64
7	CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TERMICA 10 LITROS CAIXA TÉRMICA RÍGIDA MATERIAL DE POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, POLIPROPILENO NA CAMADA INTERNA E POLIUERETANO NO ENCHIMENTO. TODOS OS MATERIAIS SÃO ATÓXICOS E INODOROS COM CAPACIDADE DE 9,5 LITROS. MODELO COM ALÇA CENTRAL, IDEAL PARA ARMAZENAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS, FÁCIL DE LIMPAR. INTERIOR PROTEGIDO CONTRA BACTÉRIAS.	INVICTA	21	19,74	414,54
8	COLHERES DE SOPA , EM INOX.	MONACO	200	2,35	470,00
9	FACAS DE SERRA	SIMONAGIO	200	3,93	786,00
10	GARFOS EM INOX, COM PONTA DE PLÁSTICO.	SIMON PRATICA	180	2,35	423,00
11	GARRAFA TÉRMICA 5 LT 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5.0 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO E CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS DE NO MÍNIMO 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LIQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA. GARANTIA 90 DIAS POR DEFEITOS DE MATERIAL OU FABRICAÇÃO.	UNITERM	46	46,90	2.157,40
12	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	INVICTA	9	32,75	294,75
13	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2 LT JARRA PLÁSTICA DE 02 LITROS PODE SER UTILIZADA NO FREEZER E MICROONDAS. CAPACIDADEE 02 LTROS. FABRICAÇÃO NACIONAL.	GIPLAS	45	3,46	155,70
14	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LTS, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM PEDAL PARA LEVANTAMENTO DA TAMPA, COR BRANCA.	ARQPLAST	70	42,37	2.965,90
15	LIXEIRA PLÁSTICA C/ TAMPA 25 LT	ARQPLAST	65	15,80	1.027,00
16	LIXEIRA,MATERIALPOLIETILENO,CAPACIDADE 10LT,COM TAMPA,FORMATO CILINDRI	GIPLAS	39	7,41	288,99
17	PÁ PARA COLETA DE LIXO COM CABO LONGO, APRESENTANDO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 0,80 M E MÁXIMO 1,10 M, EM MADEIRA OU METAL, REVESTIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVERÁ APRESENTAR FIXAÇÃO À BASE COM SISTEMA DE ROSCA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL. BASE EM PLÁSTICO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM DE COMPRIMENTO E 24 CM DE LARGURA .	FENIPLAS	129	7,04	908,16
18	PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103. PORTA FILTRO PARA COAR CAFÉ PLÁSTICO Nº 103.	PRATIC	72	2,91	209,52
19	RODO BORRACHA DUPLA 50CM , CONFECCIONADO EM IMBUIA E REFORÇO EM METAL. COM CABO DE 140 CM E BASE DE 50 CM.	PROLIMP	204	8,92	1.819,68
20	RODO COM ESPONJA	PROLIMP	244	8,92	2.176,48
21	RODO DE ESPUMA 40 CM COM LARGURA DE 40 CM , E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO.	PROLIMP	350	6,57	2.299,50
22	RODO DE ESPUMA PASSADOR DE CERA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, COM ROSCA.	PROLIMP	206	6,57	1.353,42
23	RODO DE ESPUMA SIMPLES CEPA DE MADEIRA ROSQUEÁVEL E LÂMINA DE RODO EM EVA	PROLIMP	98	6,57	643,86
24	RODO DE MADEIRA, RESISTENTE, COM BASE DE 40 CM. COM BORRACHA DUPLA	PROLIMP	172	6,57	1.130,04
25	RODO ENXUGA GRANDE	PROLIMP	284	8,92	2.533,28
26	RODO ENXUGA PEQUENO	PROLIMP	123	6,57	808,11

27	RODOS DE MADEIRA COM ESPUMA DE BOA QUALIDADE	PROLIMP	208	6,57	1.366,56
28	RODOS E.V.A 40 CM REFORÇADO	PROLIMP	213	6,57	1.399,41
29	VASSOURA DE CERDAS RESISTENTES E CABO REFORÇADO	BETTANIN	50	8,92	446,00
30	VASSOURA DE NYLON VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE. ROSQUEADA E CERDAS GROSSAS EM NYLON MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 140 CM DE ALTURA	BETANNIN	218	10,31	2.247,58
31	VASSOURA DE NYLON CERDAS PLUMADAS 30CM	PROLIMP	85	11,25	956,25
32	VASSOURA DE NYLON PARA VASO SANITÁRIO PARA VASO SANITARIO VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS SINTETICAS COM FIXAÇÃO FIRMA E RESISTENTE AO CABO, CONFECIONADO EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 40CM, COM SUPORTE PLÁSTICO PARA COLOCAÇÃO DA VASSOURA HIGIÊNICA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES.	ELITE	129	3,29	424,41
33	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO DE 140CM PARA LIMPEZA EM GERAL.	CAIPIRA	185	17,17	3.176,45
34	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO E CERDAS BEM FIXAS RESISTENTES	PROLIMP	76	12,19	926,44
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**41.000,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: W. A. GODOY E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.740.477/0001-46**, situada a Rua Machado de Assis, 150, Pitanguinha, Cep. 85.200-000 Pitanga - PR, neste ato representada pelo Sr. **Wilson Angelo de Godoy**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n.º 474.830.169-49, e cédula de identidade n.º 3.465.541-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Pasquali, 136, Pioneiros, CEP: 85.415-000 Cafelândia - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2018-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:
LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS COM CAPACIDADE DE 13 KG, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) E DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS.).	LIQUIGAS	440	78,41	34.500,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**34.500,40**

VALIDADE DA ATA: 16 DE ABRIL DE 2019.
ASSINATURA DA ATA: 17 DE ABRIL DE 2018.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:73598288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 059/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 022/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 12 de abril de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa para aquisição de materiais de construção destinados a atender as necessidades dos Departamentos e Secretarias Municipais***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas infra relacionadas**,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

EMPRESA: **FRANCO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME - CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	ADAPTADOR FLANGE 20 MM X 1/2	KRONA	UND	30,00	3,90	117,00
4	ADAPTADOR FLANGE 50 MM X 1.1/2	KRONA	UND	30,00	7,99	239,70
6	Adaptador polietileno int. 1/2	KRONA	UND	30,00	0,32	9,60
8	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 MM	KRONA	UND	50,00	0,19	9,50
10	Adaptador Soldável 32 mm	KRONA	UNI	30,00	0,59	17,70
12	Adesivo Plástico para PVC 175g	KRONA	UND	50,00	8,49	424,50
14	Aguá Ráz, indicado para diluição de esmaltes sintéticos e vernizes a base de resina alquídica. Também é indicado para limpeza de máquinas, pistolas de pintura e pincéis. Alta qualidade e forte poder de diluição, lata 5 l	GOL	UND	80,00	36,85	2.948,00

16	Alfanje Estreito 20 Pol Em Aço Carbono	FOX	UND	50,00	74,90	3.745,00
17	Alicate De Corte Final Turquesa 7pol	FOX	UND	10,00	11,98	119,80
19	Arame Farpado Rolo C/ 400 Mts	BELGO	UND	10,00	227,90	2.279,00
21	Arame Liso galvanizado Nº 16	BELGO	KG	50,00	9,99	499,50
23	Arame Ovalado 1000 mt	BELGO	KG	5,00	389,00	1.945,00
25	Arame Recozido Nº18	BELGO	KG	100,00	6,89	689,00
28	Bacia convencional - Vaso Sanitário	FIOR	UND	100,00	105,00	10.500,00
30	Barra cano PVC 20 mm ou ½ - 06 metros	KRONA	BR	50,00	9,49	474,50
32	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,70 x 2,10m	FRANCO	UND	20,00	69,80	1.396,00
34	Batente de Madeira Para porta de Giro 1,00 x 2,10m	FRANCO	UND	10,00	69,90	699,00
36	Bota de Borracha PVC cano Longo (numerações diversas)	FRANCO	UND	50,00	28,80	1.440,00
38	Broca de Ferro de Todas as medidas e comprimentos	FOX	UND	100,00	7,99	799,00
40	Broxa Retangular Cerdas Nylon medida mínima 15 x 5cm	FOX	UND	100,00	4,99	499,00
42	Bucha 12mm com Parafuso	FOX	UND	1,00	0,59	0,59
44	Bucha 8mm com Parafuso	FOX	UND	1,00	0,34	0,34
46	Bucha Redução 50 X 40	KRONA	UND	100,00	1,21	121,00
48	Bucha Redução Marrom 32 x 25 mm	KRONA	UND	30,00	0,62	18,60
50	Cabo de madeira 130 cm para enxada	FRANCO	UND	6,00	5,99	35,94
52	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COM ENGATE BRANCA 9 LITROS	FOX	UND	100,00	18,99	1.899,00
54	Caixa p/ água Fibra 1000 litros	KRONA	UND	20,00	279,00	5.580,00
56	Caixa p/ água Polietileno 1000 litros	KRONA	UND	20,00	279,90	5.598,00
58	Caixa para Ferramentas	KRONA	UND	5,00	63,00	315,00
60	Cal virgem 20 Kg	FOX	SAC	2.500,00	7,80	19.500,00
62	Cap Esgoto 40 mm	KRONA	UND	50,00	0,99	49,50
64	Cap Esgoto 75 mm	KRONA	UND	50,00	2,90	145,00
66	Cap Soldável 25 mm	KRONA	UND	50,00	0,29	14,50
68	Cap Soldável 50 mm	KRONA	UND	50,00	0,99	49,50
70	Cavadeira articulada grande com cabo	FOX	UND	15,00	84,00	1.260,00
72	Chave Philips	FOX	UND	50,00	9,10	455,00
74	Cole Époxi - Mínimo 16 g	FOX	UND	200,00	6,70	1.340,00
76	Cone de Trânsito 50 cm	FOX	UND	50,00	15,80	790,00
78	Corrente Calibrada Galvanizada 11mm	FOX	KG	300,00	17,70	5.310,00
80	Cortador Profissional de Piso e Azulejos 900mm	FOX	UND	15,00	39,20	588,00
82	Disco de Serra para Madeira 10x30mm	FOX	UND	15,00	17,99	269,85
84	Engate Flexível 40 Cm	KRONA	UND	50,00	2,59	129,50
86	Engate Flexível 60 Mm	KRONA	UND	50,00	3,99	199,50
88	Enxadão Largo 2,5 Libras sem cabo Fabricado em aço especial de alta qualidade • Medida: 2,5 Libras • Largura: MINIMA 140mm	FUZIL	UND	50,00	17,90	895,00
90	Espude Para Vaso Sanitário C20	FOX	UND	100,00	1,99	199,00
92	Fechadura Externa Inox 40x53	STAM	UND	150,00	29,90	4.485,00
94	Fechadura para banheiro 40 mm Inox	STAM	UND	80,00	24,90	1.992,00
96	Ferro 12,00 mm 12mts	BELGO	BR	200,00	44,99	8.998,00
98	Ferro4,2 mm 12mts	BELGO	BR	500,00	5,99	2.995,00
100	Ferro8,0 mm 12mts	BELGO	BR	200,00	19,95	3.990,00
102	Fita Veda Rosca 10 Metros	FOX	UND	200,00	1,99	398,00
104	Folha de Lixa D'Agua Nº 100	FOX	UND	250,00	1,80	450,00
107	Forro de PVC em régua branco 200mmx4m	PLASFLEX	UND	1.500,00	11,99	17.985,00
109	Grampo Para Cerca De Arame Farpado E Lisos 1kg 19x11	BELGO	UND	50,00	8,70	435,00
111	Janela Vitro 0,60x0,60m	GP	UNI	15,00	53,00	795,00
113	Joelho Azul 20 x 1/2	KRONA	UND	50,00	2,60	130,00
115	Joelho Azul 25 x 3/4	KRONA	UND	50,00	3,49	174,50
117	Joelho polietileno 32 mm P/ Mangueira	KRONA	UNI	50,00	1,49	74,50
119	Joelho Sold. 20 mm	KRONA	UNI	50,00	0,29	14,50
121	Joelho Sold. 25 x 20 mm	KRONA	UNI	50,00	0,89	44,50
122	Joelho Sold. 32 mm	KRONA	UNI	10,00	0,99	9,90
123	Joelho Sold. 40 mm	KRONA	UNI	50,00	1,19	59,50
125	Jogo de Batente Cedrilho80 Cm X 2,10 M	FRANCO	UNI	40,00	68,00	2.720,00
127	Jogo de Guarnição Madeira Cedrilho	FRANCO	UNI	100,00	23,90	2.390,00
129	Junção Branca 100 X 100	KRONA	UNI	50,00	9,90	495,00
131	Laje de Piso	FRANCO	UNI	200,00	36,00	7.200,00
133	Lima Chata Murça De 8 Pol	FOX	UNI	100,00	11,50	1.150,00
135	Lima P/ Amolar Afiar Serrotes Serras C/ Cabo 4 Poleg	FOX	UNI	15,00	5,25	78,75
137	Lona Plástica preta 150 micra	FOX	UNI	800,00	1,18	944,00
143	Luva De Couro Pedreiro	KRONA	UNI	30,00	9,60	288,00
145	Luva Esgoto40 mm	KRONA	UNI	50,00	0,80	40,00
147	Luva Esgoto75 mm	KRONA	UNI	50,00	3,45	172,50
149	Luva Roscávelbr ¾	KRONA	UNI	50,00	1,85	92,50
151	Luva Soldável 20 x ½	KRONA	UNI	50,00	0,29	14,50
153	Luva Soldável 25 x ¾	KRONA	UNI	50,00	0,59	29,50
155	Luva Soldável 32 x 1"	KRONA	UNI	50,00	1,99	99,50
157	Luva Soldável 50 mm	KRONA	UNI	50,00	2,55	127,50
159	Machado soldado cabeça redonda com cabo	KRONA	UNI	10,00	34,90	349,00
161	Malha de Tela Soldada 20 x 20 cm, ferro 3,2 mm, 3 x 2 m	BELGO	UNI	120,00	24,90	2.988,00
163	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira Dimensões (C x L x A): 31.00 x 13.00 x 6.00 centímetros	FOX	UNI	10,00	37,90	379,00
165	Martelo de Unha com Cabo em Madeira 25 mm	FOX	UNI	30,00	22,80	684,00
167	Massa Acrílica 3,6 Litros	FOX	UNI	80,00	18,20	1.456,00
169	Massa Corrida 18 L	FOX	UNI	80,00	21,90	1.752,00
171	Meia Cana de Pinus tratado de 3 metros	FOX	UNI	250,00	1,89	472,50
173	Nível De Mão Em Alumínio 1 Metro	FOX	UNI	10,00	11,60	116,00
175	Pá de Bico com Cabo de Madeira 71 Cm	FOX	UNI	10,00	18,90	189,00
178	Pedrisco/Pó de Pedra	FRANCO	M3	400,00	75,00	30.000,00
179	Picareta, 5 libras com olho de 70 x 45 mm Forjada em aço carbono especial de alta qualidade;	FOX	UNI	4,00	33,40	133,60
181	Plaina Elétrica 750w 82x2 Mm 60hz	SKILL	UNI	1,00	395,00	395,00
183	Porta de Madeira Lisa p/ Pintura 60 CM X 2,1º	FOX	UNI	60,00	58,60	3.516,00
185	Porta Ferro Abrir 80 CM x 2,10 M	FOX	UNI	40,00	179,90	7.196,00
187	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 60 x 2,10	FOX	UNI	40,00	98,90	3.956,00

189	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 80 x 2,10	FOX	UNI	100,00	98,90	9.890,00
191	Prego com cabeça 10 x 10	BELGO	KG	50,00	11,99	599,50
193	Prego com cabeça 15 x 15	BELGO	KG	50,00	9,99	499,50
195	Prego com cabeça 17 X 27	BELGO	KG	70,00	7,99	559,30
197	Prego com cabeça 25 X 72	BELGO	KG	1.200,00	8,97	10.764,00
199	Prego com cabeça 42 X 48	BELGO	KG	70,00	8,85	619,50
201	Ralo 40 x 40	FOX	UNI	50,00	5,99	299,50
203	Rastelo / ancinho curvo leve com cabo de madeira	FOX	UNI	100,00	21,00	2.100,00
205	Registro C/ Canopla 25 mm	FOX	UNI	30,00	33,40	1.002,00
207	Registro de ferro tipo gaveta 25 mm	FOX	UNI	3,00	38,00	114,00
209	Reparo p/ torneira ½ e ¾	FOX	UNI	300,00	0,29	87,00
211	Revestimento cerâmico de primeira	FOX	MT	250,00	11,98	2.995,00
213	Rolo de pintura 09 cm espuma	FOX	UNI	200,00	3,15	630,00
215	Rolo de pintura 23 cm espuma	FOX	UNI	60,00	8,50	510,00
217	Selador Acrílico 3,6 Litros	FOX	UNI	60,00	17,70	1.062,00
219	Selador de Parede 3,6 Litros	FOX	UNI	300,00	17,70	5.310,00
221	Sifão Simples Pvc branco	FOX	UNI	150,00	5,10	765,00
223	Suporte p/ rolo de pintura 23 cm	FOX	UNI	60,00	4,45	267,00
225	Tábua de Cedrinho 20x3m	FRANCO	UNI	100,00	30,00	3.000,00
227	Tábua de Cedrinho 30x3m	FRANCO	UNI	100,00	43,30	4.330,00
229	Tabua Pinus 2,3 x 30 x 3,00 Mt	FRANCO	UNI	100,00	15,90	1.590,00
231	Te polietileno int. 1.1/2"	FOX	UNI	40,00	3,99	159,60
233	Te polietileno int. 1/2 triplo	FOX	UNI	40,00	0,98	39,20
235	Te PVC Esgoto 100 mm	FOX	UNI	50,00	7,40	370,00
237	Te PVC Esgoto50 mm	FOX	UNI	100,00	2,49	249,00
239	Te Sold. 20 mm	FOX	UNI	50,00	0,64	32,00
241	Te Sold. 25 mm	FOX	UNI	50,00	0,68	34,00
243	Te Sold. 25 x ¾	FOX	UNI	30,00	1,50	45,00
245	Te Sold. 40 mm	FOX	UNI	40,00	3,85	154,00
247	Telha Cumeeira de Barro	FOX	UNI	300,00	1,45	435,00
249	Telha De Fibro Cimento Ondulada 06 mm,83 X 1,10	FOX	UNI	250,00	31,90	7.975,00
251	Telha Fibrocimento 1,10 x 2,44 m x 5,0 mm	FOX	UNI	200,00	36,90	7.380,00
253	Telha Paulistinha de barro	FOX	UNI	250,00	1,49	372,50
255	Thiner 5,0 lt	FOX	UNI	100,00	37,95	3.795,00
257	Tijolo 06 furos de primeira tamanho padrão 09x14x19cm	FOX	UNI	30.000,00	0,29	8.700,00
259	Tinta Esmalte Sintético 0,9 Litros	FOX	UNI	100,00	19,90	1.990,00
261	Tinta Latex Acrílico 3,6 Litros	FOX	UNI	100,00	21,90	2.190,00
263	Torneira Bóia 1/2 x 3/4"	FOX	UNI	50,00	6,99	349,50
265	Torneira Galvanizada P/ Lavatório	FOX	UNI	100,00	27,99	2.799,00
267	Trena 10 metros	FOX	UNI	10,00	19,90	199,00
269	Trena 50 metros	FOX	UNI	10,00	39,50	395,00
271	Triliça H 8 Br 8.00m x 3.00m	BELGO	M	250,00	3,84	960,00
273	Tubo de Descarga Ponta Azul	KRONA	UNI	50,00	7,98	399,00
275	Tubo Pvc Esgoto 40 mm	KRONA	BR	100,00	18,20	1.820,00
277	Tubo Pvc Esgoto 75 mm	KRONA	BR	50,00	38,90	1.945,00
279	Tubo Pvc Sold. 20 mm	KRONA	BR	100,00	8,99	899,00
281	Tubo Pvc Sold. 32 mm	KRONA	BR	50,00	19,90	995,00
283	Tubo Pvc Sold. 50 mm	KRONA	BR	20,00	37,90	758,00
285	Válvula de Descarga 1.1/2 DN 40	KRONA	UNI	30,00	78,90	2.367,00
287	Válvula P/ Pia S/Lad. Branco	KRONA	UNI	100,00	3,99	399,00
289	Verniz 3,6 Litros	FOX	UNI	80,00	54,90	4.392,00
TOTAL						**285.657,97**

EMPRESA: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - CNPJ Nº 14.943.846/0001-70

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	ADAPTADOR FLANGE 25 MM X 3/4	PLASTILIT	UND	30,00	4,90	147,00
3	ADAPTADOR FLANGE 32 MM X 1	PLASTILIT	UND	30,00	5,90	177,00
5	Adaptador polietileno int. 1.1/2	PLASTILIT	UND	20,00	1,65	33,00
7	Adaptador polietileno int. 3/4	PLASTILIT	UND	30,00	0,45	13,50
9	Adaptador Soldável 25 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	0,29	14,50
11	Adaptador Soldável 50 mm	PLASTILIT	UND	30,00	1,49	44,70
13	Adesivo Plástico para Pvc 17g	PLASTILIT	UND	50,00	1,48	74,00
15	Alavanca com ponteiro 1,5mt Em Aço forjado Pontas temperadas: 1 ponta conica	UNIFEM	UND	4,00	37,80	151,20
18	Anel De Vedação Com Guia P/ Vaso Sanitário	BLUKIT	UND	100,00	4,80	480,00
20	Arame Liso Galvanizado Nº 12	BELGO	KG	80,00	9,10	728,00
22	Arame Liso galvanizado Nº 18	BELGO	KG	100,00	9,90	990,00
24	Arame recozido Nº16	BELGO	KG	100,00	6,89	689,00
26	Areia Lavada Média	SALTO	M3	800,00	56,00	44.800,00
27	Argamassa p/ piso 20 Kg	BERG MANN	UND	200,00	7,95	1.590,00
29	Bandeja de pintura 23 cm plastica	MAX	UND	40,00	4,90	196,00
31	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,60 x 2,10m	GHC	UND	20,00	69,90	1.398,00
33	Batente de Madeira Para porta de Giro 0,80 x 2,10m	GHC	UND	20,00	69,90	1.398,00
35	Batente de porta de madeira 0,6 m/0,80m/0,90m	GHC	UND	100,00	69,90	6.990,00
37	Bota de Segurança confeccionada em couro raspa com forração em tecido	KADESCH	UND	50,00	44,80	2.240,00
39	Broca Videa Sds 5mm,6mm,8mm,10mm,12mm	IRWIN	UND	100,00	7,90	790,00
41	Bucha 10mm com Parafuso	VIP	UND	1,00	0,44	0,44
43	Bucha 6mm com Parafuso	VIP	UND	1,00	0,24	0,24
45	Bucha Redução 100 X 50	PLASTILIT	UND	100,00	2,95	295,00
47	Bucha Redução Marrom 25 X 20 mm	PLASTILIT	UND	100,00	0,31	31,00
49	Bucha Redução Marrom 50 x 25 mm	PLASTILIT	UND	30,00	1,48	44,40
51	Caçamba plástica para a pintura 14 litros	WORKER	UND	10,00	7,90	79,00
53	Caixa de gordura 25 x 20mm	ASTRA	UND	20,00	51,80	1.036,00
55	Caixa p/ água Fibra500 litros	FIBRA OEST	UND	20,00	138,00	2.760,00
57	Caixa p/ água Polietileno500 litros	FIBRA	UND	20,00	138,00	2.760,00

		OEST				
59	Cal para pintura - 08 kg	PINOCAL	UND	1.500,00	5,90	8.850,00
61	Cap Esgoto 100 mm	PLASTILIT	UND	50,00	3,50	175,00
63	Cap Esgoto 50 mm	PLASTILIT	UND	50,00	1,73	86,50
65	Cap Soldável 20 mm	PLASTILIT	UND	50,00	0,29	14,50
67	Cap Soldável 32 mm	PLASTILIT	UND	50,00	0,58	29,00
69	Carrinho de mão 60 Litros master com pneu câmara 3,25 x 8pol	MAESTRO	UND	30,00	79,80	2.394,00
71	Chave de Fenda	TRAMONTINA	UND	50,00	8,40	420,00
73	Cimento 50 Kg	SUPREMO	UND	1.500,00	17,99	26.985,00
75	Colher de Pedreiro canto reto 6	MAX	UND	50,00	11,80	590,00
77	Conjunto de Ligação Cromado c/ Anel	ASTRA	UND	30,00	11,90	357,00
79	Cortador de calha	WORKER	UNI	5,00	42,80	214,00
81	Disco de Corte para Mármore e Granitos	MTX	UND	20,00	17,80	356,00
83	Emenda para Forro PVC interno e externo	PLASBIL	UND	400,00	2,90	1.160,00
85	Engate Flexível 50 Mm	DURIN	UND	50,00	3,90	195,00
87	Enxada Larga 2,0 Libras sem cabo Largura da enxada: 285,0 mm Tipo do olho da enxada: Redondo Medida do olho da enxada: 38 mm	FUZIL	UND	4,00	29,80	119,20
89	Escova de Aço com Cabo 04 Fileiras	MAX	UND	50,00	3,95	197,50
91	Facão para Mato com Cabo de Madeira de 20 Pol. • Lâmina em aço de alta qualidade • Cabo de madeira ergonômico • Comprimento da lâmina: 49,5 cm • Comprimento total: 63cm	VONDER	UND	4,00	18,30	73,20
93	Fechadura Interna Inox 2700x31	SOPRANO	UND	150,00	24,90	3.735,00
95	Ferro 10,00 mm 12mts	ARCELORMITAL	BR	200,00	26,65	5.330,00
97	Ferro 16,00 mm 12mts	ARCELORMITAL	BR	200,00	69,90	13.980,00
99	Ferro6,3 mm 12mts	ARCELORMITAL	BR	300,00	9,90	2.970,00
101	Fita Isolante - 03 Metros	LORENZETTI	UND	300,00	1,40	420,00
103	Flange Pvc 25 Mm	PLASTILIT	UND	50,00	5,95	297,50
105	Formão Chanfrado Esmeril Temperado 1 Pol	VONDER	UND	10,00	7,90	79,00
106	Forro de Pinus 1ª tratado	PINUS	UND	800,00	12,45	9.960,00
108	Furadeira e Parafusadeira a bateria de Litio 12V	VONDER	UND	2,00	348,00	696,00
110	Impermeabilizante 18 Litros	VEDACIT	UND	80,00	59,80	4.784,00
112	Janela Vitro 1x1.60m	GIRASSOL	UND	30,00	173,00	5.190,00
114	Joelho Azul 25 x 1/2	PLASTILIT	UNI	50,00	3,10	155,00
116	Joelho polietileno 25 mm P/ Mangueira	PLASTILIT	UNI	50,00	0,88	44,00
118	Joelho Roscável 3/4	PLASTILIT	UNI	50,00	1,48	74,00
120	Joelho Sold. 25 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	0,42	21,00
124	Joelho Sold. 50 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	1,75	87,50
126	Jogo de Dobradiça com Parafuso 3 X 3 ½	SILVANA	UNI	50,00	8,15	407,50
128	Jogo de chave de fenda - Composta por 7 peças, sendo 4 chaves de fenda e 3 chaves phillips	WORKER	UNI	5,00	18,50	92,50
130	Laje de Forro	CARRIEL	UNI	200,00	24,90	4.980,00
132	Lavatório Com coluna	INCEPA	UNI	45,00	84,80	3.816,00
134	Lima P/ Afiar Corrente De Motosserra	K.F	UNI	30,00	5,20	156,00
136	Lixa Massa Nº 80	TIGRE	UNI	250,00	0,78	195,00
138	Luva de Borracha tamanhos variados	KALIPSO	UNI	200,00	4,90	980,00
144	Luva Esgoto 100 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	3,10	155,00
146	Luva Esgoto50 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	1,40	70,00
148	Luva Roscável br ½	PLASTILIT	UNI	50,00	1,29	64,50
150	Luva Soldável 20 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	0,28	14,00
152	Luva Soldável 25 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	0,40	20,00
154	Luva Soldável 32 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	0,88	44,00
156	Luva Soldável 40 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	1,45	72,50
158	Luva Soldável 50 x 1.1/2"	PLASTILIT	UNI	50,00	3,45	172,50
160	Madeira Roliça Para Escora Eucalipto	EUCALIPTO	UNI	100,00	5,10	510,00
162	Mangueira polietileno 1 “ x 2,5 mm	MAGESTIC	UNI	600,00	1,04	624,00
164	Martelo de Pedreiro cabeça em aço com dois cortes	FUZIL	UNI	10,00	6,55	65,50
166	Massa acrílica 18 L	MASTER	UNI	80,00	47,80	3.824,00
168	Massa adesiva Durepox 100 G	LOCTITE	UNI	200,00	5,90	1.180,00
170	Massa Corrida 3,6 L	MASTER	UNI	60,00	12,58	754,80
172	Moldura para forro de Pvc	PLASBIL	UNI	250,00	3,45	862,50
174	Pá Concha com Cabo N4	FUZIL	UNI	50,00	36,80	1.840,00
176	Pá Vanga Quadrada com Cabo de Madeira 71cm	FUZIL	UNI	50,00	18,90	945,00
177	Pedra Britada Nº 1	CARRIEL	M3	500,00	70,00	35.000,00
180	Piso Cerâmico PEI 05	ALMEIDA	MT	250,00	11,98	2.995,00
182	Ponteiro De Ferro para Obra 17mmx27cm	CINFER	UNI	10,00	10,00	100,00
184	Porta de Madeira Lisa p/ Pintura 80 CM X 2,1O M	CARRIEL	UNI	60,00	58,60	3.516,00
186	Porta Madeira Almofada 80X2,10 m	ALVORADA	UNI	40,00	139,80	5.592,00
188	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 70 x 2,10	JB PAES	UNI	40,00	98,00	3.920,00
190	Porta Madeira Lisa Imbuia encabeçada 90 x 2,10	JB PAES	UNI	40,00	119,50	4.780,00
192	Prego com cabeça 12 X 12	BELGO	KG	100,00	9,89	989,00
194	Prego com cabeça 17 X 21	BELGO	KG	70,00	7,95	556,50
196	Prego com cabeça 18 X 24	BELGO	KG	70,00	8,85	619,50
198	Prego com cabeça 26 x 84	BELGO	KG	200,00	9,88	1.976,00
200	Prumo de Parede para Pedreiro 500g	MAX	UNI	20,00	8,98	179,60
202	Ralo Sifonado 100 x 100	PLASTILIT	UNI	50,00	9,80	490,00
204	Rebitadeira Industrial tipo Alavanca	954	UNI	5,00	29,90	149,50
206	Registro C/ Canopla 50 mm	PEVILON	UNI	20,00	71,60	1.432,00
208	Rejunte p/ piso e revestimento 5 Kg	QUARTZOLIT	UNI	300,00	3,39	1.017,00
210	Reparo p/ Válvula Descarga 1.1/2"	HYDRA	UNI	30,00	28,90	867,00
212	Rolo de pintura 05 cm espuma	TIGRE	UNI	100,00	3,25	325,00
214	Rolo de pintura 15 cm espuma	TIGRE	UNI	200,00	4,40	880,00
216	Rolo de pintura 23 cm lã de carneiro	TIGRE	UNI	80,00	11,98	958,40
218	Selador de Madeira 3,6 litros	GALLE	UNI	150,00	37,60	5.640,00
220	Serra manual para cortar ferro	IRWIN	UNI	50,00	5,95	297,50
222	Solvente Agua Raz para tinta óleo e esmalte 900 ml	GALLE	UNI	150,00	7,70	1.155,00
224	Tábua de Cedrinho 10x3m	CEDRILHO	UNI	100,00	14,90	1.490,00
226	Tábua de Cedrinho 25x3m	CEDRILHO	UNI	100,00	35,90	3.590,00

228	Tábua de Cedrinho 5x3m	CEDRILHO	UNI	100,00	2,69	269,00
230	Talhadeira Curvada com Encaixe	FUZIL	UNI	15,00	8,95	134,25
232	Te polietileno int. 1.1/4"	PLASTILIT	UNI	40,00	3,70	148,00
234	Te polietileno int. 3/4 triplo	PLASTILIT	UNI	40,00	1,18	47,20
236	Te PVC Esgoto40 mm	PLASTILIT	UNI	100,00	1,60	160,00
238	Te PVC Esgoto75 mm	PLASTILIT	UNI	50,00	5,95	297,50
240	Te Sold. 20 x ½	PLASTILIT	UNI	30,00	0,78	23,40
242	Te Sold. 25 x ½	PLASTILIT	UNI	30,00	1,65	49,50
244	Te Sold. 32 mm	PLASTILIT	UNI	30,00	1,75	52,50
246	Te Sold. 50 mm	PLASTILIT	UNI	40,00	3,45	138,00
248	Telha Cumeeira Universal para Telha Ondulada	CERAM BRASIL	UNI	200,00	9,70	1.940,00
250	Telha Fibrocimento 0,50 x 2,44 m x 4,0 mm	BRASILIT	UNI	200,00	11,99	2.398,00
252	Telha Francesa de primeira	CERAM BRASIL	UNI	3.000,00	1,05	3.150,00
254	Telha Romana de primeira	CERAM BRASIL	UNI	5.000,00	0,99	4.950,00
256	Thiner 900 ml	GALLE	UNI	100,00	7,98	798,00
258	Tijolo Maciço	MAZINI	UNI	10.000,00	0,29	2.900,00
260	Tinta Esmalte Sintético 3,6 Litros	GLASURIT	UNI	100,00	58,90	5.890,00
262	Tinta Látex Pva Branco 18 Litros	MASTER	UNI	250,00	68,80	17.200,00
264	Torneira Bóia 25 mm	ASTRA	UNI	50,00	6,10	305,00
266	Torneira P/ Jardim Metal	PEVILON	UNI	100,00	16,70	1.670,00
268	Trena 30 metros	SPARTA	UNI	10,00	26,40	264,00
270	Triliça H 12 Br 10.00m x 2.40m	GERDAU	M	250,00	5,40	1.350,00
272	Tubo de Conexão Bengala	PLASTILIT	UNI	50,00	7,90	395,00
274	Tubo de veda-calha	AMAZONAS	UNI	15,00	12,70	190,50
276	Tubo Pvc Esgoto 50 mm	PLASTILIT	BR	80,00	25,90	2.072,00
278	Tubo Pvc Esgoto 100 mm	PLASTILIT	BR	100,00	38,99	3.899,00
280	Tubo Pvc Sold. 25 mm	PLASTILIT	BR	100,00	11,60	1.160,00
282	Tubo Pvc Sold. 40 mm	PLASTILIT	BR	150,00	29,90	4.485,00
284	União de Poliestireno ½ e ¾ para mangueira	PLASBOM	UNI	30,00	0,45	13,50
286	Válvula P/ Lavatório S/Lad. Cromado	ASTRA	UNI	40,00	4,95	198,00
288	Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm	MAX	UNI	100,00	14,45	1.445,00
290	Viga 12x5 comprimento	EUCALIPTO	UNI	200,00	5,95	1.190,00
TOTAL						**319.531,53**

Carlópolis, 17 de abril de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CB1210DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/04/2018	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.498.773,16	3.905.808,70	PASSIVO CIRCULANTE	1.242.750,88	343.153,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.767.059,70	2.228.055,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	350.473,56	104.792,92
Créditos a Curto Prazo	1.582.547,77	1.570.545,26	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	17.695,22	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	567.800,47	205.615,05
Divida Ativa Tributaria	1.529.291,87	1.541.647,17	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.737,03	2.606,73
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	27.560,68	28.898,09	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	8.000,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	316.739,82	30.138,64
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	64.385,51	63.063,44	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	84.780,18	44.144,20			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.465.239,42	19.016.536,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.891.082,85	10.434.709,96
Ativo Realizável a Longo Prazo	79.669,79	79.669,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	9.289.781,04	9.708.922,43
Créditos a Longo Prazo	79.669,79	79.669,79	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	216.925,72	461.541,85
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	1.384.376,09	264.245,68
Divida Ativa Tributaria	79.669,79	79.669,79	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	12.133.833,73	10.777.863,30
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.385.569,63	18.936.867,09	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.667.381,70	6.730.266,56	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.718.187,93	12.206.600,53	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	14.830.178,85	12.144.482,28
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.703.203,93	-4.628.384,51
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.144.482,28	16.772.866,79
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-17.507,36	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.830.178,85	12.144.482,28
TOTAL	26.964.012,58	22.922.345,58	TOTAL	26.964.012,58	22.922.345,58
ATIVO FINANCEIRO	4.830.899,89	2.291.119,24	PASSIVO FINANCEIRO	3.041.578,55	2.226.608,25
ATIVO PERMANENTE	22.133.112,69	20.631.226,34	PASSIVO PERMANENTE	10.958.347,56	10.501.974,67
SALDO PATRIMONIAL				12.964.086,47	10.193.762,66

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	416.689,44	416.689,44	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	416.689,44	416.689,44	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	114.566,65	467.160,92
02 - Transferências do FUNDEB	-41.924,70	-33.349,65
03 - Transferências Voluntárias	-624.530,74	-1.326.452,11
04 - Alienação de Bens	7.777,35	7.370,47
09 - Transferências de Programas	2.323.290,42	944.289,90
94 - Valores Restituíveis	1.236,64	1.236,64
99 - Outras Destinações/Vinculações	11.896,91	-6.557,21
TOTAL	1.792.312,53	53.698,96

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

GIOVANI FRANCISCO CRISSI
Tesoureiro

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
CRC PR - 056139/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:45859A05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - BALANÇO PATRIMONIAL

SAMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 16/04/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**24.714,32**	**16.324,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**9.063,90**	**5.442,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.510,60	12.658,97	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.947,73	956,57
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.456,96	3.316,53
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.659,21	1.169,47
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.203,72	3.665,22			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.558,10**	**14.310,10**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**37.959,30**	**43.883,89**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a	37.959,30	43.883,89

			Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**47.023,20**	**49.326,46**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	26.558,10	14.310,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	26.558,10	14.310,10	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.249,22	-18.692,17
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	22.941,39	-15.929,12
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-18.692,17	-2.763,05
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.249,22**	**-18.692,17**
TOTAL	**51.272,42**	**30.634,29**	**TOTAL**	**51.272,42**	**30.634,29**
ATIVO FINANCEIRO	19.510,60	12.658,97	PASSIVO FINANCEIRO	9.246,15	5.442,57
ATIVO PERMANENTE	31.761,82	17.975,32	PASSIVO PERMANENTE	38.849,87	44.774,46
SALDO PATRIMONIAL				**3.176,40**	**-19.582,74**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	10.264,45	7.216,40
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	10.264,45	7.216,40

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador
PR-056139/O-1

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1717CF1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 17/04/2018		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**96.433,09**	**664,54**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**664,54**
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.359,37	664,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	664,54
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	271,33	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Pr	0,00	0,00			
Estoques	1.802,39	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**228.941,92**	**221.627,12**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**664,54**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	228.941,92	221.627,12	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	114.915,87	107.601,07	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	114.026,05	114.026,05	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	325.375,01	221.627,12
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	103.747,89	-1.476,96
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	221.627,12	223.104,08
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**325.375,01**	**221.627,12**
TOTAL	**325.375,01**	**222.291,66**	**TOTAL**	**325.375,01**	**222.291,66**
ATIVO FINANCEIRO	94.630,70	664,54	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	664,54
ATIVO PERMANENTE	230.744,31	221.627,12	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**325.375,01**	**221.627,12**

Compensaçõ

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	94.630,70	397,39
TOTAL	94.630,70	397,39

Notas Explicativas

1 - - O Balanço Patrimonial está estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao Setor Público (MCASP - STN - 6ª edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

2 - - A conta CAIXA E EQUIVANTE DE CAIXA do ATIVO CIRCULANTE compreende o saldo em conta corrente correspondente ao Fundo Financeiro da Câmara Municipal de Doutor Ulysses em 31.12.2017.

3 - - A conta IMOBILIZADO do ATIVO NÃO CIRCULANTE é composto pelos bens móveis e imóveis, reconhecidos pelo valor de aquisição ou construção.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:864072D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 04 - RESULTADO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n.º 068/2018
EDITAL n.º 004/2018

Divulga a análise e o resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do Município de Francisco Beltrão aberto pelo Edital nº 01/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público:

O resultado dos recursos interpostos quanto ao resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	RESULTADO
48700201	Jocelaine Aparecida Prestes	12/12/1984	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO
48701329	Sandra Aparecida Lima Da Rosa	18/10/1986	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO
48700201	Jocelaine Aparecida Prestes	12/12/1984	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO
48700508	Mayara Carolyne Wurlitzer	04/11/1995	Atendente de Farmácia	INDEFERIDO
48700007	Guilherme Henrique Becker	29/08/1992	Biólogo	INDEFERIDO
48700057	Ana Carolina Ferreira	17/07/1990	Biólogo	INDEFERIDO
48700913	Bruna Nebesnik	12/06/1995	Biólogo	DEFERIDO
48700571	Jackson Luiz De Araujo	30/12/1984	Biólogo	DEFERIDO
48700366	Davi Alves Lopes	16/12/1991	Engenheiro Químico	INDEFERIDO
48700782	Tabata Cristina Colussi	14/08/1988	Farmacêutico Classe 2	INDEFERIDO
48700228	Matheus Dos Santos Alupp	08/07/2000	Fiscal de Postura	DEFERIDO
48701291	Alexandre Santos Gonçalves Do Nascimento	25/10/2000	Fiscal de Postura	INDEFERIDO
48700226	Willian Bortolotto	25/05/1994	Fiscal de Postura	DEFERIDO
48700226	Willian Bortolotto	25/05/1994	Fiscal de Postura	DEFERIDO
48700528	Francieli De Oliveira Dalmora	22/10/1993	Fiscal de Postura	INDEFERIDO
48701322	Angel Aparecida Maia	15/10/1993	Geólogo	DEFERIDO
48700319	Adilson Rodrigues	26/09/1974	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700502	Everton Jacy Luviza	07/08/1994	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700177	Camila Dahmer	18/06/1989	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700275	Leiliane De Souza	13/01/1993	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700610	Sabrina Dos Santos	29/06/1979	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700416	Marizete Dos Santos Pletsch	12/04/1991	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48701008	Angela Luiza Kulpel	10/12/1995	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700985	Magno Roberto Bonfim Correia	28/10/1979	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700127	Fabiane Zanini Dos Santos	03/01/1999	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700800	Leticia Lira	22/09/1990	Inspetor Sanitário	DEFERIDO
48700156	Angela Maria Dos Santos	02/02/1977	Inspetor Sanitário	DEFERIDO
48701267	Florinal Lopes Pereira	09/10/1977	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48701013	Alexia Paula Leepkaln	15/03/1998	Inspetor Sanitário	DEFERIDO
48701694	Joao Paulo Ozorio Bordim	05/11/1998	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700110	Lucineia Telles Ribeiro	23/03/1988	Inspetor Sanitário	DEFERIDO
48700498	Jorge Geraldi Ribeiro Da Cruz	16/10/1987	Inspetor Sanitário	DEFERIDO
48700162	Nadia Tomazeli	01/08/1976	Inspetor Sanitário	INDEFERIDO
48700059	Mari Jane Taube	22/08/1994	Médico Veterinário	DEFERIDO
48700051	Silmara Teresinha Dominski	23/03/1992	Nutricionista	INDEFERIDO
48700263	Giele Duarte	19/04/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700737	Izabella Nunes Marques	30/04/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700739	Claudineia Nunes Costa	22/12/1973	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700231	Marcela Guimarães	28/06/1988	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700486	Ana Paula Ribeiro Dos Santos	01/07/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700560	Olga Maria Maibuk Polzin	06/01/1976	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700482	Aparecida Maria De Fatima Teodoro	29/07/1964	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48700034	Vanessa Feltrin Priamo	14/03/1994	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701110	Ana Paula Szupka	03/06/1987	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702840	Fernanda Viccini Da Silva	16/09/2000	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700465	Tatiana Kmiecik	21/11/1991	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702848	Ângela Letícia Rech	26/08/1996	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700718	Ana Carla Jaroseski	23/01/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700500	Eliane Cavalheiro Dos Santos	10/09/1982	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48701003	Edna Vieira Da Luz Leepkaln	13/11/1972	Professor Rede Municipal/Cmei	DEFERIDO
48700157	Monica Nicolau Silveira Da Cruz	17/12/1992	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48700553	Daniele Migon Belon	19/01/1985	Professor Rede Municipal/Cmei	INDEFERIDO
48702716	Alex Brendon Dias	29/03/2000	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Antonio de Paiva Cantelmo	INDEFERIDO
48702713	Vanessa Gonçalves	19/07/1994	Agente Comunitário de Saúde - ÁREA URBANA - Bairro Padre Ulrico	INDEFERIDO

Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento bancário até às 17hrs do dia 24/04/2018, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E39AD07

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CARTA CONVITE 002/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2018

PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná**,** CNPJ nº 78.686.557/0001-15, sita à Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro – Paran á, torna público que está aberta **Carta Convite Nº 002/18, Processo Licitatório Nº 012/2018**, para contratação de objeto descrito abaixo, na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 8.666/93, a ser executado pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria nº. 001/2017 de 03 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.
O **certame** será realizado dia 09 **(nove) de maio de 2018**, com início às **09h00 (nove horas)**, no Plenário da Câmara Municipal, no prédio do Poder Legislativo, na Rua Tenente Camargo, 2173, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-610, quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e será conduzida pela presidente da Comissão de Licitação e demais membros da comissão.

OBJETO
A Aquisição de 01 (um) **veículo automotivo novo** (zero KM), tipo sedan, para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.
O veículo, objeto deste Edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Licitador, sendo que o não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de (30) trinta dias, contados da assinatura do contrato. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
O veículo deverá ser entregue na Rua Tenente Camargo, nº. 2173, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente edital encontra-se à disposição para aquisição por parte dos interessados, na Sala da Assessoria Parlamentar, sito a Rua Tenente Camargo, 2173, Centro, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e 13h30 as 17h00, na Câmara Municipal de Vereadores ou **gratuitamente no site:** http://cmfb.pr.gov.br no Link "Licitações" na parte inferior da página.
Visando à comunicação entre a Câmara Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante a eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital **(Anexo XI)** e remetê-lo ao Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Todas as informações pertinentes ao processo licitatório serão disponibilizadas no site http://cmfb.pr.gov.br, no Link "Acesso a Licitações", devendo os interessados consultar todos os comunicados divulgados, estando certos de que a obrigação de acompanhar os avisos é única e exclusiva dos participantes, eximindo a responsabilidade do Poder Legislativo em qualquer alegação de desconhecimento acerca de qualquer notificação, as quais não serão aceitas como fundamento em eventuais contestações em nenhuma hipótese.
Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital, observando o prazo de antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da licitação, sob pena de preclusão através das seguintes formas:
Via protocolo, diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro, Francisco Beltrão – PR), durante o horário de expediente.
Por meio eletrônico, através do e-mail ***camaramunicipalfb@gmail.com*** até as 17h00 do último dia do prazo acima mencionado. O horário considerado será o de recebimento e não do envio. Não será considerada nenhuma tolerância, por menor que seja em relação ao horário mencionado.
Via correios, onde o dia e horário considerado será o constante no comprovante de recebimento por parte do Poder Legislativo.
As respostas aos questionamentos e impugnações serão partes constantes em edital e publicadas no site http://cmfb.pr.gov.br, no link "Licitações", na parte inferior da página, para conhecimento de todos e ciência do solicitante/impugnante nos termos do exposto no item 4.1;
Além das devidas publicações, a resposta da solicitação/impugnação será passada diretamente ao interessado, desde que este informe expressa e claramente em seu pedido, um endereço eletrônico válido para o qual o documento possa ser encaminhado. No entanto, é obrigação única e exclusiva do solicitante/impugnante acompanhar a divulgação no site oficial do Poder Legislativo.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
A impugnação não impedirá o licitante de participar do processo licitatório.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do certame todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação, além de estarem regularmente estabelecidas no país e preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e disposições contidas na Lei 8.666/93.
É vedada a participação direta ou indireta em qualquer fase desta licitação:
Pessoa física;
Empresas que tenham sido consideradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, federal, estadual ou municipal;
Empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração, ou que tenham sofrido sanção administrativa imposta por esse Poder Legislativo;
Empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
Empresas que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS, ou ainda, que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a
16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme observância ao disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, de qualquer um dos vereadores e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeira ou qualquer outra autoridade ligada diretamente à contratação;

Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93.
Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
A participação neste certame implica na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO
No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes os interessados **DEVERÃO EFETUAR CREDENCIAMENTO E PODERÃO NOMEAR REPRESENTANTE ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ABAIXO**, em separado dos demais envelopes referentes à habilitação e propostas, a qual deverá ser entregue em 01 (uma) via, original ou cópia, neste caso conferida e autenticada pela presidente da comissão, desde que o participante apresente o original para cotejo assim que requerido (artigo 32 da Lei 8.666/93);
Procuração Particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social nos moldes já especificados, **caso o representante seja sócio**. Neste caso fica dispensada a procuração;
Cópia do documento de identidade do representante;
Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial, caso a licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte e deseje gozar dos benefícios e prerrogativas contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Ainda que a empresa não credencie um representante, a referida declaração deverá ser apresentada antes do início da sessão;
Declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Ainda que a empresa não credencie um representante, a referida declaração deverá ser apresentada antes do início da sessão;
Caso a Licitante tenha um representante presente no certame, **essa declaração deve ser entregue APÓS o credenciamento**, em momento oportuno, anterior à abertura dos envelopes de Proposta e possível Habilitação.
O credenciamento de um representante não é obrigatório, porém os documentos referentes aos itens anteriores deverão obrigatoriamente ser apresentados antes do início da sessão, em envelope distinto da habilitação e proposta.
Na eventualidade de a empresa apresentar proposta, mas não ter representante credenciado ou não ter apresentado representante, sua proposta será acolhida normalmente, porém não poderá participar da etapa de lances verbais.
Somente poderão participar da etapa de lances verbais, ou manifestar motivadamente a intenção de apresentar recurso contra as decisões da presidente, ou assinar a ata do certame, ou ainda praticar dos demais atos inerentes à licitação em nome da Proponente, a empresa que tenha representante credenciado;
Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa e deverá estar munido de Cédula de Identidade;
Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar poder específico para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não será mais admitida a participação de outros proponentes;
A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda a validação de cópias pela presidente desde que apresentados os documentos originais para verificação.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
Os envelopes poderão ser apresentados das seguintes formas:
Pessoalmente, sendo entregues pelo representante da licitante no dia e hora marcados para a sessão, diretamente à presidente da Comissão de Licitação;
Mediante protocolo, na sede do Poder Legislativo, o qual deve ser realizado impreterivelmente em tempo hábil antes do horário marcado para recebimento dos envelopes, sob pena de intempestividade. Para fins de recebimento será considerada a data e hora constantes no respectivo protocolo, não sendo concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à data e hora mencionadas, ou;
Envio por meio dos Correios, hipótese na qual será considerado o comprovante de recebimento por parte do Poder Legislativo. Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja em relação à data e hora mencionadas.
Caso a interessada opte por apresentar os envelopes conforme indicação do 7.1.2 e 7.1.3, **os envelopes deverão estar devidamente identificados** (conforme modelo abaixo) e, se acondicionados dentro de outro invólucro, deve haver também neste a devida identificação, bem como a menção expressa de que se destina a participação no processo licitatório, o número, data e hora do mesmo.

A responsabilidade pela correta identificação e destinação é única e exclusivamente da participante, sob pena de não recebimento. Eventual extravio, destinação diversa, devassamento ou entrega posterior, em razão da não indicação dos dados necessários, acondicionamento incorreto ou protocolo intempestivo, acarretarão a não participação da empresa interessada, não havendo hipótese de responsabilização do Poder Legislativo.
O **"Envelope 01"** deverá conter a **PROPOSTA,** conforme item **8** deste edital; o **"Envelope 02"** deverá conter a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, conforme item **9** deste edital; devendo todos serem lacrados de forma indevassável e conter no anverso, **obrigatoriamente, os dados necessários para identificação, conforme os modelos abaixo:**

Não serão aceitos envelopes violados ou não lacrados;
Não serão aceitos documentos enviados via fac-símile ou e-mail;
Toda documentação apresentada, **com exceção do credenciamento se houver representante presente na sessão**, deverá estar contida nos envelopes lacrados.

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
Planilha contendo todas as especificações do veículo, atendendo às exigidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02, conforme Anexo IX – MODELO DE PROPOSTA.
Proposta com o respectivo valor, conforme Anexo IX, e deverá obrigatoriamente conter:
o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
Descrição do veículo ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,

Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
Prazo de fornecimento em dias;
Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pela Presidente da Comissão de Licitação; caso a proposta não apresente validade ou validade inferior ao descrito, considerar-se-á a validade de 60 (sessenta) dias;
O prazo de garantia do produto ofertado (conforme características técnicas);
Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc., são de inteira responsabilidade e risco da contratada.
A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.
A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA DE PREÇOS**.
Será desclassificada a proposta que:
Desrespeite ou omita qualquer das exigências deste edital;
Contenha preço superior ao máximo contido em edital ou que se manifeste **inexequível ou superior aos praticados no mercado**, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
A ausência de informação na proposta, nos termos dos **subitens**
8.2 a 8.7, considerados erros de mera formalidade, poderão ser suprimidos por declaração do representante da licitante com poderes para tanto, devidamente credenciado no início da sessão pública do certame;
8.9.3.1 A ausência de poderes ou ausência de representante no momento da sessão pública, a fim de corrigir os erros descritos no item acima, implicará na desclassificação da licitante.
Nos preços propostos serão consideradas inclusas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão de obra, equipamentos ou qualquer despesa) em local indicado pelo Poder Legislativo, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos serviços, objeto desta licitação;
Havendo discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá a proposta do valor por extenso;
Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto da licitação, sendo desconsiderado qualquer pedido de pagamento adicional por erro ou má interpretação pela licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da proponente, de forma que não serão aceitas quaisquer solicitações de retificações, desclassificando-se a proponente;
Julgadas as propostas de preços das proponentes, classificando-as para a fase de lances, não serão aceitos pedidos de retirada ou desistência das propostas, estando as proponentes vinculadas e obrigadas à sua proposta até a decisão final do certame;
Apresentada a proposta de preços pela licitante implica a sua aceitação de todos os termos deste edital, bem como as normas legais que regem a matéria;
As proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Poder Legislativo não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Os documentos de habilitação podem preferencialmente ser apresentados como forma de caderno único (espiral, grampo ou outro), e ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante, a partir da primeira página interna, também serem organizados preferencialmente conforme ordem sequencial deste edital.
A não apresentação nos moldes do item 9.1 não inabilita a empresa.
O envelope 2, contendo a documentação relativa à qualificação técnica, habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico- financeira deverá conter, além dos demais documentos citados posteriormente:
Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar,
conforme Anexo IV;
Declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo no Anexo V;
Declaração de inexistência de parentes integrantes do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, conforme disposto no item 5.2.7, conforme modelo do Anexo VI;
Declaração da licitante ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição de 1998,** conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital.
Para comprovação da ***CAPACIDADE TÉCNICA***, será exigido:
Declaração de treinamento (Anexo XII).
Declaração de fornecimento (Anexo XIII).
Declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.
Apresentação de Prospecto Técnico e/ou Catálogo do produto contendo todas as especificações técnicas de todos os itens ofertados, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas em edital.
Serão observados os critérios objetivos, os quais estão descritos no **Anexo I** deste Edital;
Será desclassificado o licitante que tiver o prospecto técnico e/ou catálogo do produto, divergente das especificações exigidas pelo edital;
Em caso de desclassificação da proposta vencedora, serão solicitados os prospectos do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação dos licitantes.
Para comprovação da ***HABILITAÇÃO JURÍDICA***, os documentos exigidos serão conforme cada caso, exemplificados abaixo:
Microempreendedor Individual: Deverá apresentar cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;
Sociedade Comercial: Deverá apresentar ato constitutivo ou contrato; social em vigor com última alteração ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da Unidade da Federação em que tenha sede;
Sociedade por Ações: Deverá apresentar estatuto e os documentos probatórios de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial da Unidade de Federação em que tenha sede;
Sociedade Civil: Deverá apresentar inscrição do ato constitutivo**,** devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Empresa ou Sociedade Estrangeira: Deverá apresentar decreto de autorização;

Microempresa/Empresa de Pequeno Porte: Se optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrada;
Se os documentos acima citados forem apresentados durante o credenciamento, não haverá necessidade de apresentá-los novamente no envelope 2 – da Habilitação.
Para comprovação da ***REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA*** são exigidos os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
Prova da Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440/2011;
Para comprovação da ***QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***:
Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou **Certidão Negativa de Execução Patrimonial,** expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão;
Os documentos necessários à habilitação da(s) empresa(s) **poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Presidente da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial;**
Os documentos de que trata este edital devem ser apresentados dentro do prazo de validade na data de abertura do envelope contendo a proposta. Os documentos que não tiverem menção expressa sobre o prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos com data não superior a **60 (sessenta)** dias anteriores à data assinalada para a data de abertura do certame;
Somente serão habilitadas na presente licitação as proponentes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação;
Vícios de mera formalidade ou sanáveis no momento do certame pelo credenciado da licitante não implicarão a sua inabilitação ou desclassificação;
A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:
Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a esta;
Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentada a documentação da **filial;**
Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

. SESSÃO DA CARTA CONVITE
Às 09h00 do dia 09 (nove) de maio de 2018, no Plenário da Câmara Municipal, sito Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro, Francisco Beltrão, Paraná, a Presidente da Comissão declarará aberta a sessão dando início à fase de credenciamento, conforme item **6**;
Após o credenciamento das licitantes, a presidente anunciará o nome dos interessados credenciados e seus respectivos representantes, quando houver, recebendo a declaração de que o Licitante cumpre com os requisitos de habilitação. Em seguida, serão recebidos os envelopes nº 01 e nº 02 contendo respectivamente a proposta e os documentos de habilitação;
Aberto os envelopes contendo as propostas de preços, será feita sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela presidente e demais membros da equipe;
Em cumprimento ao item **8**, serão desclassificadas as propostas que:
Forem elaboradas em desacordo com as exigências do edital e seus anexos;
Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos aos limites descritos em edital ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
Apresentem proposta alternativa, tendo como opção valores e condições dos serviços solicitados, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;
Para fins de classificação, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM;**
A presidente procederá à classificação da proposta de **menor valor**, nos termos do item **8.1** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de lances;
Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão classificadas as três melhores propostas, incluindo a de menor valor, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;
Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item anterior, a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

. ETAPA DE LANCES
Poderá participar da Sessão Pública de Lances Verbais a(s) licitante(s) classificada(s) com representante presente no dia, horário e local da presente sessão, conforme indicado neste edital. A ausência do representante da licitante indicará que a licitante não tem interesse em participar e apresentar lances, sendo sua proposta de preços considerada proposta final;
Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação da de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;
A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
O lance sempre deverá ser inferior ao da proposta de **menor valor**;
Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R$ 100,00 (cem reais);
A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela presidente implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais do presente item, sendo mantido o **menor valor** por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
A presidente poderá negociar com a licitante excluída da etapa dos lances, na forma do item **10.13**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;
Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades descritas neste edital e em lei;
Encerra-se a etapa de lances quando todos os participantes declinarem da formulação dos mesmos;

Encerrando-se a etapa de lances, será verificada a conformidade da proposta, hipótese em que a presidente poderá negociar diretamente com a licitante com o intuito de obter o melhor preço;
A presidente examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido em edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;
Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, sagrando-a vencedora provisória;
. JULGAMENTO
Se a licitante declarada vencedora provisoriamente não atender às exigências de habilitação, a presidente da comissão negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará seu envelope 02 – Habilitação, sendo declarada vencedora do objeto desta Carta Convite;
Verificado o envelope de habilitação e constatado que a licitante cumpre com todos os requisitos, será adjudicado o item à vencedora.
Deverá ser rubricado pela presidente e demais membros da comissão, todas as propostas apresentadas e os documentos de habilitação da licitante que apresentou proposta de menor valor;
Inabilitada por desrespeito aos itens deste edital a licitante classificada com o menor valor, a presidente passará à análise dos documentos de habilitação das demais licitantes, respeitado a ordem de classificação;
A presidente questionará aos participantes a intenção de recorrer, os interessados o deverão fazer expressamente e motivadamente, apresentando suas razões recursais. Caso não haja intenção de recorrer, os autos serão remetidos para o Setor Jurídico do Poder Legislativo para parecer e posterior homologação pela Autoridade Superior;
Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor valor por item**, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela presidente, licitantes credenciados presentes e membros da comissão. Os envelopes das demais proponentes serão devolvidos para os demais participantes. Nos casos em que não houver representante para retirar os envelopes, os mesmos ficarão de posse do Poder Legislativo, onde serão descartados caso não sejam retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o resultado final da Carta Convite;
A ausência do representante da licitante para assinatura da ata circunstanciada implicará na aceitação de todas as decisões da presidente, com renúncia expressa ao direito de recorrer;
No julgamento das propostas apresentadas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
Caso todas as licitantes sejam julgadas inabilitadas ou desclassificadas, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas para a respectiva fase apresentem nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas descritas neste item, nos termos do artigo 48 §3º da Lei 8.666/93;
Será inabilitada a licitante que apresentar os documentos de habilitação em desacordo com as exigências do edital ou que os apresentar com prazo de validade vencido;
Será desclassificada a licitante que apresentar proposta acima do valor máximo permitido, ou apresentar proposta que não atendam as exigências do edital ou que concedam qualquer vantagem, benefício, desconto não previsto no ato convocatório, ou que contenha rasuras, erros, imprecisões e incoerências que dificultem o julgamento pela presidente, ou que indiquem valor zero ou manifestadamente irrisório;
Na eventualidade de verificada alguma restrição quanto à documentação probatória da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Poder Legislativo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
Na eventualidade da licitante, convocada para assinatura do contrato ou documento equivalente não o fizer no prazo estipulado, ou não mantiver sua proposta, agir de forma inidônea ou retardar a execução do objeto, será convocada as demais licitantes classificadas, respeitando a ordem de classificação, para contratação e execução do objeto da licitação, sem prejuízos das sanções cabíveis, nos termos do contido neste edital e em lei;
Até a assinatura do contrato, a licitante poderá ser desclassificada, por despacho fundamentado, sem que tenha direito a indenização ou qualquer ressarcimento, na ocorrência ou conhecimento de fato anterior ou superveniente ao julgamento das propostas que desabone a idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa, ou contrarie dispositivo deste edital e da legislação vigente.

RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Das decisões da presidente caberá recurso;
Ao final da licitação, de forma **motivada**, a licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, sendo tal intenção descrita na ata do certame, sob pena de preclusão do direito de recorrer;
Manifestada a intenção de recorrer, nos termos do item acima, será concedido à recorrente o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões, sob pena de não conhecimento. Findo o prazo, às demais licitantes, que desde a manifestação de intenção recurso, já estão intimadas a apresentarem, no prazo de 2 (dois) dias, as contrarrazões recursais, assegurada vistas dos autos, nos termos do §6º do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;
Interpostos recursos, estes serão disponibilizados no site http://cmfb.pr.gov.br, a conhecimento de todos, nos termos do exposto neste edital, podendo os participantes apresentar contrarrazões recursais pelo prazo de 2 (dois) dias úteis;
Serão enviadas cópias dos recursos para o endereço eletrônico informado pelos participantes durante a sessão, desde que esse seja repassado de forma legível, expressa e clara. **No entanto, o envio via e-mail trata-se de mera liberalidade da Câmara Municipal, sendo obrigação única e exclusiva dos participantes acompanhar a divulgação realizada no site. A ausência de comunicação direta ao interessado, ou o não recebimento por parte deste, não constituem fundamento hábil para qualquer alegação de desconhecimento;**
Os recursos deverão ser apresentados através das seguintes formas:
Via protocolo, diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Tenente Camargo, 2173, Centro, Francisco Beltrão – PR), durante o horário de expediente: segunda a sexta das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00);
Por meio eletrônico, através do e-mail camaramunicipalfb@gmail.com, até as 17h00 do último dia do prazo. O horário a ser considerado será o do **recebimento.** Se este ocorrer após as 17h00 da data limite para apresentação, o recurso será considerado intempestivo, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar a preclusão do seu direito. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à hora mencionada.**
Via correios, hipótese na qual será considerada a data e horário constantes no **comprovante de recebimento** por parte do Poder Legislativo. Novamente ressalta-se que este deverá ocorrer até o horário limite, sob pena de preclusão, devendo a interessada agir com a devida cautela para evitar que sua solicitação não seja aceita. **Em nenhuma hipótese o horário a ser considerado será o de envio, e não será concedida nenhuma tolerância, por menor que seja, em relação à hora mencionada.**
Os recursos (bem como as respostas a este apresentadas) devem ser devidamente assinadas pelo(s) respectivo(s) sócio(s) das empresas ou por representante que detenha poderes para o ato, devendo ser juntado(s) o(s) respectivo(s) documento(s) que permitam verificar a capacidade representativa do subscritor (credenciamento/procuração), caso ainda não tenham sido apresentados/verificados na sessão sob pena de não conhecimento;
Apresentadas as manifestações das licitantes, a presidente poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Mantida sua decisão inicial, a presidente remeterá o recurso para a autoridade superior para decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93;
O acolhimento do recurso pela presidente ou pela autoridade superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pela Presidente à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
Dado provimento ao(s) recurso(s) pela Autoridade Superior, esta adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento, após será procedida à assinatura do contrato à licitante vencedora;
Não havendo recurso, após o seu resultado, a presidente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura do Contrato;
A decisão em grau de recurso será definitiva e dela será dada conhecimento aos interessados, através da divulgação no site http://cmfb.pr.gov.br, a conhecimento de todos, nos termos do exposto neste edital;
Será enviada cópia da decisão para o endereço eletrônico informado pelos participantes, caso estes tenham informado um endereço eletrônico válido e legível durante a sessão.

. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
termo de recebimento.
O equipamento entregue será recebido pelo técnico a ser designado para tanto, que verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias, através de vistoria, observadas as especificações contidas no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
O técnico poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo técnico.
A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
A proponente/contratada fica obrigada a oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia para os componentes e acessórios e 03 (três) anos de garantia para o conjunto de motor e transmissão.
Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
O Equipamento deverá ser entregue com a logo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme modelo fornecido.

. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento se dará por transferência bancária, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei;
O valor total máximo estimado desta licitação é de R$ 77.621,66 (setenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), do orçamento de 2018, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

. SANÇÕES
As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:
A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa;
multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;
As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
. DISPOSIÇÕES GERAIS
É facultado a Presidente ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
Fica assegurada à Câmara Municipal de Francisco Beltrão, **mediante justificativa motivada**, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;

Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
A licitante intimada para apresentar esclarecimentos, deverá fazê-lo no prazo estipulado pela presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação;
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da presidente da Comissão em contrário;
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, se exclui o dia do início e inclui o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Câmara Municipal de Francisco Beltrão;
Na contagem dos prazos serão considerados ainda, os dias consecutivos, exceto quando houver expressa disposição em contrário;
O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará na inabilitação ou desclassificação da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos do direito administrativo, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais; As normas que disciplinam este serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
Em casos de omissão do Edital, aplicam-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela presidente da Comissão e demais membros e proponentes presentes;
Todo o andamento do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Poder Legislativo de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/amp/,** e no Portal de Transparência do Poder Legislativo através do endereço eletrônico **http://cmfb.pr.gov.br/**
É de responsabilidade do interessado o envio de protocolo de retirada de Edital, para melhor comunicação entre o Poder Legislativo e empresas licitantes, tornando assim possível o envio direto das informações importantes como eventual alteração na data e horário da sessão pública, ao endereço eletrônico da proponente.
Em conformidade com o disposto no artigo 17, §5º do Decreto Federal 5.540/05, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

. ANEXOS DO EDITAL
Integram o presente edital os seguintes anexos:
Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo III: Modelo de Procuração para Credenciamento; **Anexo IV:** Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar; **Anexo V:** Declaração de Responsabilidade;
Anexo VI: Declaração de Inexistência de Parentes no Poder Legislativo; **Anexo VII:** Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho; **Anexo VIII:** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo IX: Modelo de Proposta de Preços;
Anexo X: Minuta do Termo de Contrato;
Anexo XI: Modelo de protocolo de retirada do edital pela internet;
Anexo XII: Declaração de treinamento;
Anexo XIII: Declaração de fornecimento.

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

ANEXO I
Termo de Referência

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de 01 (um) **veículo automotivo novo** (zero KM), tipo sedan.
2 – JUSTIFICATIVA:
Em razão do tempo de uso e da alta quilometragem percorrida, o veículo utilizado atualmente começou a apresentar elevado custo de manutenção. Tem sido frequente a retirada de circulação desse para encaminhamento a oficina, a fim de que sejam executadas as devidas manutenções corretivas, além de verificar uma desvalorização crescente do veículo em virtude do ano de fabricação.
Assim, a aquisição de um novo veículo proporcionará economicidade e eficiência, já que ocorrerá menos manutenção, trocas de peças e idas a oficinas. Destaca-se ainda que a aquisição do veículo preza pelo conforto e maior e melhor segurança dos servidores e Vereadores dessa Casa de Leis que, rotineiramente, no exercício de suas funções, realizam viagens por diversos lugares, principalmente a capital do estado, Curitiba, (em média 500km de distância) enfrentando os riscos inerentes às estradas nacionais.
3 – CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA DO EQUIPAMENTO:
O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de (30) trinta dias, contados da assinatura do contrato. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. O equipamento deverá ser entregue na Rua Tenente Camargo, nº. 2173, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
termo de recebimento.
O equipamento entregue será recebido pelo **Sr. Rodrigo Inhoatto**, que verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias, através de vistoria. O técnico recebedor poderá solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os

desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste Edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo técnico.
A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
A proponente/contratada fica obrigada a oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia para os componentes e acessórios e 03 (três) anos de garantia para o conjunto de motor e transmissão.
Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível à solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica.
O Equipamento deverá ser entregue com a logo da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão.
Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o veículo.
Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto do contrato;
Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

LOTE 01		**Veículo Automotivo**				
Item	Cód.	Nome / Especificação do produto/serviço	Un.	Qtdade	Preço unit. máx. R$	Preço total máx. R$
01	340	Aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero km), tipo sedan	Un.	01	77.621,66	77.621,66
TOTAL						**77.621,66**

Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas em contrato;

Obrigações da CONTRATADA

Responsabilizar-se pela entrega do veículo na forma e prazos previstos;
Providenciar a correção, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;
Manter contato com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência dos serviços;
Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato e dos documentos que o integram;
Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, sempre que houver alteração;
Manter, durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
Além das obrigações previstas no presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá
observar as obrigações estipuladas em Edital e Contrato.

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.	
5 – ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO:	
TOTAL DO LOTE 01: R$ 77.621,66 (Setenta e sete mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).	
06 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO	
DISCRIMINAÇÃO	**EXIGÊNCIAS *MÍNIMAS***
1. Marca/Modelo	
1.1. Indicar Marca e Modelo	**Sedan**
1.2. Fabricação/Modelo (Ano)	**2017/2017 ou 2017/2018 ou 2018/2018**
2. Motor	
2.1. Marca	**Indicar**
2.2. Mínima Potência efetiva líquida	**120 CV**
2.3. Combustível	**Gasolina ou Flex**

3. Transmissão	
3.1. Tipo de Transmissão	**Automática**
4. Direção	
4.1. Tipo	**Hidráulica ou Elétrica**
5. Pneus	
5.1. Tipo e Medidas	**Da linha de montagem**
5.2. Estepe	**Da linha de montagem**
6. Freios	
6.1. Sistema de Freios	**ABS com EBD**
7. Sistema de Ar Condicionado	
7.1. Ar Condicionado	**Sim**
8. Acessórios	
8.1. Faróis de Neblina	**Sim**
8.2. Travas Elétricas	**Sim, nas quatro portas**
8.3. Alarme	**Sim**
8.4. Vidros Elétricos	**Sim, nas quatro portas**
8.5. Sistema de Som	**Da linha de montagem**
9. Kit de Ferramentas	
9.1. Tipo	**Exigido por Leis e normas do CONTRAN**
9.2. AIRBAG	**Duplo, no mínimo**

10. Garantia	
11.1. Garantia	**Mínimo 01 (um) ano para os componentes e acessórios e 03 (três) anos para o conjunto de motor e transmissão.**
11. ITENS DE SEGURANÇA	
11.1. ESC (Sistema De Controle Eletrônico De Estabilidade)	**Da linha de montagem**
11.2 TC (Controle de Tração)	**Da linha de montagem**
12. Treinamento de Motorista	
13.1. Duração	**04 (quatro) horas**
09 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:	
Os recursos financeiros vinculados à Câmara Municipal de Vereadores.	
10 – TÉCNICO DESIGNADO PARA RECEBER O VEÍCULO/ FISCAL DO CONTRATO	
Sr. Rodrigo Inhoatto / Sr. Ivanir Paulo Prolo	
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão Rua Tenente Camargo, 2173 – Centro
85601-610 – Francisco Beltrão – PR.

REF. CARTA CONVITE N.º 002/2018

Sra. Presidente da Comissão de Licitação

Pela presente, declaro(amos) que a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a CARTA CONVITE Nº. 002/2018, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo novo (zero km), tipo sedan, conforme descrição constante do ANEXO I.

..... de ..... de 2018.

(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, APÓS O CREDENCIAMENTO E ANTES DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.*

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º
....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)**.....**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir a presente CARTA CONVITE nº. 002/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **CARTA CONVITE**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal)
Nome completo

***(*) NOTA**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Câmara Municipal de Francisco Beltrão

CARTA CONVITE nº 002/2018

, inscrita no CNPJ/MF nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) do documento de identidade RG nº , emitido pela SSP/ , e do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(Assinatura do representante legal) Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO FRANCISCO BELTRÃO – PR
REF. CARTA CONVITE Nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Carta Convite nº 002/2018,** instaurado pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão, que:
assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais redutores de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos do **Carta Convite nº 002/2018**, realizado pela Câmara Municipal de Francisco Beltrão.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., em ..... de ..... de 2018

(carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NO PODER LEGISLATIVO DE FRANCISCO BELTRÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

À CAMARA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO – PR
REF. CARTA CONVITE Nº 002/2018

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob nº
....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município de .....,
Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** são ocupantes de cargos comissionados com poderes decisórios e nem são servidores efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontram vinculados no Poder Legislativo de Francisco Beltrão e que **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau da Presidente e demais Vereadores e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeira ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

, em de de 2018. (Carimbo da empresa, nome e assinatura do representante legal)

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE* REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Câmara Municipal de Francisco Beltrão
Carta Convite nº 002/2018

, inscrita no CNPJ/MF nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) do documento de identidade RG nº , emitido pela SSP/ , e do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão-PR, de de 2018.

(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): *DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO*** *– APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO*

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2018
Câmara Municipal De Francisco Beltrão-PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 002/2018, realizado pelo Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR.

Local e data

(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA*: DOCUMENTO* ***OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI*** *- APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.*

ANEXO IX

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal e validade da proposta).

MODELO DE PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 002/2018
Câmara Municipal De Francisco Beltrão-PR

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sra. nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de um veículo novo zero km sedan.
O valor para fornecimento do objeto acima é de R$ .....(valor total contendo no máximo duas casas decimais).
O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Presidente da Comissão de Licitação.

DISCRIMINAÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Sedan	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (ANO)	2017/2017 ou 2017/2018 ou 2018/2018	
2. MOTOR		
2.1. MARCA	Indicar	

2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA	120 CV	
2.3. COMBUSTÍVEL	Gasolina ou Flex	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. TIPO DE TRANSMISSÃO	Automática	
4. DIREÇÃO		
4.1. TIPO	Hidráulica ou elétrica	
5. PNEUS		
5.1. TIPO E MEDIDAS	Da linha de montagem	
5.2. ESTEPE	Da linha de montagem	
6. FREIOS		
6.1. SISTEMA DE FREIOS	ABS com EBD	
7. SISTEMA DE AR CONDICIONADO		
7.1. AR CONDICIONADO	Sim	
8. ACESSÓRIOS		
8.1.FARÓIS DE NEBLINA	Sim	
8.2. TRAVAS ELÉTRICAS	Sim, nas quatro portas	
8.3. ALARME	Sim	
8.4. VIDROS ELÉTRICOS	Sim, nas quatro portas	
8.5.SISTEMA DE SOM	Da linha de montagem	
9. KIT DE FERRAMENTAS		
9.1 TIPO	Exigido por Lei e normas do CONTRAN	
9.2. AIRBAG	Duplo, no mínimo	
10. GARANTIA		
10.1.GARANTIA	Mínimo 01 (um) ano para os componentes e acessórios e 03 (três) anos para o conjunto de motor e transmissão.	
11. ITENS DE SEGURANÇA		
11.1. ESC (SISTEMA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)	Da linha de montagem	
11.2. TC (CONTROLE DE TRAÇÃO)	Da linha de montagem	
13. TREINAMENTO DE MOTORISTA	04 (quatro) horas	

*A proposta DEVE ainda mencionar **o Banco, números da conta corrente e da Agência** no qual será depositado o pagamento se a Licitante se consagrar vencedora do certame, bem como a **qualificação do representante** da Licitante, para fins de assinatura do contrato.*

Francisco Beltrão-PR, de de 2018.

(Assinatura do representante legal)
Nome
RG/CPF
Cargo

***NOTA(*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA*

ANEXO X

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ..../2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO E A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Tenente Camargo, 2173, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.686.577/0001-15, neste ato representada pela Presidente, senhora Elenir de Souza Maciel, inscrita no CPF sob o nº 284.978.649-72 e abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE e de outro, ..., inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento em decorrência da Licitação realizada através da **Carta Convite nº. 002/2018**, **Processo Licitatório nº. 012/2018** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente contrato é o veículo..... Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Parágrafo único. A execução/entrega deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 002/2018 – Carta Convite, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor total para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ ..... , daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS
Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital 002/2018 – Carta Convite e consequente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa
01.001	01.031.0001-2001	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
termo de recebimento.

Parágrafo Primeiro: A Nota Fiscal deverá informar a modalidade da licitação, descrição dos serviços, número do empenho e dados bancários **acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas,** conforme prevê a Lei Federal nº 12.440/11, e estar devidamente atestada pelo Órgão competente e Gestor do Contrato.
Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser efetuado em nome da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - CNPJ nº . 78.686.557/0001-15.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia para os componentes e acessórios e 03 (três) anos de garantia para o conjunto de motor e transmissão;
durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica;
assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea “b”;
manter as condições de habilitação,
entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme modelo
fornecido.

Parágrafo único. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS
Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O equipamento entregue será recebido pelo técnico Sr. Rodrigo Inhoatto, que verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias e realizará, através de vistoria, o recebimento definitivo do equipamento, observadas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.
Parágrafo único. A execução do contrato será acompanhada pela fiscal de contrato, Sr. Ivanir Paulo Prolo.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:
multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o

disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
Parágrafo único. Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
quando a CONTRATADA falir.
quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente
contrato.

Parágrafo único. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES
Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
Parágrafo único. A CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do contratado, nos termos do inciso I, do Artigo 58, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
Ao presente contrato, nos casos omissos, aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
São partes integrantes deste contrato o Edital da Carta Convite Nº 002/18, do Processo Licitatório Nº 012/18, bem como seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Poder Legislativo de Francisco Beltrão-PR., pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Francisco Beltrão,

Presidente

Contratada

Contratante

TESTEMUNHAS:

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar para camaramunicipalfb@gmail.com)

CARTA CONVITE Nº 002/18
PROCESSO Nº 012/18

Denominação da Empresa: CNPJ nº:

Endereço:
Endereço eletrônico: Cidade/Estado: Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.cmfb.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de de 2018.

Nome

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Carta Convite nº 02/2018

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador (motorista), com duração de 04 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Francisco Beltrão ,____ de____ de 2018.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Carta Convite nº 02/2018

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, contra defeitos mecânicos, para os componentes e acessórios do equipamento e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), bem como 03 (três) anos de garantia para o conjunto de motor e transmissão, sob pena de aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, por ação, omissão ou negligência ou por infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

Francisco Beltrão , de de 2018.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3FE6CCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

OBJETO: Aquisição de passagens de ônibus convencional para utilização pela municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	2	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	14,20	2.840,00
1	3	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	63,50	12.700,00
1	4	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	62,00	12.400,00
1	6	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	78,00	15.600,00
1	7	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	200,00	81,00	16.200,00
1	10	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	42,00	4.200,00
1	11	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	20,00	2.000,00
1	12	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	22,00	1.540,00
1	13	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	60,00	6,50	390,00
1	14	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	4,40	220,00
1	17	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	17,00	1.190,00
1	18	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	30,00	1.500,00
1	22	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	100,00	18,00	1.800,00
1	24	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	70,00	12,00	840,00
1	29	CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	UN	50,00	64,00	3.200,00
1	15	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	189,82	9.491,00
1	16	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	4,00	194,12	776,48
1	19	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	23,42	1.171,00
1	20	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	50,00	19,50	975,00
1	21	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	70,00	33,10	2.317,00
1	23	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	100,00	71,76	7.176,00
1	30	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	70,00	93,27	6.528,90
1	31	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	138,32	27.664,00
1	32	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	142,34	28.468,00
1	33	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	138,20	27.640,00
1	34	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	UN	200,00	142,20	28.440,00
1	1	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	100,00	140,63	14.063,00
1	5	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	70,00	139,33	9.753,10
1	8	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	80,00	116,35	9.308,00
1	9	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	80,00	118,60	9.488,00

1	25	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	70,00	54,86	3.840,20
1	26	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	50,00	124,16	6.208,00
1	27	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	50,00	104,51	5.225,50
1	28	REUNIDAS TURISMO S.A	UN	50,00	97,47	4.873,50
1	5	UNESUL DE TRANSPORTES LTDA	UN	70,00	139,33	9.753,10

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 9/2018** R$ 289.779,78 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 17 de abril de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:109B3F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 032/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL; EQUIPAMENTOS PARA DIVERSÃO; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO; MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO; UTENSÍLIOS DIVERSOS; ELETRODOMÉSTICOS; AR CONDICIONADO; MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, E MATERIAL DE COPA E COZINHA, visando a execução do Plano de Ações Articuladas - PAR, segundo a Resolução/CD/FNDE nº. 14/2012, para utilização na Super Creche Proinfancia Tipo 1, que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – Fracassado.

LOTE 02 – Fracassado.

LOTE 03 – Fracassado.

LOTE 04 – EMPRESA VENCEDORA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	APARELHO DE DVD - (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	Satellite/051	109,50	219,00

LOTE 05 – Fracassado.

LOTE 06 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LUNASA/ AL 18005	424,75	1.699,00

LOTE 07 - Fracassado.

LOTE 08 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	AMAPA/ 12 PORTAS	620,00	2.480,00

LOTE 09 – Cancelado.

LOTE 10 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO – AQ1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LUNASA / AQL22003	399,00	798,00

LOTE 11 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BALANÇA DIGITAL 15 KG – BL1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	WELMY/15KG	647,60	647,60

LOTE 12 – Fracassado.

LOTE 13 - EMPRESA VENCEDORA: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO. Conforme especificado na proposta.	BRINQUEDOS PARANÁ BA1	939,50	939,50

LOTE 14 - EMPRESA VENCEDORA: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	12	Unid	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO – B1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BRINQUEDOS PARANÁ B1	149,16	1.790,00

LOTE 15 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS – BT2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	MANÁ BPM20ST	3.600,00	3.600,00

LOTE 16 – Fracassado.

LOTE 17 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	05	Unid	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS. Conforme especificado na proposta.	LIBELL PRESS SIDE INOX	649,59	3.247,95

LOTE 18 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	16	Unid	BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	HENN/ORTOBOM	434,00	6.944,00

LOTE 19 – Fracassado.

LOTE 20 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS – C7 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LG POLTRONA S/1180	77,00	770,00

LOTE 21 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	PLAXMETAL/ ERGOPLAX	68,25	273,00

LOTE 22 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS – C6 (PROINFÂNCIA)	LG POLTRONA S/1185G	203,00	812,00

LOTE 23 – Fracassado.

LOTE 24 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CAFETEIRA ELÉTRICA – CF (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BRITANIA/CF	150,35	150,35

LOTE 25 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CARROS COLETORES DE LIXO – CAP 120L (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LAR 120L	221,49	442,98

LOTE 26 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO. Conforme especificado na proposta.	FRESO CASINHA FNDE	1.899,00	1.899,00

LOTE 27 – Fracassado.

LOTE 28 - EMPRESA VENCEDORA: IVANETE FÁTIMA LERIN – ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	16	Unid	CONJUNTO COLEETIVO TAMANHO 01 – CJC – 01 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BRINQUEDOS PARANÁ CJC-01	335,00	5.360,00

LOTE 29 - EMPRESA VENCEDORA: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	12	Unid	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4UNIDADES). Conforme especificado na proposta.	VITTAFLEX MADRI D-20	291,65	3.499,80

LOTE 30 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3UNIDADES). Conforme especificado na proposta.	PERFLEX/ TROCADOR	184,50	369,00

LOTE 31 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	CONJUNTO DE LIXEIRAS COMPOSTO POR 5 COLETORES. Conforme especificado na proposta.	SANTANA/ 5COL	499,50	999,00

LOTE 32 – Fracassado.

LOTE 33 – Fracassado.

LOTE 34 - Fracassado.

LOTE 35 – Fracassado.

LOTE 36 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS – EP (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	JL COLOMBO/ ESP	288,88	288,88

LOTE 37 – Fracassado.

LOTE 38 – Deserto.

LOTE 39 – Fracassado.

LOTE 40 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO – FG2 – (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	ELECTROLUX 52SBL	1.599,24	1.599,24

LOTE 41 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FOGÃO INDÚSTRIAL 06 BOCAS – FG1 – (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	ITAJOBI/ 6 BOCAS	2.040,00	2.040,00

LOTE 42 – Fracassado.

LOTE 43 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	FREEZER VERTICAL – FZ (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	2.580,00	2.580,00

LOTE 44 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO. Conforme especificado na proposta.	LIG LIG	395,99	395,99

LOTE 45 – Fracassado.

LOTE 46 - EMPRESA VENCEDORA: B.F. IND. E COM. DE EQUIP. PARA COZ. IND. LTDA.

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GELADEIRA VERTICAL INDÚSTRIAL 4 PORTAS – RF1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	3.599,00	3.599,00

LOTE 47 – Fracassado.

LOTE 48 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L – LQ1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CEMAF/ CMF178	594,00	594,00

LOTE 49 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS – LQ2. Conforme especificado na proposta.	JL COLOMBO/ 2LTRS	393,33	1.179,99

LOTE 50 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL – LX2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LAR 50L	82,50	660,00

LOTE 51 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCÂMARA. Conforme especificado na proposta.	NETTER NT200D	9.935,00	9.935,00

LOTE 52 – Fracassado.

LOTE 53 – Fracassado.

LOTE 54 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO – M6 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	SANTA HELENA/ M6	231,00	924,00

LOTE 55 – Fracassado.

LOTE 56 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR – M8 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	SANTA HELENA/ M8	239,00	239,00

LOTE 57 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	MESA RETANGULAR MONOBLOCO – M1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	SANTA HELENA/ M1	291,50	1.749,00

LOTE 58 – Fracassado.

LOTE 59 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	20	Unid	PLACAS DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). Conforme especificado na proposta.	EVAMAX/ TATAME	47,00	940,00

LOTE 60 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	04	Unid	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA – PO (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BUFALO/IND	417,00	1.668,00

LOTE 61 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO). Conforme especificado na proposta.	PHILCO/ALIM	500,00	500,00

LOTE 62 - EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL USUAL EIRELI – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	PURIFRICADOR DE ÁGUA – PR (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	LIBELL ACQUA FLEX	450,00	1.350,00

LOTE 63 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	QUADRO DE AVISOS METÁLICOS – QC (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QC	203,63	407,26

LOTE 64 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	08	Unid	QUADRO MURAL DE FELTRO – QM (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QM	76,25	610,00

LOTE 65 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QB1	308,85	1.853,10

LOTE 66 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA – QB2 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	CORTIART/QB2	424,50	849,00

LOTE 67 - EMPRESA VENCEDORA: VIA LUMEN´S AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA – EPP

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SECADORA DE ROUPAS 10 KG – SC (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	ELECTROLUX ST10 110V	1.559,00	1.559,00

LOTE 68 - EMPRESA VENCEDORA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL – SF1 (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	BUFALO/SF1	454,00	454,00

LOTE 69 - EMPRESA VENCEDORA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	TELEVISÃO DE LCD 32" – TV (PROINFÂNCIA). Conforme especificado na proposta.	AOC/LE32M1370	1.140,00	2.280,00

LOTE 70 - EMPRESA VENCEDORA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	TUNEL LÚCIDO EM POLIETILENO – TL. Conforme especificado na proposta.	LIG LIG	1.239,99	1.239,99

LOTE 71 – Fracassado.

Goioerê-PR, 17 de abril 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Daniele Neris
Código Identificador:9B2B4AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATOS DE CONTRATOS DE RATEIO MUNICÍPIO X CONSAMU - VERBA MUNICIPAL

Extratos dos contratos de rateio, firmados entre o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionados, os quais tem por objeto o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

MUNICÍPIO	CONTRATO Nº	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
ANAHY	43/2017	95.594.800/0001-94	CARLOS ANTONIO REIS	36.989,76	01/01/2018 a 31/12/2018
ASSIS CHATEAUBRIAND	70/2017	76.208.479/0001-18	MARCEL HENRIQUE MICHELETTO	567.887,28	01/01/2018 a 31/12/2018
BOA VISTA DA APARECIDA	44/2017	78.121.985/0001-09	LEONIR ANTUNES DOS SANTOS	100.984,08	01/01/2018 a 31/12/2018
BRAGANEY	45/2017	78.121.902/0001-73	ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA	72.682,08	01/01/2018 a 31/12/2018
CAFELÂNDIA	46/2017	78.121.878/0001-72	ESTANISLAU MATEUS FRANUS	214.917,12	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMPO BONITO	47/2017	80.869.621/0001-45	ANTONIO CARLOS DOMINIAK	53.551,20	01/01/2018 a 31/12/2018
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	71/2017	76.208.834/0001-59	CLAUDIOMIRO QUADRI	263.343,84	01/01/2018 a 31/12/2018
CASCAVEL	72/2017	76.208.867/0001-07	LEONALDO PARANHOS DA SILVA	5.274.649,68	01/01/2018 a 31/12/2018
CATANDUVAS	48/2017	76.208.842/0001-03	MOISES APARECIDO DE SOUZA	132.987,60	01/01/2018 a 31/12/2018
CÉU AZUL	73/2017	76.206.473/0001-01	GERMANO BONAMIGO	195.272,76	01/01/2018 a 31/12/2018
CORBÉLIA	74/2017	76.208.826/0001-02	GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW	285.811,80	01/01/2018 a 31/12/2018
DIAMANTE D´OESTE	49/2017	77.817.476/0001-44	GUILHERME PIVATTO JUNIOR	67.123,44	01/01/2018 a 31/12/2018
DIAMANTE DO SUL	50/2017	95.595.120/0001-95	FERNANDO MAXIMILIANO RISSO	45.308,64	01/01/2018 a 31/12/2018
ENTRE RIOS DO OESTE	51/2017	95.719.449/0001-10	JONES NEURI HEIDEN	55.421,04	01/01/2018 a 31/12/2018
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	52/2017	01.612.634/0001-68	HILÁRIO CZECHOWSKI	57.163,68	01/01/2018 a 31/12/2018
FORMOSA DO OESTE	53/2017	76.208.495/0001-00	LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR	91.762,08	01/01/2018 a 31/12/2018
GUAÍRA	75/2017	77.857.183/0001-90	HERALDO TRENTO	546.837,12	01/01/2018 a 31/12/2018
GUARANIAÇU	76/2017	80.906.378/0001-71	OSMARIO DE LIMA PORTELA	230.467,56	01/01/2018 a 31/12/2018
IBEMA	54/2017	80.881.931/0001-85	ADELAR ANTONIO ARROSI	81.077,28	01/01/2018 a 31/12/2018
IGUATU	55/2017	95.595.013/0001-67	VLADEMIR ANTONIO BARELLA	29.294,16	01/01/2018 a 31/12/2018
IRACEMA DO OESTE	56/2017	95.583.555/0001-10	DONIZETE LEMOS	31.634,64	01/01/2018 a 31/12/2018
JESUÍTAS	77/2017	77.398.154/0001-08	APARECIDO JOSE WEILLER JUNIOR	148.652,16	01/01/2018 a 31/12/2018

LINDOESTE	57/2017	80.881.915/0001-92	JOSE ROMUALDO PEDRO	65.240,88	01/01/2018 a 31/12/2018
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	78/2017	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	855.784,08	01/01/2018 a 31/12/2018
MARIPÁ	58/2017	95.583.571/0001-02	ANDERSON BENTO MARIA	73.572,48	01/01/2018 a 31/12/2018
MERCEDES	59/2017	95.719.370/0001-23	CLECI MARIA RAMBO LOFFI	69.158,64	01/01/2018 a 31/12/2018
NOVA AURORA	79/2017	76.208.859/0001-52	PEDRO LEANDRO NETO	190.452,24	01/01/2018 a 31/12/2018
NOVA SANTA ROSA	60/2017	77.116.663/0001-09	NORBERTO PINZ	103.540,80	01/01/2018 a 31/12/2018
OURO VERDE DO OESTE	61/2017	80.880.107/0001-00	ALDACIR DOMINGOS PAVAN	76.320,00	01/01/2018 a 31/12/2018
PALOTINA	80/2017	76.208.487/0001-64	JUCENIR LEANDRO STENTZLER	518.998,20	01/01/2018 a 31/12/2018
PATO BRAGADO	62/2017	95.719.472/0001-05	LEOMAR ROHDEN	68.293,68	01/01/2018 a 31/12/2018
QUATRO PONTES	63/2017	95.719.381/0001-70	JOÃO INÁCIO LAUFER	51.058,08	01/01/2018 a 31/12/2018
QUEDAS DO IGUAÇU	81/2017	76.205.962/0001-49	MARLENE FATIMA MANICA REVERS	554.860,20	01/01/2018 a 31/12/2018
SANTA HELENA	82/2017	76.206.457/0001-19	AIRTON ANTONIO COPATTI	428.092,20	01/01/2018 a 31/12/2018
SANTA LÚCIA	64/2017	95.594.776/0001-93	RENATO TONIDANDEL	50.434,80	01/01/2018 a 31/12/2018
SANTA TEREZA DO OESTE	83/2017	80.882.095/0001-53	ELIO MARCINIAK	174.956,52	01/01/2018 a 31/12/2018
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	65/2017	77.819.605/0001-33	GILBERTO FERNANDES SALVADOR	48.743,04	01/01/2018 a 31/12/2018
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	66/2017	95.583.597/0001-50	FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	80.593,92	01/01/2018 a 31/12/2018
TERRA ROXA	67/2017	75.587.204/0001-70	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	223.528,56	01/01/2018 a 31/12/2018
TOLEDO	84/2017	76.205.806/0001-88	LUCIO DE MARCHI	2.232.184,32	01/01/2018 a 31/12/2018
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	85/2017	78.121.936/0001-68	HELIO KUERTEN BRUNING	204.196,56	01/01/2018 a 31/12/2018
TUPÃSSI	68/2017	77.877.116/0001-38	AILTON CAEIRO DA SILVA	105.181,68	01/01/2018 a 31/12/2018
VERA CRUZ DO OESTE	69/2017	78.101.821/0001-01	EDNEI SGOBI	113.945,76	01/01/2018 a 31/12/2018

Os contratos estão disponíveis na íntegra em http://consamu.com.br/contabeis/?cat=23

Cascavel – PR, 17 de abril de 2018.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:199929BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 023/2018
Aos dois 16/04/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 023/2018, do tipo menor preço global, que objetiva o Registro de Preços para eventual retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças para veículos leves, utilitários e pesados para esta municipalidade. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Ata de registro de preço nº 26/2018; Modalidade: Pregão nº 23/2018; Objeto: Registro de Preços para eventual retífica de motores e bombas injetoras com reposição de peças para veículos leves, utilitários e pesados para esta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: A & L AUTO PECAS LTDA; CNPJ da Contratada: 07.086.032/0001-09; Valor Contratual: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais); Assinatura: 16/04/2018; Prazo Execução: 16/04/2018 a 15/05/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	15004	SERVIÇOS E PEÇAS PARA RETÍFICA	GB	1,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL							300.000,00

Lote global	Descrição	Percentual linear de desconto
01	Desconto para peças de 1ª linha	22 %
02	Desconto para os serviços	27%

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:BCB46467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 18/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	40/2018
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	40/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS, FOGOS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 3 de Abril de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2018, Licitação nº 18/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Aberto envelope de preço das empresas J V. LIMA-PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (3507), E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME (3724), SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES – ME (3954), porém não foi aberto da empresa EFICAZ LOCADORA LTDA pois deixou de cumprir o item 7.2 do edital sendo a empresa portanto desclassificada do certame. Foi devolvido os envelopes lacrados para a representante da empresa Eficaz presente na sessão.O participante SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME vencedor do(s) iten(s) (1,2,3,4,5,6) foi inabilitado pela documentação e o(s) novo(s) vencedor(es) é(são):
Participante (3507), Item(s):1,2,3,4,5,6 Jutificativa:O participante SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME vencedor do Lote foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é . J V LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
LOTE: 1

Participante: 3507 - J V. LIMA-PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	28,00	MP7	0,0000	690,00	19.320,00
2	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	7,00	MP7	0,0000	550,00	3.850,00
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	6,00	MP7	0,0000	480,00	2.880,00
4	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	12,00	MP7	0,0000	220,00	2.640,00
5	920 Metros de fechamento lateral sendo: 260 metros de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30m; 220 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 2,20m; 140 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 1,10m; 140 metros de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25m; 160 metros de fechamento "tipo cortina" em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	MT	920,00	MP7	0,0000	11,00	10.120,00
6	150 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	MT	150,00	MP7	0,0000	6,00	900,00
Total do Participante -------->							39.710,00
Total Geral ---------->							39.710,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 3 de Abril de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDINEI CESNIK
Representante

JEANE APARECIDA MACEDO COKE
Representante

JUAREZ VIEIRA DE LIMA
Representante

SUMAIA ELIZETE DA SILVA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:CF6A9696

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 022/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 22/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	44/2018
	Processo de Licitação:	44/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Abril de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 44/2018, Licitação nº 22/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: O REPRESENTANTE DA EMPRESA ORTONUTRE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 1,2,5,14,15,16,41,168 E 183 POIS COTOU ERRADO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 25, 79 E 241 POIS COTOU ERRADO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E-EIRELI - ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DOS ITENS 58, 74 E 98 POIS COTOU ERRADO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 179 POIS COTOU ERRADO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRURGICAONIX -EIRELI - ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 245 POIS COTOU ERRADO. OS PEDIDOS FORAM ACEITOS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. Quanto ao item 191 foi feito diligência quanto ao preço máximo trazido no edital e verificou que o mesmo estava inexequivel, como somente a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (4325) cotou o mesmo, inclusive com valor praticado no mercado a Pregoeira achou por bem aceitar o lance, para o item não restar deserto.

Participante: 2814 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Carvedilol 12,5 mg	comp	5.000,00	EMS	0,0000	0,09	450,00
7	Carvedilol 3,125 mg	comp	5.000,00	EMS	0,0000	0,07	350,00
13	Espirolactona 25 mg	comp	5.000,00	EMS	0,0000	0,15	750,00
23	Acetato de dexametasona, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, cianocobalamina solução injetável 2 ml -	amp	100,00	MERCK	0,0000	9,75	975,00
44	Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução endovenosa	amp	500,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	5,68	2.840,00
51	Maleato de metilergometrina 0,2 mg/ml	amp	250,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	1,35	337,50
59	Sulfato de gentamicina 80 mg	amp	200,00	HYPOFARMA	0,0000	0,76	152,00
73	Cloridrato de clorpromazina 5 mg / ml	amp	150,00	HYPOFARMA	0,0000	1,09	163,50
78	Fosfato de clindamicina 150 mg/ml 2 ml	amp	100,00	HYPOFARMA	0,0000	2,14	214,00
79	Haloperidol 5 mg/ml	amp	400,00	HYPOFARMA	0,0000	0,98	392,00
89	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml 2ml IV/IM	amp	1.000,00	HYPOFARMA	0,0000	0,69	690,00
90	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2ml IM	amp	2.000,00	SANVAL	0,0000	1,60	3.200,00
94	Dimenidrinatro + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose DL10 ml EV	amp	3.000,00	TAKEDA	0,0000	3,07	9.210,00
97	Hidralazina 20 mg/ml 1 ml	amp	150,00	CRISTALIA	0,0000	4,87	730,50
102	ATENSINA 0,100 mg	Comp	300,00	BOEHRINGER 0,0000		0,19	57,00
106	Cloridrato de ambroxol adulto - 6 mg/ml xarope 120 ml	frasc	1.000,00	NATULAB	0,0000	1,71	1.710,00
129	Secnidazol 1000 mg	comp	4.200,00	PHARLAB	0,0000	0,47	1.974,00
132	Sulfato tópico de polimixina B, dexametasona, sulfato de neomicina sol oftal	frasc	50,00	NOVARTIS	0,0000	14,33	716,50
136	Solução de glicose a 5 % 500 ml	frasc	600,00	FRESENIUS	0,0000	2,63	1.578,00
137	Solução de glicose a 5% 250 ml	frasc	600,00	FRESENIUS	0,0000	2,16	1.296,00
138	Solução de glicose a 50 % 10 ml	amp	800,00	SAMTEC	0,0000	0,23	184,00
139	Solução de manitol 20% 250ml	frasc	200,00	FRESENIUS	0,0000	3,72	744,00
154	Nimesulida 15 ml 50mg/ml	frasc	800,00	VITAMEDIC	0,0000	1,58	1.264,00
172	Budenosida 32 mcg/dose, suspensão em spray nasal	frasc	180,00	EMS	0,0000	11,57	2.082,60
174	Carbonato de cálcio + Vitamina D 1500mg + 400UI	comp	1.000,00	NATULAB	0,0000	0,24	240,00
175	Cloreto de Sódio + cloreto de potássio + glicose + associações (Soro oral)	envel	2.000,00	NATULAB	0,0000	0,49	980,00
176	Cloreto de sódio 0,9%, sol. Nasal estéril, isento de conservantes	frasc	200,00	NATULAB	0,0000	0,79	158,00
178	Dexametasona pomada	bisna	800,00	SOBRAL	0,0000	0,88	704,00

Participante: 2814 - NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
182	Fluocinolona acetonida 0,250mg + sulfato de polimixina B 10.000UI + Sulfato de neomicina + sulfato de lidocaína monoidratada	frasc	50,00	EMS	0,0000	2,02	101,00
183	Glibenclamida 5 mg	comp	5.000,00	MED QUIMICA	0,0000	0,03	150,00
184	Hidróxido de alumínio e Magnésio Ferroso	frasc	600,00	NATULAB	0,0000	2,08	1.248,00
192	Metoclopramida gotas 4mg/ml	frasc	2.000,00	MARIOL	0,0000	0,56	1.120,00
193	Neomicina pomada	bisna	1.000,00	SOBRAL	0,0000	1,16	1.160,00
196	Sinvastatina 40 mg	comp	5.000,00	SANVAL	0,0000	0,15	750,00
200	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 100 ml	frasc	7.000,00	EQUIPLEX	0,0000	1,77	12.390,00
202	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 250 ml	frasc	8.000,00	EQUIPLEX	0,0000	1,92	15.360,00
209	Alprazolam 2 mg	comp	15.000,00	EMS	0,0000	0,14	2.100,00
210	Bromazepam 6 mg	comp	18.000,00	TEUTO	0,0000	0,15	2.700,00
217	Rifamicina spray	frasc	100,00	NATULAB	0,0000	2,68	268,00
231	cloridrato de Duloxetina 30mg	comp	1.000,00	EMS	0,0000	1,32	1.320,00
232	Cloridrato de Imipramina 25 mg	comp	4.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,13	520,00
233	cloridrato de maprotilina 25mg	comp	500,00	NOVARTIS	0,0000	1,82	910,00

242	Gabapentina 300 mg	comp	1.000,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,49	490,00
243	Maleato de levomepromazina 25 mg	comp	1.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,32	320,00
244	Maleato De Levomepromazina 100mg	comp	500,00	CRISTALIA	0,0000	0,78	390,00
245	oxalato de escitalopram 10mg	comp	1.800,00	EMS	0,0000	0,37	666,00
247	Pregabalina 150mg	comp	2.800,00	MERCK	0,0000	1,06	2.968,00
254	valproato de sódio + ácido valproico 500mg	comp	500,00	TORRENT	0,0000	1,42	710,00
257	CARBAMAZEPINA 20mg/ml 100ml	Frasc	300,00	UNIAO QUIMICA	0,0000	10,85	3.255,00
Total do Participante -------->							83.038,60
Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Anlodipino 5 mg	comp	14.000,00	GEOLAB	0,0000	0,03	420,00
11	Enalapril 10 mg	comp	1.000,00	SANVAL	0,0000	0,04	40,00
20	NIFEDIPINO 20mg	Comp	20.000,00	NEOQUÍMICA	0,0000	0,05	1.000,00
61	Sulfato de terbutalina 0,5 mg/ml	amp	150,00	HIPOLABOR	0,0000	1,65	247,50
199	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 10 ml	flaco	12.000,00	EQUIPLEX	0,0000	0,14	1.680,00
212	Clonazepam 2,5mg/ml	frasc	10.000,00	HIPOLABOR	0,0000	1,96	19.600,00
221	Azitromicina solução 40 mg/ml	frasc	800,00	PRATI	0,0000	6,00	4.800,00
Total do Participante -------->							27.787,50
Participante: 3463 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	comp	2.000,00	Sobral	0,0000	0,02	40,00
18	Isossorbida, sal mononitrato, sublingual 5 mg	comp	500,00	Sanval	0,0000	0,21	105,00
50	Heparina sódica 5000 ui 5 ml injetável	amp	100,00	Blau	0,0000	8,80	880,00
56	Succinato sódico de metilprednisolona 125 mg	amp	400,00	Nova Farma	0,0000	8,95	3.580,00
103	cetoconazol creme	bisna	100,00	Sobral	0,0000	1,50	150,00
108	cloridrato de bamifilina 300mg	comp	1.000,00	Chiesi	0,0000	1,35	1.350,00
115	COLECALCIFEROL 50000 UI	comp	500,00	Hipera	0,0000	15,90	7.950,00
122	Ginko Biloba 120 mg	comp	2.000,00	Prati Donaduzzi	0,0000	0,39	780,00
130	Trietanolamina, borato de 8 hidroxiquinolina gotas 8 ml	frasc	200,00	Novartis	0,0000	10,70	2.140,00
140	Soro glicofisiológico a 5% 250 ml	frasc	300,00	Halex Istar	0,0000	2,25	675,00
145	Ciprofibrato 100 mg	comp	6.000,00	Globo	0,0000	0,65	3.900,00
148	Escopolamina + dipirona	comp	8.000,00	Pharlab	0,0000	0,41	3.280,00
151	Ibuprofeno gotas 50 mg/ml - 30 ml	frasc	1.500,00	Natulab	0,0000	1,05	1.575,00
161	vildagliptina + cloridrato de metformina 50/500 mg	comp	800,00	Novartis	0,0000	2,95	2.360,00
162	Brometo de ipatrópio 0,25 mg/ml 20 ml	frasc	800,00	Hipolabor	0,0000	0,74	592,00
167	Sulfadiazina de prata 50 gr	bisna	500,00	Prati Donaduzzi	0,0000	4,19	2.095,00
186	Levodopa + Benzerazida 100 + 25 mg capsula liberação prolongada	caps	800,00	Roche	0,0000	1,87	1.496,00
Participante: 3463 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
197	Salbutamol xarope	frasc	400,00	Natulab	0,0000	1,05	420,00
219	Amoxilina + clavulonato de potássio 500mg/125mg	comp	800,00	Sandoz	0,0000	1,04	832,00
260	Valproato de Sódio 250 mg-comp. revestido	comp	4.800,00	Biolab	0,0000	0,30	1.440,00
261	Valproato de Sódio 500 mg-comp. revestido	comp	4.800,00	Biolab	0,0000	0,60	2.880,00
Total do Participante -------->							38.520,00
Participante: 4325 - ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Atenolol 50 mg	comp	18.000,00	Globo	0,0000	0,03	540,00
17	Isossorbida 20 mg	comp	5.000,00	Biosintetica	0,0000	0,17	850,00
21	Nifedipina retard 20 mg	comp	20.000,00	Medley	0,0000	0,06	1.200,00
22	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 1 ml	amp	50,00	Cristalia	0,0000	3,59	179,50
25	Ácido tranexânico 250 mg / 5 ml injetável	amp	60,00	EMS	0,0000	2,80	168,00
26	Adenosina 3mg/ml IV 2ml	amp	250,00	Hipolabor	0,0000	8,35	2.087,50
27	Adrenalina 1 ml	amp	700,00	Blau	0,0000	1,82	1.274,00
46	Fitomenadiona 10 mg/1 ml	amp	150,00	Hipolabor	0,0000	1,05	157,50
54	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	amp	700,00	Blau	0,0000	2,15	1.505,00
67	Cefalotina Sódica 1 g	amp	150,00	Blau	0,0000	1,45	217,50
85	Cetoprofeno 100mg EV	amp	300,00	Cristalia	0,0000	2,53	759,00
86	Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml IM	amp	7.000,00	União Quimica	0,0000	1,15	8.050,00
95	Dipirona sódica 500 mg / ml 2 ml	amp	10.000,00	Teuto	0,0000	0,32	3.200,00
98	Omeprazol 40 mg, pó liófilo injetável	amp	500,00	Cristalia	0,0000	7,30	3.650,00
99	Succinilcolina 500mg EV	frasc	300,00	Blau	0,0000	10,48	3.144,00
104	Cilostazol 50mg	comp	3.000,00	Eurofarma	0,0000	0,31	930,00
105	Cinarizina 75 mg	comp	10.000,00	Neo química	0,0000	0,13	1.300,00
107	Cloridrato de ambroxol pediátrico -3 mg/ml 120 ml	frasc	1.000,00	Hipolabor	0,0000	1,65	1.650,00
110	Cloridrato de Lidocaína geleia 2% 30 g	bisna	800,00	Hipolabor	0,0000	2,08	1.664,00
116	Colchicina 0,5 mg	comp	3.000,00	Uci Farma	0,0000	0,16	480,00
118	Deflazacorte 6mg	comp	500,00	EMS	0,0000	0,42	210,00
131	Sulfato De Glicosamina + Sulfato De Condroitina 500+400mg	unid	800,00	Zodiac	0,0000	2,05	1.640,00
144	Cimetidina 200 mg	comp	800,00	Prati	0,0000	0,13	104,00
150	Ibuprofeno 600 mg	comp	10.000,00	Prati	0,0000	0,10	1.000,00
155	Metformina 850 mg	comp	6.000,00	Geolab	0,0000	0,06	360,00
163	Bromidrato de Fenoterol solução inalação 5 mg/ml 20 ml	frasc	500,00	Prati	0,0000	2,70	1.350,00
179	Dimeticona gotas 15 ml	frasc	2.000,00	hipolabor	0,0000	1,28	2.560,00
188	Levotiroxina 25 mg	comp	10.000,00	Merck	0,0000	0,12	1.200,00
189	Levotiroxina sódica 100 mcg	comp	8.000,00	Merck	0,0000	0,12	960,00
190	Levotiroxina sódica 50 mcg	comp	10.000,00	Merck	0,0000	0,14	1.400,00
191	Metoclopramida 10mg	comp	3.000,00	Hipolabor	0,0000	0,09	270,00
Total do Participante -------->							44.060,00
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Diosmina + hesperidina, 450 mg + 50 mg	comp	4.000,00	BIOLAB	0,0000	0,39	1.560,00
12	Enalapril 20 mg	comp	8.000,00	SANVAL	0,0000	0,05	400,00
16	Hidroclorotiazida 50 mg	comp	8.000,00	PHARLAB	0,0000	0,04	320,00
34	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml	amp	400,00	HIPOLABOR	0,0000	1,75	700,00
38	Cloridrato de Lidocaína 100mg/5ml	amp	250,00	HIPOLABOR	0,0000	1,11	277,50

41	Complexo B - Polivitamínico	amp	3.000,00	HYPOFARMA	0,0000	0,71	2.130,00
43	Dipropionato de betametasona, fosfato betametasona 5 + 2 mg	amp	500,00	CRISTALIA	0,0000	2,70	1.350,00
57	Sulfato de atropina 0,5 mg/ml	amp	400,00	HYPOFARMA	0,0000	0,65	260,00
77	Fenobarbital 100mg/ml 2 ml IV/IM	amp	400,00	CRISTALIA	0,0000	1,64	656,00
121	Fosfato de sódio dibásico + fosfato de sódio monobásico 0,06 + 0,16 g/ml	frasc	50,00	NATULAB	0,0000	4,65	232,50
149	Glicazida 30mg	comp	1.000,00	RAMBAXY	0,0000	0,42	420,00
165	Lidocaína 100mg/ml (solução tópica - uso adulto e pediatrico) 50ml	frasc	50,00	HIPOLABOR	0,0000	47,00	2.350,00
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
166	Loção oleosa à base de AGE (ácidos graxos essenciais) com vitaminas A e E - 200 ml	frasc	800,00	NUTRIEX	0,0000	3,45	2.760,00
171	Betametasona + maleato de dexclorfeniramina 0,25 mg/ml + 2 mg/ml 120 ml - xarope	frasc	100,00	PRATI	0,0000	3,95	395,00
216	Claritromicina 500 mg	comp	3.000,00	E.M.S	0,0000	3,79	11.370,00
230	Cloridrato de duloxetina 60 mg	comp	3.500,00	E.M.S	0,0000	2,55	8.925,00
248	Risperidona 1 mg	comp	2.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,24	480,00
Total do Participante -------->							34.586,00
Participante: 4552 - VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	enalapril 5 mg	comp	5.000,00	CIMED	0,0000	0,08	400,00
66	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica 400 UI	amp	100,00	BLAUSIEGEL	0,0000	3,83	383,00
81	Sulfato de morfina 1 mg/ml amp de 2 ml	amp	500,00	CRISTALIA	0,0000	4,39	2.195,00
119	Dicloridrato de Betaistina 24mg	comp	500,00	EUROFARMA	0,0000	0,36	180,00
158	Pantoprazol 20 mg	comp	3.000,00	MEDLEY	0,0000	0,24	720,00
164	Colagenase, cloranfenicol 30 gramas	bisna	300,00	ABBOTT	0,0000	8,47	2.541,00
Total do Participante -------->							6.419,00
Participante: 4896 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
28	Agua destilada 10 ml	amp	10.000,00	ISOFARMA	0,0000	0,12	1.200,00
29	Aminofilina 24 mg/ml - 10 ml	amp	300,00	HIPOLABOR	0,0000	0,77	231,00
30	Bicarbonato de sódio 8,4% c/10 ml	amp	100,00	SANTEC	0,0000	0,53	53,00
31	Cianocobalamina + cloridrato de tiamina + cloridrato de piridoxina 2 ml	amp	1.500,00	MERCK	0,0000	2,40	3.600,00
33	Cloreto de sódio 20 % 10 ml	amp	200,00	ISOFARMA	0,0000	0,20	40,00
35	Cloridrato de dopamina 5 mg/ ml 10 ml	amp	150,00	TEUTO	0,0000	1,25	187,50
39	Cloridrato de lincomicina 300 mg / ml 2 ml	amp	100,00	NEO QUIMICA	0,0000	4,71	471,00
45	Ferro polimaltosado ampola de 5 ml solução intramuscular	amp	200,00	TAKEDA	0,0000	11,29	2.258,00
49	Heparina sódica 5000 ui subc 0,25 ml	amp	250,00	CRISTALIA	0,0000	4,09	1.022,50
53	Pipotiazina I4 25 mg/ml 4 ml	amp	100,00	SANOFI	0,0000	64,10	6.410,00
60	Sulfato de magnésio 500 mg/ml 50% 10 ml	amp	200,00	ISOFARMA	0,0000	0,76	152,00
62	Tartarato de metoprolol 1 mg/ml	amp	200,00	CRISTALIA	0,0000	4,35	870,00
69	Ceftriaxona 1 g IM	amp	500,00	ABL	0,0000	5,22	2.610,00
70	Ceftriaxona 500mg IM	frasc	200,00	EUROFARMA	0,0000	7,51	1.502,00
71	Citrato de Fentanila 0,0785 mg/ml amp de 10 ml	amp	200,00	HIPOLABOR	0,0000	2,25	450,00
88	Cloridrato de metoclopramida 10 mg / 2 ml	amp	1.000,00	ISOFARMA	0,0000	0,26	260,00
100	Acetato de retinol, aminoácidos, metionina, cloranfenicol pom oftal	bisna	50,00	LATINOFARMA	0,0000	8,95	447,50
101	agua boricada 3% 100ml	frasc	200,00	FARMAX	0,0000	1,71	342,00
109	Cloridrato de fenilefrina + maleato de bronfeniramina , 1 mg/ml + 0,4 mg/ml - xarope	frasc	200,00	ACHE	0,0000	12,99	2.598,00
111	cloridrato de metilfenidato 10mg	comp	3.000,00	NOVARTIS	0,0000	1,02	3.060,00
112	Cloridrato de nafazolina maleato de feniramina 0,25+ 3mg/ml sol oftal	frasc	50,00	ALCON	0,0000	13,39	669,50
113	Cloridrato de piperidolato, hisperidina, complexo B e Vitamina C	comp	500,00	SANOFI	0,0000	0,58	290,00
114	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina sol oftl 10 ml	frasc	50,00	ALLERGAN	0,0000	7,95	397,50
123	nitrato de tiamina 100mg + cloridrato de piridoxina 100mg + cianocobalamina 5000mcg	comp	1.000,00	MERCK	0,0000	1,86	1.860,00
126	Policresuleno 360 mg/g	frasc	50,00	TAKEDA	0,0000	19,77	988,50
128	Salicilato de metila, cânfora e mentol 20 g	bisna	50,00	NEO QUIMICA	0,0000	5,58	279,00
133	Ringer lactato 500 ml	frasc	300,00	HALEX	0,0000	2,62	786,00
142	acido Tioctico 600mg	comp	1.000,00	BAYER	0,0000	3,65	3.650,00
143	Butilbrometo de escopolamina 10mg + Paracetamol 500mg	comp	4.000,00	BOEHRINGER	0,0000	0,85	3.400,00
159	Rivaroxabana 20mg	comp	700,00	BAYER	0,0000	6,99	4.893,00
160	Varfarina Sódica 2,5mg	comp	1.500,00	FMQ	0,0000	0,26	390,00
Participante: 4896 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
169	Aciclovir 200 mg	comp	800,00	MERCK	0,0000	0,28	224,00
181	Dipirona Sódica 500 mg/ml, solução oral	frasc	2.000,00	FARMACE	0,0000	0,71	1.420,00
185	Levodopa + Benzerazida 200 +50 mg	comp	800,00	ACHE	0,0000	2,04	1.632,00
187	Levodopa + Benzerazida 100+25mg	comp	800,00	ROCHE	0,0000	1,34	1.072,00
204	Bromazepam 3 mg	comp	18.000,00	TEUTO	0,0000	0,06	1.080,00
205	CLOXAZOLAM 2mg	Comp	2.000,00	SANDOZ	0,0000	0,18	360,00
206	cloxazolam 1mg	comp	2.000,00	SANDOZ	0,0000	0,94	1.880,00
207	Diazepam 10 mg	comp	15.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,06	900,00
208	Midazolam 15 mg	comp	300,00	CRISTALIA	0,0000	1,03	309,00
213	Diazepam 5 mg	comp	5.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,06	300,00
220	Azitromicina 500 mg	comp	1.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	0,56	560,00
225	Aripiprazol 15mg	comp	1.000,00	CRISTALIA	0,0000	6,77	6.770,00
226	Carbamazepina 400 mg	comp	8.000,00	TEUTO	0,0000	0,33	2.640,00
228	Celecoxib 200mg	comp	3.500,00	BIOSINTETICA	0,0000	1,50	5.250,00
234	cloridrato de memantina 10mg	comp	2.000,00	SANDOZ	0,0000	0,43	860,00
236	Cloridrato De Trazodona 50mg	comp	2.000,00	NOVA QUIMICA	0,0000	0,44	880,00
238	Cloridrato de venlafaxina 75mg (liberação prolongada)	caps	600,00	MEDLEY	0,0000	1,43	858,00
241	divalproato de sódio 500mg	comp	1.000,00	ABBOTT	0,0000	1,45	1.450,00
246	Pamoato de imipramina 75 mg	comp	1.500,00	NOVARTIS	0,0000	1,73	2.595,00
253	Sulpirida 50 mg	comp	1.000,00	SANOFI	0,0000	0,43	430,00
258	Clomipramina 25 mg	comp	12.000,00	GERMED	0,0000	0,70	8.400,00
262	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10mg	Comp	4.000,00	NOVARTIS	0,0000	1,05	4.200,00
Total do Participante -------->							89.438,00
Participante: 4897 - CIRURGICA ONIX - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	comp	200,00	AUROBINDO	0,0000	0,32	64,00

5	Captopril 25 mg	comp	25.000,00	PRATI D.	0,0000	0,02	500,00
8	Carvedilol 6,25 mg	comp	5.000,00	E.M.S	0,0000	0,08	400,00
14	Furosemida 40 mg	comp	5.000,00	PRATI D.	0,0000	0,04	200,00
15	Hidroclorotiazida 25 mg	comp	8.000,00	TEUTO	0,0000	0,02	160,00
19	Losartana potássica 50 mg	comp	12.000,00	PRATI D.	0,0000	0,04	480,00
24	Ácido ascórbico 500 mg/ml 5 ml	amp	5.000,00	SANTISA	0,0000	0,52	2.600,00
32	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	amp	200,00	SAMTEC	0,0000	0,20	40,00
36	Cloridrato de etilefrina 10 mg/ml	amp	100,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,07	107,00
37	Cloridrato de lidocaína 2 % sem vasoconstritor 20 ml	amp	600,00	HIPOLABOR	0,0000	2,00	1.200,00
40	Cloridrato de petidina 50 mg/ml 2 ml	amp	200,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,85	370,00
42	Deslanosido 0,2 mg/ml 2 ml	amp	200,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,38	276,00
47	Fosfato dissódico de Dexametasona injetável 4 mg/2,5ml	amp	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,49	1.960,00
48	Gluconato de cálcio 10 % 10 ml	amp	100,00	ISOFARMA	0,0000	1,54	154,00
52	Pentoxifilina 20mg/ml	amp	100,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,49	149,00
55	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	amp	900,00	TEUTO	0,0000	4,98	4.482,00
63	Ampicilina 1 g	amp	150,00	TEUTO	0,0000	3,23	484,50
64	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	amp	1.000,00	TEUTO	0,0000	9,58	9.580,00
65	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	amp	1.500,00	TEUTO	0,0000	8,93	13.395,00
68	Ceftriaxona 1 g EV	amp	3.500,00	TEUTO	0,0000	1,22	4.270,00
72	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml 2 ml	amp	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,64	1.600,00
75	Etomidato 20mg/10ml EV	amp	300,00	CRISTALIA	0,0000	10,12	3.036,00
76	Fenitoina sódica 50 mg/ml 5 ml	amp	200,00	CRISTALIA	0,0000	1,92	384,00
80	Midazolam 5 mg/ml amp 3 ml	amp	300,00	TEUTO	0,0000	0,88	264,00
82	Sulfato de morfina 10 mg/ml amp de 1 ml	amp	500,00	HIPOLABOR	0,0000	1,92	960,00
83	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml ampola de 1ml	amp	300,00	HIPOLABOR	0,0000	0,90	270,00
84	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 4 mg/ml + 500 mg/ml amp de 5 ml	amp	5.000,00	TEUTO	0,0000	1,22	6.100,00
87	Cimetidina 300 mg/2ml	amp	100,00	TEUTO	0,0000	0,68	68,00
91	Cloridrato de Ranitidina 25 mg/ml 2 ml	amp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,36	1.080,00
92	Diclofenaco sódico injetável 3ml 75 mg/ml	amp	3.000,00	FARMACE	0,0000	0,52	1.560,00
93	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina IM	amp	500,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,31	655,00
96	Furosemida 10 mg/ml 2 ml	amp	2.500,00	TEUTO	0,0000	0,35	875,00

Participante: 4897 - CIRURGICA ONIX - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
117	Complexo B - Polivitamínico	comp	3.000,00	NATULAB	0,0000	0,05	150,00
120	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	comp	1.000,00	VITAMEDIC	0,0000	0,08	80,00
124	Nistatina Creme Vaginal	poma	500,00	GREEN PHARMA	0,0000	3,27	1.635,00
125	Permanganato de potássio 100 mg	comp	500,00	FARMAX	0,0000	0,06	30,00
127	Salbutamol 100 mcg/dose aerosol oral, c/ 200 doses	frasc	250,00	TEUTO	0,0000	6,34	1.585,00
134	Solução de glicose a 25% 10 ml	amp	400,00	SAMTEC	0,0000	0,21	84,00
135	Solução de glicose a 5 % 1000 ml	frasc	600,00	J.P	0,0000	4,23	2.538,00
141	Soro glicofisiológico a 5% 500 ml	frasc	600,00	J.P	0,0000	2,74	1.644,00
146	Diclofenaco Dietilamônio gel 60 g	bisna	500,00	SOBRAL	0,0000	3,01	1.505,00
147	Dimenidrinato + cloridrato de piridoxina 25 mg/ml + 5 mg/ml frasc solução oral - 20 ml		350,00	UNIÃO Q.	0,0000	3,33	1.165,50
152	Metformina 500 mg	comp	5.000,00	TEUTO	0,0000	0,06	300,00
153	Nimesulida 100 mg	comp	40.000,00	VITAMEDIC	0,0000	0,07	2.800,00
156	Omeprazol 20 mg	comp	30.000,00	PHARLAB	0,0000	0,08	2.400,00
157	Pantoprazol 40 mg	comp	3.000,00	PHARLAB	0,0000	0,26	780,00
168	ácido fólico 5mg	comp	2.000,00	HIPOLABOR	0,0000	0,05	100,00
170	Alendronato sódico 70 mg	comp	200,00	ELOFAR	0,0000	0,31	62,00
173	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona sódica 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml - 10 ml	frasc	4.000,00	MEDQUIMICA	0,0000	6,40	25.600,00
177	Cloridrato de Ondansetrona 4mg	comp	3.000,00	BIOLAB	0,0000	2,30	6.900,00
180	Dipirona 500 mg	comp	8.000,00	PRATI D.	0,0000	0,08	640,00
194	Paracetamol gotas	frasc	2.500,00	MARIOL	0,0000	0,57	1.425,00
195	Sinvastatina 20 mg	comp	5.000,00	PHARLAB	0,0000	0,08	400,00
198	sulfato ferroso 40mg	comp	4.000,00	VITAMED	0,0000	0,04	160,00
201	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 1000 ml	frasc	2.300,00	J.P	0,0000	3,89	8.947,00
203	Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% 500 ml	frasc	6.000,00	J.P	0,0000	2,41	14.460,00
211	Clonazepam 2 mg	comp	25.000,00	E.M.S	0,0000	0,06	1.500,00
214	Ampicilina 500 mg	comp	100,00	PRATI D.	0,0000	0,20	20,00
215	Azitromicina 900 mg, suspensão oral	frasc	100,00	PRATI D.	0,0000	5,38	538,00
218	Amoxicilina 500 mg	comp	1.500,00	TEUTO	0,0000	0,16	240,00
222	CEFALEXINA 500mg	Comp	1.000,00	TEUTO	0,0000	0,31	310,00
223	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg+8mg/ml	comp	1.500,00	PRATI D.	0,0000	0,09	135,00
224	Sulfametoxazol + trimetropina 40mg+8mg/ml susp	frasc	500,00	PRATI D.	0,0000	1,00	500,00
227	Carbonato de Lítio 300 mg	comp	2.500,00	HIPOLABOR	0,0000	0,21	525,00
229	Citalopram 20 mg	comp	3.000,00	TEUTO	0,0000	0,16	480,00
235	cloridrato de paroxetina 20mg	comp	1.000,00	AUROBINDO	0,0000	0,21	210,00
237	Cloridrato de tioridazina 50 mg	comp	1.500,00	UNIÃO Q.	0,0000	0,43	645,00
239	Clorpromazina 100 mg	comp	800,00	CRISTALIA	0,0000	0,18	144,00
240	Clorpromazina 25 mg	comp	4.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,18	720,00
249	Risperidona 1 mg/ml 30 ml	frasc	80,00	PRATI D.	0,0000	10,88	870,40
250	Risperidona 2 mg	comp	2.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,27	540,00
251	Risperidona 3 mg	comp	2.000,00	CRISTALIA	0,0000	0,29	580,00
252	Sertralina 50 mg	comp	4.500,00	GEOLAB	0,0000	0,11	495,00
255	Ácido valpróico, 250mg/5ml 100ml	frasc	500,00	TEUTO	0,0000	2,76	1.380,00
256	Carbamazepina 200 mg	comp	5.000,00	TEUTO	0,0000	0,08	400,00
259	Fluoxetina 20 mg	comp	4.000,00	TEUTO	0,0000	0,05	200,00
Total do Participante -------->							143.546,40
Total Geral ---------->							467.395,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 16 de Abril de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Encarregado Divisão de Tributação

ADRIANO APARECIDO MORA
Auxiliar Administrativo

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Encarregada Divisão de Licitação

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora Departamento Finanças

JOSUE CRUZ
Encarregado Divisão Meio Ambiente

MIGUEL QUEIROZ NETO
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
ARY LEONARDO CRUZ DE OLIVEIRA - ..... - Representante
RICARDO YOSHIO SHIODA - ..... - Representante
WILLYAN PINHEIRO SCHWENGBER - ..... - Representante
MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR - ..... - Representante
SERGIO LUIZ SOUZA JUNIOR - ..... - Representante
MARCELINO LAHOUD - ..... - Representante
MAURO APARECIDO BEZERRA DA SILVA - ..... - Representante
LEANDRO ROSSONI - ..... - Representante
JAIR CORDEIRO GARCIA - ..... - Representante
ADEMIR DAMINELLI - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:78793079

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	119/2017
	Processo de Licitação:	119/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	15/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 15 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 119/2017, Licitação nº 65/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL DE PVC, COM FORRO EM POLIÉSTER, TIPO AÇOUGUEIRO, NA COR BRANCA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, TIRAS PARA AJUSTES NA ALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO. MEDIDAS: 1,00 m X 0,60 cm. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	120,00	SM CA 39512	0,0000	6,45	774,00
3	BONÉ ÁRABE DE SEGURANÇA, FECHAMENTO FRONTAL, 100% ALGODÃO - BRIM, ABA BICO DE PATO, REFORÇO NA ABA COM TIRAS EM VIÉS, TIRAS INTEIRIÇAS EM VELCRO PARA AJUSTE NA PARTE FRONTAL. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	50,00	ATACADAO DA INDUSTRI	0,0000	16,40	820,00
6	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PRODUZIDA EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	70,00	VULCAFLEX CA 28498	0,0000	53,50	3.745,00
10	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM LOMBAR E REGULAGEM TOTAL. - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; - 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; - 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; - 05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; - AJUSTE PEITORAL; - ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	6,00	ATHENAS CA 37977	0,0000	157,60	945,60
Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	COLETE DE PROTEÇÃO REFLETIVO LARANJA, TIPO INTEGRAL (BLUSÃO), MODELO MODERNO COM TECIDO	Un	50,00	VICSA	0,0000	25,90	1.295,00

	COMBINADO RETRORREFLETIVO COM MATERIAL FLUORESCENTE, EXTREMAMENTE VISÍVEL, FECHAMENTO DO COLETE EM ZÍPER. ÓTIMO PARA OS TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO, TRABALHADORES DE ESTRADA. 100% POLIÉSTER FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER 2 TIRAS REFLEXIVAS DE LARGURA, FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL. FORNECE VISIBILIDADE TANTO NO USO DIURNO COMO NO USO NOTURNO, NORMATIZADO NA NORMA NBR15292. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.						
12	CONE DE SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MOLDADO E SEM EMENDAS, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES. A COR DE FUNDO DO CONE DEVE SER VERMELHA - ALARANJADA, COM FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS. AS FAIXAS DEVEM SER HORIZONTAIS, UNIFORMES, RESISTENTES ÀS INTEMPÉRIES E APRESENTAR VIDA ÚTIL SEMELHANTE AO MATERIAL DO CONE. COMPRIMENTO DO CONE 75 cm	Un	15,00	PLASTCOR	0,0000	48,60	729,00
13	CORDA DE SEGURANÇA DE POLIAMIDA DE 12 mm X 100 m (ROLO) CONSTITUÍDA EM TRANÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. TRANÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRANÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. TRANÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. CARGA DE RUPTURA CABO COMPLETO: 20KN = 2.038(KGF) CABO SEM CAPA EXTERNA (MÍNIMO): 15KN = 1.529(KGF) DIÂMETRO DO CABO DIÂMETRO NOMINAL (MÍNIMO): 12,0 mm DESVIO LIMITE: +0,5 mm IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DA PLASMÓDIA: FITA INSERIDA NA ALMA GRAVADA NR 18.16,5 ISSO 1140 1990, CONFORME PREVISTO NA PORTARIA 13 18.16.5 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: A) MARCAÇÃO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANÇADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5 ISO 1140 1990 E FABRICANTE COM CNPJ. B) RÓTULO FIXADO FIRMEMENTE CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: I. MATERIAL CONSTITUINTE: POLIAMIDA II. NÚMERO DE REFERÊNCIA: DIÂMETRO DE 12 mm III. COMPRIMENTOS EM METROS C) INCLUIR O AVISO: CUIDADO: CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS.	Rolo	1,00	PLASMODIA	0,0000	330,50	330,50

Participante: 4267 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA DE AÇO, CANO CURTO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL E SEUS ELOS COM ESPESSURA DE 0,55 mm. ALTAMENTE RESISTENTE E IDEAL PARA ATIVIDADES COM ALTO RISCO DE CORTE. FECHAMENTO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS METÁLICAS E BOTÕES METÁLICOS DE PRESSÃO NO PUNHO. APLICAÇÕES: o ATIVIDADES COM RISCO DE CORTE A FACA; o INDÚSTRIA FRIGORÍFICA. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	6,00	CENCI CA 32750	0,0000	286,80	1.720,80
23	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: EP CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Cx	500,00	DESCARPACK CA 36660	0,0000	18,79	9.395,00
24	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: P CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	500,00	DESCARPACK CA 36660	0,0000	17,45	8.725,00
29	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, FECHAMENTO EM VELCRO E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS, ALMA DE AÇO LATERAL, VELCRO PARA AJUSTES E ABA DE PROTEÇÃO DOS PÉS, PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	10,00	LF CA 10512	0,0000	20,85	208,50
36	TALABARTE DE SEGURANÇA TIPO Y, CONFECCIONADO EM FITA SINTÉTICA DE ARAMIDA, POSSUI DOIS ABSORVEDORES DE ENERGIA DE IMPACTO, FITA TUBULAR LARGURA DE 47 MM, COM ELÁSTICO INTERNO, COMPRIMENTO DE 1,30 m, DOIS CONECTORES CLASSE "A" COM ABERTURA DE 53 mm E UM CONECTOR CLASSE "T" COM ABERTURA DE 18 mm, TODOS CONFECCIONADOS EM AÇO E COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Un	2,00	ATHENAS CA 37977	0,0000	280,90	561,80
Total do Participante -------->							29.250,20

Participante: 4816 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, MANGAS ACOPLADAS, TIPO BARBEIRO (SOLDADOR), ELÁSTICO DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA, TIRA DE RASPA NA CINTURA E FIVELA PARA AJUSTES, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL. MEDIDAS: 1,20 m X 0,70 cm. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	10,00	EBENEZER	0,0000	24,85	248,50
14	JAPONA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, REVESTIDA INTERNAMENTE COM MANTAS ISOTÉRMICAS, FORRO DE POLIÉSTER, COSTURA REBATIDA, MANGAS LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS, ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO EM BOTÃO DE PRESSÃO E COM CAPUZ INTEGRADO. ALTA RESISTÊNCIA AO FRIO ATÉ -35ºC. TAMANHO ÚNICO PADRÃO. INDICAÇÕES 1. FRIGORÍFICOS 2. AMBIENTES CLIMATIZADOS 3. CÂMARA FRIA 4. MANUSEIO DE PRODUTOS SUPER CONGELADOS POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	2,00	BRASIL SAFETY	0,0000	84,50	169,00
20	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA PARA ALTA TENSÃO. CLASSE 00, TIPO II; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR PRETA PARA SER UTILIZADA EM SITUAÇÕES DE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO; OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	4,00	PROTS	0,0000	193,00	772,00
27	MÁSCARA DE PROCEDIMENTO TIPO CIRÚRGICA, TRIPLA CAMADA COM FILTRO, COM ELÁSTICO, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS. INDICADA, TAMBÉM, PARA MINIMIZAR A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE COM SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS GERADAS PELO PRÓPRIO PROFISSIONAL DA SAÚDE OU PELO PACIENTE. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. NA COR BRANCA. FABRICADA EM NÃOTECIDO POLIPROPILENO. SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	Cx	500,00	BIOSERVICE	0,0000	10,98	5.490,00
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. FILTRAR 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA: INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL-MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS A CÉU ABERTO. - LENTE INCOLOR: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E RADIAÇÃO UV. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	100,00	DANNY	0,0000	7,45	745,00
30	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA DE RUÍDO, CONCHAS CONFECCIONADAS E MONTADAS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE EM FORMA DE ARCO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ALMOFADA EXTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA RESISTENTE À TEMPERATURA, FILTRO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE NYLON COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 21 DECIBÉIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	25,00	3M	0,0000	43,30	1.082,50

Participante: 4816 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
31	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OU DE INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES; CORDÃO EM POLIPROPILENO; ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB (NRRSFc). POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00	PROTECT QUALITY	0,0000	1,78	89,00
33	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE, CONSTITUÍDO DE CARNEIRA SIMPLES E VISOR TRANSPARENTE 200 mm DE ALTURA. o FABRICADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE; o COM SUPORTE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO; o AJUSTE SIMPLES; o CERCA DE 195 mm DE LARGURA E 200 mm (8") DE ALTURA; o COM VISOR POLICARBONATO. PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS MULTIDIRECIONAIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Un	10,00	PLASTCOR	0,0000	21,40	214,00
34	PROTETOR SOLAR FPS 60, DE USO PROFISSIONAL, LOÇÃO CREMOSA COM PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A	Un	100,00	SUNDAY	0,0000	23,90	2.390,00

	AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETAS UVA E UVB, RÁPIDA ABSORÇÃO, TEXTURA LEVE, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, NÃO COMEDOGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, CONTÉM VITAMINA E QUE EVITA O ENVELHECIMENTO PRECOCE DA PELE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BISNAGA PLÁSTICA DE 120 g COM TAMPA FLIP-TOP.						
35	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEM MANUTENÇÃO, DESCARTÁVEL, TIPO PEÇA SEMIFACIAL; FEITO EM MANTA FILTRANTE DE POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, LIVRE DE SILICONE E PVC; DUAS TELAS POLIMÉRICAS (DURA-MESH) NÃO COLAPSÁVEIS E REVESTIMENTO INTERNO PARA MAIOR CONFORTO DO USUÁRIO E TRATAMENTO ANTICHAMA. POSSUIR ELÁSTICOS MÓVEIS COM PRESILHAS NAS PONTAS DE AJUSTE PARA A CABEÇA E PESCOÇO; COM NÍVEL DE EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE 94%; PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS (PFF2); APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES DE MOAGEM, BRITAGEM, MINERAÇÃO, SOLDA, CIMENTEIRAS, POLIMENTOS, FERRAMENTARIAS, INDÚSTRIAS DE TECIDOS, CONTATO COM VÍRUS, BACTÉRIAS, BACILOS (TIPO TUBERCULOSE), DENTRE OUTRAS; PODE SER DOBRADA E GUARDADA NO BOLSO, CAPACETE, ETC, SEM QUE A MESMA DANIFIQUE A MANTA FILTRANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	Cx	2,00	CAMPER	0,0000	170,00	340,00
37	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MAIOR VEDAÇÃO DURANTE A UTILIZAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, GRAMATURA MÍNIMA DE 20g, PRODUZIDA EM 100% POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO - TNT. INDICADA PARA O SETOR HOSPITALAR. CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	100,00	BIOSERVICE	0,0000	11,17	1.117,00
Participante: 4816 - TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
38	VESTIMENTA TIPO COLETE DE SINALIZAÇÃO LARANJA TIPO HX E FITA PRATA REFLETIVA INTEIRIÇA. o 100% MALHA SÓLIDA DE POLIÉSTER, o FITA REFLETIVA NA COR PRATA POR TODA EXTENSÃO; o AJUSTE EM VELCRO NAS LATERAIS E COSTAS EM X. PROTEGE O USUÁRIO, EM LOCAIS ONDE NECESSITE DE VISUALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA, REFLETINDO A LUZ COM CORES DE ALERTA, DEIXANDO- O MAIS VISÍVEL.	Un	50,00	VICSA	0,0000	22,00	1.100,00
Total do Participante -------->							13.757,00
Participante: 4829 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	CALÇADO DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, MODELO BLATT, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM RASPA ACABADA CURTIDA AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM SINTÉTICA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE PVC, NÃO CONDUZINDO ELETRICIDADE AO USUÁRIO. - APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDA DE MATERAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	20,00		0,0000	47,50	950,00
5	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA, NA COR PRETA, COM FORRO, COM SOLADO AMARELO, ANTIDERRAPANTE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ALTURA DO CANO 34 cm. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. - POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	4,00		0,0000	27,15	108,60
7	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, CANO CURTO, COM FORRAÇÃO 100% POLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA DO SOLADO 6 mm, ALTURA DO CANO: CURTO 13,5 cm, OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	100,00		0,0000	29,25	2.925,00
8	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO, CANO LONGO, COM FORRAÇÃO 100% POPLIÉSTER, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ALTURA DO CANO: LONGO 34 cm, OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	100,00		0,0000	33,80	3.380,00
15	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO RETO 33 cm DE COMPRIMENTO, TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, ANTIALÉRGICA. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	5,95	297,50
Participante: 4829 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA SEM FORRO, PUNHO RETO 33 cm DE COMPRIMENTO, TOTALMENTE REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À ABRASÃO, ANTIALÉRGICA. OS TAMANHOS SERÃO ESPECIFICADOS NA HORA DO PEDIDO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	6,00	300,00
17	LUVA DE SEGURANÇA DE RASPA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. COSTURADA COM LINHA DE NYLON. CANO CURTO DE 7 cm. APLICAÇÃO: AGRICULTURA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, MONTADORAS E AUTOPEÇAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIA METALMECÂNICA.	PAR	10,00		0,0000	6,50	65,00
19	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA NITRILON COM FORRO 100% ALGODÃO; o REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL; o DORSO VENTILADO; o PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO; o ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. o ALTA ADERÊNCIA PARA ATIVIDADES COM UMIDADE; o INDICADA PARA SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS GERAIS. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	6,45	322,50
21	LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONDA EM VAQUETA PETROLEIRA, COM REFORÇO INTERNO NA PALMA; REFORÇO EXTERNO DE COSTURA NOS DEDOS POLEGAR, MÉDIO E ANELAR; COM ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	15,00		0,0000	12,50	187,50
22	LUVA DE SEGURANÇA EM MALHA PIGMENTADA 03 FIOS, MATERIAL ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO TRICOTADA SEM COSTURA, PUNHO OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTO DE PVC, TAMANHO ÚNICO. POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	PAR	50,00		0,0000	2,30	115,00
25	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: M CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	500,00		0,0000	17,50	8.750,00
26	LUVAS DE PROCEDIMENTO INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS (EXCETO CIRURGIAS). * COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; * NÃO ESTÉRIL; * AMBIDESTRAS; * LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO: G CAIXA COM 100 UNIDADES POSSUIR N° CA: (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VÁLIDO) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Cx	500,00		0,0000	17,50	8.750,00
Total do Participante -------->							26.151,10
Total Geral ---------->							69.158,30

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 15 de Janeiro de 2018

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO VALERO
Representante

LUIZ CARLOS DA COSTA
Representante

VALENTIN VERRI BORTOLO
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5FBB3B95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 66/2017 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	120/2017
	Processo de Licitação:	120/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	19/12/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 18 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 120/2017, Licitação nº 66/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ADUBO ORGÂNICO 100% PURO, COMPOSTO, PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COM 25 Kg	Sc	150,00	IMPERIAL	0,0000	10,30	1.545,00
2	ADUBO OU FERTILIZANTE QUÍMICO (MINERAL) NPK 04-14-08, SOLÚVEL EM ÁGUA, SACA 25 kg	Sc	100,00	HERINGER	0,0000	50,00	5.000,00
3	ALICATE MODULAR PARA CORTAR, DESENCAPAR E CRIMPAR CABOS TIPO RJ11 (04 PINOS) RJ12 (06 PINOS) RJ45 (08 PINOS), COM CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	1,00	VONDER	0,0000	53,00	53,00
4	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO PARA 1000 v, 200mm/8" COM CABO ERGONÔMICO, MATERIAL AÇO CARBONO POLIDO HOBBY DISMA	Un	2,00	TRAMONTINA	0,0000	22,50	45,00
5	ARAME FARPADO 400 m, DIÂMETRO DO FIO 1,60 mm, CAMADA DE ZINCO, COM TODO FARPADO DE TORÇÃO ALTERNADA, FARPAS CORTANTES E FIRMES (NÃO SAEM DO LUGAR), FIXADAS EXTERNAMENTE E POSICIONADAS A UMA DISTÂNCIA DE 125 mm UMA DA OUTRA	Rolo	2,00	POTRO	0,0000	286,00	572,00
6	BANDEJA DE ISOPOR 200 CÉLULAS, EM POLIETIRENO EXPANDIDO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, MEDIDAS: 67 cm X 34 cm X 5, 3 cm	Un	500,00	ISOTERM	0,0000	12,50	6.250,00
8	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA PLÁSTICA FUNDA DE 3,5 mm, COM CAPACIDADE 60 l, BRAÇO METÁLICO REFORÇADO. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR 16269 A	Un	5,00	PARABONI	0,0000	145,00	725,00

	CAÇAMBA É INJETADA EM POLIPROPILENO ESPECIAL QUE PROPORCIONA UMA MAIOR DURABILIDADE. O BRAÇO POSSUI ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. RODA, PNEU COM CÂMARA 3,25X8"COM BUCHA PLÁSTICA.						
9	CAVALETE PARA SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE PISO MOLHADO OU ESCORREGADIO DE POLIESTIRENO, DOBRÁVEL. ARMAÇÃO TIPO "A". DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 2,0 mm ARTICULÁVEL, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDAS MÍNIMAS 20 cm x53 cm, LARGURA 21 cm, ALTURA: 54 cm, PROFUNDIDADE: 3,7 cm.	Un	15,00	PLASTISUL	0,0000	56,50	847,50
10	CHAVE DE FENDA ¼ X 4" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,95	20,85
11	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,27	18,81
Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	11,50	34,50
13	CHAVE DE FENDA COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO 1/8 X 2" E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	3,36	10,08
14	CHAVE DE FENDA TOCO ¼ X 1.1/2" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	8,25	24,75
15	CHAVE DE FENDA TOCO 3/16 X 1.1/2" COM PONTA CHATA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	8,20	24,60
16	CHAVE PHILLIPS ¼ X 4" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,95	20,85
17	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	6,00	18,00
18	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	11,00	33,00
19	CHAVE PHILLIPS COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO 1/8 X 2" E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	2,75	8,25
20	CHAVE PHILLIPS TOCO ¼ X 1.1/2" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	5,40	16,20
21	CHAVE PHILLIPS TOCO 3/16 X 1.1/2" COM PONTA MAGNÉTICA, HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO E CABO EM POLIPROPILENO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA	Un	3,00	VONDER	0,0000	5,40	16,20
22	CONTATOR 100 A TRIFÁSICO, BOBINA 220 V, CONTATOR SÉRIE DE TRÊS PÓLOS, CIRCUITO DE CONTROLE DO CONTATOR DE QUATRO PÓLOS: AC ATÉ 690V, CORRENTE MÁXIMA DE 440V, O NÚMERO DO TERMINAL, DE ACORDO COM EN50012 E EN50005, ENCAIXADO PADRÃO DE 35 mm EM TRILHO DIN (EN50022-35) COM PARAFUSOS PROTEGIDOS PARA EVITAR O CONTATO ACIDENTAL COM TERMINAIS DE PARAFUSO, EM LINHA COM VDE0106T.100 E VBG4. PODE INSTALAR BLOCOS AUXILIARES.	Un	3,00	TRAPP	0,0000	788,00	2.364,00
23	CORDA PP (POLIPROPILENO) 7 mm	Kg	100,00	LEXXMA	0,0000	29,00	2.900,00
24	CORRENTE (ELO LONGA) 4,5 mm	Kg	100,00	SAO RAPHAEL	0,0000	24,50	2.450,00
28	FERRO DE SOLDA DE 3O WATTS 110 V INDICADO PARA SOLDAS COM ESTANHOS EM FIO, PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR IEC 60335-1 E IEC 60335-2-45 TENSÃO (V): 127 V POTÊNCIA (W): 30 FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ DIÂMETRO DA CABEÇA (PONTEIRA): 3,8 mm	Un	1,00	VONDER	0,0000	19,31	19,31
29	FERTILIZANTE FOLIAR EM FORMA DE SAIS, 100% SOLÚVEL EM ÁGUA, COM OS PRINCIPAIS MACRO E MICRONUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTO DAS PLANTAS. EMBALAGEM DE 1 Kg	Pct	100,00	VONDER	0,0000	21,50	2.150,00
32	INSETICIDA LÍQUIDO INDICADO PARA CONTROLE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS. FRASCO COM 30 ml.	Frasc	24,00	BAYER	0,0000	8,00	192,00
35	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12", FABRICADA EM AÇO ESPECIAL	Un	10,00	STARRET	0,0000	2,50	25,00
36	LIMA COM CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA 8" X 7/16	Un	6,00	NICHOLSON	0,0000	6,70	40,20
Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
37	LONA 100% IMPERMEÁVEL LEVE EM POLIETILENO COM 03 CAMADAS, 100 MICRA DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO 6X5 m	Un	5,00	LOCOMOTIVA	0,0000	230,00	1.150,00
38	LONA 100% IMPERMEÁVEL LEVE EM POLIETILENO COM 03 CAMADAS, 100 MICRA DE ESPESSURA E ILHÓS A CADA METRO PARA FIXAÇÃO 6X6 m	Un	5,00	LOCOMOTIVA	0,0000	210,00	1.050,00
39	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 06 m 150 MICRA	M	1.500,00	NORTENE	0,0000	1,73	2.595,00
40	LONA PLÁSTICA PRETA GROSSA 08 m 150 MICRA	M	800,00	NORTENE	0,0000	1,73	1.384,00
41	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA EM LED. - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA RECARREGÁVEL 4V-1,3AH; OPÇÃO DE USO INTENSIDADE ALTA E BAIXA; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA EM WATTS: 3W; NÚMERO MÍNIMO DE LEDS: 30 LEDS; TEMPO DE RECARGA 24h EM 220v e 48h EM 127v; AUTONOMIA: BAIXA INTENSIDADE: 06h; ALTA INTENSIDADE - 3h; PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRÍLICO; POSSUIR FUSIVEL INTERNO DE PROTEÇÃO; RESISTENTE A 45°C; FLUXO LUMINOSO: BAIXA 55 lm ALTA 100 lm; TEMPERATURA DE COR: 6.500K; USO FIXO NA PAREDE OU PORTÁTIL; PODE SER FIXADA NA PAREDE; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 228 mm x ALTURA 45 mm x LARGURA 65 mm; COR BRANCA.	Un	30,00	RAIOVAC	0,0000	29,90	897,00
42	MULTIMETRO DIGITAL ET 1002-MINIPA: DISPLAY: 3 ½ DÍGITOS (2000 CONTAGENS) INDICAÇÃO DE SOBREFAIXA: MOSTRA APENAS O DÍGITO MAIS SIGNIFICATIVO (1) MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL INDICADOR DE BATERIA FRACA: MOSTRADO NO DISPLAY TAXA DE AMOSTRAGEM: APROXIMADAMENTE 2 ~ 3 VEZES POR SEGUNDO AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0°C A 40°C, RH < 75% AMBIENTE DE ARMAZENAMENTO: -10°C A 50°C, RH < 85% ALTITUDE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2000M DURAÇÃO DA BATERIA: APROX. 200H ALIMENTAÇÃO: 1 X 9V (NEDA1604, 6F22 OU 006P) DIMENSÕES: 128(A) X 66(L) X 27(P)MM PESO: APROX. 130G (INCLUINDO BATERIA) MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS	Un	2,00	VONDER80	0,0000	80,00	160,00
43	REGISTRO COMPLETO PARA HASTE DE PULVERIZADOR	Un	10,00	JACTO	0,0000	19,50	195,00
45	SACOS PLÁSTICOS PRETOS PARA MUDAS, 10 cm x 20 cm, MATERIAL EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FUROS PARA DRENAGEM DA ÁGUA, ESPESSURA 0,07 MICRA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pct	3,00	PLASTPEROLA	0,0000	37,95	113,85
46	SUBSTRATO COMPOSTO ORGÂNICO PRONTO PARA USO COM 25 Kg	Sc	150,00	IMPERIAL	0,0000	28,50	4.275,00
47	SUGADOR DE SOLDA, CORPO EM ALUMÍNIO, BICO SUBSTITUÍVEL, COMPRIMENTO 194 mm	Un	1,00	VONDER	0,0000	29,50	29,50
48	TEMPORIZADOR TIMER DIGITAL LIGA/DESLIGA 24h, AJUSTÁVEL A CADA MINUTO, 7 DIAS DA SEMANA, ATÉ 8 PROGRAMAÇÕES DIFERENTES ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA 2000W, INDICAÇÃO ATÉ 2000W, DIMENSÕES: 23 X 11 X 9 cm	Un	3,00	VONDER	0,0000	68,50	205,50
49	TESOURA DE PODA RETA 19" COM TRÊS POSIÇÕES DE CORTE, LÂMINAS EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM CABO EM MADEIRA	Un	2,00	TRAMONTINA	0,0000	21,50	43,00
Participante: 1491 - AGROCOBRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca Desconto		Preço Unitário	Preço Total
50	TESTADOR DIGITAL DE CABO DE REDE DETECTAR 5E, 6E CABO COAXIAL, LINHA DE TELEFONE, FALHA DE FIAÇÃO, CIRCUITO ABERTO, CURTO CIRCUITO, INCLUINDO: CONEXÃO CRUZADA, CONEXÃO REVERSA, LOCALIZAÇÃO E CONEXÃO, ERRO DE CONEXÃO, E MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CABO, E LOCALIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CIRCUITO ABERTO, CURTO CIRCUITO E O COMPRIMENTO DO CABO, FUNÇÃO CALIBRAÇÃO	Un	1,00	VONDER	0,0000	314,00	314,00

	DINÂMICA, A EXATIDÃO DE 97%, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO DISPLAY, LOCALIZAÇÃO DE CABOS, 8 TESTES TOMADA (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ID 1 - ID 8), EXTREMIDADE IDENTIFICAÇÃO COM FUNÇÃO AÚDIO DE ALERTA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS						
51	TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50 m X 12,5 mm ABERTA	Un	1,00	BRASFORT	0,0000	53,50	53,50
52	TUBO PARA PULVERIZADOR EM METAL, COM 50 cm DE COMPRIMENTO	Un	5,00	JACTO	0,0000	17,00	85,00
54	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM, EM POLIPROPILENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL, MEDINDO 120 cm, COM NO MÍNIMO 26 DENTES	Un	10,00	TRAMONTINA	0,0000	18,45	184,50
Total do Participante -------->							38.158,95
Participante: 3386 - PAIOL - COM. VAREJISTA DE PROD. AGRÍCOLA E VETERIN							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 1,70 m, MADEIRA RENOVÁVEL	Un	50,00	EUCALIPTO	0,0000	10,00	500,00
25	CORRENTE PARA MOTO SERRA 3/8 381	Un	5,00	CARTON	0,0000	55,00	275,00
26	FACÃO 20"AFIADO PARA MATO COM CABO ERGONÔMICO COMPOSTO EM MADEIRA.	Un	5,00	COTNS	0,0000	37,50	187,50
27	FACÃO PARA CANA EM AÇO CARBONO LISO, CABO LONGO, CABO EM MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. MEDIDAS (CXLXA):72,5X13,5X2,4 cm.	Un	5,00	TRAMONTINA	0,0000	33,00	165,00
30	FORCADO CURVO 04 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM CABO DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL, COMPRIMENTO DO CABO 120 cm.	Un	6,00	CADIOLI	0,0000	28,00	168,00
31	INSETICIDA COM ENVELOPE HIDROSSOLÚVEL. CAIXA COM 20 ENVELOPES DE 25 g. EFICIENTE CONTRA INSETOS VOADORES E RASTEIROS. PARA APLICAR EM ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, GALPÕES, SALAS DE ORDENHA, ESTÁBULOS E INSTALAÇÕES RURAIS DESTINADAS À CRIAÇÃO DE ANIMAIS	Cx	30,00	ICON SYNGENTA	0,0000	190,00	5.700,00
33	INSETICIDA NEONICOTINÓIDE, SEGURO E EFICAZ CONTRA CUPINS, BARATAS, PULGAS, FORMIGAS E MOSCAS (LARVAS E ADULTAS), NOME COMUM THIAMETHOXAM, CAIXA DE 1 Kg, COM 50 ENVELOPES DE 20 g , CONTENDO 02 SACHÊS HIDROSSOLÚVEIS DE 10 g CADA	Cx	2,00	OPTGARD SYNO	0,0000	765,00	1.530,00
34	LÂMINA FACA 02 PONTAS PARA ROÇADEIRA. - DIÂMETRO 350 mm - FURO: 1" POLEGADA - ESPESSURA: 2 mm	Un	10,00	DUAS CARA	0,0000	21,00	210,00
44	RODO PARA CURRAL, MATERIAL EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MEDIDAS APROXIMADAS 36 cm X 36 cm, ESPESSURA 2 mm, COM CABO DE EUCALIPTO 1,50 m	Un	10,00	CADIOLI	0,0000	27,00	270,00
53	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL PARA GRAMA E JARDIM COM NO MÍNIMO 22 ARAMES DE AÇO CARBONO, COM CABO EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 120 cm	Un	20,00	TRAPP	0,0000	18,00	360,00
55	PICARETA METÁLICA, COM CABO EM MADEIRA RENOVÁVEL 90 cm	Un	5,00	EUCALIPTO	0,0000	43,00	215,00
Total do Participante -------->							9.580,50
Total Geral ---------->							47.739,45

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 18 de Janeiro de 2018

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(A)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram Presentes na sessão de julgamento:

EDEMILSON FRANCISCO SEGATI - ..... - Representante

ALTAIR JORGE - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5CADD3D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 126.2018

DECRETO N. º 126 de 12 de abril de 2018.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	ADM	CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	SALARIO
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	CONTADOR	08/04/2009	C	30	D	30	6.691,85
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	MERENDEIRO	15/04/2015	A	04	B	04	1.182,68
1118	IRINEU JOÃO KOVALCZUK	SERVENTE	04/04/2012	B	04	C	04	1.218,18
630	MARCOS FLECHER	Técnico em Topografia	03/04/2006	D	16	E	16	2.800,10

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de abril de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C95E4969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório **016/2018**, modalidade Pregão Presencial nº **06/2018**, para "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, para atender a demanda da frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná (Cislipa/Samu)",** de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora as propostas apresentadas pelas empresas:

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 20.707.920/0001-51
Lote 01 - Item 01 Valor Total: 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 205/ 75R16 RADIAL S/C	LINGLONG/GRIN MAX VAN	UNID	28,00	440,0000	12.320,00

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI LTDA, CNPJ: 06.880.642/0001-09
Lote 01 - Itens 02, 03 e 04 Valor Total: 13.664,00 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PNEU 225/75R16 RADIAL S/C	HIFLY	UNID	7,00	621,0000	4.347,00
3	PNEU 185/65R 14 RADIAL S/C	MASTERCRAFT	UNID	7,00	223,0000	1.561,00
4	PNEU 225/65R16 RADIAL S/C		UNID	14,00	554,0000	7.756,00

Valor total homologado R$ 25.984,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Paranaguá, **16 de abril de 2018**.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B01621E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 809

PORTARIA N° 809

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2017, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.232/2018, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

EDUCADOR INFANTIL - 40 horas

Nº Inscrição	Classificação	Nome
120602133	1º	SOULANGE TOLEDO SANCHES
477502133	2º	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA
31202133	3º	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES
27302133	4º	GABRIELLA DOS REIS ROSA
111602133	5º	JOCIANE GALDINO MUNIZ
95502133	6º	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS
166802133	7º	LUCIANA PINHEIRO RIBEIRO DOS SANTOS
228802133	8º	THAIS SANTOS DE SOUZA
293202133	9º	ALESSANDRA MARCIA SANTOS
505202133	10º	TATIANE ADELISE ANDRADE
57402133	11º	FABIANI MAGRI
44502133	12º	JAQUELINE VELLOSO DA CRUZ
144302133	13º	MARCIA MELANIA GARCIA
80502133	14º	ISABELE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
518202133	15º	GISLEINE WAGNER LEANDRO
66802133	16º	LORENA SILVA DOS SANTOS
100802133	17º	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO
105202133	18º	EVELY MARQUES DE OLIVEIRA
210002133	19º	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA
440002133	20º	KAROLLYNE CRISTINE GONÇALVES DA SILVA
19002133	21º	GIANNI GRASSMANN LANDUCCI
140002133	22º	GLACIELLE DOS SANTOS RODRIGUES TAVARES
372902133	23º	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
448202133	24º	TATIANA DAS CHAGAS BEZERRA MENDES
448002133	25º	DENIZE VERGINO
102202133	26º	EDITHIELLI FREITAS MENDES
260602133	27º	JACIARA MICHELE GONÇALVES CORDEIRO
392702133	28º	MARALINA FERNANDES DOS SANTOS
217002133	29º	ANDRÉIA CARDOSO MARINHO
345502133	30º	SILVIA LETICIA OLIVEIRA
40902133	31º	MELYANE GALDINO
485602133	32º	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA
35802133	33º	MARA REGINA FERREIRA
238902133	34º	JONATHA FABRICIO DA SILVA MANTOVANI
303802133	35º	EDUARDA KRISTINA MAÇANEIRO
367502133	36º	MARLUANA LOPES MATILDE
312502133	37º	LIDIANE CORREA ANTONIO
23302133	38º	ANDRIELI JACKES CARDOSO
379302133	39º	MICHELLE DA SILVA
156802133	40º	FRANCY BELLE ALVES
102602133	41º	SILMARA DO ROCIO PEREIRA PEDRONI DA COSTA
91502133	42º	TÁBITA FERNANDA COGO DE AQUINO TRAMUJAS
273702133	43º	CENIRA DA FONSECA FALEIRO
447002133	44º	VANESSA DE CASTRO CARVALHO
89002133	45º	PRISCILA MOREIRA LIMA
209302133	46º	ELAINE DE ALMEIDA ALEXANDRE
308502133	47º	LETÍCIA DE OLIVEIRA

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - AFRO/INDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
31202133	1º	TASSIANA FRANCISCA MIGUEL PONTES
518202133	2º	GISLEINE WAGNER LEANDRO
210002133	3º	VANESSA SUELEN COSTA DE SOUZA
372902133	4º	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
203302133	5º	JAQUELINE NORONHA COSTA DE SOUZA
467702133	6º	CIBELE BATISTA DE LIMA LUIZ

EDUCADOR INFANTIL - 40 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
386902133	1º	THAIS SILVA SCHULTE
118902133	2º	DANIELE CORREIA NASCIMENTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
73904133	1º	RAFAEL DE ASSIS BARBOSA

492904133	2º	MARCIUS MINERVINI FUCHS
537804133	3º	RAFAEL LEITE DA SILVA
508904133	4º	MARCELLE ANGELONI
249404133	5º	ANA PAULA VANHONI STANISCIA
107604133	6º	BRUNO FRANCIS DA SILVEIRA GONÇALVES
237604133	7º	FRANCIELI MARIA DE OLIVEIRA
360704133	8º	DALTON CARLOS SAKIYAMA DE MELLO
263104133	9º	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES
514204133	10º	ANDERSON LUIS MARTINS INABA
295004133	11º	MATHEUS EDILBERTO ROTH
350804133	12º	TATIANE FATIMA THIEL DE LIMA
536204133	13º	RAFAEL VIEIRA MARTINS
292304133	14º	ALEXANDRE DE SOUZA COSTA
463804133	15º	EDUARDO CHRISTMANN CARDOSO DA SILVA
532604133	16º	UESLEI LINEKER MARTINS DA SILVA
84404133	17º	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
505004133	1º	PATRICIA FIUZA CIUS
482904133	2º	JOSIAS DA SILVA NASCIMENTO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
01210041'33	1º	ALESSANDER MIRANDA DOS SANTOS

PROFESSOR - 20 HORAS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
92303133	1º	CLAUDINALE DA SILVA RAMOS
235403133	2º	JOICE CRISTINA PEREIRA
276203133	3º	MARTHA DE OLIVEIRA PINHEIRO
108703133	4º	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES
44703133	5º	INAJARA REJANI MACHADO VIEIRA ANDRIOLI
408603133	6º	MÁRCIA LOUREIRO GUIMARÃES
98703133	7º	ELLEN JORGE CARVALHO
305303133	8º	TABATA FERNANDA VIANA SANTANA PEREIRA
217803133	9º	VIVIANE PIRES MENDES TAKAHARA
227003133	10º	CIBELLE GONÇALVES DE AZEVEDO SILVERIO
86303133	11º	JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO
456303133	12º	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA
175503133	13º	CAMILA NAOMI DA COSTA ISHISAKI NASCIMENTO
427203133	14º	SILMARA LUIZ GONÇALVES
288603133	15º	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO
157503133	16º	GISLAINE DOS SANTOS WEINFURTER
168103133	17º	LAILA CRISTINA NASCIMENTO
276303133	18º	KAROLINE BONARDO FARIAS
88803133	19º	JERUSA NASCIMENTO MENDES DO ROSÁRIO
488903133	20º	ANA LUCIA DOS REIS CHIOQUETTA
274903133	21º	MARIANE CUNHA CORDEIRO
352903133	22º	ERICA EMANUELA PEREIRA VIANA
419903133	23º	THAIS CRISTINA LOURENÇO DA SILVA
77503133	24º	CLICIANE DE SOUZA MEDUNA
459103133	25º	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA LOPES
228703133	26º	DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO
265403133	27º	JERUSA ROSEMBACK SANTOS
145303133	28º	MARILDA VEIGA SIMONI DA SILVA
150003133	29º	HELEN MONICA DOS SANTOS DOMINGUES
186903133	30º	MARA ZILDA MACHADO
367803133	31º	MARIANNA BASTOS PINHEIRO
3903133	32º	ALINE KAROL DIAS PINHEIRO MAIA
65903133	33º	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA
380103133	34º	JAQUELINE FRANCISCA RIBEIRO
364403133	35º	TATIANE VIANA FIGUEIRÓ
85803133	36º	IVANILDA ALEXANDRINA DA CUNHA SILVA
195003133	37º	LARISSA MATTOZO SOARES
235503133	38º	KAROLYNE FERNANDES VARGAS AUWARTER
158103133	39º	LUCIANE GODOY BONAFINI
530903133	40º	CREUSA MARIA DAS NEVES GOMES
484003133	41º	MARCELA CLAUDINO DOS SANTOS RODRIGUES
22003133	42º	RUTIELLE DO ROSÁRIO SILVA
355603133	43º	JULIANE NASCIMENTO DAS NEVES
456003133	44º	DELMA GISLAINE ABREU SANTANA
116003133	45º	VALDELIZ VEIGA MAY
161803133	46º	JANAÍNA RUSSI MARIANO DO NASCIMENTO
194903133	47º	KARIZE MORAIS LEANDRO
83603133	48º	LUANA GONÇALVES DA ROSA
246503133	49º	VALDENÁRIA DA SILVA OLIVEIRA ALVES
290103133	50º	VALDIRENE METZ
111403133	51º	JEFERSON CARDOSO DA SILVA
399503133	52º	BRUNA RAFAELLI DE PAULA COSTA
37103133	53º	LETÍCIA DE CÁSSIA NASCIMENTO BALDOINO
196203133	54º	MIRA CAROLINA DOS SANTOS
303003133	55º	ALINE FRANCIELLE ARAÚJO LOPES PINTO

295303133	56º	NARDELI APARECIDO DE CAMPOS
251603133	57º	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS
518103133	58º	VANESSA BELMUDE CARDOSO DA SILVA
176003133	59º	MICHELLE MARTINS FRANCISCO
85703133	60º	ELIAS BORGES RIBEIRO
361203133	61º	MARIA DO ROCIO XAVIER SILVA
142303133	62º	FLAVIA SILVA DE SOUZA
20803133	63º	FERNANDA DOS SANTOS COSTA
11103133	64º	SILVIA RANGEL
229903133	65º	RENATA DOS SANTOS BRITTES MARQUES JANDREY
12703133	66º	ISABELA RIBEIRO FERREIRA
161703133	67º	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA
174203133	68º	TANIA MARA APARECIDA LUZ
27203133	69º	SUELEN DA SILVA SAMPAIO
186503133	70º	JOSIANE LOPES PEREIRA
217703133	71º	ROSANA SANDRA GUEREZ JUSTUS DOS SANTOS
104103133	72º	ANGELA MARIA BRUSCO CHYZI
297103133	73º	SILVIA CRISTINA IATZSEKI CORRÊA
358103133	74º	JOSEMAR TIZZONI
59103133	75º	NICOLE ROSA DA SILVA
278303133	76º	ALESSANDRA PAULA RÉGIS GARCIA INÁCIO
194603133	77º	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO
377203133	78º	KARINE FERNANDES BATISTA
104703133	79º	LAÍS PEREIRA ROCHA SOUNIS
142903133	80º	GISELE FRANCISCA GOMES
192403133	81º	THIAGO CORREIA DA COSTA
147503133	82º	JESSICA MARQUES
363203133	83º	SILVANI DA SILVA CARDOSO
328703133	84º	GISELE MARIA NAME SANTIAGO
374703133	85º	CRISTIANE SCHOLZE STADLER ALBUQUERQUE
31603133	86º	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS SANTOS
278503133	87º	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS
456103133	88º	ELAINI LOPES DOS SANTOS
479803133	89º	SILVANA DE ARAUJO COSTA
341303133	90º	LORAINE LOPES DE OLIVEIRA
6903133	91º	ARIANA CRISTINA PINTO GONÇALVES
234503133	92º	PAULA CRISTINA MAIA
17403133	93º	DAIANE LUCAS CABRAL
261003133	94º	RAFAELA DOS SANTOS DEMETRIO
14503133	95º	CRISTIANE RICARDO DO CARMO CRUZ
304503133	96º	MARIA ZENILDA DE LIMA
200503133	97º	DINAIR IOLANDA DA SILVA NATAL
284203133	98º	ANILZA FERNANDES PIRES
1803133	99º	PAMELA PINHEIRO PEREIRA
134103133	100º	ECKLINE CRISTINE COSTA DE OLIVEIRA
35603133	101º	CYBELLE DE FÁTIMA GOMES PEREIRA
263003133	102º	LARISSA SAORI SEINO
325903133	103º	KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA
216303133	104º	ROSILENE CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA
351203133	105º	IVAN CARLOS DE SOUZA
104803133	106º	CLAUDINALI DINA RAMOS
320503133	107º	GLEYCE RAMOS
212603133	108º	ERONITA SILVEIRA BORBA
241403133	109º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA
327803133	110º	FABIANO CORDEIRO
52803133	111º	GILCILIANE DOS SANTOS PONTES
56703133	112º	ANUSKA VERNIZE ALVES ALEXANDRE
405603133	113º	CELMA DO ROCIO POLETI COELHO
388203133	114º	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA
457303133	115º	ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS
363903133	116º	ARIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA
288203133	117º	KASSIANA SAMELLA NASCIMENTO
106203133	118º	JOELMA CORDEIRO LINHARES
332103133	119º	MARGARETE APARECIDA GONÇALVES

PROFESSOR 20 HORAS - AFRO/ÍNDIO

Nº Inscrição	Classificação	Nome
108703133	1º	CLEBER DOS SANTOS GONCALVES
456303133	2º	MANUELE CRISTINA VIDAL DA SILVA
288603133	3º	JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO
186903133	4º	MARA ZILDA MACHADO
147503133	5º	JESSICA MARQUES
278503133	6º	VANIA LEMOS MATOZO DOS SANTOS
388203133	7º	VALDINEIA LEOPOLDINA DA SILVA
143703133	8º	MAGDA OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO
31103133	9º	SUELEN PEREIRA SANTOS
352203133	10º	VERA LUCIA PEREIRA XAVIER
179403133	11º	LEANE MARIA DOS SANTOS SANTANA DA SILVA
286903133	12º	CARLLA RENATA COSTA DE MELLO MACEDO
213503133	13º	ELIANA ANTONIA DA COSTA
417403133	14º	WILLIAN SIQUEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR 20 HORAS - PCD

Nº Inscrição	Classificação	Nome
108703133	1º	KLEBER DOS SANTOS GONÇALVES

473903133	2º	RICARDO ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES
319703133	3º	IVANISE DOS NASCIMENTO DA SILVA ARAÚJO
367603133	4º	WANDERLEIA MAFRA DE MOURA CORREIA
195303133	5º	DEISI ROVER DO CARMO
255503133	6º	SELMA CAMILA SILVEIRA DOS SANTOS
300503133	7º	ODETE DA SILVA NARAZAKI

II - Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de abril de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3EA261F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 127/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/06/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6969	277450P000291970	10/04/2018	51851
ABO5547	277450P000291430	10/04/2018	57463
ADV2123	277450P000291982	10/04/2018	51851
AEY8654	277450P000290593	09/04/2018	55411
AFG0603	277450P000207362	07/04/2018	55412
AFR6162	277450P000291569	10/04/2018	60501
AGB1303	277450P000205479	05/04/2018	55412
AGR9043	277450P000206586	27/03/2018	55412
AHA5561	277450P000291992	10/04/2018	51851
AHT9100	277450P000291501	09/04/2018	51851
AHX6509	277450P000291988	10/04/2018	51851
AHY1092	277450P000292140	13/04/2018	51851
AID3159	277450P000291568	10/04/2018	55411
AIY6653	277450P000206045	06/04/2018	55412
AIZ0038	277450P000291990	10/04/2018	57463
AJK0621	277450P000291965	10/04/2018	51851
AJW4846	277450P000159549	09/04/2018	76252
AJZ8604	277450P000291427	10/04/2018	73662
AKO5581	277450P000206277	09/04/2018	55412
ALA9434	277450P000291830	09/04/2018	51851
ALD9576	277450P000291958	10/04/2018	51851
ALG3453	277450P000291424	10/04/2018	51851
ALI9501	277450P000206043	06/04/2018	55412
AME4408	277450P000291981	10/04/2018	51851
AMI1354	277450P000207359	06/04/2018	55412
AMI6664	277450P000291837	09/04/2018	51851
AMM3197	277450P000292012	12/04/2018	61220
AMP1045	277450P000292008	12/04/2018	61220
AMU3568	277450P000207514	06/04/2018	55412
ANP4920	277450P000292051	10/04/2018	55411
AOS8378	277450P000289987	09/04/2018	57380
APD4855	277450P000292142	13/04/2018	51851
APY3906	277450P000291991	10/04/2018	57463
AQB2178	277450P000291966	10/04/2018	51851
AQC7463	277450P000204763	23/03/2018	55412
AQD5861	277450P000207254	06/04/2018	55411
AQD8441	277450P000291838	09/04/2018	60501
AQW0851	277450P000291983	10/04/2018	73662
AQY4598	277450P000159550	09/04/2018	55412
ARI8971	277450P000291989	10/04/2018	51851
ARK8837	277450P000292009	12/04/2018	61220
ARL1470	277450P000291972	10/04/2018	73662
ARL8646	277450P000292125	11/04/2018	51852
ARX9088	277450P000289438	09/04/2018	64910
ASD9832	277450P000290597	09/04/2018	61220
ASM1743	277450P000291502	09/04/2018	55411
ASN8137	277450P000291834	09/04/2018	59670
ASO3206	277450P000291978	10/04/2018	51851
ATG2592	277450P000292010	12/04/2018	55500

ATJ8339	277450P000207406	10/04/2018	55412
ATT3552	277450P000206668	10/04/2018	55414
ATX9103	277450P000291975	10/04/2018	51851
AUA4826	277450P000291984	10/04/2018	61220
AUC5873	277450P000197971	06/04/2018	55412
AUL5147	277450P000292143	13/04/2018	51851
AUV5891	277450P000291793	09/04/2018	76332
AVJ5280	277450P000291503	09/04/2018	51851
AVM3380	277450P000291504	09/04/2018	51851
AVX8023	277450P000291571	10/04/2018	60501
AVX9195	277450P000204716	27/03/2018	55412
AVY3328	277450P000207083	05/04/2018	55412
AWC8277	277450P000291693	10/04/2018	58350
AWD3043	277450P000204511	09/04/2018	60412
AWM3724	277450P000291426	10/04/2018	60412
AWQ5255	277450P000203567	09/04/2018	76252
AXI5371	277450P000290596	09/04/2018	61220
AXK6299	277450P000290600	09/04/2018	61220
AXL6069	277450P000290595	09/04/2018	61220
AXS9976	277450P000206947	09/04/2018	76332
AXU4438	277450P000205295	09/04/2018	76252
AXU4507	277450P000204712	23/03/2018	55412
AXV7255	277450P000292126	11/04/2018	51852
AXW4981	277450P000206666	09/04/2018	76252
AXW8985	277450P000206949	09/04/2018	76252
AXZ6342	277450P000206046	06/04/2018	55412
AYB5304	277450P000205477	04/04/2018	55412
AYF4509	277450P000291836	09/04/2018	51851
AYF8152	277450P000205475	03/04/2018	55412
AYJ5510	277450P000291694	10/04/2018	58350
AYS0326	277450P000205297	10/04/2018	55412
AYS3061	277450P000205473	03/04/2018	55412
AYS5467	277450P000291963	10/04/2018	54600
AYS8377	277450P000204713	23/03/2018	55412
AYU4527	277450P000197973	07/04/2018	55412
AYV1381	277450P000205478	05/04/2018	55412
AYW5062	277450P000206667	09/04/2018	55414
AZC3317	277450P000290797	11/04/2018	73662
AZC4624	277450P000292127	11/04/2018	51852
AZG1923	277450P000206950	09/04/2018	55412
AZN6521	277450P000204931	05/04/2018	55412
AZN6524	277450P000206047	06/04/2018	55412
AZO8248	277450P000291831	09/04/2018	51851
AZP6968	277450P000205470	02/04/2018	55412
AZP8210	277450P000291971	10/04/2018	76332
AZT3329	277450P000291985	10/04/2018	73662
AZW5207	277450P000207319	06/04/2018	55412
AZX2817	277450P000206278	09/04/2018	58191
AZX7281	277450P000207405	10/04/2018	76331
AZY5052	277450P000207361	07/04/2018	55412
AZZ9990	277450P000290594	09/04/2018	55250
BAE4092	277450P000292013	12/04/2018	60501
BAF1487	277450P000207404	10/04/2018	76332
BAI5378	277450P000291692	10/04/2018	51851
BAK4803	277450P000197972	06/04/2018	55412
BAK4951	277450P000291833	09/04/2018	60501
BAK8332	277450P000291726	11/04/2018	73662
BAQ5660	277450P000291431	10/04/2018	76332
BAR2013	277450P000291734	12/04/2018	76332
BAT7090	277450P000291827	09/04/2018	51851
BAY2698	277450P000207318	06/04/2018	55412
BBA9022	277450P000206589	28/03/2018	55412
BBC2235	277450P000291505	10/04/2018	54600
BBF0507	277450P000206946	07/04/2018	55414
BBF1023	277450P000206948	09/04/2018	76332
BBI7833	277450P000291570	10/04/2018	60501
BBJ0473	277450P000291840	09/04/2018	65300
BBM4448	277450P000291420	09/04/2018	55411
BBN7996	277450P000291832	09/04/2018	51851
BBO8599	277450P000203565	09/04/2018	55411
BBP5572	277450P000204714	23/03/2018	55412
BBP9868	277450P000207320	07/04/2018	55412
BBQ3285	277450P000291968	10/04/2018	73662
BBR6763	277450P000206280	10/04/2018	55412
BBT3620	277450P000291828	09/04/2018	51851
BCA2080	277450P000291824	09/04/2018	51851
BCB6275	277450P000204764	27/03/2018	55412
BCF0721	277450P000291826	09/04/2018	55680
BDY0088	277450P000207360	07/04/2018	55412
BIX5641	277450P000291977	10/04/2018	51851
BWA8431	277450P000291835	09/04/2018	54521
CJR1365	277450P000206587	27/03/2018	55412
CRC9222	277450P000206044	06/04/2018	55412
DAL5805	277450P000205476	03/04/2018	55412
DFE6479	277450P000291959	10/04/2018	51851
DGK5671	277450P000292144	13/04/2018	51851
DIW4181	277450P000191218	09/04/2018	65300
DJE6098	277450P000291964	10/04/2018	55411
DOM1522	277450P000291967	10/04/2018	51851

DYE7835	277450P000206281	11/04/2018	55414
EBU0186	277450P000205294	09/04/2018	76252
EDD7238	277450P000205474	03/04/2018	55412
EMU2365	277450P000291357	09/04/2018	57463
ETH4455	277450P000292128	11/04/2018	55500
EXA4805	277450P000206276	09/04/2018	55412
FKE4565	277450P000204932	07/04/2018	55412
GWV9963	277450P000207084	05/04/2018	55412
GZE1477	277450P000292011	12/04/2018	61220
HCI3747	277450P000207255	11/04/2018	55411
IAT1739	277450P000205472	02/04/2018	55412
IJO7465	277450P000205471	02/04/2018	55412
INS3776	277450P000291973	10/04/2018	51851
IRA5862	277450P000204930	05/04/2018	55412
ITL4395	277450P000291429	10/04/2018	73662
ITL4395	277450P000291428	10/04/2018	51851
JFT3744	277450P000291960	10/04/2018	51851
KFD9104	277450P000291356	09/04/2018	57463
KFJ7542	277450P000204715	27/03/2018	55412
LCF4680	277450P000292251	16/04/2018	51851
LYJ7492	277450P000291823	09/04/2018	57463
LYJ7492	277450P000291691	10/04/2018	55411
LYJ7492	277450P000291150	04/04/2018	55411
LYN6145	277450P000291149	04/04/2018	57463
LYS6917	277450P000291419	09/04/2018	55250
MDN6440	277450P000291422	09/04/2018	55411
MEI2435	277450P000291980	10/04/2018	51851
MLS0116	277450P000291961	10/04/2018	57463
NBJ8965	277450P000207358	06/04/2018	55412
OLA1292	277450P000291829	09/04/2018	76332
OOM7160	277450P000291839	09/04/2018	57463
OUN9360	277450P000204762	23/03/2018	55412
OVI8136	277450P000206588	27/03/2018	55412
PYB5935	277450P000207451	09/04/2018	60501
PYW4341	277450P000291962	10/04/2018	76251
QHW5270	277450P000291974	10/04/2018	61220
QHY2171	277450P000207085	06/04/2018	55412
QIZ0742	277450P000203566	09/04/2018	55411
QLN5384	277450P000291425	10/04/2018	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D04ADBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 128/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 04/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ADC5800	277450P000205677	31/01/2018	55412	R$ 195.23
ADD0017	277450P000176881	04/02/2018	73662	R$ 130.16
AKX9435	277450P000205822	04/02/2018	55500	R$ 130.16
ALW3673	277450P000288984	04/02/2018	69471	R$ 195.23
ARG4962	277450P000203035	03/02/2018	60412	R$ 195.23
ARK9298	277450P000205821	04/02/2018	51852	R$ 195.23
ARL0948	277450P000205548	31/01/2018	55412	R$ 195.23
ASO7749	277450P000204343	30/01/2018	55412	R$ 195.23
ASY7140	277450P000289758	04/02/2018	60501	R$ 293.47
ASZ6383	277450P000205820	04/02/2018	73662	R$ 130.16
AUR7476	277450P000205901	31/01/2018	55412	R$ 195.23
AWB4461	277450P000205549	31/01/2018	55412	R$ 195.23
AWD7815	277450P000205639	31/01/2018	55412	R$ 195.23
AXB8962	277450P000205673	30/01/2018	55412	R$ 195.23
AXG6578	277450P000204345	31/01/2018	55412	R$ 195.23
AXM5512	277450P000204344	31/01/2018	55412	R$ 195.23
AYK8669	277450P000205544	25/01/2018	55412	R$ 195.23
AZF4461	277450P000204346	31/01/2018	55412	R$ 195.23
AZS6735	277450P000205902	31/01/2018	55412	R$ 195.23
BAY5018	277450P000286318	04/02/2018	73662	R$ 130.16
BBI4802	277450P000289757	04/02/2018	73150	R$ 130.16
BBL8699	277450P000289756	04/02/2018	76331	R$ 293.47
DMT2523	277450P000205679	31/01/2018	55412	R$ 195.23
EJF5746	277450P000205675	31/01/2018	55412	R$ 195.23
GCD9966	277450P000205550	31/01/2018	55412	R$ 195.23
HIX0058	277450P000204586	03/02/2018	51930	R$ 293.47
JTB5919	277450P000205674	31/01/2018	55412	R$ 195.23
MAL0523	277450P000205823	04/02/2018	51851	R$ 195.23
MGL5482	277450P000176882	04/02/2018	51851	R$ 195.23
OOO9305	277450P000205851	03/02/2018	55411	R$ 195.23
PFX3739	277450P000205676	31/01/2018	55412	R$ 195.23
QHY9898	277450P000205638	30/01/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:387B5E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 49/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	**Processo Administrativo:**	**31/2018**
	Processo de Licitação:	**67/2018**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Data do Processo:**	**22/03/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2018		
b) Licitação Nr.:	49/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	13/04/2018		
e) Data da Adjudicação:	16/04/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de SOLUÇÕES DE USO PARENTERAL(SOROS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)

	g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
A. D. DAMINELLI - ME (90339)						
7	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRILE APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 1000ML - Marca: Halex Istar	BOLS	5.000,00	0,0000	4,45	22.250,00
Total do Fornecedor:						**22.250,00**
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA (8348)						
1	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 1000ML - Marca: SANOBIOL	BOLS	8.000,00	0,0000	3,95	31.600,00
2	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 500ML - Marca: HALEX ISTAR	BOLS	20.000,00	0,0000	2,45	49.000,00

Paranavaí, 16 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA (8348)						
4	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 100ML - Marca: HALEX ISTAR	BOLS	20.000,00	0,0000	1,54	30.800,00
9	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 1000ML - Marca: SANOBIOL	BOLS	1.000,00	0,0000	4,15	4.150,00
Total do Fornecedor:						**115.550,00**
PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (91894)						
3	SOLUÇÃO ISOTÔNICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGENICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 250ML - Marca: HALEX ISTAR	BOLS	15.000,00	0,0000	1,81	27.150,00
5	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRILE APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 250ML - Marca: HALEX ISTAR	BOLS	4.000,00	0,0000	2,10	8.400,00
6	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% + CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRILE APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 500ML - Marca: HALEX ISTAR	BOLS	10.000,00	0,0000	2,55	25.500,00
8	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO COM VOLUME 500ML - Marca: HALEX ISTAR	BOLS	1.000,00	0,0000	2,44	2.440,00
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3% SISTEMA FECHADO, BOLSA, SOLUÇÃO ESTÉRIL APIROGÊNICA, COM DOIS CONECTORES DISTINTOS UM PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO OUTRO PARA INFUSÃO DO EQUIPO. PELÍCULA EM POLIPROPILENO E ISENTA DE PVC, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, TAMPAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO (RINGER COM LACTATO) COM VOLUME 500ML - Marca: EUROFARMA	BOLS	1.000,00	0,0000	2,84	2.840,00

Paranavaí, 16 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

PRÓ-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (91894)							
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, NÃO ESTÉRIL, COM TAMPA ABRE E FECHA, COM PONTA CONTA-GOTAS, IDEAL PARA HIDRATAÇÃO DA PELE, EM FRASCO DE 250ML - Marca: ARBORETO	FRAS	10.000,00	0,0000	1,87	18.700,00
Total do Fornecedor:							**85.030,00**
Total Geral:							**222.830,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 16 de Abril de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:EDB2639F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018 - EDITAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - N° 004/2018

O Prefeito de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial de do Concurso Público instituída pela portaria n° 016/2018, **TORNA PÚBLICO** a homologação das inscrições, conforme segue:

Homologação geral das inscrições:

AGENTE ADMINISTRATIVO II

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001064	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	10.154.268-8
001030	ALAN CRISTIAN DA SILVA MATTOS	110179693
000381	ALESSANDRA ERIKA HIRUO	68193613
000737	ALINE SARRI GONÇALVES BENETOLLI	9.820.695-7
001266	ANA LIVIA DE SOUZA RESQUETI	129716118
000998	ANA PAULA COATI DE OLIVEIRA	148604924
000996	ANA PAULA DE OLIVEIRA	60065543
001109	ANDRÉ NUNES DOS SANTOS	140824780
001228	ANDRESSA LOPES BENETOLI	104794807
000469	BEATRIZ RODRIGUES FIDELIZ	127529680
001167	BRUNO SCARPETA MICHELETTI	7.555.190-8
000742	CAIO FERNANDO CARDOSO	127288895
000795	CAROLINE GARCIA	12.999.435-5
000580	CESAR HENRIQUE DE SOUZA	126862806
001242	DANIELA ALICIA MAZONI	12.318.484-0
001038	DANIELE ALMEIDA GUZZI COGO	102576810
000097	DEBORA SGORLON	10.730.748-6
001018	DIEGO HENRIQUE FIGUEIREDO	101181529
001121	EDUARDA DA SILVA NICOLAU	134071141
001136	FERNANDA PONA BALAN	12.874.728-1
001125	FRANÇOISSE DARODDA	125288766
001172	GIOVANA GABRIELI VITAL DA SILVA	140682357
000517	GLEICE KELLY NASCIMENTO CUNHA	52.669.139-6
000761	JAIRO INACIO	15.239.091-2
000196	JAQUELINE RODRIGUES DUARTE DA SILVA	111673365
001051	JAQUELINE WEISER EZEQUIEL DA SILVA	128960392
000045	JULIANA PIVA	139047303
001057	KAMILA SIQUEIRA SZUBRIS	109384445
000943	MARIA APARECIDA DE LIMA MELO	62856050
001226	MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELA	10719615-3
000988	MATHEUS HENRIQUE PANHAN DE CAMPOS	130256058
000121	MILADY LEILA TRAVA	91471191
000402	MYLENA SARRI GONÇALVES	124803950
000876	PRISCILA BENETOLI	7.555.247-5
000592	RITALY MOREIRA DOS SANTOS	13.962.850-0
001164	SERGIO LUIZ RHODEN	80667744
000954	THAÍS APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	102618521
001257	VALÉRIA DA CRUZ	98762108
000209	VALÉRIA MARIA BANA ZANIN	135449334
001112	WILLIAN CARLOS BARBOSA FERREIRA	137242036
TOTAL DE CANDIDATOS: 40		

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001134	ALAN HENRIQUE DA SILVA	75552190
000824	ALESSANDRA MAIRA INÁCIO	10873267_9
000177	ALINE CELISBERTE MENDONÇA	133797530
001202	ALINE DE MORAES MATTOS BENETOLLI	93425260
000324	ANA BEATRIZ DE SOUZA	13.217.367-2
000573	ANDRESSA QUEIROZ BARBOSA	104467091
000949	ANGÉLICA HERCOLI	10.782.485-5

000058	BRUNA TEIXEIRA DA COSTA	10.730.766-4
001114	CARLA BEATRIZ DE MORAES	142546353
001072	CARLA VIRGINIA DA SILVA VITORIANO	9729519-0
000923	DAIANE APARECIDA LEOZIRO DE MENEZES	126898665
001197	EDNA APARECIDA PEREIRA	7.064.361-8
000546	FELIPE FERREIRA DA SILVA	12.786.236-2
001157	FLÁVIA REGINA ALMEIDA	13406641-5
000494	JANICE APARECIDA BATISTA	78434171
000668	JOAO PAULO NERIS BONIN	21378487
000981	MAYARA APARECIDA DE LIMA	13.100.938-0
000165	ROSILAINE GONÇALVES DE SOUZA	73041910
000944	SAMIRA PIRES DA SILVA SANTOS	82180966
000790	VÂNIA DE SOUZA FERNANDES	129638966
000594	VERA LUCIA JANUÁRIO LAMEU	61663940
000729	VIVIANE NATHALIA RODRIGUES SGORLON	10.730.772-9
TOTAL DE CANDIDATOS: 22		

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000843	ADRIANA APARECIDA LOURENÇO	70491028
001103	ANGELA MARIA DA SILVA	3862416-4
000269	BEATRIZ PRADO DA SILVA DOMINGOS	102033729
000237	DANIELE CALLEGARI LAZARIN DE MELO	97193762
000207	DAYENE CARDOSO MATHIAS	90765396
001001	ESTER FLORENCIO RODRIGUES	14173837-2
001028	FABIANE ANDREOTTI TRASSI	56497889
000719	FERNANDA FRANCIELE DE ASSIS	128941266
000938	INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI	90825160
000850	INDIANA MARIA DE CARVALHO	93425596
001182	JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN	7220418-2
000401	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	107307060
000964	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	104377920
000393	JOANNES GABRIELA SOARES DE SÁ	108661445
000465	LEILA APARECIDA DE LIMA LEME	7.274.652-0
001128	LIDIANY ZANIN	69481264
000050	MONICA NAGABE	9.211.262-4
000500	SIMONE SANTIN	85837656
000924	TALITA SANTOS DA CRUZ ROCHA	126012713
001171	THALITA DE FATIMA MARIANO DA CUNHA	105365322
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001083	ANA PAULA DOS SANTOS	123039084
000096	CARLA FERNANDA GATTINI	146479340
000967	DAIANE DE LIMA	10.730.711-7
000486	MARIA CRISTINA GONÇALVES RIBEIRO	141958631
000612	MIRIÃ DE OLIVEIRA	107886397
000760	VANESSA DE ARAÚJO	134951710
TOTAL DE CANDIDATOS: 6		

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000214	ADRIANA CONSTANTINO MOREIRA	78633590
000977	ADRIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS	32.932.100-6
000866	ALECIANDRA GOMES	9.809.325-7
000936	ALESSANDRA GOMES DE LIMA	349237750
000322	ANDRÉ LUIZ CRAVEIRO	7.304.228-3
000985	ANDREIA PEREIRA DE JESUS	43288964-4
000762	AURORA NUNES DOS SANTOS	54731370
000532	CARLINDA MARIA BARBOSA DE SIQUEIRA	129848685
000443	CARMEM CELIA POLVANI	4.443.871-2
001231	CLARA JAQUELINE MASCOTTE	107307540
000858	ERIKA RIBEIRO DA SILVA PRADO	131457510
000736	FLAVIO BARBOSA DA SILVA	7.564.504-0
001102	JEFFERSON ALEX FERREIRA DA SILVA	132343993
000636	JOLCEMAR DA SILVA	85494970
001052	JOSE NILTON DA SILVA	25.775.788-0
001265	JUVENI APARECIDA DE LIMA	134520841
001240	KETILEY SIMOES ALVES	143703371
000892	LAIRSO FERREIRA DA SILVA	75552602
001123	LEONILDE NAVARRO MACIEL	37371785
000684	LUCAS PEREIRA DA SILVA	98338292
001113	LUCILENE JOSEFA DOS SANTOS	9.541.609-8
001061	LUCIMARA SIQUEIRA	79983241
000202	LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA	146508901
000397	MARCILENE DOS SANTOS MEDEIROS DE LIMA	78385405
001234	MARINES DE SOUZA	28864165-6
001117	MATHEUS GUILHERME DA SILVA	13.067.388-0
000208	MAURICIO SABINO DE ALMEIDA	96871848
001091	NILCEIA MARIANO DA SILVA	73042020
000203	SIDNEI MOREIRA	9.121.765-1
000155	SILVANA CASSEMIRO DOS SANTOS OTONI	92597296

000725	VANDERLEI DIAS DE OLIVEIRA	84404519
001089	VANUSA APARECIDA PIRES DA SILVA	9.109.964-0
000980	WILSON BORGES	10.018.747-7
TOTAL DE CANDIDATOS: 33		

CONTADOR

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001108	ADRIANA KOBZINSKI	85175734
000076	CARLOS ROBERTO PEREIRA	4.483.864-8
001119	FABIO AUGUSTO YOSHIDA	68955971
000178	JANAÍNA BARCALA PAULO	77190210
000914	JEAN CARLO DE SOUZA CASTRO	99428910
000330	JEFERSON LEANDRO CARMONA	13.122.830-9
001251	JENNYFFER MAYARA ZACARIAS DO ROSÁRIO	110130546
000292	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	99320974
000224	LORENA ZIROLDO	107307575
000608	MARCOS ANTONIO MASSI	73406480
000344	PAULO RAFAEL GALLEGO	78583100
001174	PAULO ROGÉRIO DINIZ	57994959
001213	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	107725253
TOTAL DE CANDIDATOS: 13		

DENTISTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000707	ANA PAULA DE SOUZA FAEDA	104139043
000864	BRENDA DA SILVA BALASSA	106898170
000744	CAMILA BENATO DAVID	124087040
001229	CAMILA MITIE CARRASCO NAKAGAWA	107308245
000827	GABRIELA MACHADO DE OLIVEIRA TERRA	105036744
000217	GEOVANA HESPANHOL GORZONI	132345538
000711	ISABELA DE ALMEIDA CEZAR SENEME	128343385
000764	JANINE PIERRIN STROSI AMADO	68791103
000032	JOSIANE VIEIRA	9694871-9
000724	LETICIA LAMEU	106018804
000721	LETICIA RIBEIRO VIDAL	101058280
000882	LUCIANA PASCUAL DOMINGUES	4920671-2
000296	LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS	14077763-3
000084	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	68742374
000388	PEDRO PARRON FERRI	133154132
000657	THAMARA FRANKLIN DE ANDRADE	10.159.379-7
000533	WAGNER AUGUSTO GARCIA LOPES	91477599
TOTAL DE CANDIDATOS: 17		

EDUCADOR INFANTIL 20H

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001023	ADRIANA PEREIRA GUIMARAES	73041830
000575	AMANDA RAFAELLA SANTANA	132787972
000693	ANA MARIA DIAS SILVA	127529221
000685	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	110575360
000927	ANA PAULA VERONEZ	89094178
000412	ANDREA OLIVEIRA LIMA	19593068
001230	ANDREIA MENEZES RODRIGUES BRASSANINI DE FREITAS	6441676-6
000671	ANDRESSA DARODDA GIGLIOTTI	133682902
000997	ANDRESSA VITORINO DA SILVA PERIN	101042871
000920	ANGELA APARECIDA LEOZIRO DE MENEZES	91099527
000900	BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA	134732385
000839	BRUNA FERNANDA RODRIGUES DOS ANJOS THEODORO	134095270
000775	BRUNA JAQUELINE LOPES ALECRIM	10.051.328-5
001218	CAROLINE TAVELA	10281261-1
001137	DANILA FERNANDA DE SOUZA	82814787
001069	ELEN SCOCCA RESENDE CRUZ	86314398
001186	ELIANE EZEQUIEL DA SILVA SANTOS	63554731
000851	ELIZANGELA DE FREITAS FERREIRA	85696122
000897	EVA VILMA TEIXEIRA DA COSTA	6.738.358-3
001054	FLÁVIA CRISTINA PERES DOS SANTOS	10681562-3
000771	FRANCIELE DE OLIVEIRA SITA	13.580.617-0
000227	GABRIELA VIEIRA GASPARELO	124966809
001062	GENI MONTEIRO BORGES	43077171
000550	IONE LUCAS ESTEVAM	79744271
000804	JENIFER HELEN ALVES CARNEIRO	104825630
001081	JESSICA DA SILVA	10869610-9
000788	JULIELLE GUADAGNINI DA SILVA	12.749.572-6
001032	LARISSA KAROLYNE NASCIMENTO WEISER	526691943
000859	LUCIANA LUZIA MICHELETTI	6585263-2
000669	LUCILENE FERREIRA DUTRA	7.304.149-0
001203	LULCILENE PEREIRA DOS SANTOS	58087882
001184	MARIA APARECIDA DE AGUIAR DINIZ	83160888
000441	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	89092680
000753	MARIA MUÑOZ BARROSO	144049675
000672	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	61974253
000780	MARINA GALVÃO DE FRANÇA	19180221
000984	NORMA SILVANA PEREIRA	60599106
001012	PAULA THAYS GUSSON	128644989

000562	PRISCILA CAVALLARI CORRÊA	129309474
000735	ROSA MARIA FERNANDES	3.701.615-2
000899	ROSA MARIA VENÂNCIO	71273970
000646	RUBIA DE CASSIA DA SILVA CRUZ	103760461
001126	SILVANA BELANÇON SABEC	60779520
000067	SILVANA GONCALVES SEUANES FAGUNDES	86660970
000779	SUELI NOGUEIRA PACHECO	71274136
001259	TANIA REGINA GONÇALVES	129073160
001027	THAIS CRISTINA DOS REIS	132428786
000931	VALQUÍRIA DA SILVA SANTOS	66318338
000605	VANESSA CRISTINA FURLAN SILVA	8023116
TOTAL DE CANDIDATOS: 49		

EDUCADOR INFANTIL 30H

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001026	ANDRÉIA ALINE BARBIERI DE GODOY	103411327
000274	ADRIANA SEGOVIA	8.644.716 9
000275	ALESSANDRA DIAS	79994790
000662	ALINE PEREIRA FONSECA	12.710.610-0
000600	ALINE RAMOS GONÇALVES	86568292
001075	ANA BEATRIZ ACHETE LINO SCHAVARSKI	95084079
001107	ANA CLÁUDIA PAPA NAVARRO	8886225-2
000395	ANA DANIELE CABECIONI	98556419
001173	ANA LAURA DE SOUZA	125141838
000860	ANA PAULA MOREIRA	82547355
001118	ANA PAULA ZAMPIERI	103683483
000714	ANALINE OLIVEIRA	10.223.640-8
000926	ANDREA CRISTINA GARCIA ROMERO	56369317
000542	ANDRESSA DA SILVA NICOLAU	10.730.751-6
000185	ANDREZA KAROLINI TELINI	10.320.456-9
000831	ANDRIELI FIORENTINI FIORESI	131038941
000595	ANE ELIZE MAGALHÃES	132333556
001020	ANGELA MARIA MACHADO	62708140
000272	ANGÉLICA BRENDA DA ROCHA	128414967
001244	AUDILENE RODRIGUES FERREIRA BERGAMO	13.715.925-2
000216	BRUNA BEATRIZ DE CAMARGO	12802101-9
000445	BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI	103205239
000811	BRUNA DE LIMA REBELO	132538204
000569	BRUNA DOS SANTOS FERREIRA	136364570
001153	BRUNA QUEIROZ LOPES	13.200.592-3
001199	BRUNA RAFAELA LUCIO HONORATO	102044622
001144	CAMILA ROCHA	11.125.601-2
000821	CHRISTIANE MOURA	7.522.526-1
001250	DANIELA CRISTINA ROMPATO FELIPE	9.710.846-3
000039	ELIANA GOMES DA SILVA	8.564.005-4
001246	ELIZANGELA ROCHA DA COSTA CAETANO	13.752.956-4
001147	ELUANY MONIQUE DE ABREU	10757187-6
001181	EMANUELY DUARTE	110588402
000366	ÉRIKA VELICE MORENO GIGLIOTTI	87343928
000642	FERNANDA GALIANI BERALDI	66011399
001122	FERNANDA PAES DE CAMARGO ANKLAM	99865768
000912	FRANCIELE MOLINA PERES	10.231.055-1
000277	FRANCINE BORTOLETTI GIROTTO	73149088
001095	GABRIELA MARIA MUELLER	142530660
000240	GABRIELE CRISTINA SIMÕES DE SOUZA	124175623
000884	GABRIELY DUARTE	128296786
000236	GIOVANA SANGUINO PEREIRA	140413712
000145	GLEYSE JACKELINE DA SILVA	9.033.823-4
000664	IDALINA APARECIDA GONZAGA DE MORAES BORDIGNOM	20843929 8
000094	IZOLDI HUBSCHER HASPER	40119647
000586	JANETI CRISTINA DELLALO FIORENTINI	46040457
000832	JAQUELINE DE ABREU PINHEIRO RIBEIRO	12.423.990-7
000783	JESSICA CAROLINA MORAES SILVA	103057973
000288	JESSICA DA SILVA	10869610-9
000713	JÉSSICA DE SOUZA PAPA	10.831.109-6
000328	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	79719013
001116	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	104051154
000283	JULIANA RAGUSO CORREIA LOPES	96810776
000712	LAISE PAZIANOTTI	9.637.626-0
000195	LEIDIANE RAMOS PIMENTEL DA SILVA	107609717
000409	LETICIA PARRON ALVAREZ VIEIRA	52416299
000387	LUCIELI BARBARA CRISPIM	105798393
000652	LUCINEIA BEGALLI	8033572-5
001158	MARIA JOSÉ CAMARGO GASPAROTTO	5.370.372-0
000599	MARIA REGINA FERNANDES	48106790
000362	MARIANE NAVARRO MASQUETTE	108292075
000313	MARIANE PARECIDA CORREA ARGATI	13.781.487-0
000995	MAYRA ZAMPIERI	124371309
000904	MEIRE APARECIDA ROZA	69192688
000259	MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA	102532112
000547	MICHELE CALIXTO DIAS	94369061
000856	NATALIA MARIA FERREIRA	128350403
000798	NEIVA APARECIDA DA COSTA SILVA	81908796
000718	PATRICIA PIMENTA MORANDI	77967877
001009	PRISCILLA	7.593.9647
000319	RAFAELA FERNANDES DA SILVA	111261539
000548	RAFAELA PAZIANOTTI ZANIN	126523882

001162	RAQUEL PAZIANOTTI	12.830.128-3
001005	RENATA DOS SANTOS BARBOSA FIORESI	105700199
001241	ROSANE DA SILVA RIBEIRO	67181603
000153	ROSICLÊISE PRUDENCIO	7.625.691-8
000777	ROSIMARY SANTOS PEREIRA DE SOUZA	10.714.487-0
000817	SABRINA ANDRIOLI GARCIA	13.026.036-5
001200	SABRINA REGIS MOSCATELLI	84657158
000615	SANDRA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	149623027
001187	SHIRLEY DIAS FERREIRA GATZ	64012398
000793	SILVANA APARECIDA CUSTODIO FIORENTINI	66554872
001170	SILVIA ADRIANA MENDES GONÇALVES	60572062
000703	SONIA APARECIDA SILVESTRE	4.395.681-7
000752	SONIA LUIZA DO PRADO TOFOLI	64486888
000903	TATIANE RAMOS SILVA	9402775-6
000952	TAYNARA LAVERDE DA SILVA	104354181
000849	THAIS GARCIA FAZIO FRACARO	108557966
001141	THAÍSE FERNANDA SCIENA HERRERO	12.625.342-7
000071	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	87757927
001000	VANDA APARECIDA FARIA DOS SANTOS	55685428
001124	VANESSA GONÇALVES CASTILIANO	137295989
001086	VILMA DE MATOS SANTOS	69378196
TOTAL DE CANDIDATOS: 93		

EDUCADOR SOCIAL II

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000505	ADRIANA CRISTINA MUELLER SURJUS	58475432
000942	ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	107307524
000406	ANA PAULA KER	10.478.199-03
001127	AURINETE PEREIRA DA SILVA	95216900
001262	CAMILA RENATA DOS SANTOS	126630646
000061	FERNANDO CORREA LEOCADIO	100421305
001056	JESIHELLI LAMAS DE OLIVEIRA CALDEIRA	10.859.276-1
000537	MILENA APARECIDA MIAN	137068150
000404	PAULA MARTA FERNANDES DE SOUZA	106055602
001149	REGINALDO DE LIMA SILVA	4.528.740-8
001180	RITIELI CRISTINA DA SILVA	10.730.704-4
000990	ROSELENE ANDRÉ FERREIRA	65851512
000375	TALITA GONCALVES	133037535
000653	WESLEY VICENTIN EDUARDO	100475871
TOTAL DE CANDIDATOS: 14		

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001185	ADRIAN GONÇALVES	12348983-7
001130	ADRIELLY ZEFERINO CUSTÓDIO	110142870
000567	ALEXANDRE SHOZO KOGA TAKAOKA	8805283-8
000691	ALINE ALVES SPAZZAPAN	420790524
000848	ALINE CALLEGARI MENDES	104282563
000231	ANA CAROLINE ALMEIDA MENDONÇA	131064594
000870	ANDERSON BOTELHO MARION	101232360
000241	ARISTIDES JOSÉ MENCK FILHO	89511089
000999	BERNARDO LOPES PONCETTI	92897362
000656	BIANCA ZARSKE DE SOUZA	498340454
000852	BRUNO CRISTROPH APPEL	98556290
000063	BRUNO ROQUE FERREIRA	110048181
000508	CARLOS ROBERTO SURJUS	8162140
001059	DANIEL FERNANDES NEVES	98624830
000260	DANIELA BARBIM GONÇALVES	103640474
000572	DIRCEU XAVIER ROSA JUNIOR	88950755
000651	DOUGLAS BRENDON RIBEIRO	488770877
000893	EMYDIO SILINGOVSCHI JUNIOR	191034381
001239	FABIO GIROTO	98830790
000648	FELIPE OLIVEIRA MAZZARO	79744077
000468	FERNANDA ASSUNÇÃO VALIM	93901711
000763	FERNANDO NAVARRO NETO	90474650
000816	GABRIEL SANTOS DE MORAES	110183950
000728	GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO	82415270
000868	GIOVANA MOREIRA GOES	12.505.050-6
000881	GUILHERME AMORIM MORAIS BLECHA	102685180
000378	GUILHERME VELOSO RAMOS	110588542
001214	GUSTAVO ISIPON NOGUEIRA	39452625-9
000854	GUSTAVO SARTORI	5361726
000698	HARRISSON LUIS CURIKI	101533557
000613	HELENA PEREIRA	108873264
000281	HELOÍSA FERNANDA HITZ	100033569
000170	HUGO HENRIQUE DE LIMA	85988727
000663	ISABELLY BONDEZAN BALESTRI	13.416.643-6
000918	JEFFERSON DE ABREU	102391780
000901	JESSICA MENDES WEISER	14608782-5
001049	JIM DAYWES ALBANO JUNIOR	102985605
000220	JOÃO GERALDO BERSI NETO	127752052
000677	JONATHAN GUSTAVO SPOLADOR RUIZ	123520262
000450	LETICIA CATENACE DA COSTA	126371608
000146	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787
001066	LUCAS GALHARDO MEM	103549620

000969	LUÍS FERNANDO DA COSTA	135698970
001163	LYGIA FERNANDA LUCIER	131143702
001133	MAIARA NATÁLIA PEREIRA BATISTA	107790659
001044	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	94945887
000759	MARIANA ROLIM GUERRA	477651963
000456	MATEUS FELIPES	125631746
000730	MATEUS HENRIQUE DE SOUZA	124847613
000756	MATHEUS CEZAR GATTO ZANIN	133164014
000460	MATHEUS MAZZARO CASSOLATO	101977919
000841	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	98438408
000282	MELISSA ANTONIO	127228086
000978	PAULA CRISTINA BODNAR BOMTEMPO	81251312
001011	PAULO TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO	94095930
000815	RAFAEL DEZOTTI DE ALMEIDA	98718281
000107	RENAN BOTTER LOPES	107358358
000758	RODRIGO COSTA FRANZATO	87660176
000473	ROGERIO EVANDRO MORTARI	3189366
000970	SABRINA AGUIAR DA SILVA	126734204
000617	TAISA FERNANDA WELLER	124798957
000708	TAUAN DE CARVALHO BARDUZZI	100371120
000340	TIAGO MARCONATO PETRONCINI	104994997
001085	VANIA TATIANE TISSEI	99660732
000994	VICTOR KEN-ITI IAMADA	102286901
000571	VINÍCIUS VIANA DOBES	1159640
000991	VINICIUS Y TANIGUTI	126154313
000114	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	96887892
001160	WILSON CLIVATI NETO	53494510
TOTAL DE CANDIDATOS: 69		

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000583	BRUNO SCARPETA MICHELETTI	7.555.190-8
000161	DOUGLAS APARECIDO DA SILVA	107462724
000772	EDVAN ELTON SGORLON	125905161
001031	FILIPE EDUARDO JORÃO COGO	104975682
001014	LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO	94368987
000577	LUIS PAULO BURANI	108006919
000960	VANILZA ROSANA DA SILVA	58024198
TOTAL DE CANDIDATOS: 7		

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000352	BRUNA JANAINA LAMEU	10.213.712-4
000770	FLAVIA SELLA MENDONCA	8788021
000452	GISLAINE MOREIRA DE ALMEIDA BRANCO	1059394
000411	KÁTIA MAZZARO CASSOLATO CABAU	82329820
000659	LARA SANTOS DE LASSARI	103205972
000423	LUCAS ADAMES JOAQUIM	09007390961
000215	MARCIO TAKASHI IRIE	81855366
000447	MARIANA PALLA SANTOS	17382262
000889	MATHEUS CODOGNOTTO CARMONA	102517407
000697	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	89603056
000464	NADIA SOGABE NAKAGAWA	65326175
001189	NAIARA FERNANDA DE AMORIM ARGERO	102506960
001092	NAJILA SIDRO KHALAF	10.599.929-1
000751	PAULA MILENA CARVALHO ZANDOMENIGHI	10.071.416-7
000251	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	131856555
001140	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	95807437
000833	TATIANE CRISTINA DE CAMARGO	103683904
001019	TATIANE ORTENILA ZANOVELLO	95126090
000961	THAIS CAMILA DE OLIVEIRA	111755906
000606	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	95088090
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

FONOAUDIOLOGA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000337	ADIRLANA RUBIA DE OLIVEIRA	110179910
000785	ANDRESSA CAROLINE CESNIK	8.583.440-1
000128	CLÁUDIA BARBOZA DA SILVA FEDRIGO	96393440
000006	JÉSSICA TAÍS LOPES	125131662
000791	MARIA GABRIELA MILANI	12377325-0
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		

GARI

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000722	ANA CLAUDIA FERREIRA	96886462
000436	ALTAIR GIANGARELI JUNIOR	1.325.907-5
001074	FERNANDA CRISTINA PRADO	7526646-4
000175	PAULO FLORENTINO	37477680
001036	ROGÉRIO RODRIGUES STEFANOWICZ	98684085
000968	ROSANA ANTUNES DOS PASSOS	10.602.316-6

TOTAL DE CANDIDATOS: 6

MERENDEIRA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000973	ALINE CONSTATINO MOREIRA	12519892-9
000955	ANDRESSA DAYANE LUCIANO BASILICHI	001046844
001048	CICERA JOSEFA DOS SANTOS SILVA	10.037.120-0
000308	CRISTIANE NUNES DO SANTOS	7304152-0
001212	DAIANA GONCALVES BARRANCO	556414421
000261	EDNA FRANCISCA DA ROCHA CRAVEIRO	54563191
001010	ELIANE BATISTA LEOCARDIO	76261679
000318	ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	7.134.946-2
000109	ELISANGELA CRISTINA LARA GATTINI	79744115
001129	FATIMA APARECIDA FERREIRA	70903911
001025	FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	12.535.836-5
000768	FRACIELI AUGUSTA DA SILVA	76112363
001013	GABRIELA CRISTINA AUGUSTO DIAS	132179905
000734	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	14.339.824-2
000497	IVONEZIA DA SILVA INACIO	59.225.573-6
000334	JANETE APARECIDA DE LIMA PIOVEZAN	7.126.992-2
000823	JOSELIA RODRIGUES FERRARI	58975826
000826	JULIETE ROSA DA SILVA	108588810
000683	LEIDINEIA MONTEIRO DOS SANTOS	104916139
000704	LETICIA ALBINO DE OLIVEIRA	13.854.950-0
000844	LUZIA APARECIDA GATTINI LAZARONI	59253492
000979	LUZINETE DE SOUZA SANTOS	7.197.592-4
001132	MARCIA CRISTINA THOMAZ	61605037
000696	MARTA BORNIOTTI SOARES BELLO	83781653
000965	MILEIDE MANINHA MACIEL	13.136.165-3
000541	MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	41469765
000504	ROSANGELA PERREIRA DA SILVA	85995014
000285	SAMIRA SILVEIRA DOS SANTOS	86279770
000818	SAMUEL PALADINI DE OLIVEIRA	139923006
001175	SANDRA KLEHM	48703410
000459	SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	62313625
000625	SONIA GOMES DA SILVA	53844316
000786	TANIA CRISTINA GONCALVES	90398369
001190	VALDIRENE MAIA ANASTÁCIO	25.272.142-1
000883	VANILHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	70654407
001176	VERA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	76115907
TOTAL DE CANDIDATOS: 36		

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000687	ADILSON JOSE DOS SANTOS	44581221
000950	ADILSON NUNES DOS SANTOS	100323362
000345	ADRIANO GARCIA DE MELO	352736306
000512	ADRIANO MOREIRA DA SILVA	7110379-0
001082	ANTONIO MAURI BILATI	81608253
000959	ARINEU SIMAO DOS SANTOS	56429891
001041	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	100340380
000853	CELSO DE SOUZA SANTOS	97568243
000341	CLAUDINEI DE ALMEIDA	57994924
000941	CRISTIANO KRUGER	99252383
001111	DYON CLEYTON AZENHA DOS SANTOS	10.450.762-0
001022	EDIMAR APARECIDO PEREIRA PARDINHO	78557125
000837	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	89182263
000298	ELIAS TEODORO CAETANO	421473149
000306	ELOI FAVERO	37616192
000982	GILBERTO VENANCIO DOS PASSOS	36.717
001216	JARIBE PEDROSO DE OLIVEIRA	14642001-0
000682	JONATHAN ANTONIO FRANCELINO	10.376.038-0
001055	JOSE CARLOS BARBOSA	5101745-5
000643	JURANDIR TELES DE LIMA	261307022
000438	LUCIANO FERREIRA	103640920
000382	LUCINEIDE JOSEJA DOS SANTOS	37.240.178-8
000975	LUIZ OLIMPIO DOS SANTOS	36.241.977-2
000929	MARCIO ANTONIO HERMAM	75298862
001042	MARCOS ANTONIO BERTI	42867934
001261	PAULO CESAR MANGANOTTI	36818166
000939	REGINALDO MONTEIRO DOS SANTOS	5.726.946-4
000417	RODRIGO BATISTA DE LIMA	103632080
000937	ROGERIO CARLOSDE SOUZA	7.304.178-3
000812	WILKYSON HENRIQUE FREIRE	9.988.316-2
TOTAL DE CANDIDATOS: 30		

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000865	ANGÉLICA NOVI CAPELASSI	108734060
000258	BRUNA PELISSON TONON	108420383
000902	DAIANE CASTILHO NAVARRO	129062231
000847	DANUZIA GARCIA DOS SANTOS BUENO	7.819.446-4
000069	EVELYN BATISTA DOS SANTOS	12361363-5

001152	FABÍOLA DE ALMEIDA	11.017.816-6
000315	JADE ROBERTA DE OLIVEIRA COLTRE	479214906
000325	JOÃO EDUARDO DARODDA DODÕ	97418829
000218	JULIANA HESPANHOL GORZONI	124365368
000908	JULIANA YURI NOGAMI IVANAGAVA	81991626
000188	KARLA SAYURI ENOKIDA	94349087
001076	KAUANE QUEIROZ BAGATINI	97867445
000563	KETLYN ALINE DOS REIS	123302206
000747	MARIA ISABEL EGEA GOMES	42021741
000193	NAIARA PANISSA	107424903
000420	PRISCILA LUMI ISHII FREIRE	68471516
001071	TALITA PADANOSCHE	82839089
001169	TARCILA PRAVATO GHIZONI	96449887
000116	THAIS AYUMI KONISHI	141287680
TOTAL DE CANDIDATOS: 19		

OFICIAL ADMINISTRATIVO II

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000706	ADAN NERES DA SILVA	80673396
001035	ALAN APRECIDO GUIDINI	134970944
000940	ALAN BENEDITO DOS SANTOS	107307451
000910	ALESSANDRA APARECIDA CHAGA	13.427.541-3
000890	ALEX SANDRO DOS REIS	57995114
000898	ALEXANDRE NOEL COATI DE OLIVEIRA	132253412
000797	ALINE APARECIDA MACEDO	108319534
000331	ALINE MONTANARI	8192590-0
000913	ALYNE APARECIDA CHAGA	13.427.529-4
001097	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NICODEMO	108732393
000110	ANA CLAUDIA TEIXEIRA FERREIRA	10.368.335-1
001060	ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS SILVA	128854738
000957	ANDERSON HENRIQUE SOUZA DA SILVA	137540460
000329	ANGÉLICA ALVES STALEN	94369177
001223	ANTONIO CARLOS GUIMARAES	75552637
000377	ANTONIO CARLOS RAVAZZI	30738993
001269	APARECIDA RIBEIRO	35571027
001016	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	224117184
000054	BIANCA CRISTINA PEREIRA TRIVIZOLO	10.376.033-0
001267	BRENDA ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	123764706
001106	BRUNA MANOERA HERREIRO	10.873.291-1
000167	BRUNO GUILHERME XAVIER COELHO	12.549.087-5
000808	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	13.239.602-7
000846	CAMILA GATTINI LAZARONI	124566541
001193	CAMILA ROMANI ALVARES	110574959
000099	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO DE LIMA	70638711
000992	DANIEL CARDOSO DE JESUS	123135210
000463	DANIELI APARECIDA PEREIRA	107548629
000887	DANILO FERNANDO LENHARO	103220416
001220	DIOGO TAKASHI OGURA	339907666
000320	EDILSON JORGE BRASIL	50077926
000286	EDSON ALVES GIMENES	48648223
000540	EDSON DE SOUZA	325322375
000784	EDSON HENRIQUE SGORLON	100036983
001165	ELIZEU CAZELOTTO JUNIOR	57995602
001247	FABIO SPANGNOL	103980003
001078	FLAVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI	95084150
000862	GABRIELA PEIXOTO BRANCO DE MORAIS	102310969
000951	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	10.884.093-5
001210	GABRIELY LUISA MACEDO	138545121
001110	GILSON MATEUS CALDEIRA	13377709-1
001198	GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA	102577752
000935	GRASIELE BORRASCA	8.135.671-8
000871	HELOISE RESQUETI ALMEIDA	12.934.929-8
000559	HENRIQUE MENDES SOLIM TAVARES	106349720
000919	HUGO DANILO MACHADO DA SILVA	82329706
000479	JEANE MILENA SOUZA SANTOS	127165815
000529	JÉSSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA DE FREITAS	108212411
000976	JHONATAN GUILHERME DA SILVA SANTOS	10.292.993-4
001098	JULIANA DE OLIVEIRA NICODEMO	108732385
001264	KAREN HELOISA DE MARCOS	137681706
000134	LAIANE GOUVEIA DE SOUZA	139851668
000564	LUANA BRUSTOLIN CAVALETTI	109084930
000005	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA	73520428
000502	LUIZ PAULO SGORLON	98684204
000872	MAELY SERET BARBOSA SCARPETA	10.873.385-3
000568	MARCIO CANDIDO DE OLIVEIRA	69771475
000163	MARCIO LUIZ ROSA	85022792
000755	MARCOS HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	105919450
000782	MARCOS MARQUES MOTA	9.134.594-3
000206	MARIANA LISA TAVARES BLUMATI	124434920
000930	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	8023772-3
000558	MATHEUS FURLAN RODRIGUES	134694530
000757	MAYARA LUZIA VITAL DA SILVA	10.411.138-6
001271	MIRIAN APARECIDA JANUARIO	130175384
001219	NADIELLE PAULINO DA SILVA BIBIANO	101325067
000414	NADINY BEATRIZ CANDIDO	102864352
000407	NATHALIA SEBA EID	85414887
000928	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	106417245

001006	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO EGEA	108562234
001222	PEDRO MANOEL APARECIDO AVILA	103220386
001224	RAFAEL YUTAKA YOSHIMURA	86913640
000945	RENAN DEZOTTI DE ALMEIDA	102471180
000419	RITA CÁSSIA LOURENÇO	7.806.892 2
000386	RODRIGO KATSUMI UNOKI	92599213
000953	ROSANA AMARO DA SILVA	66011747
000680	ROSIANE APARECIDA DE SOUZA	73041643
000681	RUBIA PEREIRA DE MORAIS	93488806
000971	TIAGO ALMEIDA MARQUES	76115656
000806	VANESSA CARVALHO FENELON	124259878
000158	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	134976519
001191	VITOR ALVARENGA MMORASSUTTI	108660805
001270	WILLIAN VIANA DA SILVA	102517245
TOTAL DE CANDIDATOS: 83		

OPERADOR DE MÁQUINAS MOTRIZES

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000614	JOSÉ RICARDO ELACRINO	97247390
000705	MARCOS DE CASTRO DO AMARAL	56692320
000440	MARIO CAMPIONI	48454038
TOTAL DE CANDIDATOS: 3		

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000353	ALEXSANDRO RODRIGUES	7.644.869-8
TOTAL DE CANDIDATOS: 1		

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000471	ELAINE BUENO DOS SANTOS	8.840.171-9
000523	MAGNA DA SILVA SANTOS	71269884
001146	RAQUEL HARUKA FUJII	109469807
TOTAL DE CANDIDATOS: 3		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000877	ANA BEATRIZ LAMEU	97851530
000516	ANA FLÁVIA SCABORA	12.456.487-5
001004	BRUNO RICARDO DE SOUZA	93119789
000888	ELLEN BRAGA CORRÊA	138154386
001053	FLÁVIA ROBERTA BERALDI RIPOLI	7.958.888-1
001201	HITALO LUIZ MINGARELLI	108743670
000299	IVY RAFAELA JAQUETTI	53480365
000059	IZABELA PEREIRA LEMES SANTOS	108734094
000738	LEANDRO FERRREIRA DE MELO	8.663.881-9
001260	MARCIA CILENE DE ALMEIDA	45130819
000678	MATHEUS ROSA DE LIMA	104870627
001087	RAFAELA BENETOLI LISBOA	73041791
000635	RAQUEL GONÇALVES PIGOZZO	8.570.600 4
TOTAL DE CANDIDATOS: 13		

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001065	ADRIANA DE LOURDES DO NASCIMENTO MACIEL	10.154.268-8
000855	ALESSANDRA BARGAS	226179059
000836	ANA PAULA REGIS MOTA	108733764
000289	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	70251426
000769	ANDREA GOMES DE PAULA	71637778
000720	ANDREA HATSUE KITSUSE	88894561
000335	CLAUDIA JANINE LAMEU	10.411.157-2
000610	CLEUNICE CUNHA DA SILVA	66318125
000446	DENILZA FERREIRA PEGORER	9577579-9
000342	ELISÂNGELA CORREIA PONA	023.193.959-03
000148	FERNANDA GALIANI BERALDI	66011399
001100	GILVANE BEARIZ RIEGER	147436270
000789	HANNA CLAUDIA FERRANTI LORENA	94596297
001235	HELEN RENATA SCOPARO DALLA-PRIA	105749791
000679	JANAINA ANDRÉA RODRIGUES	5.370.384-4
000304	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA	79719013
000810	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	80348282
000276	LUCIANO FABRIS	63829803
000907	MEIRE APARECIDA ROZA	69192688
000498	NAHIAN YARA COUTINHO VIEIRA	110178360
000474	NAYADI APARECIDA REZENDE GAZZONI	13022697-3
000232	NUBIA PIRES	105698879
000875	PRISCILA BENETOLI	7.555.247-5
001221	REGINA COATTE	6.077956-2
000509	RENATA RAMOS BASTOS	10711425
001021	SANDRA APARECIDA PARDINHO GUSSON	55885591

001120	SIDINEIA MANOELINA DOS SANTOS SOARES	41398167
001205	TATIELE LIEKO BORTOLETTO	9795910-2
000644	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	63974846
000483	VANESSA DE SOUZA FERNANDES	103683203
001058	VIVIANE CRISTINA DE PAULA	129081724
000972	YAMARA DE MUZIO PIMENTEL FERREIRA	75022816
TOTAL DE CANDIDATOS: 32		

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000539	ALESSANDRA SGORLON	102517202
000103	ALINE CRISTINA GARCIA	101681173
001045	ALINE SANVEZZO FERNANDES	109150428
000357	AMANDA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	128995501
000139	ANNA CLARA RODRIGUES	133011285
001093	BEATRIZ CRISTINA GALLO	96326734
000429	CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA	17316898
000514	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	95955150
000265	CLARISSA BERGONCI GOUVEIA	87852687
001253	DANIELLE APARECIDA SOUZA MARIA	133426248
000398	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	102372964
000587	EVANDRO CASTELANI SANTINELLO	65244411
000873	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	98762701
001148	GRAZIELE RAMPINELLI GOMES	87889440
001015	GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA	103073421
000809	HELLEN LIMA BURIOLLA	481142939
000986	ISABELLA SILVEIRA	102076940
000576	JULIANE DA SILVA PERES	128991859
000555	KAREN SHIRATSU	9.127.483 3
000042	KAREN TYEME WADA BUSCARIOLO	101003361
001039	KARINE MARQUES COSTA	110414340
001090	LILIAN LIMA DA ROCHA	128926950
000593	LUANA APARECIDA SGORLON	104111700
000565	LUCAS DE PAULA MARTINS	08/25119
000560	LUCAS GERMANI WENDT	125914586
000966	MARAISA LUCIO DE SANTANA	10.277.638-0
001204	MARLENE JAQUELINE CIZIL	79633259
000825	MARLON ROBAINA CORREIA DA SILVA	12.586.520-8
001258	NATALIÈ FERREIRA MOURA	105928246
001003	PAULA NICOLAU	94633770
000749	RAYANA JÉSSICA LOURENÇO	103793564
000503	SIMONE DOS REIS SIMONATTO	58133493
001143	SUELEN LOUISE DA SILVA ALVES	108655259
001007	TALITA FERREIRA ALVES	12.311.117-6
001063	WELLINGTON DA SILVA NICOLAU	106019088
TOTAL DE CANDIDATOS: 35		

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000136	DIEGO VINÍCIUS GONÇALVES	83856785
000122	EDER LUIZ PEREIRA	7.806.908 2
001225	ELVIO JOSE SABEC	61028757
001079	EUGÊNIO SAURAN FILHO	46163729
000426	GEOVANI JOSE BENETOLI	99176202
000962	GUILHERME JOSÉ S ABEC	10730760-5
000787	HEITOR CALIXTO FERNANDES	133602593
001077	JOÃO VITOR LAMEU	131449488
001029	JOSÉ VITOR DE SOUZA SANTOS	129719591
001088	LEONARDO TELES VERONEZ	107898930
001208	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DO PRADO	107307656
000813	MARIA CAMILA GUIMARÃES	9.118.642-0
001237	MATHEUS FELIPE AZEVEDO DE PINHO	13.021.895-4
000867	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	57995327
TOTAL DE CANDIDATOS: 14		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000647	AMANDA DE SOUZA	7.611.553-2
000346	BRUNA FERNANDA MOREIRA	126499671
000087	DENISE LINO TEODORO	94922615
000200	FRANCIELLE APARECIDA AMARAL DA SILVA	110551126
000732	FRANCISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA SGORLON	12394431-3
000151	JOSÉ CARLOS DA SILVA	10.212.144-9
000467	LEONARDO ALVES DA SILVA	432376100
000820	MÁRCIA PALADINI	44252147
000043	RENATA DE SOUSA DA SILVA	47533856x
000242	ROSANA DE SOUZA LEOZIRO	9184153-3
000262	SILVIA MARIA FRANCELINO DE SOUZA	73041953
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

Homologação inscrição pessoa com deficiência:

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)	Recurso para realização da prova
000856	NATALIA MARIA FERREIRA	128350403	Solicitação de prova amplida

Pitangueiras, PR, em 17 de abril de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito

ELIANE CRISTINA LENHARO
Presidente da Comissão

FABIANA GONÇALVES MARCOS CALIANI
Secretária Membro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B7011799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO / ANO 2018	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR / VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL / VIGÊNCIA ATUAL
11º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	VIGÊNCIA	10/04/2018	14/04/2018	13/07/2018
3º	SKOPOS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	140/2017	TOMADA DE PREÇO 01/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	16/04/2018	R$ 100,000,00 / 18/04/2018	R$ 150.000,00 / 11/06/2018

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:60508E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 1002, 10 DE ABRIL DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1002, 10 de Abril de 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO, SENDO VEÍCULOS, SUCATAS E PEÇAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais,que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alienação de bens públicos móveis considerados inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade, sendo considerados economicamente inviáveis para conserto e manutenção, bem como improdutivos para uso permanente no serviço público.
Art. 2º - Os bens públicos móveis considerados inservíveis nos termos do art. 14 da Lei Orgânica do Município são os seguintes:

Lote	Proprietário	Pendências	Consultas	Nome do Produto	Estado	Cidade	Lance Inicial	Valor Estimado de Recuperação
1	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Débitos: R$ 496,57	FORD RANGER XL 3.0, 2009/2010, PL.: ASI-5170 (PR), CH.: 8AFER13P4AJ290273	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 16.000,00	R$ 19.000,00
2	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Débitos: R$ 415,70	RENAULT CLIO AUT 1.0 H, 2013/2014, PL.: AWQ-8093 (PR), CH.:8A1CB8205EL585069	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 4.000,00	R$ 4.500,00
3	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Nada consta	FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4, 2009/2009, PL.: ARJ-1241 (PR), CH.: 9BD27803M97160969	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 4.500,00	R$ 5.000,00
4	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Débitos: R$ 875,39	VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2009/2010, PL.: ARH-8379 (PR) CH.:9BWAA05W1AP000957	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 300,00	R$ 500,00
5	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Nada consta	FORD KA FLEX 1.0, 2010/2011, PL.: ASY-7308 (PR), CH.: 9BFZK53A7BB234202	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 2.500,00	R$ 3.000,00
6	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Débitos: R$ 415,70	WOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV, 2009/2010, PL.: ARH-8381 (PR), CH.: 9BWAA05W7AP002972	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 3.000,00	R$ 3.500,00
7	RESERVA DO IGUAÇU – PREFEITURA MUNICIPAL	0	Débitos: R$ 645,91	ÔNIBUS MERCEDES BENZ, 1988/1988, PL.: KSY-5843 (PR), CH.: 9EZRJ08GCJ0510031	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 600,00	R$ 1.000,00
8	PM Reserva do Iguaçu	0		MOTONIVELADORA KOMATSU 855 4x4, SÉRIE: N520002N001301	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 7.000,00	R$ 10.000,00
9	PM Reserva do Iguaçu	0		MOTONIVELADORA CAT 120 B, SÉRIE: NÃO IDENTIFICADO	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 7.000,00	R$ 10.000,00
10	PM Reserva do Iguaçu	0		ESCAVADEIRA KOMATSU PC 228 V5LC, 2005, SÉRIE: 31628	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 7.000,00	R$ 10.000,00
11	PM Reserva do Iguaçu	0		CAIXA DE CÂMBIO HIDRAMÁTICA MB 366	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

12	PM Reserva do Iguaçu	0		EIXO TRASEIRO (TRUCK) MB 1113	PR	Reserva do Iguaçu	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
							R$ 53.900,00	R$ 70.500,00

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 2°, desta Lei Municipal, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 4° - Os bens a serem leiloados devem ser avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo Único. A alienação não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 5° - A alienação deverá ser precedida de licitação, realizada na modalidade Leilão Público, nos termos do art.22,§ 5ºda Lei nº.8.666/1993.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Prefeito Municipal, no Paço Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:666DB688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018

Ref. Pregão Presencial nº 018/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Viela Avanhandava, nº 106, Cidade Industrial Satélite, CEP 07.223-061, FONE (55 11) 2047-6330, na cidade de Guarulhos - PR, cadastrada no CNPJ 06.087.729/0001-23, representada pela Sra. **ALESSANDRA MARÇAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, residente na Rua Santa Elvira, nº 149, Torre B, apto. 131, Parque São Jorge, CEP 03.086-030, na cidade de São Paulo – SP, portador do RG nº 21.886.365-2 e do CPF nº 116.453.618-45, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de pintura viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2018, devidamente homologado pelo Município em 01/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	100	44596	Micro esfera de vidro, tipo dropon II, saco de 25kg	106,00	10.600,00	VIMASTER

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, em 01 de Março de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP***
Vice-Prefeito Do Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 11.172.097/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B3713845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel rural nº 85 da gleba nº 81-FB, para retirada de 2.000(duas mil) cargas de cascalho.	JOSÉ VAZ	2.000,00	4,00	8.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOSÉ VAZ	8.000,00

Salto do Lontra, 17 de abril de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:66DA9402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
BALANCO PATRIMONIAL 2017

SAMAE
BALANCO PATRIMONIAL 2017

SAMAE SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2017					
Data de emissão: 09/03/2018					
Exercício: 2017	P. Contas: PCASPM-PR				
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	260.726,27	234.002,38	PASSIVO CIRCULANTE	10.173,23	28.226,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.805,27	28.368,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.173,23	28.226,18
CREDITOS A CURTO PRAZO	237.311,95	193.907,74			
ESTOQUES	12.609,05	11.726,05			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.225.482,58	1.238.425,07	PATRIMÔNIO LIQUIDO		

IMOBILIZADO	1.225.482,58	1.238.425,07	TOTAL DO PASSIVO	10.173,23	28.226,18
BENS MOVEIS	235.325,28	261.087,77	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
BENS IMOVEIS	990.157,30	977.337,30	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.476.035,62	1.444.201,27
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	31.834,35	115.373,29
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.444.201,27	1.328.827,98
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.476.035,62	1.444.201,27
TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45	TOTAL	1.486.208,85	1.472.427,45
ATIVO FINANCEIRO	10.805,27	28.368,59	PASSIVO FINANCEIRO	10.173,23	28.226,18
ATIVO PERMANENTE	1.475.403,58	1.444.058,86	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				1.476.035,62	1.444.201,27

Compensação

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	34.845,04	32.845,04	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.463,27	31.618,09
TOTAL	34.845,04	32.845,04	TOTAL	7.463,27	31.618,09

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2016
ORDINÁRIA		
2076 - RECURSOS PROPRIOS DE EXERCICO CORRENTE	632,04	25.138,02
6076 - RECURSOS PROPRIOS DO EXERCICIO ANTERIOR		-24.995,61
TOTAL	632,04	142,41

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

GUSTAVO GOBBO CATHARINO
Contador
CRC-PR068580/o-2

NOTAS EXPLICATIVAS

1. INFORMACÕES GERAIS
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é pessoa jurídica de direito público, autarquia, com sede situada na Rua José Batista Proença, n° 680, na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 02.460.512/0001-66.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.
Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jerônimo da Serra em 31 de dezembro de 2017.
a) Ativo Circulante: O Ativo Circulante, no ano de 201 desta autarquia apresenta saldo na conta Caixa e Equivalente de Caixa o valor de R$ 260.726,27 relativo ao saldo de 2017.
b) Ativo Permanente: O Imobilizado Bens Móveis sofreu um decréscimo no valor de R$ 25.762,49 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais com quarenta e nove centavos) em virtude da uma reavaliação do imobilizado, realizado em 01/08/2017. Em relação ao Imobilizado Bens Imóveis, sofreu um acréscimo de R$ 12.820,00 (doze mil oitocentos e vinte reias) em virtude de realização de Despesas de Capital, com aquisição de matérias para reformas e ampliações prediais.
c) Patrimônio Líquido: O Superávit Patrimonial verificado no presente exercício foi de R$ 31.834,35 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais com trinta e cinco centavos).
d) Superávit/financeiro: Ativo financeiro (-) Passivo financeiro R$ 632,04.
e) Passivo financeiro: O passivo financeiro verificado no exercício foi de R$ 10.173,23 referente a restos a pagar.

Publicado por:
Gustavo Gobbo Catharino
Código Identificador:FE1DEFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2016

3º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 20/2016
PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.
AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO **PREGÃO PRESENCIAL 007/2016**, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A

SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº **90.180.605/0001-02,** SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA SEXTA** – DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE ABRIL DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME_____
NOME_____
RG. _____
RG._____
CPF. _____
CPF._____

4º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2016
- PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº **90.180.605/0001-02,** SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, PAGARÁ A CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Item	**Descrição**	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO (TOTAL): 100 % FIPE – FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: 200.000,00 DANOS CORPORAIS: 200.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00 CARROS RESERVA 30 DIAS. VEÍCULO: VEÍCULO VW/ SAVEIRO 1.6, TRENDLINE CS, BI-COMBUSTÍVEL, COR BRANCA, CABINE SIMPLES, ZERO QUILÔMETRO, PARA 2 (DOIS) OCUPANTES. ANO FABR./ANO MODELO: 2016/2016 - 2 PORTAS. CHASSI: 9BWKB4U7GP106622	GENTE SEGURADORA S/A	serv	1,00	1.400,00	1.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 17 DE ABRIL DE 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA.

GENTE SEGURADORA S/A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
RG / CPF.

NOME_____
RG / CPF.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:7C99A6D9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º - TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2016
- PREGÃO PRESENCIAL 007/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE **CONTRATO DE Nº 21/2016** DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016, ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA***, ASSINADO EM 19 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA E A SEGURADORA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38,** SITUADA NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14.261, CHÁCARA ST. ANTÔNIO, CEP. 04.794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **PAULO ROBERTO MARTINS**, GERENTE EXECUTIVO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 04737397-2 IFP/RJ, INSCRITO NO CPF Nº 637.090.827-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261- CHÁCARA ST. ANTÔNIO, SÃO PAULO/SP, CEP. 04.794-000. QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS EM SEGUIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o serviço municipal de saúde – sermusa, pagará a contratada a importância de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	*SEGURO (TOTAL): 100 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA* *CASCO, COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO. 198.000,00* *DANOS MATERIAIS: 200.000,00 DANOS CORPORAIS:* *200.000,00 DANOS MORAIS: 20.000,00* *APO- MORTE (POR OCUPANTE) 20.000,00* *APO – INVALIPEZ (POR OCUPANTE)* *APO – DMH (POR OCUPANTE) VEÍCULO: VOLARE W9* *EXECUTIVO - EURO V* *MODELO.....: VOLARE W9 EXECUTIVO - EURO V* *ANO/MOD.....: 2016/2016* *TIPO VEIC...: 08-ONIBUS* *CHASSI.....: 93PB40N31GC056994*	MAPFRE	serv	1,00	3.500,00	3.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 17 de abril de 2018.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Sermusa.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,
Contratada

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:39E71C52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 973/2018 DE 17/04/2018

LEI Nº 973/2018
17/04/2018

Altera Plano Plurianual - PPA para os Exercícios Financeiros de 2018 a 2021; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2018, Cria e Extingue Programa e Ação e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2018.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercícios de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 937, de 05 de setembro de 2017, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Criar e Incluir o Programa 28 - Auxílios a Estudantes com a ação 2.055 - Auxílios a Estudantes na Secretaria Municipal de Promoção Social, Fundo Municipal de Assistência Social, com as referidas naturezas de Despesas, fonte de recursos e valores, bem como extinguir o Programa 08 – Ensino Superior e a Ação 2.014 – Auxílio Acadêmico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Ainda Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 100.800,00** (cem mil e oitocentos reais), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO /LOA 2018	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
0501	Departamento do FMAS					
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes					
3.1.90.11.00.00 (	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
3.1.90.13.00.00 (	Obrigações Patronais	000	7.000,00	7.500,00	7.900,00	8.200,00
3.3.90.18.00.00 (	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 (	Material de Consumo	000	25.000,00	26.776,00	25.862,08	25.167,05
3.3.90.33.00.00 (	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 (	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.46.00.00 (	Auxílio Alimentação	000	1.800,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
3.3.90.93.00.00 (	Indenizações e Restituições	000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAIS			**100.800,00**	**105.676,00**	**107.162,08**	**108.767,05**

Art. 2º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por cancelamento parcial de dotações fixadas nos instrumentos acima identificados nos exercícios em referência, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	PPA/LDO /LOA 2018	PPA 2019	PPA 2020	PPA 2021
0200	GOVERNO MUNICIPAL					
0202	Assessoramento Superior					
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno					
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
0300	SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
0303	Departamento de Compras e Almoxarifado					
04.121.0004.2.007000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária					
3.1.90.11.00.00 (58)	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.13.00.00 (59)	Obrigações Patronais	000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00,00 (61)	Material de Consumo	000	27.100,00	27.100,00	27.100,00	27.100,00
0400	SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
0401	Departamento de Educação					
12.364.0008.2.014000	Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.18.00.00 (119)	Auxílio Financeiro a Estudantes	000	11.500,00	16.200,00	17.496,00	18.895,69
3.3.90.30.00.00 (120)	Material de Consumo	000	1.100,00	1.188,00	1.283,04	1.385,68
3.3.90.39.00.00 (121)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	1.100,00	1.188,00	1.283,04	1.385,68
0800	SCE. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
0802	Departamento de Meio Ambiente					
18.541.0023.2.043000	Produção de Mudas					
3.1.90.11.00.00 (353)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
3.1.90.13.00.00 (354)	Obrigações Patronais	000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TOTAIS			**100.800,00**	**105.676,00**	**107.162,08**	**108.767,05**

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 17 de abril de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

em 17/04//2018.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

PUBLICADO EM _____ /04/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F00AA51C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1568/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1568/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.156.489,09	1.896.168,92	1.115.891,90	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	14.590.664,49
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.061.096,13	1.192.274,13	1.027.838,94	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.854.895,06
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.800.700,13
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	485.803,98	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.920.675,93
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	698.214,79	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.664.769,43
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	1.512.623,43
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.375.689,09	2.115.368,92	1.335.091,90	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	17.330.664,49

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F377C2D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 016/2018 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE PERMANECEM EM SITUAÇÃO DE EMPATE PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – ANEXO I

NAP = NÃO APRESENTOU TÍTULOS.
***** = Candidato convocado para realização do Sorteio Público**
 # = Candidato apresentou comprovação de jurado conforme Item 9.5 subitem "VIII"

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data de Nascimento	Total	CE	CG	PORT	MAT	Títulos	Nota Final	CLASSIFICAÇÃO
ADVOGADO (CREAS)	48200026	Soraya Beatriz Sanches Sirotti	86911264	13/02/1986	80,25	56,00	7,00	12,00	5,25	1,00	81,25	1
ADVOGADO (CREAS)	48200037	Giselle Kliemann Scarpari	91010593	21/11/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	2
ADVOGADO (CREAS)	48201317	Andre Luiz Alves De Freitas	107522751	09/04/1990	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	1,00	69,00	3
ADVOGADO (CREAS)	**48200138**	**Luiz Fernando Mendes De Almeida*****	**10.319.131-9**	**18/01/1992**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**2,00**	**68,00**	**4 e 5**
ADVOGADO (CREAS)	**48200065**	**Washington Aparecido Pinto*****	**94446422**	**15/10/1991**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**2,00**	**68,00**	
ADVOGADO (CREAS)	48201300	Rafael Girelli	73468710	05/11/1982	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6

ADVOGADO (CREAS)	48200840	Caroline Gonzalez Castro	93935420	19/12/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	2,00	64,00	7
ADVOGADO (CREAS)	48200912	Hans Hellebrandt	15595102	21/03/1989	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	1,00	61,00	8
ADVOGADO (CREAS)	**48201243**	**Carla Ayume Ayabe Pereira*** **	**102210140**	**25/09/1989**	**60,25**	**36,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**60,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200106**	**Eduardo Mortene Zago*** **	**89728070**	**29/11/1991**	**60,25**	**36,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**60,25**	**9, 10 e 11**
ADVOGADO (CREAS)	**48201371**	**Henrique Santi Dias*** **	**100395401**	**28/09/1990**	**60,25**	**36,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**60,25**	
ADVOGADO (CREAS)	48200124	Selley Dayana Castaldo Chiulo	100436663	04/11/1988	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	1,00	59,50	12
ADVOGADO (CREAS)	48201156	Bruna Fernanda Rossetto	123069153	26/05/1993	56,75	36,00	7,00	12,00	1,75	1,00	57,75	13
ADVOGADO (CREAS)	**48201315**	**Fabricio Batista De Souza*** **	**102045750**	**11/05/1989**	**56,25**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**56,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48201068**	**Heitor Huillian Piffer*** **	**9.489.188-4**	**06/10/1990**	**56,25**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**56,25**	**14, 15, 16 e 17**
ADVOGADO (CREAS)	**48201127**	**Thomazia Fernanda Garcia*** **	**95255256**	**18/05/1990**	**56,25**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**56,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200495**	**Victor Reske Da Silva*** **	**97742936**	**28/01/1993**	**56,25**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**56,25**	
ADVOGADO (CREAS)	48200679	Paula Regina Dias Boton	100763885	08/11/1989	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP	56,00	18
ADVOGADO (CREAS)	48200342	Creverson Campanha Junior	107580522	11/09/1977	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP	54,50	19
ADVOGADO (CREAS)	**48201232**	**Caio Henrique Sanfelice Sena*** **	**12.669.015-0**	**30/11/1993**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200566**	**Juscelino Pires Da Fonseca*** **	**73555663**	**11/11/1984**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	
ADVOGADO (CREAS)	**48201005**	**Leandro Rodrigo Araujo*** **	**441675153**	**06/12/1985**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	**20, 21, 22, 23 e 24**
ADVOGADO (CREAS)	**48200055**	**Renata Silva Cintra*** **	**88194586**	**23/11/1993**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200318**	**Vanessa Avalo De Oliveira*** **	**1741586**	**16/03/1991**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	
ADVOGADO (CREAS)	48200030	Rodrigo Alex Cabestré	14983133	12/10/1985	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	25
ADVOGADO (CREAS)	48200404	Ana Carla Poliseli	92101398	24/03/1987	52,25	28,00	7,00	12,00	5,25	NAP	52,25	26
ADVOGADO (CREAS)	**48200737**	**Daniela Dias Ghiraldi*** **	**97302502**	**12/12/1988**	**52,00**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**52,00**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200603**	**Keila Maria Mafioletti Goldacker*** **	**106142491**	**25/01/1992**	**52,00**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**52,00**	**27, 28 e 29**
ADVOGADO (CREAS)	**48201265**	**Natália Caroline Da Silva Neves*** **	**106789835**	**17/04/1995**	**52,00**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**52,00**	
ADVOGADO (CREAS)	48201338	Marcelo Schwab Pardo	84974587	15/05/1984	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	30
ADVOGADO (CREAS)	**48200301**	**Lorena Fernanda Da Silva*** **	**125812392**	**18/12/1992**	**50,25**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**50,25**	**31 e 32**
ADVOGADO (CREAS)	**48200895**	**Roberto Derner Junior*** **	**78378743**	**12/02/1985**	**50,25**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**50,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200151**	**Guilherme Fernando Adam Bechlin*** **	**83796049**	**20/09/1995**	**50,00**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**50,00**	**33 e 34**
ADVOGADO (CREAS)	**48200857**	**Luciana Batista Fogaça Luiz Carvalho*** **	**86301520**	**31/08/1986**	**50,00**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**50,00**	
ADVOGADO (CREAS)	48200356	Edy Carlos Chiele	70512173	15/12/1977	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	NAP	49,00	35
ADVOGADO (CREAS)	48200538	Jefferson Lima Aguiar	57800810	19/03/1977	48,75	32,00	7,00	8,00	1,75	NAP	48,75	36
ADVOGADO (CREAS)	48200031	Rodrigo Pignato	127118019	23/06/1992	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	37
ADVOGADO (CREAS)	**48200482**	**Daniel Guimarães E Silva*** **	**86555166**	**02/04/1982**	**48,25**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**48,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200798**	**Leticia Kuminek De Amorim*** **	**93053850**	**29/10/1992**	**48,25**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**48,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48200813**	**Patricia Fernanda Da Silva*** **	**85253069**	**22/11/1983**	**48,25**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**48,25**	**38, 39, 40, 41 e 42**
ADVOGADO (CREAS)	**48200507**	**Samara Kutchera Martins*** **	**10.512.221-7**	**05/07/1991**	**48,25**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**48,25**	
ADVOGADO (CREAS)	**48201444**	**William Artur Pussi Filho*** **	**98984097**	**01/10/1993**	**48,25**	**24,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**48,25**	
ADVOGADO (CREAS)	48200808	Matheus Braga Alves De Lima	10.230.703-8	31/12/1994	48,00	24,00	7,00	10,00	7,00	NAP	48,00	43
ADVOGADO (CREAS)	48201328	Bruno Augusto Da Cruz	106010080	18/07/1988	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	44
ADVOGADO (CREAS)	48201178	Rodrigo Jonas Savalhia	2082763398	11/07/1980	46,25	24,00	7,00	10,00	5,25	NAP	46,25	45
ADVOGADO (CREAS)	48200212	Aguinaldo Soares Tereschuk	124956480	03/04/1979	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00	NAP	46,00	46
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200127	Bruno Alves De Andrade	108147890	04/10/1994	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	1
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200012	Ildeney Brey Bueno	30990501	19/08/1962	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	2
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201121	Gabriela Zanatta Pereira	82607323	19/12/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	3,00	73,00	3
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201293	Ivan Temponi Miyashiro	1115598	06/02/1989	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201069	**Sergio Anderson Da Silva #**	89876435	17/05/1986	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	5
AGENTE TRIBUTÁRIO	**48200286**	**Jean Tjuli De Aguiar Oechsler*** **	**93397380**	**01/06/1985**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**66,00**	
AGENTE TRIBUTÁRIO	**48201221**	**Jose Jordao De Camargo Neto*** **	**98027548**	**26/06/1993**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**66,00**	**6, 7 e 8**
AGENTE TRIBUTÁRIO	**48201043**	**Rafael Alexandre Borges*** **	**94013224**	**05/03/1985**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**66,00**	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201106	Hugo Henrique Saullin Alvaro	9.820.321-4	13/06/1989	62,25	40,00	7,00	10,00	5,25	NAP	62,25	9
AGENTE TRIBUTÁRIO	**48201368**	**Claudia Adriana Cacela Ilto De Moura*** **	**73617430**	**27/11/1978**	**60,50**	**40,00**	**7,00**	**10,00**	**3,50**	**1,00**	**61,50**	**10 e 11**
AGENTE TRIBUTÁRIO	**48201119**	**Maikon Andre Ceolato*** **	**105790570**	**27/11/1978**	**60,50**	**40,00**	**7,00**	**10,00**	**3,50**	**1,00**	**61,50**	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200491	Luis Fernando De Oliveira Lima	103723671	06/04/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	2,00	60,00	12
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200091	Cleverson De Oliveira	57242671	15/02/1975	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	1,00	59,50	13
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201291	Patricia Daniele Neris	77475150	14/09/1982	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	14
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201001	João Favoreto Squarizi	93143477	30/03/1995	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	0,00	56,25	15
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200723	Marcia Aparecida Da Silva	78185660	30/07/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	16
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201354	Andrej Camillo Zorzi	127340790	06/04/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	17
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201398	Paula Carvalho De Santana	103386381	19/01/1993	52,75	36,00	7,00	8,00	1,75	NAP	52,75	18
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201019	Rafaela Pedroso Serpa	100939614	18/02/1988	50,75	32,00	5,25	10,00	3,50	NAP	50,75	19
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200132	Maria Vania Batista	8/0741804	15/01/1980	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	20
AGENTE TRIBUTÁRIO	48200614	Brunna Mendonça Braga	96779399	25/11/1993	48,75	28,00	3,50	12,00	5,25	NAP	48,75	21

AGENTE TRIBUTÁRIO	**48201197**	**Simone Costa Dos Santos*** **	**108356596**	**05/01/1987**	**48,50**	**32,00**	**7,00**	**6,00**	**3,50**	**NAP**	**48,50**	**22 e 23**
AGENTE TRIBUTÁRIO	**48201437**	**Willians Rodrigues Amancio*** **	**68436249**	**18/08/1980**	**48,50**	**32,00**	**7,00**	**6,00**	**3,50**	**NAP**	**48,50**	
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201137	Jacqueline Aparecida Pereira	103203651	23/01/1990	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP	47,00	24
AGENTE TRIBUTÁRIO	48201339	Gabriela Fabricio Dos Santos	96566654	19/10/1993	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00	NAP	46,00	25
ASSISTENTE SOCIAL	48200073	Rone Nunes De Melo	101226034	22/07/1989	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
ASSISTENTE SOCIAL	48200473	Eliane Mascalhusk	7580609-4	16/02/1979	68,25	48,00	7,00	8,00	5,25	NAP	68,25	2
ASSISTENTE SOCIAL	48200634	Sabrina Ascui De Oliveira Karantino	20081711500	31/12/1987	64,50	44,00	7,00	10,00	3,50	NAP	64,50	3
ASSISTENTE SOCIAL	48200734	Samara Camargo	97995206	16/03/1989	60,75	44,00	3,50	8,00	5,25	NAP	60,75	4
ASSISTENTE SOCIAL	48200597	Matheus Henrique Rossatto	128116184	20/05/1995	60,75	44,00	7,00	8,00	1,75	NAP	60,75	5
ASSISTENTE SOCIAL	48200190	Kerollen Any Areco Da Silva	147648413	14/12/1991	60,75	40,00	7,00	12,00	1,75	NAP	60,75	6
ASSISTENTE SOCIAL	48201007	Cássia Fernanda Mercurio Bonancin	76678405	13/05/1983	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP	60,50	7
ASSISTENTE SOCIAL	48200233	Mara Terezinha Cordeiro	214300 / SPRO	19/10/1964	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP	58,75	8
ASSISTENTE SOCIAL	48200455	Rita Daiane De Oliveira	96751257	09/11/1981	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	9
ASSISTENTE SOCIAL	48200727	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	72634934	26/11/1980	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	1,00	57,50	10
ASSISTENTE SOCIAL	48200333	Neide Mendonça Perrut Cassim	14453412-3	28/08/1975	57,25	44,00	5,25	8,00	0,00	NAP	57,25	11
ASSISTENTE SOCIAL	48200594	Maiê Cristina Dupont	7101706468	14/04/1992	55,00	40,00	7,00	8,00	0,00	NAP	55,00	12
ASSISTENTE SOCIAL	48201015	Zilmar Maria Dos Santos Claudino	000848500/ SPMS	24/07/1973	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	NAP	54,75	13
ASSISTENTE SOCIAL	48200080	Jocasta Flávia Karolesky Martins	9.465.857-8	05/12/1987	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	0,00	54,00	14
ASSISTENTE SOCIAL	48201263	Edna Alencar Da Silva	87915638	08/04/1981	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	15
ASSISTENTE SOCIAL	48200054	Loriane Pires Mendes	92636941	10/06/1987	51,00	32,00	7,00	12,00	0,00	NAP	51,00	16
ASSISTENTE SOCIAL	48201160	Alexandra Pedro Moro	12.984.333-0	19/07/1995	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
ASSISTENTE SOCIAL	48200484	Daiane Da Silva Lima	99716517	25/03/1989	50,50	32,00	7,00	8,00	3,50	NAP	50,50	18
ASSISTENTE SOCIAL	48200508	Cassiana Kreher	98228780	10/11/1989	49,00	36,00	5,25	6,00	1,75	1,00	50,00	19
ASSISTENTE SOCIAL	48200739	Jéssica Nickaelly Schmidt Dadalt	103176301	26/11/1992	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	1,00	49,75	20
ASSISTENTE SOCIAL	48201345	Bruna Daiane De Lima	108993634	24/10/1989	49,50	36,00	3,50	10,00	0,00	NAP	49,50	21
ASSISTENTE SOCIAL	48200302	Maria Graciela Alves De Lima	94092620	30/11/1986	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	22
ASSISTENTE SOCIAL	48200861	Tatiane Dias	126456689	04/05/1996	47,00	32,00	5,25	8,00	1,75	NAP	47,00	23
ASSISTENTE SOCIAL	**48200453**	**Luzinete Teixeira De Oliveira*** **	**35672443**	**29/04/1967**	**47,00**	**32,00**	**7,00**	**8,00**	**0,00**	**NAP**	**47,00**	**24 e 25**
ASSISTENTE SOCIAL	**48201363**	**Marcilene Beatriz Hipólito De Castro*** **	**75588364**	**20/05/1978**	**47,00**	**32,00**	**7,00**	**8,00**	**0,00**	**NAP**	**47,00**	
ASSISTENTE SOCIAL	48201189	Elesandra Da Silva Salvador	96772084	22/10/1981	47,00	28,00	5,25	12,00	1,75	NAP	47,00	26
ASSISTENTE SOCIAL	48200522	Magna Regina De Souza Jesus	1985579	23/04/1988	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	27
ASSISTENTE SOCIAL	48200067	Sirlei Aparecida Oliveira Martins	46504232	06/09/1969	45,00	32,00	5,25	6,00	1,75	NAP	45,00	28
ASSISTENTE SOCIAL	48201186	Jovina Fagundes Da Rocha Silva	35311220	25/04/1964	45,00	28,00	7,00	10,00	0,00	NAP	45,00	29
CONTADOR	48200651	Renan José Soares	15.129.997-0	25/01/1993	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	NAP	82,00	1
CONTADOR	48200322	Pedro Henrique Silva De Oliveira	124513022	27/06/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
CONTADOR	48201337	Maico Schnell	90665065	10/02/1986	74,00	48,00	7,00	12,00	7,00	4,00	78,00	3
CONTADOR	48201270	Jhonny Maikel De Oliveira	64803565	24/12/1976	72,25	52,00	7,00	8,00	5,25	NAP	72,25	4
CONTADOR	48200741	Carlos Eduardo Barbosa Da Silva	97743452	14/01/1986	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	5
CONTADOR	48201408	Joao Marcos De Oliveira Barbosa De Lima	130468500	26/07/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	6
CONTADOR	48200654	Rebeca Fernandes Otoni	102933737	14/02/1989	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	7
CONTADOR	48201308	Ivan Cardoso Girotto	10.726.080-3	21/06/1992	63,00	44,00	3,50	12,00	3,50	1,00	64,00	8
CONTADOR	48201255	Lucas Watanabe	101326268	13/07/1991	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	1,00	63,00	9
CONTADOR	48200310	Fabricio Gomes Dos Santos	84514462	16/12/1982	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	10
CONTADOR	48200137	Gedilmar Geraldo Santos	97641129	16/03/1988	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	11
CONTADOR	48200069	Emili Karolaini Macedo Graci	12.894.653-5	05/07/1994	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	12
CONTADOR	48200319	Cristiane Fatima Zolin	107183167	31/10/1993	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP	60,00	13
CONTADOR	48200748	Jean Carlos Furquim	85969935	27/07/1984	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP	56,50	14
CONTADOR	48200496	Rodrigo Argenton Pas	103862590	28/08/1988	54,50	36,00	5,25	8,00	5,25	NAP	54,50	15
CONTADOR	48201319	Djiovana De Oliveira Burkowski	108173882	16/01/1994	54,00	28,00	7,00	12,00	7,00	NAP	54,00	16
CONTADOR	48201403	Daiane Franciele Dos Santos	98634142	19/12/1986	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	17
CONTADOR	48201048	Bruna Izabela Demarchi	108401060	17/05/1990	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	18
CONTADOR	**48201356**	**Anderson Clayton Ramos*** **	**79748684**	**12/03/1982**	**52,25**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**52,25**	**19 e 20**
CONTADOR	**48200494**	**Mayara Santos Vian*** **	**107539379**	**19/12/1993**	**52,25**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**52,25**	
CONTADOR	**48201296**	**Erika Calora De Oliveira*** **	**10.625.718-3**	**12/01/1995**	**50,50**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**3,50**	**NAP**	**50,50**	**21 e 22**
CONTADOR	**48201216**	**Ronaldo Brandani Silva*** **	**92199495**	**04/07/1986**	**50,50**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**3,50**	**NAP**	**50,50**	
CONTADOR	48200926	Nevair Castorino	547029159	31/08/1977	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	NAP	49,00	23
CONTADOR	48200886	Raíssa Natani Alencar De Souza	10128938-9	11/06/1990	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	NAP	49,00	24
CONTADOR	48200779	Débora Vitorino Da Rocha	10.338.601-2	24/05/1991	47,00	32,00	3,50	8,00	3,50	NAP	47,00	25
CONTADOR	48200680	Jean Carlos Almeida De Oliveira	57531797	18/04/1977	46,75	28,00	7,00	10,00	1,75	NAP	46,75	26
CONTADOR	48200780	Mauro Júnior Meneghetti	108159286	05/02/1996	46,00	20,00	7,00	12,00	7,00	NAP	46,00	27
CONTADOR	48200177	Rafaela Dos Santos Bezerra	128109056	02/02/1996	45,00	28,00	3,50	10,00	3,50	NAP	45,00	28

DENTISTA	48200579	Allan Tavares Pereira	1237416	20/10/1992	72,75	52,00	7,00	12,00	1,75	0,00	72,75	1
DENTISTA	48201130	Leandro Henrique Galeti Lima	100710765	19/05/1993	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	NAP	70,00	2
DENTISTA	48201223	Nayara Priscila De Alvarenga Barradas	134253860	08/04/1997	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	3
DENTISTA	48201387	Amanda Araujo De Melo	107198733	06/08/1994	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	4
DENTISTA	48200662	Haila Monique Yamamoto Higashi	129920912	29/04/1997	67,00	48,00	5,25	12,00	1,75	NAP	67,00	5
DENTISTA	48201418	Letícia Boaventura Sá Ponhozi	129015110	13/07/1994	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP	66,50	6
DENTISTA	48201358	Juliana Squizatto Leite	86104610	24/04/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	3,00	65,50	7
DENTISTA	48201041	Djesicca Amadei Valente Dias	94602698	03/08/1988	64,25	44,00	7,00	8,00	5,25	0,00	64,25	8
DENTISTA	48200493	Paola Denepotti Nogueira	1012366269	24/04/1992	64,00	40,00	7,00	10,00	7,00	NAP	64,00	9
DENTISTA	48200100	Ana Carolina Pedroni Meyer	95743404	29/11/1991	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP	60,25	10
DENTISTA	48200849	Maressa Cleis De Oliveira	123826876	13/06/1993	57,00	40,00	5,25	10,00	1,75	NAP	57,00	11
DENTISTA	48201234	Amanda Santos Ramalhaes	128148051	14/12/1995	57,00	40,00	7,00	10,00	0,00	NAP	57,00	12
DENTISTA	**48201287**	**Emanuela Guimarães Monteiro*** **	**109648981**	**25/12/1992**	**54,25**	**32,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**54,25**	**13 e 14**
DENTISTA	**48201052**	**Frida Ariadni Budach*** **	**84791571**	**28/06/1993**	**54,25**	**32,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**54,25**	
DENTISTA	48200757	Hanagleicy De Souza	99880155	15/09/1991	51,25	36,00	3,50	10,00	1,75	0,00	51,25	15
DENTISTA	48200917	Maria De Jesus Andrade Da Silva	813994	06/08/1991	50,75	32,00	3,50	10,00	5,25	NAP	50,75	16
DENTISTA	48200512	Bianca Paulino Fideli	13.050.056-0	24/09/1996	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP	50,50	17
DENTISTA	48200009	Ana Flavia Reyzik Bayer	126910606	17/02/1994	49,00	32,00	3,50	10,00	3,50	0,00	49,00	18
DENTISTA	48200610	Camila Pereira Gonçalves	14.639.726-3	01/12/1992	47,50	36,00	3,50	8,00	0,00	NAP	47,50	19
DENTISTA	48200133	Gabriela Tayres Dos Santos Coelho	123961293	03/06/1996	47,25	32,00	3,50	10,00	1,75	NAP	47,25	20
DENTISTA	48201126	Fernando Marques Lino	78624787	08/10/1981	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	21
DENTISTA	48201375	Carina Caramanico	124338980	07/07/1995	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	22
DENTISTA	48200647	Janine Vidotti	10.693.668-4	09/12/1994	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	23
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200957	Thiago Dias Azenha	445035213	20/03/1989	90,00	64,00	7,00	12,00	7,00	4,00	94,00	1
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200712	Amanda Alcaide Francisco Fukumoto	10.205.981-6	18/12/1990	84,25	60,00	7,00	12,00	5,25	3,00	87,25	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200719**	**Diego Vinicius Campos*** **	**105780222**	**30/03/1992**	**86,00**	**60,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**86,00**	**3 e 4**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200690**	**Tailine Paulino Da Silva Cécere*** **	**103336910**	**14/01/1994**	**86,00**	**60,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**86,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201192	Ana Barbara Zanella	7998273	13/11/1992	84,25	60,00	5,25	12,00	7,00	NAP	84,25	5
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200782**	**Amanda Beluque*** **	**108770864**	**14/04/1993**	**82,00**	**56,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**2,00**	**84,00**	**6 e 7**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200178**	**Juliana Elisabete Correia*** **	**98394265**	**17/11/1989**	**82,00**	**56,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**2,00**	**84,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201295	Diogo Silveira Costa	76423911	16/06/1989	82,00	56,00	7,00	12,00	7,00	1,00	83,00	8
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201459	Willerson Raphael Giacomitti Gavino	87415449	22/01/1992	82,25	60,00	7,00	10,00	5,25	0,00	82,25	9
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200363**	**Michelle Cristine Wagner*** **	**95784976**	**13/02/1991**	**82,00**	**56,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**82,00**	**10 e 11**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48201273**	**Monica Hirata Bertachi*** **	**77963871**	**21/12/1990**	**82,00**	**56,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**82,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200168	Carlos Henrique Langner	1091973791	08/03/1988	80,25	56,00	5,25	12,00	7,00	1,00	81,25	12
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200472	Marcelo Fuly Batista	1105400	15/12/1981	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	3,00	81,00	13
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201094	Leandro Conti Garcia	45449578X	23/04/1994	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	0,00	78,00	14
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201179	Eduarda Cristina Emmel	85338943	29/11/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	15
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200388	Natália Pianca Stier	93710088	05/04/1991	76,25	52,00	7,00	12,00	5,25	NAP	76,25	16
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200403	Luana Ricken Gonçalves Dias	110560621	11/11/1993	74,25	52,00	5,25	10,00	7,00	NAP	74,25	17
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200862**	**Alceu Reinauer Junior*** **	**102853075**	**06/03/1995**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	**18, 19, 20, 21 e 22**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48201153**	**Fellipe José De Morais*** **	**49.753.477-0**	**08/03/1994**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48201334**	**Jose Eduardo Munhoz Martins*** **	**91845040**	**31/07/1984**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200660**	**Pauline Gottstein*** **	**83426411**	**01/06/1994**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200740**	**Rafaella Ignêz Thomaz De Araújo*** **	**103785570**	**18/10/1988**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200445	Valdinei Ferreira Do Prado	92384241	28/02/1987	73,00	56,00	5,25	10,00	1,75	NAP	73,00	23
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200462	Luciana Nunes Dos Santos	107289925	18/02/1993	72,50	52,00	7,00	10,00	3,50	NAP	72,50	24
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200980**	**Janete Massoni Da Silva*** **	**149118624**	**02/07/1975**	**72,25**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**72,25**	**25 e 26**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200640**	**Michele Suzane Saturnino De Sá Brito*** **	**147464533**	**12/12/1991**	**72,25**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**72,25**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200277	Charleston De Oliveira Bezerra	20071304546	12/03/1992	70,75	52,00	3,50	10,00	5,25	NAP	70,75	27
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200465	Cleiton De Santi Martins	70332183	05/02/1979	70,50	48,00	7,00	12,00	3,50	NAP	70,50	28
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200870	Tamyris Tavares Da Silva	103104270	07/02/1990	70,25	48,00	5,25	10,00	7,00	NAP	70,25	29
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200777**	**Bruna Montanari*** **	**9481692-0**	**13/05/1992**	**70,25**	**48,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**70,25**	**30, 31, e 32**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200191**	**Edson Henrique Gaspar Massi*** **	**100176572**	**25/03/1989**	**70,25**	**48,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**70,25**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200530**	**Gabriela Roberta Nardon Meira*** **	**109880566**	**25/03/1994**	**70,25**	**48,00**	**7,00**	**10,00**	**5,25**	**NAP**	**70,25**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200275**	**Ana Paula De Pieri*** **	**98244603**	**30/11/1991**	**68,50**	**48,00**	**7,00**	**10,00**	**3,50**	**NAP**	**68,50**	**33 e 34**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200963**	**Jean Paulo Silva Natal*** **	**98292748**	**28/08/1990**	**68,50**	**48,00**	**7,00**	**10,00**	**3,50**	**NAP**	**68,50**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200933	Thaís Liemi Oshiro	100820366	04/03/1991	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	35
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200142**	**Henrique Greggi De Alcantara*** **	**358237853**	**18/03/1992**	**68,25**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**68,25**	**36, 37 e 38**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200119**	**Jéssica Luiza Bueno Trevizani*** **	**85393146**	**29/04/1988**	**68,25**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**68,25**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200518**	**Renan Henrique Casarim De Albuquerque*** **	**103198836**	**31/05/1990**	**68,25**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**68,25**	

ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200005	Maria Carolina Rossi Bastos	446647299	25/01/1994	66,25	44,00	7,00	10,00	5,25	NAP	66,25	39
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200792	Ana Flávia Bilmayer	10374672-8	17/03/1996	66,00	44,00	7,00	8,00	7,00	NAP	66,00	40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200343	Fábio Eidi Kataoka	103247276	20/03/1993	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	41
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200259	Larissa Stevanato Borges	109204919	17/03/1994	64,50	44,00	3,50	10,00	7,00	NAP	64,50	42
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200016	Gabriely Machado Da Ponte	124126576	18/07/1991	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	NAP	64,25	43
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200261**	**Elielton Rocha Dziubate*** **	**425652439**	**10/11/1987**	**58,75**	**40,00**	**5,25**	**10,00**	**3,50**	**NAP**	**58,75**	**44 e 45**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**48200918**	**Mayara Cordeiro De Campos Silva*** **	**125110843**	**24/09/1993**	**58,75**	**40,00**	**5,25**	**10,00**	**3,50**	**NAP**	**58,75**	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200524	Jonathan William Colla Da Silva	9.667.319-1	14/12/1991	58,75	40,00	7,00	10,00	1,75	NAP	58,75	46
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200919	Hauanna Zubek	103430720	25/02/1994	58,50	40,00	7,00	8,00	3,50	NAP	58,50	47
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200653	Franciele Lucas De Moraes	48552918-X	15/02/1992	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	NAP	58,25	48
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201030	Julio Maria Gulart	65288290	14/09/1979	57,00	44,00	5,25	6,00	1,75	NAP	57,00	49
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201193	William Bachega Brito	1639991	03/12/1992	56,25	36,00	5,25	8,00	7,00	NAP	56,25	50
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201353	Gustavo Boveto Masquetto	104083790	10/02/1992	56,00	32,00	7,00	10,00	7,00	NAP	56,00	51
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201062	Gian Lucas Santana Zardo	1085084 SSP/RO	22/07/1991	54,50	36,00	7,00	8,00	3,50	NAP	54,50	52
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200745	André Abort De Matos	10.722.321-5	08/06/1996	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	53
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200873	Saulo Henrique Da Costa	735071	19/09/1980	52,75	32,00	7,00	12,00	1,75	NAP	52,75	54
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200441	Cristiano Fure De França	89103983	04/05/1984	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	55
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200013	Gabriela Cardoso Da Silva	108337710	13/04/1994	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP	52,25	56
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200321	Guilherme Aurélio Valcarenghi	98798889	23/01/1990	52,00	28,00	7,00	10,00	7,00	NAP	52,00	57
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201264	Alysson Dos Santos Figueredo	88055136	09/08/1989	48,75	32,00	7,00	8,00	1,75	NAP	48,75	58
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48200948	Julia Vicente Rodrigues	108358440	06/03/1996	48,50	28,00	5,25	10,00	5,25	NAP	48,50	59
ENGENHEIRO AMBIENTAL	48201321	Rafaela Moreira	124613817	10/11/1993	48,00	28,00	7,00	6,00	7,00	NAP	48,00	60
ENGENHEIRO CIVIL	48201195	Jean Carlos Gibbert	105695608	20/04/1995	82,50	60,00	5,25	12,00	5,25	NAP	82,50	1
ENGENHEIRO CIVIL	48201472	Guilherme Stevanato Araujo	125669190	17/03/1994	76,25	52,00	5,25	12,00	7,00	NAP	76,25	2
ENGENHEIRO CIVIL	48200595	Guilherme Corradini	130785859	01/09/1995	76,00	52,00	7,00	10,00	7,00	NAP	76,00	3
ENGENHEIRO CIVIL	**48200432**	**Anderson Botelho Marion*** **	**101232360**	**02/09/1994**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	**4, 5 e 6**
ENGENHEIRO CIVIL	**48200931**	**Rodrigo Girotto Grejanim*** **	**127423717**	**27/06/1995**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200956**	**Stiven De Oliveira Schimancko*** **	**131672489**	**26/06/1994**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48200162	Diego Leonardo Salvador	107713050	13/09/1995	72,25	48,00	5,25	12,00	7,00	NAP	72,25	7
ENGENHEIRO CIVIL	48200120	Vera Ramos Dos Santos	93636503	20/08/1987	70,00	44,00	7,00	12,00	7,00	1,00	71,00	8
ENGENHEIRO CIVIL	**48200381**	**Daniel Willy Grasel*** **	**108390565**	**04/04/1995**	**70,00**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**70,00**	**9, 10, 11, 12 e 13**
ENGENHEIRO CIVIL	**48201237**	**Gabriel Dal Maso Decesaro*** **	**85367323**	**07/09/1990**	**70,00**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**70,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200374**	**Leandro Da Silva Gomes*** **	**103171989**	**14/09/1994**	**70,00**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**70,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201447**	**Pedro Henrique Bueno Matos De Almeida*** **	**83696796**	**01/08/1987**	**70,00**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**70,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200117**	**Tatiana Martins Da Silva*** **	**103287340**	**08/11/1989**	**70,00**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**70,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48200334	Claudemar De Souza Junior	111086788	18/08/1995	68,25	44,00	5,25	12,00	7,00	NAP	68,25	14
ENGENHEIRO CIVIL	**48200082**	**Eduardo Cesar Amancio*** **	**1089629983**	**05/02/1996**	**68,25**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**68,25**	**15 e 16**
ENGENHEIRO CIVIL	**48201448**	**Thiago Lopes Carinheno*** **	**131660839**	**11/01/1996**	**68,25**	**44,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**68,25**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200726**	**Bruno Scardelato Tertulino*** **	**126182104**	**17/01/1996**	**68,00**	**44,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**68,00**	**17 e 18**
ENGENHEIRO CIVIL	**48200554**	**Mariano Silveira Frost*** **	**6.194.055-3**	**27/08/198**	**68,00**	**44,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**68,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48201165	Luiz Fabiano Alves Salgado	62203307	15/09/1984	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	0,00	68,00	19
ENGENHEIRO CIVIL	48200565	Darci Fernando Gomes De Oliveira	105101864	03/11/1991	66,50	44,00	7,00	12,00	3,50	NAP	66,50	20
ENGENHEIRO CIVIL	**48200498**	**Maira Mariana Dos Santos*** **	**108367342**	**25/01/1996**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**66,00**	**21 e 22**
ENGENHEIRO CIVIL	**48201377**	**Tais Hidemi Shiomi*** **	**108308770**	**01/03/1995**	**66,00**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**66,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48201464	Weslen Leonardo Andreassi Picoli	106884641	16/01/1995	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	23
ENGENHEIRO CIVIL	48200068	Tiago José Da Cruz	93001192	22/05/1985	64,50	44,00	5,25	10,00	5,25	NAP	64,50	24
ENGENHEIRO CIVIL	**48201204**	**Helton Eugênio De Camargo*** **	**126910681**	**09/04/1992**	**64,25**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**64,25**	**25 e 26**
ENGENHEIRO CIVIL	**48200997**	**Julia Laureano Gonçalves*** **	**48268735-6**	**08/04/1992**	**64,25**	**40,00**	**7,00**	**12,00**	**5,25**	**NAP**	**64,25**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201314**	**Gabreila Duarte Milani De Holanda*** **	**110394756**	**21/06/1993**	**64,00**	**40,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**64,00**	**27, 28 e 29**
ENGENHEIRO CIVIL	**48200675**	**Hugo Squarizi*** **	**102631331**	**25/04/1990**	**64,00**	**40,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**64,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200652**	**Luca Martins Soncin*** **	**96956720**	**22/11/1992**	**64,00**	**40,00**	**7,00**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**64,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201090**	**Ademir Roberto Conti Junior*** **	**489159710**	**04/02/1993**	**62,00**	**36,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**62,00**	**30, 31 e 32**
ENGENHEIRO CIVIL	**48200816**	**Igor Martins Neves*** **	**10.727.536-3**	**07/12/1994**	**62,00**	**36,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**62,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201021**	**Maicon José Freire*** **	**105314664**	**25/04/1997**	**62,00**	**36,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**62,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48201282	Maruan Fernando Gones	130914136	24/09/1993	60,50	40,00	7,00	10,00	3,50	NAP	60,50	33
ENGENHEIRO CIVIL	48200803	Lunna Alexia Uno	123652800	10/06/1993	60,25	36,00	5,25	12,00	7,00	NAP	60,25	34
ENGENHEIRO CIVIL	48200303	Adrielly Zeferino Custódio	110142870	25/08/1994	60,00	36,00	7,00	10,00	7,00	NAP	60,00	35
ENGENHEIRO CIVIL	48201395	Augusto Manganotti	128466088	05/01/1995	58,25	36,00	7,00	10,00	5,25	NAP	58,25	36
ENGENHEIRO CIVIL	**48201242**	**Alana De Azevedo Motta*** **	**12.793.442-8**	**08/05/1995**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	**37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46**
ENGENHEIRO CIVIL	**48201036**	**Alline Moro De Oliveira*** **	**102675100**	**30/03/1993**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201325**	**Amanda Camila Bispo Strassi*** **	**128886729**	**13/06/1994**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	

ENGENHEIRO CIVIL	**48200847**	**Amanda Mayumi Takeshita*** **	**10401674-0**	**11/02/1992**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201213**	**Beatriz De Carvalho Motomura*** **	**97790205**	**09/10/1992**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48201076**	**Evanndro Gusttavo Resende*** **	**103964369**	**05/07/1988**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200639**	**José Henrique Plaza Lopes*** **	**104377408**	**14/01/1994**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200423**	**Nayara Roberta Alves Gonzatti*** **	**127778876**	**17/12/1994**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200511**	**Paulo Henrique Barbanti*** **	**73240417**	**20/10/1988**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200937**	**Rodrigo Moratelli*** **	**124193336**	**01/08/1995**	**58,00**	**32,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**58,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48200470	Heitor Felipe Mesquita De Araujo	89602386	15/08/1991	56,50	36,00	3,50	10,00	7,00	NAP	56,50	47
ENGENHEIRO CIVIL	48201059	Patricia Fernanda Cabral Assunção	89194512	11/04/1985	56,50	36,00	7,00	10,00	3,50	NAP	56,50	48
ENGENHEIRO CIVIL	48201003	André Machry Alvim	101635171	25/06/1989	56,25	32,00	7,00	12,00	5,25	NAP	56,25	49
ENGENHEIRO CIVIL	48201285	Cristiano Guimarães Junior	126261195	22/03/1994	54,25	36,00	7,00	6,00	5,25	NAP	54,25	50
ENGENHEIRO CIVIL	**48200893**	**Celso Augusto Pissinatti Cardoso*** **	**97937036**	**21/06/1993**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	**48200880**	**Gabriel Fassina Guilherme*** **	**109955639**	**08/11/1995**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	**51, 52 e 53**
ENGENHEIRO CIVIL	**48201112**	**Samis Saibert Sarmento*** **	**127705348**	**08/11/1995**	**54,00**	**28,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**54,00**	
ENGENHEIRO CIVIL	48200514	Melissa Robertha Cuco De Almeida	108355727	26/10/1993	52,50	32,00	3,50	10,00	7,00	NAP	52,50	54
ENGENHEIRO CIVIL	48200542	Jaqueline Marçal Calsavara	96644590	15/06/1988	52,50	32,00	5,25	10,00	5,25	NAP	52,50	55
ENGENHEIRO CIVIL	48200810	Claudia Cristina Flavio	128137831	20/05/1992	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	NAP	52,50	56
ENGENHEIRO CIVIL	48201123	Henrique Straioto	130638422	12/09/1994	52,25	28,00	5,25	12,00	7,00	NAP	52,25	57
ENGENHEIRO CIVIL	48201174	Rafaela Claudia Limonta De Souza Matos	106875227	19/12/1994	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP	51,00	58
ENGENHEIRO CIVIL	48200778	Bianca Montanari	94816599	20/12/1995	50,50	28,00	5,25	12,00	5,25	NAP	50,50	59
ENGENHEIRO CIVIL	**48200692**	**Juliano Gonçalves De Lima*** **	**77632301**	**24/01/1990**	**50,25**	**28,00**	**5,25**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**50,25**	**60 e 61**
ENGENHEIRO CIVIL	**48200616**	**Vanderson De Oliveira Rabelo*** **	**1141614**	**11/10/1991**	**50,25**	**28,00**	**5,25**	**10,00**	**7,00**	**NAP**	**50,25**	
ENGENHEIRO CIVIL	48200503	Thiago Colla Bortoluzzi	127899290	13/03/1996	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	62
ENGENHEIRO CIVIL	48200372	Jeferson Cavaletti Germano	76081824	15/06/1981	48,25	28,00	7,00	8,00	5,25	NAP	48,25	63
ENGENHEIRO CIVIL	48200272	Renata Sereia Pires	128458913	15/06/1981	48,25	24,00	5,25	12,00	7,00	NAP	48,25	64
ENGENHEIRO CIVIL	48200468	Bianca Borsato Miskalo	108168668	06/03/1994	48,25	24,00	7,00	12,00	5,25	NAP	48,25	65
ENGENHEIRO CIVIL	48201102	Wellington Jose Da Silveira	106981701	26/04/1994	46,25	24,00	5,25	10,00	7,00	NAP	46,25	66
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200203	Kelly Regina Gonçalves Marin	83889888	16/03/1982	74,50	52,00	7,00	12,00	3,50	NAP	74,50	1
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201063	Carla Lieko Della Torre	88007050	29/01/1991	68,50	48,00	5,25	10,00	5,25	3,00	71,50	2
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200564	Bruna Martinez Arroyo	123557000	12/01/1995	70,50	52,00	5,25	8,00	5,25	NAP	70,50	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200122	Lillian Carla Dos Santos	106381674	02/10/1993	68,00	44,00	7,00	10,00	7,00	NAP	68,00	4
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200645	Deborah Bortolucci Hartmann	90413171	06/03/1985	63,00	44,00	7,00	12,00	0,00	3,00	66,00	5
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200426	Ingra Monique Duarte Lopes	85358740	26/04/1991	59,00	40,00	3,50	12,00	3,50	4,00	63,00	6
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200859	Jessica Santos Corrêa	12.362.603-6	26/01/1992	62,50	40,00	7,00	12,00	3,50	NAP	62,50	7
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200618	Fabiana Lopes	97525242	28/08/1985	60,25	40,00	7,00	8,00	5,25	NAP	60,25	8
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200717	Joseslange Silveira	60416699	16/11/1973	58,25	36,00	5,25	10,00	7,00	1,00	59,25	9
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201336	Mylena Crystina Storti Campos	107051791	26/10/1995	59,00	40,00	5,25	12,00	1,75	NAP	59,00	10
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201095	Luciano Belizario	43620134	18/03/1972	58,50	36,00	7,00	12,00	3,50	NAP	58,50	11
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201086	Bruna Marcos De Souza	100927438	31/08/1991	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	12
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200359	Karine Sestak	68662087	14/05/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	NAP	54,50	13
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200546	Daniela De Souza Toniato	104432280	24/10/1993	51,00	40,00	3,50	4,00	3,50	NAP	51,00	14
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200416	Rafaella Mostachio Feitosa	136431706	26/06/1996	51,00	36,00	5,25	8,00	1,75	NAP	51,00	15
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48201224	Maycon Santos Armazcuk	138716619	12/02/1995	49,25	32,00	5,25	12,00	0,00	NAP	49,25	16
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200174	Xenia Ariane Soares De Magalhaes	76258309	06/10/1981	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP	48,75	17
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200431	Ana Maria Borges Ferreira	124737516	26/10/1993	46,50	24,00	5,25	12,00	5,25	NAP	46,50	18
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	48200500	Camila Bertolin De Oliveira	124579970	20/07/1993	45,50	32,00	3,50	10,00	0,00	NAP	45,50	19

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	**48200946**	**Letícia Mara De Gáspari Stefeneti*** **	**96063792**	**28/12/1989**	**45,00**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**0,00**	**NAP**	**45,00**	**20 e 21**
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	**48200158**	**Raissa Karla De Lima*** **	**106027846**	**22/10/1992**	**45,00**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**0,00**	**NAP**	**45,00**	
MÉDICO	48201100	Ana Carolina Marques Faleiros	96748922	25/09/1992	82,50	60,00	7,00	12,00	3,50	NAP	82,50	1
MÉDICO	48201229	Isabella Cristina De Souza Guimarães	10.922.869-9	25/02/1993	78,00	52,00	7,00	12,00	7,00	NAP	78,00	2
MÉDICO	**48200551**	**Barbara Matsumoto Lima*** **	**126704488**	**18/07/1994**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	**3 e 4**
MÉDICO	**48200832**	**Luiza Bocardi Villar*** **	**86264714**	**08/05/1993**	**74,00**	**48,00**	**7,00**	**12,00**	**7,00**	**NAP**	**74,00**	
MÉDICO	48201440	Alber José Gonçalves Marin	88687728	18/12/1990	56,75	40,00	5,25	8,00	3,50	NAP	56,75	5
MÉDICO	48200187	Moara Aparecida Ciboto	8138197-6	30/04/1984	54,75	36,00	7,00	10,00	1,75	1,00	55,75	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200976	Carlos Renato De Freitas Guaitolini	1470154	24/06/1981	68,75	48,00	7,00	12,00	1,75	0,00	68,75	1
MÉDICO VETERINÁRIO	48200715	Ricardo Yudi Kurihara	90051806	29/11/1991	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	NAP	68,25	2
MÉDICO VETERINÁRIO	48201089	Osiris Antunes De Caxias Junior	450613197	16/04/1987	64,25	40,00	7,00	12,00	5,25	0,00	64,25	3
MÉDICO VETERINÁRIO	48200118	Barbara Brenda Venturoso Dos Santos De Souza	124438160	14/10/1995	62,50	40,00	5,25	12,00	5,25	NAP	62,50	4
MÉDICO VETERINÁRIO	48200583	Talia Cristina Francescon Dahmer	99314885	13/05/1997	62,00	36,00	7,00	12,00	7,00	NAP	62,00	5
MÉDICO VETERINÁRIO	48200642	Rafaela Rosa Maiochi	105122152	31/12/1991	60,25	36,00	7,00	12,00	5,25	0,00	60,25	6
MÉDICO VETERINÁRIO	48200154	Juliana Felizari Gnoatto	99217677	26/08/1989	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	1,00	59,00	7
MÉDICO VETERINÁRIO	48200582	Mayara Da Silvatrentim	11038412-2	22/02/1994	58,00	32,00	7,00	12,00	7,00	NAP	58,00	8
MÉDICO VETERINÁRIO	48200752	Matheus Tressoldi Rocha	125400841	24/12/1995	57,25	40,00	5,25	12,00	0,00	NAP	57,25	9
MÉDICO VETERINÁRIO	48200953	Milton Reis Silva Cavalcante Junior	73857279	08/06/1983	56,75	40,00	7,00	8,00	1,75	NAP	56,75	10
MÉDICO VETERINÁRIO	48201047	Rodrigo Dalmolin	68058074	26/01/1987	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	1,00	55,50	11
MÉDICO VETERINÁRIO	48201297	Rubens Pereira	104849032	22/08/1994	54,75	36,00	5,25	10,00	3,50	NAP	54,75	12
MÉDICO VETERINÁRIO	48200157	Filipe Correa Pacheco	129386029	23/12/1995	54,25	32,00	7,00	10,00	5,25	NAP	54,25	13
MÉDICO VETERINÁRIO	48201071	Amanda Gonsales Amaral	437366819	17/01/1988	52,50	32,00	7,00	10,00	3,50	1,00	53,50	14
MÉDICO VETERINÁRIO	48200382	Briena Fortuna Reginato	1627987	11/03/1993	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	NAP	52,25	15
MÉDICO VETERINÁRIO	48200481	Renata De Lima Barradas	123857356	30/07/1991	52,00	32,00	7,00	6,00	7,00	NAP	52,00	16
MÉDICO VETERINÁRIO	48200044	Hulle Livia Costa Brito	103965608	03/09/1994	50,25	28,00	5,25	10,00	7,00	NAP	50,25	17
MÉDICO VETERINÁRIO	48200841	Isabela Santos Pereira	103966043	06/07/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	18
MÉDICO VETERINÁRIO	48200128	Victor Hugo Pereira Vieira	124793459	19/07/1996	48,75	28,00	7,00	12,00	1,75	NAP	48,75	19
MÉDICO VETERINÁRIO	**48201364**	**Jaqueline Possan*** **	**104368255**	**22/07/1992**	**48,50**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**3,50**	**NAP**	**48,50**	**20 e 21**
MÉDICO VETERINÁRIO	**48200765**	**Luiz Henrique Garcia Abreu*** **	**1148552**	**11/07/1995**	**48,50**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**3,50**	**NAP**	**48,50**	
MÉDICO VETERINÁRIO	48200049	Guilherme Dziubatey	10.211.958-4	23/03/1992	47,00	32,00	7,00	8,00	0,00	NAP	47,00	22
MÉDICO VETERINÁRIO	48201163	Robson Antonio De Souza	124205956	23/05/1993	47,00	28,00	3,50	12,00	3,50	NAP	47,00	23
MÉDICO VETERINÁRIO	**48201220**	**Érica Barbosa Liuti*** **	**100172372**	**30/03/1991**	**46,75**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**1,75**	**NAP**	**46,75**	**24 e 25**
MÉDICO VETERINÁRIO	**48200197**	**Jeovane Marcondes Correia*** **	**10.790.902-2**	**04/10/1991**	**46,75**	**28,00**	**7,00**	**10,00**	**1,75**	**NAP**	**46,75**	
MÉDICO VETERINÁRIO	48201154	Luciano De Souza Cruz	93913752	30/05/1988	46,50	24,00	7,00	12,00	3,50	NAP	46,50	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200624	Thais Isabel De Oliveira	123122887	23/10/1993	68,25	44,00	7,00	12,00	5,25	3,50	71,75	1
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200806	Saulo Fernandes Ferrari	1019389	28/07/1992	70,25	48,00	7,00	10,00	5,25	NAP	70,25	2
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200754	Ivo Alberto Bueno Pires	106912645	23/11/1992	66,25	48,00	7,00	6,00	5,25	3,00	69,25	3
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200015	Leqssandro Borges Da Silva	86928698	10/07/1984	66,00	40,00	7,00	12,00	7,00	NAP	66,00	4
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201082	Larissa Nathana Ferreira	10212094-9	28/11/1995	64,75	44,00	5,25	12,00	3,50	1,00	65,75	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201266	Hellen Rejane Moreira	78436220	23/11/1982	62,25	40,00	5,25	10,00	7,00	2,00	64,25	6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200759	Claudia Patricia Candido De Souza	2305124-8	28/07/1996	61,00	44,00	5,25	10,00	1,75	NAP	61,00	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200716	Julio Cesar Sousa Posso	101426700	07/06/1993	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	6,50	61,00	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200788	Andressa Larissa Szydlowski	100951940	01/11/1990	56,75	36,00	5,25	12,00	3,50	3,00	59,75	9
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201225	Sidney Carlos De Godoy	11038636-2	01/01/1993	59,25	44,00	3,50	10,00	1,75	NAP	59,25	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200627	Deziree Bregano	7.157.112-2	27/02/1979	54,50	32,00	7,00	12,00	3,50	4,50	59,00	11
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200949	Ana Paula Batista	10.288.849-9	17/01/1989	57,00	44,00	7,00	6,00	0,00	1,00	58,00	12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200975	Kamila De Paula Bento	85392867	15/10/1987	54,00	32,00	7,00	8,00	7,00	2,00	56,00	13
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201311	Mayron Cesar De Lima	10.335.798-5	04/12/1990	52,25	32,00	7,00	8,00	5,25	2,00	54,25	14

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200875	Evelaine Sabrina Da Silva Carvalho	123019792	14/12/1989	50,75	36,00	5,25	6,00	3,50	3,50	54,25	15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200994	Loan Vinicius Da Mata	102230060	08/07/1989	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	2,00	52,75	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200608	Renato José De Souza	80780532	12/04/1982	50,75	32,00	7,00	10,00	1,75	NAP	50,75	17
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201081	Rosana Aparecida Lopes	98933425	15/07/1988	50,50	28,00	7,00	12,00	3,50	NAP	50,50	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201016	Gustavo Murillo Machado Meireles	103729450	26/01/1993	50,25	28,00	7,00	10,00	5,25	NAP	50,25	19
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201259	Douglas Queiroz	106185077	22/11/1989	49,00	32,00	7,00	10,00	0,00	0,00	49,00	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200105	Vinicius Faquineti Aragão	130755330	18/03/1995	48,75	28,00	5,25	12,00	3,50	NAP	48,75	21
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200612	Cleison Silva Ditos	106851352	07/06/1993	48,50	28,00	7,00	10,00	3,50	NAP	48,50	22
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200223	Dayani Angelista Dos Santos	96913206	14/04/1990	47,25	36,00	5,25	6,00	0,00	1,00	48,25	23
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201097	Maria Aparecida De Carvalho	68414881	11/06/1973	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	1,00	48,00	24
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48200996	Norival Bueno Junior	71910768	23/03/1980	47,25	32,00	5,25	10,00	0,00	NAP	47,25	25
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201390	Julio Cesar De Souza Reis	105713568	27/11/1987	47,00	28,00	7,00	12,00	0,00	NAP	47,00	26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	48201151	Jhonatan Pasquim De Oliveira	98229183	12/04/1990	46,75	28,00	3,50	10,00	5,25	NAP	46,75	27

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C289F764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL Nº 999, 05 DE ABRIL DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 999, 05 de Abril de 2018

Súmula: Reajusta o Piso Salarial dos Profissionais da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu e altera o anexo II da Lei Municipal n. 683/2010, bem como revoga a Lei Municipal n. 950/2017.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, com amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Feral e no artigo 8º, incisos I e XIV, c/c art. 35, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte LEI:
LEI:
Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial profissional para os servidores do da Educação Básica do Município de Reserva do Iguaçu, em 6,81%, para uma jornada de 40 (quarenta horas semanais), o qual passa a equivaler a R$ 2.455,35 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º . O anexo II (Tabela de vencimentos) da Lei 683/2010 de 25 de agosto de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I, ora apresentado.
Art. 3º . O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a promover os ajustes visando o atendimento do previsto no artigo 1 **º.**
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2018, revogando-se a Lei Municipal 950/2017.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, sempre no mês de janeiro de cada ano, proceder a atualização do piso salarial do magistério, de acordo com a Portaria emitida pelo Ministério da Educação, através de Decreto Municipal, de acordo com o previsto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 11 de julho de 2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná , em 05 de Abril de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
(ANEXO II DA LEI 683/2010)

TABELA DE VENCIMENTOS 2018															
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS															
NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.455,35	2.504,46	2.554,55	2.605,64	2.657,75	2.710,90	2.765,12	2.820,43	2.876,83	2.934,37	2.993,06	3.052,92	3.113,98	3.176,26	3.239,78
II	2.835,68	2.892,40	2.950,25	3.009,25	3.069,44	3.130,82	3.193,44	3.257,31	3.322,46	3.388,90	3.456,68	3.525,82	3.596,33	3.668,26	3.741,62
III	3.119,25	3.181,64	3.245,27	3.310,18	3.376,38	3.443,91	3.512,78	3.583,04	3.654,70	3.727,79	3.802,35	3.878,40	3.955,97	4.035,09	4.115,79
IV	3.186,00	3.249,72	3.314,72	3.381,01	3.448,63	3.517,61	3.587,96	3.659,72	3.732,91	3.807,57	3.883,72	3.961,40	4.040,62	4.121,44	4.203,86
V	3.504,60	3.574,70	3.646,19	3.719,11	3.793,50	3.869,37	3.946,75	4.025,69	4.106,20	4.188,33	4.272,09	4.357,54	4.444,69	4.533,58	4.624,25
VI	3.855,06	3.932,17	4.010,81	4.091,03	4.172,85	4.256,30	4.341,43	4.428,26	4.516,82	4.607,16	4.699,30	4.793,29	4.889,15	4.986,94	5.086,68
VII	4.240,57	4.325,38	4.411,89	4.500,13	4.590,13	4.681,93	4.775,57	4.871,08	4.968,51	5.067,88	5.169,23	5.272,62	5.378,07	5.485,63	5.595,34

TABELA DE VENCIMENTOS 2018															
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS															
NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.227,68	1.252,23	1.277,28	1.302,82	1.328,88	1.355,46	1.382,57	1.410,22	1.438,42	1.467,19	1.496,54	1.526,47	1.557,00	1.588,13	1.619,90
II	1.417,85	1.446,20	1.475,13	1.504,63	1.534,72	1.565,42	1.596,73	1.628,66	1.661,23	1.694,46	1.728,35	1.762,92	1.798,17	1.834,14	1.870,82
III	1.559,63	1.590,83	1.622,64	1.655,09	1.688,20	1.721,96	1.756,40	1.791,53	1.827,36	1.863,91	1.901,18	1.939,21	1.977,99	2.017,55	2.057,90
IV	1.593,01	1.624,87	1.657,37	1.690,51	1.724,32	1.758,81	1.793,99	1.829,87	1.866,46	1.903,79	1.941,87	1.980,71	2.020,32	2.060,73	2.101,94
V	1.752,31	1.787,36	1.823,10	1.859,56	1.896,76	1.934,69	1.973,38	2.012,85	2.053,11	2.094,17	2.136,06	2.178,78	2.222,35	2.266,80	2.312,14
VI	1.927,54	1.966,09	2.005,41	2.045,52	2.086,43	2.128,16	2.170,72	2.214,14	2.258,42	2.303,59	2.349,66	2.396,65	2.444,59	2.493,48	2.543,35
VII	2.120,29	2.162,70	2.205,95	2.250,07	2.295,07	2.340,98	2.387,80	2.435,55	2.484,26	2.533,95	2.584,63	2.636,32	2.689,05	2.742,83	2.797,68

TABELA DE VENCIMENTOS 2018															
CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR															
NIVEL REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.793,56	1.829,43	1.866,02	1.903,34	1.941,41	1.980,24	2.019,84	2.060,24	2.101,44	2.143,47	2.186,34	2.230,07	2.274,67	2.320,16	2.366,56
II	2.017,76	2.058,11	2.099,27	2.141,26	2.184,08	2.227,76	2.272,32	2.317,77	2.364,12	2.411,40	2.459,63	2.508,82	2.559,00	2.610,18	2.662,38
III	2.269,97	2.315,37	2.361,68	2.408,91	2.457,09	2.506,24	2.556,36	2.607,49	2.659,64	2.712,83	2.767,09	2.822,43	2.878,88	2.936,45	2.995,18
IV	2.553,72	2.604,80	2.656,89	2.710,03	2.764,23	2.819,51	2.875,90	2.933,42	2.992,09	3.051,93	3.112,97	3.175,23	3.238,74	3.303,51	3.369,58

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:F3E6D130

